SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 03 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3424

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 030/2022
INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - CIMVA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, QUE NOS DIAS UTEIS COMPREENDIDOS ENTRE **02/01/2023 E 30/06/2023, DE 13H00MINUTOS ÀS 17H00MINUTOS**, SERÃO RECEBIDAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA ANALISE E CREDENCIAMENTO EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PROTEÇÃO VEICULAR, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CIMVA E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2022, EDITAL DE INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 001/2022. **RETIRADA DE EDITAL** E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: **https://www.cimva.mg.gov.br.**

IPATINGA, MG, 02 DE JANEIRO DE 2023.

ELCI RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:8810DD11

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE POSSE - BIÊNIO 2023 2024

TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na sede da AMEPI, situado a rua Santa Lúcia, 291 A, Aclimação, na cidade de João Monlevade/MG, entram em posse, assegurados o disposto na clausula décima segunda, parágrafo primeiro do Estatuto Social da AMEPÍ, a Diretoria e o Conselho Fiscal eleitos para o biênio 2023/2024, em Assembléia geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba, realizada em 25 de novembro de 2022.

PRESIDENTE:
MARCO ANTÔNIO LAGE
Prefeito de Itabira

VICE-PRESIDENTE:
Ailton Antônio Guimarães Rosa
Prefeito de Nova União

SECRETÁRIO:
FERNANDO ROLLA
Prefeito de São Domingos do Prata

CONSELHO FISCAL:

MEMBROS EFETIVOS:

RAIMUNDO NONATO BARCELOS
Prefeito de São Gonçalo do Rio Abaixo

José Bráulio Aleixo
Prefeito de Dom Silvério

Alcemir José Moreira
Prefeito de Santa Bárbara

MEMBROS SUPLENTES:

Augusto Henrique da Silva
Prefeito de Rio Piracicaba

Saulo Moraes de Castro
Prefeito de Catas Altas

MAUROSAN GONÇALVES MACHADO
Prefeito de Alvinópolis

Para constar, eu, **CHRISTIANE LINHARES VALE,** Secretária Executiva, lavrei e assinei o presente termo.

João Monlevade, 02 de Janeiro de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretária Executiva

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:1893D26E

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 032/2022. CONTRATO Nº 012/2022. ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº. 018/2022. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: SILVA E MORAIS LTDA, CNPJ Nº. 14.252.376/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.840,00. VIGÊNCIA: 02.01.2023 a 31.12.2023

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:05713AAC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 031/2022. CONTRATO Nº 011/2022. ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº. 017/2022. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA, CNPJ Nº. 07.051.313/0001-18. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação, implantação, migração de dados, customização, ativação, treinamento e locação de licença de uso, hospedagem, suporte técnico e atualização mensal do website denominados Portal Institucional. VALOR DO CONTRATO: R$ 8.242,80. VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:A8DAE088

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 035/2022. CONTRATO Nº 014/2022. ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº. 021/2022. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: CONTABILIDADE MILLER LTDA, CNPJ Nº. 06.042.417/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e contábeis. VALOR DO CONTRATO: R$ 17.580,00. VIGÊNCIA: 12 meses, sendo 02/01/23 A 31/12/2023.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:C4DE52E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
TERMO DE POSSE

No dia 01 de Janeiro de 2023 tomou posse à Diretoria do Consórcio AMESP, para o biênio 2023/2024, eleita em Assembléia do dia **15 de Dezembro de 2022,** no plenário da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, sendo reconduzido ao Cargo de Diretor Executivo da AMESP, o Sr. Moacir Franco, ficando assim constituída:

Presidente: Rosângela Maria Dantas; Vice-presidente: Rodrigo Alves de Oliveira; Secretário do Conselho Diretor: Givanildo José da Silva.

Conselho Fiscal: Ronaldo Laurindo Bueno, José Nelson Martins e Moisés Ferreira Vaz.

Suplente do Conselho Fiscal: Wander Wilson Chaves.

Diretor Executivo: Moacir Franco.

Posse:

ROSÂNGELA MARIA DANTAS.
Presidente

RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA.
Vice-Presidente

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA.
Secretário do Conselho Diretor

RONALDO LAURINDO BUENO.
Conselho Fiscal

JOSÉ NELSON MARTINS.
Conselho Fiscal

MOISÉS FERREIRA VAZ.
Conselho Fiscal

WANDER WILSON CHAVES.
Suplente do Conselho Fiscal

MOACIR FRANCO
Diretor Executivo

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:A04D09FF

SECRETARIA EXECUTIVA
TERMO DE POSSE

No dia 01 de Janeiro de 2023 tomou posse à Diretoria do Consórcio AMESP, para o biênio 2023/2024, eleita em Assembléia do dia **15 de Dezembro de 2022,** no plenário da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, sendo reconduzido ao Cargo de Diretor Executivo da AMESP, o Sr. Moacir Franco, ficando assim constituída:

ROSÂNGELA MARIA DANTAS;
Presidente

RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA;
Vice-Presidente

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA.
Secretário do Conselho Diretor

RONALDO LAURINDO BUENO,

JOSÉ NELSON MARTINS E

MOISÉS FERREIRA VAZ.
Conselho Fiscal:

WANDER WILSON CHAVES.
Suplente do Conselho Fiscal

MOACIR FRANCO.
Diretor Executivo

Posse:

ROSÂNGELA MARIA DANTAS.
Presidente

RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA.
Vice- Presidente

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA.
Secretário do Conselho Diretor

RONALDO LAURINDO BUENO.
Conselho Fiscal

JOSÉ NELSON MARTINS.
Conselh o Fiscal

MOISÉS FERREIRA VAZ.
Conselho Fiscal

WANDER WILSON CHAVES.
Suplente do Conselho Fiscal

MOACIR FRANCO
Diretor Executivo

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:B1CF03D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 012 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 012 de 30 de agosto de 2022.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTRI,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, para o exercício financeiro de 2023, discriminados pelos anexos da Lei 4.320/64, observada a normatização da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e as constantes desta Resolução, que estima a Receita em R$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) e fixa a Despesa em igual importância.
Art. 2º - A Receita será realizada mediante Transferências Correntes e de Capital na forma da legislação em vigor, e Rendimentos de Aplicação de Recursos no mercado financeiro, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR R$
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**27.925.430,68**
1.3.2.1.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.152.671,20
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.742.759,48
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00
2.4.0.0.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**2.074.569,32**
TOTAL DA RECEITA		**30.000.000,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a esta Resolução, conforme o seguinte desdobramento:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	VALOR R$
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	**2.692.000,00**
Programa: 1001 – PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.692.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 – SAMU 192 ASSISTÊNCIA	**26.398.000,00**
Programa: 1002 – SAMU 192	26.398.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 –NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - NEP	**910.000,00**
Programa: 1002 – SAMU 192	910.000,00
TOTAL DA DESPESA	**30.000.000,00**

Art. 4º - Durante a execução orçamentária fica o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI autorizado a:
I – abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20 % (vinte por cento) da Receita estimada no art. 2º desta Resolução, observando as Fontes de Recursos previstas no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964;
II – remanejar recursos orçamentários de uma Unidade Orçamentária para outra, em função de reforma administrativa que culminar na extinção de uma Unidade Orçamentária;
III – transpor recursos orçamentários entre as ações de um mesmo Programa; e
IV – transferir recursos orçamentários entre as Naturezas de Despesas de um mesmo Programa.
Parágrafo único - Para os efeitos dos incisos III e IV deste artigo, fica entendido por:
I – Programa: o instrumento de organização da ação visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – Ação: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa por meio de uma Atividade ou Projeto ; e
III – Natureza de Despesa: agregação de Elementos de Despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto e constante do Quadro de Detalhamento da Despesa desta Resolução.
Art. 5º Esta Resolução e todos os seus Anexos constarão no site do CISTRI: www.cistri.saude.mg.gov.br .
Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Uberlândia, 30 de agosto de 2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A562FCFE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Programa 04/2020, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/12/2022, Edição 3410.
-Onde se lê "Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2022."
-Leia-se: "Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2023"

Uberlândia, 02 de janeiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA -
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:04A2DE2E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 439/2022.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 439/2022. **Contratada**: Radiologistas Associados Ltda., CNPJ nº 22.526.075/0001-43, Objeto: prorrogação da vigência do Contrato 439/2022, que passa a ter pleno vigor até 28/12/2022. Fundamento: Licitatório nº 10/2022 - Pregão Presencial nº 04/2022 e no inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 14 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0F73AD41

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 483/2022.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 483/2022. **Contratada**: Luiz Fernando Miranda Lemes - ME., CNPJ

nº 05.349.596/0001-53, Objeto: antecipação da vigência do Contrato 483/2022, que passa a ter pleno vigor até 28/12/2022. Fundamento: Licitatório nº 42/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 e no inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 21 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B4048ADA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 484/2022.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 484/2022. **Contratada**: Luiz Fernando Miranda Lemes - ME., CNPJ nº 05.349.596/0001-53, Objeto: antecipação da vigência do Contrato 484/2022, que passa a ter pleno vigor até 28/12/2022. Fundamento: Licitatório nº 42/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 e no inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 21 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E919C5C0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 485/2022.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 485/2022. **Contratada**: Luiz Fernando Miranda Lemes - ME., CNPJ nº 05.349.596/0001-53, Objeto: antecipação da vigência do Contrato 485/2022, que passa a ter pleno vigor até 28/12/2022. Fundamento: Licitatório nº 42/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 e no inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 21 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B6D931D0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO Nº 73/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022.

Homologação. Processo nº 73/2022 – Dispensa de Licitação nº 43/2022. Objeto: Locação de software de gestão em saúde. Contratada: Way Sistemas Ltda. - EPP, CNPJ nº 22.217.660/0001-61. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II. Valor do Contrato 617/2022: R$28.691,52 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). Homologo a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 28 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2D40AC07

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 564/2022.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 564/2022. Contratada: Monte Sião Serviços Ltda – ME, CNPJ nº 22.165.508/0001-82. Objeto: prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2023. Fundamento: Processo nº 67/2022 – Dispensa de Licitação 41/2022, Lei Federal nº 8.666/1993, em seu art. 57, II, e na justificativa anexa ao Termo Aditivo. Valor global estimado para o exercício de 2023: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:500B233F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 78/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022.

Ratificação. Processo nº 78/2022 – Dispensa de Licitação nº 44/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança patrimonial monitorada. Contratada: 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda., CNPJ nº 18.441.471/0001-09. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correspondentes, mais especificamente no art. 24, II, parágrafo 1º, c/c inciso II do art. 24 da mesma Lei. Valor do Contrato 619/2022: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Ratifico a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 28 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:42BF8695

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 79/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

Ratificação. Processo nº 79/2022 – Dispensa de Licitação nº 45/2022. Objeto: Locação de software de gestão de ponto eletrônico dos funcionários. Contratada: 3UP Desenvolvimento de Sistemas e Soluções WEB Ltda., CNPJ nº 27.209.158/0001-22. Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global do Contrato 620/22: R$1.368,96 (hum mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 19 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:6A6E49D2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 576/2022.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 576/2022. Contratada: Multi Serviços de Apoio Administrativo Eireli, CNPJ nº 10.896.905/0001-45. Objeto: prorrogação da vigência do contrato até

31/12/2023. Fundamento: Processo nº 65/2022 – Dispensa de Licitação nº 40/2022, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 107, caput, e na justificativa anexa ao Termo Aditivo. Valor global estimado para o exercício de 2023: R$46.584,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3296A871

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde torna público a RETIFICAÇÃO da publicação realizada em dia 03 de novembro de 2022, com o código identificador: 75255F0B, onde se lê**:** Contrato 532/2022, leia-se **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56,. As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:84AAEF13

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 546/2022.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 546/2022. **Contratada**: Radiodiagnóstico Hospitalar LTDA., CNPJ nº 38.756.297/0001-92, Objeto: prorrogação da vigência do Contrato 546/2019, que passa a ter pleno vigor até 28/12/2022. Fundamento: Licitatório nº 543/2022 – Pregão Presencial n° 10/2022 e no inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:AD14DCEE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

Nomeia funcionários para o exercício de funções essenciais às contratações públicas no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde para o exercício financeiro de 2023, em atendimento à Lei nº 14.133/2021.

A presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade e, ainda, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes funcionários para o exercício de funções essenciais às contratações públicas no âmbito do Amvap Saúde:

a) Erondina Ipólito de Sousa Fernandes – designada como Agente de Contratação e Pregoeiro;

b) Cláudia Guimarães Ferreira Sousa, Renata Pires de Rezende, Bruna Letícia Silva Martins e Wesly Teodoro de Freitas Martins - designadas como membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação Permanente; e

c) Bruna Letícia Silva Martins – designado como Gestor de Contratos.

Parágrafo Único. A presidência da Comissão de Contratação será exercida pela Sra. Erondina Ipólito de Sousa Fernandes que, em caso de ausência e/ou impedimento, será substituída pela Sra. Cláudia Guimarães Ferreira Sousa.

Art. 2° Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do Amvap Saúde

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:2F7B7167

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 488/2022.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 488/2022. **Contratada**: Fábio Gomes - ME., CNPJ nº 14.698.453/001-48, Objeto: antecipação da vigência do Contrato 488/2022, que passa a ter pleno vigor até 28/12/2022. Fundamento: Licitatório nº 42/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 e no inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 21 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:019C3AA5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 03/2022

RETIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 03/2022, Dispensa de Licitação nº 03/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/12/2022, Edição 3410.
-Onde se lê: "Primeiro Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 03/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Gladiston Pires Dos Santos Júnior Me, CNPJ nº 34.741.664/0001-23, firmado em 23/11/2022. Objeto: Renovação do prazo contratual. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2023 a 31/12/2023."
-Leia-se: "Segundo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 03/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Gladiston Pires Dos Santos Júnior Me, CNPJ nº 34.741.664/0001-23, firmado em 23/11/2022. Objeto: Renovação do prazo contratual. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2023 a 31/12/2023."

Uberlândia, 02 de janeiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:419FB94C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO – DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES dá publicidade à decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 01/2023, cujo objeto é reajuste contratual balizado por entidade reguladora – Contrato 01/2022, firmado com a PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MINEIRA LTDA – PLAM (CNPJ 22.027.346/0001-16).
Segue: A Secretaria Executiva do CIDES DECIDE por deferir o reajuste contratual balizado por entidade reguladora, para alterar os preços até então praticados, no percentual de 12,88%, valendo desde a data da decisão.

Uberlândia, 02 de janeiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA -
Presidente

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:44CB15AE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – ATA DA 34º ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE – ELEIÇÃO DIRETORIA 2023

ATA DA 34ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGUMO MINEIRO - AMVAP SAÚDE. AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, NO AUDITÓRIO DA AMVAP, ÀS DEZ HORAS, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E DEMAIS CONVIDADOS, PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE PARA 2023, CONFORME LISTA DE RPESENÇA. O PRESIDENTE DO AMVAP SAÚDE E PREFEITO DE INDIANÓPOLIS, LINDOMAR AMARO BORGES, COMUNICOU AOS PRESENTES QUE A DIRETORIA DO AMVAP SAÚDE, CONFORME O SEU CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO TEM O MANDATO DE 2 ANOS MAS, QUE NESSE MOMENTO, ABRIA MÃO DO CARGO DE PRESIDENTE, POR MOTIVOS PARTICULARES E POR ISSO A NECESSIDADE DE RECOMPOR A DIRETORIA DO CONSÓRCIO. APRESENTOU A SUGESTÃO DE QUE A VICE-PRESIDENTE ASSUMISSE A PRESIDÊNCIA E ELEGESSEMOS UM VICE-PRESIDENTE E OS DEMAIS MEMBROS DO CONSENHO FISCAL PERMANECESSEM. ASSIM, FOI CONDUZIDA AO CARGO DE PRESIDENTE PARA O RESTANTE DO MANDATO, DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023, RENATA CRISTINA SILVA BORGES – PREFEITA DE ARAPORÃ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGENTE POLÍTICO, RESIDENTE EM ARAPORÃ NA RUA JOÃO BATISTA DOS ANJOS, 30, CPF: 037.878.966-00; PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE FOI ELEITO OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA, BRASILEIRO, CASADO, AGENTE POLÍTICO, RESIDENTE EM CENTRALINA NA RUA JOÃO VICENTE DE ARAÚJO, 111, RG: MG-141.910.43 E CPF: 090.609.586-75. TENDO OSCAR FELDNER APRESENTADO A RENÚNCIA AO CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL NA MESMA DATA. O CONSELHO FISCAL FICOU ASSIM COMPOSTO, COM A ASCENSÃO DO VICE PRESIDENTE AO CARGO DE PRESIDENTE: ÚLTIMO BITTENCOURT DE FREITAS – PREFEITO DE MONTE ALEGRE DE MINAS; SECRETÁRIO - JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA – PREFEITO DE CASCALHO RICO; CONSELHEIRO SUPLENTE: CLEITON GOMES DA CRUZ – PREFEITO DE IRAÍ DE MINAS. CONSELHEIRO SUPLENTE: RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA – PREFEITO DE IPIAÇU; ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA – PREFEITO DE CACHOEIRA DOURADA. A PRESIDENTE ELEITA DO AMVAP SAÚDE E PREFEITA DE ARAPORÃ RENATA BORGES AGRADECEU O APOIO DE TODOS OS PREFEITOS E PREFEITAS PARA CONDUZIR O CONSÓRCIO NO PRÓXIMO ANO E DESTACOU A IMPORTÂNCIA DO CONSÓRCIO PARA OS MUNICÍPIOS E PARA A SAÚDE REGIONAL DE MODO GERAL. TEM COMO PROPOSTA AMPLIAR O TRABALHO DE OFERECER MAIS SAÚDE PARA A POPULAÇÃO E OTIMIZAR OS RECURSOS, QUE JÁ SÃO ESCASSOS, POR MEIO DA UNIÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS QUE JUNTOS AUMENTAM A DEMANDA E GARANTEM MELHORES PREÇO. FINALIZOU DIZENDO QUE COMO PRESIDENTE ESTARÁ A FRENTE DE UM DOS MAIORES CONSÓRCIOS DE SUPORTE AOS ATENDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO INTERIOR MINEIRO. PARA FINALIZAR A ASSEMBLEIA, O ATUAL PRESIDENTE DO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE E PREFEITO DE INDIANÓPOLIS LINDOMAR AMARO, PARABENIZOU A PRESIDENTE RENATA QUE IRÁ ADMINISTRAR UM ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023 PREVISTO EM R$15.600.000,00 (QUINZE MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS). NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTRAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA AS 12H40.

UBERLÂNDIA-MG, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:ABA832CC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DIRETORIA AMVAP SAÚDE 2023

DIRETORIA AMVAP SAÚDE 2023

PRESIDENTE: RENATA CRISTINA SILVA BORGES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGENTE POLÍTICO, RESIDENTE EM ARAPORÃ, À RUA JOÃO BATISTA DOS ANJOS, 30, RG MG-8.676.360 E CPF 037.878.966-00

VICE-PRESIDENTE: OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA, BRASILEIRO, CASADO, AGENTE POLÍTICO, RESIDENTE EM CENTRALINA, À RUA JOÃO VICENTE DE ARAÚJO, 111, RG MG-141.910.43 E CPF 090.609.586-75.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C9075689

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – TERMO DE POSSE CONSELHO FISCAL AMVAP SAÚDE 2023

TERMO DE POSSE

Aos 11 dias do mês de Novembro de 2022, às 12h20, na sede do Consórcio AMVAP Saúde, na cidade de Uberlândia, tomou posse o Conselho Fiscal do Consórcio AMVAP Saúde, para o exercício 2.023, período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023, Titulares: Presidente: Último Bittencourt de Freitas - Prefeito de Monte Alegre de Minas, Secretário: José Borges de Oliveira - Prefeito de Cascalho Rico; e seus respectivos Suplentes: Cleiton Gomes da Cruz - Prefeito de Iraí de Minas, Rafael Evangelista Capanema - Prefeito de Ipiaçu e Aleandro Francisco da Silva - Prefeito de Cachoeira Dourada.

Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Contrato do Consórcio, assinam o termo de posse.

Titulares:

Presidente:
Último Bittencourt de Freitas _____
Prefeito de Monte Alegre de Minas

Secretário:
José Borges de Oliveira _____
Prefeito de Cascalho Rico

Suplentes:
Cleiton Gomes da Cruz _____
Prefeito de Iraí de Minas

Rafael Evangelista Capanema _____
Prefeito de Ipiaçu

Aleandro Francisco da Silva _____
Prefeito de Cachoeira Dourada

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A1EC217E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – TERMO DE POSSE DIRETORIA AMVAP SAÚDE 2023

TERMO DE POSSE

Aos 11 dias do mês de Novembro de 2022, às 12h10, na sede do Consórcio AMVAP Saúde, na cidade de Uberlândia, tomou posse a Diretoria do Consórcio AMVAP Saúde, para o exercício 2.023, período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023, sendo Presidente: Renata Cristina Silva Borges- Prefeita de Araporã e Vice-Presidente: Oscar Luis Feldner de Barros Araújo Cunha - Prefeito de Centralina.

Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Contrato do Consórcio, assinam o termo de posse.

Presidente:
RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita de Araporã

Vice - Presidente:
OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito de Centralina

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5EC77AE0

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 80/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 80/2022 – Dispensa de Licitação nº 46/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, a título de locação, de equipamentos médicos para realização de exames. Contratada: Atos Medic Ltda, CNPJ nº 12.689.447/0001-07. Fundamento: art. 75, II, e art. 106, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor do Contrato 621/2022: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:EFAD6167

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – DESPACHO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 23/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
(PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022)

Considerando o Processo Licitatório nº 22/2022 – Pregão Eletrônico nº 02/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de 1 (um) veículo novo, zero km, tipo "picape leve", conforme disposições do Anexo I - Termo de Referência;

Considerando o princípio da autotutela, em que a Administração tem o poder-dever de rever seus atos a qualquer tempo quando estes contiverem vícios;

Considerando a detecção de restrições orçamentárias e financeiras relativas ao orçamento de 2022 da AMVAP, as quais impedem o prosseguimento do certame na forma estabelecida vez que contraria a legislação em vigor;

Considerando a disposição legal prevista no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público;

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), no uso de suas atribuições legais;

DECIDE:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 23/2022 – Pregão Eletrônico nº 03/2022, sendo esta a solução mais adequada e prudente, observados ainda dispositivos e princípios legais que regem as contratações públicas.

Nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/1993, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta data, para que as licitantes apresentem as razões para contestar tal feito.

Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:EBF3C5B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº02 DE 02/01/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 2.243,

Resolve:
Art. 1º - Fica nomeado(a) para o cargo de ASSESSOR DO LEGISLATIVO – demissível ad-nutum, de provimento comissionado o(a) Sr(a). GILBERTO VIEIRA DA CUNHA JUNIOR.
Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 2.243, que trata do quadro geral de servidores, carreira, cargos e salários.
Art. 2º - O(A) servidor(a) ora nomeado(a), entrará em exercício nesta data, junto ao departamento para o(a) qual foi lotado(a).
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2023.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:1EC2521B

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº03 DE 02/01/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 2.243,

Resolve:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de SECRETÁRIO GERAL – demissível ad-nutum, de provimento comissionado a Sra. ANA CARLA MIRANDA ALVES.
Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 2.243, que trata do quadro geral de servidores, carreira, cargos e salários.
Art. 2º - O(A) servidor(a) ora nomeado(a), entrará em exercício nesta data, junto ao departamento para o(a) qual foi lotado(a).
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2023.

ADEMAR AURELIANDO DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:138A55E4

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 01 DE 02-01-2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA E MEMBROS PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, Inciso II, Alínea "e", e de acordo com a Resolução nº 848 de 17 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados, para compor a Comissão de Licitação, sob a Presidência da primeira, os seguintes membros:

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
VIRGÍNIA OLIVEIRA DE SOUSA
VINICIUS DE CARVALHO E SILVA
RENATO CARDOSO LOPES – SUPLENTE
PAULA RISIENE ALVES - SUPLENTE
Art. 2º - Designar a servidora abaixo, para responder pela função de Pregoeira, nos processos licitatórios da modalidade pregão:

- NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA

Art. 3º - Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio para atuação em todos os processos licitatórios da modalidade pregão:

- PAULA RISIENE ALVES
- DANIELA CARLA CAMPOS REZENDE
- JEAN MESQUITA DE LIMA - SUPLENTE

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de Janeiro de 2023.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador – Presidente

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:C5B81B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023.

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores e vereadores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:
Hugo Lagrimante Teixeira.

EQUIPE DE APOIO:
Tales Cesar Pires Lopes
Daiane Sabino de Oliveira Rezende.

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA.
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:F50E2F44

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 02, de 02 de janeiro de 2023.

NOMEIA OS MEMBROS PARA EXERCER O CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para exercer o Controle Interno da Câmara Municipal de Argirita, sob a presidência do primeiro, Tales Cesar Pires Lopes, Daiane Sabino de Oliveira Rezende, e Hugo Lagrimante Teixeira.
Art. 2º Não serão concedidos aos servidores nenhuma gratificação por exercer tal função.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 02 de janeiro de 2023.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA.
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:8E51DBC0

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 03, de 02 de janeiro de 2023.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, **R E S O L V E:**
Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: a)Hugo Lagrimante Teixeira; b) Tales Cesar Pires Lopes; e c) Daiane Sabino de Oliveira Rezende.
Art. 2º Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.
Art. 3º No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença da maioria.
Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Argirita, 02 de Janeiro de 2023

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA.
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:456FB418

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 412/2023

Nomeia os servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Sara Pereira Caetano, CPF ***.914.796-** para ocupar o cargo de Assistente Parlamentar a partir do dia 03 de agosto de 2022.
Art. 2 º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 02 de janeiro de 2023.

WILLER BORGES LEITE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:19AE483C

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 404/2022

Exonera os servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam exonerados a partir do dia 31/12/2022, os seguintes servidores:
Eliana Magda – Assessor Parlamentar;
Felipe Vilas Boas Silva – Assessor Parlamentar;
Glenda Valeriano Paulino – Recepcionista;
Leliane Aparecida Custódio – Auxiliar de Serviços Gerais;
Leonardo Geraldo Curi – Assessor Jurídico Legislativo;
Lerrany Thuisse Pereira – Assessor Parlamentar;
Nubia Gonçalves Silva – Assessor Parlamentar;
Sara Pereira Caetano – Assistente Parlamentar;
Waldson Nunes dos Santos – Assessor Parlamentar.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 22 de dezembro de 2022.

ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:B5F34379

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 405/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada a Sra. Eliana Magda, CPF ***.735.466-**, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2023.

WILLER BORGES LEITE
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:0489A128

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 406/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado o Sr. Felipe Vilas Boas Silva, CPF ***.517.456-**, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2023.

WILLER BORGES LEITE
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:18263E52

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 407/2023

Nomeia os servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada a Sra. Glenda Valeriano Paulino para ocupar o cargo de Recepcionista.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2023.

WILLER BORGES LEITE
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:26585BB4

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 408/2023

Nomeia os servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1°. Fica nomeada a Sra. Leliane Aparecida Custódio para ocupar o cargo de Auxiliar de serviços gerais.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.
Campos Altos, 02 de janeiro de 2022.

WILLER BORGES LEITE
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:BA4289C6

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 409/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado o Sr. Leonardo Geraldo Curi, OAB/MG 100.272, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico Legislativo.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.
Campos Altos, 02 de janeiro de 2022.

WILLER BORGES LEITE
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:EB274AE4

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 410/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada a Sra. Lerrany Thuisse Pereira, CPF ***.875.356-**, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.
Campos Altos, 02 de janeiro de 2023.

WILLER BORGES LEITE
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:A16E75D5

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 411/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Nubia Gonçalves Silva, CPF ***.236.416-**, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar.
Art. 2 º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 02 de janeiro de 2023.

WILLER BORGES LEITE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:7E7401C9

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 413/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado o Sr. Wadson Nunes dos Santos, CPF ***.063.966-**, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.
Campos Altos, 02 de janeiro de 2023.

WILLER BORGES LEITE
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:5468382D

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 414/2023

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores:
Geraldo Luis de Deus – Presidente;
Michelle Elaine da Silva – membro;
Rejane Márcia de Oliveira – membro.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.
Campos Altos, 02 de janeiro de 2023.

WILLER BORGES LEITE
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:46F13474

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 415/2023

Nomeia a Comissão de Assuntos Diversos, Legislação, Justiça e Redação.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Assuntos Diversos os seguintes Vereadores:
Jonnas Ferreira Lemos,
Flávio da Silva Gabriel,
Everaldo Eurípedes Campos;
Waltair de Alvarenga;

Mauro Diego de Oliveira.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.
Campos Altos, 02 de janeiro de 2023.

WILLER BORGES LEITE
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:85E8C6B4

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 416/2023

Nomeia a Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Administração Pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Finanças os seguintes Vereadores:
Everaldo Eurípedes Campos;
Adamilson Isaías de Jesus da Costa;
Elquy Aparecida Gonçalves.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.
Campos Altos, 02 de janeiro de 2023.

WILLER BORGES LEITE
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:DD17E9BD

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 417/2023

Nomeia a Comissão de Educação, Ciências, Tecnologia, Desporto, Lazer e Turismo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Educação os seguintes Vereadores:
Adamilson Isaías de Jesus da Costa;
Elquy Aparecida Gonçalves;
Everaldo Eurípedes Campos.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2023.

WILLER BORGES LEITE
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:C069F3B3

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 418/2023

Nomeia a Comissão de Saúde e Saneamento Básico, Assistência Social, Agricultura, Política Urbana, Habitação e Meio Ambiente.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Saúde os seguintes Vereadores:
Elquy Aparecida Gonçalves;
Flávio da Silva Gabriel;
Mauro Diego de Oliveira.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.
Campos Altos, 02 de janeiro de 2023.

WILLER BORGES LEITE
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:0B457916

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 419/2023

Nomeia a Comissão de Controle Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Controle Interno os seguintes Vereadores:
Flávio da Silva Gabriel;
Mauro Diego de Oliveira;
Jonnas Ferreira Lemos.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação
.
Campos Altos, 02 de janeiro de 2023.

WILLER BORGES LEITE
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:5B07CDF6

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 420/2023

Nomeia a Comissão de Patrimônio.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Patrimônio os seguintes Vereadores:
Dulce Correa Teixeira;
Waltair de Alvarenga;
Everaldo Eurípedes Campos.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2023.

WILLER BORGES LEITE
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:22CCB850

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 421/2023

Nomeia a Comissão de Honraria.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Honraria os seguintes Vereadores:
Everaldo Eurípedes Campos;
Jonnas Ferreira Lemos;
Dulce Correa Teixeira.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.
Campos Altos, 02 de janeiro de 2023.

WILLER BORGES LEITE
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:0728ED6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA Nº 001/2023 NOMEIA PROCURADOR LEGISLATIVO – CARGO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº 001/2023

Nomeia Procurador Legislativo – Cargo em Comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhes facultam a Lei Orgânica Municipal e o seu Regimento Interno, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 115/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, **nomeia o Sr. Eduardo Barbosa Vilela, inscrito junto à OAB/MG sob nº 94.898,** para exercer o Cargo Público em Comissão de **Procurador Legislativo,** podendo e devendo praticar todos os atos comuns ao Cargo.

Art. 2º. A remuneração e as atribuições atinentes ao Cargo são aquelas regularmente previstas na Lei Complementar Municipal nº 115/2021, especificamente em seu Anexo II, para todos os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:A4FB2705

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA Nº 002/2023 NOMEIA CONTADOR LEGISLATIVO – CARGO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº 002/2023

Nomeia Contador Legislativo – Cargo em Comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhes facultam a Lei Orgânica Municipal (Art. 17, VI) e o Regimento Interno (Art. 16, X), tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 115/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, **nomeia o Sr. Lucas Emiliano Silva, inscrito no CRC/MG sob o nº 107885/O e no CPF sob o nº 086.497.996-71,** para exercer o Cargo Público em Comissão de **Contador Legislativo,** podendo e devendo praticar todos os atos comuns ao Cargo.

Art. 2º. A remuneração e as atribuições atinentes ao Cargo são aquelas regularmente previstas na Lei Complementar Municipal nº 115/2021, especificamente em seu Anexo II, para todos os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente 1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:4E6CCFCF

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA Nº 003/2023 DESIGNAÇÃO – SERVIDOR – FUNÇÃO GRATIFICADA - COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO – LEI MUNICIPAL Nº 2.108, DE 2005 – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 003/2023

Designação – Servidor – Função Gratificada - Coordenador do Centro de Apoio ao Cidadão – Lei Municipal nº 2.108, de 2005 – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Legislativo, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor **Pedro Paulo Maciel Júnior** que ficará responsável pela coordenação do Centro de Apoio ao Cidadão (CAC) da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG para o anuênio de 2023, de acordo com o permissivo previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.108, de 07 de julho de 2005.

Art. 2º. As atribuições do servidor designado no artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas na Lei Municipal nº 2.108, de 07 de julho de 2005.

Art. 3º. O servidor designado por esta Portaria fará jus ao recebimento da gratificação criada pela Lei Complementar Municipal nº 115, de 02 de dezembro de 2021, prevista no seu Anexo III.

Art. 4º. Fica o mesmo servidor designado no art. 1º desta Portaria nomeado interinamente para exercer o Cargo Público de Diretor de Secretaria, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 115, de 02 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Fica vedada a acumulação da remuneração do servidor nomeado interinamente para o cargo de Diretor de Secretaria com a remuneração de seu cargo efetivo, sendo que as atribuições atinentes ao Cargo são aquelas regularmente previstas na Lei Complementar Municipal nº 115, de 2021, especificamente em seu Anexo IV, para todos os efeitos legais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:28019003

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA N° 004/2023 DESIGNAÇÃO – SERVIDOR – FUNÇÃO GRATIFICADA – DIREÇÃO – ESCOLA DO LEGISLATIVO – RESOLUÇÃO Nº 004, DE 2012 – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 004/2023

Designação – Servidor – Função Gratificada – Direção – Escola do Legislativo – Resolução nº 004, de 2012 – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de se designar um servidor que ficará responsável pela direção da Escola do Legislativo, e em conformidade com o artigo 4º da Resolução nº 004, de 2012, ***RESOLVE:***

Art. 1°. Fica designado o servidor **Marcos Fonseca da Silva** que ficará responsável pela direção da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG para o anuênio de 2023, de acordo com o permissivo previsto no artigo 4º da Resolução nº 004, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º. As atribuições do servidor designado no artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas na Resolução nº 004, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 3º. O servidor designado por esta Portaria fará jus ao recebimento da gratificação criada pela Lei Complementar Municipal nº 115, de 02 de dezembro de 2021, prevista no seu Anexo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:E2D2DE69

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA Nº 005/2023 DESIGNAÇÃO – SERVIDORA – FUNÇÃO GRATIFICADA – CONTROLE INTERNO – RESOLUÇÃO Nº 004, DE 2014 – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 005/2023

Designação – Servidora – Função Gratificada – Controle Interno – Resolução nº 004, de 2014 – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de se designar um servidor para ficar responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, ***RESOLVE:***

Art. 1°. Fica designada a servidora **Gleice de Oliveira Duarte** que ficará responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG para o anuênio de 2023.

Art. 2º. As funções do servidor designado no artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas na Resolução nº 004, de 12 de novembro de 2014 da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

Art. 3º. A servidora designada por esta Portaria fará jus ao recebimento da gratificação criada pela Lei Complementar Municipal nº 115, de 02 de dezembro de 2021, prevista no seu Anexo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru/MG, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:FAD078C9

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA Nº 006/2023 DESIGNAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO - LICITAÇÕES – ART. 8º DA LEI Nº 14.133/2021 – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 006/2023

Designação – Agente de Contratação - Licitações – Art. 8º da Lei nº 14.133/2021 – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de se designar um servidor que ficará responsável pela realização dos procedimentos licitatórios, e em conformidade com o artigo 8º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, ***RESOLVE:***

Art. 1°. Ficam designados Agentes de Contratação os servidores **Gleice de Oliveira Duarte** como **Presidente** e **Bruno Aragão Cardoso** como **suplente**, que ficarão responsáveis pela realização dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG para o anuênio de 2023, de acordo com o permissivo previsto no artigo 8º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:1B21E489

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA N 007/2023 DESIGNAÇÃO – SERVIDOR – OUVIDORIA – PODER LEGISLATIVO – RESOLUÇÃO Nº 005, DE 2012 – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 007/2023

Designação – Servidor – Ouvidoria – Poder Legislativo – Resolução nº 005, de 2012 – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de se designar um servidor que ficará responsável pela Ouvidoria do Poder Legislativo, e em conformidade com o artigo 7º da Resolução nº 005, de 2012, ***RESOLVE:***

Art. 1°. Fica designada a servidora **Clementina Venâncio Moreira** que ficará responsável pela Ouvidoria do Poder Legislativo de Carmo do Cajuru/MG para o anuênio de 2023, de acordo com o permissivo previsto no artigo 7º da Resolução nº 005, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º. As atribuições da servidora designada no artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas na Resolução nº 005, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:CE5DE788

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N 004/2023 DESIGNAÇÃO – SERVIDOR – FUNÇÃO GRATIFICADA – DIREÇÃO – ESCOLA DO LEGISLATIVO – RESOLUÇÃO Nº 004, DE 2012 – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 004/2023

Designação – Servidor – Função Gratificada – Direção – Escola do Legislativo – Resolução nº 004, de 2012 – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de se designar um servidor que ficará responsável pela direção da Escola do Legislativo, e em conformidade com o artigo 4º da Resolução nº 004, de 2012, ***RESOLVE:***
Art. 1°. Fica designado o servidor **Marcos Fonseca da Silva** que ficará responsável pela direção da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG para o anuênio de 2023, de acordo com o permissivo previsto no artigo 4º da Resolução nº 004, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º. As atribuições do servidor designado no artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas na Resolução nº 004, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 3º. O servidor designado por esta Portaria fará jus ao recebimento da gratificação criada pela Lei Complementar Municipal nº 115, de 02 de dezembro de 2021, prevista no seu Anexo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:19B487F3

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 003/2023 DESIGNAÇÃO – SERVIDOR – FUNÇÃO GRATIFICADA - COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO – LEI MUNICIPAL Nº 2.108, DE 2005 – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 003/2023

Designação – Servidor – Função Gratificada - Coordenador do Centro de Apoio ao Cidadão – Lei Municipal nº 2.108, de 2005 – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Legislativo, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor **Pedro Paulo Maciel Júnior** que ficará responsável pela coordenação do Centro de Apoio ao Cidadão (CAC) da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG para o anuênio de 2023, de acordo com o permissivo previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.108, de 07 de julho de 2005.

Art. 2º. As atribuições do servidor designado no artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas na Lei Municipal nº 2.108, de 07 de julho de 2005.

Art. 3º. O servidor designado por esta Portaria fará jus ao recebimento da gratificação criada pela Lei Complementar Municipal nº 115, de 02 de dezembro de 2021, prevista no seu Anexo III.

Art. 4º. Fica o mesmo servidor designado no art. 1º desta Portaria nomeado interinamente para exercer o Cargo Público de Diretor de Secretaria, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 115, de 02 de dezembro de 2021.
Parágrafo único. Fica vedada a acumulação da remuneração do servidor nomeado interinamente para o cargo de Diretor de Secretaria com a remuneração de seu cargo efetivo, sendo que as atribuições atinentes ao Cargo são aquelas regularmente previstas na Lei Complementar Municipal nº 115, de 2021, especificamente em seu Anexo IV, para todos os efeitos legais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:2AAE6BA5

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 002/2023 NOMEIA CONTADOR LEGISLATIVO – CARGO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº 002/2023

Nomeia Contador Legislativo – Cargo em Comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhes facultam a Lei Orgânica Municipal (Art. 17, VI) e o Regimento Interno (Art. 16, X), tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 115/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, **nomeia o Sr. Lucas Emiliano Silva, inscrito no CRC/MG sob o nº 107885/O e no CPF sob o nº 086.497.996-71,** para exercer o Cargo Público em Comissão de **Contador Legislativo,** podendo e devendo praticar todos os atos comuns ao Cargo.

Art. 2º. A remuneração e as atribuições atinentes ao Cargo são aquelas regularmente previstas na Lei Complementar Municipal nº 115/2021, especificamente em seu Anexo II, para todos os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:BDD5A04C

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 001/2023 NOMEIA PROCURADOR LEGISLATIVO – CARGO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº 001/2023

Nomeia Procurador Legislativo – Cargo em Comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhes facultam a Lei Orgânica Municipal e o seu Regimento Interno, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 115/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, **nomeia o Sr. Eduardo Barbosa Vilela, inscrito junto à OAB/MG sob nº 94.898,** para exercer o Cargo Público em Comissão de **Procurador Legislativo,** podendo e devendo praticar todos os atos comuns ao Cargo.

Art. 2º. A remuneração e as atribuições atinentes ao Cargo são aquelas regularmente previstas na Lei Complementar Municipal nº 115/2021, especificamente em seu Anexo II, para todos os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL ALVES
Presidente

CONRADO SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:2D0B1A07

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 008/2023 NOMEIA COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU/MG.

PORTARIA N° 008/2023

Nomeia Comissão Representativa da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal (art. 33) e o Regimento Interno (art. 61), tendo em vista a necessidade de se nomear os membros que comporão a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, para funcionar durante o período de recesso legislativo, ***RESOLVE:***

Art. 1°. Ficam nomeados os vereadores Geraldo Luiz Barbosa, Bruno Alves de Oliveira e Sérgio Alves Quirino como membros da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. As atribuições dos membros designados no artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas no artigo 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru/MG, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:3C50B373

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 040/2022 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR.

PORTARIA N° 040/2022

Concede férias regulamentares a servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e

Considerando que o servidor Bruno Aragão Cardoso apresentou requerimento administrativo pleiteando férias regulamentares pelo período compreendido entre 02 a 31 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022;

Considerando o disposto noartigo 111 da Lei Municipal nº 1.480, de 17 de setembro de 1991 (Estatuto dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru), **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica concedida férias regulamentares ao servidor Bruno Aragão Cardoso, Matrícula nº 77, pelo período compreendido entre 02 a 31 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, *nostermos do artigo 111 da Lei Municipal nº 1.480, de 17 de setembro de 1991 (Estatuto dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru).*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:FDB45FF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PONTO FACULTATIVO

PORTARIA 463/2022

" Determina Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo, referente ás comemorações do Ano Novo, comemorado no dia 01 de janeiro, para segunda-feira, dia 02 de janeiro de 2023, respectivamente.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no exercício de suas funções, com a competência que lhe é atribuída pelo art. 65 do Regimento Interno desta casa Legislativa, considerando o feriado do Ano Novo, em 01 de janeiro 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo aos Servidores do Poder Legislativo de Catas Altas, referente ao feriado do Ano Novo comemorado no dia 01 de janeiro, para segunda-feira, dia 02 de janeiro de 2023.
Parágrafo único – Deverão os servidores retornar ao expediente normal ás 08:00hs do dia 03/01/2023 (terça-feira).
Art. 2º- Os servidores que ocupam cargo de **"vigia"** permanecerão exercendo regularmente suas funções, diante da imprescindibilidade das mesmas.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 01 de janeiro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:347B5BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 001/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 058.351.536-35, Cédula de Identidade nº M -10.996.847, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 02 de janeiro de 2023, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:5BAC0172

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 682, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DA SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO DE QUE TRATAM OS ARTS 53-A E 55-A DA LEI MUNICIPAL Nº 910 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976 E PORTARIA 311, DE 11 DE ABRIL DE 2016, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 361, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei nº 910 de 18 de novembro de 1976, e na Orgânica do Município de 18 de maço de 1990;

Considerando os arts 53-A da Lei 910 de 18 de novembro de 1976, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos e Portaria 311 de 11 abril de 2016, alterada pela Portaria nº 361 de 30 de maio de 2018.
Considerando a comunicação da Comissão de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Curvelo, datada de 29 de novembro de 2022.
RESOLVE
Art. 1º - Fica homologado o resultado da avaliação e declarado estável ao serviço público do Poder Legislativo do Município de Curvelo, a servidora abaixo identificada:
NOME: Patrícia da Rocha
CARGO: Técnico Legislativo
ADMISSÃO: 06.11.2019
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:BCF8D6BD

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 681, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

HOMOLOGA AVALIAÇÃO DA SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO DE QUE TRATAM OS ARTS 53-A E 55-A DA LEI MUNICIPAL Nº 910 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976 E PORTARIA DE Nº 311, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 361 DE 30 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei nº 910 de 18 de novembro de 1976, e na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990;

Considerando os arts 53-A e 55-A da Lei 910 de 18 de novembro de 1976, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos e Portaria nº 311 de 11 de Abril de 2016, alterada pela Portaria nº 361 de 30 de maio de 2018.

Considerando a comunicação da Comissão de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Curvelo, datada de 29 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado da avaliação e declarado estável ao serviço público do Poder Legislativo do Município de Curvelo, a servidora abaixo identificada:

NOME: Daniele Rodrigues Araújo
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ADMISSÃO: 06.11.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 29 de Dezembro de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:D3CA2AD7

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 002/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **CHARLES RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 728.980.466-04, Cédula de Identidade nº M – 4.817.934, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão,

exonerável "ad nutum", de **ASSESSOR DE GABINETE** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 02 de janeiro de 2023, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:1941207B

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 03/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **FABÍOLA CRISTÔFA DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 096.879.786-51, Cédula de Identidade nº MG – 16.322.743, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSORA PARLAMENTAR** criado pela Resolução nº 02, de 27/01/1992, a partir de 02 de janeiro de 2023, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:46A6B1F4

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 004/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF nº 981.278.536-15, Cédula de Identidade nº M – 7.865.241, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSOR DE GABINETE** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 02 de janeiro de 2023, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A054A65F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 005/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 054.461.236-11, Cédula de Identidade nº MG -10.525.372, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **COORDENADOR GERAL** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 02 de janeiro de 2023, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:DA776A93

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 006/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **PAULO HENRIQUE GONÇALVES OLAVO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 105.854.076-90, Carteira de Identidade nº MG-17.132.635, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTOS** criado pela Resolução nº 236, de 08/11/2017, a partir de 02 de janeiro de 2023, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A31EA5EA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 007/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **TATIANE APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 056.997.226-45, Carteira de Identidade nº MG-8.820.075, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **CHEFE DO SETOR CONTÁBIL, FINANCEIRO E PESSOAL** criado pela Resolução nº

142, de 22/05/2002, a partir de 02 de janeiro de 2023, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:B484249F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 008/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **THAÍS DE SOUZA PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 117.463.626-26, Cédula de Identidade nº MG – 18.643.687, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **PROCURADORA DO LEGISLATIVO**, criado pela Resolução nº 02 de 27/01/1992 a partir de 02 de janeiro de 2023, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:37054B34

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 009/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **WILLIAN VAZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 060.541.736-93, Cédula de Identidade nº MG – 13.548.909, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSOR PARLAMENTAR** criado pela Resolução nº 02, de 27/01/1992, a partir de 02 de janeiro de 2023, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:5B67FAE9

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 010/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **MARIA MARLENE DINIZ SOARES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 613.631.386-34, Cédula de Identidade nº M – 4.326.850, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSORA DE GABINETE** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 02 de janeiro de 2023, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:23CFE4A1

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 011/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR o Senhor **LUIZ GUSTAVO CONCEIÇÃO DE ASSIS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 021.369.066-74, Cédula de Identidade nº MG – 17.866.04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSOR PARLAMENTAR** criado pela Resolução nº 02, de 27/01/1992, a partir de 02 de janeiro de 2023, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:558E106F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 012/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUZA LEITE**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 034.701.446-13, Cédula de Identidade nº MG-3.212.682, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **CHEFE DO SETOR DE APOIO LEGISLATIVO** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 02 de janeiro de 2023, percebendo

mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:FCD03D92

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 013/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **ANA PAULA ALMEIDA TRINDADE**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 087.258.576-06, Cédula de Identidade nº MG – 14.884.598, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSORA PARLAMENTAR** criado pela Resolução nº 02, de 27/01/1992, a partir de 02 de janeiro de 2023, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:77AFCD9D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 014/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **REBECA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 132.020.466-08, Cédula de Identidade nº MG – 19.982.979, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSORA PARLAMENTAR** criado pela Resolução nº 02, de 27/01/1992, a partir de 02 de janeiro de 2023, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:B258CF41

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 683/2023

PORTARIA N.º 683, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo n.º 01/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 01/2022, do Processo Licitatório n.º 20/2021 – Pregão Presencial n.º 11/2021, que tem por objeto o "Aquisições parceladas de combustível automotivo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, o servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução do Contrato n.º 01/2023, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:F0DCD0A5

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 001/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, o Senhor **ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 058.351.536-35, Carteira de Identidade nº M-10.996.847, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO**, constante da Resolução Nº 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA
Chefe do Setor Administrativo

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:8F510947

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 002/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, o Senhor **CHARLES RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 728.980.466-04, Carteira de Identidade nº M-4.936.364, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR DE GABINETE**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CHARLES RODRIGUES DE SOUZA
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:25F9A2A9

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 03/2023

Aos dois (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, a senhora **FABÍOLA CRISTÔFA DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 096.879.786-51, Carteira de Identidade nº MG – 16.322.743, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, constante da Resolução 02, de 27/01/1992.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

FABÍOLA CRISTÔFA DA SILVA RIBEIRO
Assessora Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:7E38D1D0

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 004/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, o Senhor **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF nº 981.278.536-15, Carteira de Identidade nº M-7.865.241, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR DE GABINETE**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE SOUZA
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A827D817

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 005/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, o Senhor **MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 054.461.236-11, Carteira de Identidade nº MG-10.525.372, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **COORDENADOR GERAL**, constante da Resolução Nº 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador Geral

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:C116EBBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 006/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, o Senhor **PAULO HENRIQUE GONÇALVES OLAVO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 105.854.076-90, Carteira de Identidade nº MG-17.132.675, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTOS**, constante da Resolução Nº 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

PAULO HENRIQUE GONÇALVES OLAVO
Chefe do Setor de Suprimentos

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:76C6C507

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 007/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, a Senhora **TATIANE APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 056.997.226-45, Cédula de Identidade nº MG-8.820.075, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **CHEFE DO SETOR CONTÁBIL, FINANCEIRO E PESSOAL**, constante da Resolução Nº 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

TATIANE APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Chefe do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:CA8FF19C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 008/2023

Aos 2 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, a Senhora **THAÍS DE SOUZA PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 117.463.626-26, Carteira de Identidade nº MG-18.643.687, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **PROCURADORA DO LEGISLATIVO**, constante da Resolução 02, de 27/01/1992.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo a mesma, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

THAÍS DE SOUZA PEREIRA
Procuradora

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:75014F23

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 009/2023

Aos 2 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, o Senhor **WILLIAN VAZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 060.541.736-93, Carteira de Identidade nº MG – 13.548.909, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, constante da Resolução 02, de 27/01/1992.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

WILLIAN VAZ DA SILVA
Assessor Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E1C606BA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 010/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, a Senhora **MARIA MARLENE DINIZ SOARES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 613.631.386-34, Carteira de Identidade nº M-4.326.850, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSORA DE GABINETE**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

MARIA MARLENE DINIZ SOARES
Assessora de Gabinete

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:EB5A5705

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 011/2023

Aos 2 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, o Senhor **LUIZ GUSTAVO DA CONCEIÇÃO DE ASSIS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 021.369.066-74, Carteira de Identidade nº MG – 17.866-04, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, constante da Resolução 02, de 27/01/1992.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

LUIZ GUSTAVO CONCEIÇÃO DE ASSIS MOREIRA
Assessor Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:6D1551AB

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 012/2023

VAos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, a Senhora **SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUZA LEITE** brasileira, casada, portadora do CPF nº 034.701.446-13, Cédula de Identidade nº MG-3.212.682, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **CHEFE DO SETOR DE APOIO LEGISLATIVO**, constante da Resolução Nº 142, de 22/05/2002.
O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUZA LEITE
Chefe do Setor de Apoio Legislativo

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:1B0B1BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 23/12/2022

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 23/12/2022 - 19:45 ; Encerramento: 23/12/2022 - 20:11

Mesa Diretora: Presidente: DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; Vice-Presidente: JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; Secretário da Mesa: TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Lista de Presença na Sessão: Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALE SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia: Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALE SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 48 de 2022, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 179, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: PROJETO APROVADO POR UNANIMIDADE, COM A INCLUSÃO DAS EMENDAS MODIFICATIVAS 001 E 002 E EMENDAS IMPOSITIVAS DE NÚMEROS 001 À 009.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:3C108059

MESA DIRETORA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 004, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR WILLIAN TOMAS LUCAS, 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Câmara Municipal de Itapeva, por meio de seus vereadores aprovou e eu, Devanil Laurindo da Silva, Presidente da Câmara, com fulcro no art. 33, inc. IV da Lei Orgânica Municipal, e art. 38, inc. IV da Resolução n.º 03, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão honorário ao **3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR WILLIAN TOMAS LUCAS**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a população do Município de Itapeva – MG.

Parágrafo único – A outorga do título ora concedido se fará em sessão realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2022.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:234E74C7

MESA DIRETORA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 005, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR EGILDO JOSÉ FERREIRA.

A Câmara Municipal de Itapeva, por meio de seus vereadores aprovou e eu, Devanil Laurindo da Silva, Presidente da Câmara, com fulcro no art. 33, inc. IV da Lei Orgânica Municipal, e art. 38, inc. IV da Resolução n.º 03, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão honorário ao senhor **EGILDO JOSÉ FERREIRA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados para a população do Município de Itapeva – MG.

Parágrafo único – A outorga do título ora concedido se fará em sessão realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2022.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:A3DE3A88

MESA DIRETORA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 006, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR JOSÉ ANTÔNIO DE MELO.

A Câmara Municipal de Itapeva, por meio de seus vereadores aprovou e eu, Devanil Laurindo da Silva, Presidente da Câmara, com fulcro no art. 33, inc. IV da Lei Orgânica Municipal, e art. 38, inc. IV da Resolução n.º 03, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da

Câmara Municipal de Itapeva, **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão honorário ao senhor **JOSÉ ANTÔNIO DE MELO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados para a população do Município de Itapeva – MG.

Parágrafo único – A outorga do título ora concedido se fará em sessão realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2022.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:ACF783C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº 01/2023

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º As reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Jacuí/MG no ano de 2023 ocorrerão nas datas constantes do ANEXO I, parte integrantes desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Jacuí/MG, 02 de janeiro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Anexo I - CALENDÁRIO LEGISLATIVO DE 2023

FEVEREIRO ..... 13 e 27

MARÇO..... 06 e 20

ABRIL..... 03 e 17

MAIO ..... 08 e 22

JUNHO ..... 05 e 19

JULHO 10

AGOSTO ..... 07 e 21

SETEMBRO..... 04 e 18

OUTUBRO ..... 09 e 23

NOVEMBRO..... 06 e 20

DEZEMBRO .... 04 e 18

Jacuí/MG, 02 de janeiro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:CFABF8C3

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº 02/2023

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para assinatura de conta bancária da Câmara Municipal de Jacuí/MG.

O Presiden**te da Câmara Municipal de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições, resolve:**

Art. 1º Fica autorizada a servidora desta Casa Luciana Bueno França Silva, inscrita no CPF sob o nº 078.133.666.-03 e portadora da carteira de identidade nº MG 14.853.935, pelo prazo de 01/01/2023 a 31/12/2023, a assinar em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Jacuí, Sr. Hernane Lopes de Siqueira, inscrito no CPF sob o nº 694.626.906-34 e portador da carteira de identidade nº M-6.822.084, a conta corrente bancária da Câmara Municipal de Jacuí vinculada ao CNPJ 14.850.522/0001-97 de número 11855-9, agência 2835-5, Banco do Brasil.

Art. 2º A autorização aqui constante abrange os seguintes poderes: abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, emitir cheques, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar e contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgastes e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações, programas e repasse de recursos, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Jacuí/MG, 02 de janeiro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:E83C4FD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no anexo II da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Dr. Peterson Netto Poyares, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - OAB/MG - sob o nº

103832, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:6E224648

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no anexo II da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Dr. Bruce Junqueira de Moraes, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - OAB/MG - sob o nº 62990-B, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:7E2BB67D

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no anexo II da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Dr. Lucas Genovan Costa Coelho, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - OAB/MG - sob o nº 148151, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:F984658F

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no anexo II da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Roberta de Santana Lucas Bedin para ocupar o cargo de Controladora Geral da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:6F731211

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no anexo II da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Ricardo Franzoni Barbosa para ocupar o cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:70CCA384

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no anexo II da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Alex Mendonça Ribeiro para ocupar o cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:9BBECAB7

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no anexo II da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Arnaldo Spíndola Maximiano para ocupar o cargo de Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:3C369B60

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 8, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 8, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no anexo II da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Marcos Marinato Crespo para ocupar o cargo de Diretor de Redação e Sonoplastia da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:E27C127C

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 9, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 9, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no anexo II da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Ramon Vassali Duarte para ocupar o cargo de Diretor de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:5D42E62A

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 10, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 10, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no anexo II da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor Clodoaldo Teodoro da Silva para ocupar o cargo de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:41E46950

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 12, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 12, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidor para ocupar função de confiança prevista na Lei Complementar nº 55/2019 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e observado o disposto na Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Jefferson Medeiros Guerson, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais - CRCMG - sob o registro nº MG-105556/O-0, para ocupar a Função de Confiança de "Supervisor do Serviço de Orçamento e Contabilidade", responsabilizando-se tecnicamente pela contabilização da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:C6C4523F

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 13, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 13, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidor para os fins que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Henrique Bustamante Barbosa, ocupante do cargo "Diretor Financeiro", para, em conjunto com o Presidente da Câmara, assinar os cheques emitidos e fazer movimentações financeiras nas contas bancárias da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:84702338

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 14, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 14, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 3.895, de 20 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor efetivo Jader de Almeida Machado, ocupante do cargo "motorista" da Câmara Municipal de Leopoldina, no percentual de 30% (trinta por cento) a incidir sobre o vencimento do cargo, a partir do dia 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:76FE144F

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 15, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 15, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Recomenda o uso de máscara no âmbito da Câmara Municipal de Leopoldina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica recomendado o uso de máscara para ingresso e permanência nas dependências da Câmara Municipal de Leopoldina.

Parágrafo Único - Entende-se como máscara a cobertura com tecido que cubra a boca e o nariz de forma a conter partículas de saliva, evitando a transmissão do Coronavírus (COVID-19) e, se produzidas de forma caseira, deverão observar preferencialmente as orientações do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13, de 23 de novembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:7DEFFE15

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 11, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 11, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no anexo II da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Paulo Henrique Bustamante Barbosa para ocupar o cargo de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:0BEE6B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
ATA DA POSSE DA MESA DIRETORA

Ata da Reunião Especial para a Posse da Mesa Diretora para o exercício de 2023. Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 18:50 hs no Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves/MG, sob a presidência do Vereador Marcelo de Jesus Martins, estiveram presentes os vereadores membros desse Parlamento. Em conformidade com o disposto no parágrafo 3º do artigo 8º do Regimento Interno desta Casa. Foram convidados os vereadores para ocuparem seus lugares. Logo após foram convidados o Excelentíssimo Sr. Moacir Martins da Costa Júnior, Prefeito Municipal; o Excelentíssimo Sr. Vitório Filho Ribeiro, Vice Prefeito; para compor Mesa, juntamente com o Presidente Marcelo de Jesus Martins; Ramon Raimundo Romagnoli Costa, Rodinei Gonçalves Duarte e Samuel Campos Ferreira Couto. Ao iniciar a Reunião Especial o Sr. Presidente solicitou ao vereador Dario Gonçalves de Oliveira para que fizesse a leitura do texto bíblico. Logo após foi executado o Hino Nacional Brasileiro. Os vereadores Rodinei Gonçalves Duarte (2º Secretário); Samuel Campos Ferreira Couto (1º Secretário), Ramon Raimundo Romagnoli Costa (Vice-Presidente); e Marcelo de Jesus Martins (Presidente) fizeram suas considerações. Logo após iniciou-se a transição da nova Mesa Diretora para o exercício de 2023, foram convidados os vereadores eleitos em 1º de dezembro de 2022, para se colocarem de pé, os vereadores Weberson Eduardo da Silva (Presidente), Edson Gonçalves Gomes (Vice-Presidente), Renato José Amarante (1º Secretário), Valter Bento Martins (2º Secretário), então o Sr Presidente Marcelo de Jesus Martins proferiu as Seguintes palavras: Pelos poderes que me foram conferidos pelo Regimento Interno desta Casa, declaro empossada a Mesa Diretoria para o exercício de 2023. Logo após Os empossados ocuparam seus lugares na mesa. O vereador Weberson Eduardo da Silva, então presidente declarou instalada a Nova Sessão Legislativa nos seguintes termos: Sob a proteção de Deus, e em nome do Povo de Ribeirão das Neves declaro instalada a Sessão Legislativa para o exercício de 2023, com inicio em 1º de janeiro de 2023. Assim os vereadores empossados fizeram uso da palavra. Após as considerações dos empossados o Excelentíssimo Sr. Vitório Filho Ribeiro fez uso da palavra com suas considerações. O Senhor Prefeito, Excelentíssimo Moacir Martins da Costa Júnior fez suas considerações. Em seguida o Presidente da Câmara Municipal para o exercício de 2023, vereador Weberson Eduardo da Silva fez suas considerações. Encerramento: Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada esta reunião, e eu, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida será aprovada e assinada pelo Presidente e demais Vereadores presentes e autoridades. Registra--se a ausência do vereador Cláudio Ferreira de Andrade. Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2022. Em tempo: ausente o vereador Leandro Alves Rocha.

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:22E370E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG, PARA O BIÊNIO 2023-2024

Ás 19 horas do dia 1 do mês de janeiro do ano de 2023, no Plenário Raimundo Júlio de Ramos, localizado na Rua João Mota, nº 89, Centro, Santa Bárbara MG, perante os vereadores da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, reunidos em sessão solene, e após o cumprimento das formalidades, bem como prestar o compromisso de cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da instituição legislativa, tomou posse para o cargo de **Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG**, para o biênio 2023-2024, sua Excelência o vereador **José Leonardo de Souza Filho**, eleito para tal na 2ª sessão Ordinária do mês de novembro de 2022, ocorrida no dia 23 do citado mês, conforme devidamente registrado em ata e publicado nos

veículos oficiais de comunicação institucional do poder legislativo municipal.
Para saber, eu, **Jorge Germano Batista**, presidente em exercício dessa instituição, e na condição de transmitente do cargo em questão, lavrei o presente termo de posse, que vai por mim assinado, juntamente com o empossado, e será devidamente arquivado junto ao poder legislativo municipal.

Obs: a versão assinada desse documento pode ser consultada junto a sede da Câmara Municipal ou ainda no site através do seguinte link: https://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/downloads

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente em Exercício e Transmitente do Cargo

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente Empossado

Santa Bárbara, MG, 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Edimilson de Jesus Felisberto
Código Identificador:5C1896A4

GABINETE/PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG - BIÊNIO 2023-2024

Ás 19 horas do dia 1 do mês de janeiro do ano de 2023, no Plenário Raimundo Júlio de Ramos, localizado na Rua João Mota, nº 89, Centro, Santa Bárbara MG, perante os vereadores da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, reunidos em sessão solene, e após o cumprimento das formalidades, bem como prestar o compromisso de cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da instituição legislativa, tomou posse para o cargo de **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG**, para o biênio 2023-2024, sua Excelência o vereador **Leonardo Caldeira Brandão**, eleito para tal na 2ª sessão Ordinária do mês de novembro de 2022, ocorrida no dia 23 do citado mês, conforme devidamente registrado em ata e publicado nos veículos oficiais de comunicação institucional do poder legislativo municipal.
Para saber, eu, **Jorge Germano Batista**, presidente em exercício dessa instituição, e na condição de transmitente do cargo em questão, lavrei o presente termo de posse, que vai por mim assinado, juntamente com o empossado, e será devidamente arquivado junto ao poder legislativo municipal.

Obs: a versão assinada desse documento pode ser consultada junto a sede da Câmara Municipal ou ainda no site através do seguinte link: https://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/downloads

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente Empossado no Cargo

LEONARDO CALDEIRA BRANDÃO
Vice-Presidente Empossado

Santa Bárbara, MG, 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Edimilson de Jesus Felisberto
Código Identificador:BEA20B4E

GABINETE/PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE DA 1ª SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG, PARA O BIÊNIO 2023-2024

Ás 19 horas do dia 1 do mês de janeiro do ano de 2023, no Plenário Raimundo Júlio de Ramos, localizado na Rua João Mota, nº 89, Centro, Santa Bárbara MG, perante os vereadores da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, reunidos em sessão solene, e após o cumprimento das formalidades, bem como prestar o compromisso de cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da instituição legislativa, tomou posse para o cargo de **1ª Secretária da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG**, para o biênio 2023-2024, sua Excelência a vereadora **Rosângela Fátima da Silva**, eleita para tal na 2ª sessão Ordinária do mês de novembro de 2022, ocorrida no dia 23 do citado mês, conforme devidamente registrado em ata e publicado nos veículos oficiais de comunicação institucional do poder legislativo municipal.
Para saber, eu, **Jorge Germano Batista**, presidente em exercício dessa instituição, e na condição de transmitente do cargo em questão, lavrei o presente termo de posse, que vai por mim assinado, juntamente com a empossada, e será devidamente arquivado junto ao poder legislativo municipal.

Obs: a versão assinada desse documento pode ser consultada junto a sede da Câmara Municipal ou ainda no site através do seguinte link: https://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/downloads

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente Empossado no Cargo

ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA
1ª Secretária Empossada

Santa Bárbara, MG, 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Edimilson de Jesus Felisberto
Código Identificador:150DF6E7

GABINETE/PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE DO 2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG, PARA O BIÊNIO 2023-2024

Ás 19 horas do dia 1 do mês de janeiro do ano de 2023, no Plenário Raimundo Júlio de Ramos, localizado na Rua João Mota, nº 89, Centro, Santa Bárbara MG, perante os vereadores da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, reunidos em sessão solene, e após o cumprimento das formalidades, bem como prestar o compromisso de cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da instituição legislativa, tomou posse para o cargo de **2º Secretário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG**, para o biênio 2023-2024, sua Excelência o vereador **Marco Túlio da Silva**, eleito para tal na 2ª sessão Ordinária do mês de novembro de 2022, ocorrida no dia 23 do citado mês, conforme devidamente registrado em ata e publicado nos veículos oficiais de comunicação institucional do poder legislativo municipal.
Para saber, eu, **Jorge Germano Batista**, presidente em exercício dessa instituição, e na condição de transmitente do cargo em questão, lavrei o presente termo de posse, que vai por mim assinado, juntamente com o empossado, e será devidamente arquivado junto ao poder legislativo municipal.

Obs: a versão assinada desse documento pode ser consultada junto a sede da Câmara Municipal ou ainda no site através do seguinte link: https://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/downloads

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente Empossado no Cargo

MARCO TÚLIO DA SILVA
2º Secretário Empossado

Santa Bárbara, MG, 01 de janeiro de 2023

Publicado por:
Edimilson de Jesus Felisberto
Código Identificador:A73E4144

GABINETE/PRESIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG - BIÊNIO 2023/2024

Às **19 horas do dia 01 de janeiro de 2023**, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG localizado na Rua João Mota, nº 98, Centro, Santa Bárbara MG, ocorreu a sessão solene de posse dos membros da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, eleitos no dia 23 de novembro de 2022 para a condução da instituição legislativa no biênio 2023-2024 em atendimento as normas regimentais. Estiveram presentes os seguintes vereadores: Enderson Geraldo Braga, Hélio de Araújo, Henrique Rodrigues Brasil Costa, Jorge Germano Batista, José Leonardo de Souza Filho, Leonardo Caldeira Brandão, Marco Túlio da Silva, Rodineli Ribeiro Santos e Rosângela Fátima da Silva. A solenidade contou ainda com a presença de representantes de instituições municipais e cidadãos. A sessão teve a seguinte sequência de atos praticados: **1)-** Composição do plenário e dos locais de destaque por parte dos vereadores e representantes das entidades presentes; **2)-** Execução do Hino Nacional Brasileiro; **3)-** Transmissão simbólica do cargo presidencial; **4)-** Juramento e assinatura dos termos de posse por parte dos membros da mesa na seguinte ordem: presidente, vice-presidente, 1ª Secretária e 2º Secretário; **5)-** Discurso do presidente empossado; **6)-** Culto Ecumênico realizado pelo pastor José Guedes, sendo lida ainda uma mensagem encaminhada pelo Padre Rosenberg Evangelista em razão da impossibilidade de comparecimento; **7)-** Homenagem ao vereador Jorge Germano Batista (ex presidente da casa) conduzida pelos vereadores Leonardo Caldeira Brandão e Rosângela Fátima da Silva; **8)-** Manifestação de agradecimento do vereador Jorge Germano Batista; **9)-** Encerramento. Tendo em vista a posse realizada, nos termos da eleição anteriormente realizada, a mesa diretora ficou assim composta: **José Leonardo de Souza Filho** (presidente); **Leonardo Caldeira Brandão** (vice-presidente); **Rosângela Fátima da Silva** (1ª Secretária) e **Marco Túlio da Silva** (2º secretário). Para saber, eu Rosângela Fátima daSilva_____ na condição de 1ª secretária empossada lavrei a presente ata que após lida vai por mim assinada juntamente com os demais vereadores e ainda servidores da casa que se fizeram presentes na ocasião, devendo a mesma ser ainda inserida no site do poder legislativo municipal em formato digitalizado e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. **Santa Bárbara, 01 de janeiro de 2023. Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG.**

ENDERSON GERALDO BRAGA
Vereador

HÉLIO DE ARAÚJO
Vereador

HENRIQUE RODRIGUES BRASIL COSTA
Vereador

JORGE GERMANO BATISTA
Vereador

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Vereador e Presidente

LEONARDO CALDEIRA BRANDÃO
Vereador e Vice-Presidente

MARCO TÚLIO DA SILVA
Vereador e 2º Secretário

RODINELI RIBEIRO SANTOS
Vereador

EDMILSON DE JESUS FELISBERTO
Procurador Jurídico

VERA LUCIA DE PRADOS LUZ
Secretária-Geral

FERNANDA APARECIDA ALVES CARLOS PERDIGÃO
Diretora de Gestão

Publicado por:
Edimilson de Jesus Felisberto
Código Identificador:64B6394A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES - PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, convoca a empresa **ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, a partir desta publicação, em face do recurso administrativo ao julgamento do Pregão Presencial 009/2022, protocolado tempestivamente, pela empresa **REMO ENGENHARIA LTDA.** O inteiro teor do recurso está disponível no site oficial do CIMVALPI (www.cimvalpi.mg.gov.br) e no setor de Licitações do CIMVALPI, ficando desde já a recorrida, intimada para o conhecimento do presente. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, n° 127, Bairro Progresso, no Município de Ponte Nova - MG, através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2023.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Pregoeira e Presidente da CPL

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:0C12E1D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, **CONVOCA** a empresa **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ 18.097.208/0001-36, para sessão pública, com intuito de Renegociação dos Preços obtidos no Pregão Eletrônico 010/2022 Processo Licitatório n°027/2022. A empresa citada, fica convocada a comparecer na Sede Administrativa do CIMVALPI, à Rua Jaime Pereira, 127, Bairro progresso, no Município de Ponte Nova – MG, às 09:00 h do dia 04 de janeiro de 2023. Maiores informações através do e-mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br ou pelo telefone 31 3881-3211.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2023.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Pregoeira e Presidente da CPL

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:9388AECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
TERMO DE POSSE PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE

TERMO DE POSSE PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE

Ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na sede do CONSMEPI, situado a rua Santa Lúcia, 291 A, Aclimação, na cidade de João Monlevade/MG, tomam posse, assegurados o disposto na clausula quinze do contrato de consórcio, o Presidente e Vice-Presidente do CONSMEPI, eleitos para o biênio 2023/2024 em

assembleia geral do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba realizada em 25 de novembro de 2022:

PRESIDENTE:
MARCO ANTÔNIO LAGE
Prefeito de Itabira

VICE-PRESIDENTE:
Ailton Antônio Guimarães Rosa
Prefeito de Nova União

Para constar, eu, CHRISTIANE LINHARES VALE, Secretária Executiva, lavrei e assinei o presente termo.

João Monlevade, 02 de Janeiro de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretária Executiva

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:1F6246F4

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA TERMO DE POSSE CONSELHO FISCAL

TERMO DE POSSE CONSELHO FISCAL

Ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na sede do CONSMEPI, situado a rua Santa Lúcia, 291 A, Aclimação, na cidade de João Monlevade/MG, tomam posse o Conselho Fiscal do CONSMEPI, eleito para o biênio 2023/2024 em assembleia geral do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba realizada em 25 de novembro de 2022, composta pelos seguintes membros:

RAIMUNDO NONATO BARCELOS
Prefeito de São Gonçalo do Rio Abaixo

José Bráulio Aleixo
Prefeito de Dom Silvério
Alcemir José Moreira
Prefeito de Santa Bárbara

Augusto Henrique da Silva
Prefeito de Rio Piracicaba

Saulo Moraes de Castro
Prefeito de Catas Altas

Para constar, eu, CHRISTIANE LINHARES VALE, Secretária Executiva, lavrei e assinei o presente termo.

João Monlevade, 02 de Janeiro de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretária Executiva

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:880A5ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2022

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público a suspensão do Pregão Eletrônico nº 004/2022, tendo como objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de tecnologia educacional contendo: livros didáticos desenvolvidos com projetos integradores no formato impresso e virtual, com acesso à plataforma digital, para uso pedagógico na implementação do ensino híbrido, destinados aos alunos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), Educação de Jovens e Adultos e docentes das unidades públicas de ensino dos municípios participantes do Consórcio, segundo as especificações mínimas e demais condições constantes deste edital e seus Anexos.

PAULA CRISTINA CASTRO ANDRADE –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:E2EB974E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

(PERÍODO DE 02/01/2023 A 31/12/2023)

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS), ÀS 08h00min (OITO) HORAS, NA SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, SITUADA NA RUA SINVAL FLORENÇO DA SILVA, Nº 250, BAIRRO CHÁCARA DOUTOR BRUM, NA CIDADE DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM OS ARTS. 21 E SEGUINTES DO ESTATUTO DO CISLESTE, NA PRESENÇA DOS SENHORES PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CISLESTE, FICA EMPOSSADA A DIRETORIA DO CISLESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ELEITO DURANTE A QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE WELISON SIMA DA FONSECA E NA FUNÇÃO DE VICE PRESIDENTE RICARDO CELLES MAIA, REGULARMENTES ELEITOS EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E O ESTATUTO DESTA ENTIDADE PÚBLICA. PARA CONSTAR, LAVROU-SE ESTE TERMO DE POSSE QUE SERÁ ASSINADO PELA NOVA DIRETORIA E PELO SECRETÁRIO MICRORREGIONAL EXECUTIVO, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM ASSINAM O PRESENTE.

DIRETORIA:

WELISON SIMA DA FONSECA -
Presidente
Dd. Prefeito do Município de Antônio Prado de Minas

***RICARDO CELLES MAIA* - VICE PRESIDENTE**
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRAS

SECRETARIA EXECUTIVA:

RENÊ LEITE MAGALHÃES
Dd. Secretário Microrregional Executivo .

Testemunhas:

Nome:
Nome:

CPF:
CPF:

Cargo:
Cargo:

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:ABE07B00

PRESIDENTE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

(PERÍODO DE 02/01/2023 A 31/12/2023)

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS), ÀS 08h00min (OITO) HORAS, NA SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, SITUADA NA RUA SINVAL FLORENÇO DA SILVA, Nº 250, BAIRRO CHÁCARA DOUTOR BRUM, NA CIDADE DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM OS ARTS. 21 E SEGUINTES DO ESTATUTO DO CISLESTE, NA PRESENÇA DOS SENHORES PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CISLESTE, FICA EMPOSSADA A DIRETORIA DO CISLESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ELEITO DURANTE A QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE WELISON SIMA DA FONSECA E NA FUNÇÃO DE VICE PRESIDENTE RICARDO CELLES MAIA, REGULARMENTES ELEITOS EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E O ESTATUTO DESTA ENTIDADE PÚBLICA. PARA CONSTAR, LAVROU-SE ESTE TERMO DE POSSE QUE SERÁ ASSINADO PELA NOVA DIRETORIA E PELO SECRETÁRIO MICRORREGIONAL EXECUTIVO, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM ASSINAM O PRESENTE.

Diretoria:

WELISON SIMA DA FONSECA -
Presidente
Dd. Prefeito do Município de Antônio Prado de Minas

RICARDO CELLES MAIA -
Vice Presidente
Dd. Prefeito do Município de Vieiras

Secretaria Executiva:

RENÊ LEITE MAGALHÃES
Dd. Secretário Microrregional Executivo .

Testemunhas:

Nome:
CPF: :
Cargo:

Nome:
CPF
Cargo:

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:92B28F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MPMG

Termo de Adesão como partícipe da Ata de Registro de Preços – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, por intermédio de seu Presidente o Senhor Edmar Xavier Maciel, torna público que aderiu como "carona" à **Ata de Registro de Preços 135/2022 – Processo Licitatório 142/2022**, realizado pelo Consórcio **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COM MONITOR, NOTEBOOKS, SERVIDORES E PERIFÉRICOS, VISANDO A FUTURAS CONTRATAÇÕES PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ÓRGÃO GERENCIADOR, E, SE FOR O CASO, PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Patos de Minas - MG, 26 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL –
Presidente CISREUNO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:287C6B91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PEDIDOS PARA CREDENCIAMENTO – EDITAL 007/2022

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PEDIDOS PARA CREDENCIAMENTO – EDITAL 007/2022

Às dez horas, do primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e três (02/01/2023), na sala de licitações do CISREC – Matozinhos – MG, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) constituída pelos seguintes servidores membros da Comissão, designados pela Portaria n.º 012/2022, para análise dos pedidos de habilitação no âmbito do Processo Licitatório 029/2022 – Credenciamento Público 007/2022.
A Secretaria Executiva, acompanhada dos membros da comissão supra, deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes presentes para análise dos pedidos de credenciamento ao edital. Foi esclarecido que a condução deste processo, em todas as suas fases, se dará nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas que disciplinarem a matéria, cabendo a Comissão Permanente de Licitação conduzir a sessão. Após procedimentos de análise, a Secretaria Executiva, o Presidente e a Equipe de Apoio analisaram os mesmos, tendo sido verificado que apresentaram de forma adequada os pedidos, conforme prevê o Plano de Patrocínio para a "II Feira de Gestão e Serviços do CISREC" encaminhamento do Protocolo Geral, os seguintes pretensos prestadores de serviços:

1DOC TECNOLOGIA S.A– CNPJ nº 19.625.833/0001-76
Análise: Pedido de Credenciamento para Cota Diamante, **DEFERIDO**, com ressalvas, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:
Do Responsável Legal
Cópia, frente e verso, do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do colaborador, se pessoa física, e do representante legalmente constituído, no caso de pessoa jurídica.
Da Pessoa Jurídica:

• Cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica (estatuto, contrato social ou similar), que comprove a capacidade do responsável legal presente ao ato público ou do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública;
• no caso de empresa individual, inscrição comercial, com prova de registro na junta comercial ou repartição correspondente;
• se sociedade civil, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;
• em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
• Procuração, quando for o caso, na qual esteja devidamente identificado o representante legal autorizado e a sua autonomia para assinar pelo colaborador.

REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS LTDA – CNPJ nº 07.346.326/0001-14
Análise: Pedido de Credenciamento para 01 (Uma) Cota Ouro, **DEFERIDO**, com ressalvas, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:
Do Responsável Legal
Cópia, frente e verso, do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do colaborador, se pessoa física, e do representante legalmente constituído, no caso de pessoa jurídica.
Da Pessoa Jurídica:

• Cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica (estatuto, contrato social ou similar), que comprove a capacidade do responsável legal presente ao ato público ou do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública;
• no caso de empresa individual, inscrição comercial, com prova de registro na junta comercial ou repartição correspondente;
• se sociedade civil, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;
• em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
• Procuração, quando for o caso, na qual esteja devidamente identificado o representante legal autorizado e a sua autonomia para assinar pelo colaborador.

CLINICA OTO OFTALMO CENTER LTDA – CNPJ nº 06.057.026/001-52
Análise: Pedido de Credenciamento para 01 (Uma) Cota Ouro, **DEFERIDO**, com ressalvas, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:
Do Responsável Legal
Cópia, frente e verso, do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do colaborador, se pessoa física, e do representante legalmente constituído, no caso de pessoa jurídica.
Da Pessoa Jurídica:

• Cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica (estatuto, contrato social ou similar), que comprove a capacidade do responsável legal presente ao ato público ou do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública;
• no caso de empresa individual, inscrição comercial, com prova de registro na junta comercial ou repartição correspondente;
• se sociedade civil, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;
• em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
• Procuração, quando for o caso, na qual estejam devidamente identificado o representante legal autorizado e a sua autonomia para assinar pelo colaborador.

LICITAR DIGITAL – CNPJ nº 35.125.567/0001-79
Análise: Pedido de Credenciamento para 01 (Uma) Cota Bronze, **DEFERIDO**, com ressalvas, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:
Do Responsável Legal
Cópia, frente e verso, do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do colaborador, se pessoa física, e do representante legalmente constituído, no caso de pessoa jurídica.
Da Pessoa Jurídica:

• Cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica (estatuto, contrato social ou similar), que comprove a capacidade do responsável legal presente ao ato público ou do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública;
• no caso de empresa individual, inscrição comercial, com prova de registro na junta comercial ou repartição correspondente;
• se sociedade civil, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;
• em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
• Procuração, quando for o caso, na qual esteja devidamente identificado o representante legal autorizado e a sua autonomia para assinar pelo colaborador.

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI– CNPJ nº 23.950.207/0001-22
Análise: Pedido de Credenciamento para 01 (Uma) Cota Bronze, **DEFERIDO**, com ressalvas, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:
Do Responsável Legal
Cópia, frente e verso, do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do colaborador, se pessoa física, e do representante legalmente constituído, no caso de pessoa jurídica.
Da Pessoa Jurídica:

• Cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica (estatuto, contrato social ou similar), que comprove a capacidade do responsável legal presente ao ato público ou do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública;
• no caso de empresa individual, inscrição comercial, com prova de registro na junta comercial ou repartição correspondente;
• se sociedade civil, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;
• em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
• Procuração, quando for o caso, na qual esteja devidamente identificado o representante legal autorizado e a sua autonomia para assinar pelo colaborador.

INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL – CNPJ nº 03.893.350/0001-12

Análise: Pedido de Credenciamento para 01 (Uma) Cota Bronze, **DEFERIDO**, com ressalvas, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:
Do Responsável Legal
Cópia, frente e verso, do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do colaborador, se pessoa física, e do representante legalmente constituído, no caso de pessoa jurídica.
Da Pessoa Jurídica:

• Cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica (estatuto, contrato social ou similar), que comprove a capacidade do responsável legal presente ao ato público ou do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública;
• no caso de empresa individual, inscrição comercial, com prova de registro na junta comercial ou repartição correspondente;

• se sociedade civil, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;
• em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
• Procuração, quando for o caso, na qual esteja devidamente identificado o representante legal autorizado e a sua autonomia para assinar pelo colaborador.

Na oportunidade, a Secretaria Executiva esclareceu que tal solicitação tem a finalidade de credenciar os pretensos patrocinadores, nos termos do Edital 007/2022, e ainda considerando a indisponibilidade de cotas, e o disposto no instrumento convocatório, determinou-se o encerramento da captação de interessados para patrocínio do evento.
A Comissão decide pela **INTIMAÇÃO** dos prestadores de serviços que foram aprovados com ressalvas para que complementem as informações no **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, após a publicação da presente ata, ficando desde logo intimados, independente de intimação pessoal.
As documentações complementares, deverão ser enviadas através do Protocolo Geral, disponível no link https://cisrec.1doc.com.br/atendimento. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Matozinhos, 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

CAROLINA MALAQUIAS COSTA
Secretária Executiva

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Presidente

CLEIDIANE GONÇALVES CAETANO
Membro

MAIZE ALVES COSTA
Membro

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Membro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3D95A29E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 085/2022 PE 043/2022

PC 085/2022 PE 043/2022 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de capacitação, treinamento, assessoria e consultoria tributária aos servidores municipais afetos à fiscalização fazendária no que concerne à instrução de respostas ao Questionário da Receita Municipal demandado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG através do Portal Receitas, bem como o atendimento às demandas necessárias a sanar os indícios de irregularidade apontados, a minuta de nova legislação municipal a permitir a apropriação plena dos valores retidos pela municipalidade a título de Imposto de Renda, além da consultoria tributária específica no que tange à municipalização do Imposto Territorial Rural e sua gestão municipal eficiente, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE.. 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL - Abertura das Propostas: 18/01/23, 08h30min www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:6E8E795B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
TERMO DE POSSE

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023, na sede do Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES, na Avenida Olegário Maciel, 1001 B, bairro Batuque, no município de Monte Carmelo/MG, o Sr. **PAULO RODRIGUES ROCHA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 036.258.396-01 e portador do RG: MG- 8.476.053, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Brasil Leste, 753, Nossa Sra. de Fátima, município de Monte Carmelo, estado de Minas Gerais, CEP: 38.500-000, tomou posse do cargo de **PRESIDENTE**, para o **mandato de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.**

Monte Carmelo, 02 de janeiro de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo/MG
Presidente do Consórcio Intermunicipal RIDES

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:419EBCD8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
PORTARIA N° 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES**, no uso de suas atribuições legais previstas no estatuto social do consórcio público [artigo 26, VIII] e de acordo com a Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES**, para o exercício financeiro de 2023, em atendimento à Lei Federal n. 8.666/93:
I – Presidente da CPL: DIEGO CAVALCANTE MOTA;
II – Membro da CPL: KASSIO HENRIQUE GAMA SOUZA;
III – Membro da CPL: THAYS SOARES RIOS;
IV – Membro da CPL: ROSEMEIRE BATISTA MIRANDA;
V – Membro da CPL: JÉSSICA MUNDIM NASCIMENTO MOTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será dada publicidade no sitio da rede mundial de computadores www.rides.mg.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, assim como afixada no quadro de avisos da sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES.

Monte Carmelo, estado de Minas Gerais, em 02 de janeiro de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito de Monte Carmelo
Presidente do Consórcio Intermunicipal RIDES

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:8493E41D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
PORTARIA N° 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL N. 10.520/2002, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES**, no uso de suas atribuições legais previstas no estatuto social do consórcio público [artigo 26, VIII] e de acordo com a Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear o Sr. DIEGO CAVALCANTE MOTA para atuar como pregoeiro e os seguintes membros para comporem a equipe de apoio do RIDES, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES**, para o exercício financeiro de 2022, em atendimento à Lei Federal n. 10.520/2002:
I – Membro Equipe de Apoio de Pregão: KASSIO HENRIQUE GAMA SOUZA;
II – Membro Equipe de Apoio de Pregão: THAYS SOARES RIOS;
III – Membro Equipe de Apoio de Pregão: ROSEMEIRE BATISTA MIRANDA;
IV – Membro Equipe de Apoio de Pregão: JÉSSICA MUNDIM NASCIMENTO MOTA.
Art. 2º - Na ausência do Pregoeiro DIEGO CAVALCANTE MOTA a suplência será preenchida pelo Sr. KASSIO HENRIQUE GAMA SOUZA.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será dada publicidade no sitio da rede mundial de computadores www.rides.mg.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, assim como afixada no quadro de avisos da sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES.

Monte Carmelo, estado de Minas Gerais, em 02 de janeiro de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito de Monte Carmelo
Presidente do Consórcio Intermunicipal RIDES

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:A81F4F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso da homologação do pregão eletrônico 011/2022 objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e eletrônicos em geral para atender a demanda do Consórcio União da Serra Geral. Empresas Vencedoras: B.DANIEL INFORMATICA-ME, CNPJ: 11.607.273/0001-15, valor homologado: R$ 16.440,32; CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ: 11.855.692/0001-76, valor homologado: R$ 1.657,00; DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ: 39.935.802/0001-29, valor homologado: R$ 3.500,00; GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.521.392/0001-81, valor homologado: R$ 713,00; H.G.C TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP, CNPJ: 05.258.798/0001-90, valor homologado: R$ 10.794,00; INFORCOMP DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ: 47.139.364/0001-10, valor homologado: R$ 14.006,00; LYRON INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 15.427.657/0001-07, valor homologado: R$ 13.995,00; RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA – ME, CNPJ: 44.592.139/0001-47, valor homologado: R$ 28.947,00; SALVI, LOPES CIA. LTDA. - ME, CNPJ: 82.478.140/0001-34, valor homologado: R$ 2.272,00; THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 - ME, CNPJ: 30.725.507/0001-73, valor homologado: R$ 12.135,00.

Janaúba - MG, 27 de dezembro de 2022

REGINALDO ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:A99A63E7

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso da homologação do pregão eletrônico 010/2022 objetivando oRegistro de preços para futura e eventual aquisição de embalagens plásticas para a coleta de materiais recicláveis, buscando atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio União da Serra Geral.Empresa Vencedora: Fast Clean Distribuidora Ltda, CNPJ:43.782.859/0001-02. Valor total homologado: R$ 4.400.000,00.

Janaúba-MG, 26 de dezembro de 2022

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:9C111111

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO RATIFICAÇÃO CONTABILIDADE 2023

Dispensa de Licitação nº 06/2022 – Processo: 06/2022, Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, para atender as demandas do CORESAB. O CORESAB, torna público a Ratificação do processo supra em favor da empresa CONSYSTEM LTDA ME, CNPJ: 02.325.018/0001-99. Dotação Orçamentária: 17.512.0002.2002.3.3.90.39.00.10.1.00.00. Valor: R$ 48.000,00. Vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023. Data: Corinto, 29 de dezembro de 2022.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Presidente do CORESAB e Prefeito de Felixlândia.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:4564BD46

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO BUENOPOLIS Nº 09/2022

Partes: CORESAB CNPJ: 15.508.976/0001-47 e MUNICIPIO DE BUENOPOLIS 17.694.852/0001-29. OBJETO: Transferência de recursos financeiros do Município de Buenópolis/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas administrativas do CORESAB no exercício de 2023. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: R$1.990,00. Dotação: 09.03.01.18.542.0115.2597.3.1.71.70.00 - 3.3.71.70.00-4.4.71.70.00. Prazo: janeiro a dezembro/ 2023.

Corinto, 30 de dezembro de 2022.

Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa, Presidente do CORESAB e Prefeito de Felixlândia.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:12EC8060

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Torna-se público o ato de publicidade do EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO do 1º Termo Aditivo ao Processo Administrativo nº 019/2021, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 001/2021 cujo objeto é: **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TARIFAS BANCÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, onde o contratado é: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, Validade: 31/12/2023, Assim define por mais 12 meses o referido objeto com data inicial de 02/01/2023 a 31/12/2023. Tupaciguara/MG 02/01/2023, Conforme o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG 02 de Janeiro de 2023

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:D2031CAB

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Torna-se público o ato de publicidade do EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO do 1º Termo Aditivo ao Processo Administrativo nº 019/2021, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 001/2021 cujo objeto é: **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TARIFAS BANCÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, onde o contratado é: BANCO BRADESCO S/A, Validade: 31/12/2023, Assim define por mais 12 meses o referido objeto com data inicial de 02/01/2023 a 31/12/2023. Tupaciguara/MG 02/01/2023, Conforme o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG 02 de Janeiro de 2023

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:BFC088D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO. Processo: 01/2021. Modalidade: Inexigibilidade: 001/2021. Contrato: 001/2021. Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB / ADPM - Administração Pública Para Municípios, inscrita no CNPJ sob o n° 02.678.177/0001-77. OBJETO: alteração das cláusulas 5ª e 7ª do contrato de prestação de serviços, nº 01/2021 firmado pelas partes contratantes em 07/01/2021 e 1º Termo Aditivo, firmado em 27/12/2021. VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R$ 48.876,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta seis reais), Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados em consultoria contábil, orçamentária e financeira, elaboração de pareceres e defesas contábeis. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Buritis – MG, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:7AAA9F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 59/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"Estabelece o Censo Anual e a Qualificação Cadastral dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do município de Piranga/MG."

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, pela Lei Complementar nº 059 de 20 de março de 2020 e pelo Regimento Interno de 08 de setembro de 2020, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de contínua atualização e melhoria na qualidade das informações pessoais e funcionais dos segurados ativos e inativos, bem como de seus dependentes, na base de dados do IPREMPI;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a utilização de dados defasados na elaboração das Avaliações Atuariais anuais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos novos critérios para a realização de Censo Cadastral, que passa a ser anual.
Parágrafo único: O Censo Anual consiste na atualização cadastral dos dados pessoais, funcionais e da relação de dependentes, dos servidores públicos efetivos da Administração Direta e Indireta, bem como dos aposentados e pensionistas.

Art. 2º Deverão participar do Censo Anual os servidores ativos efetivos, dos Poderes Executivo e Legislativo, e os beneficiários de aposentadoria e pensão, concedidos pelo Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI.

Art. 3º O servidor deverá efetuar a atualização cadastral observando o seguinte:

I – O procedimento será realizado pessoalmente, na sede do IPREMPI, com a apresentação da documentação estabelecida no Art. 5º desta Portaria.

II - No caso de atualização cadastral por representante legal, este deverá apresentar além de documento com foto, procuração do segurado com poderes específicos para o ato.

§**1º** A atualização dos dados do servidor será obrigatória, anualmente e **no mês de aniversário do segurado.**

§**2º** O servidor e o beneficiário de que trata o Art. 2º desta Portaria, estão dispensados de fazer o censo no ano de seu ingresso.

§**3º** A qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem alteração em seu estado civil, dados pessoais ou relação de dependentes, deverá o segurado efetuar a atualização cadastral.

§**4º** O representante indicado na forma do inciso II do caput firmará declaração de que suas informações e documentos estão atualizados e corretos, sob pena de responsabilidade cível e penal, ainda que no ato do recadastramento as informações e documentos permaneçam inalterados.

Art. 4º Compete ao IPREMPI o registro dos dados a serem atualizados e/ou alterados pelo segurado.

Art. 5º A atualização cadastral será efetuada mediante apresentação de documentos que compreendem:

a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Documento que comprove eventual contribuição do servidor ao RGPS ou a outro RPPS;
d) Endereço do domicílio, mediante comprovante de residência;
e) PIS-PASEP;
f) Certidão de Nascimento de filhos menores;
g) Certidão de Casamento.

Art. 6º Não havendo dados a serem alterados ou adicionais a serem informados, o servidor ficará responsável pela declaração de que não apresentou os documentos comprobatórios por estarem atualizados e corretos.

Art. 7º O servidor que estiver afastado do exercício de seu cargo no mês estabelecido para realização do seu recadastramento, deverá atualizar os dados no mês subsequente ao seu retorno.

Art. 8º Havendo necessidade, o IPREMPI poderá, a qualquer momento, independente do censo, notificar o segurado para corrigir inconsistências de dados eventualmente identificados.

Art. 9º Excepcionalmente para o ano de 2023 os servidores e/ou beneficiários nascidos em janeiro deverão atualizar suas informações até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 02 de janeiro de 2023.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva do IPREMPI

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:84CF2E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 21/2022

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E ENGE-FORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CPJ SOB N° 27.357.929/0001-29.
OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4012.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R$ 249.101,15 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19, OBSERVADO O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.130/20, QUE REGULAMENTOU O PREGÃO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, PELO PERÍODO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 A 22 DE MARÇO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES E MEDIANTE TERMO ADITIVO.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI –
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:DA313595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.
PROCESSO Nº 008/2018 **PREGÃO: 004/2018**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 03.127.257/0001-05**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/03/2023.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C813355A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA AGENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO, NOS DIÁRIOS: OFICIAL DA UNIÃO E OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
PROCESSO Nº 010/2022 **PREGÃO: 05/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 12.251.837/0001-92**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C9138444

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (PRIMEIRA QUALIDADE) PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

PROCESSO Nº 012/2019 **PREGÃO: 07/2019**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: IRMÃOS CASTRO LTDA – CNPJ: 04.340.890/0001-31

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem Aditar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 30/04/2023.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:8B4A1450

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG

Extrato de Termo Aditivo
Pregão Eletrônico 03/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0121/2.021 – Contrato de prestação de serviços para execução do PDST (PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO TERRITORIAL) constituído com 50 moradias no Residencial Dona Maria Pereira dos Santos, através do Programa Minha Casa Minha Vida na cidade de Abadia dos Dourados – MG, para Elaboração e Execução do Trabalho Social. A Empresa deverá atender as premissas e especificações da Lei Federal nº. 11.977/2009, Decreto nº. 7499/2011, Portaria nº 464 de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades e conforme anexo I.

PROCESSO Nº 037/2021. CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados– MG x CONTRATADO: ANDERSON JOSÉ GOMES FERREIRA ME, CNPJ: 40.557.772/0001-43.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato até 31/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:CD3E2442

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0120/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
PROCESSO Nº 058/2019 **PREGÃO: 037/2019**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 03.392.348/0008-36
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem Aditar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7B6256E0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0184/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARMAZENAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II-A.
PROCESSO Nº 096/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO/EDITAL: 053/2021**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ:13.057.440/0001-27
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem Aditar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C0C5FCE8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0125/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA POR NÚMERO DE CÓPIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.
PROCESSO Nº 049/2021 **PREGÃO: 032/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **ALLCOPY LTDA - ME – CNPJ: 41.738.568/0001-91**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2E45F67C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0125/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA POR NÚMERO DE CÓPIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.
PROCESSO Nº 049/2021 **PREGÃO: 032/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **ALLCOPY LTDA - ME – CNPJ: 41.738.568/0001-91**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:0F76B18B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0186/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA E COSNULTORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, CONSULTAS PRÉVIAS E PROGRAMAS REFERENTES À DEMANDA INDUZIDA E ESPONTÂNEA (ELETRÔNICOS OU DESCRITIVOS), INCLUSIVE SIGCON/MG E PORTAL DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL – SICONV EM ATENDIMENTO AOS DECRETOS FEDERAIS 6.170/07, 6497/08 E PRESTAÇÃO DE CONTAS E OUTROS REFERENTES AOS MESMOS.
PROCESSO Nº 095/2021 **PREGÃO: 052/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **ALBERTO CARDOSO VIEIRA – CNPJ: 15.739.802/0001-95**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:92D38766

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0187/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA FISCALIZAÇÃO, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS.
PROCESSO Nº 099/2021 **PREGÃO: 054/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **RÉGIS MARRA BATISTA FRANCO EIRELI – CNPJ: 27.305.173/0001-74**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:8DD1F470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO 2021.12.007

1ºTERMO ADITIVO PRAZO E REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 2021.12.007 – Processo licitatório nº 085/2021, Dispensa de Licitação nº 044/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E AURO BARROS - CPF: 081.011.938-20. Objeto:Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Oitava do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 30/12/2022 e findando em 30/12/2023.

Alagoa/MG 02 de janeiro de 2023

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

2ºTERMO ADITIVO PRAZO E REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 2021.12.007 – Processo licitatório nº 085/2021, Dispensa de Licitação nº 044/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E AURO BARROS - CPF: 081.011.938-20. Objeto:Reajuste financeiro preço de aluguel conforme INPC de novembro/2022, sendo reajuste de R$ 42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), passando o valor para R$ 755,98 (setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Alagoa/MG 02 de janeiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:361D3EC7

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO 2021.12.010

1ºTERMO ADITIVO PRAZO E REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 2021.12.010 – Processo licitatório nº 089/2021, Dispensa de Licitação nº 048/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E SUELI APARECIDA DE ANDRADE ALMEIDA, CPF 087.242.056-64. Objeto:Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Oitava do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 30/12/2022 e findando em 30/12/2023.

Alagoa/MG 02 de janeiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

2ºTERMO ADITIVO PRAZO **E REAJUSTE FINANCEIRO** AO CONTRATO Nº **2021.12.010** – Processo licitatório nº 0**89**/2021, Dispensa de Licitação **nº 048**/202**2**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E **SUELI APARECIDA DE ANDRADE ALMEIDA, CPF 087.242.056-64.** Objeto**:Reajuste financeiro preço de aluguel conforme INPC de novembro/2022, sendo reajuste de R$ 58,50 (ciquenta e oito reais e cinquenta centavos), passando o valor para R$ 1.038,50 (um mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos).**

Alagoa/MG **02 de janeiro** de 202**3**.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:FDBFDE97

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO 2021.12.009

1ºTERMO ADITIVO PRAZO E REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 2021.12.009 – Processo licitatório nº 088/2021, Dispensa de Licitação nº 047/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E SUELI APARECIDA DE ANDRADE ALMEIDA, CPF 087.242.056-64. Objeto:Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Oitava do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 30/12/2022 e findando em 30/12/2023.

Alagoa/MG 02 de janeiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

2ºTERMO ADITIVO PRAZO E REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 2021.12.009 – Processo licitatório nº 088/2021, Dispensa de Licitação nº 047/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E SUELI APARECIDA DE ANDRADE ALMEIDA, CPF 087.242.056-64. Objeto:Reajuste financeiro preço de aluguel conforme INPC de novembro/2022, sendo reajuste de R$ 64,77 (sessenta e quatro reais, setenta e sete centavos), passando o valor para R$ 1.249,71 (um mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).

Alagoa/MG 02 de janeiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:429D21B1

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO 2021.12.004

1ºTERMO ADITIVO PRAZO E REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 2021.12.004 – Processo licitatório nº 084/2021, Dispensa de Licitação nº 043/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E JOAO BOSCO CHAVES JUNIOR, CPF 023.972.166-7. Objeto:Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Oitava do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 30/12/2022 e findando em 30/12/2023.

Alagoa/MG 02 de janeiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

2ºTERMO ADITIVO PRAZO E REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 2021.12.004 – Processo licitatório nº 084/2021, Dispensa de Licitação nº 043/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E JOAO BOSCO CHAVES JUNIOR, CPF 023.972.166-7. Objeto:Reajuste financeiro preço de aluguel conforme INPC de novembro/2022, sendo reajuste de R$ 70,74 (sessenta e quatro reais, setenta e sete centavos), passando o valor para R$ 1.255,68 (um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Alagoa/MG 02 de janeiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:7E5D01B4

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO 2021.12.005

1ºTERMO ADITIVO PRAZO E REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 2021.12.005 – Processo licitatório nº 086/2021, Dispensa de Licitação nº 045/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E EDVAR DE ALMEIDA, CPF 463.439.036-15. Objeto:Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Oitava do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 30/12/2022 e findando em 30/12/2023.

Alagoa/MG 02 de janeiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

2ºTERMO ADITIVO PRAZO E REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 2021.12.005 – Processo licitatório nº 086/2021, Dispensa de Licitação nº 045/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E EDVAR DE ALMEIDA, CPF 463.439.036-15. Objeto:Reajuste financeiro preço de aluguel conforme INPC de novembro/2022, sendo reajuste de R$ 70,74 (sessenta e quatro reais, setenta e sete centavos), passando o valor para R$ 1.255,68 (um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Alagoa/MG 02 de janeiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:EBD40958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 062/2021 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL EPP** que tem por objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em **REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.**
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **31/12/2022 A 31/12/2023.**
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 34.436,28 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) a ser pago em doze parcelas fixas e mensais de R$ 2.869,69 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 3.3.90.39.00.3.01.00.04.122.0051.2.0190-00.01.
DATA: Além Paraíba, 28 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1352AB8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 001/2019, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e**

TELECOMUNICAÇÕES S.GONÇALVES LTDA, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Conexão de Internet, Via Rádio 5.8 Ghz nas ESF de Angustura , Marinópolis, Terra do Santo e Fernando Lobo.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/01/2023 A 31/12/2023.**
Preço Global: A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total estimada de R$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.301.010.2.0105.3.3.90.40.099 - Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária em Saúde
Prazo: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: Além Paraíba-MG, 27 de dezembro de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:41BEFE6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 001/2019, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e TELECOMUNICAÇÕES S.GONÇALVES LTDA**, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Conexão de Internet, Via Rádio 5.8 Ghz nas ESF de Angustura , Marinópolis, Terra do Santo e Fernando Lobo.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/01/2023 A 31/12/2023.**
Preço Global: A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total estimada de R$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.301.010.2.0105.3.3.90.40.099 - Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária em Saúde
Prazo: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: Além Paraíba-MG, 27 de dezembro de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B0DDA2E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 001/2019, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e TELECOMUNICAÇÕES S.GONÇALVES LTDA**, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Conexão de Internet, Via Rádio 5.8 Ghz nas ESF de Angustura , Marinópolis, Terra do Santo e Fernando Lobo.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/01/2023 A 31/12/2023.**
Preço Global: A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total estimada de R$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.301.010.2.0105.3.3.90.40.099 - Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária em Saúde
Prazo: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: Além Paraíba-MG, 27 de dezembro de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F3AC0ADB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 ,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 E **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.** Ref. Processo n.º: 178/2020 - Pregão Presencial nº 037/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Financeira e Contábil para Administração Pública – Executivo Municipal e Regime Próprio de Previdência Social, nas áreas de finanças e contabilidade públicas, compreendendo o acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais do processo de planejamento e gestão fiscal, incluindo a instalação, migração e cessão de uso de software com plataforma *on line* e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, tecnológica e suporte técnico relacionado a cada módulo do software para o desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária, patrimônio, frotas, controle de compras, gerenciamento de contratos, controle de almoxarifado e transparência pública.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **05/01/2023 a 04/01/2024.**
VALOR: O valor do Contrato original, fica reajustado em 5,90049 %, referente a variação do IPCA (IBGE). Em função do reajuste anual o valor mensal do contrato passará para R$ 17.590,89 (Dezessete mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), sendo o total de R$ 211.090,68 (Duzentos e onze mil, noventa reais e sessenta e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 3.2.90.35.00.2.03.00.04.123.0001.2.0033 – 1.00 – GESTÃO DA CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL.

Assinatura: Além Paraíba, 27 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8BBE195F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O LIGA DESPORTOS DE ALÉM PARAÍBA, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 18/2022	**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O LIGA DESPORTOS DE ALÉM PARAÍBA, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.**

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Além Paraíba**, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, **representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Miguel Belmiro de Souza Júnior**, portador do CPF nº 040.566.626-81 e Carteira de Identidade nº MG 108.318.48 – SSPMG, denominada **CONCEDENTE e o Liga de Desportos de Além Paraíba**, CNPJ nº 17.708.801/0001-09, com sede na cidade de Além Paraíba, a Oswaldo Lopes, nº 51 – Ilha Recreio, **representado neste ato pelo Sr. Geraldo Vilas**, portador do CPF nº 093.330.296-77 e Carteira de Identidade nº M-3.170.585 SSPMG, denominado CONVENENTE, firmam o presente Termo de Fomento com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objetiva o presente Ato Jurídico, instruído pelo Plano de Trabalho em anexo, aprovado por esta Prefeitura, repasse de recursos para promover a integração entre as comunidades, contribuindo com o desenvolvimento humano, social e esportivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete à Prefeitura:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Receber as prestações de contas mensais, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
a) Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
b) Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo plano de trabalho;
c) Prestar contas mensalmente, relativas à parcela recebida imediatamente anterior, nos primeiros 10 (dez) dias do mês subseqüente ao vencido.

1-Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
f - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
g - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
h-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
i- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Aquisição de material permanente;
Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo de Fomento foram alocados recursos até o valor de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), contabilizados da Dotação Orçamentária 2.6.4.27.812.024.2.0103.3.3.50.41, a serem liberados em (2) parcelas iguais até o valor supra e o pagamento será realizado através de recurso do Tesouro Municipal e ficando condicionado o repasse à prestação de contas da parcela anteriormente recebida.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 28 de fevereiro de 2023, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de

publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 26 de dezembro de 2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR	***NILSON VILAS***
Prefeito Municipal	Presidente

FERNANDO SILVA FERREIRA
Procurador Municipal

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:A674E3AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 180/2022

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 180/2022

Processo Licitatório nº 0139/2022, Pregão Eletrônico nº 0071/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DINAUTO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**:** R$114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais). Assinatura: 28/12/2022. Vigência: 28/12/2022 até 27/12/2023. Valter Antônio Costa. PREFEITO MUNICIPAL

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:CF093829

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 181/2022

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 181/2022

Processo Licitatório nº 0139/2022, Pregão Eletrônico nº 0071/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**:** R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Assinatura: 28/12/2022. Vigência: 28/12/2022 até 27/12/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:8428D24C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA CONTRATO Nº 116/2022

N.º Processo: 164/2022 – INEXIGIBILIDADE 53/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MYSSIOR E VALADARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 32.071.553/0001-21. OBJETO: Contratação de serviços de natureza jurídica para atuação nos processos judiciais a administrativos de interesse do Município em Segunda Instância, nas Instâncias Superiores e nos órgãos de controle, bem como Assessoria Jurídica Integral e Estratégica nos processos judiciais e extrajudiciais do Município de Araújos/MG. Vigência: 12 meses - Valor estimado: de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais). Data de assinatura 02 de janeiro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:42871212

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 5º TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

N.º Processo: 18/2022 – Pregão Presencial 10/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. OBJETO:O objeto do presente aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro do item 130 – ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10/25 MG CX 250 CPR (BLT C/ 10) – PHARLAB - ESCOPEB. Valor atual: R$ 0,399. Valor reajustado: R$ 0,4735. Data de assinatura: 02 de janeiro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:97567B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 6º TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

N.º Processo: 18/2022 – Pregão Presencial 10/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. OBJETO:O objeto do presente aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item 52 – LIDOCAINA 2% 30 GR GEL CX 100 BNG LABCAINA - PHARLAB. Valor atual: R$ 2,328. Valor reajustado: R$ 2,8601. Data de assinatura: 02 de janeiro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:147FB201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 635/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 635/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de veículos (motocicletas) para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, incluindo o setor de almoxarifado e Meio Ambiente, conforme Portaria Interministerial ME/SEGOV Nº.6.411 de 15 de junho de 2021. Transferência Especial Federal., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	1	1	105.297,90

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	105.297,9005

Valor Total Adjudicado	105.297,90

Arcos, 29 de dezembro de 2022.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 635/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2022

Objeto: Aquisição de veículos (motocicletas) para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, incluindo o setor de almoxarifado e Meio Ambiente, conforme Portaria Interministerial ME/SEGOV Nº.6.411 de 15 de junho de 2021. Transferência Especial Federal.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 635/2022 Pregão nº 294/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	1	1	21.059,5801	105.297,90

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	105.297,9005

Arcos, 29 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EB0F0973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 585/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 585/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de veículo para transporte escolar diário de estudante., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
AGRA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1	1	932.600,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AGRA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	932.600,0000
Valor Total Adjudicado	**932.600,00**

Arcos, 29 de dezembro de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 585/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2022

Objeto: Aquisição de veículo para transporte escolar diário de estudante.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 585/2022 Pregão nº 271/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AGRA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1	1	466.300,00	932.600,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AGRA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	932.600,00

Arcos, 29 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C6A34B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 628/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 628/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2022
Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de medicamentos fracassados/desertos no Processo Licitatório nº 384/2022 e Processo Licitatório nº 402/2022, constantes na Tabela CMED e de medicamento e insumos não constantes na tabela CMED, para atender demandas judiciais, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
NADJA SARA SOARES CABRAL ÁLVARES	21	21	39.645,12

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
NADJA SARA SOARES CABRAL ÁLVARES	39.645,12

Valor Total Adjudicado	39.645,12

Arcos, 23 de dezembro de 2022.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 628/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos fracassados/desertos no Processo Licitatório nº 384/2022 e Processo Licitatório nº 402/2022, constantes na Tabela CMED e de medicamento e insumos não constantes na tabela CMED, para atender demandas judiciais.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 628/2022 Pregão nº 292/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
NADJA SARA SOARES CABRAL ÁLVARES	21	21	412,97	39.645,12

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
NADJA SARA SOARES CABRAL ÁLVARES	39.645,12

Arcos, 26 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº520/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 628/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos fracassados/desertos no Processo Licitatório nº 384/2022 e Processo Licitatório nº 402/2022, constantes na Tabela CMED e de medicamento e insumos não constantes na tabela CMED, para atender demandas judiciais

Fornecedor	Valor Total			
NADJA SARA SOARES CABRAL ÁLVARES	39.645,12		194,50	29.175,00

Arcos, 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4EA9F02D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PORTARIA 002/2023

PPORTARIA Nº 002 – 02/01/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora **LIDIANE LOPES SILVA DE OLIVEIRA ,** MASPM nº 120085/0 ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 01/02/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 2 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F945B3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PORTARIA 001-2023

PORTARIA Nº 001 – 02/01/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora **SONIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA,** MASPM nº 6611/7 ocupante do cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO ESCOLAR,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 01/02/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 2 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8B346D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PORTARIA 004-2023

PORTARIA Nº 004 – 02/01/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **LIDIANE LOPES SILVA DE OLIVEIRA ,** MASPM nº 120085/0 ocupante do cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO ESCOLAR,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 01/02/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 2 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:162FA8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PORTARIA 003/2023

PORTARIA Nº 003 – 02/01/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a servidora **SONIA MARIA NEVES ZUQUIM** VILELA**,** MASPM nº 6611/7 ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 01/02/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 2 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FC0126AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PORTARIA005/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PORTARIA 005/2023

PORTARIA Nº 005 – 02/01/2023

DELEGA PODERES A SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam autorizados e credenciados para assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n° 30.007.631/0001-01, inclusive os recursos provenientes do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em conjunto ou não com Prefeito Municipal de Arcos/MG, os servidores abaixo descriminados:

I – Diretor do Departamento de Finanças – Portaria n° 011 de 02/01/2021

II – Secretário Municipal de Fazenda – Portaria n° 002 de 02/01/2021

III – Secretária Municipal de Educação – Portaria n° 003 de 02/01/2023

Art. 2º - Toda movimentação bancária conterá, no mínimo 02 (duas) assinaturas dos servidores de que se trata esta Portaria, não se fazendo necessária assinatura do Prefeito Municipal.

Art. 3° - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 2 de janeiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:95693836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 308/2022

Exercício: 2022
Decreto Suplementar Novo Elemento
Decreto N° 308 - de 06 de Dezembro de 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 263, 07 de Abril de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0044-255 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - - - - - R$	7.819,62
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 177,56 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	177,56
Total da Sub-Unidade 00 - R$	177,56
Total da Unidade 08 - R$	177,56
Total da Instituição 02 - R$	177,56
Total Geral Acrescido - R$	**177,56**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.122.0004.2.0023-101 - 3.1.90.13.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	177,56
Total da Sub-Unidade 01 - R$	177,56
Total da Unidade 02 - R$	177,56
Total da Instituição 02 - R$	177,56
Total Geral Anulado - R$	**177,56**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 07 de Dezembro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D3DAC135

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 319/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 319 - de 21 de Dezembro de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 29.692,45 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 29.692,45 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.365.0004.2.0032-101 - 3.3.90.39.00 ENSINO BILINGUE DO INFANTIL - - - - - R$	9.214,56
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	9.214,56
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$	9.214,56
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0046-159 - 3.3.93.39.00 CONSÓRCIO CISUM - - - - - R$	20.477,89
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	20.477,89
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	20.477,89
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	29.692,45
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**29.692,45**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	9.214,56
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	9.214,56
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	9.214,56
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-159 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	20.477,89
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	20.477,89
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	20.477,89
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	29.692,45
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**29.692,45**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 21 de Dezembro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1CC6A49E

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 321/2022

Exercício: 2022
Decreto Suplementar Novo Elemento
Decreto N° 321 - de 21 de Dezembro de 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 278, 13 de Outubro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.26.782.0006.2.0090-169 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	66.201,05
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2022
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022

OBJETO: Contratação de empresa para impressão de revista institucional informativa em atendimento as ações das Secretarias Municipais de Bom Jesus do Amparo-MG. Contratada: PAIVA E PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.553.623/0001-45. Valor global: R$ 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais). Data da assinatura: 30/12/2022. Vigência: 30/12/2022 a 28/01/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:4CF197A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

Contratante: Município de Bom Jesus do Amparo. Contratada: TCC CONSTRUTORA LTDA. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia civil para calçamento de 1.146.35 m em alvenaria poliédrica - e-8 cm, execução de 445,54 m de sarjeta de concreto urbano (scu). tipo 1, com fck 15 mpa, largura de 50 cm com inclinação de 3 %, execução de 13 m de sarjetão de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 100 cm base x 20 cm altura e instalação de 509,54 m de meio-fio em concreto com fck 20mpa, pré-moldado, mfc-01 padrão deer-mg, dimensões (12x16,7x35)cm, execução de 10 unidades de boca de lobo simples (tipo b - concreto), quadro, grelha e cantoneira e 2 unidades de boca de labo dupla (tipo b concreto), quadro, grelha e cantoneira, execução de 184.63 m de tubo de concreto armado pa1 d600 mm, execução de 28,26 m de tubo de concreto armado pa1 d=400 mm, execução de 06 unidades de poços de visitas dn 600 com tampão em ferro fundido e execução de 01 unidade de ala de rede tubular, localizado na estrada vicinal de acesso à Comunidade Quilombola Felipe. Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a nescessidade de aditivar o contrato tendo em vista que ocorreram contratempos para finalização da obra devido ao período chuvoso, firmado pelas partes contratantes em 01/09/2022 de Setembro de 2022, a qual passa a ter a seguinte redação: 04 DA VIGÊNCIA: O presente Termo tem vigência de 30 (trinta) dias, a contar do dia 30 de Dezembro de 2022 a 28 de Janeiro 2023, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, de acordo com a Lei 8666/1993. Data de Assinatura: 29/12/2022 -

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:B4D0DB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 085/2022
Processo Licitatório nº 158/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 077/2022
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de combate e controle de pragas urbanas (dedetização, descupinização e assemelhados) em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG. I**NICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 30/12/2022 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 11/01/2023 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:E246949D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 087/2022
Processo Licitatório nº 160/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 079/2022
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em diversos prédios e áreas públicas deste município, conforme tabela do município com base preço SETOP/SINAPI para atender as demandas das Secretarias Municipais de acordo com as especificações contidas nos Anexos II e III do Edital. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 30/12/2022 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 11/01/2023 ÀS 14:00 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:49FCB0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 087/2022
Processo Licitatório nº 160/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 079/2022
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em diversos prédios e áreas públicas deste município, conforme tabela do município com base preço SETOP/SINAPI para atender as demandas das Secretarias Municipais de acordo com as especificações contidas nos Anexos II e III do Edital. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 30/12/2022 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 11/01/2023 ÀS 14:00 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:127E243C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO PRC Nº 161/2018

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 161/2018. Dispensa n. 08/2018. Contratos n. 139/2018 e n. 140/2018 Contratante: Município de Bom Repouso. Contratados: LEANDRO AGNELO SILVA e LEONARDO JOAQUIM DA SILVA. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 06-12-2022. Vigência: até 06-12-2023. Valor R$ 56.904,00. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2.011.33936.0119 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:26B84BF2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO PRC Nº 154/2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 154/20. Pregão Presencial nº 22/2020. Contrato n. 135/2020. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 20/11/2022. Vigência: até 20-11-2023. Valor R$ 21.333,36. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0100.2.004.339036.0037 - 02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0038 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7D1FE6BD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO PRC Nº 04/2019

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 04/2019. Pregão Presencial n. 01/2019. Contrato n. 35/2019. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **TRIBUNA POPULAR LTDA**.. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31-12-2022. Vigência: 31-12-2023. Valor R$ 17.370,00. Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0100.2.003.339039.0039 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:34657010

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO PRC Nº 09/2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 09/20. Convite n. 01/20. Contrato n. 42/20. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: EWERTON ILTO DE JESUS ANDRADE 07775867620. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2022. Vigência: até 31-12-2023. Valor R$ 48.000,00. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0100.2.004.339036.0034 -
02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0140
02.04.03.20.606.0003.2.013.339039.0155 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0198
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0199 -
02.05.01.12.365.0005.2.023.339039.0250
02.05.01.12.365.0005.2.025.339030.0264 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0336
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0356 -
02.07.01.08.244.0013.2.059.339030.0405
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0426 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0449-

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:85E753C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO PRC Nº 09/2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 09/2020. Convite n. 01/2020. Contrato n. 40/2020. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: DARNEYJOSEDEALMEIDA94860475615. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2022. Vigência: até 31-12-2023. Valor R$ 34.300,00.

Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0100.2.004.339036.0037
02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0135 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339039.0147
- 02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0189
-02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0190 -
02.05.01.12.365.0005.2.023.339039.0291 -
02.05.01.12.365.0005.2.024.339030.0306
- 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0326
- 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0346
- 02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0381
- 02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0418
- 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0418

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:EE8FF9A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 01/2023

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 01/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a Prestação de Serviços Funerários e Translado Fúnebre.**As propostas serão aceitas até o dia **09/01/2023 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:644379F6

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 03/2023

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 03/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de empresa para publicação no Diário Oficial da União.**As propostas serão aceitas até o dia **09/01/23 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua

Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:6591639D

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 02/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto prestação de serviços para locação de para o sistema de ouvidoria.**As propostas serão aceitas até o dia**09/01/2023 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:A4CF9F2A

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 04/2023

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 04/23**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de anotação de responsabilidade técnica (A.R.T).**As propostas serão aceitas até o dia **09/01/23 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:0D933391

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 05/2023

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 05/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de lanches prontos e refeições do tipo marmitex e self-service.**As propostas serão aceitas até o dia **09/01/2023 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:7A63185E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 055/2022, PRC nº 441/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 16/01/2023, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:21552126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 31/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 356/2022
DISPENSA Nº 0031/2022.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** com Fundamentação Legal no Artigo 30, Inciso II e III, da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, visando a celebração de temo de colaboração entre o Município de Cabo Verde e o Abrigo Institucional Nosso Lar, na busca de alcançar e possibilitar o desenvolvimento do potencial de dois adolescentes já internados neste local, por Mandado Judicial, visando manter a qualidade de vida, propiciar condições para o desenvolvimento intelectual, cognitivo, manisfestação de sua individualidade e diferentes possibilidades para a preparação para a vida, conforme laudo da Assistente Social e Pscicóloga Municipais, com finalidade de repasse de recursos financeiros para manuteção das atividades da entidades, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular. ABRIGO INSTITUCIONAL NOSSO LAR, CNPJ: Nº 04.868.943/0001-91. Valor : R$44.941,44(quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centamos)

Dotações Orçamentárias:

021001 08 844 1603 2.069 339039 Ficha 398

Cabo Verde, 02 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A97A4F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 268/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 268/2022 – Pregão Eletrônico n.º 074/2022****, contratação de pessoa jurídica especializada em locação de impressoras multifuncionais para manutenção das atividades dos diversos setores do poder executivo municipal.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica: ***UNICOPIA LTDA***, inscrita no CNPJ sob nº 04.315.058/0001-85, no valor total de R$ 92.160,00 (Noventa e Dois Mil, Cento e Sessenta Reais).
Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:522495FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 152/2022**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **RODRIGO DAMASCENO FERREIRA-EPP.***
Processo Licitatório n.º 170/22 – Pregão Presencial n.º 040/22.
Objeto: Aditivo de 300 pacotes do item 098 – Papel Sulfite A4.
Valor total aditivado: R$ 6.630,00 (Seis Mil, Seiscentos e Trinta Reais).
Percentual: 21,77% (Vinte e Um Inteiros e Setenta e Sete Centésimos Por Cento) do valor do Contrato original.

Cachoeira de Minas, 16 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9FEB6540

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **6º Termo de Alteração ao Contrato n.º 015/2020**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município.
Processo Licitatório n.º 207/2019 – Presencial n.º 071/2019.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 23 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:AE6B7F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **5º Termo de Alteração ao Contrato n.º 017/2020**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município.
Processo Licitatório n.º 207/2019 – Presencial n.º 071/2019.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 23 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:6D2FB2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **6º Termo de Alteração ao Contrato n.º 019/2020**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CESAR DE PAULA PEREIRA TRANSPORTES.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município.
Processo Licitatório n.º 207/2019 – Presencial n.º 071/2019.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 23 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B1C12A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **5º Termo de Alteração ao Contrato n.º 020/2020**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **TRANSPORTES COLETIVOS SAO MATHEUS LTDA**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município.
Processo Licitatório n.º 207/2019 – Presencial n.º 071/2019.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 23 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B4FBA061

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **5º Termo de Alteração ao Contrato n.º 021/2020**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **ARNOLDO DE OLIVEIRA ROCHA**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município.
Processo Licitatório n.º 207/2019 – Presencial n.º 071/2019.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 23 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:09D1E7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 031/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município.
Processo Licitatório n.º 262/2022 – Eletrônico n.º 069/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 23 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:44D0C799

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 032/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **JRR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município.
Processo Licitatório n.º 262/2022 – Eletrônico n.º 069/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 23 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:60D3E785

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 052/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de serviços de consultoria para adequação à Lei 18.030/2009, referente ao ICMS Cultural.
Processo Licitatório n.º 009/2022 – Presencial n.º 004/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 26 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:1105C344

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 001/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **LUIS FERNANDO APARECIDO SIMÕES DA ROSA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de serviços de arbitragem esportiva, para os campeonatos municipais que serão realizados durante o exercício 2023.
Processo Licitatório n.º 252/2021 – Presencial n.º 065/2021.
Vigência: 01/01/2023 a 28/02/2023.

Cachoeira de Minas, 26 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D7BD9001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 004/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **REZENDE ALVES SPORTS LTDA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa constituída por profissionais especializados para treinamento de crianças e adolescentes em técnicas de futebol e condução da escolinha de futebol, no estádio municipal.
Processo Licitatório n.º 274/2021 – Presencial n.º 068/2021.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 26 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:3D331E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 061/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **SÃO FRANCISCO VIAGENS LTDA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município.
Processo Licitatório n.º 055/2022 – Eletrônico n.º 008/2022.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 26 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E6BC6894

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **5º Termo de Alteração ao Contrato n.º 096/2018**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **SÃO FRANCISCO VIAGENS LTDA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município.
Processo Licitatório n.º 076/2018 – Presencial n.º 023/2018.
Vigência: 01/01/2023 a 04/05/2023.

Cachoeira de Minas, 23 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F1E3FD0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 064/2020****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***LUCIANA DE CASTRO COSTA 82507678615***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de serviços para elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos à SETUR-MG, visando o pleito do ICMS turístico, com base na Deliberação Normativa Vigente.
Processo Licitatório n.º 008/2020 – Presencial n.º 012/2020.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 26 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9936F91C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7534/ 2023

DECRETO Nº 7534/ 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha – CampanhaPrevi e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 55 da Lei nº 2.181/2002,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem a Diretoria Executiva, o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha – Campanha Previ, os seguintes servidores:

Diretoria Executiva

Patrícia Gomes da Silva - CPF 973.560.266-00
Diretor Presidente

Júlio César da Silva Marques - CPF 545.645.656-72
Diretor de Previdência e Atuária

Lucas José Ferreira Maia - CPF 080.175.556-52
Diretor Administrativo e Financeiro

Conselho Administrativo

Presidente	Suplente
Flávio Maia Custódio CPF: 973.581.696-20	Márcia Cristina Silva Borges CPF: 706.862.466-91
Titulares	Suplentes
Ana Lúcia F. Alves Dias CPF: 681.672.456-91	Cintia Ramos Arantes CPF:080.497.946-44
Admilson de Castro Arantes CPF 031.908.336-56	Henrique Franco de Souza CPF: 090.804.976-57
Márcia Mira da Silva Godoy CPF: 854.7773.206-30	Marcelo Paulo Dias CPF: 086.703.396-76
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi	Tamyres Bellato Lobo CPF:089.142.046-00
CPF: 052.746.536-42	
Adriano Breves da Silva CPF:984.461.266-72	Rinaldo Sales Ribeiro CPF: 545.647.606-10
Flávia Villamarim Tegon CPF: 035.449.926-20	Danya Oliveira Silvado CPF: 024.756.156-80

Conselho Fiscal

Presidente	Suplente
Luciano Alves Dias CPF: 006.388.366-03	Carolina da Silva Arantes CPF: 102.138.926-93
Titulares	Suplentes
Tânia Aparecida de Lima Garcia CPF: 036.444.966-76	Lizy Saleri Ribeiro CPF: 03636784684
Glaucia Prock Silva CPF: 043.469.976-43	Rosilda Aparecida Santos de Castro CPF: 870.111.746-72
Tiene de Fátima Alves CPF: 771.441.476-68	Caio Márcio de Souza Ferreira CPF: 545.644.686-34
Silvano Domingos da Silveira CPF: 591.403.726-34	Camila Berto Borges CPF: 096.141.026-40

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7483/2022.

Campanha, 02 de janeiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:2993F5F9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SUSPENSÃO SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00074/2022

SUSPENSÃO " SINE DIE " – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00074/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Pública a suspensão **"SINE DIE"** - Edital n° 97/2022 - Processo nº 00220/2022– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00074/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA -** site: www.campanha.mg.gov.br, e-mail: licitacampanha@gmail.com ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059.
MOTIVO: OCORRE PELA NECESSIDADE DE RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. OPORTUNAMENTE SERÁ DADA NOVA PUBLICIDADE DA DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO.

Campanha/MG, 02 de janeiro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Depto de Compras/Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C8D0C7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7534/ 2023

DECRETO Nº 7534/ 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha – CampanhaPrevi e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 55 da Lei nº 2.181/2002,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem a Diretoria Executiva, o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha – Campanha Previ, os seguintes servidores:

Diretoria Executiva

Patrícia Gomes da Silva - CPF 973.560.266-00
Diretor Presidente

Júlio César da Silva Marques - CPF 545.645.656-72
Diretor de Previdência e Atuária

Lucas José Ferreira Maia - CPF 080.175.556-52
Diretor Administrativo e Financeiro

Conselho Administrativo

Presidente	Suplente
Flávio Maia Custódio CPF: 973.581.696-20	Márcia Cristina Silva Borges CPF: 706.862.466-91
Titulares	Suplentes
Ana Lúcia F. Alves Dias CPF: 681.672.456-91	Cintia Ramos Arantes CPF:080.497.946-44
Admilson de Castro Arantes CPF 031.908.336-56	Henrique Franco de Souza CPF: 090.804.976-57
Márcia Mira da Silva Godoy CPF: 854.7773.206-30	Marcelo Paulo Dias CPF: 086.703.396-76
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi CPF: 052.746.536-42	Tamyres Bellato Lobo CPF:089.142.046-00
Adriano Breves da Silva CPF:984.461.266-72	Rinaldo Sales Ribeiro CPF: 545.647.606-10
Flávia Villamarim Tegon CPF: 035.449.926-20	Danya Oliveira Silvado CPF: 024.756.156-80

Conselho Fiscal

Presidente	Suplente
Luciano Alves Dias CPF: 006.388.366-03	Carolina da Silva Arantes CPF: 102.138.926-93
Titulares	Suplentes
Tânia Aparecida de Lima Garcia CPF: 036.444.966-76	Lizy Saleri Ribeiro CPF: 03636784684
Glaucia Prock Silva CPF: 043.469.976-43	Rosilda Aparecida Santos de Castro CPF: 870.111.746-72
Tiene de Fátima Alves CPF: 771.441.476-68	Caio Márcio de Souza Ferreira CPF: 545.644.686-34
Silvano Domingos da Silveira CPF: 591.403.726-34	Camila Berto Borges CPF: 096.141.026-40

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7483/2022.

Campanha, 02 de janeiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. De Atos e Publicações

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:6F408ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Processo Licitatório 135/2022 – Pregão Presencial 026/2022. Torna Público o extrato de contrato. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal em ambiente nuvem (data center), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.Contatatado Contrato_SL_147/2022_ Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, CNPJ 71.000.731/0001-85, com valor total de R$ 366.580,00 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta reais). Vigência: da data de 02/01/2023 até o dia 31/12/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5B80AAE0

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 105/2022 – INEXIGIBILIDADE 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 105/2022 – Inexigibilidade 015/2022 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 127/2022 do dia 01/01/2023 até 30/09/2023. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL127/2022_ ARN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/S LTDA, portador do CNPJ: 02.851.164/0001-58, o valor total do presente termo aditivo é de R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais). Vigência: do dia 01/01/2023 até o dia 30/09/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0E1ADB0D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 099/2018 - DISPENSA 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Sexto Termo Aditivo - Processo Licitatório 099/2018 - Dispensa 013/2018. Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato, do imóvel urbano situado à Avenida Benedito Jorge, nº 300A, nesta cidade de Campestre – MG, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. Sexto Termo Aditivo _SL110/2018_ DANIEL FERREIRA FRANCO, CPF nº 510.197.956-20, o valor do aluguel será reajustado para R$ 727,95 (setecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) /mensal. Sendo o valor total do presente termo aditivo de R$ 6.551,55 (seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência do dia 01/01/2023 até a data de 30/09/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B3B2B05F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 – DISPENSA 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo – Processo Licitatório 041/2021 – Dispensa 003/2021 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/2023 até a data de 31/12/2023. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_SL013/2021_Juarez de Carvalho, CPF nº 346.848.596-49, o valor total do termo aditivo R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e o valor mensal é de R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: do dia 01/01/2023 até o dia 31/12/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:707A6385

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 067/2022 – CONCORRÊNCIA 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 067/2022 – Concorrência 004/2022 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 113/2022 do dia 01/01/2023 a 31/03/2023. Primeiro Termo Aditivo: SL113/2022_RAMOS PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PANICO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 15.250.675/0001-66, valor total de R$ 188.874,96 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Vigência: do dia 01/01/2023 até o dia 31/03/2023.
MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2DC0B917

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 105/2022 – INEXIGIBILIDADE 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 105/2022 – Inexigibilidade 015/2022 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 127/2022 do dia 01/01/2023 até 30/09/2023. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL127/2022_ ARN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/S LTDA, portador do CNPJ: 02.851.164/0001-58, o valor total do presente termo aditivo é de R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais). Vigência: do dia 01/01/2023 até o dia 30/09/2023.
MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:CEBCB8E3

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº SL073/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 098/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 034/2020 – SRP 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Contrato nº SL073/2020 - Processo Licitatório 098/2020 - Pregão Presencial 034/2020 – SRP 040/2020. Objeto: Prorrogar o prazo de vencimento, iniciando dia 22/12/2022 até a data de 21/12/2023. Contratado: SL073/2020_CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, valor total mensal de R$ 5.024,46 (cinco mil, vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) e anual de R$ 60.293,52 (sessenta mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 22/12/2022 até a data de 21/12/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E4FC9873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO EM CONTRATO DE PROGRAMA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO EM CONTRATO DE PROGRAMA: O consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, inscrito no CNPJ nº 19.493.732/0001-99 e, a Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, Inscrita no CNPJ nº 18.298.190/0001-30, tornam público a realização do primeiro termo de aditivo do contrato de programa para prestação de serviços de esterilização (castração) cirúrgica pela técnica de ovário salpingo histerectomia e orquiectomia, cuja vigência do termo aditivo iniciará em 02/06/2022 e findará em 31/12/2022, no valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) por castração de cães e/ou gatos, fêmeas ou machos, e, mais dez por cento sobre o montante total de castração, para fins de custeio das despesas administrativas do contrato.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5CA8F048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÂO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 021/2022, tendo como objeto a **Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos zero Km, 05 lugares**, em razão de interesse Público, tendo em vista as alterações do Objeto por motivos da Impugnação recebida e a necessidade de nova pesquisa de preços sobre a nova especificação do objeto.

DENNER EWERTON DE SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:AE2AF3A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº. 58/2022. PRC-76/2022. Pregão Eletrônico nº. 14/2022. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Aspeed Plus Serviços de Internet Eireli. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 58/2022, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Segunda do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Administração. **Valor do Aditivo:** R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais). **Vigência:** 01/01/2023 até 31/12/2023. **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:21E62AEC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Quinto Termo aditivo ao Contrato nº. 049/2021. PRC-020/2021. Pregão Presencial nº. 002/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 049/2021, conforme art. 57, II da Lei Federal nº.

8.666/93, nos termos da Cláusula Quinta do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Administração. **Valor do Aditivo:** R$ 102.436,80 (cento e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:542CD057

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 53/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 53/2021. PRC- 37/2021. Pregão Presencial nº. 05/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Marilene Maria de Lelis 74437500644. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 053/2021, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Quinta do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento. **Vigência do aditivo:** 01/01/2023 até 31/12/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Data do Termo Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F116EF7C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 85/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 85/2021. Processo Licitatório nº. 189/2021. Pregão Presencial nº. 16/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Aline de Vette Van Der Maas. **Objeto do aditivo:** Reajuste do valor contratual com a consequente alteração do valor inicial do contrato nº. 85/2021, conforme art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Quarta do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor do Aditivo:** R$ 17.768,28 (dezessete mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos). **Data do Aditivo:** 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:829CADB9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 53/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 53/2021. PRC- 37/2021. Pregão Presencial nº. 05/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Marilene Maria de Lelis 74437500644. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 053/2021, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Quinta do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento. **Vigência do aditivo:** 01/01/2023 até 31/12/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Data do Termo Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:488E7363

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 39/2022. PRC-81/2022. Inexigibilidade nº. 003/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Publicus Contabilidade e Sistemas S/C Ltda-EPP. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 39/2022, conforme art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da cláusula quarta do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Diretora de Divisão de Contabilidade". **Vigência:** 01/01/2023 até 31/12/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:AF38B4ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Quinto Termo aditivo ao Contrato nº. 049/2021. PRC-020/2021. Pregão Presencial nº. 002/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 049/2021, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Quinta do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Administração. **Valor do Aditivo:** R$ 102.436,80 (cento e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F2C03BEA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº. 28/2022. PRC-369/2021. Pregão Presencial nº. 036/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Portal Soluções Ltda. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 28/2022, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Quinta do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Administração. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 até 31/12/2023. **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:40082022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº. 58/2022. PRC-76/2022. Pregão Eletrônico nº. 14/2022. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Aspeed Plus Serviços de Internet Eireli. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 58/2022, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Segunda do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Administração. **Valor do Aditivo:** R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais). **Vigência:** 01/01/2023 até 31/12/2023. **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:73D77FE8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 019/2021. Processo Licitatório nº. 069/2021 Pregão Presencial nº. 009/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e a empresa Projecta Santos & Sá Consultoria e Assessoria Pública e Privada Empreendimentos Ltda. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2021, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Décima Primeira do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Termo Aditivo:** R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:7E56EF7C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 56/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel nº. 56/2022. Processo Licitatório nº. 98/2022. Dispensa nº. 24/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Evilásio José Nogueira Cerqueira. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 56/2022, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Segunda do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Termo Aditivo:** R$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F7F07CC5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 13/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 13/2022. Processo Licitatório nº. 293/2021. Pregão Presencial nº. 28/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Jaine Santos de Jesus. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 13/2022, conforme Cláusula Sexta do referido contrato, art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 23.112,00 (vinte e três mil cento e doze reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:CCE1A08B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 14/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 14/2022. Processo Licitatório nº. 293/2021. Pregão Presencial nº. 28/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Antenor Ribeiro Martins. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 14/2022, conforme Cláusula Sexta do referido contrato, art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1318FAE0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 34/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 34/2022. Processo Licitatório nº. 45/2022. Pregão Presencial nº. 005/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Marcos Gabriel Alves de Oliveira. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 34/2022, conforme Cláusula Sexta do referido contrato, art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 22.740,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F65DE4BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 35/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 35/2022. Processo Licitatório nº. 45/2022. Pregão Presencial nº. 005/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Christopher Pereira dos Santos. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 35/2022, conforme Cláusula Sexta do referido contrato, art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:29DEDAB1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 16/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel nº. 16/2022. Processo Licitatório nº. 009/2022. Dispensa nº. 004/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e a Sra. Naldinélia de Jesus de Souza. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2022, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Segunda do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Termo Aditivo:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:68D51A35

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 17/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel nº. 17/2022. Processo Licitatório nº. 026/2022. Dispensa nº. 006/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e o Sr. Sérgio Prates dos Santos. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2022, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Segunda do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Termo Aditivo:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C99FCA5E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 82/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 82/2021. Processo Licitatório nº. 189/2021. Pregão Presencial nº. 16/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Lucinea Silva dos Santos. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 82/2021, conforme Cláusula Décima Primeira do referido contrato, art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:9B79EC81

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 83/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 83/2021. Processo Licitatório nº. 189/2021. Pregão Presencial nº. 16/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Rosemary Honorato Braga Figueiredo. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 82/2021, conforme Cláusula Décima Primeira do referido contrato, art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:76B7B2D2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 84/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 84/2021. Processo Licitatório nº. 189/2021. Pregão Presencial nº. 16/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Liliane Martins. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 84/2021, conforme Cláusula Décima Primeira do referido contrato, art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 13.044,00 (treze mil e quarenta e quatro reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:85A9BDD0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 85/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 85/2021. Processo Licitatório nº. 189/2021. Pregão Presencial nº. 16/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Aline de Vette Van Der Maas. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 85/2021, conforme Cláusula Décima Primeira do referido contrato, art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 16.776,00 (dezesseis mil setecentos e setenta e seis reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:13415DC5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 86/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 86/2021. Processo Licitatório nº. 189/2021. Pregão Presencial nº. 16/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Uenia Rodrigues. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 86/2021, conforme Cláusula Décima Primeira do referido contrato, art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência do Aditivo: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:737E9828

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 88/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 88/2021. Processo Licitatório nº. 189/2021. Pregão Presencial nº. 16/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Cristina Ribeiro Gonçalves. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 88/2021, conforme Cláusula Décima Primeira do referido contrato, art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 16.776,00 (dezesseis mil setecentos e setenta e seis reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:01E7A996

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 81/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 81/2021. Processo Licitatório nº. 189/2021. Pregão Presencial nº. 16/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Gustavo Fagundes Cheles. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 81/2021, conforme Cláusula Décima Primeira do referido contrato, art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2890D65F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel nº. 13/2021. Processo Licitatório nº. 060/2021. Dispensa nº. 021/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e o Sr. Fábio de Oliveira Júnior. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2021, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Segunda do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Termo Aditivo:** R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:093076B1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 15/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel nº. 15/2021. Processo Licitatório nº. 062/2021. Dispensa nº. 023/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e o Sr. Ilson Claudio Moura. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2021, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Segunda do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Termo Aditivo:** R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:6B5FA4A5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 50/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel nº. 50/2021. Processo Licitatório nº. 126/2021. Dispensa nº. 31/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e o Sr. José dos Reis Silva. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 50/2021, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Segunda do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Termo Aditivo:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:84F0E0C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 78/2021. Processo Licitatório nº. 246/2021. Inexigibilidade nº. 05/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e a empresa Viação Rio Doce Ltda. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 78/2021, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Quinta do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:39E115D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel nº. 12/2022. Processo Licitatório nº. 25/2022. Dispensa nº. 005/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Bezanira Pereira

Nogueira. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2022, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Segunda do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Termo Aditivo:** R$ 120.204,00 (cento e vinte mil duzentos e quatro reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C835B21D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº. 59/2022. PRC-76/2022. Pregão Eletrônico nº. 14/2022. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Roberta Cardoso Jahel. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 59/2022, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Segunda do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Assistencia, Educação e Saude. **Valor do Aditivo:** R$ 26.208,00 (vinte e seis mil duzentos e oito reais). **Vigência:** 01/01/2023 até 31/12/2023. **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F3080C64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 16/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº. 16/2021. PRC-59/2021. Dispensa nº. 20/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE). **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 16/2021, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Terceira do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência do aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais). **Data do Termo Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C1C851FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 41/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº. 41/2021. PRC-106/2021. Credenciamento nº. 05/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e o Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 041/2021, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Décima Terceira do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência do aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 12.729,12 (doze mil setecentos e vinte e nove reais e doze centavos). **Data do Termo Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:071A7F7A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 27/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel nº. 27/2022. Processo Licitatório nº. 44/2022. Dispensa nº. 09/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Marco Tulio Dantas Carvalho. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2022, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Segunda do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Termo Aditivo:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C1BEFDB3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 50/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 50/2022. PRC- 90/2022. Pregão Presencial nº. 15/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Ideal Transportes Eireli–ME. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 50/2022, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Sexta do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência do aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 929.457,00 (novecentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais). **Data do Termo Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:46105226

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 51/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 51/2022. PRC- 90/2022. Pregão Presencial nº. 15/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Transporte Escolar de Carlos Chagas LTDA–ME. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 51/2022, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Sexta do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência do aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 3.747.321,00 (três milhões setecentos e quarenta e sete mil trezentos e vinte e um reais). **Data do Termo Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.
JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:DC4872A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 01/2022. PRC- 306/2021. Dispensa nº. 44/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Miriam Ramos Silva. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 01/2022, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Segunda do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência do aditivo:** 01/01/2023 a 01/05/2023. **Data do Termo Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D86C04D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 55/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 55/2022. PRC- 111/2022. Dispensa nº. 28/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa TRB Telecom Serviçoa Ltda. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 55/2022, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Sexta do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Governo. **Vigência do aditivo:** 01/01/2023 até 31/12/2023. **Data doTermo Aditivo:** 30 de dezembrode 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:850D3013

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de locação nº. 08/2022. Processo Licitatório nº. 06/2022. Dispensa nº. 03/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e a Imobiliária 3R Imóveis Ltda. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 08/2022, conforme Cláusula segunda do referido contrato, art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais) **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A5F55C8E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 66/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento nº. 66/2022. Processo Licitatório nº. 163/2021. Pregão Eletrônico nº. 26/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e a empresa Erefarma Produtos para Saude Eireli. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 66/2022, conforme Cláusula Terceira do referido contrato, art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 01/04/2023. **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2DA7D481

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 65/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento nº. 65/2022. Processo Licitatório nº. 163/2021. Pregão Eletrônico nº. 26/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e a empresa Minas Med Distribuidora de Medicamentos. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 65/2022, conforme Cláusula Terceira do referido contrato, art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 01/04/2023. **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:AFFED22F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 035/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 035/2021. PRC-081/2021. Credenciamento nº. 003/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e empresa Laboratório Previna Ltda. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 035/2021, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Décima Terceira do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.**Vigencia do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Termo Aditivo:** R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). **Data do Termo Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:08366CFD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 037/2021. PRC-081/2021. Credenciamento nº. 003/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e empresa Laboratório Santa Lúcia Análises Ltda. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 037/2021, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Décima Terceira do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.**Vigencia do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Termo Aditivo:** R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). **Data do Termo Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:339F8BAC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 044/2021. PRC-081/2021. Credenciamento nº. 003/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e empresa Hemoclin Laboratório de Analises Clinicas Eireli. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 044/2021, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Décima Terceira do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.**Vigencia do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Termo Aditivo:** R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). **Data do Termo Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F721DAE1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 045/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 045/2021. PRC-081/2021. Credenciamento nº. 003/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e o Hospital Lourenço Westin. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 045/2021, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Décima Terceira do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.**Vigencia do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Termo Aditivo:** R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). **Data do Termo Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:341FC11E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 49/2022. Processo Licitatório nº. 46/2022. Credenciamento nº. 02/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e a empresa Ocular Serviços Médicos Ltda – ME. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 49/2022, conforme Cláusula décima segunda do referido contrato, art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 362.940,00 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e quarenta reais) **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:25089B10

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 61/2022. Processo Licitatório nº. 97/2022. Credenciamento nº. 05/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Pascoal e Besmage Serviços Ultrassonográficos Ltda. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 61/2022, conforme Cláusula décima segunda do referido contrato, art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:9B594E93

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 036/2021. Processo Licitatório nº 091/2021. Credenciamento nº. 004/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e empresa Fisionorte Clínica de Especialidades em Saúde Ltda. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 036/2021, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Décima Quinta do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.**Vigencia do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Termo Aditivo:** R$ 90.030,00 (noventa mil e trinta reais). **Data do Termo Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A609E4E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do TERMO DE CREDENCIAMENTO do PL Nº. 206/22 CREDENCIAMENTO Nº. 04/22. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas (profissionais médicos) e pessoas jurídicas para realização de plantões médicos em escala de 12 horas e em escala de sobreaviso, caso necessário, nos atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Dona Elisa Nogueira Gontijo, ao preço da Lei Complementar nº 120/2022. CREDENCIADO: **COM VIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.858.919/0001-47. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DB3DCD6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO CONTRATO nº 001/2023. Objeto: Locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses, para funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru – PREVCARMO. LOCADOR:Maria Dias de Oliveira, CPF: 739.817.536-15. Valor mensal: **R$ 796,28**. Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C1A3A860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 051/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022
DISPENSA Nº 051/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DA VIRADA NO RÉVEILLON POPULAR DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAÇÃO** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 051/2022, tipo menor preço, a empresa: LUIZ ALEXANDRE MARQUES CARRIJO ME, CNPJ nº 11.379.686/0001-90.

Centralina - MG, 28 de dezembro de 2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:297B2E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 069/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2022-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório Nº. 069/2022 – Pregão Presencial Nº. 052/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES/COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 02 de janeiro de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:65924A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 069/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2022-EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 001/2023 – Processo Nº. 069/2022 – Pregão Presencial Nº. 052/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Microempresa E. M. DA COSTA – Objeto: Contratação de Empresa Para Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Licitações/Compras e Contratos Administrativos Para Atender às Necessidades do Município de Cipotânea – Valor Global: R$ 50.400,00 - Vigência: 12 Meses, contado a partir da data de sua assinatura (02/01/2023), podendo ser prorrogado na forma da lei.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:4FD25593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 291/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 147/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 291/2022, autuado em 27/10/2022, Pregão Eletrônico nº 147/2022. Constitui objeto desta licitaçãoo registro de preço para futura e eventual contratação de empresa paraprestação de serviços de instalação de forro PVC, incluindo fornecimento de material,para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias do município, conforme descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital, a realizar-se no dia 16/01/2023às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 02de janeirode 2022.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F5EC2F7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 250/2022 - PRC 274/2022 - PE 136/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°274/2022,PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2022.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº 250/2022**,cujo objetoda presente licitação é a aquisição de **01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO e 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA**, conforme Convênio 1231001887/2022 SEAPA, N° DO SIAFI 9342560, conforme descrição no Anexo I deste edital, através da empresa **DIJON AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.675.625/0003.64**,no valortotal de**R$66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).**Dotação Orçamentária: Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos. Funcional: 20.608.0029.3.029. Dotação: 4.4.90.52. Fichas: 582 e 1604. Recurso: 100 e 181. Vigência 27/12/2022 a 26/04/2023.

Cláudio, 27 de dezembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3FD6DF8C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0037/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0037/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO eASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO (LAR BOM PASTOR).Objeto:garantir Serviços de Proteção Social Especial de acolhimento institucional para a pessoa idosa conforme preconiza a resolução 109/2009.Valor:R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.4.124 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 1156. Assinatura: 26/12/2022. Vigência: 4 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público:art. 29 da Lei Federal 13.019/14, recurso de emenda parlamentar, e art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:81865753

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0038/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0038/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO eSERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS.Objeto:assegurar aos usuários o acesso aos direitos de cidadania e proteção social, priorizando meios de garantir as necessidades básicas, conferindo aos usuários acesso à alimentação e atendimento de qualidade, minimizando situações de vulnerabilidade social.Valor:R$ 10.000,00 (dez mil reais).Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 1060. Assinatura: 26/12/2022. Vigência: 6 (seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.722/2021.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:878A2FC5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0039/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0039/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO eSERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS.Objeto:assegurar aos usuários o acesso aos direitos de cidadania e proteção social, priorizando meios de garantir as necessidades básicas, conferindo aos usuários acesso à alimentação e atendimento de qualidade, minimizando situações de vulnerabilidade social.Valor:R$ 20.455,85 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 1060. Assinatura: 26/12/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público:art. 29 da Lei Federal 13.019/14, recurso de emenda impositiva, e art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:270CED92

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0040/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0040/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e DOANDO AMOR.Objeto:promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.Valor:R$ 1.000,00 (um mil reais).Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 1060. Assinatura: 26/12/2022. Vigência: 1 (um) mês. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público:art. 29 da Lei Federal 13.019/14, recurso de emenda impositiva, e art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EA42F02F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0041/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0041/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e DOANDO AMOR.Objeto:promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.Valor:R$ 5.000,00 (cinco mil reais).Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 1060. Assinatura: 26/12/2022. Vigência: 3 (três) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.722/2021.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E175E6CF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0042/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0042/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO eCONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DESÃO BENTO. Objeto: contribuir para o desenvolvimento da promoção e garantia dos direitos, vivências coletivas, enfrentamento à vulnerabilidade e melhoria da qualidade de vida dos beneficiários atendidos. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 1060. Assinatura: 26/12/2022. Vigência: 6 (seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.722/2021.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F5DF9D2E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0043/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0043/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO eCONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DESÃO BENTO. Objeto: contribuir para o desenvolvimento da promoção e garantia dos direitos, vivências coletivas, enfrentamento à vulnerabilidade e melhoria da qualidade de vida dos beneficiários atendidos. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 1060. Assinatura: 26/12/2022. Vigência: 6 (seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 29 da Lei Federal 13.019/14, recurso de emenda impositiva, e art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:11483B4F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0044/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0044/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO eCONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MONSENHOR JOÃO ALEXANDRE. Objeto: contribuir para o desenvolvimento da promoção e garantia dos direitos, vivências coletivas, enfrentamento à vulnerabilidade e melhoria da qualidade de vida dos beneficiários atendidos. Valor:R$ 19.993,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais).Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 1060. Assinatura: 26/12/2022. Vigência: 3 (três) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 29 da Lei Federal 13.019/14, recurso de emenda impositiva, e art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8F72D268

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0045/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0045/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CLUBE DE MÃES SAUD MITRE. Objeto: execução das atividades do Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para criança e adolescente, no Município de Cláudio. Valor: R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais). Dotação do Orçamento

Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 1060. Assinatura: 26/12/2022. Vigência: 7 (sete) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 29 da Lei Federal 13.019/14, recurso de emenda impositiva, e art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:45B6F9DF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0047/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0047/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO/MG – COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM. Objeto: promoção de atendimento e acolhimento humanizado, mediante a prestação de serviços qualificados, de forma a assegurar proteção integral aos internos de acordo com a Resolução – RDC nº 29, de 30 de junho de 2011. Valor:R$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 10.301.0021.0.036 – Fundo Municipal de Saúde, Ficha 674. Assinatura: 26/12/2022. Vigência: 4 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 29 da Lei Federal 13.019/14, recurso de emenda impositiva, e art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E13DA8C1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0046/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0046/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e COMUNIDADE VEM SER. Objeto: promoção de atendimento e acolhimento humanizado, mediante a prestação de serviços qualificados, de forma a assegurar proteção integral aos internos de acordo com a Resolução – RDC nº 29, de 30 de junho de 2011. Valor:R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Dotação do Orçamento Municipal: 10.301.0021.0.036 – Fundo Municipal de Saúde, Ficha 674. Assinatura: 26/12/2022. Vigência: 2 (dois) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 29 da Lei Federal 13.019/14, recurso de emenda impositiva, e art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9D1F9428

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0048/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0048/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO eCONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO JACARANDÁ. Objeto: contribuir para o desenvolvimento da promoção e garantia dos direitos, vivências coletivas, enfrentamento à vulnerabilidade e melhoria da qualidade de vida dos beneficiários atendidos. Valor:R$ 12.489,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 1060. Assinatura: 26/12/2022. Vigência: 4 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 29 da Lei Federal 13.019/14, recurso de emenda impositiva, e art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D4F6B275

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0049/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0049/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO eCONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO JACARANDÁ. Objeto: contribuir para o desenvolvimento da promoção e garantia dos direitos, vivências coletivas, enfrentamento à vulnerabilidade e melhoria da qualidade de vida dos beneficiários atendidos. Valor:R$ 2.999,90 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 1060. Assinatura: 26/12/2022. Vigência: 4 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.722/2021.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F9196552

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0050/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0050/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO eASSOCIAÇÃO IPÊ AMARELO DOS AMIGOS DA NATUREZA E DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – ANATUR. Objeto: promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. Valor:R$ 5.999,61 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 1060. Assinatura: 26/12/2022. Vigência: 3 (três) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 29 da Lei Federal 13.019/14, recurso de emenda impositiva, e art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A61D6500

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0051/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0051/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO eASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLÁUDIO – APAE. Objeto: execução das atividades do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para pessoas com deficiência, suas famílias e cuidadores. Valor:R$ 4.000,00 (quatro mil reais).Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 1060. Assinatura: 27/12/2022. Vigência: 2 (dois) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 29 da Lei Federal 13.019/14, recurso de emenda impositiva, e art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:05F2AA86

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0052/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0052/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e AMBAS – ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DOS BAIRROS BELA VISTA, VALONGO, CRIOULO DOIDO, CACHOEIRINHA, S. PAULO, S. FRANCISCO, S. LUCAS, ANGELINA QUIRINO, PARQUE INDUSTRIAL E MORADA NOVA. Objeto: promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. Valor:R$ 4.939,90 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 1060. Assinatura: 27/12/2022. Vigência: 3 (três) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.722/2021.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BD8DF387

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0051/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0051/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO eASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLÁUDIO – APAE. Objeto: execução das atividades do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para pessoas com deficiência, suas famílias e cuidadores. Valor:R$ 4.000,00 (quatro mil reais).Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 1060. Assinatura: 27/12/2022. Vigência: 2 (dois) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 29 da Lei Federal 13.019/14, recurso de emenda impositiva, e art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F237BFFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA 001/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública que se encontra aberta a Chamada Pública nº 001/2022 – Processo nº 239/2022 – Dispensa nº 062/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinado a compor cardápio da alimentação escolar de alunos matriculados na rede municipal de ensino. Data de Recebimento das propostas e documentação: até o dia 02 de Fevereiro de 2023, às 16h00min, no departamento de Licitações, situado à Rua Daniel de Carvalho, nº 17, Centro, em Conceição do Mato Dentro/MG. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 e (31) 3868-1056. Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA –
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:8DC4F5E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2020 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PICK-UP, 4X4, CABINE DUPLA.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/11/2022 com término em 22/11/2023 – Valor: **R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB** - CNPJ sob o n.º 19.221.229/0001-85.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DC609187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 3102 DE 03 DE JANEIRO DE 2023. "FIXA VALOR MONETÁRIO PARA A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 3102 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Fixa valor monetário para a Unidade Fiscal Municipal de Congonhal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Moisés Ferreira Vaz, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o percentual inflacionário de 5,9744% (cinco e nove mil setecentos e quarenta e quatro porcento) acumulado entre novembro de 2021 e novembro de 2022 apurado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);

DECRETA:

Art. 1º. O valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal), de Congonhal, instituída pelo Código Tributário Municipal (Lei 907 de 19 de setembro de 1994), fica reajustado para R$ 48,32 (quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 02 de janeiro de 2023.

- MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal de Congonhal/MG

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:504AB10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2022

ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 3/2022

Aditivo de Prorrogação		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA DE CATARATA POR FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	
FORNECEDOR:	JOSE AUGUSTO PADUA SALAS OFTALMOLOGIA - EIRELI - EPP	
DATA FINAL VIGÊNCIA:	01/04/2023	
JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:		
VALOR DO ADITIVO:	R$ 0,00	
Descrição do Material/Serviço	**Un.**	**Vlr. Unitário**

CORACAO DE JESUS,Quarta-feira 21 Dezembro 2022

U-280 Síntese - Tecnologia e Informática Ltda.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:0A9ED1E0

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 3 AO CONTRATO Nº 008/2021

ADITIVO CONTRATUAL Nº 3 AO CONTRATO Nº 8/2021	
Aditivo de Prorrogação	
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS E

	MATÉRIAS OFICIAIS NO DOU, DOE/MG E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL
FORNECEDOR:	BH DIAGRAMACAO DE TEXTOS E PUBLICACOES LTDA
DATA FINAL VIGÊNCIA:	31/12/2023
JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:	SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA E AUTORIZAÇÃO DO ART. 57, II, LEI 8666/93
VALOR DO ADITIVO:	R$ 0,00
Descrição do Material/Serviço	**Vlr. Unitário**

CORACAO DE JESUS,

Sexta-feira 02 Dezembro 2022

U-280 Síntese - Tecnologia e Informática Ltda.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:C9CA4CAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, no dia 17 de janeiro de 2023, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, em atendimento às demandas do município de Córrego Danta/MG; conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 17/01/2023. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 07:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta, 23 de janeiro do 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações**.**

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:EB94D557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 - ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço artístico de artesanato para confecção de troféus em ferro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**. Dotação Orçamentária: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.31.00.1.00.00-639. Valor Total: R$1.964,00. Data: 30/12/2022**. CONTRATADA: COOPERATIVA DEDO DE GENTE - CNPJ: 01.264.371/0001-43.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FFED7444

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
30/12/2022	624.067-7 SUS CUSTEIO	R$ 13.409,55

Curvelo, 02 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4F12F88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.214, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a redação do inciso I do artigo 5º da Lei Municipal n° 4.173, de 10 de março de 2022 que estabelece critérios para denominação de ruas, praças, monumentos e edificações públicos no município, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.173, de 10 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º......

I-*O croqui da via ou logradouro público a receber a denominação, fornecido pelo setor de Cadastro da Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, contados a partir da data de sua solicitação no referido órgão";*

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 4.173, de 10 de março de 2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 02 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3FA8FFFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 754/2022 da Diretoria de Gestão de Pessoas e o Memorando Interno número 132/2022 de lavra da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 15 de dezembro de 2022, o servidor **NIKSON ALEXSANDRO SANTOS RESENDE,** da função gratificada de Coordenador do Setor de Auditoria de Processamento de Pagamento, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2022.

Diamantina (MG), 02 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:391487F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 754/2022 da Diretoria de Gestão de Pessoas e o Memorando Interno número 132/2022 de lavra da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 15 de dezembro de 2022, a servidora **ELINARA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA DE PAULA** do cargo comissionado de Gerente de Processamento de Pagamento de Pessoal, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2022.

Diamantina (MG), 02 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:6645435B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 754/2022 da Diretoria de Gestão de Pessoas e o Memorando Interno número 132/2022 de lavra da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 16 de dezembro de 2022, o servidor **NIKSON ALEXSANDRO SANTOS RESENDE** no cargo comissionado de Gerente de Processamento de Pagamento de Pessoal, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2022.

Diamantina (MG), 02 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:866CC0BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 754/2022 da Diretoria de Gestão de Pessoas e o Memorando Interno número 132/2022 de lavra da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 16 de dezembro de 2022, a servidora **ELINARA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA DE PAULA** no cargo comissionado de Gerente de Administração de Pessoal, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2022.

Diamantina (MG), 02 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:394D8C57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 232/2022 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **BENEDITO SANTOS SOUZA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03525700803, matrícula funcional número 88338, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:57549C53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 418/2022 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 061/2022 do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **PEDRO HENRIQUE PEREIRA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 07150853366, matrícula funcional número 639, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:55D7DE29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA

Às 09 (nove) horas do dia 30 (trinta) de dezembro de dois mil e 2022 (dois mil e vinte e dois), no Plenário "Vereador Zózimo Ramos Couto" da Câmara Municipal de Divinópolis, situada à Rua São Paulo, 277 - Centro, nesta cidade de Divinópolis, compareceram os Senhores Vereadores Eduardo Alexandre de Carvalho Presidente; Israel Mendonça, Vice-Presidente; José Braz Dias, 1º Secretário; Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, 2º Secretário, membros da Mesa Diretora eleita nesta data, para o exercício de 2023/2024 para tomarem posse nos Cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, respectivamente. Após o discurso do Presidente Vereador Eduardo Print Júnior o mesmo declarou empossada a nova Mesa Diretora para o exercício de 2023/2024. Após o pronunciamento da nova Mesa Diretora e demais Vereadores, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelos empossados e demais Vereadores presentes.

MESA DIRETORA

Eduardo Alexandre de Carvalho - Presidente

Israel Mendonça – Vice-Presidente

José Braz Dias – 1º Secretário

Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja - 2º Secretário

Vereadores
Ademir José da Silva - Ademir Silva

Ana Paula de Oliveira Freitas - Ana Paula Quintino

Edsom José de Sousa - Edsom Sousa

Hilton de Aguiar - Hilton de Aguiar

Nilton Flávio de Oliveira Marra - Flávio Marra

Wesley Jarbas de Oliveira - Wesley Jarbas

Ata Aprovada

5 C/ressalva S/Ressalva

30/12/2022

_____
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC53CE95

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 17º REUNIÃO ESPECIAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 24ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS MINAS GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O EXERCÍCIO DO BIÊNIO 2023-2024.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h (nove horas), na Sede do Poder Legislativo, situado à Rua São Paulo, 277, Centro, no Plenário "Vereador Zózimo Ramos Couto" foi realizada a 17ª Reunião Especial para Solenidade de Posse da Mesa Diretora, da 2ª Sessão Legislativa, da 25ª Legislatura da Câmara Municipal de Divinópolis, sob a Presidência do Vereador Eduardo Print Júnior e Secretariada pelo Vereador Zé Braz, constando a presença de todos os Vereadores, à exceção dos Vereadores Diego Espino, Eduardo Azevedo, Josafá, Lohanna França, Ney Burguer, Rodyson do Zé Milton e Roger Viegas. O cerimonial convidou para compor a Mesa de Honra o Prefeito de Divinópolis, Sr. Gleidson Azevedo. O Sr. Presidente Vereador Eduardo Print Júnior declarou abertos os trabalhos para início da Reunião Especial de Posse da Mesa Diretora para o exercício do biênio 2023-2024. Colocou em discussão e votação a ata da Reunião anterior. Discutida e aprovada a ata da Reunião anterior. Solicitou ao 1º Secretário Vereador Zé Braz que fizesse a verificação do quórum para início dos trabalhos. Confirmado

o quorum, o Presidente Vereador Eduardo Print Júnior deu início aos trabalhos. Solicitou ao 1º Secretário Vereador Zé Braz a leitura das correspondências: Ofício Interno nº 0116/2022, de 28/12/2022 da Vereadora Lohanna França, justificando sua ausência na Reunião Especial do dia 30/12/2022; Ofício nº 067/2022, de 29/12/2022 do Vereador Rodyson do Zé Milton, justificando ausência da Reunião Especial do dia 30/12/2022. Em seguida o Sr. Presidente Vereador Eduardo Print Júnior solicitou aos Senhores Vereadores que ficassem de pé, solicitando ainda ao Vereador Hilton de Aguiar proceder à leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e em seguida Oração do Pai Nosso e à Vereadora Ana Paula do Quintino a leitura de um trecho da Declaração Universal dos Direitos Humanos, e na sequência a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Municipal de Divinópolis. O cerimonial convidou para compor a Mesa de Honra o Tenente Coronel Marco Paulo, o Coronel Welmerson da 7ª Região da Policia Militar, o Capitão Brandão representando a Tenente-Coronel Amanda Cristina, Comandante do 10º Batalhão do Corpo de Bombeiros. Também compuseram a Mesa de Honra o Promotor de Justiça Alessandro Garcia Silva e o futuro Vereador Piriquito, que será empossado em fevereiro de 2023. Fez-se o registro das presenças do Sr. Canela Love, Vereador da cidade de Itapecerica; Liliane Carvalho, Secretária Geral da Câmara Municipal de Martinho Campos; Denise Coronado representando a Associação Comercial de Divinópolis e de José Luiz Seabra, representando a CDL Divinópolis; Gabriel Vivas, Secretário da Fazenda e Aline Flor de Maio representando o Deputado Federal Domingos Sávio. A seguir, o Presidente Vereador Eduardo Print Júnior apresentou o relatório das atividades da Câmara relativas ao ano de 2022, antes da leitura, porém, solicitou 1 minuto de silêncio pelo passamento de Edson Arantes do Nascimento – Pelé, jogador de futebol mineiro mundialmente famoso. Prosseguindo, o Presidente Vereador Eduardo Print Júnior fez a leitura do relatório das atividades da Câmara do período de 2022. Após a apresentação do relatório pelo Presidente, o cerimonial registrou e agradeceu a presença de Felipe Soalheiro representando a Secretaria de Governo; o Sr. Fernando Henrique Assessor Especial do Governo, Samara Souza Diretora de Comunicação; imprensa, TV Alterosa, TV Candidés, TV Integração, Jornal Agora, Portal Gerais. Prosseguindo o Presidente Vereador Eduardo Print Júnior solicitou ao Cerimonial que iniciasse a transmissão da composição da nova Mesa Diretora. Convidou os eleitos a ocuparem suas cadeiras na Mesa, trocando de lugar com os Vereadores que encerram suas atividades no 1º Biênio. O Vereador Rodrigo Kaboja ocupou o lugar do Vereador Israel da Farmácia; o Vereador Israel da Farmácia ocupou a cadeira do Vereador Ademir Silva, ficando assim composta a Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024, tendo como membros os Vereadores: Eduardo Print Júnior – Presidente, Israel da Farmácia – Vice-Presidente, Zé Braz – 1º Secretário e Rodrigo Kaboja – 2º Secretário. O Presidente Vereador Eduardo Print Júnior fez a leitura do Termo de Posse da nova Mesa Diretora, declarando empossada a nova Mesa Diretora para o exercício do biênio 2023-2024 – Presidente: Eduardo Alexandre de Carvalho; Vice-Presidente: Israel Mendonça; 1º Secretário – José Braz Dias; 2º Secretário: Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja. Após seu pronunciamento, o Presidente Vereador Eduardo Print Júnior passou a palavra ao Vice-Presidente Vereador Israel da Farmácia. Em seguida, o 1º Secretário Vereador Zé Braz fez uso da palavra. O 2º Secretário Vereador Rodrigo Kaboja fez uso da Palavra. Na sequência, o Prefeito de Divinópolis, Sr. Gleidson Azevedo, fez seu pronunciamento. A seguir, fizeram uso da Palavra os Vereadores: Ana Paula do Quintino, Wesley Jarbas, Edsom Sousa, Flávio Marra, Hilton de Aguiar. Logo após os pronunciamentos, o Presidente Vereador Eduardo Print Júnior solicitou a interrupção da Reunião por 05 (cinco) minutos para elaboração de Ata da presente Reunião. Retornando aos trabalhos, o Presidente Vereador Eduardo Print Júnior colocou em discussão e votação a Ata da Reunião Especial nº CM-017/2022 – Posse Mesa Diretora Biênio 2023-2024. Discutida e aprovada a Ata da presente Reunião Especial nº 17/2022. Nada mais havendo a ser tratado agradeceu a presença de todos e encerrou a Reunião Especial.

MESA DIRETORA

EDUARDO ALEXANDRE DE CARVALHO -
Presidente

ISRAEL MENDONÇA –
Vice-Presidente

JOSÉ BRAZ DIAS –
1º Secretário

RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA -
2º Secretário

Vereadores

Ademir José da Silva - Ademir Silva

Ana Paula de Oliveira Freitas - Ana Paula Quintino

Edsom José de Sousa - Edsom Sousa

Hilton de Aguiar - Hilton de Aguiar

Nilton Flávio de Oliveira Marra - Flávio Marra

Wesley Jarbas de Oliveira - Wesley Jarbas

Ata Aprovada

5 C/ressalva S/Ressalva

30/12/2022

_____
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF1D4A24

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-142 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a data de vigência das Portarias Nº CM 136, 137, 140 e 141 de 27 de dezembro de 2022 publicadas pela Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de data para vigência de portarias de exoneração e nomeação atendendo, assim, à legalidade da legislação vigente em relação aos prazos;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica alterada a data de vigência das Portarias Nº CM - 136, 137, 140 e 141 de 27 de dezembro de 2022 publicadas pela Câmara Municipal de Divinópolis passando do dia 1º de janeiro de 2023 para o dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21BC9957

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. CM-152/2022 – DISPENSA Nº. CM-008/2022 – TERMO DE RATIFICAÇÃO

,

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pelo titular da Comissão Permanente de

Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço e ainda à luz do Parecer da Procuradoria do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II, da mesma Lei, para compra de divisórias, instaladas, de vidro incolor temperado, 08mm, com suporte de aço inox, da empresa Bruno Ramos dos Santos, inscrita no CNPJ nº. 29.549.868/0001-27, pelo valor de R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Divinópolis, 29 de dezembro de 2022.

VER. EDUARDO PRINT JUNIOR.
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E085D922

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 229, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 30, de 14 de agosto de 1996, que dispõe do Código de Saúde do Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O art. 37 da Lei Complementar nº 30, de 14 de agosto de 1996 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 37. (…)
§ 3º O Alvará Sanitário é renovável a cada 5 (cinco) anos, exceto nos casos dos estabelecimentos de alta complexidade, conforme classificação de grau de risco definida em decreto, que terão alvará com validade de 3 (três) anos, devendo o seu requerimento ser protocolado até a data de seu vencimento, contando-se o prazo a partir de sua expedição.
(…)
§ 7º As atividades econômicas serão definidas e classificadas conforme o grau de risco em regulamento próprio do Executivo, devendo-se indicar aquelas sujeitas ao licenciamento sanitário e os casos de sua dispensa ou cassação.
§ 8º A taxa de Fiscalização Sanitária deverá ser recolhida anualmente, observando-se como data base o mês de vencimento do respectivo alvará sanitário, cabendo aos estabelecimentos o dever de cumprir as legislações sanitárias vigentes, sob pena de suspensão ou cassação do alvará sanitário.
§ 9º A autoridade sanitária, no desempenho de suas funções, tem livre acesso, em qualquer dia e horário, a estabelecimentos, ambientes e serviços de interesse direto ou indireto à saúde, para inspeção e aplicação de medidas de controle sanitário."
Art. 2° Os alvarás vigentes na data da entrada em vigor desta Lei ficam automaticamente renovados, considerando o prazo de validade de 3 (três) ou 5 (cinco) anos.
Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACC249F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 280/2022 - P.A.L. nº 467/2022 – Objeto: Locação de veículos automotores para transporte de pessoas e pequenas cargas, em atenção à demanda do Serviço de Tratamento Fora de Domicílio-TFD da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Fica anulado o presente processo licitatório, com fulcro no permissivo constante no artigo 49, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC31C5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Emop-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com Sede na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, através do Processo Licitatório N° 39/2022-Contrato N° 09/2022-Pregão Nº 02/2022, efetuou a contratação da empresa AMBIENTAL LOCAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, para fornecimento de um equipamento de varredeira mecanizada, para execução de serviços dentro do município de Divinópolis/MG.
Porém, diante do ofício nos encaminhado pela Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos inserido no presente Processo Licitatório, enviamos um comunicado à empresa Ambiental Locações e Engenharia LTDA, no dia 07 de Novembro de 2022, informando que devido às dificuldades operacionais, as quais foram detectadas pela própria empresa Contratada, a EMOP nos termos da Cláusula Décima, Alínea "g"do contrato acima referenciado, opta pela rescisão contratual.

Divinópolis, 07 de Dezembro de 2022.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral-EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F105F2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: Adição Distribuição Express S/A
CNPJ: 04.149.637/0062-17
Endereço: Avenida Paraná, n° 2330 de 03 a 06 – Catalão – Divinópolis – MG.
Cadastro nº.: 105

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B3B9EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
incentivo para ações estratégicas	08/12 em 2022	3.000,00

incentivo para ações estratégicas	10/12 em 2022	3.000,00
incentivo para ações estratégicas	09/12 em 2022	3.000,00
incentivo para ações estratégicas	11/12 em 2022	3.000,00
incentivo para ações estratégicas	12/12 em 2022	3.000,00
incentivo financeiro da aps - capitação ponderada	10/12 em 2022	67.156,41
incentivo financeiro da aps - desempenho	11/12 em 2022	22.679,83
incentivo financeiro da aps - desempenho	10/12 em 2022	22.679,83
organização dos serviços de assistência farmacêutica no sus	03/04 em 2022	6.000,00
incentivo financeiro aos estados, distrito federal e municípios execução ações vigilância sanitária	única em 2022	28.408,00
incentivo financeiro da aps - desempenho	12/12 em 2022	22.679,83
incentivo financeiro da aps - capitação ponderada	11/12 em 2022	15.992,83

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FFC5D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Torna sem efeito a publicação de convocação e desistência de vaga de Agente Comunitário de Saúde do Processo Seletivo Simplificado 23/2021 – SEMUSA, publicado no dia 29/12/2022 na Edição 3422.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B1CB564

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **23/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COPACABANA	
Classificação	**Nome**
20°	JUSSARA DOS SANTOS CAETANO

O (a) Candidato (a) CONVOCADO(A) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica atual), histórico escolar, certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde. A não comprovação dos documentos e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **23/2021**.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64842C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022

Programa Adote Um Bem Público – Ivanei Antônio dos Santos. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 27/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15180EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 221/2007

Dispensa de Licitação Nº 065/2007 – Contrato/SEMUSA Nº 052/2007 - **Contratada: OBRAS SOCIAIS ISAURA FERREIRA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme permissivo legal constante nos artigos 51 da Lei Federal 8.245/91 e pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Índice de reajuste anual: 5,9005% (IPCA).

Divinópolis, 27 de dezembro de 2022 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D4104AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 315/2011

Dispensa de Licitação Nº 099/2011 – Contrato/SEMUSA Nº 032/2011 - **Contratada: Espólio de Waldemar Ilídio da Costa** representado pela **PALUMA IMÓVEIS EIRELI – EPP/FRANCISCO IMÓVEIS – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme permissivo legal constante no artigo 51 da Lei Federal 8.245/91 e pelo Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. Índice de reajuste anual: 5,9005% (IPCA).

Divinópolis, 27 de Dezembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60386CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/2008

Dispensa de Licitação Nº 003/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 001/2008 - **Contratada: QUERINA MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS** representado pela **LOCADORA E IMOBILIÁRIA CIDADE LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme permissivo legal constante no artigo 51, da Lei Federal 8.245/91. Índice de reajuste anual: 5,9005% (IPCA).

Divinópolis, 27 de dezembro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F0D1AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COPCABANA		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
19°	CINTHIA PEREIRA GONÇALVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0E935AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 488/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2022 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva/corretiva em equipamentos médico hospitalares diversos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis-MG conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 10:00 horas do dia 16/01/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4349FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.470/22

Dispõe sobre o lançamento do IPTU e taxas relativas ao exercício de 2023 e fixa o valor da UPFMD.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições dos §§ 2º e 3º do art. 2º e dos artigos 8º, 17 e 18, todos da Lei Complementar nº 007/91 - Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis; e que o IGPM demonstrou menor variação a que o IPCA-E;

DECRETA:

Art. 1º A base de cálculo para fins de lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) relativo ao exercício de 2023, consistente na Planta de Valores Imobiliários aprovada pela Lei nº. 3.518/93, será corrigida em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cico centésimos por cento), correspondente à variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) medido pela Fundação Getúlio Vargas, acumulada no período de janeiro a dezembro de 2022, que incidirá sobre o último valor atualizado da referida Planta.
Art. 2º O valor da UPFMD para o exercício de 2023 será de R$ 97,02 (noventa e sete reais e dois centavos).
Art. 3º Fica estabelecido em R$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis), para o exercício de 2023, o valor do Preço Público de que trata o art. 17 da Lei Complementar nº 161/11.
Art. 4º Os critérios e condições de pagamento dos tributos (IPTU e taxas) serão especificados em regulamento próprio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/01/2023.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D4B943B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 455/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 272/2022

Objeto:Aquisição de postes de eucalipto e telas para alambrado para manutenção no campo de futebol na Comunidade de Buritis em Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2022.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA -
Secretário Municipal de Esportes e Juventude.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71F6FB7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA 02-EMOP

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços de Divinópolis, MG, Torna Público a Errata 02, que retifica itens do **Edital nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO**.

I. O item **3.8.** passa vigorar com a seguinte redação:
3.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Ela terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

II. Anexo III – O Cronograma passa a vigorar com as seguintes alterações:

PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	14/04/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	15/04/2023.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, APÓS RECURSO.	**18/04/2023**.

Divinópolis, MG, 28 de dezembro 2023.

LUCAS VIVAS PEREIRA.
Diretor Geral Da EMOP.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E1C2377

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.430/22

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 350.400,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 350.400,00 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.02.02.04.126.0005.2152 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.00 - F. 0187 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$ 350.000,00
02.12.02.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 1287 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 400,00
Total.....R$ 350.400,00
Art. 2º São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0630 - Fonte 101 - Obras e Instalações..... R$ 350.400,00
Total..... R$ 350.400,00
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 15 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90564347

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.446/22

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 3.914.355,24.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 3.914.355,24 (três milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.02.03.04.122.0002.2155 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS
3.3.90.39.00 - F. 0214 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
02.04.05.23.691.0008.2262 - PROGRAMA DIVINOPOLIS JURO ZERO
3.3.90.39.00 - F. 0438 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 187,58
02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.93.00 - F. 0454 - Fonte 142 - Indenizações e Restituições..... R$ 4.000,00
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0598 - Fonte 101 - Obrigações Patronais..... R$ 7.000,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00 - F. 0634 - Fonte 101 - Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0656 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 208.000,00
02.06.01.12.366.0006.2361 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.1.91.13.00 - F. 0671 - Fonte 101 - Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0690 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0693 - Fonte 101 - Obrigações Patronais..... R$ 27.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0695 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 25.000,00
02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0712 - Fonte 118 - Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0715 - Fonte 119 - Auxílio-alimentação..... R$ 5.000,00
02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0718 - Fonte 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.300.000,00

02.06.02.12.367.0006.2374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0731 - Fonte 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 215.000,00
02.07.05.28.843.0003.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

3.2.90.21.00 - F. 0802 - Fonte 170 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$ 34.686,53
3.2.90.22.00 - F. 0803 - Fonte 170 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato..... R$ 4.357,68
02.07.05.28.846.0003.0302 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
3.3.90.47.00 - F. 0809 - Fonte 170 - Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 1.740,00
02.09.02.04.122.0002.2510 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.33.00 - F. 0868 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.314,46
3.3.90.36.00 - F. 0869 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 1.636,15
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00 - F. 1101 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1111 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 4.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1114 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$ 30.000,00
02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 1130 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 370.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1133 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1142 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$ 65.000,00
02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1148 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.030.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1149 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$ 60.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1151 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$ 12.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1160 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$ 15.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1161 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$ 10.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1195 - Fonte 155 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 12.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1196 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$ 52.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1206 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$ 40.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1210 - Fonte 102 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.866,84
02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.91.13.00 - F. 1238 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$ 80.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1245 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$ 6.000,00
02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
4.4.90.52.00 - F. 1265 - Fonte 259 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.566,00
02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.13.00 - F. 1267 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$ 6.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1269 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1278 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$ 6.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1279 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$ 62.000,00
Total..... R$ 3.914.355,24

Art. 2º São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.02.03.04.331.0002.2164 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)
3.3.90.46.00 - F. 0251 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação..... R$ 35.000,00
02.02.03.04.331.0002.2165 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)
3.3.90.49.00 - F. 0252 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte..... R$ 90.000,00
02.04.01.26.781.0008.2254 - AEROPORTO REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
3.3.90.39.00 - F. 0406 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 208.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0408 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$ 142.000,00
02.05.01.08.244.0012.1300 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO
4.4.90.51.00 - F. 0464 - Fonte 142 - Obras e Instalações..... R$ 4.000,00
02.05.05.16.482.0012.2312 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL HABITACIONAL
4.4.90.51.00 - F. 0581 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$ 50.000,00
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.46.00 - F. 0607 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação..... R$ 60.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0608 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte..... R$ 56.000,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.46.00 - F. 0641 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação..... R$ 94.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0642 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte..... R$ 63.000,00
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.46.00 - F. 0664 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação..... R$ 70.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0665 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte..... R$ 156.000,00
02.06.01.12.367.0006.2353 - CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DIFICULDADE E TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM
3.3.90.46.00 - F. 0686 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação..... R$ 84.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0687 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte..... R$ 50.000,00

02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0711 - Fonte 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.518.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0716 - Fonte 119 - Auxílio-Transporte..... R$ 5.000,00
02.07.05.28.843.0003.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00 - F. 0804 - Fonte 170 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 40.784,21
02.08.01.16.482.0004.1455 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
4.4.90.51.00 - F. 0839 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$ 100.000,00
02.11.03.04.122.0002.2707 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO A CARTÓRIOS
3.3.90.39.00 - F. 1057 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 24.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1107 - Fonte 102 - Material de Consumo..... R$ 50.866,84
3.3.90.39.00 - F. 1112 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 112.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1115 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$ 73.138,19
02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.34.00 - F. 1138 - Fonte 159 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 40.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1147 - Fonte 159 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00
02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 1188 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 60.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.30.00 - F. 1200 - Fonte 159 - Material de Consumo..... R$ 30.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1204 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 120.000,00
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.32.00 - F. 1218 - Fonte 159 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 40.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 109.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 155 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 12.000,00
02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - F. 1225 - Fonte 159 - Material de Consumo..... R$ 44.000,00
3.3.90.32.00 - F. 1226 - Fonte 159 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 46.000,00
02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.30.00 - F. 1255 - Fonte 259 - Material de Consumo..... R$ 2.566,00
02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00 - F. 1266 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 200.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1271 - Fonte 159 - Material de Consumo..... R$ 20.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1315 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 75.000,00
Total..... R$ 3.914.355,24
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador- Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:725C5906

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.418/22

Abre no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 702.700,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$702.700,00 (setecentos e dois mil e setecentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00 - F. 0042 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00
02.02.03.04.122.0002.2155 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS
3.3.90.39.00 - F. 0214 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 7.000,00
02.04.05.23.691.0008.2262 - PROGRAMA DIVINÓPOLIS JURO ZERO
3.3.90.39.00 - F. 0438 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.200,00
02.09.01.04.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.39.00 - F. 0855 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00
02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - F. 0964 - Fonte 170 - Material de Consumo..... R$ 465.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1313 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$ 38.500,00
3.3.90.30.00 - F. 1313 - Fonte 170 - Material de Consumo..... R$ 90.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1315 - Fonte 170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 95.000,00
Total..... R$ 702.700,00
Art. 2º São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.07.05.28.843.0003.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00 - F. 0804 - Fonte 170 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 185.000,00
02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00 - F. 0966 - Fonte 170 - Obras e Instalações..... R$ 47.000,00
02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0973 - Fonte 170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00
02.10.05.15.452.0004.2631 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS
3.3.90.39.00 - F. 0994 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 14.200,00
4.4.90.51.00 - F. 0995 - Fonte 170 - Obras e Instalações..... R$ 230.000,00
02.11.05.18.543.0011.2710 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 - F. 1087 - Fonte 170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 73.000,00
02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 - F. 1135 - Fonte 170 - Material de Consumo..... R$ 100.000,00
02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.36.00 - F. 1298 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1299 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.4.90.51.00 - F. 1316 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$ 13.500,00
Total..... R$ 702.700,00
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D81D46AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE BLOCOS DE CARNAVAL PARA A PROGRAMAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL DE DIVINOPOLIS 2023.
OBJETO: Credenciamento de blocos de carnaval para compor a programação do pré-carnaval de Divinópolis 2023
TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO
PRAZO DE INSCRIÇÃO: Da data de publicação até às 17h do dia **13/01/2023**.
LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES: na Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, situada na Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 - Centro, Divinópolis-MG – CEP 35.500-049, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h.
INFORMAÇÕES E-mail: secultdivinopolis@gmail.com
Telefone: (37) 3229-8197
O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da cultura- https://www.cultura.divinopolis.mg.gov.br/, bem como no Diário Oficial do Município– DOM.
DA REALIZAÇÃO
Art. 1º O desfile dos blocos do pré-carnaval será realizado no dia 11 de fevereiro de 2023, a partir das 10 horas.
DOS PARTICIPANTES
Art. 2º Poderão participar do desfile, os blocos de carnaval de Divinópolis/MG e que se inscreverem na forma deste edital.
Art. 3º Fica estabelecido como bloco de carnaval aqueles que tiverem: bateria própria e personalizada (plotadas com o slogan do bloco), com o número mínimo de 20 (vinte) foliões para cada bloco.
Art. 4º Por ocasião dos desfiles, os integrantes do bloco deverão trajar camiseta, abadá ou outra vestimenta que o caracterize, priorizando a descontração, o bom humor e a alegria contagiante.
Art. 5º É vedado o uso de mensagens, ainda que subliminares, estampadas em adereços, fantasias, equipamentos, camisetas, abadás e ou quaisquer materiais dos blocos, que façam apologia ao crime, que incite à violência, ou que apresente qualquer forma de discriminação ou preconceito.

Art. 6º A participação de menores de idade nos blocos fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Vara da Infância e Juventude.
Art. 7º Os blocos serão representados junto à Prefeitura Municipal de Divinópolis, pelo seu presidente (quando pessoa jurídica) e/ou um integrante escolhido pelos demais membros.
DAS INSCRIÇÕES
Art. 8º Os blocos interessados em participar do desfile, poderão se inscrever na Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, situada na Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 - Centro, Divinópolis-MG – CEP 35.500-049, da data da publicação deste Edital até o dia **13/01/2023,** no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h.
Art. 9º No ato de inscrição o bloco interessado deverá apresentar os seguintes documentos, mediante preenchimento de requerimento, conforme modelo constante dos anexos
I – Pessoa Jurídica:
a) Cópia do CNPJ
b) Estatuto e última alteração
c) Relação dos membros da diretoria
d) Relação dos integrantes do bloco
e) Modelo em impressão colorida da camiseta, abadá e/ou outra fantasia que será utilizada pelo bloco no desfile
f) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP e comprovante de endereço do Presidente;
II – Pessoa Física:
a) declaração conjunta firmada pela maioria dos membros do bloco, indicando um de seus integrantes para representar o bloco junto à Prefeitura Municipal de Divinópolis.
b) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP e comprovante de endereço do representante escolhido na forma da alínea anterior;
Art. 10º A inscrição concede à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, o imediato direito de uso de imagem do BLOCO para divulgar os seus nomes nos meios de comunicação em notícias relativas ao pré-carnaval.

Art. 11° O bloco inscrito que injustificadamente não comparecer ao desfile ficará impedido de participar da próxima edição do pré-carnaval promovido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.

DOS DESFILES DOS BLOCOS

Art. 12° Os blocos inscritos irão desfilar no dia 11 de fevereiro de 2023.

Art. 13° A ordem dos desfiles no dia 11 de fevereiro de 2023, será estabelecida em reunião, definidos juntamente com os representantes dos blocos e a Prefeitura de Divinópolis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14° Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Divinópolis – MG, 29 de dezembro de 2022

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
REQUERENTE:

Nome do bloco: CNPJ:	Pessoa (assinalar)	
	Fisica	Jurídica
ENDEREÇO:		
Nome do Presidente ou responsável: CPF: Identidade PIS/PASEP/NIT		
Endereço do Presidente ou responsável		
Número estimado de membros do bloco:		

O bloco acima identificado, por seu representante, requer sua inscrição para participar do Pré-carnaval do Divino 2023, nos termos do Edital Chamamento Público 06/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, cujas regras declara ter pleno conhecimento.

Divinópolis, de Janeiro de 2023.

_____
Assinatura do Presidente ou Representante

PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Requerimento autuado sob o nº.: _____/2023. Analisando a documentação apresentada pelo requerente, fica ___ deferido ____indeferido sua inscrição para o Pré-carnaval do Divino 2023.

Divinópolis, de Janeiro de 2023.

_____
Responsável da Secretaria de Cultura

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Bloco _____, indicamos como nosso representante o senhor _____, CPF _____, identidade _____, NIT/PIS/PASEP_____, endereço: _____, outorgando-lhe os poderes para representar-nos e ao bloco junto a Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, no Pré-carnaval do Divino 2023.

Divinópolis, ____ de Janeiro de 2023.

Nome	Assinatura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4A5E8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
90°	AMANDA CRISTINA MENDONÇA	Não manifestou interesse na vaga.
94°	ESTELIA ROSA BERTO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8420E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
95°	GERALDA ELIANE DOS SANTOS
96°	SIMONE LILIAN ARAUJO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40462870

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO
Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
142°	LECILDA MARIA IOSE ALVES	Não manifestou interesse na vaga.
143°	JOZIANE DA SILVA MORAIS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B2C03F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
144°	JUSSARA DE FÁTIMA ROSA
145°	ANA PAULA AMANCIO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2293A851

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO
Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1° PCD	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2°	LAURA CRIVELLARI MACIEIRA	Não comprovou a pontuação de acordo com o edital.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:087FF7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
5°	MICHELLE TIBÚRCIO LOPES RODRIGUES COTA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2022**.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6958A941

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 602/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Alice de Moraes **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2023 a 21/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60EE0612

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1085/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Isabel Cristina Araújo **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 10/01/2023 a 13/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D75A560

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 023/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 385/2022

Tomada de Preços nº 035/2022 – **Contratada: AMPLA ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI – Gestora do Contrato:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal do Contrato:** Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para substituição de cobertura no Centro de Saúde Planalto, no município de Divinópolis/MG. Valor do contrato: **R$ 151.174,12** (Cento e cinquenta e um mil cento e setenta e quatro reais e doze centavos) – Dotação Orçamentária: **02.12.02.10.301.0007.1800.4.4.90.51.00 – Ficha 1128 – Fonte 102. Prazo: 4 meses - 29/12/2022 à 28/04/2023**

Divinópolis, 29 de Dezembro de 2022 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
- Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6C4B788

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 501/2022

Processo Licitatório nº 404/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 236/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP**, que venceu o item 03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 2.352,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 29/12/2022.

Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Divinópolis, 29 de Dezembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:935DB88D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 502/2022

Processo Licitatório nº 404/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 236/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **BIOMAXFARMA JOTA LTDA**, que venceu o item 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.726,20 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 29/12/2022.

Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Divinópolis, 29 de Dezembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6CA346B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 503/2022

Processo Licitatório nº 404/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 236/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, que venceu os itens 05, 11, 12, 16 e 21 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 5.195,56 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 29/12/2022.

Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Divinópolis, 29 de Dezembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C292C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 504/2022

Processo Licitatório nº 404/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 236/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **CM HOSPITALAR S/A**, que venceu os itens 17, 18 e 28 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 118.486,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 29/12/2022.

Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Divinópolis, 29 de Dezembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48B634B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 505/2022

Processo Licitatório nº 404/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 236/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **BENENUTRI COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens 25 e 26 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 90.222,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 29/12/2022.

Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Divinópolis, 29 de Dezembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C611452B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 506/2022

Processo Licitatório nº 404/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 236/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu o item 27 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 26.280,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 29/12/2022.

Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Divinópolis, 29 de Dezembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4178055C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 507/2022

Processo Licitatório nº 404/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 236/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, que venceu o item 31 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.221,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 29/12/2022.

Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Divinópolis, 29 de Dezembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE63B2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº 001/2023

Torna nula a publicação do ato denominado como "Lei nº. 9.166, de 29 de dezembro de 2022", efetivado aos 02/01/2023, edição nº. 3423, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, devido o erro material constante do referido ato normativo, cuja correção dar-se-á mediante nova publicação.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4ACBCC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019 e considerando a Portaria de Transferência nº. 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Auxiliar de Enfermagem SERSAM), à servidora **ANA MARIA VIEIRA**, matrícula 9901704-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Coordenadoria do SERSAM, ***pelo período de 04/04/2022 a 21/08/2022***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65D27AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 06 PROCESSO SELETIVO 17/2022

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 17/2022 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE FUNERÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
7º	Leonardo Henrique de Mendonça
8°	Marcos Cândido dos Santos

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

AGENTE FUNERÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
9º	PEDRO AVELAR COSTA VARGAS
10º	MARCOS DOS SANTOS AMARAL

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia 04/01/2023 para enviar para o endereço de e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a comprovação de experiência e de escolaridade**. O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B910B115

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2023

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convocam os candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Edital 04/2022 para o cargo de Agente de Administração.

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
217º	Weliton Lopes Pereira
231º	BIANCA DE MELO MADEIRA
238º	Andreza Rosário Silva
243º	Gabriel de Vasconcelos Barcelos
245º	Jessica Rios Rodrigues Brandão
246º	Wallace Capanema

Os candidatos deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 04/01/2023,** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95CEDC85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2023

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca o(a) candidato(a) **NAYARA SANTOS OLIVEIRA**, classificado(a) em 46º lugar no Concurso Público Edital 01/2017 para o cargo de Psicólogo, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 04/01/2023** no horário de 08h às 17h, tendo em vista sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9FA420A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2023

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca o(a) candidato(a) **LAYLA CAROLINE SILVA OLIVEIRA**, classificado(a) em 15º lugar no Concurso Público Edital 01/2017 para o cargo de Nutricionista, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 04/01/2023** no horário de 08h às 17h, tendo em vista sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06F18655

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2023

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca o(a) candidato(a) **JOANA SANTOS COSTA**, classificado(a) em 33º lugar no Concurso Público Edital 01/2017 para o cargo de Assistente Social, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 04/01/2023** no horário de 08h às 17h, tendo em vista sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96DEFA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2023

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca o(a) candidato(a) Ana Cláudia Oliveira, classificado(a) em 9º lugar na eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Divinópolis, realizada no dia 06 de outubro de 2019, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 06/01/2023** no horário de 08h às 17h, tendo em vista sua manifestação de interesse para assumir a vaga.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir a vaga.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBEE365B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 44 – ASSISTENTE SOCIAL

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
45°	HELBERTH CRISTIAN BARBOSA
46°	Edna maria da Silva

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
47º	Robertha Kelem Silva Cravo Moro
48º	Isabella Gomes Ribeiro

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **04/01/2023** para enviar para endereço de e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9E67632

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 42

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
40°	Ana Elisa Silva Santos

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
41º	Gabriella de Melo Fonseca

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia 04/01/2023 para enviar para o endereço de e-mail prefeituradivinopoli.estagio@gmail.com ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, para os trâmites necessários, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54CC4A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 16 PROCESSO SELETIVO 01/2022

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
36º	CRISTIANE DE AGUIAR OLIVEIRA MOREIRA

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
37º	Eliane Correa Silva

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia 04/01/2023 para enviar para o endereço de e-mail prefeitura.divinopolis.estagio@gmail.com ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D82FAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAD Nº 299, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

REGULAMENTA O DECRETO Nº. 14.490/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUANTO AO USO DO MEIO ELETRÔNICO PARA A PRÁTICA DE ATOS E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, e o Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico, Roberto César Batista de Freitas, no uso de suas atribuições legais;
Considerando, a necessidade de regulamentação do Decreto nº. 14.490 de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal quanto ao uso do meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos administrativos pela Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo;
Considerando o compromisso da Gestão em oferecer serviços mais eficientes à população;
Considerando o programa Governo Digital da Prefeitura de Divinópolis, que consiste em ampliar a oferta de soluções digitais para facilitar a vida dos cidadãos.
Considerando que a transformação digital dos serviços públicos é o caminho para uma sociedade moderna, desburocratizada, que foca na simplicidade, agilidade e facilidade nas relações com a Prefeitura.
Considerando que o cidadão solucionará suas demandas durante 24 horas por dia, sete dias por semana, de forma ágil, cômoda e eficiente.

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre os atos e tramitações de processos administrativos a serem realizados de forma eletrônica conforme previsão do Decreto nº 14.490, de 15 de julho de 2021.
Art. 2º Os atos e tramitações referente aos processos infra relacionados serão realizados exclusivamente de forma eletrônica:

§ 1º - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEPLAM:

I – A partir do dia 1º de agosto de 2021:

Cadastramento de Profissionais - Pessoa Jurídica;
Cadastramento Profissional - Pessoa Física;
Solicitação Digital Alvará de Localização e Funcionamento (Licença Prévia);
Solicitação Digital de Dispensa de Alvará de Localização e Funcionamento.

II - A partir do dia 04 de outubro de 2021:

Solicitação de Certidão de Nome de Proprietário de Imóvel;
Solicitação de Certidão de Único Imóvel e Registro;
Solicitação de Certidão deLançamento de Imóvel e Registro;
Solicitação de Certidão de Único Imóvel;
Solicitação de Certidão de Lançamento de Imóvel;
Solicitação de Revalidação da Certidão de Registro;
Solicitaçao de Certidão de Registro / Construção / Averbação;
Solicitação de Cadastro Técnico Municipal - CTM;
Solicitação para Corte de Árvores.

III - A partir do dia 08 de novembro de 2021:

Solicitação de Certidão de Demolição
Solicitação de Alvará de Licença para Reforma
Solicitação de Alvará de Licença para Demolição
Solicitação de Certidão de Número - Sem Projeto Aprovado
Solicitação de Certidão de Número - Com Projeto Aprovado

IV - A partir do dia 27 de outubro de 2022:

a. Solicitação de Licença para Eventos

V – A partir do dia 02 de janeiro de 2023:

a. Solicitação de Aprovação de Projeto + "Alvará Já"

§ 2º Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS:

I – A partir do dia 1º de agosto de 2021:

Solicitação de Credencial para Estacionamento Especial de Idoso;
Solicitação de Credencial para Estacionamento Especial de Deficiente;
Cadastro Renovação de Alvará de Licença para Táxi;
Cadastro Renovação de Transporte Escolar;
Cadastramento de Motoristas de Aplicativos.

II - A partir do dia 20 de setembro de 2021:

a. Análise de Polo Gerador de Tráfego.

III - A partir do dia 08 de novembro de 2021:

Solicitação de estacionamento curta duração
Solicitação de Estacionamento para mudança
Solicitação de Estacionamento para caçamba
Autorização para retirada de entulho em via pública
Solicitação para realizar concretagem
Autorização de viabilidade de instalação de Parklet

§ 3º Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ:

I - A partir do dia 15 de outubro de 2021:

Solicitação de Baixa de Empresas;

II - A partir do dia 11 de julho de 2022:

a. Dedução de ISSQN (Construção Civil)
b. Enquadramento de Sociedade Uniprofissional

§ 4º Secretaria Municipal de Assitência Social – SEMAS:

I – A partir do dia 15 de outubro de 2021:

Emissão de Recibo FIA – Fundo para Infância e Adolescência;
Emissão de Recibo Fundo do Idoso.

§ 5º Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD:

I – A partir do dia 08 de novembro de 2021:

Declaração do Empregador
Declaração para Processo Seletivo
Abono de Permanência
Certidão de Tempo de Contribuição
Adicional de Permanência

II - A partir do dia 14 de fevereiro de 2022:

a. Emissão de Requisição de Compra
b. Emissão de Solicitação de Compra/Serviço
c. Emissão de Ordem de Compra

III – A partir do dia 27 de outubro de 2022:

a. Declaração para Comprovação de Vínculo

§ 6º - Secretaria Municipal de Operações Urbanas e Serviços Urbanos - SEMSUR:

I – A partir do dia 21 de fevereiro de 2022:

a. Solicitação para retirada da taxa de iluminação pública de imóvel rural

Art. 3º – O usuário que não dispuser de equipamento eletrônico para realização dos atos descritos nesta Portaria, deverá realizar agendamento no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC para formalização da solicitação, bem como receber orientação de como realizar os atos e tramitações de forma online.

Parágrafo único: Será disponibilizada no portal da Prefeitura Municipal de Divinópolis uma cartilha com o passo a passo para a realização dos atos e tramitações de processos administrativos de forma eletrônica.

Art. 4º Para as solicitações descritas no Art. 2º, deverá o usuário acessar o portal da Prefeitura Municipal de Divinópolis, através do endereço www.divinopolis.mg.gov.br, opção Cidadão > Protocolo > Abertura de Processo de protocolo.

§ 1º O usuário será direcionado para uma página externa para que realize o *login* ou para criação de uma conta **gov.br.**

§ 2º O credenciamento no Portal do Cidadão é ato pessoal e intransferível, estando condicionada a aceitação das regras que disciplinam o uso do sistema, com a conseqüente responsabilidade do usuário em caso de uso indevido.

§ 3º O uso inadequado do Portal do Cidadão sujeitará o usuário à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

Art. 5º Não serão aceitos protocolos abertos com assuntos diferentes dos listados no Portal do Cidadão e/ou que os servidores utilizem de outros requerimentos para fazerem outros tipos de solicitações.

Parágrafo único: Os protocolos abertos com assuntos diferentes serão desconsiderados e finalizados imediatamente, e não servirá de comprovante de registro para fins de abertura de protocolo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 258, de 26 de outubro de 2022, publicada do Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27 de outubro de 2022, Edição 3378.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

ROBERTO CÉSAR BATISTA DE FREITAS
Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2322296A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 001/2023

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO de 2023.

Nomeia Servidor para Cargo comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, considerando ainda o artigo 51 da Lei Municipal nº 328, de 24 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ANTÔNIO LOPES BARBOSA**, brasileiro, casado, CPF/MF: 339.213.856-877, para o Cargo Comissionado de Administrador de Cemitérios, do Quadro de Cargos Comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 02 de janeiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:75541DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 285/2022

Processo Licitatório nº. 146/2022 – Pregão Eletrônico nº. 084/2022– Contratada: **MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA** no valor de **R$457.500,00 –** Vigência 28/12/2022 a 28/12/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:0C19CC71

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2022.

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA** no valor de **R$457.500,00**, vencedora **do Processo Licitatório nº. 146/2022 – Pregão Eletrônico nº. 084/2022.**

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR -
Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:C795C27F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 198/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas para Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil e serviço de locação de Circuito Fechado de Televisão – CFTV para o Centro de Educação Infantil Dalva Barbosa, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia e manutenção de todo o Equipamento pertinente e necessário, em regime de comodato, assim como assistência técnica, visando atender a Secretaria

Municipal de Educação e Esportes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 18/01/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:54C6827F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 204/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratações de serviços de arbitragem para Campeonatos Amadores e Estudantis de Basquete, Futebol, Futsal, Handebol, Jiu-Jitsu e Voleibol desenvolvidos pelo setor de Esportes, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 18/01/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:FDD660CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 283/22

Processo Licitatório nº. 177/2022 – Pregão eletrônico nº. 108/2022 – Contratada: **SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA =>** R$361.960,00**.** Vigência: 23/12/2022 a 23/12/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:713E2B84

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 284/22

Processo Licitatório nº. 177/2022 – Pregão eletrônico nº. 108/2022 – Contratada**: ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI=>** R$35.000,00**.** Vigência: 23/12/2022 a 23/12/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:6FFDE7F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 177/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2022.

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA, e ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 177/2022 – Pregão eletrônico nº. 108/2022. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:DEB6DBB1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 140/2022.

Processo Licitatório 164/2022. Pregão Eletrônico 98/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: CARMO VEÍCULOS LTDA C.N.P.J.02.251.332/0001-74. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos, zero km, novos de fábrica, referentes ao item 04, para atender às necessidades dos setores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde (marca: Renaut, modelo: kwid). Vigência: 3 (três) anos. Preço: R$272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais). Dotação orçamentária: 09.02.10.305.0016.1357.4.4.90.52;09.02.10.304.0012.1415.4.4.90.52; 09.02.10.122.0001.1409.4.4.90.52; 09.02.10.122.0001.1431.4.4.90.52; 09.02.10.122.0001.1432.4.4.90.52; 09.02.10.301.0011.1406.4.4.90.52; 09.02.10.301.0011.1407.4.4.90.52; 09.02.10.301.0011.1424.4.4.90.52. "Serão utilizados recursos provenientes de transferência voluntária da União para pagamento dos serviços ou materiais. Data: 30/12/2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:A8AE877D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 141/2022.

Processo Licitatório 164/2022. Pregão Eletrônico 98/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: GALEGO REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.C.N.P.J. 10.405.133/0001-00. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, novos de fábrica, referentes ao item 03, para atender às necessidades dos setores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde (marca: Ford, modelo: Transit Vitre). Vigência: 3 (três) anos. Preço: R$539.800,00 (quinhentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária:
09.02.10.305.0016.1357.4.4.90.52;09.02.10.304.0012.1415.4.4.90.52; 09.02.10.122.0001.1409.4.4.90.52; 09.02.10.122.0001.1431.4.4.90.52; 09.02.10.122.0001.1432.4.4.90.52; 09.02.10.301.0011.1406.4.4.90.52; 09.02.10.301.0011.1407.4.4.90.52; 09.02.10.301.0011.1424.4.4.90.52.

"Serão utilizados recursos provenientes de transferência voluntária da União para pagamento dos serviços ou materiais. Data: 30/12/2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:5B7D3430

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 143/2022.

Processo Licitatório 164/2022. Pregão Eletrônico 98/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: RECREIO B.H. VEÍCULOS S.A.C.N.P.J. 01.929.665/0003-09. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, zero km, novo de fábrica, referente ao item 02, para atender às necessidades dos setores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde (marca: Volkswagen, modelo: Saveiro Robust CS). Vigência:3 (três) anos. Preço: R$90.100,00 (noventa mil e cem reais).

Dotação orçamentária:

09.02.10.305.0016.1357.4.4.90.52;
09.02.10.304.0012.1415.4.4.90.52;
09.02.10.122.0001.1409.4.4.90.52;
09.02.10.122.0001.1431.4.4.90.52;
09.02.10.122.0001.1432.4.4.90.52;
09.02.10.301.0011.1406.4.4.90.52;
09.02.10.301.0011.1407.4.4.90.52;
09.02.10.301.0011.1424.4.4.90.52.

"Serão utilizados recursos provenientes de transferência voluntária da União para pagamento dos serviços ou materiais. Data: 30/12/2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:68CDDEB4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 144/2022.

Processo Licitatório 208/2022. Dispensa 16/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: ROSIMARE BORGES LTDA.CNPJ 01.073.383/0001-90. Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Rio Branco, n.º 470, Bairro Centro, devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Formiga – MG, sob o número 72695, destinado a abrigar a Farmácia Municipal.Preço: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) mensais, valor total: R$68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: 09.02.10.301.0010.2.082,3.3.90.39.00.00.00.00.0102. Data: 30/12/2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:1DC3BC8D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
COMUNICADO

A Comissão de Cadastro de Fornecedores do Município de Formiga-MG solicita que os fornecedores cadastrados junto à Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga atualizem o Cadastro e convida as demais empresas a se cadastrarem para fornecimento e prestação de serviços para este Município. Esclarecimentos: Diretoria de Compras Públicas. Rua Barão de Piumhi 92-A, Centro, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; E-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com ; Site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:6CD50D03

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3406 DE 02/01/2023

Nomeia servidores para constituírem a Comissão de Conferência e Recebimento de Materiais/Serviços e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS**, a partir do dia **02 de Janeiro de 2023**, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal, os seguintes servidores:

PAULO CÉSAR DO COUTO
JOSÉ OMERO DA COSTA
WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 02 de Janeiro de 2023.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:861612B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3407 DE 02/01/2023

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ISAQUE NOGUEIRA**, Supervisor de Manutenção nos Distritos e Balneários, matrícula nº 1168, para **SUBSTITUIR** Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio no cargo em comissão de **ASSESSOR OPERACIONAL**, do dia **02/01/2023 a 03/02/2023**, período de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 02 de Janeiro de 2023.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:F12539A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3408 DE 02/01/2023

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LUCAS VINÍCIUS VELOSO**, Operário de Serviços Gerais, matrícula nº 1375, para **SUBSTITUIR** Isaque Nogueira, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO NOS DISTRITOS E BALNEÁRIOS**, do dia **02/01/2023 a 03/02/2023**, período em que o mesmo estará substituindo o Assessor Operacional.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 02 de Janeiro de 2023.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:94A0E266

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2147/2022

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 15, §8º, combinado com o §1º, da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 2111/2022, de GIGLIOLLA LUZIA BERNARDES, no cargo de SERVENTE DE LIMPEZA I A, a partir de 21/12/2022 , por não ter tomado posse no prazo previsto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/12/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:F7289E65

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2148/2022

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 15, §8º, combinado com o §1º, da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 1763/2022, de ANDERSON SALES DE OLIVEIRA, no cargo de MOTORISTA VI A, a partir de 16/09/2022 , por não ter tomado posse no prazo previsto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:EA473BF8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2149/2022

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 15, §8º, combinado com o §1º, da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 1786/2022, de LEILA ROCHA PAIM, no cargo de ENFERMEIRO XI A, a partir de 24/09/2022 , por não ter tomado posse no prazo previsto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 24/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:6E680179

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2150/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear DANIELY LOPES SANTANA, para exercer o cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, Classe I, Grau A, a partir do dia 29/11/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 29/11/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:C63EF13E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 267/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 183/2022 –

Pregão Eletrônico nº. 110/2022– Contratada: **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de **R$ 658.560,18**. Vigência 16/12/2022 a 18/12/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:4B0995CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 268/2022

Processo Licitatório nº. 183/2022 – Pregão Eletrônico nº. 110/2022– Contratada: **FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI** no valor de **R$ 152.728,00**. Vigência 16/12/2022 a 18/12/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:A3A66BC0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 269/2022

Processo Licitatório nº. 183/2022 – Pregão Eletrônico nº. 110/2022– Contratada: **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA** no valor de **R$ 84.209,12**. Vigência 16/12/2022 a 18/12/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:514E7977

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 270/2022

Processo Licitatório nº. 183/2022 – Pregão Eletrônico nº. 110/2022– Contratada: **GISELI GUERREIRO GONÇALES** no valor de **R$ 75.496,54**. Vigência 16/12/2022 a 18/12/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:040BF312

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 271/2022

Processo Licitatório nº. 183/2022 – Pregão Eletrônico nº. 110/2022– Contratada: **CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA** no valor de **R$ 23.940,00**. Vigência 16/12/2022 a 18/12/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:3FA044DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 272/2022

Processo Licitatório nº. 183/2022 – Pregão Eletrônico nº. 110/2022– Contratada: **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de **R$ 1.208.345,60**. Vigência 16/12/2022 a 18/12/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:8F45083A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 273/2022

Processo Licitatório nº. 183/2022 – Pregão Eletrônico nº. 110/2022– Contratada: **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de **R$ 31.233,84**. Vigência 16/12/2022 a 18/12/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:E496648F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 274/2022

Processo Licitatório nº. 183/2022 – Pregão Eletrônico nº. 110/2022– Contratada: **ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA** no valor de **R$ 8.813,60**. Vigência 16/12/2022 a 18/12/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:34FC4CA9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 275/2022

Processo Licitatório nº. 183/2022 – Pregão Eletrônico nº. 110/2022– Contratada: **CONSTRUNOG. CONSTRUÇÕES E UTILIDADES NOGUEIRA LTDA** no valor de **R$ 3.259,00**. Vigência 16/12/2022 a 18/12/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:BB0F5D69

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 276/2022

Processo Licitatório nº. 183/2022 – Pregão Eletrônico nº. 110/2022– Contratada: **GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA** no valor de **R$ 350.267,00**. Vigência 16/12/2022 a 18/12/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:3D94D7F8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 277/2022

Processo Licitatório nº. 183/2022 – Pregão Eletrônico nº. 110/2022– Contratada: **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA** no valor de **R$ 464.851,90**. Vigência 16/12/2022 a 18/12/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:4667D3C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 278/2022

Processo Licitatório nº. 183/2022 – Pregão Eletrônico nº. 110/2022– Contratada: **PLASTICOS V.P INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** no valor de **R$ 22.941,60**. Vigência 16/12/2022 a 18/12/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:E831B4EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 279/2022

Processo Licitatório nº. 183/2022 – Pregão Eletrônico nº. 110/2022– Contratada: **CASA MEGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de **R$ 5.508,13**. Vigência 16/12/2022 a 18/12/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:09FEF4AD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 280/2022

Processo Licitatório nº. 183/2022 – Pregão Eletrônico nº. 110/2022– Contratada: **ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** no valor de **R$ 402.880,00**. Vigência 16/12/2022 a 18/12/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:5F3A7222

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de **R$ 658.560,18**, **FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI** no valor de **R$ 152.728,00, MARLA CONSTRUÇÕES LTDA** no valor de **R$ 84.209,12**, **GISELI GUERREIRO GONÇALES** no valor de **R$ 75.496,54, CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA** no valor de **R$ 23.940,00, COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de **R$ 1.208.345,60, AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de **R$ 31.233,84**, **ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA** no valor de **R$ 8.813,60, CONSTRUNOG. CONSTRUÇÕES E UTILIDADES NOGUEIRA LTDA** no valor de **R$ 3.259,00, GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA** no valor de **R$ 350.267,00, CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA** no valor de **R$ 464.851,90, PLASTICOS V.P INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** no valor de **R$ 22.941,60, CASA MEGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de **R$ 5.508,13** e **ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** no valor de **R$ 402.880,00**.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:38B57C38

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 209/2022 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 209/2022 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 014/2022 – TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obras de pavimentação em bloquetes sextavados de concreto pré-moldado, na comunidade rural de Timboré em Formiga – MG, bem como, o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos (inclusive EPI´s), mão de obra qualificada e demais despesas necessárias à sua conclusão, por meio de recursos do Convênio 923626/2021, firmado entre o Município de Formiga e o Ministério de Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. O protocolo dos envelopes será dia 20/01/2023 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 20/01/2023. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:196E5F46

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 142/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 142/2022.Processo Licitatório 164/2022.Pregão Eletrônico 98/2022.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.Contratada:PEDRAGON AUTOS LTDA.C.N.P.J.03.935.826/0001-30.Objeto:Aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, novos de fábrica, referentes ao item 01, para atender às necessidades dos setores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde (marca: Chevrolet, modelo: Spin 1.8 7 lugares).Vigência:12 (doze) meses.Preço:R$273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos).Dotação orçamentária:09.02.10.305.0016.1357.4.4.90.52;09.02.10.304.0012.1415.4.4.90.52;09.02.10.122.0001.1409.4.4.90.52;09.02.10.122.0001.1431.4.4.90.52;09.02.10.122.0001.1432.4.4.90.52;09.02.10.301.0011.1406.4.4.90.52; 09.02.10.301.0011.1407.4.4.90.52; 09.02.10.301.0011.1424.4.4.90.52.“Serão utilizados recursos provenientes de transferência voluntária da União para pagamento dos serviços ou materiais.Data:30/12/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BDA36EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 001/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNE DE PORCO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia **17 de Janeiro de 2023 às 09h000min**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:6FCA6E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA, comunica que encontram-se abertos os Processos para Credenciamento de Pousadas e Restaurantes no município de Gouveia e Diamantina, Credenciamento para prestação de serviços elétricos, Credenciamento para prestação e serviços de borracharia, Credenciamento para prestação de serviços de oficina mecânica e Credenciamento para prestação de serviços de serralheria. Abertura: 03/01/2023 a partir das 7h. Maiores informações pelo Tel.: (38) 3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:52D4E030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: THIAGO DA SILVA PAES - ME.
CNPJ: 06.120.476/0001-42.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para transporte de estudantes universitários, em regime de fretamento de Guarani a Juiz de Fora e Guarani a Ubá com respectivo retorno.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato, mediante acordo celebrado entre as partes, mais um período de 12 (doze) meses, a contar de ***31 de dezembro de 2022***, conforme pedido constante no Ofício nº 175/2022 proveniente da Secretaria Municipal de Educação, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor total do contrato, passando a ser de ***R$ 441.900,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos reais)***, ajustado mediante desconto ofertado de 10%.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 004/2022.

SIGNATÁRIOS: THIAGO DA SILVA PAES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:6D440590

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: TAMIRIS DE BARROS ABATE XAVIER 08229684600.
CNPJ: 20.242.450/0001-06.

DO OBJETO: Constitui objeto deste presente contrato a contratação de empresa especializada para locação de copiadoras e impressoras multifuncionais. O Secretário de Administração e R.H justifica o processo em questão para dar agilidade aos processos diários de cópias, impressões e escaneamentos.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato, mediante acordo celebrado entre as partes, mais um período de 06 (seis) meses, a contar de ***31 de dezembro de 2022***, conforme pedido constante no Memorando nº 025/2022 proveniente da Secretaria Municipal de Administração e R.H, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor unitário de locação de cada impressora, passando a ser de ***R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)***, perfazendo um percentual de 2,46%. O valor total do contrato passa a ser de ***R$ 9.000,00 (nove mil reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 147/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 023/2021.

SIGNATÁRIOS: TAMIRIS DE BARROS ABATE XAVIER E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:1BB6F42B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022 - PRC Nº 142/2022

Vistos etc.

Revisando os autos do processo licitatório nº 142/2022, verifico que não há cláusula que estabeleça a limitação de distância máxima que restrinja a participação de empresas localizadas em cidades distantes da sede do Município de Guarani.

No entanto, considerando que o objeto da licitação é para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lanternagem, pintura, parte elétrica, injeção eletrônica, estofamento em bancos, solda e torno, entendo que deveria ter constado, no edital cláusula que estabelecesse a distância máxima entre a localização do órgão licitante e a da empresa a ser contratada, por motivos de logística e custo, considerando que a existência de oficina em qualquer outro município inviabilizaria a agilidade e aumentaria em muito os custos.

A inserção da referida cláusula, em posteriores editais, é lícita conforme orientação do TCE-MG, conforme pode verificar no julgamento da Denúncia nº 932347 da 2ª Câmara da Corte de Contas Mineira.

Assim, passo a decidir:

FICA CANCELADO o Processo Licitatório nº 142/2022 para saneamento da omissão contida no edital e abertura de um novo, com a inclusão de cláusula que estabeleça uma distancia máxima entre a localização do órgão licitante e a da empresa a ser contratada.

Cumpra-se.

Guarani – MG, em 30 de dezembro de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:6A1DAD24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022 - PRC Nº 142/2022

Vistos etc.

Revisando os autos do processo licitatório nº 142/2022, verifico que não há cláusula que estabeleça a limitação de distância máxima que restrinja a participação de empresas localizadas em cidades distantes da sede do Município de Guarani.

No entanto, considerando que o objeto da licitação é para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lanternagem, pintura, parte elétrica, injeção eletrônica, estofamento em bancos, solda e torno, entendo que deveria ter constado, no edital cláusula que estabelecesse a distância máxima entre a localização do órgão licitante e a da empresa a ser contratada, por motivos de logística e custo, considerando que a existência de oficina em qualquer outro município inviabilizaria a agilidade e aumentaria em muito os custos.

A inserção da referida cláusula, em posteriores editais, é lícita conforme orientação do TCE-MG, conforme pode verificar no julgamento da Denúncia nº 932347 da 2ª Câmara da Corte de Contas Mineira.

Assim, passo a decidir:

FICA CANCELADO o Processo Licitatório nº 142/2022 para saneamento da omissão contida no edital e abertura de um novo, com a inclusão de cláusula que estabeleça uma distancia máxima entre a localização do órgão licitante e a da empresa a ser contratada.

Cumpra-se.

Guarani – MG, em 30 de dezembro de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:BD2C152F

JURÍDICO
EDITAL 01/2023 DE INTIMAÇÃO DE RESPONSÁVEL POR SEPULTURA ABANDONADA NO CEMITÉRIO

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI, Prefeito de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; INTIMA o Sr. Francisco Severino de Barros, concessionário do JAZIGO nº 176 do cemitério, que se encontra em estado de completo abandono, não sendo objeto há vários anos, de qualquer ato de manutenção ou conservação que merece, cujo particular responsável encontra-se em local incerto e não sabido, desconhecendo-se eventuais familiares do concessionário , para que compareça, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste edital, na sede da Prefeitura Municipal, no Setor Jurídico, no horário de expediente, ou apresente justificativa sobre sua ausência, neste mesmo período, para efeito de assinar termo de compromisso e responsabilidade pela imediata execução de obras ou serviços de recuperação e manutenção totais, de acordo com as posturas municipais; Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, se o concessionário não comparecer no setor indicado, para assinatura do termo de compromisso e responsabilidade, a Prefeitura de Guarani deverá publicar decreto com a declaração de abandono da sepultura em mau estado de conservação, para revogação da concessão, e exumação e translado dos restos mortais ao ossário geral, e reintegração do bem ao patrimônio público municipal.

GUARANI,03 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que no dia 03 de janeiro de 2023, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente edital.

_____
DRA. NATALIA DA FONSECA SILVA – OABMG 170.887

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:62D8EB6F

JURÍDICO
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. ROBERTA TAVARES MUSCARDI** do exercício das atribuições de **AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 02 de Janeiro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 02 DE JANEIRO DE 2023.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA -
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:79814780

JURÍDICO
PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO ODILON BRAGA, PESSOA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 943 de 2019 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **Diretora** da **ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO ODILON BRAGA**, a **Sra. FRANCISLENE GOMES PONTE**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 12.643.01, inscrita no CPF sob o nº 061.662.546-44, residente e domiciliada na Avenida Ver. Jesus Ladeira, s/nº, Centro, nesta cidade de Guarani – MG.

Art. 2º- O período de exercício do referido cargo é de 02/01/2023 a 31/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 02 DE JANEIRO DE 2023.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA -
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:451D9793

JURÍDICO
PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROF.ª ALCYONE ALVES VIDAL NEVES, PESSOA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 943 de 2019 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **Diretora** do **Centro Municipal de Educação Infantil – Profª. Alcyone Alves Vidal Neves**, a **Sra. JANAÍNA JACINTA DE BARROS**, brasileira, solteira, Professora, portadora da CI nº MG- 12.227.120, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 040.709.706-65, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto de Toledo, s/nº, Bairro Nova Guarani, nesta cidade de Guarani – MG.

Art. 2º- O período de exercício do referido cargo é de 02/01/2023 a 31/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 02 DE JANEIRO DE 2023.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:7FAAA694

JURÍDICO
PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PEIXOTO, PESSOA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 943 de 2019 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **Diretora** da **ESCOLA MUNICIPAL FRANCSICO PEIXOTO**, a **Sra**. **ANGELA APARECIDA VENTURA FAQUINI OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº M-3.928.648, inscrita no CPF sob o nº 562.890.656-53, residente e domiciliada na Rua Raimundo Moraes Sarmento, nº 52, Bairro Sossego, nesta cidade de Guarani – MG.

Art. 2º- O período de exercício do referido cargo é de 02/01/2023 a 31/12/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 02 DE JANEIRO DE 2023.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:93B5CBE1

JURÍDICO
PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. CLAYTON PACHECO TRINDADE** para o cargo de **DIRETOR DO SERVIÇO DE CONTROLE E CONVÊNIOS,** com os provimentos de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.096 de 2022.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 02 DE JANEIRO DE 2023.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:68FAF47B

JURÍDICO
PORTARIA Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr**. **CLEBER CORREIA CALDI** para o cargo de **DIRETOR DO SERVIÇO DE TRANSPORTE,** com os provimentos de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.096 de 2022.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal
Certifico que, nesta data, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 02 DE JANEIRO DE 2023.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA -
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:3891FE66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2023

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2023: Termo de colaboração que celebram o Município de Guaxupé e a Associação de Mulheres de Guaxupé, inscrita no CNPJ 19.092.832/0002-94 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 153 alunos, no valor de R$ 715.581,00. Dotação Orçamentária: 02.07.02.12.365.0401.2471.3.3.90.39.00. Vigência de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2023.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal Interino de Educação

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FFA5310A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2023

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2023: Termo de colaboração que celebram o Município de Guaxupé e a entidade Associação de Mulheres de Guaxupé, inscrita no CNPJ 19.092.832/0003-75 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 124 alunos, no valor de R$ 579.948,00. Dotação Orçamentária: 02.07.02.12.365.0401.2471.3.3.90.39.00. Vigência de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2023.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal Interino de Educação

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4F866CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2023

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2023: Termo de colaboração que celebram o Município de Guaxupé e a entidade Associação Comunitária do Parque dos Municípios - Creche Mário Ribeiro do Valle, inscrita no CNPJ 71.196.133/0001-23 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 137 alunos, no valor de R$ 640.749,00. Dotação Orçamentária: 02.07.02.12.365.0401.2471.3.3.90.39.00. Vigência de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2023.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal Interino de Educação

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8C78C757

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2023

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2023: Termo de colaboração que celebram o Município de Guaxupé e a entidade Creche Domit Cecílio, inscrita no CNPJ 19.707.108/0001-47 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 115 alunos, no valor de R$ 537.855,00. Dotação Orçamentária: 02.07.02.12.365.0401.2471.3.3.90.39.00. Vigência de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2023.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal Interino de Educação

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:851E9B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2023

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2023: Termo de colaboração que celebram o Município de Guaxupé e a entidade Creche Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ 21.394.473/0001-90 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 120 alunos, no valor de R$ 561.240,00. Dotação Orçamentária: 02.07.02.12.365.0401.2471.3.3.90.39.00. Vigência de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2023.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal Interino de Educação

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7661649A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato 32/2014, originado da Dispensa de Licitação 18/2014, firmado com **JOVAIR RONALDO DE FRANCESCHI. Objeto:** prorrogação por mais 06 (seis) meses da locação de um imóvel situado na Avenida Altair da Silva Bonfim, nº 1252, Bairro Jardim Soares, na cidade de Barretos, destinado à instalação de casa de apoio para usuários da Secretaria Municipal de Saúde que estejam em tratamento.

Guaxupé/MG, 28/12/2022.

ADILSON DE IORIO FREITAS–
Secretário Municipal deSaúde.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:CCA57EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2022, originado do Pregão Presencial 099/2022, firmado com a empresa **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI,. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original em mais 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: Art. 57 § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 23/12/2022

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:0B6C8DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2021, originado da Tomada de Preços 002/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** O presente contrato tem por objeto o **aditamento** de valor contratual equivalente à importância de **R$ 30.073,69** (trinta mil , setenta e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente a **16,88%** do valor contratado, e a **supressão** de Valor contratual equivalente a importância de **R$ 267,56** (duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a **0,15%** do valor do Contrato Original para cujo objeto é contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da obra de paisagismo, urbanismo e iluminação da Praça 1º de Junho e entorno, no Município de Guaxupé/MG. Fundamento Legal: Artigos 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 16/12/2022 –

SR. EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:F286FF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2022, originado da Tomada de Preços nº 015/2022, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, do Contrato que tem por objeto: OBJETO 01 - execução de pavimentação das ruas Maria de Simone Prósperi, Gustavo F. De Lima e Ivan Ribeiro Cunha, no bairro Bom Jardim no Município de Guaxupé/MG, com recursos oriundos do Convênio de Saída nº 1301001496/2022/SEINFRA, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Guaxupé/MG, e; OBJETO 02 - execução de pavimentação da Rua Agostinho José Pallos, no bairro Residencial Chico Zerbini e da Rua Latif Julião Farah, no bairro Três Rosas, ambas no Município de Guaxupé/MG,

com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 1075.657-96/912724/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guaxupé/MG. Fundamento Legal: Artigos 57 § 1º II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 29/12/2022

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:FF031692

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022, originado da Tomada de Preços nº 006/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução por mais 60 (sessenta) dias do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para dar continuidade à obra de Ampliação da EMEI (Escola Municipal de Ensino Fundamental) Luzia Marcelina da Silveira – Creche Centenário, no Município de Guaxupé/MG. Fundamento Legal: Artigos 57 § 1º II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, 24/12/2022 –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,
EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:B92F3990

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº03/2022 DE 29 DE DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO Nº03/2022
de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre Aprovação da 1ª Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé, MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 2.328 de 11 de março de 2015 no uso de suas competências;
Considerando as deliberações deste Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2022, conforme registro em Ata de nº 09/2022;
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a 1ª Alteração do Regimento Interno assim como se específica:
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação.

Guaxupé, 29 de dezembro de 2022.

MARIA GONÇALVES BOLONHA PEREIRA
Presidente CMDM

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:12F8DC3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 10/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 10/2022
de 29 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação da 1ª Alteraçãodo Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;

Considerando as deliberações deste Conselho em Reunião Ordinária do dia 09 de novembro de 2022, conforme Ata n° 11/2022;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a 1ª Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação.

Guaxupé, 29 de dezembro de 2022.

EVARISTO CORDEIRO NETO
Presidente CMDPI

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:771E0D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico 027/2022
OBJETO: Prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Ibiá e o contratado, na data de 26/09/2022, que tem como objeto a aquisição de veículos para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme Convênio nº 1261001050/2022/SEE e Secretaria Municipal de Logística do Município de Ibiá/MG. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/12/2022 para 30/06/2023.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA - ME - CNPJ: 08.299.803/0001-09.
DATA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2022.

Ibiá (MG), 29 de dezembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:62183B8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 033/2022.

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 033/2022.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de letras caixas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I.**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

PLACA NOVA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 41.807.173/0001-01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Confecção e instalação de letras caixa alta filetada em chapas de aço pintadas nas cores, iluminação interna com módulos de led alimentados por fontes especial, acabamento frontal com chapas de policarbonato compacto 4mm.	M²	40	R$1.320,00	R$52.800,00
TOTAL					R$52.800,00

Término da Ata de Registro de Preços: 25 de dezembro de 2023.
Data da Ata de Registro de Preços: 26 de dezembro de 2022.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 26 de dezembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:2CCFBB43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022

Extrato de Contrato Nº 157/2022 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando contratação de empresa habilitada em prestação de serviços de obra de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde Piedade Severina de Ávila na Comunidade do Angico na Zona Rural do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatório Nº 087/2022 da Tomada de Preço nº 004/2022, tendo como contratada a empresa **SIMA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.482.064/0001-90, com valor global do contrato de **R$918.825,05 (novecentos e dezoito mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)** na dotação orçamentária: FICHA: 153/102 – 02.14.10.301.1.0061.0012.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações, com vigência a partir da data de 17/11/2022 e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0BC908F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022

Extrato de Contrato Nº 174/2022– O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **Aquisição de Kits Escolares para Distribuição aos alunos e professores do Ensino Infantil, Fundamental, EJA da Rede Municipal de Ensino do Município de Indianópolis/MG**, nos termos do Pregão Presencial n° 045/2022, Processo nº 104/2022, tipo menor preço por lote, tendo como contratada a empresa **MODAS JN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.492.862/0001-11, pelo valor global de **R$ 546.480,00 (quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais)**, na dotação orçamentária:
FICHA: 026/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo,
FICHA: 026/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 052/101 – 02.03.12.365.2.0212.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 041/101 – 02.03.12.365.2.0211.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 060/101 – 02.03.12.366.2.0213.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Com vigência a partir de 21/12/2022 e término em 31 de dezembro de 2022.
Indianópolis-MG.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:249110E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022

Extrato de Contrato Nº 175/2022– O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **Aquisição de Kits Escolares para Distribuição aos alunos e professores do Ensino Infantil, Fundamental, EJA da Rede Municipal de Ensino do Município de Indianópolis/MG**, nos termos do Pregão Presencial n° 045/2022, Processo nº 104/2022, tipo menor preço por lote, tendo como contratada a empresa **WALDIR AVELINO MARTINS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.113.540/0001-21, pelo valor global de **R$ 137.188,96 (cento e trinta e sete mil cento e oitenta e oito e noventa e seis centavos)**, na dotação orçamentária:
FICHA: 026/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 052/101 – 02.03.12.365.2.0212.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 041/101 – 02.03.12.365.2.0211.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 060/101 – 02.03.12.366.2.0213.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Com vigência a partir de 21/12/2022 e término em 31 de dezembro de 2022.
Indianópolis-MG.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5FE910B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022

Extrato de Contrato Nº 176/2022– O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **Aquisição de Kits Escolares para Distribuição aos alunos e professores do Ensino Infantil, Fundamental, EJA da Rede Municipal de Ensino do Município de Indianópolis/MG**, nos termos do Pregão Presencial n° 045/2022, Processo nº 104/2022, tipo menor preço por lote, tendo como contratada a empresa PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.005.316/0001-34, pelo valor global de **R$ 32.849,96 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, na dotação orçamentária:
FICHA: 026/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 052/101 – 02.03.12.365.2.0212.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 041/101 – 02.03.12.365.2.0211.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 060/101 – 02.03.12.366.2.0213.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Com vigência a partir de 21/12/2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F0FCD588

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.319, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Indianópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que determina o art.51, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, as pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro nomeado, praticar os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Indianópolis, a saber:

Membros Efetivos:
Derimar Borges da Silva – Presidente
Vonimar Rodrigues da Silva
Renata Dinare

Membros Suplentes:
Fernanda Raquel Borges
Rogério Marcos Resende

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 4.260, de 13 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:2808F6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.320, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

Designa pregoeiro e equipe de apoio para atuarem nas licitações na modalidade pregão do Município Indianópolis-MG.

O Prefeito Municipal de Indianópolis/MG, Lindomar Amaro Borges, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Indianópolis-MG e demais disposições constitucionais e regulamentares,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Pregoeiro Administrativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, assim como para praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do pregão, o Senhor Rogério Marcos Resende, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.237.836-79, portador do CI/RG MG 8.399.960.

Art. 2º Designa-se como suplente de pregoeira a Senhora Derimar Borges da Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 052.165.556-09, portadora da RG nº MG-10.545.777.

Art. 3º Para atuar como membros da equipe de apoio, ficam designados os seguintes servidores:

Membros:
Renata Dinare
Daniely Martins Ramos
Vonimar Rodrigues da Silva

Suplente:
Odelmo Alves da Silva

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 4.261, de 13 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:E37963B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

DECRETO N.° 370/2023De 02 de janeiro de 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel situado na Av. Sete de Setembro, no Centro de Ipanema/MG, visando a construção de prédio escolar.

O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, Júlio Fontoura de Moraes Júnior, no uso de atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e do inciso VII, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município; e,Considerando a necessidade de construção de edificação para funcionamento de escola em Ipanema, objetivando atender aos estudantes da rede pública de ensino, de acordo com o Programa "Mãos Dadas"; Considerando que na Av. Sete de Setembro, n.º 1.397, no Centro de Ipanema, existe área adequada para realização da referida construção, em esquina com as Ruas Silva Jardim e Marcílio Dias; Considerando o disposto no artigo 5º, item "m", do Decreto-lei n.º 3.365/41, que prevê a possibilidade de desapropriação por utilidade pública, para construção de edifício público;**D E C R E T A : Art. 1º -** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de 12.439,92 m2 (doze mil, quatrocentos e trinta e nove metros e noventa e dois centímetros quadrados), decorrente do imóvel situado na Av. Sete de Setembro, Centro de Ipanema/MG, de propriedade de Carlos Alberto Almeida e outros, com área inicial de 15.405,00 m2 (quinze mil, quatrocentos e cinco metros quadrados), registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ipanema, sob as matrículas de n.º 23.711, constante das fls. 221/223, do Livro 3-R; de n.º 3.747, constante das fls. 144, do Livro 2-M; de n.º 3.853, constante das fls. 292, do Livro 2-M; de n.º 3.899, constante das fls. 48, do Livro 2-N; de n.º 4.459, constante das fls. 169, do Livro 2-P; de n.º 4.704, constante das fls. 196, do Livro 2-Q; de n.º 5.296, constante das fls. 61, do Livro 2-T; de n.º 5.966, constante das fls. 128, do Livro 2-X; de n.º 6.244, constante das fls. 59, do Livro 2-Z; de n.º 6.406, constante das fls. 78, do Livro 2-AA; de n.º 6.676, constante das fls. 197, do Livro 2-AB; de n.º 6.836, constante das fls. 192, do Livro 2-AC; e, de n.º 8.272, constante das fls. 138, do Livro 2-AL; conforme confrontações abaixo: I- frente: em 123,89 m (cento e vinte e três metros e oitenta e nove centímetros), com a Av. Sete de Setembro,II - lado direito: 89,45 m (oitenta e nove metros e quarenta e cinco centímetros), com a Rua Marcílio Dias,III - lado esquerdo: 163,85 m (cento e sessenta e três metros e oitenta e cinco centímetros), sendo 110,64 (cento e dez metros e sessenta e quatro centímetros) com propriedade do Município de Ipanema, e 53,21 m (cinquenta e três metros e vinte e um centímetros) com a Rua Silva Jardim,IV - fundos: 191,97 m (cento e noventa e um metros e noventa e sete centímetros), com o Córrego Maria Pinto. **Parágrafo único.** A desapropriação da área descrita neste artigo será processada mediante acordo ou judicialmente.**Art. 2º** - Faz parte integrante deste Decreto o croqui e

memorial descritivo da área expropriada.**Art. 3º** - A área mencionada no artigo 1º destina-se à execução de obra de construção de prédio escolar.**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

.***Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanema-MG, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).***

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:5B06927A

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

PORTARIA Nº. 132 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Comissão Especial para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, o art. 131, I, II e X, da Lei Municipal Nº. 903/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), consubstanciado na violação do dever funcional; **RESOLVE: Art. 1º -** DETERMINAR, com fulcro no artigo 131, I, II e X, da Lei Municipal Nº. 903/1990, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora, VIVIANY FERREIRA LOPES BAIAO - Fonoaudiólogo, matrícula nº. 4162, lotada no Fundo Municipal de Saúde; para apurar fatos relativos a descumprimento dos artigos e incisos mencionados acima (inobservância de dever funcional) do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. **Art. 2º -** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores, MÁRCIO LUIZ DA GAMA OLIVEIRA, matrícula nº. 4151, DAVIANY MARIA SILVA COSTA – matrícula nº. 2857 e ADRIANO PEREIRA DE SOUZA – matrícula nº. 5367 sob a presidência do primeiro. **Art. 3º -** Deverá o Presidente designar um dos membros para secretariar a Comissão. **Art. 4º -** O Processo Administrativo deverá ser iniciado no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias e concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 167, da Lei Municipal nº. 903/1990. **Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário. **Art. 6º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Ipanema, 27 de dezembro de 2022.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:BC4E8273

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 171/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 076/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 171/2022,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 076/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos para atender a demanda dos diversos setores das secretarias Municipais deste município de Ipanema, conforme especificações discriminadas no anexo do Termo de Referência e demais anexos desta licitação. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 16/01/2023 às 08:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira-

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:3D2D7F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2021, com a empresa **RIBEIRO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº 36.262.314/0001-00**– do **Processo Licitatório Nº001/2021: Inexigibilidade nº 001/2021**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM MATÉRIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO, COMPREENDENDO EMISSÃO DE PARECERES DE ALTA COMPLEXIDADE, APOIO TÉCNICO À PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS**. Valor Mensal do Contrato **R$ 6.000,00 (Seis Mil reais). Período de Prorrogação:** 06 (seis) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **nº Gabinete do Prefeito-02.01.04.122.0001.2.201.3390.39 – FICHA-007– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:AA93D826

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 186/2021. Decorrência: **Pregão Presencial nº 48/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO PRESTAR SERVIÇOS DE INTERNET COM CONEXÃO FIBRA ÓPTICA EM MODALIDADE LINK DEDICADO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MEGABITS PARA DOWNLOAD E UPLOAD PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, com a empresa REDE TUPINIQUIM DE COMUNICAÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 09.634.042/0001-59. Valor do Contrato: R$ 44.717,40 (quarenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos).** Data da assinatura: 30.12.2022. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:9C5AF9F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **202/2022**, com a empresa **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

LTDA ME, CNPJ Nº 22.579.314/0001-23 – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **54/2022**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TONER HP LASER 107A/105A PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**. Data da assinatura: **28.12.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-635-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **33/2022**, com a empresa **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ Nº 22.579.314/0001-23** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **54/2022**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TONER HP LASER 107A/105A PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**. Data da assinatura: **28.12.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-635-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:EB7128D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 43/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 128/2022 – PROCESSO Nº 43/2022 - **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA COMUNIDADE RURAL DE REMANSO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8666/93. **Contratado**: **VALDIR PINTO DE OLIVEIRA - CPF**: 920.580.006-68 – **Valor:** R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais **– Valor global:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Itacarambi/MG, 02 de janeiro de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:F87CA57E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE RATEIO 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Rateio N° 01/2023, Processo nº 129/2022, Dispensa nº 10/2022. CONTRATADA: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Objeto rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento da ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. Valor do Contrato: R$ 183.000,00. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Data de Assinatura: 02/01/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:AB042CCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE RATEIO N° 24/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Rateio n° 24/2023. Processo: 142/2022; Dispensa: 13/2022. **CONTRATADO:** CIS-URG OESTE. Objeto: Repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao contratado para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do Consórcio englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para o **gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na região ampliada oeste**, à população do Município de Itaguara/MG. Valor: R$ 126.721,99. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Geraldo Donizete de Lima Prefeito Municipal Data de assinatura: 01/01/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A93D3151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 103/2022-PREGÃO 86/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Atas de Registro de Preços N° 441/2022**. **CONTRATADA:** COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI. **Valor:** R$ 1.708,90. **N° 442/2022**. **CONTRATADA:** CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **Valor:** R$ 9.484,70. **N° 443/2022**. **CONTRATADA:** GGV COMERCIAL EIRELI. **Valor:** R$ 14.708,75. **N° 444/2022**. **CONTRATADA:** LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. **Valor:** R$ 7.232,59. **N° 445/2022**. **CONTRATADA:** MG ELETROFERRAGENS LTDA. **Valor:** R$ 27.443,79. **N° 446/2022**. **CONTRATADA:** PRACIMAX CASA E CONSTRUÇÃO LTDA. **Valor:** R$ 3.444,54. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de ferramentas manuais. Processo nº 103/2022. Pregão nº 86/2022. **Vigência**: 23/12/2022 a 22/12/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 23/12/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A0220B23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 01/2023 - AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 01/2023 Pregão Eletrônico 01/2023 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de baterias automotivas para a frota da Prefeitura, fundos municipais e órgãos vinculados e conveniados à Prefeitura de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 17/01/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:269636DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 128/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 105/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 128/2022 Pregão Eletrônico 105/2022 - Aviso de homologação – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte rodoviário e tratamento final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E das unidades de Saúde do Município de Itaguara. Empresa vencedora: Oxigás Resíduos Especiais Ltda, item 01com valor total de R$14.658,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 29/12/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:391CAA87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 1119/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 96/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 119/2022 Pregão Eletrônico 96/2022 - Aviso de homologação – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, eventuais e parcelados, de instalação/substituição da iluminação pública, com o fornecimento dos materiais, em vias públicas do Município de Itaguara/MG. Empresa: SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI, valor total R$106.682,80. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br;

Itaguara, 02 de janeiro de 2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:C858003A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°001/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°001/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de janeiro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, licitação tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de Concreto Usinado e bombeamento do mesmo, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.bre no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 02 de janeiro de 2023.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:EE77D1A3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5
PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 54
PROCESSO.....: PRC 00032 18 LICITAÇÃO: PREG002018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: THAIS NETTO LACERDA PIMENTEL 11309585660
VALOR.....: R$24.000,00

ASSINATURA...: 27/12/2022
VIGÊNCIA.....: 27/12/2022 a 31/12/2023
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CB41A252

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4
PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 124
PROCESSO.....: PRC 00070 19 LICITACAO: PREG003319
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ANTONIO CARLOS ALVES 04444352639
VALOR.....: R$32.600,00
ASSINATURA...: 27/12/2022
VIGÊNCIA.....: 27/12/2022 a 31/12/2023
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8689887C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5
PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 54
PROCESSO.....: PRC 00032 18 LICITAÇÃO: PREG002018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: THAIS NETTO LACERDA PIMENTEL 11309585660
VALOR.....: R$24.000,00
ASSINATURA...: 27/12/2022
VIGÊNCIA.....: 27/12/2022 a 31/12/2023
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA
ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F77EFF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público a Homologação do Processo nº 072/2022. Pregão Eletrônico nº 018/2022. Objeto: Aquisição Uniforme Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro/MG no ano de 2023. A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa: Zenitti Soluções e Serviços Ltda, CNPJ 44.222.010/0001-47. Valor total: R$ 68.820,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte reais). Homologação: 02/01/2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:724C4380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.743, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 4.743, de 02 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com nos incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 47, de 20 de dezembro de 2007, do Edital do Concurso Público nº 01/2017 e do Decreto nº 3.802, de 16 de março de 2018,

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 47 de 20 de dezembro de 2007, o candidato discriminado no Anexo I desta Portaria, aprovado dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2017, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público do Magistério da Administração Direta do Município, observando à respectiva ordem de classificação.

Art. 2º A posse do candidato dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44/2007, Lei Complementar nº 64/2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2017, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 2º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2017.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2017 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 2º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2017.

Art. 6º A lotação do candidato ora nomeado observará o disposto no Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 02 de janeiro de 2023.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS

CARGO: PROFESSOR P1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
67	FABIELLY DOS SANTOS JARDIM	2202061
68	MARISSOL MARCELINA MAIA SILVA	2200843

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2017)
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital nº 01/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:73D9CCD2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 737/2022.

Processo administrativo nº 363/2022 - processo licitatório nº 363/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 217/2022. **Extrato do Contrato nº 737/2022.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Vagalume Iluminação Pública Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36. Objeto: Contratação de empresa especializada e qualificada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) contínuos de fornecimento, instalação e manutenção preventiva, corretiva e emergencial (com equipamentos para trabalho em altura, fornecimento total de materiais, equipamentos e mão de obra) no Sistema de Iluminação Pública conforme resolução da ANEEL nº 414/2010, fornecimento de software de gestão e sistema de tele atendimento com locação de call center, para suprir as necessidades do Município de Itatiaiuçu/Mg, para ampla concorrência, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de referência). Valor do Contrato: R$60.216,00 (sessenta mil, duzentos e dezesseis reais). Vigência: 22/12/2022 a 21/12/2023.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:25D1922D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO 46.663/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 46.663SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEMUNICÍPIO DE ITATIAIUÇUProcesso 145/2021Contrato 296/2021Contratada: Priom Tecnologia em Equipamentos Eireli - ME

Decisão:
A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO:
I – O dever de autocontrole da Administração Pública;
II – A ordem de fornecimento encaminhada para a empresa requisitando a entrega do objeto locado que foi entregue em prazo expressivamente superior ao previsto no instrumento contratual;
III – As reiteradas práticas das contratada em entregar os materiais em desconformidade com o prazo disposto no instrumento contratual;
IV – O prejuízo ao interesse público a ser satisfeito em decorrência do não cumprimentos dos prazos, uma vez que a Secretaria de Saúde depende do fornecimento dos materiais locados no prazo previsto para que possa atender as demandas da população, principalmente por se tratar de equipamento de saúde, cuja falta pode ocasionar riscos aos pacientes;
V – A notificação realizada em função da inexecução contratual, em relação ao prazo, bem como na defesa apresentada através da qual a contratada dispôs que o atraso se deu por fato de terceiros que não constam na relação contratual com o Município, sem trazer quaisquer meios de prova;
VI- Que é desarrazoado à Administração manter o contrato visto que depende da entrega dos produtos requisitados nos prazos previstos no instrumento contratual para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo necessárias ainda ações de planejamento para o suprimento das demandas, como realização de nova contratação para que possua os equipamentos disponíveis para os pacientes que deles dependem para continuidade de tratamento, e que não pode a administração sempre alargar os prazos para a prestação de serviços, pois assim agindo estaria descumprindo cláusula prevista no instrumento contratual bem como no instrumento editalício;
VII – Os fundamentos constantes no parecer jurídico e as recomendações formuladas pela Procuradoria Geral em regular processo administrativo (nº 46.663/2022);
VIII – Os princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, do controle, da eficiência, da autoexecutoriedade, da razoabilidade e da proporcionalidade;
RESOLVE:
Declarar rescindido o Contrato nº 296/2021 nos termos previstos na cláusula décima, item 10 – subitem 10.10 que dispõe:
10.10 O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no mesmo, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVIII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, fundamentado ainda nos seguintes incisos do art. 78 supracitado:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Notifique-se a contratada sobre os termos da presente decisão, concedendo à mesmo prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso, caso seja de seu interesse.
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Cumpridas as determinações acima após transitada a decisão, deverá ser encaminhada a notícia da rescisão, no prazo acima previsto, à Secretaria de Administração – Departamento de Licitações e Contratos, Controladoria Geral do Município e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Itatiaiuçu, 02 de janeiro de 2023.

EDINELLE VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:0A730D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **46/2022** - PROCESSO Nº: **205/2022 -**Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 20.000 km do veículo FIAT Toro, placa RVH8E95, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Departamento de Saúde do Município. Valor estimado em R$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais), que será pago à empresa ALPÍNIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 03.926.925/0002-37, com sede na Av. Juca Stockler, n° 2.077, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Passos - MG.

Jacuí/MG, 14 de Dezembro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:09005931

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público Processo 02/2023, Pregão Eletrônico n° 02/2023, Registro de Preços 01/2023, menor preço unitário. Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências durante o exercício de 2023. Início do acolhimento das propostas em 03/01/2023, às 13:30. Fim do acolhimento das propostas em 13/01/2023 às 08:30. Início do certame em 13/01/2023, às 09:00. Plataforma BLL Compras. Edital completo e demais informações no site www.jacui.mg.gov.br – tel. (35) 3593-1250 ou (35) 99847-6228.

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:CAFB8F6A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público Processo 03/2023, Pregão Presencial 03/2023, Registro de Preços 02/2023, menor preço unitário. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível e agente redutor para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Jacuí, bem como veículos de convênio. Abertura 13/01/2023, 14:00. Edital completo: site www.jacui.mg.gov.br – tel. (35) 3593-1250 ou (35) 99847-6228.

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:13B30CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022 PROCESSO LICITATÓRIO NO 284/2022 PREGÃO PRESENCIAL NO 061/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 163/2022, com um percentual aproximado de decréscimo de 1,40 % para o item Óleo Diesel S10, referente ao saldo contratado inicialmente.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço do Óleo Diesel S10 passa de R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), para R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos).

DO VALOR TOTAL DO DECRÉSCIMO:O valor total do decréscimo ao contrato é de R$ 385,26 (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 14 de dezembro de 2022.

TACIANA DE CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:B9CE3AD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 431/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 101/2022, que tem como objeto "Aquisição de combustível (óleo diesel S10 e gasolina comum) e Arla 32 para manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Japaraíba – MG, conforme quantitativos e especificações detalhadas do objeto constante no termo de referência", onde foi vencedora a empresa: **ILDEU SEBASTIÃO DE MELO** com o valor global de R$ 652.465,90 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 02 de janeiro de 2023.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:8D66C4C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 431/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022

OBJETO: "Aquisição de combustível (óleo diesel S10 e gasolina comum) e Arla 32 para manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Japaraíba – MG, conforme quantitativos e especificações detalhadas do objeto constante no termo de referência".
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: ILDEU SEBASTIÃO DE MELO & CIA
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 652.465,90 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Japaraíba, 02 de janeiro de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:20D83CC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a ALTERAÇÃO da data de Abertura do PREGÃO Presencial n.º 140/2022, cujo objeto trata da: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR CONDUTOR DEVIDAMENTE CAPACITADO, COM PRESENÇA DE MONITOR EM VEÍCULO REGULARIZADO, VISTORIADO, EQUIPADO COM TACÓGRAFO, RASTREADOR E INSPECIONADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO INMETRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Motivo: Alterações no Edital em atendimento ao Memorando nº 34/2022.
Nova data de Abertura: 16/01/2023 às 09:00 horas.
O inteiro teor do edital permanecem inalterados.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis no site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro - (37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
02/01/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:B7C42191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico 124/2022, o mesmo restou frustrado conforme termo de encerramento do dia 02/01/2023. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: contratação de empresa especializada para digitalização e gerenciamento de documentos municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, MG.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1059A703

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.765, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Define o valor da unidade fiscal do Município de Lagoa Santa para o exercício de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.998, de 28 de novembro de 2001, que "*Institui a Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa e dá outras providências";*

Considerando que o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E acumulou o percentual de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), conforme apuração realizada pelo IBGE nos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) o percentual aplicado à Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a vigorar no exercício de 2023, será de R$ 4,025 (quatro reais e vinte e cinco milésimos de centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:808BE3A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.766, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Atualiza os valores que indica, para efeito de avaliação de unidade imobiliária e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 97, do CTN, nos art. 18 e 19, nos § 1º e 4° do art. 37, e no art. 459, do CTM – Lei Municipal n° 3.080, de 2010, e em conformidade com a Súmula nº 160, do Superior Tribunal de Justiça;

Considerando que é obrigação da Administração Municipal lançar e arrecadar os tributos de sua competência, e a importância da arrecadação de impostos para garantia de investimentos que resultam na melhoria da qualidade de vida da população:

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), correspondentes à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ocorrida entre os meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, os valores de metro quadrado de terrenos e de edificações, utilizados para fins de apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU de 2022, para fins de lançamento do IPTU exercício 2023.

Art. 2º Fica também atualizado para o exercício de 2023, no mesmo percentual referido no art. 1º, deste Decreto, o valor definido no ano de 2022, para a Contribuição de Iluminação Pública.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:4962E0F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.767, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta a notificação, a concessão de descontos e os critérios para a arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU –, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – TCRS – e da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP – referentes ao exercício de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no art. 28, do Código Tributário Municipal – Lei Municipal n° 3.080, de 2010;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – TCRS e, no caso de imóveis não edificados, da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, serão notificados dos respectivos lançamentos por meio do envio das guias de recolhimento para o endereço de correspondência constante do Cadastro Técnico Imobiliário Municipal e/ou publicação do Edital de Notificação do Lançamento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CAPÍTULO II
DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

Art. 2º Nos termos do art. 37 do Código Tributário do Município de Lagoa Santa - Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, para fins de lançamento do IPTU do exercício de 2023, os valores venais dos imóveis serão calculados em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município, atualizada pela inflação acumulada no exercício 2022.

CAPÍTULO III
DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Art. 3º O prazo para o pagamento da cota única do IPTU, da TCRS e, no caso de imóveis não edificados, da COSIP, referente ao exercício de 2023, tem como vencimento o dia 20 de abril de 2023.

§ 1º O contribuinte poderá optar pelo parcelamento do valor dos tributos referidos no*caput* deste artigoem até 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento da primeira parcela no dia 20 de abril de 2023 e das demais no dia 20 de cada mês subsequente, podendo ser pagas até o primeiro dia útil seguinte, quando no dia 20 do respectivo mês, não houver expediente nas agências bancárias localizadas no Município de Lagoa Santa.
§ 2º O valor mínimo por parcela é de R$ 40,00 (quarenta reais).

§ 3º O pagamento em até 09 (nove) parcelas é garantido aos contribuintes que iniciarem o pagamento em abril de 2023, sendo que o benefício do parcelamento limita-se ao exercício de 2023;

§ 4º O prazo para pagamento das parcelas encerra-se em 29 de dezembro de 2023.

§ 5º Excepcionalmente, para imóveis beneficiados pela isenção do IPTU, observando-se o valor mínimo de parcela previsto no § 2º, será garantido o direito de parcelamento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos ainda que extrapole os prazos limites estabelecidos nos §§ 3º e 4º, deste artigo.

CAPÍTULO IV
DO DESCONTO PARA PAGAMENTO À VISTA

Art. 4º No termos do parágrafo único do art. 28, do Código Tributário do Município de Lagoa Santa - Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, serão concedidos descontos de até 20% (vinte por cento) para pagamento do IPTU, à vista, em única parcela, até o dia 20 de abril de 2023, conforme abaixo:

I - ao imóvel que não possuir débitos perante a Fazenda Municipal, apurados na data do lançamento, será concedido um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do IPTU;

II - Ao imóvel que possui débitos objetos de parcelamento(s) que estejam rigorosamente em dia com a Fazenda Municipal, na data do lançamento, será concedido um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU;

III - ao imóvel que possui créditos tributários regularmente suspensos nos termos dos incisos I, II, III, IV e V do artigo 293 do Código Tributário Municipal, na data do lançamento, será concedido um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU;

IV - ao imóvel que possui débitos com os cofres públicos municipais, na data do lançamento, será concedido um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do IPTU;

§ 1º O prazo previsto no*caput*é peremptório, não sendo concedidos os descontos previstos neste artigo para os pagamentos efetuados após o dia 20 de abril de 2023, ainda que seja instaurado tempestivamente processo tributário administrativo de impugnação contra os tributos ou que, em razão de revisão de ofício com efeitos retroativos, haja majoração do valor originalmente lançado

§ 2º Não se aplica a vedação prevista no §1º deste artigo, nos casos em que lançamento de ofício do IPTU ocorra após 20 de abril de 2023, exceto se, após o referido lançamento, o sujeito passivo impugnar o crédito tributário.

§ 3º Os descontos previstos neste artigo não se aplicam ao imóvel que se beneficie do incentivo fiscal previsto no inciso I do artigo 32 do Código Tributário Municipal, Lei 3.080, de 2010.
§ 4º Não serão aplicados quaisquer descontos sobre a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS - e a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP.

CAPÍTULO V
DA MULTA E DOS JUROS

Art. 5º O recolhimento intempestivo da parcela única ou de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento acarretará a incidência de multa, juros e correção previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO VI
DA EMISSÃO DA GUIA DE PAGAMENTO

Art. 6º As guias para recolhimento do imposto, bem como da TCRS e da COSIP que com ele são lançadas e cobradas, serão remetidas pelo Município para os endereços de correspondência constantes do Cadastro Técnico Imobiliário em janeiro de 2023.

§ 1º O contribuinte que não receber a(s) guia(s) pelo correio até o dia 1º de abril, poderá emiti-las no endereço eletrônico *www.lagoasanta.mg.gov.br*, utilizando o código do imóvel ou o número da inscrição e CPF, ou requerer sua emissão junto ao atendimento do Setor de Rendas Imobiliárias do Município, promovendo, caso necessário, a atualização de seu endereço de correspondência.

§ 2º A falta de recebimento da(s) guia(s) por via postal não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

§ 3º Não haverá emissão de guias de recolhimento do IPTU, da taxa e contribuição que com ele são lançadas e cobradas nos dias 30 e 31 de dezembro de 2023.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até o dia 29 de dezembro de 2023 será inscrito como Dívida Ativa, computados, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária, calculados a partir da data estabelecida no *caput* do art. 3º, deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:D1821622

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.765, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.998, de 28 de novembro de 2001, que "*Institui a Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa e dá outras providências";*

Considerando que o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E acumulou o percentual de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), conforme apuração realizada pelo IBGE nos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) o percentual aplicado à Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a vigorar no exercício de 2023, será de R$ 4,025 (quatro reais e vinte e cinco milésimos de centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:2F498015

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – TERMO DE SUSPENSÃO - CONTRATO 068/2022 – PE Nº 044/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EMÁQUINAS LTDA** - CNPJ n° 01.563.351/0001-73

Finalidade: O prazo de vigência do contrato original fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23/12/2022, podendo ser retomado antes do prazo, em caso de resolução da motivo da suspensão – Objeto: contratação de empresa para aquisição de 01(uma) máquina motoniveladora em proveito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em conformidade com o Convênio nº 915840/2021.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:B52609B1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO 101/2018 - PREGÃO PRESENCIAL RP 094/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **MC MEDICINA E CONSULTORIA OCUPACIONAL EIRELI - EPP** - CNPJ n° 01.963.440/0001-07. Finalidade: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com reajuste do valor do contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93,

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:5CBE8915

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 083/2022 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 128/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG **PH DESENTUPIDORA LTDA** – CNPJ: 18.053.816/0001-49;

Objeto: contratação de empresa para serviços de limpeza de bocas de lobo, caixas de gordura e galerias de águas pluviais através de caminhão com equipamento hidrojato (hidrojato e auto vácuo).

Vigência: 27/12/2022 a 26/12/2023.

Valor: R$ 131.880,00

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
360	02.04.05.15.452.0027.2154.3.3.90.39.00
814	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:5B7CD299

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **EDITORA SEI LTDA** - CNPJ: 27.906.988/0001-09.

Objeto: contratação de empresa para assinaturas de revistas periódicas - revista educação infantil, revista língua portuguesa e literatura, plataforma digital leitura play e revista humanitas - para atendimento às escolas e bibliotecas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa/MG**.**

Vigência: 27/12/2022 a 26/12/2023

Valor: R$ 24.928,80

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
794	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.39.00
807	02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.39.00
857	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.39.00
873	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.39.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:B9ED8083

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DA PRODUÇÃO – SICREDI REGIÃO DA PRODUÇÃO** - CNPJ: 89.468.565/0028-21.

Objeto: credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativa de crédito, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais Receitas Públicas do Município de Lagoa Santa, por meio de recolhimento de boletos e guias de arrecadação municipal, através de modalidades de arrecadação e débito automático.

Vigência: 27/12/2022 a 26/12/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
202	02.03.05.04.123.0011.2031.3.3.90.39.00

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:950C4F88

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 038/2022 – PE Nº 022/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ n° 01.322.531/0001-63.

Finalidade: prorrogação do prazo de execução do contrato por 120 (cento e vinte) dias, e do prazo de vigência por 04 (quatro) meses, nos termos do artigo 57, §1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:5E321571

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 002/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a entidade **LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** - CNPJ n° 07.155.764/0001-03. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 31, I, "c" do Decreto Municipal n° 3.366/2017

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:D7965B4C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 765/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18296/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES**- CNPJ/MF n° 00889834/0001-08.

Objeto: o estabelecimento de compromisso entre o mantenedor de polo(s) da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e a CAPES, com vistas à implementação ou continuidade de curso(s) a distância em polo(s) do Sistema UAB por meio da disponibilização e manutenção adequada de estrutura acadêmica de apoio pedagógico, tecnológico e administrativo para as atividades de ensino e aprendizagem dos cursos e programas de graduação e pós graduação em Educação a Distância - EAD, cursos esses de responsabilidade das Instituições de Ensino Superior - IES, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB. A ser executado no Polo EAD UAB, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

Valor: Não há repasse de recurso

Vigência: 26/12/2022 A 25/12/2027

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:D982CD23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor **Ângelo Duarte de Menezes**, ocupante do cargo de **Diretor de Saúde** como Gestor da parceria firmada entre o Município de Lambari e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari – APAE, inscrita no CNPJ 21.404.397/0001-57 - Processo Administrativo – Chamada Pública nº 00001/2023 – Inexigibilidade nº 00001/2023.

Parágrafo Único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º São obrigações do Gestor de Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI - cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 2.777 de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data se sua publicação.

Lambari, 02 de janeiro de 2023.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em ___/___/2023_____

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:25769697

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 083/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA M A ELETRIFICAÇÕES LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa M A ELETRIFICAÇÕES LTDA representada pelo Sr Morel Aristides Viana, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 170/2021, Pregão Presencial N° 070/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, a aludida ata, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e clausula terceira da ata rp nº 077/2021, resolvem prorrogar o prazo contratual até 11/12/2023, permanecendo inalterado o valor contratado.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 30 de dezembro de 2022

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

M A ELETRIFICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D8372F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL"

O Presidente da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Fica nomeada a seguinte servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo para compor a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal, no respectivo cargo:

Presidente: **ADRIANA CAMARGOS COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Secretária Parlamentar;

Art. 2º. O membro da Comissão nomeado através desta Portaria exercerá as atribuições previstas na Resolução nºs 06/2001, fazendo jus à gratificação devida.

Art. 3º. O membro nomeado no art. 1º desta Resolução exercerá a função no período de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 02 de Janeiro de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:521DEDF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PRC Nº. 179/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC nº. 179/2022
Pregão Presencial nº. 040/2022

OBJETO: "**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTES À OBRA DE DRENAGEM EM TRECHOS NA RUA TREZE DE MAIO, RUA SÃO PAULO, AV. JOSAPHAT MACEDO E RUA PIUMHI, NO MUNICIPIO DE LUZ"**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 179/2022 – Pregão nº. 040/2022**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 747/2022, de 26 de Dezembro de 2022,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

LHC EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 37.067.898/0001-25

Valor Global do Processo: R$ 627.000,00 (Seiscentos e vinte e sete mil reais)

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de Dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8494E0FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0197/2022 - EDITAL PREGÃO N.º 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0197/2022
EDITAL PREGÃO N.º 043/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Transferência de situação de vencedor (2ª colocada)

Aos dois dias janeiro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, o Município de Luz, inscrito no CNPJ: 18.301.036/0001-70, aqui representada pela Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 3.308/2022 de 08.08.2022, os quais reunimos para certificar que a empresa **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA,** inscrita no **CNPJ: 30.019.425/0001-03 foi desclassificada, por reprovação de itens/Marcas que não atendem a descrição do edital.** Foi lavrada a ata em 20.12.2022, publicada na forma da lei. Transcorrido o prazo para recurso, foi **realizado a transferência da situação de vencedora** em segundo lugar para a empresa **COMERCIAL FONTE DE LUZ,** inscrita no **CNPJ: 26.005.090/0001-05,** apresentou o lance no **valor de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) por cesta básica, no valor global de R$442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, mapa anexo. A equipe de apoio aferiu a documentação de habilitação da mesma, a qual foi considerada HABILITADA. A empresa, na presente data, será comunicada via email, com o aceite do mesmo e de acordo com o edital, **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I – letra "C" - DAS AMOSTRAS, alínea "a", a** licitante "**vencedora"**, deverá **apresentar amostras dos itens**, **NO PRAZO DE 03 DIAS ÚTEIS**, no endereço Av. Laerton Paulinelli nº 153, Setor Almoxarifado Geral, em Luz/MG, **para classificação e emissão de laudo de aceitação pela comissão especial, sob pena de desclassificação do item.** Ressaltamos em atendimento ao edital, ESTÃO DISPENSADAS DE APRESENTAR AMOSTRAS DOS PRODUTOS , as empresas que participarem com marca **JÁ UTILIZADA E APROVADA PELO MUNICÍPIO, já mencionadas na descrição do produto/item.** Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes das licitantes.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira

Equipe de Apoio:

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

TALÉCIA ELENN P. DA SILVA

BIANCA PEREIRA ALVES

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B0A37CEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PRC Nº. 206/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC nº. 206/2022
Pregão Presencial nº. 044/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), NO PERÍMETRO URBANO E DAS ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.**
Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 206/2022 – Pregão nº. 044/2022 HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 752/2022, de 29 de dezembro de 2022,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

SAFRA PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA

Valor Global do Processo: R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F297A5D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.866, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI N.º 2.866, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 3º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.661/2020

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Artigos 3º e 9º da Lei Municipal N.º 2.661/2020, de 03 de janeiro de 2.020, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LUZ/MG A DOAR À EMPRESA WIKOLLI ALIMENTOS EIRELI ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL DA DONATÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passam a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 3º.** A donatária obriga-se, como encargo da doação, a utilizar o terreno doado para ampliar suas instalações, geração de novos empregos e a sua produção industrial, devendo iniciar a construção dentro do prazo improrrogável de 2 (dois) anos, contados da assinatura da escritura pública de doação.*
(...)
***Art. 9º.** A escritura pública de doação e seu respectivo registro deverão ser efetivados no prazo máximo de 42 (quarenta e dois)*

meses, a contar da data de publicação desta Lei, e caso isso não ocorra, a doação prevista nesta Lei fica sem efeito."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 21 de dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4F0E31BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.389, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N.º 3.389, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA AS ALÍNEAS "A", DOS INCISOS I E II, DO ART. 2º, DO DECRETO N.º 3.021/2021, QUE CONSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAR E JULGAR OS CHAMAMENTOS PÚBLICOS REFERENTES ÀS PARCERIAS FIRMADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto nos Artigos 18 e 19 do Decreto N.º 2.332/20217;
Considerando a necessidade de substituir o membro efetivo e suplente da Comissão Especial de Seleção para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos, referentes às parcerias firmadas com organizações da sociedade civil;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. As alíneas "a", dos incisos I e II, do Art. 2º, do Decreto N.º 3.021/2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º (...)

***I** – (...)*

***a) STHEFANY APARECIDA REZENDE**, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob o N.º 148.886.036-00;*

***II** – (...)*

***a) PABLO PACHECO SILVA,** servidor público efetivo, ocupante do cargo de Educador Físico, inscrito no CPF sob o N.º 048.920.170-80.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 02 de janeiro de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:ADE9CBEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022. NOMEIA MICHELLE TIMÓTEO DE MELO

DECRETO S/N.º, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA MICHELLE TIMÓTEO DE MELO, INTERINAMENTE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei N.º 1.841/2010 e na Lei Complementar N.º 14/2010;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada, interinamente, para o Cargo em Comissão de Diretora Presidente da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **MICHELLE TIMÓTEO DE MELO**, portadora da Carteira de Identidade N.º 52.492.233-0 e inscrita no CPF sob o N.º 121.121.916-08, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir do dia 02 de janeiro de 2023 até o dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 30 de dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:827D9D6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.388, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 3.388, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, PROPRIEDADE DE PAULO ROBERTO GOMES DE ALMEIDA E TEREZINHA ENIDE ROCHA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor;
Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento N.º 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando a íntegra do Processo Administrativo N.º 51.099/2022, em especial os pareceres técnicos ali lançados;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo N.º 51.099, de 25 de outubro de 2022, o imóvel urbano de Matrícula N.º 466, Livro N.º 2-A, Folha 272, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, propriedade de PAULO ROBERTO GOMES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob N.º 016.729.246-34, e de TEREZINHA ENIDE ROCHA GOMES, inscrita no CPF sob N.º 032.575.436-54, imóvel constituído por 01 (uma) casa de morar, com o respectivo terreno e benfeitorias, feme feitas e que nela far-se-ão, medindo o terreno 969 m² (novecentos e sessenta e nove metros quadrados), sito à Rua Nossa Senhora de Fátima, S/N, em Luz/MG, com as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE,** por uma extensão de 13,52 m (treze metros e cinquenta e dois centímetros), confronta com a Rua Nossa Senhora de Fátima; pelo **LADO DIREITO,** por uma extensão de 75,89m (setenta e cinco metros e oitenta e nove centímetros), confronta com propriedade de Matheus Moreira Garcia; pelo **LADO ESQUERDO,** por 35,95 m

(trinta e cinco metros e noventa e cinco centímetros), por 33,72 (trinta e três metros e setenta e dois centímetros), 6,43 m (seis metros e quarenta e três centímetros) e por 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros), confronta com propriedades de José Macedo Filho e Geraldo Mendes; e pelo **FUNDO**, por uma extensão de 19,74 m (dezenove metros e setenta e quatro centímetros), confronta como a Avenida Guarim Caetano da Fonseca, fica assim desmembrado:
I - LOTE N.º 01: área total de 347,10 m² (trezentos e quarenta e sete metros e dez centímetros quadrados), com **FRENTE** para a Avenida Guarim Caetano da Fonseca, por uma extensão de 16,74 m (dezesseis metros e setenta e quatro centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com propriedade de Geraldo Mendes, por uma extensão de 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros), 6,43 m (seis metros e quarenta e três centímetros) e 17,84 m (dezessete metros e oitenta e quatro centímetros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote 02, por uma extensão de 26,42 m (vinte e seis metros e quarenta e dois centímetros) e **FUNDO** com o Lote N.º 02, por uma extensão de 10,87 m (dez metros e oitenta e sete centímetros);
II - LOTE N.º 02: área total de 621,90 m² (seiscentos e vinte um metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Nossa Senhora de Fátima, por uma extensão de 13,52 m (treze metros e cinquenta e dois centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com propriedade de Matheus Moreira Garcia, por uma extensão de 75,89m (setenta e cinco metros e oitenta e nove centímetros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com propriedades de José Macedo Filho e Geraldo Mendes, por uma extensão de 35,95 m (trinta e cinco metros e noventa e cinco centímetros), 15,88 m (quinze metros e oitenta e oito centímetros), 10,87 m (dez metros e oitenta e sete centímetros) e 26,42 m (vinte e seis metros e quarenta e dois centímetros) e **FUNDO** com a Avenida Guarim Caetano da Fonseca, por uma extensão de 3,00 m (três metros);

Art. 2º.A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º.O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar ao Serviço de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, que comprove o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do disposto no parágrafo anterior é de cinco dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 51.099, de 25 de outubro de 2022.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 30 de dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:598AB527

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 008/2022

Processo Administrativo Disciplinar nº: 008/2022 de 05 de janeiro de 2022.

DENUNCIADA: Juliana Pereira Xavier, matrícula funcional nº 6557, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde - AS3 - Agente de Combate a Endemias, em estágio probatório.

DECISÃO

Ao compulsar o processo em epígrafe, composto por 115 folhas, analisando todas as peças que o constituem, especialmente o Relatório Final, às folhas 104-110, assinado pelos integrantes da Comissão Processante, bem como o Parecer nº 714/2022, de 6 de dezembro de 2022, da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 112-115, onde atesta a legalidade do processo, faço os questionamentos seguintes:
À folha 110, a Comissão Processante se colocou de acordo com a conclusão da Avaliação Especial de Desempenho da Servidora Srª Juliana Pereira Xavier, naquela avaliação considerada "apta", porém "infrequente", posto não haver alcançado a frequência mínima de 95% em duas das três etapas de avaliação durante o Estágio Probatório. Uma situação grave que, por força da legislação vigente, leva à exoneração da Servidora.
Em razão da gravidade da situação, urge rever minuciosamente a Avaliação Especial de Desempenho e, de modo particular a contabilização das faltas havidas, bem como a conferência dos dias de efetivo exercício em cada uma das etapas, de tal modo que se tenha segurança em relação à razão existente entre faltas e dias de efetivo exercício em cada uma das etapas.
Salta aos olhos que há um equívoco em relação à frequência da terceira etapa, conforme apuração no quadro à folha 108, posto que foram considerados apenas 130 dias de efetivo exercício, não obstante a declaração do Serviço de Administração de Recursos Humanos à folha 10.
Considerando que a Declaração de Tempo de Serviço, bem como o quadro demonstrativo de contagem de tempo, às folhas 11 e 12 respectivamente, não indicam os dias exatos em que a servidora teria faltado, necessário se faz juntar ao processo as folhas de apuração mensal do ponto eletrônico de todas as três etapas, de maneira a se ter certeza de que determinada falta está sendo computada e impactando a proporcionalidade da frequência dentro do respectivo período avaliatório.
Isto posto, que a Comissão Processante diligencie para que a revisão minuciosa do Processo de Avaliação Especial de Desempenho seja efetivada antes do Julgamento Final.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

Luz, 30 de dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D6BAE75F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº: 003/2022

Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº: 003/2022 de 14 de outubro de 2022.

INDICIADA: Juliana Pereira Xavier, matrícula funcional nº 6557, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde - AS3 - Agente de Combate a Endemias, em estágio probatório.

D E C I S Ã O

Ao compulsar o processo em epígrafe, composto por 223 folhas, analisando todas as peças que o constituem, especialmente o Relatório Final, às folhas 205-219, assinado pelos integrantes da Comissão Processante, bem como o Parecer nº 744/2022, de 22 de dezembro de 2022, da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 221-223, atestando a legalidade do processo, passo ao julgamento.
Considerando que este PAD originou-se do Processo Administrativo de Sindicância - PAS nº 05/2022, conforme folhas 02-03, bem como folhas 75-77, que versara sobre apuração de fatos que ensejaram a

acusação de inassiduidade a vinte (20) Servidores Públicos Municipais;
Considerando que neste PAD, mesmo tendo havido a juntada de documentos que indicavam já estar tramitando outro PAD, (cf. folhas 110-149) para verificação da infrequência da Servidora, não se deu conta da duplicidade de processos com objetos praticamente idênticos;
DECIDO pela suspensão deste PAD até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de 05 de janeiro de 2022 que verifica a procedência da infrequência apurada na Avaliação de Desempenho Especial da Servidora Juliana Pereira Xavier durante seu estágio probatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

Luz, 28 de dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9F5CCABF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LUZ/MG, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **Sr. SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, CPF nº 860.955.956-49, residente à Rua Dr. Melo Viana Nº 615, centro, nesta cidade de Luz/MG
CONTRATADO: LUCAS LIMA DIASinscrito sob o CPF 109.574.356-22, residente e domiciliado à Rua Capitão Du, 317, Sonda, Luz/MG– CEP 35595-000.

As partes, doravante designadas simplesmente **CONTRATANTE E CONTRATADO**, assinam o presente contrato, que reger-se à pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO
1.1. O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, pelo prazo previsto na cláusula 3 do presente os serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE PARA REALIZAÇÃO DE: Auxiliar na execução de serviços relacionados à Estação de Tratamento de Esgoto; Retirada de lodo e sobrenadantes nas lagoas facultativas; Limpeza das Estações Elevatórias do sistema da ETE; Limpeza de tratamento preliminar; Auxiliar na realização de análises físico-químicas e biológicas de controle operacional e de qualidade da água; Auxiliar na preparação de soluções de produtos químicos para tratamento de água e no controle das dosagens dos mesmos; Auxiliar no preenchimento dos relatórios diários de operação da ETA/ETE; Observar e atender as legislações pertinentes; Conduzir veículos leves; Exercer outras atividades correlatas"** doProcesso Seletivo N.º 001/2021, de 29 de abril de 2021.
1.2. Este contrato ocorre por motivo de interesse público, com fundamento nos incisos I e/ou II, do Artigo 2º da Lei Municipal N. º 2.715/2021, **sendo justificada a contratação para atender demandas do setor de manutenções do SAAE de Luz.**

2. PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
2.1. Pelos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de **R$ 1.789,05 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos) sendo: R$ 1.349,05 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) referente ao vencimento base acrescidos de 40% do salário mínimo referente ao adicional de insalubridade**, vencíveis no último dia útil de cada mês, até o término do contrato.

3. PRAZO
3.1. O prazo deste contrato é determinado, tendo início em **02de janeiro de 2023** e término em **30 de junho de 2023**.

4. RECURSO
4.1. Os recursos necessários ao pagamento dos serviços objeto deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE.

5. DISPOSITIVOS FINAIS
5.1. A CONTRATANTE poderá fiscalizar e coordenar a execução dos serviços pelo CONTRATADO.
5.2. O CONTRATADO deverá se submeter às regras contidas na legislação municipal, bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que for lotada.
5.3. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato antecipadamente, a seu exclusivo critério, assegurados os direitos legais.
5.4. Além do motivo acima, também poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato em caso de descumprimento, pelo CONTRATADO, de qualquer de suas obrigações, ou ainda na hipótese de caso fortuito ou força maior que tornem o contrato inexequível.
5.5. O CONTRATADO será filiado ao Regime Geral de Previdência da União e contribuirá para respectivo Instituto Previdenciário na forma da Lei.
5.6. O período trabalhado mediante contrato administrativo não poderá ser contabilizado para efeitos de direitos destinados aos servidores públicos efetivos conforme disposto na legislação municipal.
5.7. Fica eleito o foro da Comarca de Luz para dirimir as dúvidas porventura oriundas do presente.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo viram e assistiram.

Luz, 02 de janeiro de 2023.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA	**LUCAS LIMA DIAS**
Diretor-Presidente do SAAE/Luz	Contratado

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B2996EB0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LUZ/MG, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **Sr. SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, CPF nº 860.955.956-49, residente à Rua Dr. Melo Viana Nº 615, centro, nesta cidade de Luz/MG
CONTRATADO: LUCAS LIMA DIASinscrito sob o CPF 109.574.356-22, residente e domiciliado à Rua Capitão Du, 317, Sonda, Luz/MG– CEP 35595-000.

As partes, doravante designadas simplesmente **CONTRATANTE E CONTRATADO**, assinam o presente contrato, que reger-se à pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO
1.1. O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, pelo prazo previsto na cláusula 3 do presente os serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE PARA**

REALIZAÇÃO DE: Auxiliar na execução de serviços relacionados à Estação de Tratamento de Esgoto; Retirada de lodo e sobrenadantes nas lagoas facultativas; Limpeza das Estações Elevatórias do sistema da ETE; Limpeza de tratamento preliminar; Auxiliar na realização de análises físico-químicas e biológicas de controle operacional e de qualidade da água; Auxiliar na preparação de soluções de produtos químicos para tratamento de água e no controle das dosagens dos mesmos; Auxiliar no preenchimento dos relatórios diários de operação da ETA/ETE; Observar e atender as legislações pertinentes; Conduzir veículos leves; Exercer outras atividades correlatas" doProcesso Seletivo N.º 001/2021, de 29 de abril de 2021.
1.2. Este contrato ocorre por motivo de interesse público, com fundamento nos incisos I e/ou II, do Artigo 2º da Lei Municipal N. º 2.715/2021, **sendo justificada a contratação para atender demandas do setor de manutenções do SAAE de Luz.**

2. PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
2.1. Pelos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de **R$ 1.789,05 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos) sendo: R$ 1.349,05 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) referente ao vencimento base acrescidos de 40% do salário mínimo referente ao adicional de insalubridade**, vencíveis no último dia útil de cada mês, até o término do contrato.

3. PRAZO
3.1. O prazo deste contrato é determinado, tendo início em **02de janeiro de 2023** e término em **30 de junho de 2023**.

4. RECURSO
4.1. Os recursos necessários ao pagamento dos serviços objeto deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE.

5. DISPOSITIVOS FINAIS
5.1. A CONTRATANTE poderá fiscalizar e coordenar a execução dos serviços pelo CONTRATADO.
5.2. O CONTRATADO deverá se submeter às regras contidas na legislação municipal, bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que for lotada.
5.3. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato antecipadamente, a seu exclusivo critério, assegurados os direitos legais.
5.4. Além do motivo acima, também poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato em caso de descumprimento, pelo CONTRATADO, de qualquer de suas obrigações, ou ainda na hipótese de caso fortuito ou força maior que tornem o contrato inexequível.
5.5. O CONTRATADO será filiado ao Regime Geral de Previdência da União e contribuirá para respectivo Instituto Previdenciário na forma da Lei.
5.6. O período trabalhado mediante contrato administrativo não poderá ser contabilizado para efeitos de direitos destinados aos servidores públicos efetivos conforme disposto na legislação municipal.
5.7. Fica eleito o foro da Comarca de Luz para dirimir as dúvidas porventura oriundas do presente.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo viram e assistiram.

Luz, 02 de janeiro de 2023.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA	**LUCAS LIMA DIAS**
Diretor-Presidente do SAAE/Luz	Contratado

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A8154160

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LUZ/MG, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **Sr. SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, CPF nº 860.955.956-49, residente à Rua Dr. Melo Viana Nº 615, centro, nesta cidade de Luz/MG
CONTRATADO: IGOR OLIVEIRA PEREIRA SILVAinscrito sob o CPF 146.509.656-67, residente e domiciliada à Rua Professora Maria Amélia, 257, Bairro Nossa Senhora Aparecidaem Luz/MG– CEP 35595-000.

As partes, doravante designadas simplesmente **CONTRATANTE E CONTRATADO**, assinam o presente contrato, que reger-se à pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO
1.1. O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, pelo prazo previsto na cláusula 3 do presente os serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENCANADOR PARA REALIZAÇÃO DE:Auxiliar na execução de construção de redes coletoras de esgoto; rede adutora de água e rede de distribuição de água, manilhas, peças e conexões; Auxiliar na execução e no reparo de ramais domiciliares de água e esgoto; Auxiliar na correção de vazamentos em redes de água e na desobstrução das redes de esgoto, Auxiliar nas ligações de água e esgoto; Auxiliar na instalação, reparação e substituição de hidrômetros e padrões de medição; Abrir e recompor valetas; Executar o corte e a religação de água; Proceder a testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares e em redes; Conduzir veículos leves; Exercer outras atividades correlatas"** doProcesso Seletivo N.º 001/2021, de 29 de abril de 2021.
1.2. Este contrato ocorre por motivo de interesse público, com fundamento nos incisos I e/ou II, do Artigo 2º da Lei Municipal N.º 2.715/2021, **sendo justificada a contratação para atender demandas do setor de manutenções do SAAE de Luz.**

2. PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
2.1. Pelos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de **R$ 1.789,05 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos) sendo: R$ 1.349,05 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) referente ao vencimento base acrescidos de 40% do salário mínimo referente ao adicional de insalubridade**, vencíveis no último dia útil de cada mês, até o término do contrato.

3. PRAZO
3.1. O prazo deste contrato é determinado, tendo início em **02de janeiro de 2023** e término em **30 de junho de 2023**.

4. RECURSO
4.1. Os recursos necessários ao pagamento dos serviços objeto deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE.

5. DISPOSITIVOS FINAIS
5.1. A CONTRATANTE poderá fiscalizar e coordenar a execução dos serviços pelo CONTRATADO.
5.2. O CONTRATADO deverá se submeter às regras contidas na legislação municipal, bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que for lotada.
5.3. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato antecipadamente, a seu exclusivo critério, assegurados os direitos legais.

5.4. Além do motivo acima, também poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato em caso de descumprimento, pelo CONTRATADO, de qualquer de suas obrigações, ou ainda na hipótese de caso fortuito ou força maior que tornem o contrato inexequível.
5.5. O CONTRATADO será filiado ao Regime Geral de Previdência da União e contribuirá para respectivo Instituto Previdenciário na forma da Lei.
5.6. O período trabalhado mediante contrato administrativo não poderá ser contabilizado para efeitos de direitos destinados aos servidores públicos efetivos conforme disposto na legislação municipal.
5.7. Fica eleito o foro da Comarca de Luz para dirimir as dúvidas porventura oriundas do presente.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo viram e assistiram.

Luz, 02 de janeiro de 2023.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA	**IGOR OLIVEIRA PEREIRA SILVA**
Diretor-Presidente do SAAE/Luz	Contratado

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DA07AB10

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ELAINE MORAIS GAMA

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2022

O ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ***, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sandro Eugenio Aguiar Pereira, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ***ELIANE MORAIS GAMA*****,** CPF 053.888.386-33, residente e domiciliada na Rua Prefeito José Barbosa Leão, nº 399, Bairro Rosário, na cidade de Luz/MG, doravante designada CONTRATADO,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2022 cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de auxiliar administrativo para realização de: Auxiliar na coordenação, supervisão e execução dos trabalhos ligados às atividades técnicas e administrativas; Auxiliar no desenvolvimento de estudos para racionalização e otimização dos serviços; Auxiliar na elaboração de planejamento administrativo e financeiro e na programação de trabalho; preparar e postar correspondências; Executar atividades externas em outros órgãos e entidades públicas e privadas a serviço do SAAE; Separar e organizar contas de água e de esgoto; Ler e registrar os consumos de água e de esgoto, efetuar a distribuição de contas; Conduzir veículos leve; Exercer outras atividades correlatas.", descritas na Cláusula Primeira do referido instrumento;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Contrato nº 009/2022 é em 31/12/2022;

CONSIDERANDO que o Contratante e a Contratada, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, contrataram prazo para a execução dos serviços, os quais não podem sofrer solução de continuidade, além do que, é de interesse público a sua execução para atender às normas de contabilidade pública;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual mostra-se vantajosa para a autarquia municipal, tendo em vista a manutenção do preço ajustado, o qual sofre reajuste apenas com base em índice inflacionário, restando mantida a prestação dos serviços em pleno atendimento às demandas previstas no edital;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO como base o índice INPC para reajuste anual;

CONSIDERANDO a permissibilidade de se proceder à alteração contratual de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro, como preceitua a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, II, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e da Cláusula Quarta do Contrato nº 009/2022, concernente ao valor e ao prazo inicialmente ajustados no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
2.1. O valor mensal dos serviços contábeis descrito na Cláusula Segunda, do Contrato nº 009/2022, passa a ser R$ 1.608,28 (mil, seiscentos e oito reais e vinte oito centavos), aplicando-se o índice do INPC de 5,97%, como fator de reajustamento.

2.2. O prazo previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 009/2022 fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 02 de janeiro de 2023 até 30 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 02 de janeiro de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

ELIANE MORAIS GAMA
(CPF 053.888.386-33)
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:48DD2BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

ASSESSORIA DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO

O município de Medeiros/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna pública a realização do Processo Seletivo Público destinado a selecionar candidatos para exercício de funções públicas (professores), para contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n° 329 e Lei Complementar Municipal n° 017. As inscrições poderão ser realizadas diretamente na Prefeitura Municipal de Medeiros, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Clodoveu Leite de Faria, n° 400, no Centro de Medeiros, CEP: 38.930-000, telefone: (37)3434-5209 e/ou (37)3434-5300, no período de 04/01/2023 a 13/01/2023., nos dias úteis no horário de 07:00 às 11:3 hs e das 13:00 às 16:00 hs. O edital completo pode ser acessado na sede da Prefeitura Municipal e também no site www.medeiros.mg.gov.br.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:A895EC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, através do Prefeito Municipal **Francisco Martins Ribeiro,** torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 12/2022,** objeto: aquisição de **Central Educacional DIG Alfa 4.0-RA Plus UDP**, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, através da empresa: **Positivo Tecnologia S.A, CNPJ:81.243.735/0001-48**, com o valor total de **R$ 53.183,20 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos).**

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:8A5A5E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, de forma corretiva, amparado pelos princípios norteadores da Administração pública,
Considerando lapso material de enumeração da portaria publicada em 25 de novembro de 2022, código identificador: 0A1BE922;
Considerando lapso material de falta de enumeração da portaria publicada em 20 de dezembro de 2022, código identificador: 9E43FBBB
Considerando o Controle Corretivo da Administração Pública;
RESOLVE
Art. 1º - Alterar número da Portaria, código identificador: 0A1BE922, **onde se lê:** PORTARIA Nº **30/2022** "ESTABELECE HORÁRIO DE JORNADA REDUZIDA NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MIRADOURO, NA FORMA A SEGUIR INDICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", **lê-se** PORTARIA Nº **29/2022** "ESTABELECE HORÁRIO DE JORNADA REDUZIDA NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MIRADOURO, NA FORMA A SEGUIR INDICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Art. 2º - Enumera a portaria código identificador: 9E43FBBB, como: PORTARIA Nº **30/2022 "** DETERMINA O INGRESSO EM PERÍODO DE RECESSO LEGISLATIVO; ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO – MG NOS DIAS MENCIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Miradouro, 30 de dezembro de 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:0B726784

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 898, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

"Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando as necessidades da Administração Municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica a Sra. Regina Aparecida Valente Ferreira, exonerado, a partir do dia 16 de dezembro de 2022, do cargo em Comissão de Diretora de Departamento, para o qual foi nomeada pelo Decreto nº 727/2022.

Art. 2º - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 22 de dezembro de 2022

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:97385745

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 901, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe Sobre Exoneração a Pedido Por Aposentadoria"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando que o pedido formulado pela Servidora Vanda Marta de Lima Lichotti;

Considerando o Disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 004/2007, que dispõe sobre a vacância dos cargos públicos;

Considerando que a servidor em questão já se encontra aposentada por tempo de contribuição pelo Regime Geral da Previdência;

Decreta:

Art. 1º - Fica a Sr. **Vanda Marta de Lima Lichotti**, exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de "Nutricionista" no qual era efetivo, em razão de nomeação por aprovação em concurso público, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 30 de dezembro de 2022

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:C127CC7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 899, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

"Exonera Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando as necessidades da Administração Municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2022, os seguintes servidores municipais:

I - a Sra Rafaela Aparecida Teixeira Soares, do cargo em Comissão de Assessora de Secretaria Municipal, para o qual foi nomeada pelo Decreto nº 727/2022;

II – a Sra. Walquiria Dutra Augusto Oliveira, do cargo em comissão de direção superior de Secretária Municipal de Governo, para o qual foi nomeada pelo Decreto nº 724/2022;

III – Izabel Cristina de Oliveira Leite Araújo, do Cargo em Comissão de direção superior de Controladora Municipal, para o qual foi nomeada pelo Decreto nº 005/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 22 de dezembro de 2022

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:0CEC3A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 066/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 066/2022 – Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa Especializada para fornecimento de Material e Mobiliário para Secretaria de Educação. Abertura dia 13/01/2023, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 03/01/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4831B8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 089/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 057/2020. INEXIGIBILIDADE N.º 002/2020. EMPRESA: Marcos Antônio de Oliveira. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de serviços de pintura dos bens imóveis do Município de Miradouro II.Data da Vigência : 01/01/2023 a 31/12/2023 .Assinatura do 3º Aditivo ao Contrato: 30/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D096A9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 001/2023 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Abertura dia 16/01/2023, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 04/01/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6D78B2C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 10/2022, PROCESSO 115/2022. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos e Procedimentos Cirúrgicos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2022. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresa Credenciada em 28/12/2022:** Clinica Dayrell Pereira – Angiologia e Cirurgia Vascular Ltda - ME, CNPJ: 29.519.103/0001-44. Lote 03: Item 03: Valor Unitário: R$ 60,00 por consulta. Contrato n° 237/2022. Habilitação em 28/12/2022. Ratificação em 28/12/2022. Data do Contrato: 28/12/2022.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EEC66582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 05/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR LEGISLATIVO,** o Sr. **ELIDIO GIL ZANCANELA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 02 de Janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:4DBD8D4B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.621, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de cargo de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada, a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme a seguir:

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	AS 10.1	CC-09	ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Janeiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:95D3425B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO DE 2023.

CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO DE 2023. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária de Saúde, Luiza Agostini de Andrade e o CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE, inscrita no CNPJ sob n° 17.813.026/0001-51, representado pelo seu Presidente EDSON TEIXEIRA FILHO. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros para o custeio das atividades do Consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoa fisica e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio (como aluguel, água, luz, telefone etc).VALOR: R$ 618.581,39 (seiscentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos). VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023.

Muriaé — MG, 02 de Janeiro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8E243B9E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO III AO EDITAL DO P.E 098/2022

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 003/2022

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de produtos químicos a serem utilizados no tratamento de água deste município, para manutenção desta Autarquia. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEM EXCLUSIVO E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 098/2022 o seguinte esclarecimento, recebido **via plataforma BNC dia 29/12/2022 às 15:02,** conforme a seguir:

Esclarecimentos:

1) O edital na página 18 prescreve "COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NORMA NBR 11887" referente ao item Cloro Granulado (hipoclorito de sódio).É necessário apresentar este Registro nos documentos de habilitação?

Resposta ao esclarecimento:

Em resposta ao questionamento informamos que este documento não é requisito de habilitação previsto no Edital conforme item 9 e seus subitens, porém caso a empresa queira fazer a apresentação do respectivo documento poderá anexá-lo na habilitação em outros documentos ou também na aba arquivo requerido juntamente com o informativo técnico do produto ofertado no preenchimento da proposta conforme prevê item 6.1.3.1. Insta salientar que apesar da não obrigatoriedade da apresentação do respectivo documento o produto ofertado deverá possuir o *REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NORMA NBR 11887.*

O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacao e na plataforma BNC, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.

"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.".
20.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Muriaé, 02 de janeiro de 2023

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:32505BEA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 01, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração da servidora em cargo de comissão".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:

CONSIDERANDOas disposições da Lei n.º 4.184, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art.1º. Fica a senhora abaixo relacionada, exonerada do cargo em comissão, na Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
Chefe do Departamento de Cultura	CH - 02	CC-08	Fernanda de Paula Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 02 de janeiro de 2023

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B11D45B2

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissões da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.184 de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDOa possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Fica a senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADORA-GERAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTES	CO-01	CC - 08	FERNANDA DE PAULA SILVA

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 02 de janeiro de 2023

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:DF29FDE0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:

CONSIDERANDOas disposições: da Lei n.º 4.184, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art.1º. Fica o senhor abaixo relacionado, exonerado do cargo em comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
Coordenador Escola de Audiovisual	CO - 06	CC-12	ADÍLIO FRANCISCO DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 02 de Janeiro de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:2F054E4A

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
Processo de Licitação nº 236/2022
Chamamento Público nº 001/2022

O Município de Muriaé, pessoa jurídica de direito público, por sua Comissão Permanente de Licitação, vem pelo presente termo de notificação, NOTIFICAR ***HOSPITAL MAHATMA GANDHI***, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 47.078.019/0001-14 e

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE, entidade sem fins lucrativas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 44.563.716/0001-72 para que nos termos da Lei, caso queira, apresentar contrarrazões em face ao recurso administrativo apresentado por ***CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO***, entidade sem fins lucrativas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° – CNPJ n° 22.780.498/0001-95.

Muriaé, 02 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:A7E5F36F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 001/2023 – Objeto: Aquisição de materiais diversos que serão utilizados na confecção de placas de sinalização horizontal de trânsito (demarcação viária), visando proporcionar melhorias na sinalização viária do Município de Muriaé. – Abertura da sessão de licitação dia 16/01/2023 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:EF21560D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023 - Processo Administrativo Nº 0001/2023 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SENSOR "FREESTYLE LIBRE" PARA TRATAMENTO DE DIABETE TIPO 1, PARA ATENDER AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2023, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 02 de Janeiro de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:950D4F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA

ERRATA
PROCESSO 095/2022
DISPENSA N.º 012/2022

AVISO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2022 PÁGINA 167

ONDE SE LÊ

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 095/2022 Dispensa 012/2022, fundamenta-se no art. 24, II da Lei 8666/93, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa ANA CAROLINA FERREIRA SILVA BERNARDES com o valor total de R$ 34.992,84 (trinta e quanto mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), Contratação de empresa que implemente SST, especializada na prestação de serviços de treinamento e capacitação, das Normas NR 06 (EPI), NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR 20 (Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis), NR 33 (Trabalho em Espaço Confinado) e NR 35 (Trabalho em Altura).

Nova Ponte- MG, 22 de dezembro de 2022.

MANUEL CAMILO CAMPOS.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ANA JULIA DE BRITTO.
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Onde se lê:

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 095/2022 Dispensa 012/2022, fundamenta-se no art. 75, II da Lei 14.133/2021, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa ANA CAROLINA FERREIRA SILVA BERNARDES com o valor total de R$ 34.992,84 (trinta e quanto mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), Contratação de empresa que implemente SST, especializada na prestação de serviços de treinamento e capacitação, das Normas NR 06 (EPI), NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR 20 (Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis), NR 33 (Trabalho em Espaço Confinado) e NR 35 (Trabalho em Altura).

Nova Ponte- MG, 22 de dezembro de 2022.

MANUEL CAMILO CAMPOS.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ANA JULIA DE BRITTO.
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7B5F690F

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 013/2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONAM.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder aos servidores deste departamento, abaixo relacionados, 30 (trinta) dais de férias, relativa ao período aquisitivo, conforme ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICPAIS.

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Jose Antonio da S. Neto	13/01/2008 a 12/01/2013	02/01/2023 a 30/01/2023

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor - DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:2B5ADA7B

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 001/2023

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES MODALIDADE PREGÃO DO DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.

O Diretor do DMAE- Departamento Municipal de Água e Esgotos, Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados o Pregoeiro e os componentes da Equipe de Apoio, para as licitações modalidade pregão presencial e pregão eletrônico, realizados pelo DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, na seguinte forma:
I – Pregoeiro: Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso.
II - Equipe de Apoio:
Laylla Guimarães Santos
2. Kelly Maria da Silva;
3. Nardinho da Silva Santos;

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte-MG, 02 de Janeiro de 2023.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:EFE44B82

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 002/2023

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO DMAE– DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA PONTE-MG.

O Diretor do DMAE- Departamento Municipal de Água e Esgotos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Compras e Licitações do DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos de Nova Ponte, Minas Gerais, composta das pessoas com cargos e nomes a seguir: PRESIDENTE: Débora Éllen Cardoso; VICE-PRESIDENTE: Reginaldo Ribeiro da Silva; SUPLENTES: Alison Oliveira da Silva e José Ferreira Jorge Filho.
Parágrafo Único – O presidente será substituído por um dos membros da comissão na ordem em que figura no caput desse artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º) No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão Permanente de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.
Art. 3º) A investidura dos membros ora nomeados terá sua eficácia até 31 de dezembro de 2021, de acordo com o disposto no artigo 51, § 4º, da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:3C2ECB5F

SECRETARIA DO GABINETE
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A CASA DE HOSPEDAGEM BETESDA.

O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, 1001 – Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz, e a **CASA DE HOSPEDAGEM BETESDA,** CNPJ: 01.064.576.0001/85, com sede na cidade de Uberlândia- Minas Gerais, Rua Acre, nº 1507 Bairro Umuarama**,** neste ato representada pelo **Sr. Atualpa Ribeiro de Paiva,** doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ajustam entre si o segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2021, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO 001/2021, cujo objeto consiste em estabelecer a parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público recíproco que envolva a transferência de recursos financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula 7ª do Termo de Fomento 001/2021, iniciando em 01/01/2023, com término em 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do termo de fomento permanece em R$18.000,00 (dezoito mil reais) anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O Município publicará este Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam a presente em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Ponte, 29 de dezembro de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JR.
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

CASA DE HOSPEDAGEM BETESDA
CNPJ nº 01.064.576/0001-85

TESTEMUNHAS:

1-Ilson Belchior Ferreira
CPF: 770.122.406-87

2-Ana Julia de Britto
CPF: 178.851.828-43

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:3C820CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.703, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Suspende os efeitos da nomeação de servidor em cargo comissionado pelo período que especifica

O Prefeito de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a suspensão dos efeitos da nomeação do Sr. Daniel Santana Soares no cargo de Gerente de Divisão III, inclusive remuneratórios, entre os dias 26/12/2022 e 15/01/2023.

Parágrafo único: A partir do dia 16/01/2023, ficam restabelecidos os efeitos da nomeação no cargo comissionado descrito, não fazendo o servidor jus a receber qualquer remuneração pelo período descrito no caput desse artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de 26/12/2022 a bem do serviço público.

Ouro Branco, 28 de dezembro de 2022

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9238F6BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 16913/2022.OBJETO: Celebração de Parceria por meio do Termo de Colaboração.**PROPONENTE:** Lar São Vicente de Paula da SSVP.**JUSTIFICATIVA: ONDE SE LÊ:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Lar São Vicente de Paula da SSVT, CNPJ: 205826800001-06, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe da inexigibilidade de chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.**LEIA - SE:**Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Lar São Vicente de Paula da SSVP, CNPJ: 205826800001-06, nos termos do art. 30,VI da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe da dispensa de chamamento público pela Administração Pública, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política .Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 02 de Janeiro de 2023.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA.
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação. Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:CA436E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o decreto n° 1862 de 29 de dezembro de 2022 que autoriza a contratação de servidores para o mês de dezembro de 2022 em caráter de substituição de servidores afastados por licença doença e rescisão de contrato de trabalho. O decreto está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/conteudo/transparencia

Perdigão/MG, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:36B34351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 001/2023. Pregão Eletronico Nº 001/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de caderno para anotações didático-pedagógicas, personalizado que serão distribuídos aos profissionais da rede Municipal de Educação para estudo sistematizado pertinente ao referido setor, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de Perdizes MG, conforme especificações e características constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **04/01/2023**, data e horário das disputas: **13/01/2023** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação

Perdizes MG, 02 de Janeiro 2023.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente CPL

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2701F446

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 002/2023. Pregão Eletronico Nº 002/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar para compor o cardápio da merenda escolar de

2023, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para atender aos estudantes da rede municipal de educação, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas **04/01/2023**, data e horário das disputas: **13/01/2023** ás **13:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 02 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO –
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:ECC24F6B

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 002/2023. Pregão Eletronico Nº 002/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar para compor o cardápio da merenda escolar de 2023, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para atender aos estudantes da rede municipal de educação, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas **04/01/2023**, data e horário das disputas: 13/01/2023 ás **14:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 02 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO –
Prefeito Municipal. Ray

TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:82744095

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3266/2022

DECRETO Nº 3.266,
De 31de Dezembro de 2022.

"Decreta Luto Oficial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO, o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados pela Sra. Maria Madalena Rios na função de Professora de Português, Diretora e como Vice-Diretora, Supervisora, Orientadora e Secretária da Escola Estadual Padre João Balker, contribuindo sobremaneira para o desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação no Município de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO, que a Sra. Maria Madalena Rios exerceu os cargos de Secretária do Departamento Municipal de Educação, Cultura Esporte, Turismo e Lazer (mandato 2001 a 2004); Agente Administrativa (mandato 2005 a 2008 e mandato 2009 a 2012) e Chefe do Setor de Comunicação, Cerimônias e Eventos (mandato de 2013 a 2016);
CONSIDERANDO, que em vida era pessoa conhecida no Município de Perdizes e muito bem relacionado na sociedade Perdizensse, sendo a educação sua principal bandeira, e por onde passou deixou bons rastros, que lhe renderam respeito e admiração;
CONSIDERANDO, que o Município de Perdizes/MG, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família;
CONSIDERANDO, o luto da família da Sra. Maria Madalena Rios em razão de seu falecimento na data de 30/12/2022, que em virtude de sua passagem deixará saudades aos que a conheceu;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, a contar de trinta e um de dezembro de 2022 no Município de Perdizes, em homenagem póstuma à educadora**MARIA MADALENA RIOS**.
Art. 2º - Em decorrência do luto oficial decretado, haverá expediente na sede municipal e secretarias com as portas cerradas, mantendo os símbolos municipais, bem como as bandeiras hasteadas a meio mastro em solidariedade a família.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2022, devendo ser afixado em todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e outros locais públicos.

Perdizes/MG, 31 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:05BF58EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.828/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
"NOMEIA COMISSÃO PARA FINS DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS (LOTES) QUE COMPÕE OS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NO CONDOMÍNIO RECANTO DA CACHOEIRA, CONDOMÍNIO PORTO REAL E EMPREENDIMENTO VILA RESENDE DESTINADOS CLAS

DECRETO4.828/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

"NOMEIA COMISSÃO PARA FINS DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS (LOTES) QUE COMPÕE OS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NO CONDOMÍNIO RECANTO DA CACHOEIRA, CONDOMÍNIO PORTO REAL E EMPREENDIMENTO VILA RESENDE DESTINADOS CLASSIFICAÇÃO FISCAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2017 DE 27.09.2017."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

DECRETA:

Art. 1º -Fica nomeada a seguinte comissão composta dos integrantes abaixo para avaliar os imóveis (lotes) que compõe os empreendimentos imobiliários no Condomínio Recanto da Cachoeira (propriedade de G.A.V.), Condomínio Porto Real (propriedade de R.V.U.Ltda) e empreendimento Vila Resende (propriedade de Z.O.B.), para fins de levantamento das classes imobiliárias para efeito de tributação do IPTU nos termos do arts. 11 e 12 da Lei Complementar nº 68/2017 de 27.09.2017, com os seguintes integrantes:

I –Daniel Marcos Ribeiro;
II –Marcia Oliveira Bastos Antunes,

IV –Keyth Carvalho Alves.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3187413C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - BAR PRAÇA DE ESPORTE MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais por intermédio de sua Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 3.864/18, de 13.07.2018, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organizações da sociedade civil interessada em celebrar PARCERIA com a Secretaria de Esportes e Lazer, no âmbito do Município de Perdões /MG, referente a cessão de espaço na Praça de Esportes Municipal durante o ano de 2023, para que a entidade parceira assuma o BAR existente no local e comercialize alimentos e bebidas no referido espaço.

1 - FINALIDADE E OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, por intermédio da *Secretaria de Esportes e Lazer, no âmbito do Município de Perdões /MG, referente a cessão de espaço na Praça de Esportes Municipal durante o ano de 2023, para que a entidade parceira assuma o BAR existente no local e comercialize alimentos e bebidas no referido espaço delimitado*, conforme condições estabelecidas posteriormente ao vencedor, pela Secretaria de Esportes e Lazer, ficando a cargo da empresa vencedora a limpeza e manutenção do espaço a ser utilizado.

Oferecer condições adequadas para lazer, atividades sociais, na área exclusiva do BAR para os sócio e frequentadores da **PRAÇA DE ESPORTES MUNICIPAL**.

Manter o BAR aberto e participar de todas as atividades recreativas nos horários estabelecidos pela **PRAÇA DE ESPORTES MUNICIPAL**.

1.4. Manter em dia os pagamentos.

1.5. Zelar pelo patrimônio da **PRAÇA DE ESPORTES MUNICIPAL**, responsabilizando-se, por danos ou despesas que venham a causar.

1.6. Obedecer às normas disciplinares para horário de frequência às dependências e demais atividades da **PRAÇA DE ESPORTES MUNICIPAL**.

1.7. Submeter-se, as determinações emanadas da Diretoria e às Normas da **PRAÇA DE ESPORTES MUNICIPAL**.

1.8. A não efetuação do depósito mensalmente, do valor vencedor na proposta, bem como o não cumprimentos das regras existentes na Praça de Esportes Municipal será causa de extinção automática do contrato a ser assinado pelo vencedor.

2 – DO LOCAL

A realização do objeto deste chamamento público se dará dentro da sede deste Município.

3 - PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital pessoas jurídicas que tem sede nesta cidade de Perdões com a finalidade de comercialização de alimentos e bebidas e que esteja em dia com todas as obrigações tributárias.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 Será considerada vencedora aquela pessoa jurídica que estiverem em dia com as obrigações tributárias e ofertar a maior proposta mensal em dinheiro para utilizar o espaço público ano de 2023, sendo o valor mínimo de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais o qual deverá ser depositado mensalmente até dia 10 de cada mês na conta do Fundo Municipal de Esportes.

A proposta encaminhada, juntamente com a documentação comprobatória e respectivas certidões de regularidade fiscal, deverão serem apresentadas em envelope fechado, as 14h do dia 19 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023
PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
.....
(IDENTIFICAÇÃO DA PJ)

6 – O resultado será divulgado até dia 20 de janeiro de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Perdões e Diário Oficial.

Perdões/MG, 02 de janeiro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões/MG

LIVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D5BB1EAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO N.º 5.558/17 – ALUGUEL DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – JAIRO CARVALHO

TERMO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓVEL - Nº 5.558/17

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO N.º 5.558/17 – ALUGUEL DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – JAIRO CARVALHO

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo que celebramos de um lado, o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, centro e doravante denominado**MUNICÍPIO**, e de outro lado**JAIRO CARVALHO,** brasileiro, viúvo, produtor rural, portador da Carteira de Identidade MG-10.931.402 e do CPF-128.976.396-87, domiciliado na nesta cidade de Perdões - MG, na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 121, centro, telefone 35 3864-1488, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente instrumento segundo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Da vigência:A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA**– prazo: O presente contrato **vigorará até 31.12.2023**,podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração, podendo ainda acontecer a antecipação do presente contrato caso haja interesse da Administração Pública, nos termos do

art. 57, II da lei 8.666/93, sendo tal contrato reajustado de acordo ao índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, em 5,90%, conforme acordo entre as partes, passando o valor para R$ 1.536,60 (um mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) mensais".

CLÁUSULA SEGUNDA– Da fundamentação:
Este instrumento de contrato encontra-se aditivado a luz do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– das demais disposições contratuaisficam mantidas as demais disposições contratuais.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 30 de dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JAIRO CARVALHO
Locador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:535E1218

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓVEL - Nº 8.309/2021- LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DOS MACHADOS

TERMO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓVEL - Nº 8.309/2021- LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DOS MACHADOS
Pelo presente instrumento de Termo Aditivo que celebramos de um lado, o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, centro e doravante denominado**MUNICÍPIO**, e de outro lado**MAURÍCIO ANTONIO DOS SANTOS**, CPF: 474.469.606-63, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente instrumento segundo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Da vigência:A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA**– prazo: O presente contrato **vigorará até 20.12.2023**,podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo ou ainda podendo acontecer a rescisão sem ônus para o Município do presente contrato caso haja interesse da Administração Pública, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93 e/ou as obras da Escola Municipal da comunidade dos Machados seja finalizada, não sendo assim necessária a continuidade do aluguel."

CLÁUSULA SEGUNDA – A " **CLÁUSULA QUARTA –** preço e condições de pagamento, passa a vigorar com a seguinte redação:

I. O valor do aluguel ora contratado será reajustado de acordo ao índice acumulado do IPCA, em 5,90%, conforme acordo entre as partes, passando o valor para **R$ 635,40** (seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) mensais".

CLÁUSULA TERCEIRA– Da fundamentação:
Este instrumento de contrato encontra-se aditivado a luz do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– das demais disposições contratuaisficam mantidas as demais disposições contratuais.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 19 de dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

MAURÍCIO ANTONIO DOS SANTOS
Locador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:30C35866

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO N.º 5.558/17 – ALUGUEL DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – JAIRO CARVALHO

TERMO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓVEL - Nº 5.558/17

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO N.º 5.558/17 – ALUGUEL DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – JAIRO CARVALHO

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo que celebramos de um lado, o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, centro e doravante denominado**MUNICÍPIO**, e de outro lado**JAIRO CARVALHO,** brasileiro, viúvo, produtor rural, portador da Carteira de Identidade MG-10.931.402 e do CPF-128.976.396-87, domiciliado na nesta cidade de Perdões - MG, na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 121, centro, telefone 35 3864-1488, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente instrumento segundo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Da vigência:A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA**– prazo: O presente contrato **vigorará até 31.12.2023**,podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração, podendo ainda acontecer a antecipação do presente contrato caso haja interesse da Administração Pública, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93, sendo tal contrato reajustado de acordo ao índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, em 5,90%, conforme acordo entre as partes, passando o valor para R$ 1.536,60 (um mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) mensais".

CLÁUSULA SEGUNDA– Da fundamentação:
Este instrumento de contrato encontra-se aditivado a luz do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– das demais disposições contratuaisficam mantidas as demais disposições contratuais.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 30 de dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JAIRO CARVALHO
Locador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C3D0E47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 9.053 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, REGISTROS FUNCIONAIS E PAGAMENTOS, KÁTIA ARAÚJO ALVARENGA MARZOQUE.

PORTARIA n.º 9.053 /2022 de 30 de dezembro de 2022.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, REGISTROS FUNCIONAIS E PAGAMENTOS, KÁTIA ARAÚJO ALVARENGA MARZOQUE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Registros Funcionais e Pagamentos, a **Sra. KÁTIA ARAÚJO ALVARENGA MARZOQUE,** retornando ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo a partir de 01.01.2023.

Art. 2º - Lota a servidora pública municipal acima citada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5BF96BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.054-NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RECURSOS HUMANOS, REGISTROS FUNCIONAIS E PAGAMENTOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA.

PORTARIA Nº 9.054/2023 de 02 de janeiro de 2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RECURSOS HUMANOS, REGISTROS FUNCIONAIS E PAGAMENTOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RECURSOS HUMANOS, REGISTROS FUNCIONAIS E PAGAMENTOS,** fica nomeada a Sra. **FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA.**

Art. 2º - Fica a Servidora acima citada afastada do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, enquanto ocupar cargo em comissão**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F58D784D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.055-CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LISIANY GOMES PEREIRA PEDROSO

PORTARIA nº 9.055/2023, de 02 de janeiro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIOÀ SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LISIANY GOMES PEREIRA PEDROSO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LISIANY GOMES PEREIRA PEDROSO,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 06/04/2005 a 05/04/2015, que serão gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28.12.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:813BBAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.056 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WLADIMIR PEREIRA FREIRE.

PORTARIA Nº 9.056/23 de 02 de janeiro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WLADIMIR PEREIRA FREIRE.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **WLADIMIR PEREIRA FREIRE,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2018, que serão gozadas no período 04/01/2023 a 03/04/2023, no total de 90 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:440C9FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.057 - CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LAIS CARVALHO ANDRADE RESENDE, PARA ACOMPANHAR SEU ESPOSO.

PORTARIA Nº 9.057/2023 de 02 de janeiro de 2023.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LAIS CARVALHO ANDRADE RESENDE, PARA ACOMPANHAR SEU ESPOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94, Art. 185;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal, **LAIS CARVALHO ANDRADE RESENDE,** de 10 (dez) dias, no período de 19/12/2022 a 28/12/2022, para acompanhar seu esposo, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.12.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DE54DCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 8.329/2022 FIRMADO EM 04.01.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCIANO SELVATI

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 8.329/2022 FIRMADO EM 04.01.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCIANO SELVATI

Termo aditivo nº **03/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- LUCIANO SELVATI, brasileiro, ocupante do cargo de , Ajudante Geral, portador do CPF nº 047.222.436-03, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, no Povoado do Cerrados, Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis Municipais 2.880/14 e 3.239/2021, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.04.122.0402.2064.31.90.04 ficha 265, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **02.01.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão da homologação de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Secretaria de Obras em substituição ao servidor efetivo *Francisco de Jesus Pereira,* que se encontra em cargo de confiança.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUCIANO SELVATI
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4D82C431

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 8.148/2021 - FIRMADO EM 17/09/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 8.148/2021 - FIRMADO EM 17/09/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA.
Termo aditivo nº **03/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 081.339.526-70, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Antônio Vitor Júnior, bairro Jardim Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal n.º 3.239/21 de 24/02/2021 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.03.01.04.122.0406.2022.31.90.04 ficha 79, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão da homologação de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Administração e Recursos Humanos, em substituição a servidora efetiva *Kátia Araújo Alvarenga Marzoque,* que se encontra ocupando cargo em comissão.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:773ED0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO Nº 8.148/2021 - FIRMADO EM 17/09/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO Nº 8.148/2021 - FIRMADO EM 17/09/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA.

Termo aditivo nº **04/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 081.339.526-70, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Antônio Vitor Júnior, bairro Jardim Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal n.º 3.239/21 de 24/02/2021 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.03.01.04.122.0406.2022.31.90.04 ficha 79, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo -

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão da homologação de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Administração e Recursos Humanos, em substituição a servidora efetiva ***Fernanda Cristina Teixeira,*** que se encontra ocupando cargo em comissão a partir de 02.01.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de janeiro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:08D4D886

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.096/2022 - FIRMADO EM 05.12.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E HEMERSON CRISTIANO SOUZA

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.096/2022 - FIRMADO EM 05.12.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E HEMERSON CRISTIANO SOUZA

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- HEMERSON CRISTIANO SOUZA, brasileiro, ocupante do cargo de Psicólogo , portador do CPF nº 045.850.266-90, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Getúlio Vargas, Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.04. ficha 172, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **02.07.2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora *Andreia Teixeira de Siqueira, que se encontra de férias prêmio.*

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de janeiro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HEMERSON CRISTIANO SOUZA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4D5BC67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 7.605/2021 - FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELKIN EBRET CHARRIS SILVA

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 7.605/2021 - FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELKIN EBRET CHARRIS SILVA

Termo aditivo nº **03/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ELKIN EBRET CHARRIS SILVA, colombiano naturalizado brasileiro, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, portador do CPF nº 012.900.076-08, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Amparo/MG, na Rua: Antônia A. Campos, n.º 152, Progresso, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal n.º 2.880/14 , e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão da homologação de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELKIN EBRET CHARRIS SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3193BB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS RETIFICA A PORTARIA Nº 9.052 - PRORROGA A CESSÃO DA SERVIDORA DANIELA CRISTINA SILVA CARVALHO, PARA O ESTADO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 9.052 / 2022 de 30 de dezembro de 2022.

PRORROGA A CESSÃO DA SERVIDORA DANIELA CRISTINA SILVA CARVALHO, PARA O ESTADO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 90 Caput § 3.º da Lei Complementar 031/2010;

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a Cessão da servidora pública municipal, **DANIELA CRISTINA SILVA CARVALHO,** ocupante do cargo efetivo de Professora II-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ocupar cargo de Diretora da Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia, conforme declaração emitida pela Superintendência Regional de Ensino / SER Campo Belo que será o período de 01.01.2023 a 31.12.2026, totalizando 1.461 (mil quatrocentos e sessenta e um) dias, sem ônus para o município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

OBS: Retifica a publicação do dia 02/01/2023, por conter erros no período da cessão

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:200EBA94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 01/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Secretário Municipal de Administração do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **RAFAEL MARTINS**, CPF. 015.875.396-83, para o cargo de agente político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 03 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de janeiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:00175D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 02/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **ANDRESSA DIAS MEIRELES**, CPF: 110.229.466-76, para o cargo de agente político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 03 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de janeiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:74067853

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 03/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **GABRIELA APARECIDA OLIVEIRA DA COSTA**, CPF. 077.688.706-89, para o cargo de agente político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 03 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de janeiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:2116C2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 004/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **ANA CAROLINA ARAUJO DA SILVA**, CPF. 101.329.056-98, para o cargo de agente político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 03 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de janeiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:9F27482E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 005/2022 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Secretária Municipal de Educação do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **SONIA MARIA MIRANDA DE SOUZA**, CPF. 037.950.066-35, para o cargo de agente político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 03 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de janeiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:0236C8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 006/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomear Secretário Municipal de Fazenda do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCOS FELIPE DOMINGUES**, CPF. 095.445.156-23, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 03 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de janeiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:41A6FB19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 007/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomear Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **GUILHERME LAMAS SOARES**, CPF. 107.496.726-76, para o cargo de agente político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 03 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de janeiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:E4F03744

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 008/2022 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Secretária Municipal de Saúde do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **ISABEL CRISTINA DE S. PEREIRA**, CPF. 100.138.136-09, para o cargo de agente político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 03 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de janeiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:C94031C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 009/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera Procurador Geral do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o Sr. **HUGO RAFAEL DA SILVA ARAÚJO**, matrícula 3715, do cargo de **PROCURADOR GERAL** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 03 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de janeiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:B09A14D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 010/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomear Procuradora Geral do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **RAQUEL MARIA RESENDE**, CPF. 127.585.606-31, do cargo de **PROCURADORA GERAL** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 03 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de janeiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:2C016FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
"EXTRATODOTERMOADITIVO

"EXTRATODOTERMOADITIVO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que celebrou o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022, firmado com IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA com o objeto de acrescer o valor global a ser repassado à entidade, para R$ 4.206.478,36(quatro milhões, duzentos e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme disposto na Lei Municipal nº 2.641, de 29 de dezembro de 2022."

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:6B63A8B3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATODETERMODEPRORROGAÇÃODEOFÍCIODOTERMODEFOMENTO019/2022.

Extrato de Termo de Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento 019/2022.

Considerando o interregno entre a assinatura do Termo de Fomento nº 019/2022 celebrado com a Associação de Defesa e Promoção dos Direitos Sociais, Animal, Políticos e Culturais, em 27 de outubro de 2022 e o crédito do recurso na conta específica, ocorrido em 02/12/2022, fica prorrogado, de "Oficio", o prazo de vigência do aludido termo, por mais 30(trinta) dias, encerrando-se em 31/01/2023, com fulcro no artigo 55, § Único da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Gentileza,encaminharoextrato.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:8DD7FAE9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0153/2022 – DISPENSA 038/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0153/2022 DISPENSA nº 038/2022
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0153/2022 DISPENSA nº 038/2022 Objeto – Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais e equipamentos de segurança pública para atender as demandas de todas as Secretarias municipais e entes conveniados. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:089AF296

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0153/2022 DISPENSA 038/2022

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 0153/2022 – Dispensa 038/2022,** para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais e equipamentos de segurança pública para atender as demandas de todas as Secretarias municipais e entes conveniados. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:5C023C67

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0153/2022 – DISPENSA 038/2022

CONTRATO Nº 095/2022

ORIGEM: PAL 0153/2022 – Dispensa 038/2022
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais e equipamentos de segurança pública para atender as demandas de todas as Secretarias municipais e entes conveniados.
DATA DO CONTRATO: 13/12/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **JULIANO DE FARIA VILAÇA**
VIGÊNCIA: 13/12/2022 a 13/12/2023

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:FAE222B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que procedeu a Dispensa nº 41/22, com fundamento no art. 24, Incisos IV da Lei de Licitações, no valor total de R$ 3.941,60 (três mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), em favor da Empresa CRISLAN HENRIQUE DE OLIVEIRA 11346142688, CNPJ nº 30.982.472/0001-58, se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Poço Fundo, 15 de dezembro de 2.022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:95101429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que procedeu a Dispensa nº 42/22, com fundamento no art. 24, Incisos IV da Lei de Licitações, no valor total de R$ 3.473,00 (três mil, quatrocentos e setenta e três reais), em favor da Empresa AFRANNIO DE PAIVA 79044441604, CNPJ nº 43.668.608/0001-00, se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Poço Fundo, 15 de dezembro de 2.022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3BEBC2E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Emite decisão final à Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria nº 001/2019-SMTT, de 30/08/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG, nomeado por meio da Portaria nº 3.465/2017, com delegação de poderes pelo Decreto nº 4.746/2017, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 23, inciso XXII, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e em cumprimento ao disposto no art. 191, combinado com os art. 204 a 210, todos da Lei Municipal nº 1.042/1971, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre,

1 CONSIDERANDO que:

1.1 A Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria nº 001/2019/SMTT, de 30/08/2019, teve por objeto apurar possível ocorrência de infrações funcionais no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, cometidas pelos servidores D.G.P. - matrícula nº 17077; C.N.L. - matrícula nº 16979; D.F.S. - matrícula nº 16974; e W.R.R.T. - matrícula nº 17075, por terem deixado de comparecer a reunião agendada mediante escala de serviço, no dia 05/07/2019, no período das 09h às 11h, com base nos fatos comunicados pelo chefe direto dos servidores;

1.2 A Comissão Sindicante nomeada realizou as diligências que entendeu necessárias para apuração dos fatos, saneando os incidentes ocorridos ao longo do processo apuratório, emitindo o Relatório Final, remetido à autoridade delegante;

1.3 Após a entrega da Sindicância pela Comissão, ocorreu o extravio dos autos originários, antes de sua solução final, sendo necessárias providências administrativas para a restauração dos autos;

1.4 Por meio da Portaria nº 001/2022-SMTT, foi designado servidor para realizar o processo de restauração dos autos extraviados, de forma a garantir condições de decisão pela autoridade competente;

1.5 Realizada a restauração dos autos da Sindicância Administrativa, desde sua Portaria de Instauração até o Relatório e parecer emitido pela Comissão Sindicante, vieram estes para decisão desta autoridade delegante;

1.6 Analisados os autos restaurados, verificou-se que os fatos apurados não configuraram falta administrativa passiva de demissão;

1.7 Tendo em vista que os fatos apurados ocorreram em 05/07/2019, verificou-se sua prescrição administrativa, ocorrida em 05/07/2021, nos termos do art. 183, incisos I e II, da Lei Ordinária nº 1.042/1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre, não restando outra medida senão o arquivamento dos autos.

2 RESOLVE:

2.1 Determinar o arquivamento dos autos da Sindicância Administrativa da Portaria nº 001/2019-SMTT, em razão da prescrição administrativa das faltas apuradas, nos termos do art. 183, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre;

2.2 Recomendar que se remeta à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas cópia da Portaria de Instauração do presente Ato de Decisão, para juntada à Pasta Funcional dos servidores Sindicados;

2.4 Recomendar a publicação do presente Ato Administrativo, para fins de direito.

Pouso Alegre, 29 de dezembro de 2022.

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro
Código Identificador:54355754

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 281-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 266/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 22/12/2022. Contratado: PEDRO LUIS COGO , pessoa fisica, sediada na Rua Professor Lecyr Ferreira da Silva , nº 80, Bairro Fátima 1, CEP 37.554-235, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Fisica do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 077.340.949-10. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e

duzentos reais, conforme decreto conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
539	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
472	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4F4432AB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 33/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 33/2022. O secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr Renato Garcia de Oliveira Dias, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 33/2022 - Processo Administrativo Nº 255/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da casa de bombas localizada na Dique II, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, adjudicando vencedora a proposta apresentada no valor total de R$ 372.630,42 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), ofertado pela empresa ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Doutor Mário Arantes de Almeida, nº 370, Vila Yamada, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 26.130.952/0001-13.

Pouso Alegre, 29 de dezembro de 2022.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS -
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AFB5AC81

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 144/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO nº 144/2022 - "Aquisição de medicamentos referenciais, éticos, similares, genéricos e biológicos, para atendimento de pacientes judicializados." A sessão pública será realizada no dia 17 de janeiro de 2023 as 09h00min. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitacao@pousoalegre.mg.gov.br.

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BE4A2A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 001/2023

NOMEIA RODOLFO MARQUES SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR LEGISLATIVO – SÍMBOLO CC2

A Presidente da Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado RODOLFO MARQUES SILVA, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR LEGISLATIVO – SÍMBOLO CC2, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº011, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Prata/MG, 02 de janeiro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:4C6F21CA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 002/2023

NOMEIA NÁDIA REZENDE SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PESSOAL E TESOURARIA – SÍMBOLO CC3

A Presidente da Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada NÁDIA REZENDE SILVA, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PESSOAL E TESOURARIA – SÍMBOLO CC3, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº011, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Prata/MG, 02 de janeiro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:30661368

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 003/2023

NOMEIA GUSTAVO FREITAS TEIXEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO GERAL – SÍMBOLO CC1

A Presidente da Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado GUSTAVO FREITAS TEIXEIRA, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO GERAL – SÍMBOLO CC1, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº011, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Prata/MG, 02 de janeiro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:CAE8D509

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 004/2023

NOMEIA THALISSA SILVA VILELA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS – SÍMBOLO – CC4

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada THALISSA SILVA VILELA, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS – SÍMBOLO – CC4, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº011, de 08/10/2018, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Prata/MG, 02 de janeiro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:8D88B528

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 005/2023

NOMEIA MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO – SÍMBOLO CC3

A Presidente da Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO – SÍMBOLO CC3, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº011, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Prata/MG, 02 de janeiro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:68A1C685

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 006/2023

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Prata/MG, durante o exercício de 2023, os servidores abaixo relacionados para praticar os atos afetos aos processos licitatórios.

Membros Titulares:

Mara Rubia Oliveira Catuta – Presidente
Charles Mendes Lima – Membro
Eugênia Avelar Almeida – Membro
Thalissa Silva Vilela – Membro
Thiago da Silva Mourão – Membro

Membros Suplentes:

Marco Aurélio Sousa Rodrigues
Pedro Paulo de Carvalho Braga

Art 2º Fica nomeada a servidora Thalissa Silva Vilela como suplente da Presidência da Comissão Permanente de Licitação em caso de ausência, falta ou licenças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 02 de janeiro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:35D3559A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 007/2023

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer as funções de pregoeiro e equipe de apoio as pessoas abaixo relacionadas, a fim de praticar os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Prata/MG durante o exercício de 2023, na modalidade pregão:

Membros Efetivos:

Marco Aurélio Souza Rodrigues – Pregoeiro
Pedro Paulo de Carvalho Braga – Membro da equipe de apoio
Charles Mendes Lima – Membro da equipe de apoio

Membros Suplente:

Thalissa Silva Vilela – Membro
Thiago da Silva Mourão – Membro
Art. 2º Fica nomeado o servidor Pedro Paulo de Carvalho Braga, como suplente do Pregoeiro, em casos de ausência, falta ou licenças do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 02 de janeiro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:90737E87

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 008/2022

INSTITUI COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal do Prata, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº 011, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a comissão de que trata o artigo anterior, sendo:

I – Presidente:
Lara Vilela Ribeiro

II – Membros:
Thiago da Silva Mourão
Elessandra Silva Carvalho

III – Suplentes:
Mara Rubia Oliveira Catuta
Nádia Rezende Silva

Art. 3º Caberá a Comissão de Desenvolvimento Funcional desempenhar as atribuições dispostas nos incisos I, I, III, IV do art. 35 da Lei Complementar nº11/2018 e na Portaria nº. 023/2022 da Câmara Municipal de Prata/MG.

Art. 4º Fica nomeado o servidor Thiago da Silva Mourão como suplente da Presidente da Comissão em casos de ausência, falta ou licença.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 02 de janeiro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:598E0C85

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 009/2022

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA/MG

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Prata/MG, nos termos do art. 4º da Resolução nº. 007/2022, de 26 (vinte e seis) de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a comissão de que trata o artigo anterior, sendo:

I – Diretor da Escola do Legislativo:
Rodolfo Marques Silva

II – Coordenadora Pedagógica e de Projetos:
Geovanna Ferreira Silva

III – Membros de apoio:
Fabrício Vieira dos Santos
Rafael Marcondes de Oliveira

Art. 3º Caberá a Comissão Especial da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Prata/MG desempenhar as atribuições contidas na Resolução nº. 007/2022, de 26 (vinte e seis) de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica nomeada a servidora Geovanna Ferreira Silva como suplente do Presidente da Comissão em casos de ausência, falta ou licença.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 02 de janeiro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:0E6975BC

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 010/2022

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E CONFERÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA/MG

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de avaliação, reavaliação e conferência do patrimônio da Câmara Municipal de Prata/MG, nos termos do art. 47 da Portaria nº. 044/2021, de 04 (quatro) de novembro de 2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a comissão de que trata o artigo anterior, sendo:

I – Presidente:
Thiago José de Moraes Saraiva

II – Membros
Charles Mendes Lima
Eliane Padua Alves

III – Membros suplentes:

Elessandra Silva Carvalho
Pedro Paulo de Carvalho
Thiago da Silva Mourão

Art. 3º Fica nomeada a servidora Eliane Padua Alves como suplente do Presidente da Comissão em casos de ausência, falta ou licença.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 02 de janeiro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:4272A531

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 012/2023

ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA/MG

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido o seguinte horário de expediente da Câmara Municipal do Prata/MG:

I – Sede da Câmara Municipal situada na Praça XV de Novembro, nº. 35: 12h às 18h.

II – Anexo Administrativo situado na Praça XV de Novembro, nº. 321: 12h às 18h.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 02 de janeiro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:2F4DB9A7

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 004/2023

NOMEIA THALISSA SILVA VILELA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS – SÍMBOLO – CC4

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada THALISSA SILVA VILELA, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS – SÍMBOLO – CC4, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº011, de 08/10/2018, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Prata/MG, 02 de janeiro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:14FCC68C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 004/2023

NOMEIA THALISSA SILVA VILELA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS – SÍMBOLO – CC4

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada THALISSA SILVA VILELA, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS – SÍMBOLO – CC4, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº011, de 08/10/2018, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Prata/MG, 02 de janeiro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:87B76098

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 004/2023

NOMEIA THALISSA SILVA VILELA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS – SÍMBOLO – CC4

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada THALISSA SILVA VILELA, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS – SÍMBOLO – CC4, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº011, de 08/10/2018, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Prata/MG, 02 de janeiro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:D3D28A3E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
02/01/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021, Processo Licitatório nº 257/2021 – Objeto: Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista. Credenciada: pessoa jurídica **LORENA OLIVEIRA FARIA**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:08951BA3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº: 002/2023 E 003/2023.

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Credenciadas: **LORENA OLIVEIRA FARIA** - Plantão Clínico Geral Diurno - Plantão Clínico Geral Noturno - Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso - Noturno- Plantão Clinico Geral – Datas Especificas – Diurno - Plantão Clinico Geral – Datas Especificas – Noturno e **FEIJO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.** - Plantão Clínico Geral Diurno - Plantão Clínico Geral Noturno - Plantão Clínico Geral – Datas Especificas – Diurno - Plantão Clínico Geral – Datas Especificas – Noturno - Plantão Clinico Especializado Diurno - Plantão Clinico Especializado Noturno.
Vigência: 02/01/2023 a 02/01/2024.
Data da assinatura: 02/01/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:960A0A81

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
02/01/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Processo Licitatório nº 056/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Credenciadas: **LORENA OLIVEIRA FARIA e FEIJO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:8E1ACB86

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 001/2023.

Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto:Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista.
Contratante:**Município de Prata-MG**– Contratada: **LORENA OLIVEIRA FARIA.**
- Transferência Diurna (Período das 07:00 ás 19:00 horas)
- Transferência Noturna (Período das 19:00 ás 07:00 horas)
Vigência: 02/01/2023 a 02/01/2024.
Data da assinatura: 02/01/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4CE3E625

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.110/2022

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 14/12/2022 a 28/12/2022, devendo retornar ao serviço no dia 29/12/2022, ao servidor **RICARDO FRANCO VILELA,** ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS, matrícula 04324.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de dezembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:3155A8D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.111/2022

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 07/12/2022 a 20/12/2022, devendo retornar ao serviço no dia 21/12/2022, a servidora **RHANNA GABRIELLI CAIXETA RIBEIRO,** ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 07801.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de dezembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:F6514810

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.113/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 1° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 07/11/2017 a 06/11/2022, para serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, a servidora efetiva **ELISLAINE**

FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula n° 06623.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:EF7F1E74

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.114/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 3° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/12/2009 a 02/12/2014, para serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, a servidora efetiva **MARIA CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula n° 03873.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:1F4A685A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.115/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 2° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2016 a 13/02/2021, para serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, a servidora efetiva **MILLAYNE NUNES MENDES**, ocupante do cargo de PSICÓLOGO(A), matrícula n° 06085.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:99983466

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.116/2022

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 06/12/2022 a 19/12/2022, devendo retornar ao serviço no dia 20/12/2022, ao servidor **GRASSIANI OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS,** ocupante do cargo de VIGIA, matrícula 06149.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 06 de dezembro de 2022 .

Prefeitura Municipal de Prata, 20 de dezembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:69CFB928

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.117/2022

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/12/2022 a 25/12/2022, devendo retornar ao serviço no dia 26/12/2022, a servidora **CAMILA OLIVEIRA FARIA,** ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula 06664.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 20 de dezembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:773854DF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.118/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, bem como redação do artigo *Art. 14-A, I, "a"* da Lei Municipal nº 2.683 de 05 de outubro de 2022, Licença Matrimonial de 08 (oito) dias em virtude de casamento da servidora JAYNNE CORREIA GUIMARÃES, ocupante do cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, matrícula 07523, a contar do dia 02/12/2022 a 09/12/2022, devendo retornar ao serviço no dia 10/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 02 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:6848B057

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.119/2022

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **30 (TRINTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 19/12/2022 a 17/01/2023, devendo retornar ao serviço no dia 18/01/2022, ao servidor **DARLON RODRIGUES FERREIRA FILHO,** ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, matrícula 05858.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 20 de dezembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:95FB03F9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.121/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 3° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 20/02/2021, para serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, a servidora efetiva **ERIKA LUIZA FERREIRA ROCHA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, matrícula n° 05874.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:A0B65495

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.124/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias**, do **mês de Janeiro/2023,** aos servidores a seguir:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Mês	Período Aquisitivo05702
05702	Dalbert Oliveira Silva	Operador de Máquinas	1°	03/08/2015 a 02/08/2020
04114	Patricia Carla Terra Silva	Enfermeira Padrão	1º	02/01/2014 a 01/01/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de dezembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:1F412DB2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.125/2022

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias aos servidores:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
03610	Carlos César Silva Vilela	Serviços Gerais	23/10/2020 a 22/10/2021	02/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de dezembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:710E3DFE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.126/2022

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 20 (VINTE) DIAS no mês de Janeiro/2023, bem como, 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO, aos seguintes servidores:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período Gozo
04171	Talita Tambellini Pires	Técnico de Enfermagem	06/01/2022 a 05/01/2023	09/01/23 a 28/01/23 **AD 29/01 a 07/02**
07515	Carlos Roberto Lima Dias	Agente Insp Sanitaria e Ind	03/01/2022 a 02/01/2023	03/01/23 a 22/01/23 **AD 23/01 a 01/02**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de dezembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:F61D8CBA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.127/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, para serem gozadas em 01 períodos, de 04/01/2023 a 02/02/2023, ao servidor GRASSIANI OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula 06149.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de dezembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:8EAD5790

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.129/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 14/01/2021 a 13/01/2022, para serem gozadas em 01 períodos, de 13/01/2023 a 11/02/2023, a servidora **ELIANA TOME RIBEIRO**, ocupante do cargo de OPERÁRIO, matrícula 04191.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de dezembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:6D232E1A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.130/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, para serem gozadas em 01 períodos, de 02/01/2023 a 31/01/2023, ao servidor **TALES**

MAIA GOMES, ocupante do cargo de MOTORISTA DE ÔNIBUS, matrícula 06977.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de dezembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:EE178DAF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.131/2022

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 11/07/2021 a 10/07/2022, para serem gozadas no período de 02/01/2023 a 21/01/2023, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 22/01/2023 a 31/01/2023, a servidora **ELIENE SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 03635.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de dezembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:56055052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG e EMATER

OBJETO: Conjugação de esforços entre o **MUNICÍPIO** e a **EMATER-MG**, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2027

VALOR: R$ 351.192,60/Quinquênio

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Cristina Borges Silva
Código Identificador:65F4DCE2

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG e EMATER

OBJETO: Cessão pelo **MUNICÍPIO** à **EMATER-MG**, sem ônus para esta, de funcionário(a) para prestar serviços de Auxiliar de Escritório, no Escritório Local de Pratinha-MG

VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 33.047,00

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2027

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Cristina Borges Silva
Código Identificador:63092CB6

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE IMÓVEL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE IMÓVEL

PARTES: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG e EMATER

OBJETO: Cessão, sem ônus para a EMATER, para uso exclusivo de instalação de seu escritório no Município de Pratinha, o imóvel de alvenaria com área de 49m2, 03 cômodos, localizado na Rua João Andréa Vecci, nº 224, Centro, na cidade de Pratinha-MG.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2027

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Cristina Borges Silva
Código Identificador:A094485C

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 07/2023.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 07/2023.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

PROPONENTE: Estado de Minas Gerais / PMMG / 37º BPM

OBJETO: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e da preservação da ordem pública no Município de Pratinha, por meio de apoio material à PMMG.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação até 31/12/2023

VALOR ANUAL: R$ 124.920,00

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Em 01 de janeiro de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Cristina Borges Silva
Código Identificador:3492CC09

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 08/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 08/2023

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

PROPONENTE: Estado de Minas Gerais / PMMG / 37º BPM

OBJETO: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e da preservação da ordem pública no Município de Pratinha, por meio de cessão de funcionário à PMMG.

VIGÊNCIA: A partir da publicação até 31/12/2023

VALOR ANUAL: R$ 57.600,00

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

Em 01 de janeiro de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Cristina Borges Silva
Código Identificador:455C7291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da publicação do dia 30 de dezembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê Processo: 02/2022 – Dispensa 01/2022 – Contratante :Colefar Ltda – Me, Leia-se Processo 04/2022 Dispensa: 03/2022 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Pregoeira – 02/01/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1F4E8333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a Publicação do processo licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 01/2023. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM S500 E ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E CONVENIADOS.** que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 16/01/2023 às 09:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: **https://ammlicita.org.br.** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Pregoeira – 02/01/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1E9DC64E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da publicação do dia 30 de dezembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da contratada: Sempre Telecomunicação Ltda. Onde se lê R$ 9.205,50 (nove mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos) Leia-se R$ 10.001,50 (Dez mil e um reais e cinquenta centavos) – Cibele de Assis Campos – Pregoeira – 02/01/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6A4FBD2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº97/2022 30 DE DEZEMBRO DE 2022

> "Estabelece regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da administração Pública municipal"

O prefeito municipal de Quartel Geral- MG, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;
Art. 1º - Este decreto estabelece regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal.
Art. 2º - Para fins desse decreto, considera-se:
I – autoridade competente: agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo, conforme atribuições estabelecidas no ordenamento jurídico;
II – conflito de interesses: situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública, a exemplo de relações de parentesco com sócios, funcionários ou colaboradores dos contratados.
Art. 3º - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações, realizadas de forma preventiva e rotineira, que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os objetos contratados, verificar o cumprimento das obrigações previstas no instrumento convocatório e contrato e de exigências legais, bem como prestar apoio à instrução processual das contratações.
CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS
Seção I
designação
Art. 4º - A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá designar o gestor e um ou mais fiscais para cada contrato, bem como seus substitutos, observando-se os requisitos estabelecidos pelo art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º - Excepcionalmente, **as funções de gestor e fiscal poderão recair sobre a mesma pessoa, desde que devidamente justificado pela autoridade competente e que não haja prejuízo ao acompanhamento da execução contratual**.
§ 2º - Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, observando-se as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado nos termos do caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade do fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
§ 3º - Para o exercício da função, o gestor e fiscal e seus substitutos deverão ser cientificados expressamente da designação de que trata o caput e suas respectivas atribuições.
§ 4º - Para a designação de que trata o caput, devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do objeto contratado, o quantitativo de contratos fiscalizados ou geridos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.
§ 5º - Na ausência ou impedimentos de gestores ou fiscais designados, caberá à autoridade competente realizar as suas respectivas atribuições.
§ 6º - Para o exercício da função, o gestor e o fiscal deverão ter acesso a todos os documentos que compõem o processo de contratação, incluindo aqueles da fase preparatória.
Art. 5º - O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo formalizar ao superior hierárquico eventuais impedimentos de
ordem técnica ou possíveis conflitos de interesse ao diligente cumprimento do exercício de suas atribuições.
Art. 6º - A autoridade competente deverá providenciar a qualificação do servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e complexidade do objeto.
SEÇÃO II
Das atribuições dos gestores de contratos
Art. 7º - Compete ao gestor o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, em especial:
I - acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em instrumento convocatório e contrato e das exigências legais;
II - conferir a importância a ser paga, constante no documento comprobatório da despesa, com base no contrato, na nota de empenho e no ateste do fiscal do contrato;
III - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um

mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;
IV - manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;
V – orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;
VI - promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;
VII - promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, de que trata o art. 9º deste decreto, após a assinatura do contrato;
VIII - providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;
IX - realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;
X – receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, observando-se o disposto no capítulo IV deste decreto;
XI - subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato, nos termos do regulamento estadual;
XII - verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIII – zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.
Seção III
Das atribuições dos fiscais de contratos
Art. 8º – Compete ao fiscal o acompanhamento da execução do objeto contratual, tendo por parâmetro os resultados previstos, visando à qualidade da prestação, em especial:
I - acompanhar o cronograma de execução do contrato, monitorando os prazos e condições de entrega;
II - acompanhar sistematicamente a execução do objeto da contratação;
III - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
IV - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados em consonância com o previsto no contrato, nos termos do inciso VI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
V - apurar a importância a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato e nos comprovantes de entrega do bem ou de efetiva prestação do serviço;
VI - comunicar formalmente a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que esta tome as providências cabíveis à regularização de faltas ou defeitos;
VII - examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e formalizar o atesto da prestação do serviço ou recebimento dos bens;
VIII - fazer diligências junto à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas reuniões;
IX - informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
X - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos
contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;
XI - receber provisoriamente, aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, observando-se o disposto no capítulo IV deste decreto;
XII - solicitar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, de objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

CAPÍTULO III
DO MODELO DE GESTÃO

Art. 9º – O modelo de gestão do contrato deverá ser descrito no termo de referência ou projeto básico e conterá os elementos técnicos e objetivos para o efetivo acompanhamento e a fiscalização concomitantes à execução contratual, devendo, em especial, definir:
I - a forma de aferição do objeto contratado, para efeito de pagamento com base no resultado, incluindo critérios de aceite dos bens entregues ou dos serviços prestados;
II - as garantias de execução contratual, quando necessário;
III - as sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação;
IV - os atores que participarão da gestão e fiscalização do contrato;
V - os demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a execução do objeto contratado;
VI - os mecanismos de comunicação entre contratante e contratado;
VII - o método de avaliação da conformidade do objeto com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório;
VIII - o método de avaliação da conformidade do objeto com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;
IX - o procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução;
X - uma lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, a serem usadas durante a fiscalização do contrato, se for o caso.
Art. 10 - A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, conforme
estabelecido no instrumento convocatório:
I - os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
II - os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando for o caso;
III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
IV - a adequação à rotina de execução estabelecida;
V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
VI - a satisfação do público usuário, quando for o caso.
§ 1º - Quando previsto nos instrumentos de controle, o fiscal do contrato deverá verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que a contratada:
I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
§ 2º - Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço
em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos
toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser instaurado
processo administrativo punitivo para apuração das infrações e, se for o caso, aplicação de sanções, conforme regulamento específico.

CAPÍTULO IV
DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO;

Art. 11 - O recebimento do objeto contratado ocorrerá da seguinte forma:
I - na hipótese de obras ou prestação de serviços:
a) provisoriamente, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento
das exigências de caráter técnico previamente definidos no contrato;
b) definitivamente, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
II - na hipótese de fornecimento de bens:

•
provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal, com verificação posterior da conformidade

•
do material com as exigências contratuais;

•
b) definitivamente, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente,

•
mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º - Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo deverão ser definidos no contrato.
§ 2º - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 3º - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
Art. 12 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos de:
I - aquisição de gêneros perecíveis, alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa
ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos
e outros bens públicos ou particulares;
II - serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133,de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos
à verificação de funcionamento e produtividade.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13 - O fiscal e o gestor do contrato contarão com o apoio de órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste decreto e na Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
Art. 14 - A Secretaria municipal de administração poderá expedir orientações complementares, solucionar casos omissos e disponibilizar materiais de apoio para a execução dos procedimentos de que trata esse decreto.
Art. 15 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 30 de dezembro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO.
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:36166CB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA DE Nº 044/2022.

"Nomeia gestores e fiscais de contratos, e de Ata de RP no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências".

CONSIDERANDO o disposto do art. 117 da lei federal 14.133/2021, "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
CONSIDERANDO**,** o **a**rt. 5º da lei federal 14.133/2021: Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, **da segregação de funções**, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CONSIDERANDO, *O Acórdão nº 5.840/2012-TCU-2ª Câmara: (...) deve-se evitar a nomeação de mesmos servidores para atuar, nos processos de contratação, como requisitante, pregoeiro* ***ou membro de comissão de licitação, fiscal de contrato e responsável pelo atesto da prestação de serviço ou recebimento de bens, em respeito ao princípio da segregação de funções****.*

CONSIDERANDO**,** O disposto do art. 4º § 1º Decreto Municipal **de nº 97/2022** "Estabelece regras e diretrizes para gestão e
fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública municipal" que autoriza o acumulo das funções de gestor e contrato recaiam sobre a mesma pessoa tendo em vista o número reduzido de servidores efetivos na municipalidade.
RESOLVEM:
Art.1º – Nomear **os gestores, e, fiscais** dos contratos, e atas de RP geridos pelo município de Quartel Geral/MG referente ao mandato 2021/2024 em detrimento do art. 117 da lei federal 14.133/2021, na forma que segue: a) Nos contratos, e atas de RP oriundos de aquisição peças, serviços em geral, serviços terceirizados de transporte em geral, o servidor **CLEYTON JOSÉ LIMA** ,ocupante do cargo efetivo de operador de máquinas pesadas; b) Nos contratos referentes a serviços de manutenção, obras, limpeza pública, e afins, o servidor **WELLINGTON ANTÔNIO NUNES**, ocupante do cargo efetivo de oficial de serviço público I; c) Nos contratos, e atas de RP, oriundas do setor de Educação, e creche municipal, (CEMEI), o servidor **VONINHO ALVES DA SILVA** ocupante do cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito; d) Nas contratações de assessorias técnicas, contábil, orçamentária, e jurídica, a servidora, e, aquelas oriundas da Secretaria Municipal de Administração, e requisições, e DFD, (documentos de formalização da demanda) da Secretaria municipal da Administração: **CLAUDIANA FLÁVIA MAURÍCIO ARAÚJO**, ocupante do cargo em comissão de Superintendente administrativo; e) Nos contratos, e atas de RP alusivos à área da saúde em todos os setores, o servidor **SILAS ALFREDO MENDES DA COSTA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Almoxarifado; f) Nos contratos, e atas de RP alusivos à aquisição de materiais esportivos, serviços e afins, o servidor **RICARDO APARECIDO DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de professor P2; Nos contratos, e atas de RP alusivos à aquisição de materiais esportivos, serviços e afins alusivos referente a assistência social, CRAS, (centro de referência de assistência social), e habitação, a servidora **LÚCIA LÉLIA NUNES,** ocupante do cargo efetivo de servente escolar;
Art. 3º- Revoga-se todas as disposições em contrário, notadamente a **PORTARIA Nº 016/2022**;
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 30 de dezembro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8759C952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 098/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

"REGULAMENTA A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL- MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. O presente Decreto regulamenta a Lei Federal N.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Quartel Geral- MG.
Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta do Município.
Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei Federal N.º 13.303/2016.

Art. 3º. Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei N.º 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES PÚBLICOS, DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO;

Art. 4º. As funções de Agente de Contratação serão exercidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e pelo(a) Pregoeiro(a) do Município; e a CPL desempenhará as atribuições da Comissão de Contratação, aos quais incumbe a condução dos procedimentos licitatórios, observadas as disposições dos Artigos 7º a 10 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

§ 1º. Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei Federal N.º 14.133/2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do Artigo 72 da citada Lei Federal.

§ 2º. O Agente de Contratação deverá ser designado pela Autoridade dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Executivo Municipal.

§ 3º. Os demais membros da Comissão de Contratação serão preferencialmente servidores efetivos do Executivo Municipal.

§ 4º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte da Procuradoria Jurídica Municipal e da Coordenadoria de Controle Interno para o desempenho das suas funções.

§ 5º. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro(a).

Art. 5º. Na designação de agente público para atuar como Fiscal dos contratos, de que trata o Artigo 117 da Lei Federal N.º 14.133/2021, a Autoridade Municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º. O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa N.º 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Art. 7º. No âmbito do Executivo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP), prevista no Artigo 18 da Lei Federal N.º 14.133/2021, aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras de qualquer natureza, ressalvado o disposto no Artigo 9º deste Decreto.

§ 1º. Considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

§ 2º. Quando o Executivo Municipal executar recursos da União ou do Estado de Minas Gerais, decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as normas dos respectivos entes para a elaboração do ETP.

Art. 8º. O ETP será elaborado por servidores da área técnica requisitante e, quando necessário, poderão solicitar o apoio dos Agentes de Contratação e/ou da Comissão de Contratação.

Art. 9º. A elaboração do ETP será facultativa nos seguintes casos:

I - nos casos dos incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, XI e XIV, do Artigo 75 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

II - nos casos dos incisos I, II, V do Artigo 74 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

III - nos casos do Artigo 95, § 2º, da Lei Federal N.º 14.133/2021;

IV - nos casos dos §§ 2º a 7º do Artigo 90 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

V - nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada;

VI - para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, desde que obrigatoriamente contenham Termo de Referência, Projeto Básico, Conjunto de Desenhos, Especificações, Memoriais Descritivos e Cronograma físico-financeiro das obras.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 10. O Executivo Municipal adota os Catálogos de Materiais (CATMAT) e de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los, como catálogo eletrônico de padronização de compras, para os fins previstos nos Artigos 19 e 80 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Art. 11. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º. Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 12. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do Artigo 23 da Lei Federal N.º 14.133/2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 13. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de 03 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do Artigo 23 da Lei Federal N.º 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. A partir dos preços obtidos o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados será acompanhada da devida motivação.

§ 4º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 14. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o **disposto na Instrução Normativa N.º 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia**, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 15. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal N.º 7.983/2013, e na Portaria Interministerial N.º 13.395, de 5 de junho de 2020, ou outros que vierem a substituí-los.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 16. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação

de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal N.º 8.420/2015 ou outro que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

Art. 17. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório, exigir que até 10% (dez por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - pessoas que residem no Município;

II - mulheres vítimas de violência doméstica;

III - oriundos ou egressos do sistema prisional.

Art. 18. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no Artigo 26 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Art. 19. No âmbito do Município será proporcionado o tratamento diferenciado em favor dos fornecedores enquadrados como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos previstos na Lei Complementar Federal N.º 123/2006.

CAPÍTULO IX

DO LEILÃO

Art. 20. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;

II – a atribuição de leiloeiro será realizada pelo(a) Pregoeiro(a) do Município;

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros;

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º. O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º. A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente através da plataforma https://ammlicita.org.br/ na forma da lei municipal nº 1.426/2022.

CAPÍTULO X

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 21. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º. A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º. Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 22. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública poderá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do Artigo 88 da Lei Federal N.º 14.133/2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 23. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa N.º 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria N.º 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO XIII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 24. Serão utilizados os critérios de desempate previstos no Artigo 60 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Artigo 60, inciso III, da Lei Federal N.º 14.133/2021, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 25. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV

DA HABILITAÇÃO

Art. 26. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do Artigo 17 da Lei Federal N.º 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 27. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 28. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do Artigo 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade junto a pessoas jurídicas que foram sancionadas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO XVI

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 29. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa N.º 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO XVII

DO PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

Art. 30. Entende-se por compra direta as aquisições de produtos e serviços de pequenos valores, para pronto pagamento, assim entendidas as aquisições de valor sendo autorizado apenas para serviços de manutenção de veículos automotores na forma do **art. 75 § 7º da lei federal 14.133/2021** cujos valores são atualizáveis anualmente mediante decreto do executivo federal.
Art. 31. O procedimento de Compra Direta observará os seguintes passos:
I – **DESCRIÇÃO DO OBJETO** a ser contratado com quantitativos a critério do setor requisitante mediante Requisição interna de materiais, (RIMS)ou Documento de formalização da demanda, (DFD);
II –PESQUISAS DE PREÇOS, conforme art. 23, e ss. da lei federal 14.133/2021, e premissas contidas neste decreto;
III - AUTORIZAÇÃO da autoridade competente ou setor requisitante para a realização da aquisição almejada;
IV- Para compras de serviços mediante o sistema de compra direta deverá ser comprovada: **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL, FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), E, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, (CNDT)**.
IV- Ordem de fornecimento, (OF), e, empenho cujo pagamento não inferior a 30, (trinta) dias.

CAPÍTULO XVIII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Art. 32. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.
Art. 33. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência preferencialmente na forma eletrônica.
§ 1º. Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§ 2º. O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.
Art. 34. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
§ 1º. O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.
§ 2º. Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.
§ 3º. Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.
Art. 35. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada vantagem para a administração.
Art. 36. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão, ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, contudo, tais institutos poderão ser utilizados nos contratos decorrentes da ata de registro de preços, nos termos previstos na Lei Federal N.º 14.133/2021.
Art. 37. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Artigo 156 da Lei N.º 14.133/2021.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.
Art. 38. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor;
III - em outros casos previstos na Lei Federal N.º 14.133/2021.
Art. 39. A administração direta e indireta do Município poderá aderir a atas de registro de preços gerenciada por órgãos ou entidades das esferas municipal, estadual ou federal, observados os requisitos legais.
Parágrafo único. É permitida aos órgãos ou entidades de outros entes públicos, das esferas municipal, estadual ou federal, a adesão a ata de registro de preços do Município, observados os requisitos legais.
CAPÍTULO XIX
DO CREDENCIAMENTO
Art. 40. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§ 1º. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 2º. A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º. O instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, que deve ocorrer de forma objetiva e impessoal.
CAPÍTULO XX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Art. 41. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal N.º 8.428/2015, ou outro que vier a substituí-lo.
CAPÍTULO XXI
DO REGISTRO CADASTRAL
Art. 42. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no Artigo 87 da Lei Federal N.º 14.133/2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa N.º 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.
CAPÍTULO XXII
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA
Art. 43. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do Artigo 4º, inciso III, da Lei Federal N.º 14.063/2020.
CAPÍTULO XXIII
DA SUBCONTRATAÇÃO
Art. 44. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§ 1º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2º. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 3º. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIV
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 45. O objeto do contrato será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
§ 1º. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.
§ 2º. Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do Artigo 75 da Lei Federal N.º 14.133/2021.
Art. 46. O Servidor Público que receber o material ou serviço fornecido deverá conferir a quantidade e a qualidade, e constatada a adequação em relação ao descrito na Nota Fiscal, atestar a correção da entrega, assinando por extenso a respectiva Nota Fiscal, e também assinando a via do cliente.
Art. 47. O Agente de Controle Interno deverá realizar, por amostragem, a conferência das Notas Fiscais, verificando se estão adequadamente liquidadas e se o seu objeto foi devidamente entregue.
Art. 48. Após a efetivação dos pagamentos, os documentos deverão ser devidamente arquivados no Arquivo Contábil, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 49. Todo material ou serviço a ser fornecido ou prestado em parcelas, deverá ser rigorosamente controlado pelo gestor da Unidade Administrativa a que está vinculado o contrato, através de registros das entregas parciais, gerando relatórios que devem acompanhar as Notas Fiscais parciais que devem sofrer os controles previstos neste capítulo.
Art. 50. Para todas as aquisições realizadas no âmbito municipal, o pagamento ao fornecedor ou prestador do serviço relativo às parciais somente ocorrerá mediante a realização das conferências das medidas previstas neste capítulo e seguindo as demais previsões contratuais.

CAPÍTULO XXV
DAS SANÇÕES

Art. 51. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Artigo 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade superior da respectiva entidade municipal.
Parágrafo único. O processo de responsabilização será iniciado e conduzido nos próprios autos do procedimento licitatório, pela CPL do Município.

CAPÍTULO XXVI
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 52. O poder executivo regulamentará, por ato próprio, o disposto no Artigo 169 da Lei Federal N.º 14.133/2021, as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e controles preventivo, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.
Art. 53. Fica vedada a aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços terceirizados e aquisição de equipamentos e materiais permanentes sem a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento oficial.
Parágrafo único. Nos casos em que a aquisição se fizer necessária em razão da emergência imposta pela situação, o titular da Unidade Administrativa deverá produzir uma autorização de fornecimento provisória, em duas vias, para garantir a efetivação a posteriori do devido processo de compra, cujo procedimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 12 (doze) horas.
Art. 54. O gestor ou titular da Unidade Administrativa onde se tenha havido aquisição de qualquer material ou prestação de qualquer serviço, sem a observância dos processos previstos nessa lei, será submetido à sindicância e poderá assumir a responsabilidade pelo pagamento dos produtos ou serviços adquiridos de forma irregular.

CAPÍTULO XXVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o Artigo 174 da Lei Federal N.º 14.133/2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:
I - publicação em diário oficial das informações que a Lei Federal N.º 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.
Art. 56. O poder executivo poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.
Art. 57. Poderá ser adotado sistema de contratação eletrônica referente a dispensa na forma do art. 75, I e II da Lei federal 14.133/2021 podendo serem estabelecidas outras condições a posteriori;
Art. 58. O presente Decreto entra a **partir de 02 de janeiro de 2023**, revogando-se todas as disposições contidas no decreto de nº 01/2022.
Quartel Geral, 30/12/2022.

GASPAR CARLOS FILHO;
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:42DC6436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 0102/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO, A QUE SE REFERE A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021;

GASPAR CARLOS FILHO, Prefeito do Município de Quartel Geral- MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o objetivo desta administração de adotar medidas que assegurem a melhor utilização dos recursos públicos, valendo-se de instrumentos ágeis e eficazes para o gerenciamento, controle e economia na realização de suas despesas;
CONSIDERANDO o anseio generalizado no sentido de se dar maior celeridade no descortino dos procedimentos licitatórios, doravante instaurados pela Administração Direta do Município, e, por conseguinte, redução dos custos operacionais e diminuição dos valores médios das aquisições e serviços necessários ao atendimento do interesse público;
CONSIDERANDO o teor do art. 6º, XLI da lei federal 14.133/2021 que define o pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

CONSIDERANDO que o pregão é uma modalidade licitatório encampada no art. 28, inciso I da lei federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 cuja regulamentação é possível no âmbito da municipalidade;

D E C R E T A :
Artigo 1º - A Administração Pública do Município de Quartel Geral realizará, preferencialmente, licitação na modalidade de **"pregão"** a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto em consonância com o art. 6º, inciso XLI da Lei federal 14.133/2021;
Parágrafo 1º - Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no **Anexo I**, deste decreto.
Parágrafo 2º - Excluem-se da modalidade de **"pregão", as** contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do **caput** do art. 6º da lei federal 14.133/2021.
Parágrafo 3º - O "pregão" deverá ser utilizado preferencialmente na forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, (art. 17 § 2º da lei federal 14.133/2021);
Parágrafo 4º- pregão segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da lei federal 14.133/2021, adotando-se a referida modalidade sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
Artigo 2º - Compete, privativamente, ao prefeito Municipal, nas licitações realizadas na modalidade de **"pregão"** :

I – autorizar a abertura da licitação de que trata o inciso I, do artigo 3º, deste decreto.

II – designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio na forma prevista pela lei federal 14.133/2021 juntamente com agente de contratação, e, sua comissão;

III – decidir os recursos interpostos contra atos do pregoeiro;

IV – adjudicar o objeto da licitação, na hipótese de recursos administrativos;

V – homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório; e,

VI – aplicar as sanções por inadimplemento.

VII- responsabilidade sobre o ato convocatório na forma do art. 6º, inciso VI da lei 14.133/2021;

Artigo 3º - São atribuições do pregoeiro:

I – a participação na elaboração; a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II – o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para a formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III – o recebimento da declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como, os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;

IV – a abertura dos envelopes de propostas, a análise e desclassificação daquelas que não atenderem às especificações do objeto ou às condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;

V – a ordenação das propostas classificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances verbais;

VI – a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances;

VII – a verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VIII - a negociação do preço, visando à sua redução;

IX – a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

X – a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, caso não haja manifestação de recursos por parte dos licitantes;

XI – a elaboração da ata da sessão pública;

XII – o recebimento dos eventuais recursos, das solicitações de esclarecimentos e providências e das impugnações do ato convocatório; e,

XIII - o encaminhamento do processo instruído ao Prefeito Municipal para o exercício das atribuições definidas nos inciso III, IV e V, do artigo 2º, deste decreto.

Artigo 4º - Art. 8º A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:
I - preparatória;
II - divulgação do edital de licitação;
III - apresentação de propostas e lances;
IV - julgamento;
V - habilitação;
VI - recursal; e
VII - homologação
Parágrafo 1º- Poderá ocorrer a inversão de fases, conforme prescrição definida no art. 17 § 1º da lei federal 14.133/2021;
Parágrafo 2º-
Artigo 5º - A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada mediante publicação de aviso resumido na AMM-associação mineira de municípios, e, por meio da página eletrônica mantida no site oficial do Município de Quartel Geral ou através do PNCP, (Portal Nacional das Contratações Públicas), caso haja adesão.

Parágrafo 1º - Do aviso de que trata este artigo, constarão o objeto da licitação, o local da sessão inaugural, dias e horários para a obtenção da íntegra do edital, o pregoeiro e a sua respectiva equipe de apoio.

Parágrafo 2º - O edital completo fixará prazo para a apresentação das propostas na forma do **art. 55, inciso I, alíneas "a", e, "b", e II, alíneas "a" e "b" todos da lei federal 14.133/2021**, contados da publicidade impressa do aviso reduzido, será colocado à disposição de qualquer pessoa para consulta.

Artigo 6º - A sessão pública do **"pregão"** observará as seguintes regras:

I – a partir do horário previsto no edital, os interessados ou os seus representantes deverão identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência de necessários poderes para a formulação de propostas e outros atos inerentes ao certame;

II – como requisito para a participação no **"pregão",** os licitantes oferecerão específica declaração de pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação, e, na seqüência, entregarão os seus envelopes devidamente lacrados;

III – depois de divulgadas as propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de prestação detalhadas no edital, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço, bem como, as que tenham apresentado preços sucessivos e superiores até 10% (dez por cento), em relação àquela;

IV – quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances

verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

V – aberta a etapa competitiva, os licitantes escolhidos serão convidados pelo pregoeiro, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

VI – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, importará na sumária exclusão do licitante da fase de lance e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

VII – caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

VIII – declarada encerrada a fase competitiva de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

IX – Acolhida a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação do atendimento das exigências do edital, e que, se confirmado, será imediatamente declarado vencedor;

X – Se a oferta não for aceitável ou, se o licitante desatender as regras de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital;

XI – nas situações previstas nos incisos VII, VIII e X, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XII – eventual intenção de recurso deverá ser manifestada ao final da sessão pública do pregão, devendo, contudo, o recorrente, apresentar por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, (art. 165, inciso I alíneas "b", e "c" da lei federal 14.133/2021, as razões de seu inconformismo expostos na ata da reunião;

XIII – na hipótese do inciso anterior, os demais licitantes terão o mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, contado do término daquele assegurado ao recorrente, para, em querendo, contra-arrazoar;

XIV – o recurso tem efeito suspensivo e seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos incapazes de aproveitamento;

XV – Resolvido o recurso e constatada a regularidade dos procedimentos, a autoridade competente homologará o ato adjudicatório para determinar a contratação no prazo fixado no edital;

XVI – como condição para celebrar o contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação apresentada no julgamento correspondente;

XVII – quando o proponente vencedor não atender ao previsto no inciso anterior, ou, recusar-se a assinar o ajuste, injustificadamente, outro será convocado respeitada a ordem classificatória, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Artigo 8º - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo 1º - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03, (três) dias úteis.

Parágrafo 2º - No caso de provimento das razões apresentadas, será designada nova data para a realização do **"pregão".**

Artigo 9º - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Artigo 10 – Como prova de habilitação no **"pregão",** será exigida dos licitantes, exclusivamente, a documentação exigida na forma do art. 62, incisos I a IV da lei federal 14.133/2021.

Parágrafo Único – Dependendo de cada caso e em face do vulto ou das peculiaridades do objeto do **"pregão",** poderão ser dispensados dos requisitos para habilitação dos licitantes, os documentos relacionados com os incisos II, III e IV, deste artigo.

Artigo 11 – Os atos essenciais do **"pregão"** serão documentados e apensados no respectivo processo mesmo na sua modalidade eletrônica, cada qual oportunamente, compreendendo, além daqueles indicados nos artigos 2º e 3º:

I – os originais das propostas escritas e dos documentos de habilitação do licitante vencedor;

II – a ata da sessão do **"pregão";** e,

III – os comprovantes da publicidade do aviso de abertura do **"pregão",** do resultado final da licitação e do extrato do instrumento ou do termo contratual.

Artigo 12 – Aplicar-se-ão as disposições da Lei federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, modificada posteriormente.

' **Artigo 13 –** Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo secretário municipal de Administração, a quem compete, ainda, as orientações complementares sobre a matéria.

Artigo 14 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o decreto municipal nº 01/2021 a partir de 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 30 de dezembro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I, A QUE SE REFERE O § 1º, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 102/2023.

BENS COMUNS

1 – Material de Consumo

•
– Combustíveis, óleos lubrificantes, ceras, estopas, xampus, filtros de óleo;

•
– Gás liquefeito de petróleo e oxigênio;

•
- Gêneros alimentícios;

•
– Materiais básicos para construção civil;

•
– Materiais de acabamento para construção civil;

•

– Materiais de limpeza, dedetização, higiene e artigos de copa e cozinha;

•
– Utensílios de uso doméstico;

•
– Impressos, materiais, e utensílios de escritório;

•
– Pneus, câmaras de ar e outros artigos de borracharia;

1.10 - Produtos farmacêuticos, profiláticos, odontológicos e cirúrgicos, e materiais de uso hospitalar;
1.11 – Peças e acessórios para veículos, máquinas e equipamentos;
1.12 – Ferragens, abrasivos e ferramentas manuais;
1.13 – Produtos de informática;
1.14 – Componentes elétricos e eletrônicos;
1.15 - Tecidos e artigos de cama, mesa e banho;
1.16 – Madeiras e outros produtos para conservação de vias públicas;
1.17 – Artigos oftalmológicos, fisioterapêuticos, esportivos.

•
– <u>Bens Permanentes</u>

•
– Mobiliário em geral;

•
– Veículos e máquinas rodoviárias;

•
– Equipamentos de uso médico, odontológico e hospitalar;

•
– Equipamentos de informática;

•
– Instrumentos musicais;

•
– Equipamentos elétricos e eletrônicos;

•
– Equipamentos e materiais para recreação e desporto;

•
– Equipamentos para construção e conservação de vias e logradouros;

•
– Equipamentos para refeitório, copa e cozinha;

•
– Móveis e equipamentos escolares;

•
– Livros e publicações diversas;

•
– computadores, e mobiliários diversos;

<u>SERVIÇOS COMUNS</u>

1 – <u>Serviços de apoio administrativo</u>;

•
– Assessoria técnica e jurídica;

•
– Suporte operacional em Hardware e Software;

•
– Limpeza e conservação de bens móveis e imóveis;

•
– Elaboração de projetos;

<u>SERVIÇOS COMUNS</u>

•
– <u>Serviços de Publicidade</u>

•
– Divulgação radiofônica;

•
– Divulgação impressa;

•
– Divulgação em vídeo;

•
– serviços de engenharia;

•
– <u>Serviços de Assistência</u>

•
– Hospitalar;

•
– Médica;

•
– Odontológica;

•
– <u>Serviços Diversos</u>

•
– Reforma e recuperação de veículos e máquinas rodoviárias;

•
– Reforma e recuperação de outros equipamentos;

•
– Manutenção e conservação das vias e praças públicas;

•
– Manutenção e conservação das estradas municipais;

•
– Manutenção e conservação de outros logradouros públicos;

•
– Locação de móveis, imóveis, equipamentos e aparelhos;

•
– Transporte gratuito.

•
– Serviço de Táxi.

•
– serviço de reforma e ampliação de imóveis em geral;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:53985D40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 101/2022

"Regulamenta a contratação de serviços e obras e a aquisição e a locação de bens quando processadas

pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, no âmbito de Quartel Geral, e dá outras providências"

O prefeito municipal de Quartel Geral- MG, considerando os arts. 82 a 86 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e, ainda, a LOM, (lei orgânica municipal):

RESOLVE:
CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° este Decreto regulamenta a contratação de serviços e obras e a aquisição e a locação de bens quando processadas por meio de sistema de registro de preços – SRP no âmbito de Quartel Geral- MG.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação na modalidade de pregão ou de concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e a locação de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VI - sistema de registro de preços permanente: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação na modalidade de pregão ou de concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e a locação de bens para contratações futuras, com atualização periódica do conteúdo da ata de registro de preços dele decorrente, por meio da reabertura da fase de lances, com a possibilidade de participação de novos licitantes, após o período de até 12 (doze) meses, na mesma licitação, com o aproveitamento do edital e dos demais atos da fase preparatória do processo licitatório; e

VII - ata de registro de preços permanente: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas, realizadas com a adoção do sistema de registro de preços permanente.

Art. 3° O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, caso em que poderá ser adotado o sistema de registro de preços permanente como forma de aproveitamento da fase de planejamento da contratação;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com entrega parcelada ou contratação eventual de serviços remunerados por unidade de medida;

III - quando for conveniente a aquisição ou a locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, por meio de contratação compartilhada;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração; e

V - quando as obras e os serviços de engenharia tiverem projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, para atender a necessidade permanente ou frequente da Administração.

CAPÍTULO II

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de pregão ou de concorrência e observará as regras gerais da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o edital deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, incluindo a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima de unidades de bens a ser cotada ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de armazenamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original;

VIII - a vedação à participação do PJSC em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital; e

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a vantagem técnica e econômica dessa decisão.

§ 2° O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos, sempre deverá ser indicado no edital.

§ 3º Excepcionalmente, é permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação para o objeto, e o PJSC não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível; ou

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

§ 4º Nas situações do § 3º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

§ 5º O SRP poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - atualização periódica dos preços registrados;

II - definição do período de validade do registro de preços; e

III - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação da licitação, e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

CAPÍTULO III

DO REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 5º O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a contratação de serviços e obras e para a aquisição e a locação de bens, inclusive de forma compartilhada com outros órgãos ou entidades da Administração.

§ 1º Nas contratações compartilhadas realizadas nas hipóteses previstas no *caput* deste artigo, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 4º desta resolução.

§ 2º No caso de utilização do SRP para a contratação direta de bens e serviços de pequeno valor, nas hipóteses dos incisos I e II do *caput* do art. 75 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IV

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º Após a homologação da licitação ou a autorização da contratação direta, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

II - será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial enquanto o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP em caso de adesão, e, no sítio do município.

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações, ressalvadas a hipótese prevista no inciso VII do *caput* do art. 5º e a possibilidade de negociação na forma do inciso I do § 2º do art. 10, ambos desta resolução.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 16 e 17 desta resolução.

§ 2º Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo será efetuada nas hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 10 e nos arts. 16 e 17 desta resolução, somente quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§ 4º O anexo de que trata o inciso II do *caput* deste artigo será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, e conterá *link* para a ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência onde consta a aceitação expressa dos licitantes.

Art. 7º A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

§ 1º O compromisso de que trata o *caput* deste artigo também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original.

§ 2º O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação para assumir o remanescente da ata de registro de preços nas hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 10 e nos arts. 16 e 17 desta resolução, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e no edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, após a realização de pesquisa de preços.

§ 1º No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no *caput* deste artigo, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para o novo período de vigência.

§ 2º O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições previstas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

§ 3º Os quantitativos fixados pela ata de registro de preços poderão ser acrescidos, observados os limites previstos no art. 125 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

§ 4º A vigência dos contratos decorrentes do SRP será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no Capítulo V do Título III da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 5º Os acréscimos quantitativos da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, quando somados, não poderão ultrapassar os limites previstos no art. 125 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, em relação às quantidades inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta.

§ 6º O contrato decorrente do SRP deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VI

DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS;

Art. 9º. Autorizado o registro de preços para a contratação direta ou homologado o resultado da licitação, o proponente ou o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§ 1º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, convocar os licitantes que aceitaram registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.
§ 2º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 1º deste artigo, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, a Administração poderá:

I - convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 10. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas na Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e a convocação dos licitantes para assinatura.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada em instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO VII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 12. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado **ou de fato superveniente à pesquisa de subsidiou a contratação que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao PJSC promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021**.

Art. 13. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o PJSC convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 14. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos por meio de documentos comprobatórios; e

II - convocar os demais fornecedores que aceitaram registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o PJSC deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para o atendimento da necessidade pública de maneira mais vantajosa.

Art. 15. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão do diretor-geral administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII

DA ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO;

Art. 16. Quando não participar da contratação compartilhada ou do procedimento público de intenção de registro de preços de outros órgãos ou entidades da Administração, o município de Quartel Geral poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, na forma do § 2º do art. 86, da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os seguintes requisitos:

I - demonstração da vantagem da adesão quanto aos preços praticados no mercado, após a realização de ampla pesquisa de preços;

II - prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º Só poderá aderir à ata de registro de preços gerenciada por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou distrital, observado o limite do § 2º do art. 86 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º O termo de adesão à ata de registro de preços e às contratações dele decorrentes será divulgado no sítio eletrônico oficial , e os respectivos extratos serão publicados na AMM enquanto o PNCP não for efetivamente viabilizado pelo município de Quartel Geral- MG.

CAPÍTULO IX

DA ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADAS PELO PODER POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES;

Art. 17. O município poderá conceder a um órgão ou a uma entidade da Administração não participante a adesão a ata de registro de preços, observados os limites dos §§ 2º e 3º do art. 86da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 desde que o edital ou o ato de autorização da contratação direta autorize expressamente a adesão e que sejam respeitados os seguintes requisitos essenciais:

I - consulta pelo órgão ou pela entidade da Administração não participante ao município sobre a possibilidade de adesão;

II - manifestação da empresa fornecedora beneficiária da ata de registro de preços acerca da possibilidade de adesão; e

III - publicidade do termo de adesão à ata de registro de preços e das aquisições dele decorrentes.

§ 1º O termo de adesão à ata de registro de preços será divulgado no sítio eletrônico oficial, e o respectivo extrato será publicado no Diário da Justiça Eletrônico enquanto o PNCP não for efetivamente viabilizado ao PJSC.

§ 2º A publicação das contratações decorrentes do termo de adesão à ata de registro de preços será de responsabilidade do órgão ou da entidade da Administração aderente.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A divulgação no PNCP é condição para a eficácia dos instrumentos contratuais decorrentes das atas de registro de preços e de seus aditamentos, e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura ou da confirmação de recebimento pelo contratado.

Parágrafo único. Enquanto o PNCP não for efetivamente viabilizado pelo município, a divulgação será realizada no site, e**, ainda, no diário oficial da AMM**.
Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 30 de dezembro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B2627B39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 0100/2022

"Dispõe sobre o pregão, e concorrência na modalidade eletrônica no âmbito de Quartel Geral, e, dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL- MG, no uso das atribuições que lhe conferem a lei orgânica municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **resolve**:

•
CAPÍTULO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
§ 1º Será obrigatória de forma eletrônica de forma eletrônica nas licitações de que trata pelos órgãos e entidades de que trata o **caput.**
§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este Decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 2º- o Município deverá observar as regras e os procedimentos de que dispõe este decreto, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.
Adoção e modalidades
Art. 3º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.
Art. 4º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado:
I - na modalidade pregão, obrigatoriamente;
II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;
III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.
Definições
Art. 5º Para fins do disposto neste decreto, consideram-se:
I - lances intermediários:
a) lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e
b) lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.
Vedações
Art. 6º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata este Decreto.
CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS
Forma de realização
Art. 7º A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/ na forma da lei municipal nº 1.426/2022.
§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos para acesso ao sistema e operacionalização na sobredita plataforma.
§ 2º a plataforma indicada deverá manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. §1º do 175 da Lei nº 14.133, de 2021.
Fases
Art. 8º A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:
I - preparatória;
II - divulgação do edital de licitação;
III - apresentação de propostas e lances;
IV - julgamento;
V - habilitação;
VI - recursal; e
VII - homologação.
§ 1º **A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos** III e IV do **caput** deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:
I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou o maior desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39;
II - o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 40;
III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 39; e
IV - serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.
§ 2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.
§ 3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso III do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parâmetros do critério de julgamento
Art. 9º O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.
§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente

mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamento, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

CAPÍTULO III

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Agente de contratação ou comissão de contratação

Art. 10. A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação/pregoeiro, (a) ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser estabelecidas de acordo com as regras definidas em regulamento, conforme disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV

DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 11. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 4º.

Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Orçamento estimado sigiloso

Art. 12. **Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso**, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.

§ 2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

Do licitante

Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente na plataforma indicada na forma do art. 7º cujos custos para ingresso será por sua conta;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no **caput** e no § 1º do art. 39, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO V

DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Divulgação

Art. 14. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP caso haja adesão, no site do município, e, no diário da Associação mineira de municípios.

Modificação do edital de licitação

Art. 15. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos e impugnações

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo **encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública**, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o **substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§ 3º **Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame**, observados os prazos fixados no art. 17.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VI

DA FASE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES

Prazo

Art. 17. Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no PNCP, no site, ou no diário municipal, são de:

I **- 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens**;

II - no caso de serviços e obras:

a) **10 (dez) dias úteis**, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) **25 (vinte e cinco) dias úteis**, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) **60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada**;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;

§ 1º Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante decisão fundamentada, ser reduzidos até a metade nas licitações realizadas pelo **Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).**

§ 2º O prazo mínimo para apresentação de propostas **será de 60 (sessenta) dias úteis** na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Apresentação da proposta

Art. 18. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no **caput**, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39.

§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 5º Na etapa de que trata o **caput** e o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo VII.
§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.
Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o **caput** poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
§ 2º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **caput** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

CAPÍTULO VII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 20. A **partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema**.
§ 1º A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o Capítulo VIII, em relação à proposta mais bem classificada.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Início da fase competitiva

Art. 21. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, nos termos do disposto no art. 22, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 3º Observado o § 2º, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 33 e 34.
§ 4º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
§ 5º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
§ 6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 22. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:
I - **aberto**: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;
II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou
III - fechado e aberto: **serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento)** superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do **caput**, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:
I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Modo de disputa aberto

Art. 23. **No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 22, a etapa de envio de lances durará dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.
§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários**.
§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.
§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 24. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 22, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.
§ 1º **Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada**.
§ 2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
§ 4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.
§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Modo de disputa fechado e aberto

Art. 25. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do **caput** do art. 22, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 23, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **caput**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 23.

§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Desconexão do sistema na etapa de lances;

Art. 26. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 27. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o **caput.**

CAPÍTULO VIII

DA FASE DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade da proposta

Art. 29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o **caput.**

Art. 30. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28.

§ 3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 4º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 29, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Art. 31. **No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora**.

Art. 32. Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

Inexequibilidade da proposta

Art. 33. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores **a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**.

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Encerramento da fase de julgamento

Art. 35. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 29, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no **Capítulo IX.**

CAPÍTULO IX

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 36. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral feito no âmbito do município.

§ 2º A documentação de habilitação de que trata o **caput** poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, **nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do **caput** do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 37. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 38. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Procedimentos de verificação

Art. 39. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29.

§ 6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XI.

§ 8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 29.

§ 9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º.

§ 10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

CAPÍTULO X

DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 40. **Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XI

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

Proposta

Art. 41. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Documentos de habilitação

Art. 42. A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

Art. 43. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 41 e 42, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XII

DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação objeto e homologação do procedimento

Art. 44. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIII

DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para a assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços

Art. 45. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO XIV

DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 46. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XV
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 47. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Instrução Normativa por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o **caput** ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 48. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49. Este Decreto entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

Quartel Geral, 30 de dezembro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:427DD998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 099/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022;

"DISPÕE SOBRE A DISPENSA NA MODALIDADE ELETRÔNICA NO ÂMBITO DE QUARTEL GERAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica,de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração pública municipal.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Instrução Normativa.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 3° O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do sistema de compras municipal para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Hipóteses de uso

Art. 4º A Dispensa de licitação, na forma eletrônica será utilizada no âmbito municipal nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto noinciso I do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto noinciso II do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto noinciso III e seguintes do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput**, deverão ser observados:

I - o **somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora**; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às **contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais na Consulta nº 1119728**;

§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do**CAPUT**serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E doDecreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação,na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso**;** e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do **caput**, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTOR DO PROCEDIMENTO

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, oprazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

DIVULGAÇÃO

Art. 7º O procedimento será divulgado na plataforma (AMM licita), e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP caso haja adesão na forma prevista pela lei federal 14.133/20221.

FORNECEDOR

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º O valor final mínimo de que trata o **caput** poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do **caput** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
Art. 10.Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES;

Abertura

Art. 11.A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a10 (dez) horas, exclusivamentepor meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no **caput**, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Envio de lances

Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 15. **Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação**.

Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2ºConcluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Art. 17. A **negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação**, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2ºdo art. 16.

Art. 18. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação

Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A verificação dos documentos de que trata o **caput** poderá ser feita através do SICAF ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.
Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores **inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral** e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento

de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será **exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federa**l.
Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único.Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO;
Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III **caput** poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

APLICAÇÃO
Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais
Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 26. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 30 de dezembro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:25BB987A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 103/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS E REGRAS DA EQUIPE DE AGENTES PÚBLICOS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

GASPAR CARLOS FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

TÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE AGENTES PÚBLICOS
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
DA COMPETÊNCIA E REGRAS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art.1º- O presente Decreto tem o objetivo de estabelecer as competências e as regras da Equipe de Agentes Públicos da Comissão de Contratação de Quartel Geral- MG, em atendimento às previsões contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Único- A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no Lei de Licitações, promovendo um ambiente íntegro e confiável, assegurando o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.
Art.2º. Na aplicação da Lei nº 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
Art.3º. Para fins deste Decreto, consideram-se:
I- **Agente Público**: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
II- **Autoridade:** agente público dotado de poder de decisão.

CAPÍTULO I
DOS AGENTE PÚBLICOS

Art,4º. Os Agentes Públicos, designados por Portaria terão a seguinte denominação e atribuições:

§1º- Compete ao **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**
I- a condução da licitação, com poderes para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, podendo conduzir a negociação da proposta;
II- ser auxiliado, sempre que necessário, por Equipe de Apoio composta de técnicos dos Departamentos, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe;
III- ser assessorado, pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, sobre modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos;
IV- ser substituído, no caso de licitação de bens ou serviços especiais, por comissão de contratação que responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata.

V- expedir o processo licitatório à autoridade superior, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, que poderá:

§2º- Compete ao Pregoeiro**:**
I- a responsabilidade pela condução da Licitação na modalidade Pregão, com poderes para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;
II- ser auxiliado, sempre que necessário, por Equipe de Apoio composta de técnicos dos Departamentos, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe;
III- ser assessorado, pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, sobre modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos;

IV- ser substituído, no caso de licitação de bens ou serviços especiais, por comissão de contratação que responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata;

V- expedir o processo licitatório à autoridade superior, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) aadjudicar o objeto no caso de sistema de registro de preços;

§3º- Constituição e Competência da Comissão de Contratação:

I- A Comissão de Contratação resume-se no conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
II- A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** será formada por 3 (três) membros sendo preferencialmente ocupantes de cargo efetivo da administração, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão;
III- **A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** é a responsável pela análise dos pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos administrativos que ocorrerem durante o trâmite do processo de licitação, podendo conduzir a negociação, divulgando os resultados de sua decisão a todos os licitantes, sendo auxiliada, sempre que necessário, por Equipe de Apoio composta de técnicos das Secretarias, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe;
IV- Será assessorada, pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, sobre modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos podendo ser contratadas assessorias específicas para tal mister na forma da Lei Federal 14.133/2021;
V- Poderá substituir o Agente de Contratação, no caso de licitação de bens ou serviços especiais, sendo a condutora exclusiva da modalidade Diálogo Competitivo, sendo admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico;
VI- Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

§4º- Equipe de Apoio:

Parágrafo Único- Formada por técnicos e experts integrantes dos Departamentos de Administração que podem ser chamados a orientar e assessorar os Agentes da Comissão de Contratação na tomada de decisões.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.5º. Por se tratar de procedimento de regulamentação, todos os atos observarão as disposições expressas no corpo da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ora recepcionada integralmente.
Art.6º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral, 30 de dezembro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A9CC93B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 59/2022, autorizado pelo PL Nº 95/2022, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para recolhimento, transportes e destinação adequada dos resíduos de saúde e da agricultura municipal em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito-MG. Dia 16/01/2023 às 15h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 02/01/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:4667AF15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228/2022.

CONCEDE AUXÍLIO DE INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS, EM COTA ÚNICA EXTRAORDINÁRIA, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.040, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019, , ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.291, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95, combinado com o inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 4.040, de 27 de setembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.291, de 17 de agosto de 2022.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Auxílio de Incentivo e Valorização das Práticas Educacionais aos servidores que compõem o quadro da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no artigo 1º, incisos I ao XIII, da Lei Municipal nº 4.040, de 27 de setembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.291, de 17 de agosto de 2022, aos profissionais que exercem atividades inerentes às práticas educacionais, no exercício de 2022, desde que estejam em efetivo exercício, em conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O auxílio terá natureza de gratificação, não podendo ser incorporado à remuneração em nenhuma hipótese, nem ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens (13º salário, férias, licença prêmio, quinquênio, adicional de insalubridade), nem mesmo para fins previdenciários.

Art. 2º A Administração Pública Municipal concederá o presente auxílio, a seu critério exclusivo, até o 5º (quinto) dia útil do mês de

janeiro de 2023, considerando a disponibilidade financeira e orçamentária e, desde que não exceda a aplicação obrigatória do Município no desenvolvimento da educação, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 3º O Auxílio de Incentivo e Valorização das Práticas Educacionais, será pago em parcela única, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para cada um dos servidores descritos no art. 1º, da Lei Municipal nº 4.040, de 27 de setembro de 2019, alterada pela Lei nº 4.291, de 17 de agosto de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Dezembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EB7D2EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 01/2.023.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CEDER o (a) servidor (a) efetiva **ANA PAULA SILVA DIAS,** matrícula 18202, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotada **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – SEDE**, no período de um ano, a contar de **01/01/2023**, com ônus para a **CESSIONÁRIO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2CE70D9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 02/2.023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) efetiva **HILTON GONÇALVES MUNK CIRINO,** no cargo de **FGC-6**, lotada SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2022

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JANEIRO DE 2023

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:21860BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 05/2.023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) efetiva **ALINE CRISTINA PAIS CALDEIRA,** no cargo de **FARMACEUTICO**, lotada SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Dezembro de 2022

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JANEIRO DE 2023

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6F5A77F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 06/2.023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) efetiva **ELIZENE MARIA DOS SANTOS,** no cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**, lotada SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Dezembro de 2022

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JANEIRO DE 2023

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E4A35A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 07/2.023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) efetiva **ROBSON RAFAEL RIBEIRO,** no cargo de **GUARDA PATRIMONIAL**, lotada SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Dezembro de 2022

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JANEIRO DE 2023

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7C53E11F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 08/2.023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) efetiva **JANE FONSECA DOS SANTOS,** no cargo de **EDUCADOR INFANTIL I**, lotada SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Dezembro de 2022

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JANEIRO DE 2023

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B37819A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 09/2.023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) efetiva **CLAUDIA MARIA DE O SANTANA,** no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotada SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Dezembro de 2022

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JANEIRO DE 2023

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:79FBC34D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 10/2.023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) efetiva **JOÃO FRANCISCO MEIRELLES SILVA,** no cargo de **DAM-21**, lotada GABINETE DO EXECUTIVO, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2022

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JANEIRO DE 2023

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F94876AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 11/2.023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) efetiva **ELISSON HENRIQUE JESUS CAMPOS,** no cargo de **DAM-4**, lotada SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Dezembro de 2022

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JANEIRO DE 2023

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:76B66D7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 04/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023, para Formação de Cadastro Reserva, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2° Ficam designados os servidores a seguir relacionados para composição da referida Comissão:

Fernando Nery de Freitas – Secretaria Municipal de Administração;
Alessandra Cristina Arcanjo – Secretaria Municipal de Administração;
Victor Alves de Sousa Araújo - Secretaria Municipal de Administração;
Ana Carolina Sarsur da Fonseca - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
Amanda Cristina Flávio Santos - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
Andreza Carla Menezes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
Letícia Marília Sena Nascimento - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
Lina Santana Fernandes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
Natália Cristina de Sousa S. Oliveira - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
Angelita Dias Costa - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

ART.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:68C1AB9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228/2022.

Concede Auxílio de Incentivo e Valorização das Práticas Educacionais, em cota única extraordinária, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.040, de 27 de setembro de 2019, , alterada pela Lei Municipal nº 4.291, de 17 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95, combinado com o inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 4.040, de 27 de setembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.291, de 17 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Auxílio de Incentivo e Valorização das Práticas Educacionais aos servidores que compõem o quadro da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no artigo 1º, incisos I ao XIII, da Lei Municipal nº 4.040, de 27 de setembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.291, de 17 de agosto de 2022, aos profissionais que exercem atividades inerentes às práticas educacionais, no exercício de 2022, desde que estejam em efetivo exercício, em conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O auxílio terá natureza de gratificação, não podendo ser incorporado à remuneração em nenhuma hipótese, nem ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens (13º salário, férias, licença prêmio, quinquênio, adicional de insalubridade), nem mesmo para fins previdenciários.

Art. 2º A Administração Pública Municipal concederá o presente auxílio, a seu critério exclusivo, até o 5º (quinto) dia útil do mês de janeiro de 2023, considerando a disponibilidade financeira e orçamentária e, desde que não exceda a aplicação obrigatória do Município no desenvolvimento da educação, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 3º O Auxílio de Incentivo e Valorização das Práticas Educacionais, será pago em parcela única, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para cada um dos servidores descritos no art. 1º, da Lei Municipal nº 4.040, de 27 de setembro de 2019, alterada pela Lei nº 4.291, de 17 de agosto de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Dezembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D5779D5A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 09/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Credenciamento nº 09/2022
PROCESSO: 05/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, NO NÍVEL SECUNDÁRIO DE ATENÇÃO, PARA USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- **CLÍNICA RGL LTDA**. credenciada no processo em epígrafe para a prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial, com o valor unitário por sessão de R$ 16,39 (Dezesseis reais e trinta e nove centavos).

- **CLÍNICA UM NOVO DIA LTDA**. credenciada no processo em epígrafe para a prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial, com o valor unitário por sessão de R$ 16,39 (Dezesseis reais e trinta e nove centavos).

- **RCM SAÚDE LTDA**. credenciada no processo em epígrafe para a prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial, com o valor unitário por sessão de R$ 16,39 (Dezesseis reais e trinta e nove centavos).

- **BELLA FISIO SAÚDE FISIOTERAPIA LTDA**. credenciada no processo em epígrafe para a prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial, com o valor unitário por sessão de R$ 16,39 (Dezesseis reais e trinta e nove centavos).

- **JC CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**. credenciada no processo em epígrafe para a prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial, com o valor unitário por sessão de R$ 16,39 (Dezesseis reais e trinta e nove centavos).

Ribeirão das Neves, 02 de Janeiro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:7CB5D939

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA Nº 022/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022, referente ao Processo Licitatório nº 018/2022 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 022/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022 do Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos adaptados zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. Empresa detentora: MEBELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, Valor Estimado da Ata 022/2022: R$ 552.868.98 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos). Data: 02 de Janeiro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:DCAE3E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB (quadriênio 2023-2026).

O Prefeito Municipal de Rio Espera, Estado de Minas Gerais, Senhor Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 1497/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:
2 (DOIS) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS 1 (UM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE:
Representante titular da Secretaria de Educação:
Camila Imaculada Teodoro
CPF 112.179.176-08
Rua José de Oliveira Cunha, 125, Centro– Rio Espera, MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 82132971
Suplente da Secretaria de Educação:
Gabriel Moreira Barbosa
CPF: 104.859.486-64
Rua Sinhazinha Pereira, 46, Centro – Capela Nova - MG, CEP 36.290-000
Telefone: (31) 98320-8054
Representante titular do Poder Executivo:
Delis da Silva Bandeira Miranda
CPF: 117.284.456-98
Rua Manoel Rodrigues de Miranda, 41 – Centro, Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 82491206
Representante suplente do Poder Executivo:
Clayton Sousa Silva
CPF: 812.921.803-82
Rua Nossa Senhora da Conceição, 186, Piranguita, Rio Espera – CEP: 36.460-000
Telefone: (31) 9 9592 5587
UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular:
Liliane Alessandra Moreira Gomes
CPF 058.196.726-74
Melo – Zona Rural de Capela Nova – MG – CEP: 36.290-000
Telefone: (31) 99652-2460
Suplente:
Lucilia Henriques Barbosa
CPF: 926.601.426-53
Rua Major João Camilo, 53, Centro – Senhora de Oliveira – MG, CEP 36.470-000
Telefone: (31) 9 8430-8059
UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Titular:
Elizabete da Silveira
CPF: 035.446.046-39
Souza, Zona Rural de Rio Espera – MG, CEP 36.460-000
Telefone: (31) 8315-2318
Suplente:
Celia Regina Rodrigues Moreira
CPF 031.066.536-12
RUA DR. Carlindo Garcez, Centro - Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone (31) 9 8255 8208
UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular:
Luciana Santos Reis
CPF: 041.851.116-06
RUA Padre Arlindo Vieira, nº Centro, Rio Espera – CEP: 36.460-000
Telefone: (31) 9 8336 8203
Suplente:
Maria Aparecida Mota
CPF 026.124.266-04
RUA São José, Centro, Rio Espera – MG, CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8321-8412
DOIS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:
Titular:
Eliana Margarida dos Santos
CPF 955.270.016-72
Rua Padre Agostinho de Lourdes, 150, Senhora de Oliveira-MG, CEP: 36470-000
Telefone: (31) 98221-8409
Suplente:
Sonia Matilde Miranda de Oliveira
CPF 033.123.366-51
Fazenda Amante – Zona Rural de Rio Espera – MG, CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8121 7225
Titular
Efigenia das Graças Vitalino
CPF: 454.881.856-15
RUA São José, Centro - Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone: Telefone: (31) 9 9354-9588

Suplente
Maria Elizete da Silveira Cruz
CPF: 651.276.096-49
RUA Major Miranda, 102, Centro, Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 3753-1115
DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular dos Secundaristas
Kelly Aparecida São José Silva
CPF: 087.144.076-80
Rua São José, 393, Centro, Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8257-8567
Suplente dos Secundaristas
Paloma Carolina de Miranda
CPF 133.284.776-59
RUA PROFESSOR CARLOS DE CARVALHO, 139, Centro – Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8465-8148
Titular:
Maria da Conceição Silveira Bandeira
CPF: 582.841.176-49
RUA DIAS NOGUEIRA, Centro – Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8211-6769
Suplente:
Maria Aparecida Campos de Miranda
CPF: 004.685.996-90
PADILHA, Zona Rural – Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 83604242
UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular:
Eliete Clemente Soares dos Santos
CPF: 041.317.716-59
Rua Aristides Augusto Soares, Centro – Rio Espera, MG – CEP: 36.460-000
Telefone: (31) 9 8300-5255
Suplente:
Ângela Maria Barroso Pereira
CPF: 005.778.686-08
Praça da Piedade, Centro, Rio Espera – CEP: 36.460-000
Telefone: (31) 9 8457-7765
UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR :
Titular:
Iolanda Pereira Martins
CPF: 112.196.796-58
Rua Duque de Caxias, Centro, Rio Espera – CEP: 36.460-000
Telefone: (31) 9 8328-0863
Suplente:
Elaine Maisa de Carvalho
CPF: 008.809.646-77
Rua José Gomes do Carmo, Centro – Rio Espera, MG – CEP 36.460-000
DOIS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular:
Amanda Aparecida da Silva
CPF: 154.423.026-51
Samambaia, Zona Rural, Rio Espera, MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8438-8766
Suplente:
Amanda de Cassia da Cruz
CPF: 113.589.326-89
RUA SANTANA, Centro – Rio Espera, MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8408-5775
Titular:
Diogo Domingos Fidelis
CPF: 105.477.176-60
Rua Professor Carlos de Carvalho, 129, Centro, Rio Espera, MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 98260-6275
Suplente:
Sonia Maria Balbino
CPF: 081.836.306-18
RUA Manoel rodrigues de Miranda, 65, Centro, Rio Espera, MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 98231-1413
Art. 2º Os membros do conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato até a data de 31/12/2026, sendo vedada a recondução para o próximo mandato.
Art. 3º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicado o presente ato no Diário Oficial do Município (AMM).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 02 de janeiro de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:61541977

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, Exmo. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, em cumprimento aos preceitos legais contidos na Lei Municipal nº 1.496**,**
RESOLVE:
Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros EFETIVOS E SUPLENTES DO Conselho Municipal de Educação:
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular:
Aline Aparecida de Oliveira Silva
CPF: 114.872.036-75
Suplente:
Viviane Aparecida Moreira
CPF: 043.232.486-01
UM REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
Titular:
Nome: Flávia Pereira Santos
CPF: 070.371.646-82

Suplente
Nome: Beatriz Aparecida Vitalino de Oliveira
CPF: 030.293.656-46
UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
Titular:
Ivani Gonçalves de Paula Miranda
CPF: 650.068.606-34
Suplente:
Kely Cristina do Carmo
CPF: 044.407.856-89
UM REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS EQUIVALENTES
Titular:
Amélia de Assis Pontes de Souza (Conselho de Alimentação Escolar)
CPF: 592.561.256-68
Suplente:
Terezinha Raimunda Papa (Conselho de Alimentação Escolar)
CPF:033.200.256-00

CÂMARA DO FUNDEB
2 (DOIS) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS 1 (UM) DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE:
Representante titular da Secretaria de Educação:
Camila Imaculada Teodoro
CPF 112.179.176-08
Rua José de Oliveira Cunha, 125, Centro– Rio Espera, MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 82132971
Suplente da Secretaria de Educação:
Gabriel Moreira Barbosa
CPF: 104.859.486-64
Rua Sinhazinha Pereira, 46, Centro – Capela Nova - MG, CEP 36.290-000
Telefone: (31) 98320-8054
Representante titular do Poder Executivo:
Delis da Silva Bandeira Miranda
CPF: 117.284.456-98
Rua Manoel Rodrigues de Miranda, 41 – Centro, Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 82491206
Representante suplente do Poder Executivo:
Clayton Sousa Silva
CPF: 812.921.803-82
Rua Nossa Senhora da Conceição, 186, Piranguita, Rio Espera – CEP: 36.460-000
Telefone: (31) 9 9592 5587
UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular:
Liliane Alessandra Moreira Gomes
CPF 058.196.726-74
Melo – Zona Rural de Capela Nova – MG – CEP: 36.290-000
Telefone: (31) 99652-2460
Suplente:
Lucilia Henriques Barbosa
CPF: 926.601.426-53
Rua Major João Camilo, 53, Centro – Senhora de Oliveira – MG, CEP 36.470-000
Telefone: (31) 9 8430-8059
UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Titular:
Elizabete da Silveira
CPF: 035.446.046-39
Souza, Zona Rural de Rio Espera – MG, CEP 36.460-000
Telefone: (31) 8315-2318
Suplente:
Celia Regina Rodrigues Moreira
CPF 031.066.536-12
RUA DR. Carlindo Garcez, Centro - Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone (31) 9 8255 8208
UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular:
Luciana Santos Reis
CPF: 041.851.116-06
RUA Padre Arlindo Vieira, nº Centro, Rio Espera – CEP: 36.460-000
Telefone: (31) 9 8336 8203
Suplente:
Maria Aparecida Mota
CPF 026.124.266-04
RUA São José, Centro, Rio Espera – MG, CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8321-8412
DOIS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:
Titular:
Eliana Margarida dos Santos
CPF 955.270.016-72
Rua Padre Agostinho de Lourdes, 150, Senhora de Oliveira-MG, CEP: 36470-000
Telefone: (31) 98221-8409
Suplente:
Sonia Matilde Miranda de Oliveira
CPF 033.123.366-51
Fazenda Amante – Zona Rural de Rio Espera – MG, CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8121 7225
Titular
Efigenia das Graças Vitalino
CPF: 454.881.856-15
RUA São José, Centro - Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone: Telefone: (31) 9 9354-9588
Suplente
Maria Elizete da Silveira Cruz
CPF: 651.276.096-49
RUA Major Miranda, 102, Centro, Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 3753-1115
DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular dos Secundaristas
Kelly Aparecida São José Silva
CPF: 087.144.076-80
Rua São José, 393, Centro, Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8257-8567
Suplente dos Secundaristas
Paloma Carolina de Miranda
CPF 133.284.776-59
RUA PROFESSOR CARLOS DE CARVALHO, 139, Centro – Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8465-8148
Titular:
Maria da Conceição Silveira Bandeira
CPF: 582.841.176-49
RUA DIAS NOGUEIRA, Centro – Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8211-6769
Suplente:
Maria Aparecida Campos de Miranda
CPF: 004.685.996-90
PADILHA, Zona Rural – Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 83604242
UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular:
Eliete Clemente Soares dos Santos
CPF: 041.317.716-59
Rua Aristides Augusto Soares, Centro – Rio Espera, MG – CEP: 36.460-000
Telefone: (31) 9 8300-5255
Suplente:
Ângela Maria Barroso Pereira
CPF: 005.778.686-08
Praça da Piedade, Centro, Rio Espera – CEP: 36.460-000
Telefone: (31) 9 8457-7765
UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR :
Titular:
Iolanda Pereira Martins
CPF: 112.196.796-58
Rua Duque de Caxias, Centro, Rio Espera – CEP: 36.460-000
Telefone: (31) 9 8328-0863
Suplente:
Elaine Maisa de Carvalho
CPF: 008.809.646-77
Rua José Gomes do Carmo, Centro – Rio Espera, MG – CEP 36.460-000
DOIS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular:
Amanda Aparecida da Silva
CPF: 154.423.026-51
Samambaia, Zona Rural, Rio Espera, MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8438-8766
Suplente:
Amanda de Cassia da Cruz
CPF: 113.589.326-89
RUA SANTANA, Centro – Rio Espera, MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8408-5775

Titular:
Diogo Domingos Fidelis
CPF: 105.477.176-60
Rua Professor Carlos de Carvalho, 129, Centro, Rio Espera, MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 98260-6275
Suplente:
Sonia Maria Balbino
CPF: 081.836.306-18
RUA Manoel rodrigues de Miranda, 65, Centro, Rio Espera, MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 98231-1413

Art. 2º Os membros do conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato até a data de 31/12/2026, sendo vedada a recondução para o próximo mandato.
Art. 3º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicado o presente ato no Diário Oficial do Município (AMM).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 02 de janeiro de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:98143BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO RESCISÃO AMIGÁVEL PROCESSO LICITATÓRIO 065/2021 PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

Extrato de Rescisão contratual
Processo Licitatório Nº 065/2021
Pregão Presencial nº 036/2021
Contrato Nº 043/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e J GRAVINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 41.806.943/0001-93
Com base no art. 79, II da lei 8666/93, as partes decidem pela rescisão amigável do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Clínico Geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Data da assinatura: 02/01/2023
Signatários: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Juliana Gravina Amoroso Nunes - J GRAVINA SERVIÇOS MEDICOS LTDACONTRATADA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:0E2DC6D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

OBJETO: Aquisição de veículo para o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) através do Piso Mineiro de Assistencia Social, P. 20 (PAIF), pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Edital foi publicado pela Prefeitura Municipal de Rodeiro para quaisquer interessados, no site da Associação dos Municípios Mineiro (AMM), site da Prefeitura Municipal de Rodeiro, bem como por afixação e no site comprasnet, considerando que a licitação resultou em FRACASSADA e finalmente, considerando, os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:14C23C41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 169/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 069/2022, com vistas à Contratação de empresa para o fornecimento de internet e interligação via rede de fibra óptica para a Prefeitura Municipal de Rodeiro e suas secretarias, conforme Anexo I do edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
BRASIL RADIOWAVE LTDA – EPP; CNPJ 05.780.907/0001-34	R$ 67.130,4

Rodeiro, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:CA03A82D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4571/2023

PORTARIA N. 4571/2023

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Carlos Fonseca Caldeira,** para ocupar o Cargo em Comissão de Subchefe de Departamento de Obras, código 02.09, nível de vencimento C.2, da Lei Complementar n. 058/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B0CE59D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4572/2023

PORTARIA N. 4572/2023

Interrompe Gozo de Férias Prêmio concedida a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 85 da Lei Complementar n. 011/2008, considerando o requerimento do servidor,

Resolve:
Art. 1º Interrompe o gozo de Férias Prêmio concedida ao servidor **Ronaldo da Silva Martins**, matrícula n. 503, a partir de 04.01.2023, conforme solicitação anexa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:55FED96B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4573/2023

PORTARIA N. 4573/2023

Designa Membros da Comissão Permanente Municipal de Seleção para os Processos Seletivos Simplificados

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Municipal de Seleção dos Processos Seletivos Simplificados no Exercício de 2023 do Município de Rodeiro:
I – Viviane Silva Gonçalves de Jesus, matrícula nº 2122 – Presidente da Comissão;
II – Patrícia de Fátima Teixeira Santos, matrícula nº 410 – Membro;
III – Vicente de Paula Pires, matrícula nº 2002 – Membro.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:36AE4577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4574/2023

PORTARIA N. 4574/2023

Designa Pregoeiro e Auxiliares do Município para realizar Licitações na modalidade Pregão no Exercício de 2023

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520, de 17/07/2002, e Decreto Municipal n. 013, de 23 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Fernanda de Alcântara Chagas**, matrícula nº 1335, para atuar como Pregoeira da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

Art. 2º Designar os seguintes membros como Equipe de Apoio:
Amanda Costa Cruz, matrícula nº 1966 – Membro da Comissão;
Lilian Aparecida da Silva Medina, matrícula nº 2011 – Membro da Comissão.

Art. 3º Delegar competência ao pregoeiro para praticar os atos previstos na Lei Federal 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 013/2007 inerentes à função.

Art. 4º Designar a servidora **Amanda Costa Cruz**, matrícula nº 1966, como Pregoeira Substituta.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F6E1DB07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4575/2023

PORTARIA N. 4575/2023

Designa Membros da Comissão Permanente de Licitação

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para a Comissão Permanente de Licitação do Município de Rodeiro:
Fernanda de Alcântara Chagas, matrícula nº 1335 – Presidente da Comissão;
Amanda Costa Cruz, matrícula nº 1966 – Membro da Comissão;
Lilian Aparecida da Silva Medina, matrícula nº 2011 – Membro da Comissão;
Vicente de Paula Pires, matrícula nº 2002 – Membro Suplente;

Márcia Aparecida Teixeira Gomes, matrícula nº 0139 – Membro da Comissão
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EB58AE95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4576/2023

PORTARIA N. 4576/2023

Designa Membros da Comissão Permanente de Seleção das Parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública do Município de Rodeiro e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 229/2017, de 08 de dezembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Seleção das Parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública do Município de Rodeiro e as Organizações da Sociedade Civil:
I – **Fernanda de Alcântara Cha**gas, matrícula nº 1335, Presidente da Comissão;
II – **Lilian Aparecida da Silva Medina**, matrícula nº 2011, Membro da Comissão;
III – **Amanda Costa Cruz**, matrícula nº 1822, Membro da Comissão.

Art. 2º Compete a comissão designada exercer as atividades de processar e julgar os chamamentos públicos, bem como os casos de dispensas e inexigibilidades do Chamamento Público realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 229/2017.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:ED74F99E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4577/2023

PORTARIA N. 4577/2023

Designa Membros da Comissão de Monitoramento das Parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública do Município de Rodeiro e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 229/2017, de 08 de dezembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Monitoramento das Parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Rodeiro e as Organizações da Sociedade Civil:
I – **Bruna de Queiroz Pereira**, matrícula nº 2004, Presidente da Comissão;
II – **Paula Alessandra de Laia Silva,** matrícula nº 0485, Membro da Comissão;
III – **Luciano Teixeira Ervilha**, matrícula nº 0154, Membro da Comissão.

Art. 2º Compete a comissão designada exercer as atividades de processar e avaliar, por meio de relatórios técnicos de monitoramento os Termos de Colaboração, Termos de fomento ou Acordos de Cooperação realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 229/2017, devendo ainda apreciar a prestação de contas apresentada pelas organizações da sociedade civil.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:37631559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4578/2023

PORTARIA N. 4578/2023

Designa Membros do Conselho Municipal de Educação em suas Câmaras Técnicas de Educação Básica e de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1116/2021, de 25 de março de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar os membros do Conselho Municipal de Educação, em suas duas Câmaras Técnicas:

CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:
I – Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Priscila haber de Souza Sudré;
Suplente: Fábio Rogério Fernandes Paiva;
II – Representantes dos pais ou alunos da rede pública municipal de Educação:
Titular: Luciana Aparecida Teixeira Milagre;
Suplente: Maria Emilia Alvides Bicalho;
III – Representantes dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal:
Titular: Luzinês de Souza Oliveira Lima;
Suplente: Juliana Marques de Oliveira;
IV – Representantes dos profissionais do magistério público:
Titular: Jôse Tavares Moreira;
Suplente: Marlene Fernandes Costa Vieira;
V – Representante das Escolas Privadas:
Titular: Cristina Mendonça Ribeiro;
Suplente: Samanta Ireni Bento;

CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB
I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ludmila Dias Ribas;
Suplente: Tassia Toledo Fernandes;
II – Representantes dos professores da educação básica pública:
Titular: Raquel Soares Gomes;
Suplente: Fernanda de Castro Costa;
III – Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:
Titular: Ana Apaula Fernandes Teixeira Silva;
Suplente: Otávia Patrícia da Silva Souza Toledo;
IV – Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: Arislane Faria Antero;
Suplente: Dara Aparecida Souza dos Santos;
V – Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
Titular: Luciano Oliveira de Assumpção;
Titular: Raquel Urgal de Oliveira;
Suplente: Aline Luzia Ribeiro do Nascimento;
Suplente: Daniela de Jesus Oliveira;
VI – Representantes dos estudantes da educação básica pública:
Titular: Fátima Teixeira Silva;
Titular: Bárbara Amaral Contin Gomes;
Suplente: Ester Haber de Souza Sudré;
Suplente: Rosimara dos Santos Pereira;
VII – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Sheila Gonçalves Ferreira;
Suplente: Andreia Silva de Souza.

Art. 2º O mandato dos conselheiros designados nesta Portaria encerra em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8F893BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL – TOMADA DE PREÇOS 008/2022

Encerrada a fase de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designa para o dia 05 de janeiro de 2023 às 15:00 horas a sessão de abertura da proposta comercial da empresa habilitada na Tomada de Preços 008/2022, Processo n° 252/2022, cujo objeto contratação de empresa especializada em execução de obra de contenção em gabião na rua Dimissiana, bairro São Bernardo em Santa Bárbara – MG, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,conforme edital e demais anexos.

Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:4979F12E

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO - CORREÇÃO DE LINK QUE DÁ ACESSO AOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2073/2022

Determina a correção de link que disponibiliza acesso aos anexos da Lei Municipal de nº 2073/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei Municipal de nº 2073/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/12/2022, Edição 3418, Código Identificador: 85ª46973;

- que foi incluído no texto da Lei Municipal nº 2073/2022, link que disponibiliza acesso aos anexos da referida lei:

https://transparencia.santabarbara.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_Municipal_2073_2022?cdLocal=5&arquivo={478384CD-BCED-156B-7ECD-E6286AAEA4BA}.pdf

- que por erro material, o link disponibilizado no texto da lei municipal não corresponde ao anexos corretos, sendo, a partir de hoje, considerado inválido;

- a necessidade de se corrigir o link constante na Lei Municipal de nº 2073/2022, para que torne efetivo o acesso aos anexos da mencionada lei;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica invalidado link disponibilizado na Lei Municipal de nº 2073/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/12/2022, Edição 3418, Código Identificador: 85ª46973. Fica determinado que a partir de hoje o acesso aos anexos mencionados na Lei Municipal de nº 2073/2022 deverá ser feito através do seguinte link:

https://transparencia.santabarbara.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_Municipal_2073_2022?cdLocal=5&arquivo={2B0DCD07-C8E3-45CD-633A-D83DA7BEACEC}.pdf

Art. 2º. Ficam mantidas as demais determinações constantes na Lei Municipal de nº 2073/2022.

Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:E60BE2D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2022

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no Art. 24, II da já citada legislação, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 070/2022, nos seguintes termos:
CONTRATADA: ECOLIFE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ 12.628.257/0001-71, com endereço no Córrego dos Batistas, sn, Galpão 01, Zona Rural de Martins Soares-MG, CEP 36.972-000, representada por Juber Pereira de Souza, inscrito no CPF sob o nº 065.568.266-00 e RG 12.132.505.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde – (RSS), classificados nos grupos A B e E da Resolução CONAMA nº 358/2005, para o exercício 2023

VALOR: R$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais)

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, e terá vigência de até 31/12/2023.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.07.01.10.302.0052.2047.33903900. Ficha 905. Fonte 1500.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 21 de dezembro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:211AB082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 186/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 63/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 63/2022 – Processo Licitatório nº 186/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **04/01/2023** a partir das 8hs, na Plataforma do Banco do Brasil: licitações-e (www.licitacoes-e.com.br), a abertura das propostas será a partir das 8,15hs do dia **16/01/2023** e a sessão terá início às 08h30 do dia **16/01/2023** O edital está disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:84FF33DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº 17/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **BITTNER MILANI & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.758.988/0001-64, com sede na Rua Orlando Nogueira da Silva, nº 132, Loja 1, Centro, Santana de Cataguases,MG, representada por seu procurador Senhor Nivaldo da Rocha Milani, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.313.708-8, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022, para REGISTRO DE PREÇOS 01/2022, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a alteração do valor contratual, com autorização máxima de 25% do valor total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pedra brita 0	MT3	195	R$ 129,37	R$ 25.227,15
02	Pedra brita 1	MT3	132,5	R$ 128,80	R$ 17.066,00

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 02 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

BITTNER MILANI & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF sob o nº 08.758.988/0001-64
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:73A86662

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 62/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA ALFALAGOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado

de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, Avenida Alberto Vieira Romão, n° 1.700, Distrito Industrial, CEP: 37.135-516, Alfenas-MG, neste ato representado por MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRAS, brasileira, casada, CPF n° 825.604.396-20, Identidade n° M-4.028.610 SSPMG, resolvem entre si, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 62/2022, PROCESSO 25/2022, PREGÃO ELETRONICO 08/2022, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Valor e Forma de Pagamento, referente a **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS,** fica autorizada o reequilíbrio financeiro do referido termo aditivo será estabelecido em conformidade com o artigo 58 e artigo 65 § 1° da Lei 8.666/93, agua oxigenada 10V 1000 ML, passando de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), para R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 02 de janeiro de 2022

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

ALFALAGOS LTDA
CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – ASSINATURA_____

ASSINATURA_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:52130B8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: MATHEUS GONÇALVES RODRIGUES
PROCESSO LICITATÓRIO: 24/2021 DISPENSA 13/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPORTIVA, ESPECIALIZADA EM ICMS ESPORTIVO, COM INTUITO DE GERAÇÃO DE MAIS ICMS PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES- MG
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021
VIGÊNCIA: 07/11/2022 A 07/09/2023

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 07 DE JANEIRO DE 2022

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5D1A178E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA VEICULAR

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA VEICULAR E ÓLEO DIESEL S-10 PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES**, ABERTURA DIA 16/01/2023 ÁS 08:00 HORAS NA PLATAFORNA LOCALIZADA NO SEGUINTE ENDEREÇO, http://santanadosmontes.pregaonet.com.br/ EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:E7F508DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 003/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"*Retifica nome do cargo nas Portarias de número 124/2022; 125/2022; 126/2022; 127/2022; 128/2022; 129/2022; 130/2022; 131/2022; 132/2022; 133/2022; 136/2022; 139/2022; 141/2022; 142/2022; 143/2022; 145/2022".*

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória;

CONSIDERANDO o erro material do nome do cargo dos servidores nas Portarias;

CONSIDERANDO a necessidade de os atos administrativos exprimirem fidedignamente a realidade, e diante do poder/dever da administração pública de rever seus atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam retificadas as Portarias de número 124/2022; 125/2022; 126/2022; 127/2022; 128/2022; 129/2022; 130/2022; 131/2022; 132/2022; 133/2022; 136/2022; 139/2022; 141/2022; 142/2022; 143/2022; 145/2022, que nomeou servidores para o quadro efetivo dessa municipalidade, no cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** somente na parte que se refere ao nome do cargo.

Art. 2º. Em todas as portarias mencionadas no art. 1º, onde se lê: **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, leia-se: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:65FC89EE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 214/2022, Dispensa nº 024/2022. ÓRGÃO CONTRATANTE: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Objeto do contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Facilites visando a conservação e manutenção de infraestrutura predial, com a inclusão de serviços variados nas áreas de Implementação de Serviço de Portaria, Locação de Sistema de Alarme e CTFV, Serviço de limpeza, asseio e conservação predial e Serviços de jardinagem, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022, Pregão Presencial nº 058/2022, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Araguaína/TO. CONTRATADA: Buriti Serviços Empresariais S/A; CNPJ nº 02.011.310/0001-37. Fundamento: Art. 30, Decreto Municipal 7565/2018. Valor: R$4.417.694,40. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Data da Ratificação: 29/12/2022. Dotação Orçamentária: Fichas Orçamentárias n° 522, 478, 463, 426, 556, 502 e 538 e Fonte de Recurso n ° 102 – Fundo Municipal de Saúde – SMS. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi - Prefeito Municipal.

Município de Santa Vitória – MG, aos 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:7DE2E6FC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 025/2019

7º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 025/2019; PR 022/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Fab Tour Transporte e Turismo Eireli ME CNPJ nº 25.533.859/0001-97. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e valor; Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023; Valor acrescido: R$279.708,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:7307ACB9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 026/2019

9º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 026/2019; PR 023/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Márcio André dos Santos Medeiros Eireli ME CNPJ nº 18.387.999/0001-39. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência; Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023; Valor acrescido: R$175.320,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:A05E4E25

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 027/2019

9º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 027/2019; PR 023/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Transportadora Angeltur EIRELI CNPJ nº 02.254.279/0001-65. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência: Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023; Valor acrescido: R$552.780,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:EAE71F43

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 072/2018

7ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 072/2018; Concorrência Pública 001/2018. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Sousa Oliveira Advogados Associados EPP CNPJ nº 07.297.814/0001-89. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação da vigência; Vigência: 01/01/2023 a 31/05/2023; valor acrescido: R$160.000,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:7B4A4768

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 027/2019

9º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 027/2019; PR 023/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Transportadora Angeltur EIRELI CNPJ nº 02.254.279/0001-65. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência: Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023; Valor acrescido: R$552.780,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:2A0EAD81

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 017/2021

5ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 017/2021; PRE 01/2021 CIDES, ARP 01/2021 CIDES. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e ENGIE SOLUÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA CNPJ Nº 00.166.929/0001-95. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação da vigência; Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023; valor acrescido: R$1.009.202,92; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:E677120F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 046/2019

6ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 046/2019; INEX. 04/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e TRANS-DOMINGUES EIRELI ME CNPJ/MF nº 17.825.863/0001-09. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência:

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022; Valor acrescido: R$84.000,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso. Colocar EM TODOS

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:5F81ABFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 115/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 034/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos. Processo homologado nesta data. Z & M Ltda. - EPP com o valor total de R$ 1.476.187,30.

Santo Antonio do Aventureiro, 02 de janeiro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:594810A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 117/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 035/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais didático/escolar e de escritório. Processo homologado nesta data. Comercial Monte Verde Ltda. no valor total de R$ 258.015,97, Comercial P & L Ltda. no valor total de R$ 6.791,69 e Z e S Comercial Ltda. no valor total de R$ 5.676,18.

Santo Antonio do Aventureiro, 02 de janeiro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7E591BDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 117/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 035/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais didático/escolar e de escritório. Processo homologado nesta data. Comercial Monte Verde Ltda. no valor total de R$ 258.015,97, Comercial P & L Ltda. no valor total de R$ 6.791,69 e Z e S Comercial Ltda. no valor total de R$ 5.676,18.

Santo Antonio do Aventureiro, 02 de janeiro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FFB1FCDA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 114/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 TRATORES AGRÍCOLAS, conforme Convênios MAPA nº 923029/2021 e 911199/2021. Processo homologado e adjudicado nesta data. Agrifama Ltda. no valor de total de R$ 526.933,32.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 02 de janeiro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:EDDD5AAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 19/2022

PROCESSO 223/2022
DISPENSA Nº 19/2022

Nos termos do disposto na letra "a" do inciso III do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para contratação da empresa CAPACHOLANDIA COMÉRCO DE CAPACHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.351.402/0001-12 para fornecimento de tapetes tipo capacho, no valor total de R$13.448,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) e a despesa decorrente desta contratação será lançada às seguintes dotações orçamentarias: 02.04.04.122.0007.2183.33.90.30 – Ficha 533 – Fonte 1500, 02.01.04.122.0007.2155.33.90.30 – Ficha 531 – Fonte 1500, 02.06.08.244.0146.2060.33.90.30 – Ficha 1636 – Fonte 1660, 02.06.08.244.0146.2248.33.90.30 – Ficha 1648 – Fonte 1660, 02.06.08.244.0146.2302.33.90.30 – Ficha 1668 – Fonte 1660, 02.14.08.122.0007.2242.33.90.30 – Ficha 543 – Fonte 1500, 02.07.12.365.0138.2172.33.90.30 – Ficha 582 – Fonte 1500.1001, 02.07.12.367.0137.2177.33.90.30 – Ficha 580 – Fonte 1500.1001, 02.07.12.365.0138.2173.33.90.30 – Ficha 585 – fonte 1500.1001, 02.07.12.361.0141.2180.33.90.30 – Ficha 594 – Fonte 1500.1001, 02.07.12.361.0141.2178.33.90.30 – Ficha 594 – Fonte 1500.1001, 02.06.08.243.0146.2255.33.90.30 – Ficha 1609 – Fonte 1660, 02.12.10.302.0145.2306.3.3.90.30 – Ficha 634 – Fonte 15000001002, 02.12.10.302.0145.2314.3.3.90.30 – Ficha 1944 – Fonte 1706000002, 02.12.10.303.0145.2225.3.3.90.30 – Ficha 621 – Fonte 15000001002, 02.12.10.302.0145.2068.3.3.90.30 – Ficha 602 – Fonte 15000001002, 02.12.10.302.0145.2223.3.3.90.30 – Ficha 618 – Fonte 15000001002, 02.12.10.302.0145.2227.3.3.90.30 – Ficha 622 – Fonte 15000001002, 02.12.10.3001.0145.2219.3.3.90.30 – Ficha 2147 – Fonte 1706000002, 02.05.10.122.0007.2216.3.3.90.30 – Ficha 540 – Fonte 15000001002.

Santo Antônio do Monte MG, 30 de dezembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4A01125C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA EDILSON DO CARMO SERAFIM 09506291624.

Processo Licitatório nº 104/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDILSON DO CARMO SERAFIM 09506291624,** estabelecida na Rua Padre Martins, n° 335 – Sala A, no bairro Sagrada Família, nesta cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 13.535.740/0001-74, neste ato representado por Edilson do Carmo Serafim, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.011.217, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 095.062.916-24, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do contrato original a ser aditivada aproximadamente 6,9839% (seis inteiros, nove mil, oitocentos e trinta e nove milésimos percentuais), no importe de R$ 50.224,00 (Cinquenta mil, duzentos e vinte e quatro reais), para aumento do quantitativo, a qual justifica o aditivo do item 01 em virtude da razão da necessidade da inclusão de quantitativo para atendimento à rede municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇAS: Devendo trabalhar 08 (oito) horas diárias ou enquanto durarem os eventos com horários determinados pela secretaria solicitante, estarem munidos de equipamentos de segurança (cassetetes, detector de metais e outros), materiais de uso em serviço, uniformes, equipamentos de proteção individuais, devidamente aptos e capacitados para o serviço, meios de locomoção, lanches e alimentação responsabilidade do CONTRATADO.	292	R$ 172,00	R$ 50.224,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Saúde sob o nº:

060110.122.8001.6802 - 339039 – Ficha 4858

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 1.107.440,00 (Um milhão, cento e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2022.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Edilson do Carmo Serafim 09506291624
EDILSON DO CARMO SERAFIM
CPF nº 095.062.916-24
Contratada

Testemunhas: _____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:D79F8844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MONTEIRO E TRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Processo Licitatório nº 105/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Prefeito **Municipal, Miguel Paulo Souza Filho,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 850.270.496-68, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 50, localidade Vila do Morro, no município de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MONTEIRO E TRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ 22.121.634/0001-35, residente na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 3.117, sala 307 e 308, bairro São Bento, Neste ato representado por **Rodolfo de Souza Monteiro**, Inscrito na OAB/MG sob o nº 150.079, portador do CPF nº 274.677.596-49 , residente e domiciliado na Rua Professor Mozart Dolabella, nº 126, Apartamento 201, no Bairro Minas Brasil em Belo Horizonte/MG Cep: 30.180-090, doravante denominado **CONTRATADO**, lastreado no artigo 65, II, "B" § 1º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula quarta do contrato original terá uma alteração de projeto, conforme previsão inicial, diante da necessidades das demandas administrativas, foi deliberada em alterar a prestação dos serviços, visando melhor atender aos interesses administrativos, tendo em vista que o setor de licitação com a implantação da nova lei de licitações, receberá grande demanda, com a necessidade de preparação, capacitação e adequação dos procedimentos, e de pessoal, com as novas alterações legislativas. Diante disso haverá a necessidade de reestabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, passando a ter a parcela mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando um valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2022.

Município de São Francisco
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Contratante

Monteiro e Trade Sociedade de Advogados
CNPJ 22.121.634/0001-35
RODOLFO DE SOUZA MONTEIRO
OAB/MG sob o nº 150.079
CPF nº 274.677.596-49
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F6B78C1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MONTEIRO E TRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Processo Licitatório nº 105/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Prefeito **Municipal, Miguel Paulo Souza Filho,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 850.270.496-68, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 50, localidade Vila do Morro, no município de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MONTEIRO E TRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ 22.121.634/0001-35, residente na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 3.117, sala 307 e 308, bairro São Bento, Neste ato representado por **Rodolfo de Souza Monteiro**, Inscrito na OAB/MG sob o nº 150.079, portador do CPF nº 274.677.596-49 , residente e domiciliado na Rua Professor Mozart Dolabella, nº 126, Apartamento 201, no Bairro Minas Brasil em Belo Horizonte/MG Cep: 30.180-090, doravante denominado **CONTRATADO**, lastreado no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula decima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogada até **31 (trinta e um) de dezembro de 2023**, justifica se em razão da necessidade da continuação da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente a administração, bem como pela manutenção do principio da eficiência, e ainda é um serviço que pode ter sua duração por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições vantajosas para a administração, de acordo o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2022.

Município de São Francisco
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Contratante

Monteiro e Trade Sociedade de Advogados
CNPJ 22.121.634/0001-35
RODOLFO DE SOUZA MONTEIRO -
OAB/MG sob o nº 150.079
CPF nº 274.677.596-49
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:434F4A1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2023 "DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA O ANO DE 2023 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 001/2023

"*Designa Pregoeira e Equipe de Apoio para realização de Pregão Eletrônico para o ano de 2023 no âmbito do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º. Fica designada como Pregoeira a Servidora **FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 485.582.168-62, para atuar na realização da licitação nas modalidades de Pregão Eletrônico no âmbito do Município de São Francisco do Glória, com as seguintes atribuições:
a) credenciar os participantes;
b) receber as propostas;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) classificar as propostas;
e) receber os lances;
f) analisar a aceitabilidade dos lances;
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório;
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório;
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º. Fica designada como presidente da Equipe a servidora:
PRESIDENTE - Erlândia Claudia Abraão Pio, inscrita sob o CPF de nº 036.343.746-08
Art. 3º. Fica designada como Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:
MEMBRO - Paulo Cesar de Souza, inscrito sob o CPF de nº 503.811.136-04;
MEMBRO - Fabio Marques Pedrosa, inscrito sob o CPF de nº 053.347.226-10;
SUPLENTE - Davi Luiz Miranda Azevedo, inscrito sob o CPF de nº 084.453.726-88;
Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.
Art. 4º. Fica revogada qualquer disposição em contrário.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito – São Francisco do Glória/Minas Gerais

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:FFCD7137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2023 "DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PARA O ANO DE 2023 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 002/2023

"*Designa Pregoeira e Equipe de Apoio para realização de Pregão para o ano de 2023 no âmbito do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e nos termos do Decreto Municipal nº. 700/2009, datado de 02 de janeiro de 2.009,
RESOLVE:

Art.1º. Fica designada como Pregoeira a Servidora ***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***, para atuar na realização da licitação nas modalidades de Pregão no âmbito do Município de São Francisco do Glória, com as seguintes atribuições:
a) credenciar os participantes;
b) receber as propostas;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) classificar as propostas;
e) receber os lances;
f) analisar a aceitabilidade dos lances;
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório;
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório;
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º. Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:

a) Fabio Marques Pedrosa;
b) Paulo Cesar de Souza;
c) Erlândia Claudia Abraão Pio.
Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.
Art. 3º. Fica ainda investido como suplente da equipe de apoio, o servidor Davi Luiz Miranda Azevedo.
Art. 4º. Fica revogada disposições em contrário.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito – São Francisco do Glória/Minas Gerais

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:D4FE7050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023 "INVESTE COMO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O ANO DE 2023, OS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 003/2023

"Investe como membros da Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2023, os servidores que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam investidos na forma de que trata o Artigo 51 c/c Parágrafo 4º da Lei 8.666/93 os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2023:
I - Erlândia Claudia Abraão Pio;
II – Paulo Cesar de Souza;
III – Fabio Marques Pedrosa.
Art. 2º. Fica ainda investido como suplente da Comissão Permanente de Licitação de que trata o Artigo 1º, o servidor Davi Luiz Miranda Azevedo.
Art. 3º. Fica revogada disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 02 de janeiro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito – São Francisco do Glória/Minas Gerais

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:50B0BA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 64/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - SPARTA ESPORTE CLUBE

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 64/2022, entre a Administração Pública Municipal e Sparta Esporte Clube com a finalidade de manutenção da entidade. O Estádio, por ser uma construção antiga, precisa de reparos de manutenção, pois com o período de chuvas houve um agravo na deterioração do imóvel, causando rachaduras nos muros, vazamento nos telhados, pintura e manutenção em geral, sendo necessário contratação de mão de obra especializada para os reparos, materiais de construção, aluguel de máquinas e ferramentas. Parte do recurso será destinado a viabilizar a participação em campeonatos do calendário 2023 (copa Alto Paranaíba de base, copa Amapar, campeonato regional, municipal, mineiro de base e profissional), representando sempre bem a cidade de São Gotardo, além de jogos amistosos e festivos. O recurso será utilizado também com pagamento de despesas médicas e exames para atleta e comissão técnica no exercício das atividades do clube. Para custear inscrição, arbitragem, materiais esportivos, alimentação e hidratação dos atletas nos treinos, viagens e jogos, pagamento de atletas e comissão técnica como prestadores de serviços ao clube por meio de RPA, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
São Gotardo- MG, 16 de dezembro de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita:

Valor: R$ 29.500,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 064/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.549/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Sparta Esporte Clube
CNPJ: 20.055.273/0001-40
Endereço: Rua Professora Maria Coeli Franco,n º 09, Centro, São Gotardo /MG
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com Sparta Esporte Clube com a finalidade de manutenção da entidade. O Estádio, por ser uma construção antiga, precisa de reparos de manutenção, pois com o período de chuvas houve um agravo na deterioração do imóvel, causando rachaduras nos muros, vazamento nos telhados, pintura e manutenção em geral, sendo necessário contratação de mão de obra especializada para os reparos, materiais de construção, aluguel de máquinas e ferramentas. Parte do recurso será destinado a viabilizar a participação em campeonatos do calendário 2023 (copa Alto Paranaíba de base, copa Amapar, campeonato regional, municipal, mineiro de base e profissional), representando sempre bem a cidade de São Gotardo, além de jogos amistosos e festivos. O recurso será utilizado também com pagamento de despesas médicas e exames para atleta e comissão técnica no exercício das atividades do clube. Para custear inscrição, arbitragem, materiais esportivos, alimentação e hidratação dos atletas nos treinos, viagens e jogos, pagamento de atletas e comissão técnica como prestadores de serviços ao clube por meio de RPA, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e Sparta Esporte Clube com a finalidade de manutenção da entidade. O Estádio, por ser uma construção antiga, precisa de reparos de manutenção, pois com o período de chuvas houve um agravo na deterioração do imóvel, causando rachaduras nos muros, vazamento nos telhados, pintura e manutenção em geral, sendo necessário contratação de mão de obra especializada para os reparos, materiais de construção, aluguel de máquinas e ferramentas. Parte do recurso será destinado a viabilizar a participação em campeonatos do calendário 2023 (copa Alto Paranaíba de base, copa Amapar, campeonato regional, municipal, mineiro de base e profissional), representando sempre bem a cidade de São Gotardo, além de jogos amistosos e festivos. O recurso será utilizado também com pagamento de despesas médicas e exames para atleta e comissão técnica no exercício das atividades do clube. Para custear inscrição, arbitragem, materiais esportivos, alimentação e hidratação dos atletas nos treinos, viagens e jogos, pagamento de atletas e comissão técnica como prestadores de serviços ao clube por meio de RPA, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em atender as atividades desportivas educacionais e de alto rendimento.

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos, além de estruturais disponíveis, não havendo servidores suficientes para conceder suporte e auxiliar nos programas sociais desportivos, bem como auxiliar nas melhorias da associação.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.549, de 14 de janeiro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Sparta Esporte Clube, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e Sparta Esporte Clube, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), para promover a manutenção das atividades e da sede da entidade.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar melhor qualidade de vida a população que reside no município.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:78E02B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 65/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - SPARTA ESPORTE CLUBE

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 65/2022, entre a Administração Pública Municipal e Sparta Esporte Clube com a finalidade de manutenção da entidade. O Estádio, por ser uma construção antiga, precisa de reparos de manutenção, pois com o período de chuvas houve um agravo na deterioração do imóvel, causando rachaduras nos muros, vazamento nos telhados, pintura e manutenção em geral, sendo necessário contratação de mão de obra especializada para os reparos, materiais de construção, aluguel de máquinas e ferramentas. Parte do recurso será destinado a viabilizar a participação em campeonatos do calendário 2023 (copa Alto Paranaíba de base, copa Amapar, campeonato regional, municipal, mineiro de base e profissional), representando sempre bem a cidade de São Gotardo, além de jogos amistosos e festivos. O recurso será utilizado também com pagamento de despesas médicas e exames para atleta e comissão técnica no exercício das atividades do clube. Para custear inscrição, arbitragem, materiais esportivos, alimentação e hidratação dos atletas nos treinos, viagens e jogos, pagamento de atletas e comissão técnica como prestadores de serviços ao clube por meio de RPA, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
São Gotardo- MG, 16 de dezembro de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

- Valor: R$ 50.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 065/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.550/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Sparta Esporte Clube
CNPJ: 20.055.273/0001-40
Endereço: Rua Professora Maria Coeli Franco,n º 09, Centro, São Gotardo /MG
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com Sparta Esporte Clube com a finalidade de manutenção da entidade. O Estádio, por ser uma construção antiga, precisa de reparos de manutenção, pois com o período de chuvas houve um agravo na deterioração do imóvel, causando rachaduras nos muros, vazamento nos telhados, pintura e manutenção em geral, sendo necessário contratação de mão de obra especializada para os reparos, materiais de construção, aluguel de máquinas e ferramentas. Parte do recurso será destinado a viabilizar a participação em campeonatos do calendário 2023 (copa Alto Paranaíba de base, copa Amapar, campeonato regional, municipal, mineiro de base e profissional), representando sempre bem a cidade de São Gotardo, além de jogos amistosos e festivos. O recurso será utilizado também com pagamento de despesas médicas e exames para atleta e comissão técnica no exercício das atividades do clube. Para custear inscrição, arbitragem, materiais esportivos, alimentação e hidratação dos atletas nos treinos, viagens e jogos, pagamento de atletas e comissão técnica como prestadores de serviços ao clube por meio de RPA, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Considerando a necessidade do Município em atender as atividades desportivas educacionais e de alto rendimento.

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos, além de estruturais disponíveis, não havendo servidores suficientes para conceder suporte e auxiliar nos programas sociais desportivos, bem como auxiliar nas melhorias da associação.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.550, de 22 de fevereiro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Sparta Esporte Clube, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e Sparta Esporte Clube, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para promover a manutenção das atividades e da sede da entidade.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar melhor qualidade de vida a população que reside no município.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:11331073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica e Lei Municipal 2487/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes senhores e senhoras para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, do Município de São Gotardo, mandato 2023-2026, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Nome	Titular/Suplente
João Vitor de Sousa (Prefeitura)	Titular
Luiz Gustavo Batista Oliveira (Prefeitura)	Suplente
Diego Júnior Lopes Cassimiro (Educação)	Titular
Andrea Pessoa Fidelis (Educação)	Suplente

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nome	Titular/suplente
Valdirene Maria Carmo Domingos	Titular
Talita Helena dos Santos	Suplente

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Nome	Titular/Suplente
Márcia Aparecida de Lima Pessoa Galvão **(Vice-presidente)**	Titular
Silvana Helena Pires Rocha	Suplente

IV- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Nome	Titular/ Suplente
Estela Stefani Barbosa Mendonça Camargos	Titular
Eliana Regina Alves	Suplente

V- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Nome	Titular/Suplente
Lucele Alves Marques **(Secretária)**	Titular
Elzi Aparecida Caetano Souza	Suplente
Gisele Angélica da Silva	Titular
Lara Luisa de Castro Morais	Suplente

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Nome	Titular/Suplente
Paulo de Oliveira Santos	Titular

Marcela Maciel	Suplente
Maria Aparecida dos Santos	Titular
Josamar Pereira Pinto	Suplente

VII- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome	Titular/Suplente
Luiza Maria Ribeiro **(Presidente)**	Titular
Maria Liliana Silva	Suplente

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Nome	Titular/Suplente
Meire Aparecida Roberto	Titular
Rosane Aparecida de Oliveira	Suplente

IX- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Nome	Titular/Suplente
Andrea Barbosa Batista	Titular
Maria Célia Soares	Suplente
Sirlei Maria Silva Ribeiro	Titular
Adria Helena Guimarães Silva	Suplente

X-REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

Nome	Titular/Suplente
Gegiane Rocha Souza	Titular
Sirlene de Paula	Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:97E983B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 66//2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - CONSEP

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 66/2022, objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, visando a aquisição de computadores, materiais de informática e móveis de escritório, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).

São Gotardo- MG, 16 de dezembro de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeito

Valor: R$ 12.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 066/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.618/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo
CNPJ: 11.734.877/0001-22
Endereço: Avenida Presidente Vargas, n.º: 595, Centro, São Gotardo / MG
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, visando a aquisição de computadores, materiais de informática e móveis de escritório, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, visando a aquisição de computadores, materiais de informática e móveis de escritório, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em fornecer a devida segurança aos seus munícipes, através do Estado Democrático de Direito, o qual preza pelos direitos e liberdades da população, a segurança pública apresenta-se como um aparato crucial para obtenção do bem-estar geral;
Considerando que ainda não foi implantada a guarda municipal;
Considerando que o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, se encarregou de zelar pelas atividades de prevenção e manutenção da Ordem Pública.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.618, de 26 de outubro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para promover ações e buscar soluções para problemas de segurança pública.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:EEDF47BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 67/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA AGROVILA D.ANTONINA ALMEIDA NEVES

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 67/2022, objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação dos Moradores da Agrovila D. Antonina A. Neves, com o objetivo de pagamento contador, manutenção, conservação e limpeza da casa das bombas e da sede da associação, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
São Gotardo- MG, 21 de dezembro de 2022

Prefeito: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 17.500,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 067/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.548/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Moradores da Agrovila D. Antonina Almeida Neves
CNPJ: 20.750.808/0001-01
Endereço: Rua Hum, S/N São Gotardo / MG
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação dos Moradores da Agrovila D. Antonina A. Neves, com o objetivo de pagamento contador, manutenção, conservação e limpeza da casa das bombas e da sede da associação, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Associação dos Moradores da Agrovila D. Antonina A. Neves, com o objetivo de pagamento contador, manutenção, conservação e limpeza da casa das bombas e da sede da associação, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a realidade administrativa e os recursos humanos não são suficientes para atender a demanda a comunidade;

Considerando que a organização social Associação dos Moradores de Agrovila Dona Antonina Almeida Neves vem trabalhando para manter uma melhor qualidade de vida aos moradores da região;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.548, de 14 de janeiro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Moradores da Agrovila D. Antonina Almeida Neves, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação de Moradores da Agrovila D. Antonina Almeida Neves, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para a manutenção da entidade.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar melhor qualidade de vida a população que reside no município.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:9D234B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 68/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA AGROVILA DONA ANTONINA ALMEIDA NEVES

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 68/2022, objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação dos Moradores da Agrovila D. Antonina A. Neves, tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação dos Moradores da Agrovila D. Antonina A. Neves, com o objetivo da continuação das obras na sede da associação. Fazendo o revestimento da parte de fora, continuação do salão da sede da entidade (levantamento de tijolos e colunas), visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC). Repasse referente a Emenda Impositiva.

São Gotardo- MG, 21 de dezembro de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeito:

Valor: R$ 44.688,64

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 068/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.549/2022

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Moradores da Agrovila D. Antonina Almeida Neves
CNPJ: 20.750.808/0001-01

Endereço: Rua Hum, S/N São Gotardo / MG
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação dos Moradores da Agrovila D. Antonina A. Neves, com o objetivo da continuação das obras na sede da associação. Fazendo o revestimento da parte de fora, continuação do salão da sede da entidade (levantamento de tijolos e colunas), visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 44.688,64 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Associação dos Moradores da Agrovila D. Antonina A. Neves, com o objetivo da continuação das obras na sede da associação. Fazendo o revestimento da parte de fora, continuação do salão da sede da entidade (levantamento de tijolos e colunas), visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a realidade administrativa e os recursos humanos não são suficientes para atender a demanda a comunidade;

Considerando que a organização social Associação dos Moradores de Agrovila Dona Antonina Almeida Neves vem trabalhando para manter uma melhor qualidade de vida aos moradores da região;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.549, de 14 de janeiro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Moradores da Agrovila D. Antonina Almeida Neves, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação de Moradores da Agrovila D. Antonina Almeida Neves, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 44.688,64 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para o término da obra na sede da associação.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar melhor qualidade de vida a população que reside no município.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEI*RA**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:00F7ED1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 69/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 69/2022, tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação dos Filhos de Nossa Senhora do Rosário, com o objetivo de adquirir novos uniformes, com a finalidade de manter as ações programadas pela entidade e futuras ações, e fortalecimento do congado, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
São Gotardo- MG, 21 de dezembro de 2022
Prefeito: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 9.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 069/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.549/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação dos Filhos de Nossa Senhora do Rosário
CNPJ: 20.055.232/0001-54
Endereço: Rua Lázaro F. Fidelis, nº26, sala 01, São Gotardo / MG
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação dos Filhos de Nossa Senhora do Rosário, com o objetivo de adquirir novos uniformes, com a finalidade de manter as ações programadas pela entidade e futuras ações, e fortalecimento do congado, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 9.000,00
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e Associação dos Filhos de Nossa Senhora do Rosário, com o objetivo de adquirir novos uniformes, com a finalidade de manter as ações programadas pela entidade e futuras ações, e fortalecimento do congado, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em atender atividade de ação cultural.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos, além de estruturais disponíveis, não havendo servidores suficientes para conceder suporte e auxiliar no evento festivo.

Considerando que organização social Associação dos Filhos de Nossa Senhora do Rosário sempre se encarregou de auxiliar na cultural local, com a realização apresentação de grupos congadeiros.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.549, de 14 de janeiro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação dos Filhos de Nossa Senhora do Rosário na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação dos Filhos de Nossa Senhora do Rosário, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para desenvolver ações na busca de atender as atividades culturais.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar melhor qualidade de vida a população que reside no município.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:EAC93DFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

10º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 071/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2018- CONCORÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.666.391/0001-43**. OBJETO: Execução de obras de urbanização do Parque Riacho Salabro, na sede do Município. (Convênio nº 1471001326/2017 – Sec. Est. Cidades e de Integração Regional – SECIR). Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 60 (sessentas) dias, a partir do dia 28/12/2022 com vigência até o dia 27/02/2023, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 28 de dezembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EB02D5CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020**, Procedimento Administrativo nº. 007/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020- CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29**. CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE,** CNPJ nº. 00.905.312/0001-44. OBJETO: Contrato de Programa para a **prestação de serviços de exames laboratoriais**, conforme tabela em anexo, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogada a vigência contratual, descrita na **CLÁUSULA DÉCIMA**, do contrato administrativo nº 005/2020, celebrado em 13/01/2020, por mais 12 (doze) meses,a contar da data de vencimento do segundo termo aditivo, até o 28/12/2023 a partir da assinatura deste Termo nos termos previstos nos artigos 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 29 de dezembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A45D366F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0397/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0174/2022

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Centerprinting Processamento e Impressão Ltda portadora do CNPJ: 27.689.472/0001-50 com valor de R$ 35.568,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0397/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0174/2022. São Lourenço, 02 de janeiro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Oficial ao processo licitatório nº 0397/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0174/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para confecção de aproximadamente 31.200 carnês de IPTU relativo ao exercício de 2023, conforme especificações do presente Termo de Referência. São Lourenço, 02 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5F99FDCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0405/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0178/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) empresa(s) W J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 33.100.697/0001-21, com valor de R$ 16.760,23 (dezesseis mil setecentos e sessenta reais e vinte e três centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0405/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0178/2022. São Lourenço, 02 de janeiro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Oficial ao processo licitatório nº 0405/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0178/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de madeira de cedro rosa para restauração das portas do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira e materiais diversos para reforma do imóvel da Casa da Cultura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. São Lourenço, 02 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2558E7D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0415/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0184/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Vanda Paiva Pereira Ferreira - ME portadora do CNPJ nº 05.551.614/0001-85 com valor de R$ 88.496,50 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0415/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0184/2022. São Lourenço, 02 de janeiro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Oficial ao processo licitatório nº 0415/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0184/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços para atender as necessidades da Administração Municipal com hospedagem e fornecimento de refeições em tratamento especializado de saúde na cidade de Varginha. São Lourenço, 02 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:91A4F657

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL -PROCESSO 0425/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0188/2022 – 2 ª REPUBLICAÇÃO

Processo 0425/2022 - Pregão Eletrônico 0188/2022 – 2 ª chamada - Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 17/01/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 17/01/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 17/01/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EB583AA3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 002/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.
O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Engº Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,
Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,
R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o Servidor **DOWANI JOSÉ GUERREIRO** para exercer a função gratificada de **DIRETOR OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço - MG, com direito ao adicional de função em seu vencimento, conforme previsão contida no artigo 19 e anexo IV da Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014, a partir do dia 02 de Janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 02 de Janeiro de 2023

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:175526DA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 001/2023

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Engº Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Dispensar nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO RIBEIRO** das atribuições da função gratificada de **DIRETOR OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço-MG, a partir do dia 02 de Janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria n.º SAAE/PRES-026/2022 de 31/05/2022.

São Lourenço-MG, 02 de Janeiro de 2023

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DE8E4E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2740

PORTARIA Nº 2740

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO OU NÃO DE DÍVIDA E NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal 4320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal e que o art. 63 da mesma Lei dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, indica pela possibilidade de haver débitos em aberto junto as empresas **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO FUNPAR LTDA.** e **J. S. ASSISTÊNCIA FAMILIAR CIDADE DOS IPÊS LTDA.,** as quais teriam executado os serviços funerários ao Município no período de janeiro a setembro de 2022;

CONSIDERANDO que é dever a administração pública municipal apurar toda e qualquer situação de pendências no pagamento de despesas com seus fornecedores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, pelos membros abaixo designados, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com vistas a apurar e proceder ao reconhecimento ou não de possíveis dívidas não empenhadas oriundas de uma eventual prestação de serviços funerários ao Município no período de janeiro a setembro de 2022.

PRESIDENTE: João Bugança Júnior – Mat. 13249.

MEMBROS: Eliane Aparecida Ramos – Mat. 10426; e
Marcela Eliane Silva Arantes – Mat. 10535.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de janeiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:7F8A9465

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2741

PORTARIA Nº 2741

"SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO CONSTITUÍDA ATRAVÉS DO ART. 2º DA PORTARIA 2354/2018.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição aos membros da comissão constituída através do art. 2º, da Portaria 2354, de 03 de dezembro de 2018, ficam designados os servidores abaixo:

PRESIDENTE: Ana Carolina Leite Coelho Ferreira – Mat. 7946;
1º SECRETÁRIO: Edilaine Aparecida da Silva – Mat. 14176.

MEMBROS: Rosa Helena Moraes – Mat. 12914;
Fernando Aparecido Paixão – Mat. 6619;
Evandro Carlos Alves – Mat. 6572;
Renato Alves França – Mat. 4370; e
Maik Lucarini Bueno – Mat. 16387.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de janeiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:BD0F2FC6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÕES DE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATOS DOS TERMOS DE PRORROGAÇÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DAS LOCAÇÕES DE IMÓVEIS, NAS DISPENSAS DE LICITAÇÕES Nº 006/08, 005/09, 017/09, 018/09, 003/10, 005/10, 005/12, 007/12, 011/12, 013/13, 005/14, 017/14, 023/14, 006/16, 011/16, 012/16, 002/17, 006/17, 007/17, 010/17, 013/17, 008/18, 001/19, 002/19, 016/19, 009/21 E TP 10/11. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RESPECTIVAMENTE Nº 2817/08, 666/09, 1804/09, 1847/09, 827/10, 1935/10, 593/12, 916/12, 1743/12, 2578/13, 594/14, 1482/14, 2598/14, 1460/16, 2387/16, 2389/16, 1043/17, 1253/17, 1265/17, 1443/17, 1612/17, 801/18, 328/19, 454/19, 2256/19, 685/21 E 2244/11.VIGÊNCIAS: 01 DE JANEIRO DE 2023 a 31 DE DEZEMBRO DE 2023. TODOS OS TERMOS DE PRORROGAÇÕES FORAM REAJUSTADOS DE ACORDO COM O ÍNDICE DE IGPM DE 4,981070%. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PREFEITO – MARCELO DE MORAIS.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:4B81CED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 – NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 – NOVA DATA. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 091/2022 no dia 16/01/2023, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de grama, mudas de plantas, materiais de jardinagem e paisagismo. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 02/01/2023.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9F01EBE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 105/2022 no dia 18/01/2023, com recebimento das propostas até às 10h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação Painel de Led e Gerador. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 02/01/2023.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA –
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D53C9B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 108/2022 no dia 13/01/2023, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender liminares judiciais e hemodiálise. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 02/01/2023.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6DBF1356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 109/2022 no dia 17/01/2023, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as demandas da Rede de Ensino do Município de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 02/01/2023.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8FB0BE0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** SALDANHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 47.342.284/0001-68. **Referência:** Inexigibilidade nº 021/2022, Credenciamento nº 004/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1869 – Fonte: 159 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1870 – Fonte: 159 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$8.315.100,00 (oito milhões trezentos e quinze mil e cem reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura. **Data da Assinatura**: 28/12/2022.

Teófilo Otoni/MG, 02/01/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8995244F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO MÓVEL INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL RAIMUNDO GOBIRA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** TDX COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 35.246.730/0001-51. **Referência:** Dispensa nº 026/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.39.00 – Ficha: 1662 – Fonte: 159. **Do valor**: O valor do presente Contrato é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 28/12/2022.

Teófilo Otoni/MG, 02/01/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:92C65E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – MG.** Contratada: WINSTON FRANKLIN SILVA VANDI ESCRITORIO DE APOIO ADMINISTRATIVO, CNPJ nº 18.853.925/0001-40. **Referência:** Dispensa nº 028/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.122.0006.2047.3.3.90.39.00 – Ficha: 1459 – Fonte: 102. **Do valor**: O valor do presente Contrato será de R$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de até 04 (quatro) meses, contados a

partir da data de publicação da mesma. **Data da Assinatura**: 28/12/2022.

Teófilo Otoni/MG, 02/01/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EE658FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00059/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00059/2021. Tomada de preços nº 00001/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma e revitalização da antiga estação ferroviária para a implantação do museu ferroviário. Contratada: construtora sw ramos e terceirização ltda. Cnpj: 30.733.275/0001-03. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado até 31/08/2023. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00001/2021. Início vigência: 01/01/2023 até 31/08/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 28/12/2022.

três corações, 28 de dezembro de 2022.

PAULO ROBERTO DUARTE.
Secretaria Municipal de Lazer, Turiso e Cultura

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9086E575

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 6º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00031/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 6º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00031/2021. Inexigibilidade nº 00007/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em recarga de passes escolares, rurais e urbanos, para a secretaria municipal de educação da prefeitura municipal de três corações. Contratada: viação três corações ltda. Cnpj: 25.239.617/0001-95. Tipo: o prazo do contrato fica prorrogado por 02(dois) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 00007/2021. Início vigência: 01/01/2023 até 28/02/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 28/12/2022.

Três corações, 28 de dezembro de 2022.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:522FA536

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 00020/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da tomada de preço nº 00020/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em instalações da iluminação da quadra retirinho com fornecimeto de materias e equipamentos necessários. Contrato: nº 00253/2022. Partes: prefeitura municipal de três corações x vs engenharia & projetos ltda. Valor: r$ 20.000,97 (vinte mil reais e noventa e sete centavos) o prazo deste contrato será de 03 (três) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/12/2022.

Três corações, 26 dezembro de 2022.

BRUNO MARQUES VALIM.
Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5726B768

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 00023/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da tomada de preço nº 00023/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em instalações da iluminação da quadra retirinho com fornecimeto de materias e equipamentos necessários. Contrato: nº 00256/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x vs engenharia & projetos ltda. Valor: r$ 239.472,15 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quinze centavos) o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/12/2022.

Três corações, 26 dezembro de 2022.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7781A31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATODA DISPENSA Nº 00067/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contratoda dispensa nº 00067/2022. Objeto: locação de imóvel situado na rua são lourenço número 31, centro nesta cidade para as instalações do banco municipal de alimentos sob a responsabilidade da semap.contrato administrativo: nº 000261/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x gilsa silva moussa. Valorr$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). O prazo deste contrato será de12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 28/12/2022.

Três corações, 28 de dezembro de 2022.

BRUNO MARQUES VALIM.
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5347CE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATODA CONCORRÊNCIAPÚBLICA Nº 000008/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contratoda concorrênciapública nº 000008/2022. Objeto: contratação de empresa para construção do anexo professora clotilde iemini de rezende brasil, na avenida brasil, 225 a, jardim américa. Contrato administrativo: nº 000252/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x a e f construtora - eireli. Valorr$ 3.053.882,63 (três milhões, cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos). O prazo deste contrato será de24 (vinte e quatro) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/12/2022.

Três corações, 23 de dezembro de 2022.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D809A281

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato da tomada de preços nº 00018/2022. Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma da escola municipal sagrado coração de jesus, localizada na rua filogênio vilas, nº 462, bairro vilas boas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Recursos oriundos de emenda parlamentar. Contrato: nº 000239/2022 partes: prefeitura municipal de três corações x agv construtora e eventos ltda. Valor : r$ 326.981,69 (trezentos e vinte e seis mil e novecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos). O prazo deste contrato será de 08 (oito) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/12/2022.

Três corações, 07 de dezembro de 2022.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:94B0758F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000124/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato dos contratos do pregão presencial nº 000124/2022. Objeto: aquisição de móves para atender a emendas impositiva. Contrato: nº 00247/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x amettal indústria de móveis. Valor: r$ 9.408,00 (nove mil, quatrocentos e oito reais) contrato: nº 00248/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x m & r equipamentos e móveis ltda. Valor: r$ 25.889,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais) contrato: nº 00249/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x meta x indústria e comércio ltda. Valor: r$ 16.448,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) contrato: nº 00250/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x miza móveis ltda. Valor: r$ 11.196,70 (onze mil, cento e noventa e seis reais e setenta centavos) contrato: nº 00251/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x prepave comércio de móveis e equipamentos ltda. Valor: r$ 16.514,00 (dezesseis mil, quinhentos e catorze reais). O prazo destes contratos serão de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/12/2022.

três corações, 22 dezembro de 2022.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E5262BF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 121/2022. PROCESSO 1780/2022**

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 121/2022. Processo 1780/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de jornal de grande circulação em mg de todos os atos relacionados aos procedimentos licitatórios. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 13/01/2023 às 14h:40min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de governo. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 28 de dezembro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CE0E9D3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 117/2022. PROCESSO 1703/2022**

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 117/2022. Processo 1703/2022. Objeto: aquisição de material permanente (frigobar). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 13/01/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de recursos humanos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 28 de dezembro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CD7999A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 117/2022. PROCESSO 1703/2022**

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 117/2022. Processo 1703/2022. Objeto: aquisição de material permanente (frigobar). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 13/01/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de recursos humanos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 28 de dezembro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A43D881D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 296/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CIMAG/AMAG

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º 296/2022, decorrente do Processo Licitatório n.º 018/2022, Pregão Eletrônico n.º 012/2022, do **Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito Das Águas – CIMAG/AMAG**, cujo objeto trata do registro de preços para a prestação de serviços de infraestrutura urbana, sendo detentora a empresa Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda., inscrita no CNPJ n.º 03.091.412/0001-72. Intenta a contratação dos itens e valores conforme planilha que segue anexa aos autos, perfazendo o valor global de R$ 1.332.486,62 (um milhão e trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Três Pontas, 30 de dezembro de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:44932BF8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/2022 - PROCESSO N.º 368/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação do cantor "**Bruno Cabral**", que se dará diretamente com a pessoa do artista, o Sr. Bruno Mesquita Campos, através da empresa individual, inscrita no CNPJ sob o n.º nº 23.833.929/0001-05, não havendo se falar em empresário que detenha a exclusividade de representação do artista. O cantor realizará 03 (três) apresentações, nos dias 18 e 20 de fevereiro de 2023, na Praça do Centenário, e no dia 19 de fevereiro de 2023, na Avenida Oswaldo Cruz, por ocasião do evento "Carnaval 2023", perfazendo nº 23.833.929/0001-05 valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício de 2023 sobre a rubrica n.º 02.011.0013.0122.2000.2056.3339039.1500 - ficha n.º 626, conforme proposta comercial e demais documentos pertinentes a contratação também anexos aos autos, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 30 de dezembro de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E08BB913

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 039/2022 – PROCESSO N.º 377/2022 - CONTRATO N.º 279/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica na Avenida 01, localizada na Região dos Quatis, que serve de ligação entre a Estrada do Foguetinho ao Distrito Industrial do Município (Região dos Quatis). Contratada: Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72**. Valor global do contrato em R$ 1.332.486,62 (um milhão e trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 12 meses. Data: 30/12/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BD6F3D4C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2022 – PROCESSO N.º 353/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 46da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 116/2022– Processo n.º 353/2022**, realizado em 27de dezembrode 2022, referente à Aquisição de Diários de Classe, objetivando amanutenção das atividades pedagógicas e administrativas dos Centros Municipais de Educação Infantil da rede pública municipal para o ano letivo de 2023,em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa: **Simoni Industria Gráfica Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 37.652.289/0001-33, sendo o valor total contratado: R$ 2.640,00(dois mil e seiscentos e quarenta reais).

Três Pontas, 02 de janeiro de 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:ABDDBB33

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2022 – PROCESSO N.º 353/2022

Objeto: Aquisição de Diários de Classe, objetivando amanutenção das atividades pedagógicas e administrativas dos Centros Municipais de Educação Infantil da rede pública municipal para o ano letivo de 2023,em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Simoni Industria Gráfica Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 37.652.289/0001-33, sendo o valor total contratado: R$ 2.640,00(dois mil e seiscentos e quarenta reais).**Data:** 02/01/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CDA9730E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 007/2018 – PROCESSO 009/2018.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS DE TRÊS PONTAS**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.936.966/0001-96. a. Foi solicitado pela Entidade Parceira a transferência do saldo remanescente (R$890,00) descrito na Aplicação do Plano de Trabalho (fl. 532 do processo 009/2018 - Serviços de Terceiro PJ) para integrar o Gasto em Consumo, totalizando com Gasto de Consumo o valor de R$6.690,00; b. Portanto, os ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho, serão destinados a transferência conforme acima ventilado, sem alteração de seu objeto; Isto posto, com base no art. 43, II, "c" do Decreto Federal 8.726/16, homologo o presenteapostilamento, determinando-se pela publicação de seu extrato para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BBDA1C37

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 3º PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0015-09. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses a partir de 15/02/2023. VIGÊNCIA: 15/02/2023 a 15/02/2024.

Três Pontas – MG, 02 de janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:AE1D7647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE REGISTRO DE POSSE DA MESA DIRETORA

Termo de Registro de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, eleita em sessão especial, de acordo com o art. 19 do Regimento Interno, realizada no dia dezenove de dezembro de 2022 (19/12/2022) na Sala de Plenário "Walter Marques da Silva" da Câmara Municipal para o mandato de um (01) ano, de 01/01/2023 a 31/12/2023, de acordo com o artigo 34 parágrafo 5º da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 01 de janeiro de 2023.

VER. DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
Vice-Presidente

VER. ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
1º Secretário

VER. FERNANDO DO VALE BORGES
2º Secretário

Assinatura dos vereadores:

Ver. Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior

Ver. Jerônimo Romualdo Batista Filho

Ver. Josenildo Soares de Melo

Verª. Kézia Noemi Gomes

Ver. Moacir Júnior Cad Vieira

Ver. Túllio Santana Pinhal

Ver. Ulisses Santana Júnior

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:8DA73DB7

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE REGISTRO DE POSSE DA MESA DIRETORA

Termo de Registro de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, eleita em sessão especial, de acordo com o art. 19 do Regimento Interno, realizada no dia dezenove de dezembro de 2022 (19/12/2022) na Sala de Plenário "Walter Marques da Silva" da Câmara Municipal para o mandato de um (01) ano, de 01/01/2023 a 31/12/2023, de acordo com o artigo 34 parágrafo 5º da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 01 de janeiro de 2023.

VER. DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
Vice-Presidente

VER. ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
1º Secretário

VER. FERNANDO DO VALE BORGES
2º Secretário

Assinatura Dos Vereadores:

Ver. Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior
Ver. Jerônimo Romualdo Batista Filho
Ver. Josenildo Soares de Melo
Verª. Kézia Noemi Gomes
Ver. Moacir Júnior Cad Vieira
Ver. Túllio Santana Pinhal
Ver. Ulisses Santana Júnior

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:4507E4A9

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE REGISTRO DE POSSE DA MESA DIRETORA

Termo de Registro de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, eleita em sessão especial, de acordo com o art. 19 do Regimento Interno, realizada no dia dezenove de dezembro de 2022 (19/12/2022) na Sala de Plenário "Walter Marques da Silva" da Câmara Municipal para o mandato de um (01) ano, de 01/01/2023 a 31/12/2023, de acordo com o artigo 34 parágrafo 5º da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 01 de janeiro de 2023.

VER. DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
Vice-Presidente

VER. ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
1º Secretário

VER. FERNANDO DO VALE BORGES
2º Secretário

Assinatura Dos Vereadores:

Ver. Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior
Ver. Jerônimo Romualdo Batista Filho
Ver. Josenildo Soares de Melo
Verª. Kézia Noemi Gomes
Ver. Moacir Júnior Cad Vieira

Ver. Túllio Santana Pinhal
Ver. Ulisses Santana Júnior

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:CE794E9C

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 001

PORTARIA Nº 001/2023

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. ANA CLAUDIA MIRA STORTI, brasileira, casada, nascida aos 07/06/1977, inscrito no CPF – sob nº 004.981.606-37, RG – MG-8.054.495 – SSP/MG e PIS – Nº 124.754.337-46, domiciliada nesta cidade, residente a Rua José Primo de Azevedo, nº 374, Bairro Nova Esperança, CEP 38.480-000, DIRETORA DA DIVISÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS, PESSOAL E PATRIMONIAL – símbolo CO-CSFPP, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 238/2007 e Lei Complementar nº 085/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Tupaciguara, 02 de Janeiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:4E103877

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 003

PORTARIA Nº 003/2023

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. RENATA FABIANA SILVA, brasileira, casada, nascida aos 04/12/1986, inscrito no CPF – sob nº 080.680.286-33, RG – MG-15.140.821 – SSP/MG e PIS – Nº 131.121.769-86, domiciliada nesta cidade, residente a Rua Rita Florinda de Vasconcelos, nº12 casa 03, Bairro Parque dos Bem-te-vi CEP 38.480-000, DIRETORA DA DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO – símbolo CO-DALID, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 238/2007 e Lei Complementar Nº 085/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Tupaciguara, 02 de Janeiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:FC24A77F

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 004

PORTARIA Nº 004/2023

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. KARINE APARECIDA DOS REIS FERNANDES SANTOS, brasileira, casada, nascida aos 08/03/1991, inscrito no CPF – sob nº 099.049.196-07, RG – MG-16.616.923 – SSP/MG e PASEP – Nº 210.460.222-04, domiciliada nesta cidade, residente a Rua Bueno Brandão, nº 232 casa 03, Bairro centro, CEP 38.480-000, CHEFE DA DIVISÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS, PESSOAL E PATRIMONIAL, – símbolo CO-CSCFPP, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 238/2007 e Resolução 520/2018 e Lei Complementar Nº 085/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Tupaciguara, 02 de Janeiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:B6D4A18A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº065/2022**, RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº054/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº029/2022, **HOMOLOGADO EM** 19/12/2022, **OBJETIVANDO** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS CONSTANTES NA TABELA SIASUS/UNIFICADA E PARA AQUELES NÃO CONSTANTES NA TABELA, OS CONSTANTES NA TABELA CBHPM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS PARA AS COLETAS DOS MESMOS, TRANSPORTE DO MATERIAL BIOLÓGICO ATÉ A LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS RESULTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
lABAC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA, CNPJ Nº37.297.894/0001-33
VIGÊNCIA:
19/12/2022 À 19/12/2022.
VALOR REGISTRADO:
R$3.000.000,00

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:A177C14A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2022

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do processo licitatório nº. 158/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 088/2022 objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e compactação de entulhos jogados a céu aberto (lixão) no município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 16/01/2023 às 14:00 hs através do site www.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2022/ , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:5C8B0437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TC LOCADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 11.011.303/0001-26, com sede a av Alexandre Ribeiro Guimarães, 392, Santa Maria, Uberlândia/MG, pelo seu representante legal o **Sr. Thiago Gaspar Andrade Silva**, empresario, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 070.724.716-00, residente e domiciliado em Uberlândia/MG na av Alexandre Ribeiro Guimarães, 392, Santa Maria doravante denominada **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, sendo valido o presente termo a partir da assinatura do presente instrumento.

2.2 – Fica indicada a seguinte fonte de recurso para custear a presente despesa:

02.08.00.25.752.0006.20073.3.3.90.39 – Outros Serviços 3º Pessoa Jurídica – Ficha 211 - 01.0000.0000.0000.

02.08.00.25.752.0006.20073.3.3.90.39 – Outros Serviços 3º Pessoa Jurídica – Ficha 211 - 01.0017.0017.0017.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:0BC7AA19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 110/2022 - CONCORRÊNCIA 002/2022. AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura de Vespasiano/MG torna público aos interessados a **SUSPENSÃO DO CERTAME**, acima epigrafado, para que o Órgão Requisitante possa se for o caso readequar o Termo de Referência do Edital. O pedido de impugnação acompanhado da respectiva resposta; bem como, a nova data do certame serão disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS GOMES.
Presidente CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:864C0679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - Aviso de Edital de Chamamento Nº 01/2023. Processo Nº 1718/2022. O Município de Viçosa-MG, nos termos da Lei de Licitações n° 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o Chamamento Público Nº 01/2023, chamada pública para aquisição de hortifrutigranjeiros de produtor rural para atender as escolas e creches da rede pública municipal e instituições filantrópicas durante o primeiro semestre do ano letivo de 2023, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de entrega dos envelopes de Documentação e Proposta será até às 17h00min do dia 24/01/2023 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570-101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de material, compras e licitações.

Viçosa, 02 de janeiro de 2023.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:1DB52DC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022

EXTRATO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n° 022/2022
Processo Licitatório nº 181/2022

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARIM, TENDAS, GRADIL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, SANITÁRIO QUÍMICO, LEGALIZAÇÃO E, TAMBÉM, SHOWS REGIONAIS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS.

O Prefeito Muncipal de Volta Grande-MG, torna público que decide SUSPENDER o processo licitatório referente ao Pregão Presencial n. 022/2022, diante da ausência do pregoeiro na sessão de licitação marcada para o dia 02 de janeiro de 2023 às 08h 30min na sede da Prefeitura Muncipal, por motivo de saúde, tendo mesmo apresentado atestado médico. A data da sessão será redesignada em momento oportuno.

Volta Grande, 02 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:2278CA6E

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2023.

PORTARIA Nº 001/2023.

"EXONERA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:
I – EXONERAR a Sra. **Paloma Ragone Bittencourt de Souza,** titular do RG nº **218279404 DICRJ** e inscrita no CPF/MF sob o nº **123.217.737-74**, do cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo,** a partir desta data.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 02 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:8E6A7677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO 97/2022

DECISÃO DE RECURSO – PREGÃO 97/2022
PROCESSO DE COMPRAS: 203/2022
PREGÃO: 97/2022
Julgamento de Recurso Administrativo – Decisão
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais Elétricos nas diversas obras de engenharia, que serão construídas e/ou reformadas no Município e Distrito durante o ano de 2023.
Recorrentes: SERRA NEGRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO
Retratação: CONTATTOS MAIS LTDA.
Diante do exposto, julgo nos seguintes termos:
- Manter a decisão de inabilitação em relação a empresa **SERRA NEGRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** e da empresa **HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO**.
-Acolhe parcialmente as alegações da empresa **CONTATTOS MAIS LTDA,** concordando apenas no sentido que deve vedar a inclusão de um documento não entregue inicialmente conforme os termos editalícios, quando o deveria, exceto para fins de saneamento de dúvidas e/ou obscuridades que não prejudique o julgamento igualitário no certame.

Nada mais havendo,

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:4501FD9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 15/02/2021

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Retifica Publicação, Extrato do Convênio 02/2021. Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Alterosa. Objeto: serviços ambulatoriais, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 0206.10.302.0021.2.070 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor R$ 584.808,00/ano. Altera de acordo com o termo de convênio Vigência: 04/01/2021 até 31/12/2024.

Alterosa MG, 12 de fevereiro de 2021.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

JÚLIO LOURENÇO DA SILVA –
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Alterosa

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:3330FC1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 631/2022 – DISPENSA 74/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE 500 HORAS DO VEÍCULO Nº 158 - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW 300 KV-SKD 2022/2022.. **CONTRATADA:** TRIAMA NORTE TRATORES, IMPL. AGRICOLAS E MAQUINAS , inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.351/0001-73. **VALOR:** R$ 9.024,71 (nove mil e vinte e quatro reais e setenta e um centavos). . **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no e **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA.

Borda da Mata – MG, 02 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0D3C09A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022 DISPENSA Nº 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 94/2022, referente ao Processo Licitatório nº 134/22 – Dispensa nº 044/22, entre o Município de Brazópolis e **Sr. AUREO MESSIAS DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº 213.027.826-49 e RG nº 27.618.916-4 SSP/SP, residente e domiciliado à Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 039, Brazópolis/MG, em função do memorando de solicitação apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social na qual passa a ter a seguinte redação: "Clausula Quarta – Da vigência - O presente Termo Aditivo terá o início em 02/01/2023 à 02/04/2023 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93. Assinado em 02/01/2023.

Brazópolis 02/01/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B7D86526

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2021
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 99/2021, referente ao Processo Licitatório nº 156/21 – Pregão Presencial nº 082/21, entre o Município de Brazópolis e Sra. Jessica de Azevedo Rezende, portadora do CPF: 086.049.476-47 identidade MG – 16.344.839 SSP/MG, residente a Rua Floriano Peixoto, nº144, Bairro Tijuco Preto, Brazópolis/MG, em função do memorando de solicitação apresentado pela Secretaria Municipal de Governo, na qual passa a ter a seguinte redação: "Clausula Quarta – Da vigência - O presente Termo Aditivo terá o início em 02/01/2023 à 02/01/2024 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93 e Clausula Oitava - Fica corrigido o valor do contrato pelo índice INPC, passando para R$56.508,48 (Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos), perfazendo o valor mensal de R$4.709,04 (Quatro Mil, Setecentos e Nove Reais e Quatro Centavos). Assinado em 02/01/2023.

Brazópolis 02/01/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:927CC359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 0270/2022

Contrato Nº 0270/2022 – Processo Licitatório nº 0193/2022 – Pregão Eletrônico Nº 052/2022
Partes: Município de Caldas e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (ACIDENTES, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO) PARA VEÍCULO PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, DANOS PESSOAIS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE SEGURO TOTAL
Vigência: 12/12/2022 à 12/12/2023
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Administração e Transportes	Ficha 100	01.006.041.220.052.2.409.3390.39.00	Fonte 100

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:7261A35D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 0271/2022

Contrato Nº 0271/2022 – Processo Licitatório nº 0191/2022 – Pregão Presencial Nº 030/2022
Partes: Município de Caldas e CASSIANO FRANCO - EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Vigência: 12/12/2022 à 12/12/2023
Valor: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Meio Ambiente	Ficha 326	01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:FD1D3C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0217/2022 E CONTRATO Nº 0272/2022

Ata de Registro de Preço N° 0217/2022 e Contrato Nº 0272/2022 – Processo Licitatório nº 0201/2022 – Pregão Presencial Nº 031/2022
Partes: Município de Caldas e JOAO BATISTA DA FONSECA & CIA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA EVENTUAIS FRETAMENTOS INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL E MUNICIPAL DAS SECRETARIAS.
Vigência: 14/12/2022 à 14/12/2023
Valor: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
Dotação Orçamentária:

Governo	Ficha 57	01.004.041.220.002.2.146.3390.39.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 100	01.006.041.220.052.2.409.3390.39.00	Fonte 100
Sec. Cultura e Patrimonio Histórico	Ficha 398	01.014.133.910.014.2.027.3390.39	Fonte 100
Sec. Desenv. Social	Ficha 128 Ficha 159	01.007.082.430.027.2.417.3390.39.00 01.007.082.440.028.2.414.3390.39.00	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 462	02.008.103.010.029.2.057.3390.39.00	Fonte 159/102
Sec. Educação	Ficha 190	01.009.123.610.018.2.031.3390.39.00	Fonte 101
Sec. Meio Ambiente	Ficha 329	01.012.181.220.007.2.019.3390.39.00	Fonte 100
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 285	01.010.236.950.014.2.026.3390.39.00	Fonte 100

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:99908990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0218/2022 E CONTRATO N° 0273/2022

Ata de Registro de Preço N° 0218/2022 e Contrato Nº 0273/2022 – Processo Licitatório nº 0201/2022 – Pregão Presencial Nº 031/2022
Partes: Município de Caldas e VIAÇÃO CARVALHO TANSPORTE E TURISMO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA EVENTUAIS FRETAMENTOS INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL E MUNICIPAL DAS SECRETARIAS
Vigência: 14/12/2022 à 14/12/2023
Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Dotação Orçamentária:

Governo	Ficha 57	01.004.041.220.002.2.146.3390.39.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 100	01.006.041.220.052.2.409.3390.39.00	Fonte 100
Sec. Cultura e Patrimonio Histórico	Ficha 398	01.014.133.910.014.2.027.3390.39	Fonte 100
Sec. Desenv. Social	Ficha 128 Ficha 159	01.007.082.430.027.2.417.3390.39.00 01.007.082.440.028.2.414.3390.39.00	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 462	02.008.103.010.029.2.057.3390.39.00	Fonte 159/102
Sec. Educação	Ficha 190	01.009.123.610.018.2.031.3390.39.00	Fonte 101
Sec. Meio Ambiente	Ficha 329	01.012.181.220.007.2.019.3390.39.00	Fonte 100
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 285	01.010.236.950.014.2.026.3390.39.00	Fonte 100

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:AC0D3DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 0274/2022

Contrato Nº 0274/2022 – Processo Licitatório nº 0157/2022 – Pregão Eletrônico Nº 039/2022
Partes: Município de Caldas e BRACOM MACAE VEICULOS S.A

Objeto: AQUISIÇÃO DE VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 + 1 LUGARES PARA A TRIBO XUCURU KARIRI, CONFORME RESOLUÇÕES INDÍGENAS
Vigência: 14/12/2022 à 14/03/2023
Valor: R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 489	03.008.103.010.030.2.058.4490.52.00	Fonte 155/255

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:C956AA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 0275/2022

Contrato Nº 0275/2022 – Processo Licitatório nº 0199/2022 – Inexigibilidade Nº 011/2022
Partes: Município de Caldas e NAZARIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVER SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL, ÀS QUESTÕES JURÍDICAS QUE ENVOLVAM SERVIDORES PÚBLICOS, BENS PÚBLICOS E CONTRATOS, DESAPROPRIAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA ADMINISTRATIVA, ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA ESPECÍFICA JUNTO ÀS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL.
Vigência: 14/12/2022 à 31/12/2023
Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 73 Dotação 01.004.041.220.002.2.146.3390.39.00 – Fonte 150000000000

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:05240422

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 0276/2022

Contrato Nº 0276/2022 – Processo Licitatório nº 0200/2022 – Inexigibilidade Nº 012/2022
Partes: Município de Caldas e ALIANÇA EM PROL DA APA DA PEDRA BRANCA
Objeto: TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO À ENTIDADE ALIANÇA EM PROL DA APA DA PEDRA BRANCA PARA O PROJETO PRODUÇÃO DE MUDAS E FOMENTO A PRODUÇÃO PELA AGRICULTURA FAMILIAR DE ERVAS MEDICINAIS, CONDIMENTARES E AROMÁTICAS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO.
Vigência: 16/12/2022 à 16/03/2023
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 067 Dotação 01.005.041.210.004.2.404.3390.39.00 – Fonte 164

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:399DCF3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 0277/2022

Contrato Nº 0277/2022 – Processo Licitatório nº 0203/2022 – Dispensa Nº 067/2022
Partes: Município de Caldas e FABIANO COSTA AZEVEDO – ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE INFORMATIVO SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERTADOS À POPULAÇÃO, BEM COMO OBRAS E OUTROS EMPREENDIMENTOS EXECUTADOS NO EXERCÍCIO.
Vigência: 16/12/2022 à 14/02/2023
Valor: R$ 17.292,00 (dezessete mil e duzentos e noventa e dois reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 053 Dotação: 01.004.041.220.002.2.146.3390.30.00 fonte 100.

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:AFF39A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 0278/2022

Contrato Nº 0278/2022 – Processo Licitatório nº 0204/2022 – Dispensa Nº 068/2022
Partes: Município de Caldas e AMIGOS DO ENSINO COMERCIO ESCOLAR LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROJETOS FIRMADOS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
Vigência: 19/12/2022 à 17/02/2023
Valor: R$ 3.379,49 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 422 Dotação:03.008.101.220.039.2.015.3390.30.00 Fonte: 102
Ficha: 493 Dotação: 03.008.103.010.039.2.420.4490.52.00 Fonte: 102

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:344E42AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 0279/2022

Contrato Nº 0279/2022 – Processo Licitatório nº 0205/2022 – Dispensa Nº 069/2022
Partes: Município de Caldas e CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CISMARPA
Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO - CISMARPA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.
Vigência: 20/12/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 427 Dotação:03.008.101.220.039.2.373.3390.39.00 Fonte: 102

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:BB2D6DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 0280/2022

Contrato Nº 0280/2022 – Processo Licitatório nº 0206/2022 – Dispensa Nº 070/2022
Partes: Município de Caldas e NILTON MORAIS SILVA 19516584691
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME A RESOLUÇÃO SES/MG N° 7919/2021, UTILIZANDO RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 21/12/2022 à 21/02/2023
Valor: R$ 16.437,00 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 489 Dotação: 03.008.103.010.030.2.058.4490.52.00 Fonte: 155

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:AF867846

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 000281/2022

Contrato Nº 0281/2022 – Processo Licitatório nº 0197/2022 – Dispensa Nº 065/2022
Partes: Município de Caldas e REINALDO RAIMUNDO PEREIRA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DOS PADRÕES DOS QUIOSQUES NA PRAÇA JOAQUIM AMARANTE, CENTRO, NO MUNICIPIO DE CALDAS.
Vigência: 23/12/2022 à 21/02/2023
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 377 Dotação: 01.013.257.520.009.2.022.3390.30.00 Fonte: 117
Ficha: 379 Dotação: 01.013.257.520.009.2.022.3390.39.00 Fonte: 117

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:963F1216

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 0282/2022

Contrato Nº 0282/2022 – Processo Licitatório nº 0201/2022 – Dispensa Nº 066/2022
Partes: Município de Caldas e MDA - SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA LANÇAMENTO DAS INFORMAÇÕES DAS TABELAS DO E-SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Vigência: 23/12/2022 à 23/12/2023
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 116 Dotação: 01.006.041.220.052.2.409.3390.39.00 Fonte: 150000000000

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:3708FAD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 0283/2022

Contrato Nº 0283/2022 – Processo Licitatório nº 0208/2022 – Dispensa Nº 071/2022
Partes: Município de Caldas e GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 23/12/2022 à 23/12/2023
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 188 Dotação: 01.009.123.610.018.2.031.3390.30.00 Fonte: 101

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:078A91C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 0284/2022

Contrato Nº 0284/2022 – Processo Licitatório nº 0209/2022 – Dispensa Nº 072/2022
Partes: Município de Caldas e MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO PARA FOMENTOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 23/12/2022 à 23/12/2023
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 199 Dotação:01.009.121.220.052.2.422.3390.39.00 Fonte: 150010010000

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:AFDEF063

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0211-212-213-214-215/2022

Ata de Registro de Preço Nº 0211/2022 – Processo Licitatório nº 0190/2022 – Pregão Eletrônico Nº 051/2022
Partes: Município de Caldas e SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 08/12/2022 à 08/12/2023
Valor: R$ 29.778,06 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e seis centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saude	Ficha 462	03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159

Ata de Registro de Preço Nº 0212/2022 – Processo Licitatório nº 0190/2022 – Pregão Eletrônico Nº 051/2022
Partes: Município de Caldas e DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 08/12/2022 à 08/12/2023
Valor: R$ 36.115,00 (trinta e seis mil, cento e quinze reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saude	Ficha 462	03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159

Ata de Registro de Preço Nº 0213/2022 – Processo Licitatório nº 0190/2022 – Pregão Eletrônico Nº 051/2022
Partes: Município de Caldas e LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 08/12/2022 à 08/12/2023
Valor: R$ 25.088,50 (vinte e cinco mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saude	Ficha 462	03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159

Ata de Registro de Preço Nº 0214/2022 – Processo Licitatório nº 0190/2022 – Pregão Eletrônico Nº 051/2022
Partes: Município de Caldas e DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 08/12/2022 à 08/12/2023
Valor: R$ 6.703,86 (seis mil, setecentos e três reais e oitenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saude	Ficha 462	03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159

Ata de Registro de Preço Nº 0215/2022 – Processo Licitatório nº 0190/2022 – Pregão Eletrônico Nº 051/2022

Partes: Município de Caldas e RG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 08/12/2022 à 08/12/2023
Valor: R$ 5.565,04 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saude	Ficha 462	03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:27B7697D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0219/2022

Ata de Registro de Preço Nº 0219/2022 – Processo Licitatório nº 0180/2022 – Pregão Presencial Nº 029/2022
Partes: Município de Caldas e WAGNER APARECIDO MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO PARA EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.
Vigência: 22/12/2022 à 22/12/2023
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo	Ficha 289	01.010.236.950.014.2.027.3390.39.00	Fonte 100
Sec. Cultura e Patrimônio Histórico	Ficha 398	01.014.133.910.014.2.027.3390.39.00	Fonte 100

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:83A9500D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1437/98;

RESOLVE

Art. 1 º - NOMEAR o Servidor Público *José Maria de Carvalho* para ocupar o Cargo de *Chefe do Departamento de Serviços Públicos Urbanos*, de Provimento em Comissão, a partir de 01.01.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C591B5E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DA ATA RP 121/2022

Torna Público Extrato Da ATA RP. 121/2022, Proc. 098/2022, Pregão Presencial 033/2022, Objeto: Registro de preços para registro de preços para aquisição de ferramentas e correlatos para atender as necessidades da secretaria de obras e infraestrutura do municipio de Campo Azul/MG. Cont. CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 20.555.389/0001-49 Vlr: R$; 34.499,00 Vig: 30/11/2022 a 29/11/2022,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:6A98D61B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DA ATA RP 122/2022

Torna Público Extrato Da ATA RP. 122/2022, Proc. 098/2022, Pregão Presencial 033/2022, Objeto: Registro de preços para registro de preços para aquisição de ferramentas e correlatos para atender as necessidades da secretaria de obras e infraestrutura do municipio de Campo Azul/MG. Cont. GM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.446.880/0001-73 Vlr: R$; 48.219,00 Vig: 30/11/2022 a 29/11/2022,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:BCDC3A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DA ATA RP 123/2022

Torna Público Extrato Da ATA RP. 123/2022, Proc. 098/2022, Pregão Presencial 033/2022, Objeto: Registro de preços para registro de preços para aquisição de ferramentas e correlatos para atender as necessidades da secretaria de obras e infraestrutura do município de Campo Azul/MG. Cont. ROBERTO PEREIRA DA SILVA-ME, CNPJ: 02.815.662/0001-45 Vlr: R$; 49.378,80 Vig: 30/11/2022 a 29/11/2022,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:DB512E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº193 / 2022. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. 47.607.630/0001-92 Rua Lagunenses Nossa Senhora das Gr Canoas – RS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM USO DOS RECURSOS DE INCENTIVO FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DIANTE DA ADESÃO À POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (PDCEAF), DISPOSTA NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.628, DE 3 DE AGOSTO DE 2021, RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.824, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021 E DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº3.587, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021., conforme constante neste instrumento e seus anexos. Valor: R$ 5.675,70. data: 14/12/2022. Prazo: 15 Dias.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº186 / 2022. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810. 40.260.072/0001-92 RUA ANTONIO JOSE MARTINS FILHO 500 ESTANCIA MATINHA São José do Rio Preto – SP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM USO DOS RECURSOS DE INCENTIVO FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DIANTE DA ADESÃO À POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (PDCEAF), DISPOSTA NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.628, DE 3 DE AGOSTO DE 2021, RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.824, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021 E DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº3.587, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021., conforme constante neste instrumento e seus anexos. Valor: R$ 44.970,00. data: 14/12/2022. Prazo: 15 Dias.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:85D06D2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº197 / 2022. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa ANDRÉIA LORENZI - ME. 17.189.700/0001-79 Rua Duque de Caxias Santo Antão Encantado – RS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE., conforme constante neste instrumento e seus anexos. Valor: R$ 37.700,00. data: 22/12/2022. Prazo: 15 Dias.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº201 / 2022. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA. 02.659.246/0001-03 RUA PREFEITO ELISEU ALVES DA SILVA, 400 DISTRITO INDUSTRIAL Lagoa Santa – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE., conforme constante neste instrumento e seus anexos. Valor: R$ 223.900,00. data: 22/12/2022. Prazo: 15 Dias.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:9CB445ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

Processo Licitatório: 36/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 10 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONSUMO NO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: MEYRE DARC BATISTA ROCHA, inscrito no CNPJ: sob o nº 42.967.976/0001-88, contrato nº233 / 2022: R$175,32. Data da assinatura: 28/12/2022. Vigência: 01/06/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:229E67F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº198 / 2022. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa D&D Empreendimentos Comerciais Ltda. 07.994.516/0001-48 RUA DOMINGOS TAVARES DE SOUZA 223 VIVENDAS DA SERRA Juiz de Fora – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE., conforme constante neste instrumento e seus anexos. Valor: R$ 9.550,00. data: 22/12/2022. Prazo: 15 Dias.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:041C42E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº186 / 2022. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810. 40.260.072/0001-92 RUA ANTONIO JOSE MARTINS FILHO 500 ESTANCIA MATINHA São José do Rio Preto – SP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM USO DOS RECURSOS DE INCENTIVO FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DIANTE DA ADESÃO À POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (PDCEAF), DISPOSTA NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.628, DE 3 DE AGOSTO DE 2021, RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.824, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021 E DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº3.587, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021., conforme constante neste instrumento e seus anexos. Valor: R$ 44.970,00. data: 14/12/2022. Prazo: 15 Dias.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº201 / 2022. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA. 02.659.246/0001-03 RUA PREFEITO ELISEU ALVES DA SILVA, 400 DISTRITO INDUSTRIAL Lagoa Santa – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE., conforme constante neste instrumento e seus anexos. Valor: R$ 223.900,00. data: 22/12/2022. Prazo: 15 Dias.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:7A387636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº201 / 2022. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA. 02.659.246/0001-03 RUA PREFEITO ELISEU ALVES DA SILVA, 400 DISTRITO INDUSTRIAL Lagoa Santa – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE.,

conforme constante neste instrumento e seus anexos. Valor: R$ 223.900,00. data: 22/12/2022. Prazo: 15 Dias.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:1ACE935F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº193 / 2022. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. 47.607.630/0001-92 Rua Lagunenses Nossa Senhora das Gr Canoas – RS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM USO DOS RECURSOS DE INCENTIVO FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DIANTE DA ADESÃO À POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (PDCEAF), DISPOSTA NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.628, DE 3 DE AGOSTO DE 2021, RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.824, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021 E DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº3.587, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021., conforme constante neste instrumento e seus anexos. Valor: R$ 5.675,70. data: 14/12/2022. Prazo: 15 Dias.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:FDCE64E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EDITAL Nº 01/2023 – CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA OFICIAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/

EDITAL Nº 01/2023 – CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito de Chiador, no uso de suas atribuições e considerando a regularidade dos documentos apresentados no período de habilitação cadastral, ***CONVOCA para realização de perícia médica oficial****, a fim de comprovar aptidão física e mental, os candidatos abaixo relacionados:*

1- Os candidatos convocados do quadro abaixo devem comparecer no dia **04 de janeiro de 2023**, às 08h, na Clínica TAVSEG.TR – Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Rua da Maçonaria – Travessa Nossa Senhora da Conceição, 74, centro, Três Rios- RJ, para realização de perícia médica oficial.

CARGOS	CANDIDATOS CONVOCADOS
PROFESSOR II	Julieane Souza Sardinha Pinto Cristiane Nogueira de Souza
FISIOTERAPEUTA	Priscila Magiolo Marques

2- Os candidatos devem apresentar-se na recepção da Clínica mencionada no item 1, munidos de documento oficial de identificação com foto.

3- A não realização da inspeção médica oficial, no dia determinado no item, ensejará a perda do direito à nomeação.

4- Os casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chiador, à luz da legislação vigente.

Chiador, 02 de Janeiro de 2023.

ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:FA8D4DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público a seguinte "**ERRATA**" referente à publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço nº 017/2022, firmada entre o Município de Ervália/MG e a empresa ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, inscrita no CNPJ sob o nº 33.215.106/0001-61, com endereço comercial na Rua Professora Maria José, nº 1288, Bairro Centro, CEP: 36878-000, na cidade de Rosário da Limeira/MG. Tal ERRATA se faz necessário, tendo em vista a necessidade de correção da data de vigência e assinatura da referida Ata de Registro de Preço, constante no Extrato, o qual informa que a vigência da Ata será de 04 de agosto de 2021 à 04 de agosto de 2022, informando ainda, que a data de assinatura se deu na data de 04 de agosto de 2021. Entretanto, por um lapso, esta data deve ser desconsiderada, visto que a Ata de Registro de Preço nº 017/2022, pertencente ao Processo Licitatório nº 033/2022, Pregão Presencial nº 018/2022, a qual foi firmada entre as partes na data de 08 de março de 2022, tendo como vigência, o período de 08 de março de 2022 à 08 de março de 2023. Portanto, onde se lê 04 de agosto de 2021, leia-se 08 de março de 2022. Onde se lê vigência 04 de agosto de 2021 à 04 de agosto de 2022, leia-se vigência 08 de março de 2022 à 08 de março de 2023. Todas as cláusulas e condições constantes na referida Ata de Registro de Preço nº 017/2022, permanecem inalteradas, visto que o único erro ocorreu quanto à publicação do extrato da aludida Ata.

Ervália/MG, 02 de janeiro de 2023.

Departamento de Licitação –
MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira –

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:95B22AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
ERRATA AO CONTRATO 119/2022 E EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

ERRATA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 119/2022, EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022 ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias. LEIA-SE: A vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias. O prazo de Execução do objeto contratual é de 180 (oitenta) dias.

Franciscópolis, 02 de janeiro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:D6B41A81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PL nº 001/2023
A Prefeitura Municipal de Itaipé, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, objetivando Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços continuados de Apoio Técnico e Administrativo ao Departamento de Compras e Licitações visando atender às necessidades do Município, a serem prestados no âmbito municipal, com abertura às 08h00min do dia 13/01/2023, nos termos da Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, situado à Rua Custódio Carpina, 25 - Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, e www.itaipe.mg.gov.br.

Itaipé (MG), 02 de janeiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE BULHÕES
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:92371E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 234/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 76/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n°234/2022 – Pregão Presencial Nº76/2022, que acontecerá no dia **17/01/2023**. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço especializado de captura e edição de vídeos e imagens em diversos locais do Município de Lima Duarte, bem como em todos os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Lima Duarte, conforme descritivo e quantitativo em anexo no edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo email licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:85A002D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 228/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 73/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n° 228/2022 – Pregão Presencial Nº 73/2022, que acontecerá no dia **16/01/2023**. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços gráficos, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo email licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:17E30570

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 233/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 75/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n°2332022 – Pregão Presencial Nº75/2022, que acontecerá no dia **19/01/2023**. Objeto: Registro de preços do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de merenda escolar conforme anexo I do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo email licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:C5E6E676

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 230/2022 - PREGÃO ELETRONICO 15/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 230/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022. Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais confecções, moldagens e ajustes oclusal de próteses dentárias para atender ao Programa Brasil Sorridente, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 9**:00h do dia 03/01/2023 às 09:00h do dia 13/01/2023**; Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 horas do dia 13/01/2023**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:979E7C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 233/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 75/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n°2332022 – Pregão Presencial Nº75/2022, que acontecerá no dia **19/01/2023**. Objeto: Registro de preços do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de merenda escolar conforme anexo I do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo email licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:E7790804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 004/2022- DISPENSA 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO 004/2022

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 004/2022, referente à prestação de serviços de manutenção, configuração de computadores, redes e seus periféricos e suporte de informática para atender as necessidades dos setores.
Contratada: MARCELO HENRIQUE DE SOUZA13465275632, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.621.144/0001-75.
Valor: R$ R$17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 04/01/2022

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:6F41D830

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 004/2022- DISPENSA 004/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o PAL nº 004/2022– Dispensa nº 004/2022, destinado à dispensa de licitação para, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93, proceder-se à prestação de serviços de manutenção, configuração de computadores, redes e seus periféricos e suporte de informática para atender as necessidades dos setores.
Contratada: MARCELO HENRIQUE DE SOUZA13465275632, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.621.144/0001-75.
Valor: R$ R$17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 04/01/2022

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:1831D281

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 099/2022- DISPENSA 033/2022

EXTRATO DE CONTRATO 051/2022

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 051/2022, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de controle, informações e gerenciamento em telecomunicações para o município de Luminárias/MG.
Contratada: EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.360.324/0001-57.
Valor: R$ 6.860,00(seis mil oitocentos e sessenta reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 20/07/2022

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E4C91E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 099/2022- DISPENSA 033/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o PAL nº 099/2022– Dispensa nº 033/2022, destinado à dispensa de licitação para, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93, proceder-se à contratação de empresa para prestação de serviços de controle, informações e gerenciamento em telecomunicações para o município de Luminárias/MG.
Contratada: EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.360.324/0001-57.
Valor: R$ 6.860,00(seis mil oitocentos e sessenta reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 20/07/2022

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:EF305B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Machacalis e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Machacalis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 8.666/93, em seu artigo 51, paragrafo 4.

Resolve:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Município de Machacalis, cujos membros encontram-se relacionados a seguir, cabendo ao primeiro da ordem, responder pela presidência da referida Comissão, conforme relação de nomes inserida abaixo:

I - Membros Titulares:

EDENILSON VIEIRA ARAÚJO – PRESIDENTE (Serv. Efetivo)
ERNANDO DOS SANTOS PEREIRA – Secretário;
EDNA RAMOS COSTA – Relatora;

II – Membros Suplentes
ANDREIA SERAFIM GONÇALVES PRATES
CLEBER FERNANDES OLIVEIRA
MARISLENE SANTOS ROCHA

Art. 2º - O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação nomeada nos termos do artigo anterior inicia-se na data da presente Portaria e se estende ate 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Cabem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ora nomeada, os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios promovidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislações posteriores.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Machacalis, 02 de janeiro de 2023.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:9F07D305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO

CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO
Certifica-se que EIXO SOCIAL DE INOVAÇÕES E PARCERIAS – ESIP,inscrita no CNPJ sob o n° 35.058.156/0001-08,
qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público por Despacho da Secretária Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de dezembro de 2022, teve sua condição de OSCIP outorgada por este Órgão, por ter atendido o que determina a legislação vigente.Fica a OSCIP à partir

desta publicação autorizada a executar projetos e serviços nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Esportes e Cultura, utilizando capital próprio da entidade e observando as legislações vigentes de cada projeto ou servido oferecido, na forma do previsto em seu Estatuto e na legislação regulamentadora de suas atividades.Sendo a OSCIP, única responsável pela execução e pelos resultados positivos ou negativos de suas ações. Não obstante o prazo de validade da presente certidão, a Prefeitura Municipal de Mateus Leme poderá eventualmente cancelar a qualificação se for comprovada, através de processo administrativo, qualquer infração às normas que disciplinam a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.Caberá aos interessados verificar acerca da manutenção da qualificação desta entidade, bem como da existência de processos administrativos em trâmite, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Pereira Guimarães, 08 – Centro – Mateus Leme. Certidão válida até 30 de setembro de 2023.

Mateus Leme, 29 de dezembro de 2022.

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:101B99A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.540 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

LEI Nº 5.540 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica aprovado o Orçamento do Município de Patrocínio para o exercício de 2023, que estima a receita em R$ 615.338.000,00 (seiscentos e quinze milhões, trezentos e trinta e oito mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2o. A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 - RECEITAS CORRENTES	**660.849.598,85**
1.1 - Receitas Tributária	99.240.000,00
1.2 - Receita de Contribuição	22.252.448,00
1.3 - Receita Patrimonial	23.476.766,66
1.6 - Receita de Serviços	25.750.000,00
1.7 - Transferências Correntes	452.417.994,19
1.9 - Outras Receitas Correntes	37.712.390,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	**9.020.000,00**
2.2 - Alienação de Bens	6.020.000,00
2.4 - Transferências de Capital	3.000.000,00
9.0 – DEDUÇÕES DA RECEITA	**(54.531.598,85)**
DESCONTOS	(90.000,00)
CONTA REDUTORA DO FUNDEB	(54.441.598,85)
SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL	**615.338.000,00**

Art. 3°. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) - DESPESA POR FUNÇÕES

Legislativa	12.000.000,00
Judiciária	6.455.700,00
Administração	118.945.000,00
Segurança Pública	7.160.926,02
Assistência Social	9.507.700,00
Previdência Social	32.207.938,00
Saúde	149.884.535,98
Educação	122.384.700,00
Cultura	2.711.100,00
Urbanismo	28.586.900,00
Habitação	10.000,00
Saneamento	64.412.200,00
Gestão Ambiental	186.100,00
Agricultura	5.560.700,00
Energia	8.175.100,00
Transporte	4.802.400,00
Desporto e Lazer	7.494.200,00
Encargos Especiais	12.200.000,00
Reserva de Contingência	22.652.800,00
SOMA	**615.338.000,00**

b) - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 - DESPESAS CORRENTES	**498.028.401,28**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	241.007.901,28
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	5.001.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	252.019.500,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	**94.656.798,72**
4.4 – Investimentos	87.455.798,72
4.6 – Amortização da Dívida	7.201.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**22.652.800,00**
SOMA	**615.338.000,00**

Art. 4o. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3o, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto:
a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
§ 1º. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.
§ 2º. Não oneram o limite expresso no *caput* deste artigo, até o limite de mesmo percentual do *caput* deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:
I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
II - com pessoal e encargos;
III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.
§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.
§ 4º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.
§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2023, a movimentação das fontes de

recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:
I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2023;
II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2023;
III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2023;
IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2023.
§ 6º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 6o. Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8o. da Constituição da República a:
I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;
II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7o. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do §2º do Artigo 29A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 8o. Esta lei entrará em vigor no exercício de 2023, a partir de 1o de janeiro.

Patrocínio-MG, 13 de dezembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal
Autor: Prefeito Municipal

Em relação à Emenda Aditiva apresentada pela Câmara Municipal à dotação orçamentária fica VETADA, conforme fundamentos jurídicos da mensagem enviada à Câmara Municipal de Patrocínio para análise;

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:DA9048F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 03 DE JANEIRO DE 2018 PROCESSO Nº: 05/2018
MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 01/2018

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 03 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº: 05/2018
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 01/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Locação de imóvel urbano na cidade de Barretos/SP para o funcionamento da Casa de Apoio aos pacientes em tratamento oncológico, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: CLAUDIO LUIZ DE SOUZA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob o n° 026.454.068-90, residente e domiciliado na cidade de Barretos/SP, à Rua Dr. Benevides Figueira, nº 106, bairro Nogueira, abaixo assinado:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

Cláusula Segunda - Do VALOR E prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta - do valor e sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – " – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ 101.701,51 (cento e um mil setecentos e um reais e cinquenta e um centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais R$ 8.475,13 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e treze centavos) a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado 5,974440% conforme o índice do INPC acumulado dos meses de dezembro/2021 a novembro/2022.

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 28 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:8787BEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.149 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 4.149 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 156 e no art. 157 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, alterado pela Lei Complementar nº 199/2021 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 28.601/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o afastamento da servidora **FERNANDA RIBEIRO DE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Nível VIII, Padrão 03, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, para que possa exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual "Mariana Tavares", junto à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, no período de 01/01 a 30/06/2023, sem ônus para o município.

Art. 2º - Face ao exposto no inciso I, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 034/2005, fica o órgão cessionário incumbido de efetuar os recolhimentos previdenciários da servidora ora cedida ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM, durante todo o período da cessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:02457FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.150 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.
PRORROGA PRAZO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ORGÃO.

DECRETO Nº 4.150 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ORGÃO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 156 e no art. 157 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, alterado pela Lei Complementar nº 199/2021 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 28.699/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o afastamento da servidora **KELLY MANTOVANY ALENCAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do Ensino Infantil, Nível VIII, Padrão 04, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, para que possa exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual "Dona Cotinha", junto à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, no período de 01/01/2023 a 31/12/2024, sem ônus para o município.

Art. 2º - Face ao exposto no inciso I, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 034/2005, fica o órgão cessionário incumbido de efetuar os recolhimentos previdenciários da servidora ora cedida ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM, durante todo o período da cessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:9A197C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.151 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 4.151 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO EM OUTRO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 156 e no art. 157 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, alterado pela Lei Complementar nº 199/2021 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 29.145/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado o afastamento da servidora **GLAYCE CAMARGO FLORES DA CUNHA FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Nível XV, Padrão 10, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Município de Monte Carmelo-MG, mediante convênio, no período de 01/01 a 31/12/2023, sem ônus para o Município de Patrocínio-MG.

Art. 2º - Face ao exposto no inciso I, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 034/2005, fica o órgão cessionário incumbido de efetuar os recolhimentos previdenciários da servidora ora cedida ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM, durante todo o período da cessão.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:2072188A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.842 EXONERAR

DECRETO No 12.842/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Adriana Martins da Silva do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ,conforme Requerimento protocolado sob o no 0112362/2022.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de novembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:601BC8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.843 EXONERAR

Decreto 12.843/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a Servidora Mariana Moreira dos Santos do cargo de Professora de Educação Infantil, conforme decisão judicial com trânsito em julgado.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E7D7BB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA N. 18/2022

Dispõe sobre a criação de Comissão Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação de *Software.*

A secretária municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação de Software a ser contratado junto a empresa especializada em tecnologia da informação para cessão de direito de uso de Sistemas Informatizados de Gestão Educacional e Acadêmica e ainda os serviços de Implantação, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção e Assistência Técnica que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico à Secretaria Municipal de Educação (Semed) de Ponte Nova/MG, assim formada:

I – Carlos Augusto Alves, Coordenador de Laboratório de Mídias Digitais do Departamento de Ensino e Programas da Secretaria Municipal de Educação.

II – Edlaine Aparecida Nogueira dos Santos, Coordenadora de Programas Extraturno do Departamento de Ensino e Programas da Secretaria Municipal de Educação.

III – Júlia Gomes Reis, Chefe do Departamento Pedagógico de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação de Software cumprirá atribuições definidas em Termo de Referência da Comissão de Licitação da Prefeitura de Ponte Nova, tendo como objeto o previsto no art. 1º desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 30 de dezembro de 2022.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:0085F59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 189/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 189/2022 – Pregão Eletrônico Nº 134/2022 cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de topografia e afins. A referida retificação altera o ANEXO I (termo de referência) do Edital. Esta retificação se dá dentro dos prazos legais previstos no parágrafo 4º do artigo 21, passando o certame para 16/01/2023 às 13:00 hs. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital.

Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
(Pregoeira).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6E6F13CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL - PORTARIA SEMOB Nº 002/2022

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do Processo de Sindicância Disciplinar –**Portaria SEMOB nº 002/2022**, nos seguintes termos:

Considerando os termos do**Protocolo 82814/2022**, solicitando ressarcimento pelos danos sofridos em sinistro (buraco na via pública).**ACOLHO**o Relatório Final da Comissão Permanente e adoto seus fundamentos para determinar:

A decisão do presente Procedimento Administrativo, nos termos do que dispõe o art. 148, inciso I da Lei Municipal nº 1.522/90, é pelo**ARQUIVAMENTO**, conforme decisão fundamentada pela Comissão Processante.

Publique-se e arquive-se.

Ponte Nova, 29 de dezembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Renatha Souza Toledo
Código Identificador:4B677375

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 211/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 211/2022 – Pregão Eletrônico Nº 154/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 211/2022 – Pregão Eletrônico Nº 154/2022 – Data: 16/01/2023 às 13h00min. Registro de preços para locação de banheiros químicos. Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:59B05D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL - PORTARIA SEMOB Nº 002.1/2022

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do Processo de Sindicância Disciplinar –**Portaria SEMOB nº 002.1/2022**, nos seguintes termos:

Considerando os termos do**Protocolo 1538/2022**, solicitando ressarcimento pelos danos sofridos em sinistro (buraco na via pública).**ACOLHO**o Relatório Final da Comissão Permanente e adoto seus fundamentos para determinar:

A decisão do presente Procedimento Administrativo, nos termos do que dispõe o art. 148, inciso I da Lei Municipal nº 1.522/90, é pelo**ARQUIVAMENTO**, conforme decisão fundamentada pela Comissão Processante.

Publique-se e arquive-se.

Ponte Nova, 29 de dezembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Renatha Souza Toledo
Código Identificador:9C7F6B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 214/2022 DISPENSA Nº 032/2022

Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 214/2022 – Dispensa Nº 032/2022, da referida lei, cujo objeto é Contratação de serviços para Revisão Programada de manutenção preventiva e corretiva do Caminhão Tector 17 280 placa RTE-8H88, que atende a SEMAM, sendo contratada DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 23.762.552/0003-02, no valor global de R$ 2.973,27 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A353CB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO Nº 198/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022

O Pregoeiro, juntamente com aequipe de apoio, decide suspender a sessão do pregão referente ao Processo nº198/2022, Pregão eletrônico nº 142/2022, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalar, que seria realizada no dia04/01/2023 (quatro de janeiro de dois mil e vinte e três) às 09:00hs. A suspensão se faznecessária para avaliação do pedido de impugnação aos itens 11 e 12 do edital. Portantoa sessão fica suspensa sine die.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
(Pregoeiro).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6803E6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC12811 APROVA CALENDÁRIO OFICIAL

DECRETO No 12.811/2022

Aprova o Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2023, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme Anexo deste Decreto.

Parágrafo único: são considerados serviços essenciais: plantões do SAMMDU, DMAES, DEMUTRAN, ASILO e SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA/SLU.

Art. 2º. As regras constantes neste Decreto não se aplicam aos servidores que prestam serviço em escala 12 x 36 horas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 19 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Anexo - Calendário de Feriados e Pontos Facultativos – 2023

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:906C55F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Presencial nº 001/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, na data de 13/01/2023, às 09h00min, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de combustíveis tipo: gasolina, etanol e óleo diesel, descritos e especificados no anexo I, pelo tipo **MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA ANP**, considerando o Preço Máximo praticado no Estado de Minas Gerais, destinados à manutenção de veículos e máquinas existentes na Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, notadamente aos veículos e/ou máquinas conveniados. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.portofirme.mg.gov.br ou no E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Av. 18 de Agosto, nº 392, Bairro Centro, Porto Firme/MG, ou por telefone. (31) 3893-1456. Porto Firme/MG, 02/01/2023.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:8F7138D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n.º 001/2023
Dispensa n.º 001/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 001/2023, que tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência com pronto atendimento e manutenção dos equipamentos do sistema de PABX Leucotron, prestação de serviço técnico de reparo, bem como a disponibilização de equipamentos por comodato e vigilância eletrônica através de monitoramento por sistemas de alarmes instalados na sede da Prefeitura Municipal de Prados, interligado via linha.** Empresa ASSIS E NEVES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.656.264/0001-23. O valor será de R$ 1.442,00 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais) mensais, totalizando o valor de R$ 17.304,00 (dezessete mil trezentos e quatro reais) anual. Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Prados, 02 de janeiro de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:61DB50EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n° 002/2023
Dispensa n° 002/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 002/2023. **Objeto: Prestação de Serviços relativo à pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais em nome do Município, do Prefeito e da Procuradoria Geral do Município nos Diários Eletrônicos dos Tribunais Municipais, Estaduais e Federais.** Empresa: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.361.851/0001-58. O valor será de R$ 4.764,00 (quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais). Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Prados, 02 de janeiro de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:DE6D2848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 001/2023 – Pregão Presencial 001/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N º 001/2023, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro preços para aquisição parcelada de óleos lubrificantes e mão de obra para troca dos mesmos para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 13/01/2023 às 09h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 02 de janeiro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8E15972F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 002/2023 – Pregão Presencial 002/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n º 002/2023, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica com mão de obra especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados, (caminhões), exceto máquinas, pertencentes a frota municipal, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 13/01/2023 às 13:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 02 de janeiro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:886994AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ERRATA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2022

ONDE SE LÊ:

1° ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2022.
ACRÉSCIMOS DE QUANTIDADE:
CLAÚSULA 1ª - Ficam suprimidos do contrato original firmado entre este Município de Santo Antônio do Rio Abaixo e a Empresa Geopoços Tecnologia Em Poços Artesianos EIRELI os itens determinados, conforme planilha em anexo, no importe total de R$ 71.704,03 (setenta e um mil setecentos e quatro reais e três centavos);
CLÁUSULA 2ª – Ficam aditivados ao mesmo contrato os itens listados na planilha em anexo, cujo somatório perfazem o importe de R$ 20.790,28 (vinte mil setecentos e noventa reais e vinte oito centavos).
LEIA- SE:
ACRÉSCIMOS DE QUANTIDADE:
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2022.
CLAÚSULA 1ª - Ficam suprimidos do contrato original firmado entre este Município de Santo Antônio do Rio Abaixo e a Empresa Geopoços Tecnologia Em Poços Artesianos EIRELI os itens determinados, conforme planilha em anexo, no importe total de **R$ 78.186,33** (setenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e três centavos);

CLÁUSULA 2ª – Ficam aditivados ao mesmo contrato os itens listados na planilha em anexo, consistentes em:
2.1 – Itens em acréscimo quantitativo: importe de **R$ 20.790,28** (vinte mil setecentos e noventa reais e vinte oito centavos).
2.2 – Itens em acréscimo qualitativo: importe de **R$ 52.868,36** (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de Dezembro de 2022.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:5765EF65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 0061/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2022 – Objeto: **Registro.** Faz-se necessário a contratação de empresa para Registro de preços fornecedora de equipamentos individuais de segurança (EPI).

O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes

Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de Propostas e habilitação e credenciamento serão Recebidas Até as 08h30min do dia 20 de janeiro de 2023. A abertura do certame será no mesmo horário.

São Gonçalo do Sapucaí (MG), 28 de dezembro de 2022.

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:AB6C0D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS QUINTO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO QUINTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 001/2018 do Processo nº 005/2018, Dispensa nº 002/2018. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e , MARIA VANI AMARAL, CPF: 293.869.006-10, Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário, fica prorrogado o contrato até a data de 05 de fevereiro de 2023, a contar da data de 01 de janeiro de 2023, quando se completam 5 (cinco) anos de contrato,não podendo mais ser prorrogados. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de dezembro de 2022.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9A49D519

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS QUARTO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO QUARTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 079/2019 do Processo nº 032/2019, Inexigibilidade/Credenciamento nº 011/2019. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e , COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA UNIÃO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPÓ – SICOOB UNIÃO, CNPJ: 01.060.307/0001-40, Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023. a contar da data de 01 de janeiro 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 29 de dezembro de 2022.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:104A8803

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS QUARTO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº e 021/2020 do Processo nº 037/2020, Credenciamento nº 004/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e THAMARA DUMONT FISIOTERAPIA E PILATES, CNPJ: 36.275.445/0001-21. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023. a contar da data de 01 de janeiro 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 29 de dezembro de 2022.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CA74E66E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº e 014/2022 do Processo nº 025/2022, dispensa nº 008/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Informatiza Soluções Empresariais LTDA, CNPJ nº 14.789.676/0001-10. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023. a contar da data de 01 de janeiro 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 29 de dezembro de 2022.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AB6D69F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 27 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 18/2018 DISPENSA Nº. 05/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº. 543.956.906-53, RG nº. M – 3.400.314 SSP/MG residente e domiciliada na Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro na cidade de Senhora dos Remédios - MG, CEP 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a locação de Imóvel, situado na Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro na cidade de Senhora dos Remédios, de propriedade do Sr. João Belizário de Assis, destinado a Instalação do Almoxarifado Municipal, fica prorrogada de 31/12/2022 para 31/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original e do último termo aditivo permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 30 de Dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Locatário

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS
Locador

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:52E650CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 01/2023, PP 01/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais. Abertura: 13/01/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E75B9B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 73/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, CNPJ – 18.094.870/0001-32, situada à Rua Coronel Ferrão nº. 259 - Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: LOURIVAL PEDRO DE MELO 27905552810, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.398.735/0001-05 situada na Comunidade Morro das Vacas, Zonal Rural na cidade de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.260-000, representada pelo Sr. Lourival Pedro de Melo, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 279.055.528-10 e RG nº. M – 5.815.083 SSP/MG, residente na Comunidade Morro das Vacas, Zonal Rural na cidade de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.260-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fica alterado o motorista da **linha 01** - Abreus – Coelhos - Morro do Vaca – Floresta – China 2 E. M. José Eloi Benedito, com o veiculo Microônibus, passando para o Heloisio Madalena, previsto na Cláusula Primeira do contrato, conforme requerimento da empresa e documentos anexos aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 23 de dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

LOURIVAL PEDRO DE MELO 27905552810
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
2 - _____

CPF - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:DD3526F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 035/2022 - SALUTAR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 035/2022

CONTRATO Nº 035/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021**, **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **SALUTAR ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.945.503/0001-23**- Objeto:** Contratação de empresas para prestação de serviços médicos**,** torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 035/2022 ATÉ 31/03/2023,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

MATHEUS BRITO AGUIAR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:98CF34F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 076/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2022
DISPENSA 031/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **KARINE PEREIRA DE OLIVEIRA MUNIZ**, inscrito no CNPJ sob nº **43.514.177/0001-19**, com endereço à Rua Paris, nº 111 – Bairro Ibituruna, Cep: 39.401-305, na cidade de Montes Claros/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Karine Pereira de Oliveira Muniz, inscrito no CPF sob o nº 080.148.596-77, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Nona - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 118.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 30 de Dezembro 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:976416A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 007/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2022
INEXIGIBILIDADE 001/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CLAUDIO MARCIO DE JESUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob nº **35.148.590/0001-89**, com endereço à Avenida Cula Mangabeira, nº 210 – Sala 402 – 4º andar – Bairro Cândida Camara, Cep: 39.400-000, na cidade de Montes Claros/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Claudio Marcio de Jesus, inscrito no CPF sob o nº 015.026.216-73, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Oitava - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 113.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 30 de Dezembro 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E91DFC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 057/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 057/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **VALDEY RIBEIRO AGUIAR**, inscrito no CPF: 733.337.516-15, com endereço à Rua Oscar Antunes, nº 101 – Bairro Centro, na cidade de Serranópolis de Minas/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, neste ato formalizado pelo MESMO, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 115.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 30 de Dezembro 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:75CAA69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 065/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2022
PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **KATIANE BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº **40.623.124/0001-48/**, com endereço à Avenida Artur Bernardes, nº

219 – Bairro Centro, CEP: 39.520-000, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Fábio Leoneto de Souza Cunha, inscrito no CPF sob o nº 064.810.066-94, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 114.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 30 de Dezembro 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:31C0773E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 045/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ANÁLISYS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLÓGICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.193.612/0001-27, com endereço à Praça Odilon Coelho, nº 400, Centro, Cep: 39.520-000, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Gustavo Macleyne Silveira de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 042.539.856-02, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Décima Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 114.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 30 de Dezembro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:055E5D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 044/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LIDER LABORATÓRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.725.089/0001-07, com endereço à rua Belo Horizonte, nº 1005, bairro Ouro Branco, Cep: 39.520-000, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Bergson Silveira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 050.081.876-27, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Décima Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 114.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 30 de Dezembro 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:274657BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL001/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público a todos os interessados, a abertura do seguinte processo licitatório: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023 - PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) N° 001/2023 -** OBJETO: Futura e eventual contratação de mão de obra por demanda de equipes de arbitragem (árbitros e auxiliares) para a realização Eventos Esportivos do Município de Tiradentes/MG, por meio do sistema de Registro de Preços.
SITE DE REALIZAÇÃO: **www.tiradentes.pregaonet.com.br**. Data de abertura: 12/01/2023 às 08:00 horas. A íntegra do Edital encontra-se disponível em: **www.tiradentes.mg.gov.br e www.tiradentes.pregaonet.com.br**.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4BBEBB37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE/MG: RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

O Município de Vazante/MG torna público que o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022, cujo objeto é Registro de Preços objetivando a Contratação Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2023 (através de pessoa física e jurídica) foi retificado, visando corrigir o item 21 Termo de Referência: Itinerário: Faz. José Andrade / Jaime Correa / Faz. Raizama/ Faz. Toinzinho Sapecado / Bagres (Manhã) Faz. José Andrade / Faz. Vazantinha / Jaime Correa/ Faz. Manoel/ Vazamor (NOITE). Altera-se o veículo exigido de van 16 lugares para Veículo de 05 lugares. Todos os demais termos e condições estabelecidas no Edital P.E nº 59/2022 permanecem inalterados.

TAMARA TATIANE PEREIRA E

RENATA CRISTINA CAIXETA –
Pregoeiras.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:FA7F426D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

"Cria a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRAS, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura administrativa básica do Executivo Municipal, a ***Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo***, com as seguintes atribuições:

- Planejar, coordenar e supervisionar atividades e iniciativas que propiciem a oportunidade de acesso da população aos benefícios das Artes e da Cultura no âmbito do Município;
- Manter e administrar instâncias e instituições culturais de propriedade do Município;

- Criar, organizar e manter bibliotecas, zelando pela atualização e ampliação do acervo bibliográfico;

- Organizar e manter documentação referente à história do Município;
- Promover, organizar, patrocinar e executar programas visando à difusão e ao aperfeiçoamento das Artes;

- Planejar e executar medidas necessárias ao levantamento, ao tombamento e a defesa do patrimônio artístico e cultural do Município;

- Incentivar e prestar assistência artística, técnica e financeira a iniciativas particulares ou de caráter comunitário que possam contribuir para a elevação do nível artístico e cultural da população;

- Desenvolver, mediante programação própria ou convênios com entidades públicas ou particulares, atividades relacionadas com os vários setores de sua área de atuação;

- Promover a proteção e defesa dos interesses turísticos do Município;
- Promover a valorização dos elementos natureza, tradição, costumes, manifestações culturais e outras que constituam atração turística;
- Estimular a iniciativa privada no sentido do incremento do turismo;
- Promover a realização de festividades de cunho artístico, esportivo e folclórico que, por sua importância e proporção, tenham influência na movimentação turística;
- Promover e fomentar o aproveitamento de recursos naturais, como parques, montanhas, vales e bosques do Município;
- Celebrar convênios com vistas ao fomento das atividades de esporte e lazer;
- Organizar calendário esportivo anual, de acordo com as atividades esportivas do Município;
- Organizar o cadastro de entidades culturais turísticas e esportivas do Município;

- Realizar parcerias com a comunidade, instituições esportivas, iniciativa privada com vistas à realização de atividades esportivas e do lazer;

- Fiscalizar a execução da legislação esportiva em vigor, em colaboração com os órgãos federais e estaduais competentes;
- Implementar politicas Inter setoriais, integrando as diversas áreas de atração à Cultura, Desporto, Lazer e Turismo de nosso município.
- Executar outras tarefas correlatas.

Art. 2º - Será criado em instrumento especifico para fazer parte do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 3º - A estrutura interna da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo será fixada por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º - A despesa decorrente desta Lei será suportada por dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, 28 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B7A97C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 01/2023 – Sistema Registro de Preços, visando o fornecimento de CLORO GASOSO para tratamento de água de consumo humano, que será realizado no dia 13/01/2023 às 09h00min (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br. Mais informações pelo telefone (34) 3631-4194 – a aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

BIANKA SILVA REIS –
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C22EC0C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA026/2022.AQUISIÇÃO DE TUBO DEFOFO

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 038/2022, Dispensa n° 026/2022, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Asperbras Tubos e Conexões CNPJ 02.271.201/0008-25.** Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de tubo defofo**,** no **v**alor de R$15.840,00(Quinze oitocentos e quarenta reais). Ratificado em 30/12/2022.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:6763495F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Andreia de Oliveira Garcia CPF: 799.034.876/49 para ocupar a função de Coordenadora de Tarifa Social e Portal da Transparência.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2023.

Passos, 02 de janeiro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:3A899BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 32/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 32/2022
PROCESSO Nº. 44/2022
MODALIDADE: Pregão - RP 22
TIPO: Menor Preço Global

Aos dias 30 de dezembro de 2022, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 32/2022, do processo administrativo n° 44/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE ARTIGOS DE FLORICULTURA PARA OS EVENTOS OFICIAIS A SEREM REALIZADOS PELA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 32/2022.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:
EMPRESA: **TULIPAS FLORES E DECORAÇÕES LTDA-ME**
CNPJ:11.176.183/0001-17
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 977, CENTRO, CEP 38.740-058, PATROCÍNIO-MG.

Fornecedor: 000631 - TULIPAS FLORES E DECORACOES LTDA ME						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	70	UN	ARRANJO FLORAL GRANDE COM MÍNIMO 40 UNIDADES DE FLORES VARIADAS (ROSAS E/OU LÍRIOS E/OU LISIANTUS) E CORES DIVERSAS A ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSO COMPLEMENTOS E COLUNAS PARA SUPORTE	- NI -	422,38	29.566,60
2	44	UN	ARRANJO FLORAL PEQUENO COM NO MÍNIMO 12 FLORES VARIADAS (ROSAS E/OU LÍRIOS E/OU LISIANTUS) E CORES DIVERSAS A ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSO COMPLEMENTOS E SUPORTE ADEQUADO PARA CENTRO DE MESA.	- NI -	250,41	11.018,04
3	150	UN	BOTAO DE ROSA CORES VARIADAS A ESCOLHA DA CONTRATANTE NA EPOCA DO EVENTO. INCLUSO ENFEITES COM COMPLEMENTOS VERDES E COMPLEMENTOS COM CORES VARIADAS.	- NI -	32,83	4.924,50
4	6	UN	COROA FÚNEBRE COM NO MÍNIMO 35 ROSAS. INCLUSO COMPLEMENTOS.	- NI -	338,65	2.031,90
5	70	UN	MINIBUQUE DE PINOQUIOS. MINIBUQUE COMPOSTO POR 10 RAMOS DE PINOQUIO DE VARIAS CORES. AS CORES DOS PINOQUIOS SERAO ESCOLHIDAS PELA CONTRATANTE NA EPOCA DA COMPRA. DEVE SER ORNAMENTADAS COM EUCALIPTO ARGENTINO E VASSOURINHAS VERDE E DOCE. O ENFEITE DEVE SER DE JUTA NA COR DOURADO E CORDA DE SISAL.	- NI -	117,84	8.248,80
6	40	UN	RAMALHETE COM 12 ROSAS CORES VARIADAS A ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSO ENFEITES.	- NI -	205,07	8.202,80
7	40	UN	VASO COM LIRIO CORES VARIADAS A ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSO ENFEITES.	- NI -	61,15	2.446,00
8	70	UN	VASO COM ORQUÍDEA GRANDE CORES VARIADAS A ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSO ENFEITES.	- NI -	122,29	8.560,30
Valor dos itens R$ 74.998,94 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)						

Legenda:
QTDE= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN = Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.
2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo dos produtos e a juntada da Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.
2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**
2.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida à empresa licitante pelo responsável que a receber e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.
2.5 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos produtos.
2.6 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.15001000000000 - Material para Festividades e Homenagens

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA
5.1 - Fornecer os itens de floricultura e fazer a montagem dos arranjos quando solicitado nos termos e condições da proposta vencedora dentro do prazo especificado pela Diretoria Administrativa, contado da ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.
5.2 - Substituir no prazo de até 90 (noventa) minutos os produtos que não forem recebidos por não atenderem as especificações exigidas no edital.
5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços.
5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 32/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
6.1 - Promover a fiscalização dos produtos objeto deste certame quanto aos aspectos quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado.
6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**
6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
6.4 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento a(os) **fornecedor(es)** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Do Fornecimento:
7.1.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos itens de floricultura deverão ser feitos pela licitante vencedora no prazo solicitado pela Diretoria Administrativa, independentemente da quantidade, contados da ciência da Autorização de Fornecimento (AF), conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.
7.1.2 - Os produtos deverão ser entregues, bem como descarregados, pela empresa na Diretora Administrativa ou em local por esta indicado, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.
7.2 - Do recebimento:
7.2.1 - O **recebimento provisório** estará dispensado, conforme os preceitos contidos no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado no momento da entrega pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, mediante recibo, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74 da lei mencionada no subitem anterior.
7.2.2.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, emitir o Recibo Definitivo através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos produtos, desde que haja a acusação do recebimento deste, ou pessoalmente no momento em que estiverem fazenda a entrega dos produtos de floricultura.
7.2.3 - No ato de entrega dos produtos a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.
7.2.4 - Todos os produtos entregues deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constante do **anexo I** - Termo de Referência do Edital.
7.2.5 - Se for constatada qualquer anomalia que comprometa a utilização dos produtos, bem como divergências entre os ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.5.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação de recebimento da Notificação, ou pessoalmente no momento em que estiverem fazendo a entrega dos produtos de floricultura.

7.2.5.2 - Ocorrendo a rejeição dos serviços a empresa deverá refazê-los às suas expensas no prazo de até 90 (noventa) minutos, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
7.2.5.3 - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá nova contagem para o recebimento definitivo.
7.2.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
7.2.7 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega, autorizando o pagamento.
7.2.8 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.
7.2.9 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13.
8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:
a. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
b. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
c. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
d. houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;
e. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
8.1.2 - Pelo fornecedor quando:
a. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto.
8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.
8.3 - Na ocorrência das situações previstas nos **itens 8.1.1** e **8.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das **letras "a"** e **"b"**, respectivamente, dos itens mencionados.
8.4 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.
8.5 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES
10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 32/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES NA QUANTIDADE
11.1 - Da **Revisão dos preços:**
11.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
11.1.1 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:
a. quando o preço registrado se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;
b. os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.1.2 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:
a. liberar o fornecedor, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.1.3 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.1.4 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado.
11.2 - Dos **Acréscimos** e Das **Supressões na quantidade**:
11.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 74.998,94 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 32/2022 e as propostas do(s) **fornecedor(es).**
13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 30 de dezembro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Empresa:
TULIPAS FLORES E DECORAÇÕES LTDA-ME

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:70C4375C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO

CNPJ: 20.433.216/0001-58

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 19/2022
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 29/2022

Validade: 12 (doze) meses

Aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Wagner Representações Ltda**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 38.508.108/0001-90, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Vagner Botelho Arruda**, inscrito(a) no CPF sob o nº 525.128.436-53; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Un	**EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC – 6Kg –** Classe ABC (resíduos sólidos, líquidos inflamáveis e equipamentos elétricos) Deverá acompanhar suporte específico para salão da ambulância.	50	R$ 228,50	R$ 11.425,00
02	Un	**BANQUETA** - Possui bases cromada em formato de disco e assento de polipropileno revestido em material sintético na cor preto, material da estrutura em Alumínio Medidas aproximadas 38cm x 83cm x 32 cm (L x A x P). Assento possui altura aproximada até o chão de 64cm com altura mínima de 104 cm. Possui altura regulável. Suporta até (kg): 120 kg. Possui encosto, almofada de assento e manual de montagem e instalação. Segue imagem ilustrativa.	03	R$ 815,00	R$ 2.445,00
03	Un	**CADEIRA DIRETOR.** Cor preto. Possui o encosto que é constituído por uma moldura que é fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia. Possui dimensões aproximadas de 459 mm de largura por 559 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% Poliéster tencionada, que é fixada à moldura por meio de um encaixe que ocorre entre o perfil de fixação, o qual é costurado nas bordas da tela, e o canal de encaixe presente na moldura, dispensando o uso de parafusos. O encosto possui também um apoio lombar fabricado através do processo de injeção de termoplástico. Este é posicionado atrás da tela em uma altura pré definida que garante um apoio eficaz e confortável aos usuários. Relax: É um conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinamento simultâneo 1:1 de assento e encosto. A tensão deste reclinamento é ajustável por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. A faixa de variação do reclinamento é de 13,5°. Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 14 mm de espessura. Possui porcas garra ¼" inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 50 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/m³. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 497 mm (largura) x 487 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Apoio de Braços Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis. Apoio de braço produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção. Esse modelo de apoia braço é exclusivo para esse modelo de cadeira, não possuindo regulagem vertical. O mesmo possui comprimento útil de aproximadamente 270 mm e 55 mm de largura. Para montar o braço no assento, são utilizados, na união com o encosto, 2 (dois) parafusos allen flangeados com as dimensões aproximadas de 1/4¼" x 22 mm, mais 2 (dois) parafusos flangeados sextavados de 1/4" x 7/8" Coluna a gás para regulagem de altura do assento. Coluna a Gás Conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo e que possui a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta abaixo do assento. Também permite movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão que atua sobre qualquer condição de altura. Constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A inclinação do mecanismo em relação ao piso é de	50	R$ 865,00	R$ 43.250,00

		aproximadamente 4°. A plataforma fabricada com chapas de aço ABNT 1006/20 na espessura de 2,65 mm sendo fixada ao assento por 4 (quatro) parafusos sextavados com dimensões aproximadas de 1/4"x7/8". A alavanca plástica que é acionada para regular a altura do assento é fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos. Base Piramidal: Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono. Segue imagem ilustratva			
06	Un	**PALLETS.** Plástico vazado 1,00m x 1, plástico vazado (superfície vazada) é fabricado em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp), garantindo alta qualidade, resistência e durabilidade. Trançado para suportar grandes cargas, leve e atóxico superfície vazada é de fácil armazenagem, possibilitando o empilhamento de 26 pallets em apenas 1m de altura. Com proteção contra raios ultravioleta, tem capacidade estática para 3 mil kg e capacidade dinâmica para 1,2 mil kg.	50	R$ 154,85	R$ 7.742,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 07/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.

5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.

5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.

5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.

5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária
Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 21/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 06 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

WAGNER REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 38.508.108/0001-90

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:34070FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 300/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 300 - de 30 de Novembro de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0012-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R$	200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	200,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	200,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.365.0004.2.0034-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA PRÉ-ESCOLA - - - - - R$	5.862,67
2.02.01.12.361.0004.2.0025-101 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	2.181,59
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.044,26
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.044,26
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0047-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	3.246,95
2.03.01.10.304.0003.2.0051-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	4.406,86
2.03.01.10.304.0003.2.0051-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	983,83
2.03.01.10.305.0003.2.0052-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$	1.956,29
2.03.01.10.301.0003.2.0048-155 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	5.596,11
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Total da Instituição 02 - R$	28.434,30
Total Geral Anulado - R$	**28.434,30**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Novembro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:247B291D

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 300/2022

Exercício: 2022
Decreto Suplementar Novo Elemento
Decreto N° 300 - de 30 de Novembro de 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0012-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R$	200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Total da Unidade 05 - - -

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	4.406,86
2.03.01.10.303.0003.2.0050-155 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	5.596,11
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

2.02.01.12.122.0004.2.0023-101 - 3.1.90.13.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	2.181,59
2.02.01.12.361.0004.2.0025-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.956,29
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 303 - de 30 de Novembro de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 109.360,70 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 109.360,70 (cento e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.22.661.0006.2.0019-100 - 3.3.60.45.00 INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGOS - - - - - R$	6.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	300,00
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	12.740,87
2.01.00.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DO CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR - - - - - R$	140,69
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	23.181,56
Total da Unidade 01 - R$	23.181,56
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.122.0004.2.0023-101 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	4.887,21
2.02.01.12.122.0004.2.0023-101 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	15.076,21
2.02.01.12.361.0004.2.0025-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	3.874,98
2.02.01.12.361.0004.2.0025-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	11.500,00
2.02.01.12.361.0004.2.0029-101 - 3.3.90.39.00 PROJETO TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA - - - - - R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	41.338,40
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	41.338,40
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-102 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.243,01
2.03.01.10.301.0003.2.0048-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	4.100,00
2.03.01.10.301.0003.2.0048-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	7.000,00
2.03.01.10.301.0003.2.0045-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	19.343,01
Total da Unidade 03 - R$	19.343,01
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	18.500,00
2.08.00.15.451.0006.2.0079-170 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	6.000,00
2.08.00.15.451.0006.2.0081-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$	997,73
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	25.497,73
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	25.497,73
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	109.360,70
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**109.360,70**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0011-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	140,69
2.01.00.04.122.0001.2.0013-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R$	4.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0013-170 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R$	6.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.091,43
2.01.00.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM POLÍCIA CIVIL - - - - - R$	465,87
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	11.697,99
Total da Unidade 01 - R$	11.697,99
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.122.0004.2.0023-101 - 3.1.90.13.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	3.874,98
2.02.01.12.122.0004.2.0023-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	857,55
2.02.01.12.361.0004.1.0004-101 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	400,06
2.02.01.12.365.0004.1.0005-101 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS NA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	1.717,65
2.02.01.12.361.0004.2.0025-101 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.600,00
2.02.01.12.122.0004.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - - - - - R$	472,09
Total da Sub-Unidade 01 - R$	8.922,33
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
2.02.02.13.392.0005.2.0041-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CASA COOPERATIVA - - - - - R$	2.629,59
Total da Sub-Unidade 02 - R$	2.629,59
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	11.551,92
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0047-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	7.000,00
2.03.01.10.303.0003.2.0050-102 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	5.420,35
2.03.01.10.303.0003.2.0050-155 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	7.000,00
2.03.01.10.301.0003.2.0046-102 - 3.3.93.39.00 CONSÓRCIO CISUM - - - - - R$	2.540,74
Total da Sub-Unidade 01 - R$	21.961,09
Total da Unidade 03 - R$	21.961,09
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.122.0008.2.0056-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$	3.949,25
Total da Sub-Unidade 00 - R$	3.949,25
Total da Unidade 04 - R$	3.949,25

Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0007.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL - - - - - R$	2.451,01
2.05.00.23.695.0007.2.0069-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO REVEILLON - - - - - R$	7.740,87
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.191,88
Total da Unidade 05 - R$	10.191,88
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.19.608.0006.1.0012-100 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA DE MELHORIA GENÉTICA - - - - - R$	6.211,08
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	6.211,08
Total da Unidade 07 - R$	6.211,08
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0080-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	6.000,00
2.08.00.15.451.0006.2.0081-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$	5.150,12
2.08.00.15.452.0006.2.0083-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL - - - - - R$	8.000,00
2.08.00.17.512.0006.2.0085-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	7.000,00
2.08.00.17.512.0006.2.0086-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO - - - - - R$	9.147,37
2.08.00.26.782.0006.2.0090-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	8.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	43.797,49
Total da Unidade 08 - R$	43.797,49
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	109.360,70
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**109.360,70**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Novembro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:90272E75

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 304/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 304 - de 30 de Novembro de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 67.824,79 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 67.824,79 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-170 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	19.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DO CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR - - - - - R$	130,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

**Total Geral Acrescido - - -

2.02.01.12.122.0004.2.0023-101 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	1.077,97
2.02.01.12.361.0004.2.0025-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	10.966,28
2.02.01.12.122.0004.2.0023-101 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	2.688,63
2.02.01.12.365.0004.2.0030-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	2.712,74
2.02.01.12.365.0004.2.0030-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	740,91
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C4692C59

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 306/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 306 - de 06 de Dezembro de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 265, 14 de Junho de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0010-160 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R$	52.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

**Total Geral Anulado - - -

2.02.01.12.365.0004.2.0031-101 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	6.526,54
2.02.01.12.365.0004.2.0034-101 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA PRÉ-ESCOLA - - - - - R$	3.244,49
2.02.01.12.367.0004.2.0035-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$	687,67
2.02.01.12.365.0004.2.0031-101 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	300,00
2.02.01.12.365.0004.2.0031-101 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	100,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 22.059,87 (vinte e dois mil, cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.22.661.0006.2.0019-100 - 3.3.60.45.00 INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGOS - - - - - R$	400,00
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	20,00
2.01.00.04.122.0001.2.0017-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS - - - - - R$	1.859,53
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

Total da Instituição 02 - - -

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	5.946,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.26.782.0006.2.0090-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	23.036,26
2.08.00.15.451.0006.2.0079-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	127.293,62
2.08.00.18.541.0006.2.0088-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - R$	14.205,36
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 177,56 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 177,56 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0007.2.0069-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO REVEILLON - - - - - R$	177,56
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 322/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 322 - de 21 de Dezembro de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0025-101 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	800,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$	800,00
Total da Unidade 02 - - - - - - R$	800,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	800,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$	**800,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0007.2.0073-100 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	800,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$	800,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	800,00
Total Geral Anulado - - - - - - R$	**800,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 21 de Dezembro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:41D379A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2022 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2022
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HKW7675	21/09/2022	31/07/2021	RJ-83/2022	AG05758172	INDEFERIDO
HNA4488	21/09/2022	04/06/2021	RJ-84/2022	AG05756799	INDEFERIDO
EZK2903	21/09/2022	11/03/2021	RJ-101/2022	AG05756697	INDEFERIDO
CNM5274	21/09/2022	16/11/2020	RJ-110/2022	L002006775	INDEFERIDO
GYA6971	21/09/2022	24/06/2020	RJ-112/2022	L002001694	INDEFERIDO
PWC5918	21/09/2022	29/01/2022	RJ-116/2022	AG05762216	INDEFERIDO
HGK9165	28/09/2022	21/08/2020	RJ-23/2022	L002004304	INDEFERIDO
EZK2903	28/09/2022	07/10/2020	RJ-100/2022	L001501451	INDEFERIDO
NYO5327	28/09/2022	13/03/2021	RJ-115/2022	AG05757223	INDEFERIDO
OMB1755	28/09/2022	03/03/2021	RJ-118/2022	AG05757017	INDEFERIDO
HGY7972	05/10/2022	03/09/2021	RJ-105/2022	AG05759817	INDEFERIDO
HKU6A82	05/10/2022	23/02/2021	RJ-108/2022	AG05756931	INDEFERIDO

DIAMANTINA, 21 de dezembro de 2022

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:B4A8342E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 37/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 37/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HKZ8E11	AG05759327	18/11/2022	7633-2
EJW0204	AG05759326	18/11/2022	7633-2
HMH4D59	AG05764019	18/11/2022	7625-1
PWM2627	AG05764017	18/11/2022	7633-2
HHK2764	AG05763650	18/11/2022	7633-1
GLE3927	AG05763649	18/11/2022	5550-0
RUT6I28	AG05763648	18/11/2022	7048-1
HEC2C55	AG05763647	18/11/2022	5550-0
GUU3540	AG05763163	18/11/2022	7366-2
HZO5D34	AG05763054	18/11/2022	5550-0
GBM3396	AG05763656	19/11/2022	5436-0
HAT3620	AG05763670	19/11/2022	5550-0
HAE4264	AG05763669	19/11/2022	5550-0
HLY8996	AG05763668	19/11/2022	5665-0
EZG6G24	AG05763667	19/11/2022	5550-0
HLI8981	AG05763666	19/11/2022	5550-0
GON5023	AG05763665	19/11/2022	7625-1
ELJ6J65	AG05763664	19/11/2022	7625-1
HEU2302	AG05763663	19/11/2022	5436-0
RVB2C56	AG05763660	19/11/2022	5550-0
HOA3J14	AG05763658	19/11/2022	5550-0
HGB1272	AG05761563	19/11/2022	5541-4
HNM9926	AG05761564	19/11/2022	5452-5
GLE6302	AG05759328	19/11/2022	5452-5
QNQ8983	AG05759329	19/11/2022	5509-0
BBJ4502	AG05763056	19/11/2022	7625-1
PLB4J53	AG05763651	19/11/2022	7625-1
DEJ8H80	AG05763652	19/11/2022	7625-1
ELJ6J65	AG05763654	19/11/2022	7625-1
JQD0338	AG05763659	19/11/2022	5550-0
AUX6895	AG05763574	20/11/2022	5550-0
HEY2F03	AG05763583	20/11/2022	7684-1
HEY2F03	AG05763582	20/11/2022	5835-0
HEB9207	AG05763581	20/11/2022	5550-0
QNR6029	AG05763580	20/11/2022	5550-0
HEC2940	AG05763579	20/11/2022	5550-0
HJL1927	AG05763578	20/11/2022	6041-2
HDO5102	AG05763576	20/11/2022	5550-0
HNF1A79	AG05763575	20/11/2022	5550-0
GLD7790	AG05763573	20/11/2022	5550-0
QQM7G58	AG05763058	20/11/2022	5738-0
MTY5H99	AG05764020	20/11/2022	5738-0
HCT0069	AG05763577	20/11/2022	5550-0
QOP7G10	AG05763165	22/11/2022	7366-2
OQU0992	AG05763059	22/11/2022	5509-0
RMD5B79	AG05763060	22/11/2022	6017-5
PPX5D63	AG05763061	22/11/2022	5436-0
DEL5435	AG05763062	22/11/2022	7625-1
RFH9031	AG05763587	22/11/2022	5738-0
HKK5096	AG05763064	22/11/2022	7048-1
QXB0281	AG05763167	23/11/2022	5541-4
HIP5925	AG05759332	23/11/2022	5541-4
GVH3644	AG05759331	23/11/2022	5541-4
RUG0E65	AG05759330	23/11/2022	5541-4
PUK5H00	AG05763168	23/11/2022	7625-1
BYB1799	AG05763065	23/11/2022	7633-2
DMP1444	AG05763588	24/11/2022	5541-1
PVX2F72	AG05763589	24/11/2022	5541-1
HNF1797	AG05763170	24/11/2022	5509-0
HES0D12	AG05759334	24/11/2022	5550-0
CMH5756	AG05759335	24/11/2022	5509-0
KZW9808	AG05759337	24/11/2022	7366-2
RHD1G84	AG05759338	24/11/2022	5509-0
PYX6010	AG05759339	24/11/2022	7633-1
PVF8B84	AG05759340	24/11/2022	7633-1

QWS0985	AG05763671	24/11/2022	7366-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 21 de dezembro de 2022 - Total de registros: 66

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:D92FDCA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 424/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO -
Número da Licitação: 249/2022
Aquisição de: Materiais
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 424/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de curativos e coberturas, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital, e o adjudica para as empresas:

DIFARMIG LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
5	UN	1.000,00000	45,40000	45.400,00	CREME DE URÉIA 10% 150 GRS Creme à base de ureia, água, e outros óleos, hipoalergênico. Embalagem original íntegra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. COLOPLAST	COLOPLAST
Total para Este Fornecedor:						45.400,00
KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
2	UN	1.500,00000	25,33000	37.995,00	CURATIVO DE HIDROFIBRA 15 X 15 CM COM PRATA Curativo de hidrofibra, antimicrobiano, super absorvente, estéril, macio, composto por carboximetilcelulose sódica e prata iônica, placa seca que em 1515 contato com o leito da lesão forma um gel mantendo um ambiente úmido que auxilia o desbridamento autolítico, realiza absorção vertical, além de promover a captura de microorganismos presentes no leito da lesão. Embalagem original íntegra, que permita abertura e transferência com técnica asséptica até o momento de sua utilização e proteção adequada do produto após abertura. Trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. FIBROSOL AG / FIBAG 1515	FIBROSOL AG / FIBAG
Total para Este Fornecedor:						37.995,00
MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
4	UN	1.500,00000	24,90000	37.350,00	ESPUMA DE POLIURETANO 15 X15 Curativo de Espuma de Poliuretano com prata 15 cm x 15 cm, com barreira impermeável, sem bordas adesivas de hidrocolóide, de alta absorção, adaptável. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta esterilidade do produto e permita abertura asséptica, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. SILVERSOFT	SILVERSOFT
Total para Este Fornecedor:						37.350,00
MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS LTDA.						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	1.500,00000	29,90000	44.850,00	SOLUÇÃO DE PHMB 30 ML Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com laudos de: ação bactericida para pseudômonas, salmonella e outros germes. Embalagem original íntegra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. DBS	DBS
3	UN	1.000,00000	28,90000	28.900,00	Creme de Barreira 50 gramas Creme protetor da pele contendo: óxido de zinco micronizado, óleo de girassol e vitamina a + E. Creme ideal para a pele seca ou irritada, causada pelo exsudato oriundo da pele perilesional. Ao ser aplicado, o produto deverá repelir a entrada de líquidos, suaviza, revitalizar e proteger a pele. Com protetor de pH que restaura o pH da pele, prevenindo lesões cutâneas. Bisnaga com 50gramas. Embalagem original íntegra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. DBS	DBS
Total para Este Fornecedor:						73.750,00
POLARFIX IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA SUCESSORA INTERCONTINENTAL MEDICAL IMP. E EX						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
6	UN	1.500,00000	10,70000	16.050,00	HIDROCOLOIDE 15 X15 CM Curativo hidrocoloide com carboximetilcelulose, em forma de placas, estéril, flexível, recortável sem perder aderência, moldável às diferentes partes do corpo. Camada externa formada de filme de poliuretano ou espuma, permeável à trocas gasosas e impermeável a bactérias e líquidos, espessura homogênia. O curativo deverá manter o meio úmido e oclusivo. Embalagem original íntegra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Polar Fix	Polar Fix
Total para Este Fornecedor:						16.050,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 28 de dezembro de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA18C80D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 2/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2/2023
A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de

Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AIY9534	DA00012259	05/10/2022	5550/0	R$130,16	06/02/2023
BXJ6181	DM00007804	09/10/2022	5010/0	R$880,41	10/02/2023
BXJ6181	DM00007805	09/10/2022	5169/1	R$2.934,70	10/02/2023
BXJ6181	DM00007806	09/10/2022	6599/2	R$293,47	10/02/2023
CIP5946	DA00012057	07/10/2022	5541/3	R$195,23	10/02/2023
CNA9643	DA00012539	06/10/2022	7625/1	R$293,47	06/02/2023
DQV0361	DA00012261	06/10/2022	5452/2	R$195,23	06/02/2023
DUI7045	DA00012541	08/10/2022	5550/0	R$130,16	10/02/2023
DUJ2439	DA00012168	05/10/2022	7366/2	R$130,16	06/02/2023
DUY9E34	DM00007047	09/10/2022	5010/0	R$880,41	10/02/2023
EBM9C82	DA00011791	10/10/2022	5185/1	R$195,23	10/02/2023
EEW3B05	DM00005565	09/10/2022	5045/0	R$293,47	10/02/2023
EQX6422	DA00012169	05/10/2022	5541/2	R$195,23	06/02/2023
ETW4H53	DA00011055	06/10/2022	5541/4	R$195,23	06/02/2023
FGJ7840	DA00012182	08/10/2022	5541/2	R$195,23	10/02/2023
FUQ7I20	DM00007340	05/10/2022	7366/2	R$130,16	06/02/2023
GLF6583	DM00002184	04/10/2022	5215/2	R$293,47	06/02/2023
GNL8028	DA00012058	08/10/2022	6050/1	R$293,47	10/02/2023
GNL8028	DA00012059	08/10/2022	7340/0	R$130,16	10/02/2023
GNN3333	DA00012831	07/10/2022	5550/0	R$130,16	10/02/2023
GPS5F11	DA00012324	07/10/2022	5550/0	R$130,16	10/02/2023
GQK8231	DA00012055	07/10/2022	7269/0	R$130,16	10/02/2023
GRC7527	DA00012190	10/10/2022	7633/2	R$293,47	10/02/2023
GRF5250	DA00012177	07/10/2022	5568/0	R$195,23	10/02/2023
GSC6J10	DA00011690	05/10/2022	5541/2	R$195,23	06/02/2023
GSF3D00	DM00006308	07/10/2022	6599/2	R$293,47	10/02/2023
GSH6603	DA00010982	08/10/2022	5568/0	R$195,23	10/02/2023
GSM5G94	DA00011053	06/10/2022	5568/0	R$195,23	06/02/2023
GTJ1531	DM00012608	10/10/2022	5541/1	R$195,23	10/02/2023
GUC9730	DA00012172	06/10/2022	5550/0	R$130,16	06/02/2023
GUI6380	DM00011080	05/10/2022	5541/1	R$195,23	06/02/2023
GVU6F66	DA00011686	04/10/2022	5550/0	R$130,16	06/02/2023
GWH5163	DA00011787	10/10/2022	5550/0	R$130,16	10/02/2023
GWS3559	DA00011929	04/10/2022	5592/0	R$130,16	06/02/2023
GYS0H28	DM00009220	05/10/2022	7633/2	R$293,47	06/02/2023
GZA5142	DC00000732	09/10/2022	6050/1	R$293,47	10/02/2023
GZB5D59	DA00012060	08/10/2022	5550/0	R$130,16	10/02/2023
GZN9027	DC00000730	07/10/2022	6637/2	R$195,23	10/02/2023
GZO2571	DA00011773	07/10/2022	5509/0	R$130,16	10/02/2023
GZS9H76	DM00010926	08/10/2022	6122/0	R$293,47	10/02/2023
HAG5938	DA00012051	05/10/2022	7633/1	R$293,47	06/02/2023
HAM2016	DA00011786	08/10/2022	5541/4	R$195,23	10/02/2023
HAM3912	DA00011688	05/10/2022	6130/0	R$293,47	06/02/2023
HAM3935	DA00012052	05/10/2022	7633/1	R$293,47	06/02/2023
HBB1305	DM00008670	10/10/2022	7633/2	R$293,47	10/02/2023
HBC1415	DM00007048	09/10/2022	5169/1	R$2.934,70	10/02/2023
HBD1H27	DA00012325	07/10/2022	5509/0	R$130,16	10/02/2023
HBO6540	DM00010561	08/10/2022	6637/1	R$195,23	10/02/2023
HBY9J99	DM00003815	09/10/2022	5061/0	R$880,41	10/02/2023
HBY9J99	DM00003816	09/10/2022	5010/0	R$880,41	10/02/2023
HCU0211	DA00012163	05/10/2022	5541/2	R$195,23	06/02/2023
HCU3878	DA00011771	07/10/2022	6599/2	R$293,47	10/02/2023
HCW7884	DA00011059	07/10/2022	6050/3	R$293,47	10/02/2023
HDF1054	DM00011082	08/10/2022	5231/1	R$130,16	10/02/2023
HDO4131	DA00012179	08/10/2022	5185/1	R$195,23	10/02/2023
HEA3847	DA00012730	08/10/2022	7625/1	R$293,47	10/02/2023
HEE6879	DA00012620	07/10/2022	5851/1	R$130,16	10/02/2023
HEE9837	DA00011775	07/10/2022	5452/2	R$195,23	10/02/2023
HFA1168	DA00012188	08/10/2022	6122/0	R$293,47	10/02/2023
HFN7297	DA00012828	05/10/2022	6050/1	R$293,47	10/02/2023
HGM0067	DA00012735	10/10/2022	5185/1	R$195,23	10/02/2023
HGM7548	DM00011081	05/10/2022	6599/2	R$293,47	06/02/2023
HGQ5040	DM00002186	09/10/2022	6548/0	R$130,16	10/02/2023
HGY9543	DA00012451	07/10/2022	6050/1	R$293,47	10/02/2023
HGZ3315	DA00011776	07/10/2022	5568/0	R$195,23	10/02/2023
HHG1020	DA00012543	10/10/2022	7625/2	R$293,47	10/02/2023
HHT9D13	DA00011781	08/10/2022	5550/0	R$130,16	10/02/2023
HIV0683	DC00000719	04/10/2022	5738/0	R$293,47	06/02/2023
HIV0683	DC00000720	04/10/2022	5185/1	R$195,23	06/02/2023
HJA6517	DA00012722	04/10/2022	7633/1	R$293,47	06/02/2023
HKM8I23	DM00010558	08/10/2022	5010/0	R$880,41	10/02/2023

HKM8I23	DM00010559	08/10/2022	6637/1	R$195,23	10/02/2023
HKU9049	DA00011060	07/10/2022	7633/2	R$293,47	10/02/2023
HKW4I84	AM01160716	28/09/2022	5622/1	R$88,38	10/02/2023
HLX6059	DM00012607	07/10/2022	5738/0	R$293,47	10/02/2023
HMH4J24	AG01842028	02/10/2022	5487/0	R$195,23	10/02/2023
HMI7040	DA00011769	05/10/2022	5541/2	R$195,23	06/02/2023
HMQ3990	DM00007339	05/10/2022	7366/2	R$130,16	06/02/2023
HMQ5680	DA00012731	08/10/2022	5541/4	R$195,23	10/02/2023
HNH1280	DA00011782	08/10/2022	5193/0	R$293,47	10/02/2023
HNH1280	DA00011783	08/10/2022	5185/2	R$195,23	10/02/2023
HNH3047	DA00012054	05/10/2022	6050/1	R$293,47	06/02/2023
HNN7794	DA00012453	10/10/2022	7633/2	R$293,47	10/02/2023
HNV6421	DA00012737	10/10/2022	6050/1	R$293,47	10/02/2023
JGS8240	DA00010485	04/10/2022	5568/0	R$195,23	06/02/2023
JNL4344	DC00000729	07/10/2022	5967/0	R$1.467,35	10/02/2023
KFG4009	DA00012174	06/10/2022	5185/1	R$195,23	06/02/2023
KII8559	DC00000727	07/10/2022	5738/0	R$293,47	10/02/2023
KNI6F55	DA00012183	08/10/2022	5541/2	R$195,23	10/02/2023
KXD7385	DA00012442	04/10/2022	7366/2	R$130,16	06/02/2023
KXW8149	DM00005946	08/10/2022	6050/3	R$293,47	10/02/2023
KXW8149	DM00005947	08/10/2022	7633/2	R$293,47	10/02/2023
KYF0F54	DC00000734	10/10/2022	5185/2	R$195,23	10/02/2023
LOR4345	DA00011762	04/10/2022	6050/1	R$293,47	06/02/2023
LOR4345	DA00011763	04/10/2022	5185/1	R$195,23	06/02/2023
NCE6A67	DA00012186	08/10/2022	5541/4	R$195,23	10/02/2023
NIB5457	DA00012821	04/10/2022	7633/1	R$293,47	06/02/2023
NTN2D18	DA00012176	07/10/2022	5568/0	R$195,23	10/02/2023
NVX5J62	DA00011930	04/10/2022	5592/0	R$130,16	06/02/2023
NYA7G14	DA00011054	06/10/2022	7366/2	R$130,16	06/02/2023
OLV8H74	DA00012185	08/10/2022	7633/1	R$293,47	10/02/2023
OLZ6I09	DA00010983	08/10/2022	7633/2	R$293,47	10/02/2023
OMB7622	DM00005945	06/10/2022	7625/1	R$293,47	06/02/2023
OMC6H01	DM00009218	05/10/2022	7633/2	R$293,47	06/02/2023
OOY8G64	DA00012621	07/10/2022	7625/1	R$293,47	10/02/2023
OPC6396	DA00011687	04/10/2022	5401/0	R$195,23	06/02/2023
OPJ2722	DA00012830	07/10/2022	5487/0	R$195,23	10/02/2023
OPJ3J25	DC00000723	06/10/2022	5185/1	R$195,23	06/02/2023
OPO3G10	DA00012148	05/10/2022	6050/1	R$293,47	06/02/2023
OQE4B81	DA00012323	04/10/2022	7633/2	R$293,47	06/02/2023
OQG3332	DA00012056	07/10/2022	7269/0	R$130,16	10/02/2023
OQI1902	DA00012534	04/10/2022	5541/4	R$195,23	06/02/2023
OQK2423	DC00000407	04/10/2022	5665/0	R$130,16	06/02/2023
OQQ5474	DA00011933	07/10/2022	5541/4	R$195,23	10/02/2023
OQR1920	DA00012726	07/10/2022	5487/0	R$195,23	10/02/2023
OQS3984	DA00012734	08/10/2022	7633/1	R$293,47	10/02/2023
OWJ6099	DM00000061	09/10/2022	5045/0	R$293,47	10/02/2023
OWX1D02	DM00009619	09/10/2022	6050/3	R$293,47	10/02/2023
OWY8141	DA00012164	05/10/2022	5541/2	R$195,23	06/02/2023
OXG2410	DA00011790	10/10/2022	5185/1	R$195,23	10/02/2023
OYI9J14	DA00011932	07/10/2022	5541/4	R$195,23	10/02/2023
OZT8506	DA00012736	10/10/2022	5185/1	R$195,23	10/02/2023
PPA5C21	DA00012538	05/10/2022	7633/1	R$293,47	06/02/2023
PSO5640	DA00012049	04/10/2022	5550/0	R$130,16	06/02/2023
PUJ1827	DA00012832	10/10/2022	6050/1	R$293,47	10/02/2023
PUK6934	DA00012328	10/10/2022	5460/0	R$130,16	10/02/2023
PUP2629	DA00012540	08/10/2022	5550/0	R$130,16	10/02/2023
PVC9D12	DA00012447	07/10/2022	5541/4	R$195,23	10/02/2023
PVN6080	DA00012723	05/10/2022	5550/0	R$130,16	06/02/2023
PWK4E71	DA00011766	05/10/2022	5541/2	R$195,23	06/02/2023
PXC3H30	DC00000408	08/10/2022	5568/0	R$195,23	10/02/2023
PXE5728	DM00005566	09/10/2022	6599/1	R$293,47	10/02/2023
PXE8183	DA00012167	05/10/2022	5541/2	R$195,23	06/02/2023
PXI4891	DA00012173	06/10/2022	5487/0	R$195,23	06/02/2023
PXU2G80	DA00010980	05/10/2022	5550/0	R$130,16	06/02/2023
PXW5912	DA00010487	04/10/2022	5550/0	R$130,16	06/02/2023
PYF6773	DC00000721	06/10/2022	5452/6	R$195,23	06/02/2023
PYM7764	DA00012327	07/10/2022	5487/0	R$195,23	10/02/2023
PYV6019	DA00011772	07/10/2022	5452/2	R$195,23	10/02/2023
PYY1763	DA00011934	10/10/2022	7366/2	R$130,16	10/02/2023
PZA0H74	DA00011767	05/10/2022	5541/2	R$195,23	06/02/2023
PZP2255	DA00010981	07/10/2022	5541/4	R$195,23	10/02/2023
PZV3420	DM00012103	08/10/2022	5193/0	R$293,47	10/02/2023
PZX0H25	DA00011931	04/10/2022	5568/0	R$195,23	06/02/2023
PZY3617	DA00012180	08/10/2022	5541/2	R$195,23	10/02/2023
QMS7J65	DC00000733	09/10/2022	5193/0	R$293,47	10/02/2023
QMU2E64	DC00000725	06/10/2022	7633/2	R$293,47	06/02/2023
QNM6288	DA00012162	05/10/2022	5738/0	R$293,47	06/02/2023
QNP0844	DA00012258	05/10/2022	5487/0	R$195,23	06/02/2023
QOC1201	DA00011685	04/10/2022	5550/0	R$130,16	06/02/2023
QON7707	DA00012724	06/10/2022	5460/0	R$130,16	06/02/2023
QOR9973	DA00012165	05/10/2022	5541/2	R$195,23	06/02/2023
QPF9808	DA00012257	04/10/2022	5592/0	R$130,16	06/02/2023
QPZ6135	DA00011895	29/09/2022	7030/1	R$293,47	06/02/2023
QPZ8341	DA00012728	07/10/2022	5487/0	R$195,23	10/02/2023
QQF7273	DA00011774	07/10/2022	5452/2	R$195,23	10/02/2023
QQO8152	DA00011689	05/10/2022	5541/2	R$195,23	06/02/2023
QQP5913	DA00012444	04/10/2022	5452/2	R$195,23	06/02/2023
QQV4A11	DA00012455	10/10/2022	5185/1	R$195,23	10/02/2023
QUB2J32	DA00012454	10/10/2022	5185/1	R$195,23	10/02/2023

QWZ0J24	DA00012619	06/10/2022	7366/1	R$130,16	06/02/2023
QXR6J82	DM00008003	07/10/2022	6599/2	R$293,47	10/02/2023
RFP7B78	DA00011056	06/10/2022	7633/1	R$293,47	06/02/2023
RFS4B00	DA00012161	05/10/2022	5738/0	R$293,47	06/02/2023
RMK7G89	DA00011765	04/10/2022	6050/2	R$293,47	06/02/2023
RMM8G28	DA00011770	07/10/2022	5592/0	R$130,16	10/02/2023
RMS1I75	DC00000722	06/10/2022	5738/0	R$293,47	06/02/2023
RNQ2C60	DA00012171	06/10/2022	7633/2	R$293,47	06/02/2023
RTQ0D41	DM00007338	05/10/2022	7633/2	R$293,47	06/02/2023
RTZ6E00	DA00012827	05/10/2022	7633/2	R$293,47	06/02/2023
RUG9I06	DM00012405	10/10/2022	7366/2	R$130,16	10/02/2023
RUM5H42	DA00012732	08/10/2022	6050/1	R$293,47	10/02/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1B8FFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AIY9534	DA00012259	05/10/2022	5550/0	R$130,16	06/02/2023
BXJ6181	DM00007804	09/10/2022	5010/0	R$880,41	10/02/2023
BXJ6181	DM00007805	09/10/2022	5169/1	R$2.934,70	10/02/2023
BXJ6181	DM00007806	09/10/2022	6599/2	R$293,47	10/02/2023
CIP5946	DA00012057	07/10/2022	5541/3	R$195,23	10/02/2023
CNA9643	DA00012539	06/10/2022	7625/1	R$293,47	06/02/2023
DQV0361	DA00012261	06/10/2022	5452/2	R$195,23	06/02/2023
DUI7045	DA00012541	08/10/2022	5550/0	R$130,16	10/02/2023
DUJ2439	DA00012168	05/10/2022	7366/2	R$130,16	06/02/2023
DUY9E34	DM00007047	09/10/2022	5010/0	R$880,41	10/02/2023
EBM9C82	DA00011791	10/10/2022	5185/1	R$195,23	10/02/2023
EEW3B05	DM00005565	09/10/2022	5045/0	R$293,47	10/02/2023
EQX6422	DA00012169	05/10/2022	5541/2	R$195,23	06/02/2023
ETW4H53	DA00011055	06/10/2022	5541/4	R$195,23	06/02/2023
FGJ7840	DA00012182	08/10/2022	5541/2	R$195,23	10/02/2023
FUQ7I20	DM00007340	05/10/2022	7366/2	R$130,16	06/02/2023
GLF6583	DM00002184	04/10/2022	5215/2	R$293,47	06/02/2023
GNL8028	DA00012058	08/10/2022	6050/1	R$293,47	10/02/2023
GNL8028	DA00012059	08/10/2022	7340/0	R$130,16	10/02/2023
GNN3333	DA00012831	07/10/2022	5550/0	R$130,16	10/02/2023
GPS5F11	DA00012324	07/10/2022	5550/0	R$130,16	10/02/2023
GQK8231	DA00012055	07/10/2022	7269/0	R$130,16	10/02/2023
GRC7527	DA00012190	10/10/2022	7633/2	R$293,47	10/02/2023
GRF5250	DA00012177	07/10/2022	5568/0	R$195,23	10/02/2023
GSC6J10	DA00011690	05/10/2022	5541/2	R$195,23	06/02/2023
GSF3D00	DM00006308	07/10/2022	6599/2	R$293,47	10/02/2023
GSH6603	DA00010982	08/10/2022	5568/0	R$195,23	10/02/2023
GSM5G94	DA00011053	06/10/2022	5568/0	R$195,23	06/02/2023
GTJ1531	DM00012608	10/10/2022	5541/1	R$195,23	10/02/2023
GUC9730	DA00012172	06/10/2022	5550/0	R$130,16	06/02/2023
GUI6380	DM00011080	05/10/2022	5541/1	R$195,23	06/02/2023
GVU6F66	DA00011686	04/10/2022	5550/0	R$130,16	06/02/2023
GWH5163	DA00011787	10/10/2022	5550/0	R$130,16	10/02/2023
GWS3559	DA00011929	04/10/2022	5592/0	R$130,16	06/02/2023
GYS0H28	DM00009220	05/10/2022	7633/2	R$293,47	06/02/2023
GZA5142	DC00000732	09/10/2022	6050/1	R$293,47	10/02/2023
GZB5D59	DA00012060	08/10/2022	5550/0	R$130,16	10/02/2023
GZN9027	DC00000730	07/10/2022	6637/2	R$195,23	10/02/2023
GZO2571	DA00011773	07/10/2022	5509/0	R$130,16	10/02/2023
GZS9H76	DM00010926	08/10/2022	6122/0	R$293,47	10/02/2023
HAG5938	DA00012051	05/10/2022	7633/1	R$293,47	06/02/2023
HAM2016	DA00011786	08/10/2022	5541/4	R$195,23	10/02/2023

HAM3912	DA00011688	05/10/2022	6130/0	R$293,47	06/02/2023
HAM3935	DA00012052	05/10/2022	7633/1	R$293,47	06/02/2023
HBB1305	DM00008670	10/10/2022	7633/2	R$293,47	10/02/2023
HBC1415	DM00007048	09/10/2022	5169/1	R$2.934,70	10/02/2023
HBD1H27	DA00012325	07/10/2022	5509/0	R$130,16	10/02/2023
HBO6540	DM00010561	08/10/2022	6637/1	R$195,23	10/02/2023
HBY9J99	DM00003815	09/10/2022	5061/0	R$880,41	10/02/2023
HBY9J99	DM00003816	09/10/2022	5010/0	R$880,41	10/02/2023
HCU0211	DA00012163	05/10/2022	5541/2	R$195,23	06/02/2023
HCU3878	DA00011771	07/10/2022	6599/2	R$293,47	10/02/2023
HCW7884	DA00011059	07/10/2022	6050/3	R$293,47	10/02/2023
HDF1054	DM00011082	08/10/2022	5231/1	R$130,16	10/02/2023
HDO4131	DA00012179	08/10/2022	5185/1	R$195,23	10/02/2023
HEA3847	DA00012730	08/10/2022	7625/1	R$293,47	10/02/2023
HEE6879	DA00012620	07/10/2022	5851/1	R$130,16	10/02/2023
HEE9837	DA00011775	07/10/2022	5452/2	R$195,23	10/02/2023
HFA1168	DA00012188	08/10/2022	6122/0	R$293,47	10/02/2023
HFN7297	DA00012828	05/10/2022	6050/1	R$293,47	10/02/2023
HGM0067	DA00012735	10/10/2022	5185/1	R$195,23	10/02/2023
HGM7548	DM00011081	05/10/2022	6599/2	R$293,47	06/02/2023
HGQ5040	DM00002186	09/10/2022	6548/0	R$130,16	10/02/2023
HGY9543	DA00012451	07/10/2022	6050/1	R$293,47	10/02/2023
HGZ3315	DA00011776	07/10/2022	5568/0	R$195,23	10/02/2023
HHG1020	DA00012543	10/10/2022	7625/2	R$293,47	10/02/2023
HHT9D13	DA00011781	08/10/2022	5550/0	R$130,16	10/02/2023
HIV0683	DC00000719	04/10/2022	5738/0	R$293,47	06/02/2023
HIV0683	DC00000720	04/10/2022	5185/1	R$195,23	06/02/2023
HJA6517	DA00012722	04/10/2022	7633/1	R$293,47	06/02/2023
HKM8I23	DM00010558	08/10/2022	5010/0	R$880,41	10/02/2023
HKM8I23	DM00010559	08/10/2022	6637/1	R$195,23	10/02/2023
HKU9049	DA00011060	07/10/2022	7633/2	R$293,47	10/02/2023
HKW4I84	AM01160716	28/09/2022	5622/1	R$88,38	10/02/2023
HLX6059	DM00012607	07/10/2022	5738/0	R$293,47	10/02/2023
HMH4J24	AG01842028	02/10/2022	5487/0	R$195,23	10/02/2023
HMI7040	DA00011769	05/10/2022	5541/2	R$195,23	06/02/2023
HMQ3990	DM00007339	05/10/2022	7366/2	R$130,16	06/02/2023
HMQ5680	DA00012731	08/10/2022	5541/4	R$195,23	10/02/2023
HNH1280	DA00011782	08/10/2022	5193/0	R$293,47	10/02/2023
HNH1280	DA00011783	08/10/2022	5185/2	R$195,23	10/02/2023
HNH3047	DA00012054	05/10/2022	6050/1	R$293,47	06/02/2023
HNN7794	DA00012453	10/10/2022	7633/2	R$293,47	10/02/2023
HNV6421	DA00012737	10/10/2022	6050/1	R$293,47	10/02/2023
JGS8240	DA00010485	04/10/2022	5568/0	R$195,23	06/02/2023
JNL4344	DC00000729	07/10/2022	5967/0	R$1.467,35	10/02/2023
KFG4009	DA00012174	06/10/2022	5185/1	R$195,23	06/02/2023
KII8559	DC00000727	07/10/2022	5738/0	R$293,47	10/02/2023
KNI6F55	DA00012183	08/10/2022	5541/2	R$195,23	10/02/2023
KXD7385	DA00012442	04/10/2022	7366/2	R$130,16	06/02/2023
KXW8149	DM00005946	08/10/2022	6050/3	R$293,47	10/02/2023
KXW8149	DM00005947	08/10/2022	7633/2	R$293,47	10/02/2023
KYF0F54	DC00000734	10/10/2022	5185/2	R$195,23	10/02/2023
LOR4345	DA00011762	04/10/2022	6050/1	R$293,47	06/02/2023
LOR4345	DA00011763	04/10/2022	5185/1	R$195,23	06/02/2023
NCE6A67	DA00012186	08/10/2022	5541/4	R$195,23	10/02/2023
NIB5457	DA00012821	04/10/2022	7633/1	R$293,47	06/02/2023
NTN2D18	DA00012176	07/10/2022	5568/0	R$195,23	10/02/2023
NVX5J62	DA00011930	04/10/2022	5592/0	R$130,16	06/02/2023
NYA7G14	DA00011054	06/10/2022	7366/2	R$130,16	06/02/2023
OLV8H74	DA00012185	08/10/2022	7633/1	R$293,47	10/02/2023
OLZ6I09	DA00010983	08/10/2022	7633/2	R$293,47	10/02/2023
OMB7622	DM00005945	06/10/2022	7625/1	R$293,47	06/02/2023
OMC6H01	DM00009218	05/10/2022	7633/2	R$293,47	06/02/2023
OOY8G64	DA00012621	07/10/2022	7625/1	R$293,47	10/02/2023
OPC6396	DA00011687	04/10/2022	5401/0	R$195,23	06/02/2023
OPJ2722	DA00012830	07/10/2022	5487/0	R$195,23	10/02/2023
OPJ3J25	DC00000723	06/10/2022	5185/1	R$195,23	06/02/2023
OPO3G10	DA00012148	05/10/2022	6050/1	R$293,47	06/02/2023
OQE4B81	DA00012323	04/10/2022	7633/2	R$293,47	06/02/2023
OQG3332	DA00012056	07/10/2022	7269/0	R$130,16	10/02/2023
OQI1902	DA00012534	04/10/2022	5541/4	R$195,23	06/02/2023
OQK2423	DC00000407	04/10/2022	5665/0	R$130,16	06/02/2023
OQQ5474	DA00011933	07/10/2022	5541/4	R$195,23	10/02/2023
OQR1920	DA00012726	07/10/2022	5487/0	R$195,23	10/02/2023
OQS3984	DA00012734	08/10/2022	7633/1	R$293,47	10/02/2023
OWJ6099	DM00000061	09/10/2022	5045/0	R$293,47	10/02/2023
OWX1D02	DM00009619	09/10/2022	6050/3	R$293,47	10/02/2023
OWY8141	DA00012164	05/10/2022	5541/2	R$195,23	06/02/2023
OXG2410	DA00011790	10/10/2022	5185/1	R$195,23	10/02/2023
OYI9J14	DA00011932	07/10/2022	5541/4	R$195,23	10/02/2023
OZT8506	DA00012736	10/10/2022	5185/1	R$195,23	10/02/2023
PPA5C21	DA00012538	05/10/2022	7633/1	R$293,47	06/02/2023
PSO5640	DA00012049	04/10/2022	5550/0	R$130,16	06/02/2023
PUJ1827	DA00012832	10/10/2022	6050/1	R$293,47	10/02/2023
PUK6934	DA00012328	10/10/2022	5460/0	R$130,16	10/02/2023
PUP2629	DA00012540	08/10/2022	5550/0	R$130,16	10/02/2023
PVC9D12	DA00012447	07/10/2022	5541/4	R$195,23	10/02/2023
PVN6080	DA00012723	05/10/2022	5550/0	R$130,16	06/02/2023
PWK4E71	DA00011766	05/10/2022	5541/2	R$195,23	06/02/2023
PXC3H30	DC00000408	08/10/2022	5568/0	R$195,23	10/02/2023

PXE5728	**DM00005566**	**09/10/2022**	**6599/1**	**R$293,47**	**10/02/2023**
PXE8183	**DA00012167**	**05/10/2022**	**5541/2**	**R$195,23**	**06/02/2023**
PXI4891	**DA00012173**	**06/10/2022**	**5487/0**	**R$195,23**	**06/02/2023**
PXU2G80	**DA00010980**	**05/10/2022**	**5550/0**	**R$130,16**	**06/02/2023**
PXW5912	**DA00010487**	**04/10/2022**	**5550/0**	**R$130,16**	**06/02/2023**
PYF6773	**DC00000721**	**06/10/2022**	**5452/6**	**R$195,23**	**06/02/2023**
PYM7764	**DA00012327**	**07/10/2022**	**5487/0**	**R$195,23**	**10/02/2023**
PYV6019	**DA00011772**	**07/10/2022**	**5452/2**	**R$195,23**	**10/02/2023**
PYY1763	**DA00011934**	**10/10/2022**	**7366/2**	**R$130,16**	**10/02/2023**
PZA0H74	**DA00011767**	**05/10/2022**	**5541/2**	**R$195,23**	**06/02/2023**
PZP2255	**DA00010981**	**07/10/2022**	**5541/4**	**R$195,23**	**10/02/2023**
PZV3420	**DM00012103**	**08/10/2022**	**5193/0**	**R$293,47**	**10/02/2023**
PZX0H25	**DA00011931**	**04/10/2022**	**5568/0**	**R$195,23**	**06/02/2023**
PZY3617	**DA00012180**	**08/10/2022**	**5541/2**	**R$195,23**	**10/02/2023**
QMS7J65	**DC00000733**	**09/10/2022**	**5193/0**	**R$293,47**	**10/02/2023**
QMU2E64	**DC00000725**	**06/10/2022**	**7633/2**	**R$293,47**	**06/02/2023**
QNM6288	**DA00012162**	**05/10/2022**	**5738/0**	**R$293,47**	**06/02/2023**
QNP0844	**DA00012258**	**05/10/2022**	**5487/0**	**R$195,23**	**06/02/2023**
QOC1201	**DA00011685**	**04/10/2022**	**5550/0**	**R$130,16**	**06/02/2023**
QON7707	**DA00012724**	**06/10/2022**	**5460/0**	**R$130,16**	**06/02/2023**
QOR9973	**DA00012165**	**05/10/2022**	**5541/2**	**R$195,23**	**06/02/2023**
QPF9808	**DA00012257**	**04/10/2022**	**5592/0**	**R$130,16**	**06/02/2023**
QPZ6135	**DA00011895**	**29/09/2022**	**7030/1**	**R$293,47**	**06/02/2023**
QPZ8341	**DA00012728**	**07/10/2022**	**5487/0**	**R$195,23**	**10/02/2023**
QQF7273	**DA00011774**	**07/10/2022**	**5452/2**	**R$195,23**	**10/02/2023**
QQO8152	**DA00011689**	**05/10/2022**	**5541/2**	**R$195,23**	**06/02/2023**
QQP5913	**DA00012444**	**04/10/2022**	**5452/2**	**R$195,23**	**06/02/2023**
QQV4A11	**DA00012455**	**10/10/2022**	**5185/1**	**R$195,23**	**10/02/2023**
QUB2J32	**DA00012454**	**10/10/2022**	**5185/1**	**R$195,23**	**10/02/2023**
QWZ0J24	**DA00012619**	**06/10/2022**	**7366/1**	**R$130,16**	**06/02/2023**
QXR6J82	**DM00008003**	**07/10/2022**	**6599/2**	**R$293,47**	**10/02/2023**
RFP7B78	**DA00011056**	**06/10/2022**	**7633/1**	**R$293,47**	**06/02/2023**
RFS4B00	**DA00012161**	**05/10/2022**	**5738/0**	**R$293,47**	**06/02/2023**
RMK7G89	**DA00011765**	**04/10/2022**	**6050/2**	**R$293,47**	**06/02/2023**
RMM8G28	**DA00011770**	**07/10/2022**	**5592/0**	**R$130,16**	**10/02/2023**
RMS1I75	**DC00000722**	**06/10/2022**	**5738/0**	**R$293,47**	**06/02/2023**
RNQ2C60	**DA00012171**	**06/10/2022**	**7633/2**	**R$293,47**	**06/02/2023**
RTQ0D41	**DM00007338**	**05/10/2022**	**7633/2**	**R$293,47**	**06/02/2023**
RTZ6E00	**DA00012827**	**05/10/2022**	**7633/2**	**R$293,47**	**06/02/2023**
RUG9I06	**DM00012405**	**10/10/2022**	**7366/2**	**R$130,16**	**10/02/2023**
RUM5H42	**DA00012732**	**08/10/2022**	**6050/1**	**R$293,47**	**10/02/2023**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF6D6AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 372/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO -
Número da Licitação: 213/2022
Aquisição de: Materiais
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigoda Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na LeiN. 8.666/1993, alteradapela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 372/2022 na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022, objeto:Registro de preços paraaquisições futuras e eventuais de materiais médicosdiversos, tais como cânulas de traqueostomia, envelopes deesterilização emanovacuômetro dentre outros, conforme descritivos e quantitativos indicados no AnexoI e noTermo de Referência doedital, e o adjudica para asempresas:

Não Ofertados						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	10,00000		0,00	CABO DE FORÇA PARA ULTRASSOM	
7	UN	2,00000		0,00	MANOVACUÔMETRO ANALÓGICO -150 +150 CMH2OAtravés do manovacuômetro pode-se determinar com ótima precisão asalterações na musculatura respiratória, pois permite a mensuração da forçada musculatura inspiratória e a força da musculatura expiratória,determinada pela pressão negativa e pressão positiva.A mensuração da força dos músculos respiratórios tem inúmerasaplicações, como: diagnosticar insuficiência respiratória por falênciamuscular; diagnosticar fraqueza, fadiga e/ou falência muscular respiratória;auxiliar na elaboração de protocolos terapêuticos, entre outras funções.	
8	UN	50,00000		0,00	THRESHOLD IMT - Treinador Muscular Inspiratório	
9	UN	50,00000		0,00	EM MATERIAL DE ACRÍLICO DURÁVEL E DE ALTO IMPACTO, com01 Bocal 01 Clip NasalTHRESHOLD PEPTREINADOR MUSCULAR EXPIRATÓRIO - 01 Threshold PEP, 01Bocal, 01 Clip Nasal	
Total para Este Fornecedor:						0,00

BRAZTECH MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
2	UN	5,00000	118,00000	590,00	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA nº 4Aço INOX CPL Medical	CPL Medical
4	UN	5,00000	300,00000	1.500,00	CÂNULA DESCARTÁVEL DE TRAQUEOSTOMIA TIPOSHILEY Nº 6 Com cuff para oferece vedação ideal minimizando fugas de ar emicroaspirações; o Com cânula interna descartável (1 por embalagem) oucom cânula interna reutilizável (2 por embalagem); Informações gravadas alaser na alça de fixação: modelo, diâmetro interno (D.I.), diâmetro externo(D.E.), comprimento, com; o Conector universal de 15 mm sem anecessidade de uso da cânula interna; o Esterilizada em óxido de etilenoComper Plus	Comper Plus
5	UN	5,00000	300,00000	1.500,00	CÂNULA DESCARTÁVEL DE TRAQUEOSTOMIA TIPOSHILEY Nº 8 Com cuff para oferece vedação ideal minimizando fugas de are microaspirações; • Com cânula interna descartável (1 porembalagem) ou com cânula interna reutilizável (2 porembalagem); Informações gravadas a laser na alça de fixação:modelo, diâmetro interno (D.I.), diâmetro externo (D.E.),comprimento, com; • Conector universal de 15 mm sem anecessidade de uso da cânula interna; • Esterilizada em óxidode etileno Comper Plus	Comper Plus
Total para Este Fornecedor:						3.590,00
FATO IMPORTADORA EEXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA						

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
12	UN	20,00000	85,00000	1.700,00	CURETA DERMATOLÓGICA NÚMERO 4INOX Qayum and Elahisons / Fato Instrumentos	Qayum andElahisons /FatoInstrumentos
Total para Este Fornecedor:						1.700,00

POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
6	UN	500,00000	70,00000	35.000,00	Wraps para Esterilização em SMS 75X75 cmConfeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS), resistente arasgos e perfurações.Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicose materiais no processo de esterilização.Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado,garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.Polar Fix	Polar Fix
10	UN	500,00000	35,00000	17.500,00	Wraps para Esterilização em SMS 50X50cmConfeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS), resistente arasgos e perfurações.Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicose materiais no processo de esterilização.Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado,garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. Polar Fix	Polar Fix
11	UN	500,00000	31,90000	15.950,00	Wraps para Esterilização em SMS 60X60cmConfeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS), resistente arasgos e perfurações.Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicose materiais no processo de esterilização.Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado,garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.Polar Fix	Polar Fix
RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDATotal para Este Fornecedor: 68.450,00						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
3	UN	5,00000	87,37000	436,85	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA nº 5Aço INOX Fradel	Fradel
Total para Este Fornecedor:						436,85

Determina-se, então, queo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s)vencedor(es)do referidoprocesso para formalizar acontratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 29 de dezembro de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BB9E62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 355/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 200/2022
Aquisição de: Materiais
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 355/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022, objeto:Aquisição de acento elevado, bebê conforto e cadeirinha para auto a serem utilizados no transporte de pacientes do TFD(Tratamento Fora do Domicílio) da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, conforme descritivo constante no anexo I e termo de referência do Edital., e o adjudica para as empresas:

FABIO ROBERTO BARCELOS						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	5,00000	149,60000	748,00	ASSENTO - AQUISIÇÃO DE ASSENTO ELEVADO PARA AUTO,PARA CRIANÇAS DE QUINZE(15) A TRINTA E SEIS (36) KILOS, BASE FECHADA PARA PROTEGER O BANCO DO CARRO, ESTRUTURA PLASTICA DE ENGENHARIA, LEVE E RESISTENTE, APOIO PARA BRAÇOS COSCO CLIPPY	COSCO CLIPPY
2	UN	5,00000	663,80000	3.319,00	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO - CADEIRA - ALÇA COM 4 POSIÇÕES PARA INSTALAR,TRANSPORTAR,MODO BALANÇO E FIXO SOBRE UMA SUPERFICIE PLANA. - ALMOFADA DUPLA FACE:ALMOFADA REDUTORA COM APOIO DE CABEÇA PARA RECEM-NASCIDOS,DUPLA FACE,PARA MUDAR SEMPRE QUE FOR NECESSARIO. - LEVE, PRATICO E SEGURO: ESTRUTURA LEVE E REFORÇADA QUE FACILITA A INSTALAÇÃO NO VEICULO E O TRANSPORTE COM MAIS SEGURANÇA. - PARA CRIANÇAS DE 0 MESES A 13 KG. COSCO WIZZ	COSCO WIZZ
3	UN	5,00000	855,80000	4.279,00	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO - CADEIRA INFANTIL PARA AUTOMOVEL - CADEIRA INDICADA PARA CRIANÇAS DE 9 A 36 KG (GRUPOS I, II E III). - GRUPO I UTILIZA CINTO DA CADEIRINHA; - GRUPOS II E III UTILIZA O CINTO DO CARRO - APOIO DE CABEÇA AJUSTAVEL EM 7 POSIÇÕES. - CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS COM 2 NIVEIS DE REGULAGEM. - TECIDO ACOLCHOADO REMOVIVEL E LAVAVEL. COSCO TOUR	COSCO TOUR
Total para Este Fornecedor:						8.346,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 29 de dezembro de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C848EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 01/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 03/01/2023 até as 23h59min do dia 10/01/2023.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.

A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.

As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.

1.5. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de residência não será computado como experiência profissional.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter registro de antecedentes criminais;

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Dermatologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em dermatologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.946,21	01
02	**Médico Psiquiatra**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Psiquiatria e registro no órgão competente. Obrigatório possuir o RQE.	12hs/semana	R$ 6.140,65	02
03	**Médico Neurologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Neurologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.946,21	01
04	**Médico Proctologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Procotologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.946,21	01
05	**Médico Urologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério	12hs/semana	R$ 4.946,21	01

			da Educação, Certificado de residência em Urologia e registro no órgão competente.			
06	**Médico Endocrinologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Endocrinologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.946,21	01
07	**Médico Pediatra**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Pediatria e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.946,21	01
08	**Médico Infectologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Infectologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.946,21	01

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;

Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental e Diretoria de Atenção à Saúde.

Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **13/01/2023** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 01/2023 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.

Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **n o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho reegional de medicina.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulaçlão em Saúde e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 02 de Janeiro, 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO
Médico Dermatologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Dermatologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. (Residência em dermatologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básica.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Psiquiatra– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico psiquiatria.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em psiquiatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Neurologista– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico neruologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em neruologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Proctologista– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico proctologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em proctologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Urologista– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Urologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em urologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Endocrinologista– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Endocrinologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em endocrinologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Pediatra– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico pediatria	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em pediatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Infectologista– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico infectologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em infectologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Dermatologista – 12hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

02 – Médico Psiquiatra – 12hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

03 – Médico Neurologista – 12 hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

04 – Médico Proctogista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

05 – Médico Urologista – 12hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

06 – Médico Endocrinologista – 12hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

07 – Médico Pediatra – 12hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

08 – Médico Infectologista – 12hs
Atender a demanda de consultas médicas em ambulatório da população da macrorregião Oeste e realizar matriciamento da rede de atenção à saúde; Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial)de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Participar das capacitações/atualizações promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 01/2023

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2023.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87587B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMED nº. 1327/2022	9902261-2	JULIANA ROSARIA MARIA DA SILVA BATISTA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Gerência de Recursos Humanos	29/12/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:332EA768

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2022
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99020715	RILDO JOSÉ PEREIRA	RONDA NA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE OSVALDO MACHADO GONTIJO	A FALTA DE RONDANTE PODE OCASIONAR PERDAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, BEM COMO A DEPREDAÇÃO DA CONSTRUÇÃO	01/12/2022 a 31/12/2022

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52BA8013

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 556/2022	9901704-7	ANA MARIA VIEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Afonso Pena 01	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Controle	10/09/2021
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 556/2022	9901704-7	ANA MARIA VIEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Controle	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	04/04/2022
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 556/2022	9901704-7	ANA MARIA VIEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Regulação em Saúde	22/08/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D554C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 11 - PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2022

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 04/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

Agente de Administração		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
181	EUZA Araujo Catoco	Renúncia tácita à vaga.
206	Carislane Cristian Araujo Silva Garcia	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
207	Junia Viglioni Cabral	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
208	Ana Paula da Silva Sbampato	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
209	Maria Betânia Pacheco	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
210	Aline Aparecida Machado	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
211	SANDRA MARA RIBEIRO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
212	juliana fernanda de araujo	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
213	LUCIANA MAXIMO VITOR	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
214	Gabriel Lucas de Paula	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
215	Túlio José de Miranda Pereira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
216	Daniele Suzane Bezerra da Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
218	Neila Raquel da Costa	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
219	Felipe Júnio Roberto Matias	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
220	Tatiana da Costa Cassiano	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
221	ALEX JUNIO GRACIANO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
222	Kamila Brandao ribeiro	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
223	Deisiane kellen Caé Adriano	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
224	Denis Raimundo Do Nascimento	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
225	MATHEUS PHILLIPE QUADROS DE CASTRO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
226	POLLYANE QUADROS DINIZ	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
227	Ana Paula De Souza	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
228	Lorena Katia Ferreira de Oliveira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
229	Marianne Karoliny Pereira de Jesus	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
230	Mariana Natividade da Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
232	Yasmin Maciel Coimbra Andrade	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
233	Danielli Gonçalves Borges	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
234	JOAO PEDRO CAETANO DA SILVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
235	Wellington da Silva Costa	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
236	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
237	LUIS HENRIQUE PORTO SILVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
239	Kellen Leticia Alves	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
240	Ana Maria Menezes Gomes	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
241	Letícia Pereira Alvarenga	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
242	Thawane Suellen Silva Santos	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
244	Bruna Tavares Martins	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
248	Samantha Faria Cunha Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
249	Gabriella do ramo faria	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
250	Victor Emanuel da Silva Alves	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
251	GIULIA GERALDA DE MELO AMARO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
252	Ana Eliza Santos Soares	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
254	Rafaela Faria Lopes	Não comprovação das exigências solicitadas no edital

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A6862C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.997, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Lei n. 2.997, de 30 de dezembro de 2022

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ,** Faço faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 265.169.534,76 (duzentos e sessenta e cinco milhões, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas, inclusive transferências feitas pela União e pelo Estado, na forma da Legislação vigente, com o seguinte desdobramento:
01 – RECEITAS CORRENTES
1.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria R$ 47.766.200,00
1.2 – Contribuições R$...5.325.000,00
1.3 – Receita Patrimonial R$ 6.286.700,00
1.6 – Receita de Serviços R$ 468.100,00
1.7 – Transferências Correntes R$188.681.160,59
1.9 – Outras Receitas Correntes R$ 2.347.000,00
SOMA 1 R$250.874.160,59

02 – RECEITAS DE CAPITAL
2.1 – Operações de Crédito R$ 17.439.303,26
2.2 – Alienações de bens R$ 600.000,00
2.4 – Transferências de Capital R$ 18.642.070,91

SOMA 2 R$ 36.681.374,17

TOTAL 1 (SOMA 1 + SOMA 2) R$ 287.555.534,76

09 – DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB
9.5 – FUNDEB R$ -22.386.000,00
TOTAL 2 R$ -22.386.000,00
TOTAL FINAL (TOTAL 1 + TOTAL 2) R$ **265.169.534,76**
Art. 3º As despesas serão realizadas de acordo com a seguinte programação, por funções de Governo, por Órgãos e por Secretaria:

Despesas por funções

Legislativa	R$	6.684.000,00
Judiciária	R$	1.961.148,00
Administração	R$	21.677.139,00
Defesa Nacional	R$	61.000,00
Segurança Pública	R$	4.088.885,00
Assistência Social	R$	15.247.498,61
Previdência Social	R$	2.561.000,00
Saúde	R$	77.608.583,45
Trabalho	R$	3.061.590,00
Educação	R$	53.247.245,73
Cultura	R$	6.398.791,46
Urbanismo	R$	28.029.109,28
Habitação	R$	100,00
Saneamento	R$	13.131.447,06
Gestão Ambiental	R$	3.086.409,00
Agricultura	R$	171.400,00
Indústria	R$	386.100,00
Comércio e Serviços	R$	441.700,00
Transporte	R$	20.991.724,59
Desporto e Lazer	R$	2.630.470,00
Encargos Especiais	R$	3.604.193,58
Reserva de Contingência	R$	100.000,00

TOTAL	**R$**	**265.169.534,76**

Despesas por órgão e secretaria

01	**CÂMARA MUNICIPAL**	**R$**	**6.684.000,00**
01-	Corpo Legislativo	R$	6.684.000,00
02	**PODER EXECUTIVO**	**R$**	**257.715.534,76**
01-	Secretaria Municipal de Governo	R$	2.443.190,00
02-	Secretaria Municipal de Administração	R$	12.585.612,00
03-	Secretaria Municipal de Finanças	R$	9.393.883,58
04-	Procuradoria-Geral do Município	R$	1.961.148,00
05-	Secretaria Municipal de Saúde	R$	77.608.583,45
06-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R$	15.302.878,61
07-	Secretaria Municipal de Educação	R$	53.247.245,73
08-	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	R$	9.029.261,46
09-	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos	R$	58.972.556,93
10-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	R$	6.832.179,00
11-	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	R$	7.044.790,00
12-	Controladoria-Geral do Município	R$	438.976,00
13-	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	R$	2.755.230,00
99-	Reserva de Contingência	R$	100.000,00
03	**EMURB-EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ**	**R$**	**770.000,00**
01-	Política Habitacional (Hab. Populares)	R$	357.900,00
02-	Cemitério Parque	R$	263.700,00
03-	Cemitério Municipal Luiz Smargiassi	R$	130.200,00
04-	Velório Municipal	R$	18.200,00
	TOTAL	**R$**	**265.169.534,76**

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
3.0 - DESPESAS CORRENTES R$ 217.030.671,03

3.1 – Pessoal e Encargos Sociais R$ 107.206.512,94
3.2 – Juros e Encargos da Dívida R$ 1.319.345,00
3.3 - Outras Despesas Correntes R$ 108.504.813,09

4.0 - DESPESAS DE CAPITAL R$ 48.038.863,73

4.1 – Investimentos R$ 45.752.002,10
4.2 – Inversões Financeiras R$ 0,00
4.3 – Amortização da Dívida R$ 2.286.861,63

Reserva de Contingência R$ 100.000,00

TOTAL R$ 265.169.534,76

Art. 4º A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos que compõem a presente Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, a Emurb e o Poder Legislativo, autorizados a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

I- anular parcialmente ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;
II - utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;
III- utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

§ 1º - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

§ 2º - Aplica-se o mesmo limite de 20% (vinte por cento) expresso no caput deste artigo, aos créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:

I – com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida e convênios, acordos e ajustes;
II – com pessoal e encargos;
III – que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
IV – a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V – que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§ 4º - Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§ 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2022, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2023;
II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2023;
III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2023;
IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2023.

§ 6º - As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;
II – realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 30 de dezembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BBF3DF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 039/2022

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de carnes, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ -EPP - CNPJ: 34.665.164/0001-50							
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CARNE BOVINA 2 ª (ACÉM) Cor vermelha brilhante ou púrpura, embaladas em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico). EMBALAGEM: Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação:congelada (até – 12ºC) . A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg. Quanto ao tipo de corte (MOÍDA OU PEÇA OU PEDAÇO) será definido no momento da compra, de acordo com o cardápio.	3.750,00	KG	BSM	BSM	R$14,60	R$54.750,00
2	COXA DE FRANGO, congelada com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama, apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, Acondicionada em embalagem plástica atóxica. No rótulo deverá conter:espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Deve possui padrão PIF PAF, sem tempero.Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até – 12ºC). A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg.	7.500,00	KG	NAT	NAT	R$8,94	R$67.050,00
3	CARNE BOVINA 2 ª (ACÉM) Cor vermelha brilhante ou púrpura, embaladas em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico). EMBALAGEM: Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação:congelada (até – 12ºC) . A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg. Quanto ao tipo de corte (MOÍDA OU PEÇA OU PEDAÇO) será definido no momento da compra, de acordo com o cardápio. (RESERVA DE COTA DO ITEM 01)	1.250,00	KG	BSM	BSM	R$14,60	R$18.250,00
4	LINGUIÇA FRESCAL DE FRANGO EM GOMOS, preparada com sobre-coxa e peito de frango e condimento, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria, não pegajosa, sem mancha pardacenta e esverdeada, odor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com adicional de água ou gelo de no máximo 3%, sem excesso de gordura ou pele.Embalagem transparente . Contendo peso, data de validade.Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até – 12ºC). A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg	2.000,00	KG	AVIVAR	AVIVAR	R$15,80	R$31.600,00
5	LINGÜIÇA SUINA TOSCANA EM GOMOS, preparada com carnes de 1ª qualidade, condimentada , sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, á vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF;Transparente . Contendo peso, data de validade.Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até – 12ºC) .A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg.	3.000,00	KG	SEALI	SEALI	R$9,90	R$29.700,00
6	PEITO DE FRANCO COM OSSO, congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade,	2.500,00	KG	REAL	REAL	R$13,95	R$34.875,00

	limpo (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão, atingindo partes não cotadas; apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave.Embalagem transparente, atóxica. No rótulo deverá conter:espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Deve possui padrão PIF PAF, sem tempero.Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até – 12ºC) . A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg.						
7	PERNIL TRAZEIRO SEM OSSO, resfriado, de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte sem extensão, atingindo partes não cotadas, apresentar consistência firme e compacta, gordura branca e firme, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca, ser de primeira qualidade, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF, acondicionada em embalagem plástica atóxica, no rótulo apresentar: espécie do produto, embalagem, validade e peso;Embalagem transparente . Contendo peso, data de validade.Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até – 12ºC). A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg.	3.000,00	KG	BSM	BSM	R$15,95	R$47.850,00
8	SOBRE - COXA DE FRANGO, congelada com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama, apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, Acondicionada em embalagem plástica atóxica. No rótulo deverá conter:espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Deve possui padrão PIF PAF, sem tempero.Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até – 12ºC). A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg. (RESERVA DE COTA DO ITEM 02)	2.500,00	KG	NAT	NAT	R$8,94	R$22.350,00
TOTAL							**R$306.425,00**

Término da Ata de Registro de Preços: 26 de dezembro de 2023.
Data da Ata de Registro de Preços: 27 de dezembro de 2022.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 27 de dezembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:79C77DAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 046/2022.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de óleos, graxas, fluidos de freio e aditivos de radiador, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

ATRON INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA- ME - CNPJ: 37.919.964/0001-48							
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	OLEO HIDRAULICO SH 68 AD - BALDE COM 20 LTS	100	BALDE	ATRON	ATRON	R$238,50	R$23.850,00
2	OLEO DE MOTOR DIESEL 15W40 - BALDE COM 20 LTS	70	BALDE	ATRON	ATRON	R$275,00	R$19.250,00
6	OLEO 90 TRANSMISSÃO - BALDE 20 LTS	50	BALDE	ATRON	ATRON	R$267,50	R$13.375,00
8	OLEO DE TRANSMISSÃO ATF - BALDE 20 LITROS	50	BALDE	ATRON	ATRON	R$267,50	R$13.375,00
9	OLEO HIDRAULICO ATF - BALDE 20 LTS	70	BALDE	ATRON	ATRON	R$267,50	R$18.725,00
10	OLEO DE TRANSMISSÃO - BALDE 20 LTS	50	BALDE	ATRON	ATRON	R$267,50	R$13.375,00
TOTAL							R$101.950,00

CASA DAS PECAS SERVICOS AUTOMOTORES EIRELI - ME - CNPJ: 04.353.937/0001-00							
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	OLEO SEMI SINTÉTICO 15W50 MOTORES A GASOLINA FRASCO DE 1 LITRO	144	FRASCO	PETROL	PETROL	R$27,00	R$3.888,00
TOTAL							R$3.888,00

PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME - CNPJ: 45.805.559/0001-27							
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	OLEO DE MOTOR 15W40 GASOLINA SINTETICO - FRASCO CONTENDO 1 LITRO	650	FRASCO	DX OIL	SAE 15W40	R$18,00	R$11.700,00
5	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 GASOLINA SEMISINTÉTICO- FRASCO CONTENDO 1 LITRO	150	FRASCO	DX OIL	SAE 10W50	R$15,20	R$2.280,00
11	OLEO DESENGRIPANTE- SPRAY	70	FRASCO	FORT	SPRAY	R$7,50	R$525,00
12	OLEO CAIXA DIFERENCIAL TRM 5/SAE 90 - GALÃO DE 20 LITROS	50	GALÃO	DX OIL	SAE TRM	R$277,00	R$13.850,00
13	OLEO LUBRIFICANTE MD 400 MOTOR DIESEL - BALDE DE 20 LITROS	50	BALDE	DX OIL	SAE MD 400	R$420,00	R$21.000,00
14	GRAXA LUBRIFICANTE CHASSI - TAMBOR 200 LTS	3	TAMBOR	SIVA SIROL	NLGI2 GSO2	R$2.300,00	R$6.900,00
15	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - FRASCO DE 1/2 LT	400	FRASCO	HEXX LUB	DOT 4	R$12,50	R$5.000,00
16	FLUIDO DE FREIO DOT 3 - FRASCO DE 1/2 LT	400	FRASCO	HEXX LUB	DOT3	R$12,00	R$4.800,00
17	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTOS-	50	BALDE	SIVA SIROLL	NLGI2 GBL	R$590,00	R$29.500,00

	BALDE 20 LTS						
18	ADITIVO DE RADIADOR MOBIL GS 333 LUS MERCEDES - FRASCO DE 01 LT	400	UND	GENUINA	ADITV	R$9,00	R$3.600,00
19	ADITIVO P/ RADIADOR G12 - BALDE 20 LTS	50	BALDE	GENUINA	G-12	R$150,00	R$7.500,00
20	ADITIVO PARA RADIADORES TRATOR SINTETICO -BALDE 20 LTS	20	BALDE	GENUINA	ADITV	R$150,00	R$3.000,00
TOTAL							R$109.655,00

J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 20.649.395/0001-65							
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	OLEO DOIS TEMPOS - FRASCO CONTENDO 1/2 LITRO	400	FRASCO	VR LUB*	VR LUB*	R$9,50	R$3.800,00
TOTAL							R$3.800,00

MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP - CNPJ: 04.335.223/0001-60							
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
21	ÓLEO 10W 30 - FRASCO DE 01 LITRO	50	FRASCO	SPEEDY	SPEEDY	R$18,90	R$945,00
22	ÓLEO 5W 30 DIESEL- FRASCO DE 01 LITRO	500	FRASCO	DULUB	DULUB	R$27,86	R$13.930,00
TOTAL							R$14.875,00

Término da Ata de Registro de Preços: 26 de dezembro de 2023.
Data da Ata de Registro de Preços: 27 de dezembro de 2022.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 27 de dezembro de 2022.

Marlene Aparecida de Souza Silva
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:F58AA4D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 048/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ESTANTES E CAIXAS PLASTICAS PARA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IBIÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, **ANEXO I.**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 47.358.557/0001-62							
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ESTANTES – AÇO 30CM; CHAPA 22; PRATELEIRA 30CM PROFUNDIDADE; 92 CM DE LARGURA; RESISTÊNCIA DE 60 KG DISTRIBUIDOS; 04 COLUNAS; 1,98M DE ALTURA, 3.5CM E 1,20 MM DE ESPESSURA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	225	unidade	IDEAL	EST	R$510,00	R$114.750,00
3	ESTANTES – AÇO 30CM; CHAPA 22; PRATELEIRA 30CM PROFUNDIDADE; 92 CM DE LARGURA; RESISTÊNCIA DE 60 KG DISTRIBUIDOS; 04 COLUNAS; 1,98M DE ALTURA, 3.5CM E 1,20 MM DE ESPESSURA (RESERVA DE COTA DO ITEM 1)	75	unidade	IDEAL	EST	R$510,00	R$38.250,00
TOTAL							R$153.000,00

ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ: 23.407.794/0001-08							
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	CAIXAS PLASTICAS - ARQUIVO MORTO, POLIONDA, OFICIO 360X135X250 MM COR AZUL.	2.000,00	unidade	POLIBRAS	UNIDADE	R$7,42	R$14.840,00
TOTAL							R$14.840,00

Término da Ata de Registro de Preços: 28 de dezembro de 2023.
Data da Ata de Registro de Preços: 29 de dezembro de 2022.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 29 de dezembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:7ED18D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - NATUREZA DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

República Federativa do Brasil		**Natureza da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas** Lei 4.320/64 - Anexo 1 - Adendo II - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 Consolidado Geral - 2023	
RECEITA		**DESPESA**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.186.200,00	Pessoal e Encargos Sociais	160.744.305,00
Receita de Contribuição	14.550.000,00	Juros e Encargos da Dívida	1.870.000,00
Receita Patrimonial	7.639.905,00	Outras Despesas Correntes	192.903.778,17
Receita Agropecuária	5.000,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	467.000,00		
Transferências Correntes	274.123.745,00		
Outras Receitas Correntes	34.952.000,00		
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit Orc. Corrente	0,00	**Superávit Orc. Corrente**	115.405.766,83
TOTAL:	**470.923.850,00**	**TOTAL:**	**470.923.850,00**
Receitas de Capital		**Despesas de Capital**	
Operações de Crédito	13.470.000,00	Investimentos	136.216.266,83
Alienação de Bens	12.800.000,00	Amortização da Dívida	3.980.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	28.508.000,00		
Déficit Orc. Capital	85.418.266,83	**Superávit Orc. Capital**	0,00
TOTAL:	**54.778.000,00**	**TOTAL:**	**140.196.266,83**
Deduções		**Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS**	
Outras Deduções	0,00	Reserva de Contingência	2.000.000,00
Deduções para o FUNDEB	-27.950.000,00		
Outras Deduções	-37.500,00		
TOTAL:	**-27.987.500,00**	**TOTAL:**	**2.000.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS:	**497.714.350,00**	**TOTAL DAS DESPESAS:**	**497.714.350,00**
RESUMO			
ESPECIFICAÇÃO		**RECEITA**	**DESPESA**
Receitas e Despesas Correntes		470.923.850,00	355.518.083,17
Receitas e Despesas de Capital		54.778.000,00	140.196.266,83
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		0,00	2.000.000,00
Deduções para o FUNDEB		-27.987.500,00	0,00
Outras Deduções		0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias		0,00	0,00
TOTAL		**497.714.350,00**	**497.714.350,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:1264A380

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985					
Consolidado Geral - 2023					
República Federativa do Brasil					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**Elemento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria**
3.0.00.00	**Despesas Correntes**				**355.518.083,17**
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			160.744.305,00	
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		93.000,00		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	93.000,00			
3.1.90.00	Aplicações Diretas		160.651.305,00		
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.660.000,00			
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	916.000,00			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	14.260.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	114.509.205,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	28.113.400,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	215.000,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100.000,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	876.700,00			
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			1.870.000,00	
3.2.90.00	Aplicações Diretas		1.870.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.365.000,00			
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	505.000,00			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			192.903.778,17	
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		11.058.208,00		
3.3.50.41	Contribuições	1.883.000,00			

3.3.50.43	Subvenções Sociais	9.175.208,00			
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		69.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	69.000,00			
3.3.90.00	Aplicações Diretas		180.804.570,17		
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	1.986.500,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	33.037.092,43			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	274.500,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.477.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.093.000,00			
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**Elemento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.492.050,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.989.637,74			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.581.000,00			
3.3.90.41	Contribuições	52.000,00			
3.3.90.46	Auxílio-alimentação	90.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.819.290,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	533.000,00			
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	1.850.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	305.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	142.500,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.082.000,00			
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe		972.000,00		
3.3.93.30	Material de Consumo	11.000,00			
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	961.000,00			
4.0.00.00	**Despesas de Capital**				**140.196.266,83**
4.4.00.00	Investimentos			136.216.266,83	
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		512.000,00		
4.4.50.42	Auxílios	512.000,00			
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		6.380,00		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.380,00			
4.4.90.00	Aplicações Diretas		135.697.886,83		
4.4.90.30	Material de Consumo	130.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	90.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	121.536.536,83			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.877.500,00			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	1.817.000,00			
4.4.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00			
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.350,00			
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	116.500,00			
4.6.00.00	Amortização da Dívida			3.980.000,00	
4.6.90.00	Aplicações Diretas		3.980.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.480.000,00			
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	1.500.000,00			
9.0.00.00	**Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS**				**2.000.000,00**
9.9.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			2.000.000,00	
9.9.99.00	A Definir		2.000.000,00		
9.9.99.99	A Classificar	2.000.000,00			
Total Geral da Despesa Orçada:					**497.714.350,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:1FEFA56E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas									
Lei 4.320/64 - Anexo 3 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985									
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA				**Consolidado Geral - 2023**					
ESTADO DE MINAS GERAIS									
República Federativa do Brasil									
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
1.0.0.0.00.0.0.00	**RECEITAS CORRENTES**								**470.923.850,00**
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							139.186.200,00	
1.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS						121.370.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO					74.830.000,00			
1.1.1.2.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA				44.800.000,00				
1.1.1.2.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			44.800.000,00					
1.1.1.2.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		27.700.000,00						
1.1.1.2.50.0.2.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE		560.000,00						

	PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS								
1.1.1.2.50.0.3.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		12.500.000,00						
1.1.1.2.50.0.4.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		4.040.000,00						
1.1.1.2.53.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS				30.030.000,00				
1.1.1.2.53.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS			30.030.000,00					
1.1.1.2.53.0.1.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL		30.000.000,00						
1.1.1.2.53.0.2.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS		10.000,00						
1.1.1.2.53.0.3.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA		10.000,00						
1.1.1.2.53.0.4.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		10.000,00						
1.1.1.3.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA					6.180.000,00			
1.1.1.3.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE				6.180.000,00				
1.1.1.3.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO			4.980.000,00					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
1.1.1.3.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		4.980.000,00						
1.1.1.3.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS			1.200.000,00					
1.1.1.3.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		1.200.000,00						
1.1.1.4.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS					40.360.000,00			
1.1.1.4.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS				40.360.000,00				
1.1.1.4.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN			40.360.000,00					
1.1.1.4.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		37.000.000,00						
1.1.1.4.51.1.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS		1.100.000,00						
1.1.1.4.51.1.3.00	IMPOSTO SOBRE		2.000.000,00						

	SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA								
1.1.1.4.51.1.4.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		260.000,00						
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS						17.816.200,00		
1.1.2.1.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA					7.086.200,00			
1.1.2.1.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				6.275.500,00				
1.1.2.1.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO			6.275.500,00					
1.1.2.1.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		5.765.500,00						
1.1.2.1.01.0.1.01	TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COM.IND.SERV.	1.620.000,00							
1.1.2.1.01.0.1.02	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	120.000,00							
1.1.2.1.01.0.1.03	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	20.000,00							
1.1.2.1.01.0.1.04	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	2.000.000,00							
1.1.2.1.01.0.1.05	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	25.000,00							
1.1.2.1.01.0.1.06	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	25.000,00							
1.1.2.1.01.0.1.07	TAXA DE HABITE-SE	170.000,00							
1.1.2.1.01.0.1.08	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	450.000,00							
1.1.2.1.01.0.1.09	TAXAS RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE	1.105.500,00							
1.1.2.1.01.0.1.10	TAXAS RELATIVAS AO TRÂNSITO E TRANSPORTE	30.000,00							
1.1.2.1.01.0.1.11	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	200.000,00							
1.1.2.1.01.0.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS		80.000,00						
1.1.2.1.01.0.2.01	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	80.000,00							
1.1.2.1.01.0.3.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		330.000,00						
	DÍVIDA ATIVA - TAXAS DE LICENÇA FUNCIONAMENTO								
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.3.01	ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	250.000,00							
1.1.2.1.01.0.3.02	DÍVIDA ATIVA - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	10.000,00							
1.1.2.1.01.0.3.03	DÍVIDA ATIVA - TAXAS APREENSÃO E DEPÓSITO	5.000,00							
1.1.2.1.01.0.3.04	DÍVIDA ATIVA - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	40.000,00							
1.1.2.1.01.0.3.05	DÍVIDA ATIVA - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	5.000,00							
1.1.2.1.01.0.3.06	DÍVIDA ATIVA - TAXA DE	5.000,00							

	APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS								
1.1.2.1.01.0.3.07	DÍVIDA ATIVA - TAXA DE HABITE-SE	5.000,00							
1.1.2.1.01.0.3.08	DÍVIDA ATIVA - OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	5.000,00							
1.1.2.1.01.0.3.09	DÍVIDA ATIVA - TAXAS RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE	5.000,00							
1.1.2.1.01.0.4.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		100.000,00						
1.1.2.1.01.0.4.01	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100.000,00							
1.1.2.1.50.0.0.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				810.700,00				
1.1.2.1.50.0.0.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			810.700,00					
1.1.2.1.50.0.1.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL		710.700,00						
1.1.2.1.50.0.2.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS		5.000,00						
1.1.2.1.50.0.3.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA		75.000,00						
1.1.2.1.50.0.4.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		20.000,00						
1.1.2.2.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					10.730.000,00			
1.1.2.2.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL				10.730.000,00				
1.1.2.2.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL			10.730.000,00					
1.1.2.2.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL		8.500.000,00						
1.1.2.2.01.0.1.01	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	7.990.000,00							
1.1.2.2.01.0.1.02	TAXA DE ALVARÁ PARA EVENTO TEMPORÁRIO	10.000,00							
1.1.2.2.01.0.1.03	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	200.000,00							
1.1.2.2.01.0.1.04	TAXA DE PROTOCOLO	50.000,00							
1.1.2.2.01.0.1.05	TAXA DE EXUMAÇÃO E SEPULTAMENTO	250.000,00							
1.1.2.2.01.0.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS		30.000,00						
1.1.2.2.01.0.2.01	MULTA E JUROS - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	30.000,00							
1.1.2.2.01.0.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA		1.800.000,00						
1.1.2.2.01.0.3.01	DÍVIDA ATIVA - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.800.000,00							
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**

1.1.2.2.01.0.4.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		400.000,00						
1.1.2.2.01.0.4.01	MULTA E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	400.000,00							
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES							14.550.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS						45.000,00		
1.2.1.9.00.0.0.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS					45.000,00			
1.2.1.9.99.0.0.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				45.000,00				
1.2.1.9.99.1.0.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB			45.000,00					
1.2.1.9.99.1.1.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL		45.000,00						
1.2.4.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						14.505.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					14.505.000,00			
1.2.4.1.50.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				14.505.000,00				
1.2.4.1.50.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			14.505.000,00					
1.2.4.1.50.0.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		13.700.000,00						
1.2.4.1.50.0.2.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS		10.000,00						
1.2.4.1.50.0.3.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA		580.000,00						
1.2.4.1.50.0.4.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		215.000,00						
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL							7.639.905,00	
1.3.1.0.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO						3.226.000,00		
1.3.1.1.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO					3.226.000,00			
1.3.1.1.01.0.0.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO				258.000,00				
1.3.1.1.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			258.000,00					
1.3.1.1.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		250.000,00						
1.3.1.1.01.1.2.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS		2.000,00						
1.3.1.1.01.1.3.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA		5.000,00						

1.3.1.1.01.1.4.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		1.000,00						
1.3.1.1.02.0.0.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS				2.628.000,00				
1.3.1.1.02.0.0.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS			2.628.000,00					
1.3.1.1.02.0.1.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL		2.510.000,00						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
1.3.1.1.02.0.1.01	OUTORGA ONEROSA LEI 2759 DE 2007	2.500.000,00							
1.3.1.1.02.0.1.02	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	10.000,00							
1.3.1.1.02.0.2.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS		6.000,00						
1.3.1.1.02.0.2.01	OUTORGA ONEROSA LEI 2759 DE 2007 - MULTA E JUROS CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO	5.000,00							
1.3.1.1.02.0.2.02	DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS	1.000,00							
1.3.1.1.02.0.3.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA		86.000,00						
1.3.1.1.02.0.3.01	OUTORGA ONEROSA LEI 2759 DE 2007 - DÍVIDA ATIVA	85.000,00							
1.3.1.1.02.0.3.02	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00							
1.3.1.1.02.0.4.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		26.000,00						
1.3.1.1.02.0.4.01	OUTORGA ONEROSA LEI 2759 DE 2007 - DÍVIDA ATIVA MULTA E JUROS	25.000,00							
1.3.1.1.02.0.4.02	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00							
1.3.1.1.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				340.000,00				
1.3.1.1.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS			340.000,00					
1.3.1.1.99.0.1.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL		300.000,00						
1.3.1.1.99.0.2.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - MULTAS E JUROS		5.000,00						
1.3.1.1.99.0.3.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA		25.000,00						
1.3.1.1.99.0.4.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		10.000,00						

1.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS						4.193.905,00		
1.3.2.1.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS					4.193.905,00			
1.3.2.1.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				4.193.905,00				
1.3.2.1.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			4.193.905,00					
1.3.2.1.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		4.193.905,00						
1.3.3.0.00.0.0.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA						200.000,00		
1.3.3.1.00.0.0.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE					200.000,00			
1.3.3.1.01.0.0.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO				200.000,00				
1.3.3.1.01.0.0.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO			200.000,00					
1.3.3.1.01.0.1.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - PRINCIPAL		200.000,00						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITAfa**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
1.3.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS						20.000,00		
1.3.9.9.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS					20.000,00			
1.3.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS				20.000,00				
1.3.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			20.000,00					
1.3.9.9.99.0.1.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL		20.000,00						
1.4.0.0.00.0.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA							5.000,00	
1.4.1.0.00.0.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA						5.000,00		
1.4.1.1.00.0.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA					5.000,00			
1.4.1.1.01.0.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA				5.000,00				
1.4.1.1.01.0.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA			5.000,00					
1.4.1.1.01.0.1.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL		5.000,00						
1.4.1.1.01.0.1.01	RECEITAS GERADAS PELO HORTO MUNICIPAL	5.000,00							
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS							467.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS						385.000,00		
1.6.1.1.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS					385.000,00			
1.6.1.1.01.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				35.000,00				
1.6.1.1.01.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			35.000,00					
1.6.1.1.01.0.1.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		35.000,00						
1.6.1.1.02.0.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS				350.000,00				
1.6.1.1.02.0.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			350.000,00					
1.6.1.1.02.0.1.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL		350.000,00						
1.6.9.0.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS						82.000,00		
1.6.9.9.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS					82.000,00			

1.6.9.9.99.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS				82.000,00				
1.6.9.9.99.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS			82.000,00					
1.6.9.9.99.0.1.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		75.000,00						
1.6.9.9.99.0.2.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS		1.000,00						
1.6.9.9.99.0.3.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA		5.000,00						
1.6.9.9.99.0.4.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		1.000,00						
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							274.123.745,00	
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES						140.654.745,00		
1.7.1.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO					82.600.000,00			
1.7.1.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM				82.500.000,00				
1.7.1.1.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL			75.000.000,00					
1.7.1.1.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		75.000.000,00						
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas								
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
1.7.1.1.51.2.0.00	Extraordinárias			7.500.000,00					
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal		7.500.000,00						
1.7.1.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL				100.000,00				
1.7.1.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL			100.000,00					
1.7.1.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		100.000,00						
1.7.1.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS					3.588.000,00			
1.7.1.2.51.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM				798.000,00				
1.7.1.2.51.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM			798.000,00					
1.7.1.2.51.0.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL		798.000,00						
1.7.1.2.52.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO				1.790.000,00				
1.7.1.2.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP			1.790.000,00					
1.7.1.2.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL		1.790.000,00						
1.7.1.2.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE				1.000.000,00				

	RECURSOS NATURAIS								
1.7.1.2.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000.000,00					
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE								
1.7.1.2.99.0.1.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL		1.000.000,00						
1.7.1.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS					31.891.650,00			
1.7.1.3.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				31.866.650,00				
1.7.1.3.50.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA			13.548.600,00					
1.7.1.3.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		13.548.600,00						
1.7.1.3.50.1.1.01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3.000.000,00							
1.7.1.3.50.1.1.02	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	100.000,00							
1.7.1.3.50.1.1.03	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	198.600,00							
1.7.1.3.50.1.1.04	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	750.000,00							
1.7.1.3.50.1.1.05	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	2.100.000,00							
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1.1.06	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	900.000,00							
1.7.1.3.50.1.1.07	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	4.200.000,00							
1.7.1.3.50.1.1.08	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - BANCADA / RELATORIA	2.300.000,00							
1.7.1.3.50.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			15.448.790,00					
1.7.1.3.50.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ES		15.448.790,00						
1.7.1.3.50.2.1.01	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	6.862.800,00							
1.7.1.3.50.2.1.02	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	248.600,00							
1.7.1.3.50.2.1.03	FINANCIAMENTO LEITO UTI	4.460.000,00							
1.7.1.3.50.2.1.04	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS	3.877.390,00							

	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - BANCADA /								
1.7.1.3.50.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			1.826.000,00					
1.7.1.3.50.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA		1.826.000,00						
1.7.1.3.50.3.1.01	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA	950.000,00							
1.7.1.3.50.3.1.02	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E	300.000,00							
1.7.1.3.50.3.1.03	MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBA	576.000,00							
1.7.1.3.50.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			800.000,00					
1.7.1.3.50.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCI		800.000,00						
1.7.1.3.50.4.1.01	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	500.000,00							
1.7.1.3.50.4.1.02	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA	300.000,00							
1.7.1.3.50.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS			63.000,00					
1.7.1.3.50.5.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO		63.000,00						
1.7.1.3.50.5.1.01	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	63.000,00							
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.9.0.00	OUTROS PROGRAMAS			180.260,00					
1.7.1.3.50.9.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		180.260,00						

	OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL								
1.7.1.3.50.9.1.01	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	180.260,00							
1.7.1.3.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS				25.000,00				
1.7.1.3.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS			25.000,00					
1.7.1.3.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL - PRINCIPAL		25.000,00						
1.7.1.3.99.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA	25.000,00							
1.7.1.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE					7.207.500,00			
1.7.1.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				4.200.000,00				
1.7.1.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			4.200.000,00					
1.7.1.4.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		4.200.000,00						
1.7.1.4.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QESE	4.200.000,00							
1.7.1.4.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE				1.391.000,00				
1.7.1.4.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE			1.391.000,00					
1.7.1.4.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL		1.391.000,00						
1.7.1.4.52.0.1.01	TRANSF. P/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL	496.000,00							
1.7.1.4.52.0.1.02	TRANSF. P/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	300.000,00							
1.7.1.4.52.0.1.03	TRANSF. P/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	40.000,00							
1.7.1.4.52.0.1.04	TRANSF. P/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	500.000,00							
1.7.1.4.52.0.1.05	TRANSF. P/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO	55.000,00							
1.7.1.4.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE				18.500,00				
1.7.1.4.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE			18.500,00					

1.7.1.4.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL		18.500,00						
1.7.1.4.53.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	18.500,00							
1.7.1.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE				1.598.000,00				
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL								
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
1.7.1.4.99.0.0.00	DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE			1.598.000,00					
1.7.1.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE - PRINCIPAL		1.598.000,00						
1.7.1.4.99.0.1.01	TRANSFERÊNCIA APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	998.000,00							
1.7.1.4.99.0.1.02	TRANSFERÊNCIA APOIO AO ENSINO INFANTIL	600.000,00							
1.7.1.6.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS					1.544.895,00			
1.7.1.6.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS				1.544.895,00				
1.7.1.6.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS			1.544.895,00					
1.7.1.6.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL		1.544.895,00						
1.7.1.6.50.0.1.01	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - PBF	4.095,00							
1.7.1.6.50.0.1.02	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - SUAS	13.000,00							
1.7.1.6.50.0.1.04	PISO BÁSICO FIXO - CRAS	293.000,00							
1.7.1.6.50.0.1.06	PISO BÁSICO VARIÁVEL - SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	40.300,00							
1.7.1.6.50.0.1.07	PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	70.000,00							
1.7.1.6.50.0.1.09	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	156.000,00							
1.7.1.6.50.0.1.10	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00							
1.7.1.6.50.0.1.12	PISO ALTA COMPLEXIDADE II - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇAS E ADOLESCENTES	60.000,00							
1.7.1.6.50.0.1.13	EXPANSÃO DO PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	26.400,00							
1.7.1.6.50.0.1.14	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	96.000,00							
1.7.1.6.50.0.1.15	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM SOCIAL	60.000,00							
1.7.1.6.50.0.1.17	PROGRAMA AUXILIO BRASIL - IGD-PAB	71.100,00							
1.7.1.6.50.0.1.21	BPC NA ESCOLA	102.000,00							

1.7.1.6.50.0.1.21	OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	102.000,00							
1.7.1.6.50.0.1.22	OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	302.000,00							
1.7.1.6.50.0.1.22	Estruturação do SUAS Programação 313760120220001	302.000,00							
1.7.1.6.50.0.1.23	APAE - Programação 313760120220002	250.000,00							
1.7.1.6.50.0.1.23	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19 SUAS	250.000,00							
1.7.1.7.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES					3.663.700,00			
1.7.1.7.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS				130.000,00				
1.7.1.7.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS			130.000,00					
1.7.1.7.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL		130.000,00						
1.7.1.7.50.0.1.01	CONVÊNIOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	130.000,00							
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
1.7.1.7.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				83.700,00				
1.7.1.7.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			83.700,00					
1.7.1.7.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		83.700,00						
1.7.1.7.51.0.1.01	CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA ATENDER PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	83.700,00							
1.7.1.7.54.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO				500.000,00				
1.7.1.7.54.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO			500.000,00					
1.7.1.7.54.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL		500.000,00						
1.7.1.7.54.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	500.000,00							
1.7.1.7.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				2.950.000,00				
1.7.1.7.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			2.950.000,00					
1.7.1.7.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		2.950.000,00						
1.7.1.7.99.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA POLITICA DE	1.990.000,00							

	CULTURA E TURISMO								
1.7.1.7.99.0.1.02	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA POLITICA DE ESPORTES	240.000,00							
1.7.1.7.99.0.1.03	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO A POLITICA DE MEIO AMBIENTE	670.000,00							
1.7.1.7.99.0.1.04	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	50.000,00							
1.7.1.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES					10.159.000,00			
1.7.1.9.58.0.0.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N° 176/2020				425.000,00				
1.7.1.9.58.0.0.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N° 176/2020			425.000,00					
1.7.1.9.58.0.1.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N° 176/2020 - PRINCIPAL		425.000,00						
1.7.1.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				9.734.000,00				
1.7.1.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			9.734.000,00					
1.7.1.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		9.734.000,00						
1.7.1.9.99.0.1.01	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	9.734.000,00							
1.7.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES						73.169.000,00		
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
1.7.2.1.00.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL					64.847.000,00			
1.7.2.1.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS				50.000.000,00				
1.7.2.1.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS			50.000.000,00					
1.7.2.1.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		50.000.000,00						
1.7.2.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA				14.000.000,00				
1.7.2.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA			14.000.000,00					
1.7.2.1.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		14.000.000,00						
1.7.2.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				650.000,00				
1.7.2.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS			650.000,00					
1.7.2.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		650.000,00						
1.7.2.1.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO				197.000,00				
1.7.2.1.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO			197.000,00					
1.7.2.1.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL		197.000,00						
1.7.2.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS					7.865.500,00			
1.7.2.3.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO				7.865.500,00				

	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS								
1.7.2.3.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS			7.865.500,00					
1.7.2.3.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL		7.865.500,00						
1.7.2.3.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DO SUS	7.865.500,00							
1.7.2.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES					203.000,00			
1.7.2.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS				150.000,00				
1.7.2.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS			150.000,00					
1.7.2.4.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL		150.000,00						
1.7.2.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES				53.000,00				
1.7.2.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			53.000,00					
1.7.2.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		53.000,00						
1.7.2.4.99.0.1.03	CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES PARA ATENDER A POLÍTICA DE ESPORTES	53.000,00							
1.7.2.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL					253.500,00			
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
1.7.3.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES						2.000.000,00		
1.7.3.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES					2.000.000,00			
1.7.3.2.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS				2.000.000,00				
1.7.3.2.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS			2.000.000,00					
1.7.3.2.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL		2.000.000,00						
1.7.3.2.50.0.1.01	CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICIPIOS DE LAGOA SANTA E SABARÁ	2.000.000,00							
1.7.4.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS						2.500.000,00		
1.7.4.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS					2.500.000,00			
1.7.4.1.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				2.500.000,00				
1.7.4.1.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES			2.500.000,00					

	PRIVADAS								
1.7.4.1.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		2.500.000,00						
1.7.4.1.99.0.1.01	REPASSE TARIFARIO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	2.500.000,00							
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS						55.800.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB					55.800.000,00			
1.7.5.1.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB				55.800.000,00				
1.7.5.1.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB			55.800.000,00					
1.7.5.1.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB - PRINCIPAL		55.800.000,00						
1.7.5.1.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB	55.800.000,00							
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES							34.952.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS						28.056.000,00		
1.9.1.1.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS					28.056.000,00			
1.9.1.1.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				2.331.000,00				
1.9.1.1.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA			2.331.000,00					
1.9.1.1.01.0.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL		2.119.000,00						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.01.0.1.01	MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E OUTROS REGULAMENTOS	500.000,00							
1.9.1.1.01.0.1.02	MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE OBRAS E OUTROS REGULAMENTOS	500.000,00							
1.9.1.1.01.0.1.03	MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE POSTURAS E OUTROS REGULAMENTOS	300.000,00							
1.9.1.1.01.0.1.04	MULTAS POR	10.000,00							

	INFRAÇÃO A REGULAMENTOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE								
1.9.1.1.01.0.1.05	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	50.000,00							
1.9.1.1.01.0.1.06	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	749.000,00							
1.9.1.1.01.0.1.07	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE LIMPEZA URBANA (LEI 4077)	10.000,00							
1.9.1.1.01.0.2.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS		12.000,00						
1.9.1.1.01.0.2.01	MULTAS E JUROS DE MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	12.000,00							
1.9.1.1.01.0.3.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA		150.000,00						
1.9.1.1.01.0.3.01	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	150.000,00							
1.9.1.1.01.0.4.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		50.000,00						
1.9.1.1.01.0.4.01	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	50.000,00							
1.9.1.1.06.0.0.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS				625.000,00				
1.9.1.1.06.1.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS			625.000,00					
1.9.1.1.06.1.1.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL		600.000,00						
1.9.1.1.06.1.2.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS		5.000,00						
1.9.1.1.06.1.3.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA		10.000,00						
1.9.1.1.06.1.4.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		10.000,00						
1.9.1.1.08.0.0.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS				25.000.000,00				
1.9.1.1.08.0.0.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			25.000.000,00					
1.9.1.1.08.0.1.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL		25.000.000,00						
1.9.1.1.08.0.1.01	MULTAS DECORRENTE DE SENTENÇA JUDICIAL - COPASA	25.000.000,00							
1.9.1.1.09.0.0.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS				100.000,00				
1.9.1.1.09.0.0.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS			100.000,00					
1.9.1.1.09.0.1.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL		60.000,00						
1.9.1.1.09.0.3.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA		40.000,00						
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS						1.671.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES					165.000,00			
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**

1.9.2.1.01.0.0.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO				10.000,00				
1.9.2.1.01.0.0.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO			10.000,00					
1.9.2.1.01.0.1.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL		10.000,00						
1.9.2.1.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				155.000,00				
1.9.2.1.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES			155.000,00					
1.9.2.1.99.0.1.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL		155.000,00						
1.9.2.1.99.0.1.01	INDENIZAÇÃO CONFORME PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00							
1.9.2.1.99.0.1.02	INDENIZAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL	150.000,00							
1.9.2.2.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES					1.506.000,00			
1.9.2.2.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				1.506.000,00				
1.9.2.2.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			1.506.000,00					
1.9.2.2.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		1.505.000,00						
1.9.2.2.99.0.1.01	RESTITUIÇÕES DECORRENTES DO CUMPRIMENTO DE DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	5.000,00							
1.9.2.2.99.0.1.02	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	1.500.000,00							
1.9.2.2.99.0.2.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS		1.000,00						
1.9.2.2.99.0.2.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	1.000,00							
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES						5.225.000,00		
1.9.9.9.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					5.225.000,00			
1.9.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS				5.225.000,00				
1.9.9.9.99.2.0.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS			5.225.000,00					
1.9.9.9.99.2.1.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		4.800.000,00						
1.9.9.9.99.2.1.01	RECEITAS DO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	700.000,00							
1.9.9.9.99.2.1.02	RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.220.000,00							
1.9.9.9.99.2.1.03	RECEITAS DO FMDU - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.000.000,00							
1.9.9.9.99.2.1.04	RECEITAS DE GUIAS NÃO GERADAS PELO SISTEMA	5.000,00							
1.9.9.9.99.2.1.05	RECEITAS DO CAALE - CENTRO ARQUEOLÓGICO ANNETTE LAMING EMPERAIRE	100.000,00							
1.9.9.9.99.2.1.06	RECEITA IRREGULARIDADE OBRAS	500.000,00							
1.9.9.9.99.2.1.07	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	60.000,00							
1.9.9.9.99.2.1.08	RECEITAS DO FMHIS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	200.000,00							
1.9.9.9.99.2.1.09	RECEITA REPASSE MULTA JUIZADO ESPECIAL	15.000,00							
1.9.9.9.99.2.2.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS		360.000,00						

	PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS								
1.9.9.9.99.2.2.01	MULTAS E JUROS - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	360.000,00							
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.99.2.3.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA		60.000,00						
1.9.9.9.99.2.3.01	DÍVIDA ATIVA - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	60.000,00							
1.9.9.9.99.2.4.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR		5.000,00						
1.9.9.9.99.2.4.01	DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	5.000,00							
2.0.0.0.00.0.0.00	**RECEITAS DE CAPITAL**								**54.778.000,00**
2.1.0.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO							13.470.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO						13.470.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO					13.470.000,00			
2.1.1.9.99.0.0.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				13.470.000,00				
2.1.1.9.99.0.0.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO			13.470.000,00					
2.1.1.9.99.0.1.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL		13.470.000,00						
2.1.1.9.99.0.1.01	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINANCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	13.470.000,00							
2.2.0.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS							12.800.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS						300.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES					300.000,00			
2.2.1.3.01.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				300.000,00				
2.2.1.3.01.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			300.000,00					
2.2.1.3.01.0.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL		300.000,00						
2.2.2.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						12.500.000,00		
2.2.2.1.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					12.500.000,00			
2.2.2.1.01.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				12.500.000,00				
2.2.2.1.01.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			12.500.000,00					
2.2.2.1.01.0.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL		12.500.000,00						
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							28.508.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES						22.965.000,00		
2.4.1.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS					2.095.000,00			
2.4.1.1.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				2.095.000,00				
2.4.1.1.51.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA			1.060.000,00					

	REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA								
2.4.1.1.51.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO		1.060.000,00						
2.4.1.1.51.1.1.01	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.060.000,00							
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE								
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
2.4.1.1.51.2.0.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			645.000,00					
2.4.1.1.51.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO		645.000,00						
2.4.1.1.51.2.1.01	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA	645.000,00							
2.4.1.1.51.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			390.000,00					
2.4.1.1.51.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNC		390.000,00						
2.4.1.1.51.4.1.01	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	390.000,00							
2.4.1.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE					3.000.000,00			
2.4.1.2.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				3.000.000,00				
2.4.1.2.50.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA			3.000.000,00					
2.4.1.2.50.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA - PRINCIPAL		3.000.000,00						
2.4.1.2.50.2.1.01	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA	3.000.000,00							
2.4.1.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS					370.000,00			
2.4.1.3.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO				370.000,00				

	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS								
2.4.1.3.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS			370.000,00					
2.4.1.3.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL		370.000,00						
2.4.1.3.50.0.1.01	RECURSOS DO FUNDO NACIONAL PARA ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	370.000,00							
2.4.1.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES					17.500.000,00			
2.4.1.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS				200.000,00				
2.4.1.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS			200.000,00					
2.4.1.4.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL		200.000,00						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
2.4.1.4.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	200.000,00							
2.4.1.4.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE				2.900.000,00				
2.4.1.4.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE			2.900.000,00					
2.4.1.4.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL		2.900.000,00						
2.4.1.4.53.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	2.900.000,00							
2.4.1.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				14.400.000,00				
2.4.1.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			14.400.000,00					
2.4.1.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		14.400.000,00						
2.4.1.4.99.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO A POLITICA DE CULTURA E TURISMO	1.400.000,00							
2.4.1.4.99.0.1.02	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO A POLITICA DE PATRIMONIO HISTORICO / ARQUEOLOGICO	1.000.000,00							
2.4.1.4.99.0.1.03	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO A POLITICA DE ESPORTES	4.100.000,00							
2.4.1.4.99.0.1.04	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO A INFRAESTRUTURA URBANA	7.900.000,00							
2.4.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO						5.543.000,00		

	DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES								
2.4.2.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS DOS ESTADOS E DF					3.680.000,00			
2.4.2.1.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS				3.680.000,00				
2.4.2.1.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS			3.680.000,00					
2.4.2.1.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL		3.680.000,00						
2.4.2.1.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA INVESTIMENTO NAS AÇÕES DO SUS	3.680.000,00							
2.4.2.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES					1.863.000,00			
2.4.2.2.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS				60.000,00				
2.4.2.2.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS			60.000,00					
2.4.2.2.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL		60.000,00						
2.4.2.2.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES				1.803.000,00				
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E								

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
2.4.2.2.99.0.0.00	DF E DE SUAS ENTIDADES			1.803.000,00					
2.4.2.2.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		1.803.000,00						
2.4.2.2.99.0.1.01	CONVÊNIOS DO ESTADO PARA ATENDER A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	623.000,00							
2.4.2.2.99.0.1.04	CONVÊNIOS DO ESTADO	1.180.000,00							
9.0.0.0.00.0.0.00	**DEDUÇÕES DA RECEITA**								**-27.987.500,00**
9.5.0.0.00.0.0.00	FUNDEB							-27.950.000,00	
9.5.1.0.00.0.0.00	FUNDEB - RECEITAS CORRENTES						-27.950.000,00		
9.5.1.7.00.0.0.00	FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					-27.950.000,00			
9.5.1.7.11.0.0.00	FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				-15.020.000,00				
9.5.1.7.11.5.0.00	FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			-15.020.000,00					
9.5.1.7.11.5.1.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		-15.000.000,00						
9.5.1.7.11.5.1.11	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-15.000.000,00							
9.5.1.7.11.5.2.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL		-20.000,00						

	RURAL								
9.5.1.7.11.5.2.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-20.000,00							
9.5.1.7.21.0.0.00	FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL				-12.930.000,00				
9.5.1.7.21.5.0.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS			-12.930.000,00					
9.5.1.7.21.5.0.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS		-10.000.000,00						
9.5.1.7.21.5.0.01	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-10.000.000,00							
9.5.1.7.21.5.1.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA		-2.800.000,00						
9.5.1.7.21.5.1.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-2.800.000,00							
9.5.1.7.21.5.2.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		-130.000,00						
9.5.1.7.21.5.2.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-130.000,00							
9.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS DEDUÇÕES (AO DETALHAR, ACRESCENTAR A RUBRICA DA RECEITA A SER DEDUZIDA E A FONTE DEVE CORRESPONDER À DE ORIGEM)							-37.500,00	
9.9.1.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES						-37.500,00		
9.9.1.9.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					-37.500,00			
9.9.1.9.11.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS				-37.500,00				
9.9.1.9.11.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			-37.500,00					
9.9.1.9.11.0.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - TRÂNSITO		-37.500,00						
9.9.1.9.11.0.1.01	DEDUCAO FUNSET - FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA E EDUCACAO NO TRANSITO	-37.500,00							
Total Geral da Receita Orçada:									**497.714.350,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:3CE74276

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Especificação da Despesa
Lei nº 4.320/64 - Anexo 4 - Adendo IV – Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985
Consolidado Geral – 2023
República Federativa do Brasil

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.0.00.00	**Despesas Correntes**				**355.518.083,17**
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			160.744.305,00	
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		93.000,00		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	93.000,00			
3.1.90.00	Aplicações Diretas		160.651.305,00		
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.660.000,00			
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	916.000,00			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	14.260.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	114.509.205,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	28.113.400,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	215.000,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100.000,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	876.700,00			
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			1.870.000,00	
3.2.90.00	Aplicações Diretas		1.870.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.365.000,00			
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	505.000,00			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			192.903.778,17	
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		11.058.208,00		
3.3.50.41	Contribuições	1.883.000,00			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	9.175.208,00			

3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		69.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	69.000,00			
3.3.90.00	Aplicações Diretas		180.804.570,17		
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	1.986.500,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	33.037.092,43			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	274.500,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.477.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.093.000,00			
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**Elemento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.492.050,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.989.637,74			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.581.000,00			
3.3.90.41	Contribuições	52.000,00			
3.3.90.46	Auxílio-alimentação	90.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.819.290,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	533.000,00			
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	1.850.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	305.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	142.500,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.082.000,00			
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe		972.000,00		
3.3.93.30	Material de Consumo	11.000,00			
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	961.000,00			
4.0.00.00	**Despesas de Capital**				**140.196.266,83**
4.4.00.00	Investimentos			136.216.266,83	
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		512.000,00		
4.4.50.42	Auxílios	512.000,00			
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		6.380,00		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.380,00			
4.4.90.00	Aplicações Diretas		135.697.886,83		
4.4.90.30	Material de Consumo	130.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	90.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	121.536.536,83			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.877.500,00			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	1.817.000,00			
4.4.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00			
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.350,00			
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	116.500,00			
4.6.00.00	Amortização da Dívida			3.980.000,00	
4.6.90.00	Aplicações Diretas		3.980.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.480.000,00			
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	1.500.000,00			
9.0.00.00	**Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS**				**2.000.000,00**
9.9.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			2.000.000,00	
9.9.99.00	A Definir		2.000.000,00		
9.9.99.99	A Classificar	2.000.000,00			
Total Geral da Despesa Orçada:					**497.714.350,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:E6B1AEFE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNCÕES

República Federativa do Brasil	**Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções de Governo**					
	Lei nº 4.320/64 - Anexo 9 - Adendo VIII - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985					
	Consolidado Geral - 2023					
Orgãos	Legislativa	Administração	Segurança Pública	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	20.530.000,00					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA		47.423.700,00	1.133.000,80	24.916.418,80	9.030.500,00	104.733.262,03
Total	**20.530.000,00**	**47.423.700,00**	**1.133.000,80**	**24.916.418,80**	**9.030.500,00**	**104.733.262,03**

Orgãos	Trabalho	Educação	Cultura	Urbanismo	Habitação	Saneamento
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	3.600.000,00	116.016.890,00	10.772.500,00	81.109.975,97	919.100,00	680.000,00
Total	**3.600.000,00**	**116.016.890,00**	**10.772.500,00**	**81.109.975,97**	**919.100,00**	**680.000,00**

Orgãos	Gestão Ambiental	Agricultura	Indústria	Comércio e Serviços	Transporte	Desporto e Lazer
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	43.224.500,00	972.000,00	38.000,00	2.601.500,00	4.785.500,00	13.362.502,40
Total	**43.224.500,00**	**972.000,00**	**38.000,00**	**2.601.500,00**	**4.785.500,00**	**13.362.502,40**

Orgãos	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA			20.530.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	9.865.000,00	2.000.000,00	477.184.350,00
Total	**9.865.000,00**	**2.000.000,00**	**497.714.350,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:C15DF51A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - PROGRAMATICA - CÓDIGO E ESTRUTURA

Classificação Funcional Prog: Código e Estrutura					
Lei 4.320/64 - Anexo 5					
Consolidado Geral - 2023					
República Federativa do Brasil					
Função		**SubFunção**		**Programa**	
Código	**Descrição**	**Código**	**Descrição**	**Código**	**Descrição**
01	Legislativa				
		031	Ação Legislativa		
				0001	Processo Legislativo Municipal
				0002	Suporte Administrativo ao Legislativo
				0003	Administração de Recursos Humanos
				0004	Projetos Diversos
04	Administração				
		122	Administração Geral		
				0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa
				0007	Proteção Jurídica Municipal
				0009	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade
				0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal
				0025	Educação e Segurança no Trânsito
				0029	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas
		123	Administração Financeira		
					Gestão da Política de Execução Contábil,
				0011	
					Financeira, Controle e Prestação de Contas
		124	Controle Externo		
				0008	Transparência e Integridade Administrativa
		125	Normatização e Fiscalização		
				0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa
				0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal
		126	Tecnologia da Informatização		
				0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa
		128	Formação de Recursos Humanos		
					Gestão e Melhoria do Ambiente
				0006	
					Organizacional e Produtividade
		129	Administração de Receitas		
				0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal
		131	Comunicação Social		
				0008	Transparência e Integridade Administrativa
		244	Assistência Comunitária		
				0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa
06	Segurança Pública				
		181	Policiamento		
				0033	Segurança Pública, Gestão de Riscos e
Função		**SubFunção**		**Programa**	
Código	**Descrição**	**Código**	**Descrição**	**Código**	**Descrição**
					Desastres
		182	Defesa Civil		
				0033	Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres
08	Assistência Social				
		122	Administração Geral		
				0037	Gestão do SUAS
				0039	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 no âmbito do SUAS
		128	Formação de Recursos Humanos		
				0037	Gestão do SUAS
		241	Assistência ao Idoso		
				0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade
				0037	Gestão do SUAS
		242	Assistência ao Portador de Deficiência		
				0035	Proteção Social Especial Média Complexidade
				0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade
		243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
				0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade
				0037	Gestão do SUAS
		244	Assistência Comunitária		
				0034	Proteção Social Básica
				0035	Proteção Social Especial Média Complexidade
				0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade
				0037	Gestão do SUAS
		272	Previdência do Regime Estatutário	0038	Estruturação da rede de serviços do SUAS
				0037	Gestão do SUAS
		422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
				0035	Proteção Social Especial Média Complexidade
				0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade
09	Previdência Social				
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				0000	Encargos Gerais
				0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa
10	Saúde				
		122	Administração Geral		
				0018	Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
				0024	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				0018	Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
		301	Atenção Básica		

				0019	Atenção Primária e Atenção à Saúde
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Função		**SubFunção**		**Programa**	
Código	**Descrição**	**Código**	**Descrição**	**Código**	**Descrição**
				0019	Atenção Primária e Atenção à Saúde
				0021	Atenção Ambulatorial, Hospitalar de Média e Alta Complexidade
				0022	Redes de Atenção Psicossocial
		303	Suporte Profilático e Terapêutico		
					Política Municipal de Assistência
				0020	
					Farmacêutica
		305	Vigilância Epidemiológica		
				0023	Vigilância e Promoção da Saúde
11	Trabalho				
		331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
				0043	Benefícios aos Servidores
12	Educação				
		361	Ensino Fundamental		
				0012	Educação Básica
				0013	Transporte Escolar
				0014	Alimentação Escolar
				0015	Assistência ao Educando
				0017	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
		362	Ensino Médio		
				0013	Transporte Escolar
		363	Ensino Profissional		
				0016	Apoio a Outros Níveis de Ensino
		364	Ensino Superior		
				0016	Apoio a Outros Níveis de Ensino
		365	Ensino Infantil		
				0012	Educação Básica
				0013	Transporte Escolar
				0014	Alimentação Escolar
				0015	Assistência ao Educando
				0017	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
		366	Educação de Jovens e Adultos		
				0012	Educação Básica
				0013	Transporte Escolar
				0014	Alimentação Escolar
				0015	Assistência ao Educando
				0017	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
		367	Educação Especial		
				0012	Educação Básica
				0014	Alimentação Escolar
				0015	Assistência ao Educando
13	Cultura				
			Patrimônio Histórico, Artístico e		
		391			
			Arqueológico		
				0040	Promoção e Difusão das Políticas Culturais
		392	Difusão Cultural		
				0040	Promoção e Difusão das Políticas Culturais
Função		**SubFunção**		**Programa**	
Código	**Descrição**	**Código**	**Descrição**	**Código**	**Descrição**
15	Urbanismo				
		451	Infra-Estrutura Urbana		
				0027	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
				0028	Obras Públicas
		452	Serviços Urbanos		
				0027	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
				0032	Mais Praças mais Vida
16	Habitação				
		122	Administração Geral		
				0031	Regularização Fundiária
		482	Habitação Urbana		
				0030	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais
				0031	Regularização Fundiária
17	Saneamento				
		512	Saneamento Básico Urbano		
				0028	Obras Públicas
18	Gestão Ambiental				
		541	Preservação e Conservação Ambiental		
				0026	Gestão Ambiental
		542	Controle Ambiental		
				0026	Gestão Ambiental
		543	Recuperação de Áreas Degradadas		
				0026	Gestão Ambiental
20	Agricultura				
		605	Abastecimento		
				0009	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade
22	Indústria				
		661	Promoção Industrial		
				0009	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade
23	Comércio e Serviços				
		691	Promoção Comercial		
				0009	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade
		695	Turismo		
					Fomento a Políticas de Desenvolvimento
				0041	

					Turístico Local e Regional
26	Transporte				
		782	Transporte Rodoviário		
				0025	Educação e Segurança no Trânsito
27	Desporto e Lazer				
		122	Administração Geral		
				0042	Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer
		811	Desporto de Rendimento		
				0042	Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer
		812	Desporto Comunitário		
				0042	Promoção e Desenvolvimento da Práticas
Função		**SubFunção**		**Programa**	
Código	**Descrição**	**Código**	**Descrição**	**Código**	**Descrição**
					de Esporte e Lazer
		813	Lazer		
				0042	Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer
28	Encargos Especiais				
		843	Serviço da Dívida Interna		
				0000	Encargos Gerais
		845	Transferências		
				0000	Encargos Gerais
		846	Outros Encargos Especiais		
				0000	Encargos Gerais
99	Reserva de Contingência				
		999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
				9999	Reserva de Contingência

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:82B4D532

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho					
Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Adendo V - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985					
Consolidado Geral - 2023					
República Federativa do Brasil					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAIS**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
01	**Legislativa**	**1.000.000,00**	**19.530.000,00**	**0,00**	**20.530.000,00**
01.0001	**Processo Legislativo Municipal**	**0,00**	**6.000.000,00**	**0,00**	**6.000.000,00**
01.0001.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
01.0002	**Suporte Administrativo ao Legislativo**	**0,00**	**6.630.000,00**	**0,00**	**6.630.000,00**
01.0002.2002	Manutenção das Atividades da C. Municipal	0,00	6.340.000,00	0,00	6.340.000,00
01.0002.2003	Manutenção de Festividades e Comemorações	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
01.0003	**Administração de Recursos Humanos**	**0,00**	**6.900.000,00**	**0,00**	**6.900.000,00**
01.0003.2004	Manut. de Recursos Humanos e suas Ações	0,00	5.550.000,00	0,00	5.550.000,00
01.0003.2005	Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomos	0,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
01.0004	**Projetos Diversos**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
01.0004.1001	Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
04	**Administração**	**2.000,00**	**47.421.700,00**	**0,00**	**47.423.700,00**
04.0005	**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**0,00**	**33.402.000,00**	**0,00**	**33.402.000,00**
04.0005.2010	Gestão do Gabinete e das Assessorias	0,00	1.737.000,00	0,00	1.737.000,00
04.0005.2014	Comemorações, Inaugurações e Confraternizações	0,00	392.000,00	0,00	392.000,00
04.0005.2015	Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão	0,00	973.000,00	0,00	973.000,00
04.0005.2016	Gestão da Diretoria Administrativa e suas Ações	0,00	11.920.000,00	0,00	11.920.000,00
04.0005.2017	Pessoal à Disposição de Outros Órgãos	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.0005.2018	Manutenção e Modernização Tecnológica	0,00	880.000,00	0,00	880.000,00
04.0005.2021	Manutenção dos Serviços Funerários	0,00	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00
04.0005.2022	Estoques Reguladores de Materiais	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
04.0005.2025	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
04.0005.2032	Gestão da Estrutura e Política Fazendária	0,00	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00
04.0005.2128	Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social	0,00	727.000,00	0,00	727.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAIS**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
04.0005.2129	Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano	0,00	1.615.000,00	0,00	1.615.000,00
04.0005.2130	Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações	0,00	1.254.000,00	0,00	1.254.000,00
04.0005.2131	Manutenção da Garagem	0,00	1.366.000,00	0,00	1.366.000,00
04.0005.2132	Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e suas Ações.	0,00	2.810.000,00	0,00	2.810.000,00
04.0005.2133	Manutenção da Fiscalização Urbana e suas Ações	0,00	2.477.000,00	0,00	2.477.000,00
04.0005.2134	Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações	0,00	1.115.000,00	0,00	1.115.000,00
04.0005.2135	Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações	0,00	1.918.000,00	0,00	1.918.000,00
04.0005.2136	Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
04.0006	**Gestão e Melhoria do Ambiente Organizacional e Produtividade**	**0,00**	**177.400,00**	**0,00**	**177.400,00**
04.0006.2026	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos	0,00	177.400,00	0,00	177.400,00
04.0007	**Proteção Jurídica Municipal**	**0,00**	**2.697.300,00**	**0,00**	**2.697.300,00**
04.0007.2011	Gestão da Assessoria Juridíca	0,00	2.697.300,00	0,00	2.697.300,00
04.0008	**Transparência e Integridade Administrativa**	**0,00**	**3.940.500,00**	**0,00**	**3.940.500,00**
04.0008.2012	Gestão da Diretoria de Controle Interno	0,00	720.500,00	0,00	720.500,00
04.0008.2013	Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação	0,00	3.060.000,00	0,00	3.060.000,00
04.0008.2020	Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
04.0009	**Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
04.0009.2025	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.0010	**Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal**	**0,00**	**5.792.500,00**	**0,00**	**5.792.500,00**
04.0010.2034	Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
04.0010.2035	Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário	0,00	655.000,00	0,00	655.000,00

04.0010.2036	Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização Fazendária	0,00	1.267.500,00	0,00	1.267.500,00
04.0010.2037	Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário	0,00	870.000,00	0,00	870.000,00
04.0011	**Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas**	**0,00**	**1.341.000,00**	**0,00**	**1.341.000,00**
04.0011.2038	Gestão do Controle do Tesouro Municipal	0,00	1.341.000,00	0,00	1.341.000,00
04.0025	**Educação e Segurança no Trânsito**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
04.0025.2138	Projeto Educação no Trânsito	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.0029	**Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
04.0029.1017	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
06	**Segurança Pública**	**0,00**	**1.133.000,80**	**0,00**	**1.133.000,80**
06.0033	**Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres**	**0,00**	**1.133.000,80**	**0,00**	**1.133.000,80**
06.0033.2025	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAIS**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
06.0033.2030	Apoio e Manutenção de Programas e Projetos	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
06.0033.2031	Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal	0,00	551.500,80	0,00	551.500,80
06.0033.2137	Gestão da Defesa Civil	0,00	445.500,00	0,00	445.500,00
08	**Assistência Social**	**3.691.500,80**	**21.224.918,00**	**0,00**	**24.916.418,80**
08.0034	**Proteção Social Básica**	**0,00**	**6.956.343,00**	**0,00**	**6.956.343,00**
08.0034.2254	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	1.298.560,00	0,00	1.298.560,00
08.0034.2255	Bolsa Família / CAD Único	0,00	386.100,00	0,00	386.100,00
08.0034.2256	Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS I	0,00	722.000,00	0,00	722.000,00
08.0034.2257	Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS II	0,00	710.600,00	0,00	710.600,00
08.0034.2258	Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS III	0,00	669.505,00	0,00	669.505,00
08.0034.2259	Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS IV	0,00	417.800,00	0,00	417.800,00
08.0034.2260	Plantão Social/Benefícios Eventuais	0,00	1.472.770,00	0,00	1.472.770,00
08.0034.2261	Outras Ações de Proteção Social Básica	0,00	1.279.008,00	0,00	1.279.008,00
08.0035	**Proteção Social Especial Média Complexidade**	**0,00**	**4.121.300,00**	**0,00**	**4.121.300,00**
08.0035.2262	Atendimento de Pessoas com Deficiência	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
08.0035.2263	Outras Ações de Proteção Social Especial	0,00	396.000,00	0,00	396.000,00
08.0035.2264	CREAS / PAEFI	0,00	779.900,00	0,00	779.900,00
08.0035.2265	Centro Pop/Abordagem de Rua	0,00	1.060.900,00	0,00	1.060.900,00
08.0035.2266	Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher	0,00	734.500,00	0,00	734.500,00
08.0036	**Proteção Social Especial Alta Complexidade**	**0,00**	**3.894.380,00**	**0,00**	**3.894.380,00**
08.0036.2268	Serviço de Acolhimento para Idosos	0,00	617.000,00	0,00	617.000,00
08.0036.2269	Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
08.0036.2270	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar	0,00	2.360.000,00	0,00	2.360.000,00
08.0036.2272	Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
08.0036.2274	Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência	0,00	66.380,00	0,00	66.380,00
08.0036.2307	Serviço de Acolhimento em República	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
08.0037	**Gestão do SUAS**	**0,00**	**5.515.395,00**	**0,00**	**5.515.395,00**
08.0037.2019	Contribuições Previdenciárias	0,00	1.785.000,00	0,00	1.785.000,00
08.0037.2025	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.0037.2275	Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social	0,00	923.000,00	0,00	923.000,00
08.0037.2276	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.0037.2277	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	435.900,00	0,00	435.900,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAIS**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
08.0037.2278	Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas	0,00	639.500,00	0,00	639.500,00
08.0037.2279	Sine/Banco de Empregos	0,00	446.300,00	0,00	446.300,00
08.0037.2280	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	0,00	702.000,00	0,00	702.000,00
08.0037.2281	Capacitação e Educação Permanente de Servidores, Conselheiros e Entidades	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
08.0037.2282	Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos	0,00	252.595,00	0,00	252.595,00
08.0037.2283	Vigilância Socioassistencial	0,00	154.100,00	0,00	154.100,00
08.0038	**Estruturação da rede de serviços do SUAS**	**3.441.500,80**	**737.500,00**	**0,00**	**4.179.000,80**
08.0038.1023	Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social	3.441.500,80	0,00	0,00	3.441.500,80
08.0038.2284	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede - SUAS	0,00	737.500,00	0,00	737.500,00
08.0039	**Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 no âmbito do SUAS**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
08.0039.1024	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID 19 - no âmbito do SUAS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
09	**Previdência Social**	**0,00**	**6.454.500,00**	**2.576.000,00**	**9.030.500,00**
09.0000	**Encargos Gerais**	**0,00**	**0,00**	**2.576.000,00**	**2.576.000,00**
09.0000.0006	Despesas de Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	2.576.000,00	2.576.000,00
09.0005	**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**0,00**	**6.454.500,00**	**0,00**	**6.454.500,00**
09.0005.2019	Contribuições Previdenciárias	0,00	6.454.500,00	0,00	6.454.500,00
10	**Saúde**	**90.000,00**	**104.643.262,03**	**0,00**	**104.733.262,03**
10.0018	**Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde**	**0,00**	**12.366.850,00**	**0,00**	**12.366.850,00**
10.0018.2019	Contribuições Previdenciárias	0,00	5.607.000,00	0,00	5.607.000,00
10.0018.2211	Gestão da Estrutura, da Educação Permanente e Qualificação da Política de Saúde e do Fundo Municipal	0,00	4.381.850,00	0,00	4.381.850,00
10.0018.2212	Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria Assistencial e CPRA	0,00	1.198.500,00	0,00	1.198.500,00
10.0018.2213	Inovação Tecnológica do SUS	0,00	917.500,00	0,00	917.500,00
10.0018.2214	Conselho Municipal de Saúde e Controle Social do SUS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.0018.2215	Comemorações, Inaugurações e Confraternizações - Saúde	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.0018.2216	Estoques Reguladores de Materiais - Gestão SUS	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
10.0018.2217	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Gestão SUS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10.0018.2218	Convênios Diversos Saúde	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10.0019	**Atenção Primária e Atenção à Saúde**	**0,00**	**37.698.012,03**	**0,00**	**37.698.012,03**
10.0019.2219	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e da Atenção à Saúde	0,00	20.330.000,00	0,00	20.330.000,00
10.0019.2220	Manutenção do Serviço de Atenção Odontológica e Centro de Especialidades	0,00	2.302.000,00	0,00	2.302.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAIS**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
	Odontológicas		2.302.000,00	0,00	
10.0019.2221	Estoques Reguladores de Materiais - Atenção Primária	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
10.0019.2222	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Atenção Primária	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00
10.0019.2223	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde	0,00	5.558.512,03	0,00	5.558.512,03
10.0019.2224	Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção à Saúde	0,00	3.072.000,00	0,00	3.072.000,00
10.0019.2225	Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anatomopatológicas	0,00	1.808.500,00	0,00	1.808.500,00
10.0019.2226	Serviços Especializados	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
10.0019.2227	Convênios Diversos - Atenção Primária	0,00	777.000,00	0,00	777.000,00
10.0020	**Política Municipal de Assistência Farmacêutica**	**0,00**	**4.362.000,00**	**0,00**	**4.362.000,00**
10.0020.2228	Manutenção da Rede de Farmácias Municipal	0,00	2.469.000,00	0,00	2.469.000,00

10.0020.2229	Aquisição de Medicamentos e Insumos	0,00	1.163.000,00	0,00	1.163.000,00
10.0020.2230	Estoques Reguladores de Materiais - Assist. Farmacêutica	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.0020.2231	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Assistência Farmacêutica	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10.0020.2232	Construção Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Assistência Farmacêutica	0,00	635.000,00	0,00	635.000,00
10.0020.2233	Convênios Diversos - Assistência Farmacêutica	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.0021	**Atenção Ambulatorial, Hospitalar de Média e Alta Complexidade**	**0,00**	**36.374.000,00**	**0,00**	**36.374.000,00**
10.0021.2234	Manutenção, Fortalecimento e Melhoria dos Serviços da Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Cirurgias Eletivas	0,00	33.259.000,00	0,00	33.259.000,00
10.0021.2235	Manutenção dos Serviços do Melhor em Casa	0,00	911.000,00	0,00	911.000,00
10.0021.2236	Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
10.0021.2237	Manutenção do Transporte Sanitário	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00
10.0021.2238	Estoques Reguladores de Materiais - Média e Alta Complexidade	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.0021.2239	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Média e Alta Complexidade	0,00	852.000,00	0,00	852.000,00
10.0021.2240	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Atenção Hospitalar de Média e Alta Complexidade	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
10.0021.2241	Convênios Diversos - Média e Alta Complexidade	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
10.0022	**Redes de Atenção Psicossocial**	**0,00**	**5.165.000,00**	**0,00**	**5.165.000,00**
10.0022.2242	Manutenção dos Serviços de Saúde Mental	0,00	3.964.000,00	0,00	3.964.000,00
10.0022.2243	Leitos de Retaguarda RAPS	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
10.0022.2244	Estoques Reguladores de Materiais - Atenção Psicossocial	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
10.0022.2245	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Psicossocial	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
10.0022.2246	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Atenção Especializada e Média Complexidade	0,00	710.000,00	0,00	710.000,00
10.0023	**Vigilância e Promoção da Saúde**	**0,00**	**8.677.400,00**	**0,00**	**8.677.400,00**
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAIS**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
10.0023.2247	Vigilância Sanitária em Saúde	0,00	2.033.500,00	0,00	2.033.500,00
10.0023.2248	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde e Apoio Diagnóstico	0,00	4.913.200,00	0,00	4.913.200,00
10.0023.2249	Manutenção de Serviços de Imunização	0,00	518.700,00	0,00	518.700,00
10.0023.2250	Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
10.0023.2251	Inovação Tecnológica da Vigilância em Saúde	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.0023.2252	Estoques Reguladores de Materiais - Vigilância em Saúde	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
10.0023.2253	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede de Vigilância em Saúde	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
10.0024	**Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19**	**90.000,00**	**0,00**	**0,00**	**90.000,00**
10.0024.1025	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - SUS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
11	**Trabalho**	**0,00**	**3.600.000,00**	**0,00**	**3.600.000,00**
11.0043	**Benefícios aos Servidores**	**0,00**	**3.600.000,00**	**0,00**	**3.600.000,00**
11.0043.2023	Aquisição de Cestas Básicas para os Servidores Públicos	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
11.0043.2306	Aquisição de Vale Transporte para os Servidores	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
12	**Educação**	**0,00**	**116.016.890,00**	**0,00**	**116.016.890,00**
12.0012	**Educação Básica**	**0,00**	**48.683.890,00**	**0,00**	**48.683.890,00**
12.0012.2025	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.0012.2160	Gestão da Estrutura e Política Educacional	0,00	2.807.290,00	0,00	2.807.290,00
12.0012.2161	Projetos e Programas da Educação	0,00	243.100,00	0,00	243.100,00
12.0012.2162	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	11.730.000,00	0,00	11.730.000,00
12.0012.2163	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Ensino Fundamental	0,00	169.000,00	0,00	169.000,00
12.0012.2164	Apoio e Promoção de Eventos Escolares	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.0012.2165	Manutenção da Biblioteca Escolar	0,00	255.600,00	0,00	255.600,00
12.0012.2166	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental	0,00	8.501.000,00	0,00	8.501.000,00
12.0012.2167	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental	0,00	2.110.000,00	0,00	2.110.000,00
12.0012.2168	Manutenção da Educação Infantil - Creche	0,00	3.721.000,00	0,00	3.721.000,00
12.0012.2169	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Infantil - Creche	0,00	36.700,00	0,00	36.700,00
12.0012.2170	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche	0,00	8.001.000,00	0,00	8.001.000,00
12.0012.2171	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche	0,00	1.053.000,00	0,00	1.053.000,00
12.0012.2172	Manutenção da Educação Infantil - Pre Escola	0,00	3.704.500,00	0,00	3.704.500,00
12.0012.2173	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Infantil - Pre Escola	0,00	47.200,00	0,00	47.200,00
12.0012.2174	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pre Escola	0,00	2.001.000,00	0,00	2.001.000,00
12.0012.2175	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pre Escola	0,00	1.052.000,00	0,00	1.052.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAIS**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
12.0012.2176	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	0,00	314.000,00	0,00	314.000,00
12.0012.2177	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - EJA	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
12.0012.2178	Manutenção da Educação Especial	0,00	742.800,00	0,00	742.800,00
12.0012.2179	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Especial	0,00	103.700,00	0,00	103.700,00
12.0012.2305	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios- Educação Especial	0,00	2.001.000,00	0,00	2.001.000,00
12.0013	**Transporte Escolar**	**0,00**	**4.729.000,00**	**0,00**	**4.729.000,00**
12.0013.2180	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	4.689.000,00	0,00	4.689.000,00
12.0013.2181	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12.0013.2182	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
12.0013.2183	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12.0013.2184	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12.0014	**Alimentação Escolar**	**0,00**	**6.395.000,00**	**0,00**	**6.395.000,00**
12.0014.2185	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
12.0014.2186	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
12.0014.2187	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pre Escola	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
12.0014.2188	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
12.0014.2189	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
12.0015	**Assistência ao Educando**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
12.0015.2190	Assintência ao Educando - Ensino Fundamental	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.0015.2191	Assintência ao Educando - Creche	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.0015.2192	Assintência ao Educando - Pre Escola	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.0015.2193	Assintência ao Educando - EJA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.0015.2194	Assintência ao Educando - Educação Especial	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.0016	**Apoio a Outros Níveis de Ensino**	**0,00**	**226.400,00**	**0,00**	**226.400,00**
12.0016.2195	Transporte Escolar Ensino Profissional	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.0016.2196	Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.0016.2197	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional	0,00	52.200,00	0,00	52.200,00
12.0016.2198	Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
12.0016.2199	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior	0,00	48.200,00	0,00	48.200,00
12.0017	**FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica**	**0,00**	**55.932.600,00**	**0,00**	**55.932.600,00**
12.0017.2200	Fundeb - Ensino Fundamental - 30%	0,00	858.000,00	0,00	858.000,00
12.0017.2201	Fundeb - Ensino Fundamental - 70%	0,00	34.160.000,00	0,00	34.160.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
12.0017.2203	Fundeb - Educação Infantil - 30% - Creche	0,00	614.000,00	0,00	614.000,00
12.0017.2204	Fundeb - Educação Infantil - 70% - Creche	0,00	9.760.000,00	0,00	9.760.000,00
12.0017.2205	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche - 30%	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12.0017.2206	Fundeb - Educação Infantil - 30% - Pre Escola	0,00	614.000,00	0,00	614.000,00
12.0017.2207	Fundeb - Educação Infantil - 70% - Pre Escola	0,00	9.760.000,00	0,00	9.760.000,00
12.0017.2208	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pre Escola - 30%	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12.0017.2209	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 30%	0,00	40.600,00	0,00	40.600,00
12.0017.2210	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 70%	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
13	**Cultura**	**1.650.000,00**	**9.122.500,00**	**0,00**	**10.772.500,00**
13.0040	**Promoção e Difusão das Políticas Culturais**	**1.650.000,00**	**9.122.500,00**	**0,00**	**10.772.500,00**
13.0040.1019	Obra de Infra Estrutura Histórica Arqueológica	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
13.0040.1020	Obra de Infra Estrutura Cultural	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
13.0040.2285	Gestão do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire - CAALE	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
13.0040.2286	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural	0,00	425.000,00	0,00	425.000,00
13.0040.2287	Manutenção do Fundo de Incentivo a Cultura	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
13.0040.2288	Gestão e Manutenção da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações	0,00	1.190.000,00	0,00	1.190.000,00
13.0040.2290	Implantação e Promoção do Plano Municipal de Cultura	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
13.0040.2291	Promoção e Apoio a Festividades, Feiras e Demais Ações Culturais	0,00	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00
13.0040.2292	Manutenção de Centro Cultural e Bens Tombados	0,00	124.500,00	0,00	124.500,00
15	**Urbanismo**	**38.379.478,37**	**42.730.497,60**	**0,00**	**81.109.975,97**
15.0027	**Desenvolvimento dos Serviços Urbanos**	**700.000,00**	**37.920.000,00**	**0,00**	**38.620.000,00**
15.0027.1012	Obra de implantação do Complexo Logístico Operacional e de Manutenções	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
15.0027.2150	Limpeza Urbana	0,00	15.752.000,00	0,00	15.752.000,00
15.0027.2151	Modernização, Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	0,00	14.805.000,00	0,00	14.805.000,00
15.0027.2152	Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
15.0027.2153	Estoques Reguladores de Materiais - Serviços Urbanos	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
15.0027.2154	Manutenção de Vias Públicas Urbanas e Rurais	0,00	4.857.000,00	0,00	4.857.000,00
15.0027.2155	Manutenção e Ampliação do Cemitério	0,00	551.000,00	0,00	551.000,00
15.0027.2156	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	0,00	955.000,00	0,00	955.000,00
15.0028	**Obras Públicas**	**37.679.478,37**	**0,00**	**0,00**	**37.679.478,37**
15.0028.1013	Infra Estrutura Urbana, Drenagem, Pavimentação e Requalificação de Vias Públicas Urbanas e Rurais	35.879.478,37	0,00	0,00	35.879.478,37
15.0028.1015	Desapropriações e Indenizações Diversas	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
15.0032	**Mais Praças mais Vida**	**0,00**	**4.810.497,60**	**0,00**	**4.810.497,60**
15.0032.2159	Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos	0,00	4.810.497,60	0,00	4.810.497,60
16	**Habitação**	**195.000,00**	**724.100,00**	**0,00**	**919.100,00**
16.0030	**Desenvolvimento de Políticas Habitacionais**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**
16.0030.2158	Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
16.0031	**Regularização Fundiária**	**195.000,00**	**224.100,00**	**0,00**	**419.100,00**
16.0031.1018	Minha Casa Regularizada	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
16.0031.2273	Cadastro e Seleção de Público Alvo- Regularização Fundiária	0,00	224.100,00	0,00	224.100,00
17	**Saneamento**	**680.000,00**	**0,00**	**0,00**	**680.000,00**
17.0028	**Obras Públicas**	**680.000,00**	**0,00**	**0,00**	**680.000,00**
17.0028.1016	Obras e Ações de Saneamento Básico e Abastecimento de Água	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
18	**Gestão Ambiental**	**190.000,00**	**43.034.500,00**	**0,00**	**43.224.500,00**
18.0026	**Gestão Ambiental**	**190.000,00**	**43.034.500,00**	**0,00**	**43.224.500,00**
18.0026.1010	Implantação do Licenciamento Ambiental	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
18.0026.1011	Recuperação de Areas Degradadas	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
18.0026.2142	Estoques Reguladores de Materiais - Gestão Ambiental	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18.0026.2143	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	0,00	7.350.000,00	0,00	7.350.000,00
18.0026.2144	Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente	0,00	1.500.500,00	0,00	1.500.500,00
18.0026.2145	Manutenção do Horto Municipal	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
18.0026.2146	Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar	0,00	1.196.000,00	0,00	1.196.000,00
18.0026.2147	Revitalização e Recuperação da Lagoa Central e Outros Bens Ambientais	0,00	4.810.000,00	0,00	4.810.000,00
18.0026.2148	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	0,00	1.873.000,00	0,00	1.873.000,00
18.0026.2149	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	26.220.000,00	0,00	26.220.000,00
20	**Agricultura**	**0,00**	**972.000,00**	**0,00**	**972.000,00**
20.0009	**Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade**	**0,00**	**972.000,00**	**0,00**	**972.000,00**
20.0009.2029	Apoio e Promoção do Desenvolvimento Agropecuário	0,00	972.000,00	0,00	972.000,00
22	**Indústria**	**0,00**	**38.000,00**	**0,00**	**38.000,00**
22.0009	**Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade**	**0,00**	**38.000,00**	**0,00**	**38.000,00**
22.0009.2028	Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
23	**Comércio e Serviços**	**1.000.000,00**	**1.601.500,00**	**0,00**	**2.601.500,00**
23.0009	**Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade**	**0,00**	**780.000,00**	**0,00**	**780.000,00**
23.0009.2024	Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e suas Ações	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
23.0041	**Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local e Regional**	**1.000.000,00**	**821.500,00**	**0,00**	**1.821.500,00**
23.0041.1021	Obra de Infra Estrutura Turística	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
23.0041.2293	Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
23.0041.2295	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
23.0041.2296	Manutenção do Receptivo Turístico da Lapinha	0,00	169.000,00	0,00	169.000,00
23.0041.2297	Promoção e Apoio de Ações Voltadas ao Turismo	0,00	377.500,00	0,00	377.500,00
26	**Transporte**	**0,00**	**4.785.500,00**	**0,00**	**4.785.500,00**
26.0025	**Educação e Segurança no Trânsito**	**0,00**	**4.785.500,00**	**0,00**	**4.785.500,00**
26.0025.2139	Manutenção do Terminal Rodoviário	0,00	828.000,00	0,00	828.000,00
26.0025.2140	Gestão do Transporte	0,00	545.000,00	0,00	545.000,00
26.0025.2141	Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito	0,00	3.412.500,00	0,00	3.412.500,00
27	**Desporto e Lazer**	**8.450.502,40**	**4.912.000,00**	**0,00**	**13.362.502,40**
27.0042	**Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer**	**8.450.502,40**	**4.912.000,00**	**0,00**	**13.362.502,40**
27.0042.1022	Obras de Infra Estrutura Esportiva	8.450.502,40	0,00	0,00	8.450.502,40
27.0042.2298	Gestão da Diretoria de Esporte e suas Ações	0,00	1.592.000,00	0,00	1.592.000,00
27.0042.2299	Apoio e Promoção a Formação Esportiva e Educacional	0,00	1.445.000,00	0,00	1.445.000,00
27.0042.2300	Apoio e Promoção ao Desenvolvimento Esportivo de Rendimento	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
27.0042.2301	Apoio e Promoção ao Esporte e Lazer Comunitário	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00
27.0042.2302	Apoio e Promoção de Eventos Esportivos e Lazer	0,00	701.000,00	0,00	701.000,00

27.0042.2303	Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer	0,00	916.000,00	0,00	916.000,00
28	**Encargos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**9.865.000,00**	**9.865.000,00**
28.0000	**Encargos Gerais**	**0,00**	**0,00**	**9.865.000,00**	**9.865.000,00**
28.0000.0001	Amortização de Dívidas	0,00	0,00	490.000,00	490.000,00
28.0000.0002	Gestão da Dívida Pública Contratada	0,00	0,00	3.860.000,00	3.860.000,00
28.0000.0003	Precatórios Judicias, Sentenças e/ou Decisão Judiciais	0,00	0,00	1.655.000,00	1.655.000,00
28.0000.0004	Contribuições Obrigatórias	0,00	0,00	3.510.000,00	3.510.000,00
28.0000.0005	Devolução de Receitas	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
99	**Reserva de Contingência**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
99.9999	**Reserva de Contingência**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
99.9999.9999	Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Total Geral da Despesa Orçada		**57.328.481,57**	**427.944.868,43**	**12.441.000,00**	**497.714.350,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:F80A8A82

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por
Projetos e Atividades
Lei 4.320/64 - Anexo 7
Consolidado Geral - 2023
República Federativa do Brasil

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAL
		PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	
01	Legislativa	1.000.000,00	19.530.000,00	0,00	20.530.000,00
01.031	Ação Legislativa	1.000.000,00	19.530.000,00	0,00	20.530.000,00
01.031.0001	Processo Legislativo Municipal	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
01.031.0002	Suporte Administrativo ao Legislativo	0,00	6.630.000,00	0,00	6.630.000,00
01.031.0003	Administração de Recursos Humanos	0,00	6.900.000,00	0,00	6.900.000,00
01.031.0004	Projetos Diversos	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
04	Administração	2.000,00	47.421.700,00	0,00	47.423.700,00
04.122	Administração Geral	2.000,00	32.448.300,00	0,00	32.450.300,00
04.122.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	0,00	28.810.000,00	0,00	28.810.000,00
04.122.0007	Proteção Jurídica Municipal	0,00	2.697.300,00	0,00	2.697.300,00
04.122.0009	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	0,00	870.000,00	0,00	870.000,00
04.122.0025	Educação e Segurança no Trânsito	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.122.0029	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.123	Administração Financeira	0,00	1.341.000,00	0,00	1.341.000,00
04.123.0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	0,00	1.341.000,00	0,00	1.341.000,00
04.124	Controle Externo	0,00	720.500,00	0,00	720.500,00
04.124.0008	Transparência e Integridade Administrativa	0,00	720.500,00	0,00	720.500,00
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	3.744.500,00	0,00	3.744.500,00
04.125.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	0,00	2.477.000,00	0,00	2.477.000,00
04.125.0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	0,00	1.267.500,00	0,00	1.267.500,00
04.126	Tecnologia da Informatização	0,00	880.000,00	0,00	880.000,00
04.126.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	0,00	880.000,00	0,00	880.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	177.400,00	0,00	177.400,00
04.128.0006	Gestão e Melhoria do Ambiente Organizacional e Produtividade	0,00	177.400,00	0,00	177.400,00
04.129	Administração de Receitas	0,00	3.655.000,00	0,00	3.655.000,00
04.129.0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	0,00	3.655.000,00	0,00	3.655.000,00
04.131	Comunicação Social	0,00	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00
04.131.0008	Transparência e Integridade Administrativa	0,00	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00
04.244	Assistência Comunitária	0,00	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00
04.244.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	0,00	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00
06	Segurança Pública	0,00	1.133.000,80	0,00	1.133.000,80
06.181	Policiamento	0,00	687.500,80	0,00	687.500,80
06.181.0033	Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres	0,00	687.500,80	0,00	687.500,80
06.182	Defesa Civil	0,00	445.500,00	0,00	445.500,00
06.182.0033	Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres	0,00	445.500,00	0,00	445.500,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAL**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	
08	Assistência Social	3.691.500,80	21.224.918,00	0,00	24.916.418,80
08.122	Administração Geral	250.000,00	924.000,00	0,00	1.174.000,00
08.122.0037	Gestão do SUAS	0,00	924.000,00	0,00	924.000,00
08.122.0039	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 no âmbito do SUAS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
08.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
08.128.0037	Gestão do SUAS	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	717.000,00	0,00	717.000,00
08.241.0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade	0,00	617.000,00	0,00	617.000,00
08.241.0037	Gestão do SUAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	1.401.000,00	0,00	1.401.000,00
08.242.0035	Proteção Social Especial Média Complexidade	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
08.242.0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	3.767.900,00	0,00	3.767.900,00
08.243.0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade	0,00	2.630.000,00	0,00	2.630.000,00
08.243.0037	Gestão do SUAS	0,00	1.137.900,00	0,00	1.137.900,00
08.244	Assistência Comunitária	3.441.500,80	11.753.138,00	0,00	15.194.638,80
08.244.0034	Proteção Social Básica	0,00	6.956.343,00	0,00	6.956.343,00
08.244.0035	Proteção Social Especial Média Complexidade	0,00	2.236.800,00	0,00	2.236.800,00
08.244.0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
08.244.0037	Gestão do SUAS	0,00	1.492.495,00	0,00	1.492.495,00
08.244.0038	Estruturação da rede de serviços do SUAS	3.441.500,80	737.500,00	0,00	4.179.000,80
08.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.785.000,00	0,00	1.785.000,00

08.272.0037	Gestão do SUAS	0,00	1.785.000,00	0,00	1.785.000,00
08.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	800.880,00	0,00	800.880,00
08.422.0035	Proteção Social Especial Média Complexidade	0,00	734.500,00	0,00	734.500,00
08.422.0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade	0,00	66.380,00	0,00	66.380,00
09	Previdência Social	0,00	6.454.500,00	2.576.000,00	9.030.500,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	6.454.500,00	2.576.000,00	9.030.500,00
09.272.0000	Encargos Gerais	0,00	0,00	2.576.000,00	2.576.000,00
09.272.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	0,00	6.454.500,00	0,00	6.454.500,00
10	Saúde	90.000,00	104.643.262,03	0,00	104.733.262,03
10.122	Administração Geral	90.000,00	6.759.850,00	0,00	6.849.850,00
10.122.0018	Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	0,00	6.759.850,00	0,00	6.759.850,00
10.122.0024	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
10.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	5.607.000,00	0,00	5.607.000,00
10.272.0018	Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	0,00	5.607.000,00	0,00	5.607.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	30.040.512,03	0,00	30.040.512,03
10.301.0019	Atenção Primária e Atenção à Saúde	0,00	30.040.512,03	0,00	30.040.512,03
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	49.196.500,00	0,00	49.196.500,00
10.302.0019	Atenção Primária e Atenção à Saúde	0,00	7.657.500,00	0,00	7.657.500,00
10.302.0021	Atenção Ambulatorial, Hospitalar de Média e Alta Complexidade	0,00	36.374.000,00	0,00	36.374.000,00
10.302.0022	Redes de Atenção Psicossocial	0,00	5.165.000,00	0,00	5.165.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	4.362.000,00	0,00	4.362.000,00
10.303.0020	Política Municipal de Assistência Farmacêutica	0,00	4.362.000,00	0,00	4.362.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	8.677.400,00	0,00	8.677.400,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAL**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	
10.305.0023	Vigilância e Promoção da Saúde	0,00	8.677.400,00	0,00	8.677.400,00
11	Trabalho	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
11.331.0043	Benefícios aos Servidores	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
12	Educação	0,00	116.016.890,00	0,00	116.016.890,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	68.111.990,00	0,00	68.111.990,00
12.361.0012	Educação Básica	0,00	25.886.990,00	0,00	25.886.990,00
12.361.0013	Transporte Escolar	0,00	4.697.000,00	0,00	4.697.000,00
12.361.0014	Alimentação Escolar	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
12.361.0015	Assistência ao Educando	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0017	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	0,00	35.018.000,00	0,00	35.018.000,00
12.362	Ensino Médio	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
12.362.0013	Transporte Escolar	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
12.363	Ensino Profissional	0,00	142.200,00	0,00	142.200,00
12.363.0016	Apoio a Outros Níveis de Ensino	0,00	142.200,00	0,00	142.200,00
12.364	Ensino Superior	0,00	84.200,00	0,00	84.200,00
12.364.0016	Apoio a Outros Níveis de Ensino	0,00	84.200,00	0,00	84.200,00
12.365	Ensino Infantil	0,00	43.992.400,00	0,00	43.992.400,00
12.365.0012	Educação Básica	0,00	19.616.400,00	0,00	19.616.400,00
12.365.0013	Transporte Escolar	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12.365.0014	Alimentação Escolar	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
12.365.0015	Assistência ao Educando	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.365.0017	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	0,00	20.752.000,00	0,00	20.752.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	629.600,00	0,00	629.600,00
12.366.0012	Educação Básica	0,00	333.000,00	0,00	333.000,00
12.366.0013	Transporte Escolar	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12.366.0014	Alimentação Escolar	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
12.366.0015	Assistência ao Educando	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.366.0017	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	0,00	162.600,00	0,00	162.600,00
12.367	Educação Especial	0,00	3.032.500,00	0,00	3.032.500,00
12.367.0012	Educação Básica	0,00	2.847.500,00	0,00	2.847.500,00
12.367.0014	Alimentação Escolar	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
12.367.0015	Assistência ao Educando	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13	Cultura	1.650.000,00	9.122.500,00	0,00	10.772.500,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	810.000,00	0,00	810.000,00
13.391.0040	Promoção e Difusão das Políticas Culturais	0,00	810.000,00	0,00	810.000,00
13.392	Difusão Cultural	1.650.000,00	8.312.500,00	0,00	9.962.500,00
13.392.0040	Promoção e Difusão das Políticas Culturais	1.650.000,00	8.312.500,00	0,00	9.962.500,00
15	Urbanismo	38.379.478,37	42.730.497,60	0,00	81.109.975,97
15.451	Infra-Estrutura Urbana	37.679.478,37	14.805.000,00	0,00	52.484.478,37
15.451.0027	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	0,00	14.805.000,00	0,00	14.805.000,00
15.451.0028	Obras Públicas	37.679.478,37	0,00	0,00	37.679.478,37
15.452	Serviços Urbanos	700.000,00	27.925.497,60	0,00	28.625.497,60
15.452.0027	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	700.000,00	23.115.000,00	0,00	23.815.000,00
15.452.0032	Mais Praças mais Vida	0,00	4.810.497,60	0,00	4.810.497,60
16	Habitação	195.000,00	724.100,00	0,00	919.100,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAL**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	
16.122	Administração Geral	0,00	224.100,00	0,00	224.100,00
16.122.0031	Regularização Fundiária	0,00	224.100,00	0,00	224.100,00
16.482	Habitação Urbana	195.000,00	500.000,00	0,00	695.000,00
16.482.0030	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
16.482.0031	Regularização Fundiária	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
17	Saneamento	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
17.512.0028	Obras Públicas	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
18	Gestão Ambiental	190.000,00	43.034.500,00	0,00	43.224.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	43.034.500,00	0,00	43.034.500,00
18.541.0026	Gestão Ambiental	0,00	43.034.500,00	0,00	43.034.500,00
18.542	Controle Ambiental	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
18.542.0026	Gestão Ambiental	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
18.543.0026	Gestão Ambiental	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
20	Agricultura	0,00	972.000,00	0,00	972.000,00

20.605	Abastecimento	0,00	972.000,00	0,00	972.000,00
20.605.0009	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	0,00	972.000,00	0,00	972.000,00
22	Indústria	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
22.661.0009	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
23	Comércio e Serviços	1.000.000,00	1.601.500,00	0,00	2.601.500,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00
23.691.0009	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00
23.695	Turismo	1.000.000,00	821.500,00	0,00	1.821.500,00
23.695.0041	Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local e Regional	1.000.000,00	821.500,00	0,00	1.821.500,00
26	Transporte	0,00	4.785.500,00	0,00	4.785.500,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	4.785.500,00	0,00	4.785.500,00
26.782.0025	Educação e Segurança no Trânsito	0,00	4.785.500,00	0,00	4.785.500,00
27	Desporto e Lazer	8.450.502,40	4.912.000,00	0,00	13.362.502,40
27.122	Administração Geral	0,00	1.592.000,00	0,00	1.592.000,00
27.122.0042	Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer	0,00	1.592.000,00	0,00	1.592.000,00
27.811	Desporto de Rendimento	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
27.811.0042	Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
27.812	Desporto Comunitário	8.450.502,40	3.062.000,00	0,00	11.512.502,40
27.812.0042	Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer	8.450.502,40	3.062.000,00	0,00	11.512.502,40
27.813	Lazer	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00
27.813.0042	Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	9.865.000,00	9.865.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	5.515.000,00	5.515.000,00
28.843.0000	Encargos Gerais	0,00	0,00	5.515.000,00	5.515.000,00
28.845	Transferências	0,00	0,00	3.510.000,00	3.510.000,00
28.845.0000	Encargos Gerais	0,00	0,00	3.510.000,00	3.510.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	840.000,00	840.000,00
28.846.0000	Encargos Gerais	0,00	0,00	840.000,00	840.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAL**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	
99	Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
99.999.9999	Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇADA		**57.328.481,57**	**427.944.868,43**	**12.441.000,00**	**497.714.350,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:D810169C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Demonstrativo da Despesa por Funcional Prog. Conforme Vínculo com os Recursos				
Lei 4.320/64 - Anexo 8 - Adendo VII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85				
República Federativa do Brasil		Consolidado Geral - 2023		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
01	Legislativa	20.530.000,00	0,00	20.530.000,00
01.031	Ação Legislativa	20.530.000,00	0,00	20.530.000,00
01.031.0001	Processo Legislativo Municipal	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
01.031.0002	Suporte Administrativo ao Legislativo	6.630.000,00	0,00	6.630.000,00
01.031.0003	Administração de Recursos Humanos	6.900.000,00	0,00	6.900.000,00
01.031.0004	Projetos Diversos	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04	Administração	47.282.700,00	141.000,00	47.423.700,00
04.122	Administração Geral	32.309.300,00	141.000,00	32.450.300,00
04.122.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	28.669.000,00	141.000,00	28.810.000,00
04.122.0007	Proteção Jurídica Municipal	2.697.300,00	0,00	2.697.300,00
04.122.0009	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	870.000,00	0,00	870.000,00
04.122.0025	Educação e Segurança no Trânsito	70.000,00	0,00	70.000,00
04.122.0029	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	2.000,00	0,00	2.000,00
04.123	Administração Financeira	1.341.000,00	0,00	1.341.000,00
04.123.0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	1.341.000,00	0,00	1.341.000,00
04.124	Controle Externo	720.500,00	0,00	720.500,00
04.124.0008	Transparência e Integridade Administrativa	720.500,00	0,00	720.500,00
04.125	Normatização e Fiscalização	3.744.500,00	0,00	3.744.500,00
04.125.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	2.477.000,00	0,00	2.477.000,00
04.125.0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	1.267.500,00	0,00	1.267.500,00
04.126	Tecnologia da Informatização	880.000,00	0,00	880.000,00
04.126.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	880.000,00	0,00	880.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	177.400,00	0,00	177.400,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
04.128.0006	Gestão e Melhoria do Ambiente Organizacional e Produtividade	177.400,00	0,00	177.400,00
04.129	Administração de Receitas	3.655.000,00	0,00	3.655.000,00
04.129.0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	3.655.000,00	0,00	3.655.000,00
04.131	Comunicação Social	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00
04.131.0008	Transparência e Integridade Administrativa	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00
04.244	Assistência Comunitária	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00
04.244.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00
06	Segurança Pública	1.133.000,80	0,00	1.133.000,80
06.181	Policiamento	687.500,80	0,00	687.500,80
06.181.0033	Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres	687.500,80	0,00	687.500,80
06.182	Defesa Civil	445.500,00	0,00	445.500,00
06.182.0033	Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres	445.500,00	0,00	445.500,00
08	Assistência Social	20.249.918,80	4.666.500,00	24.916.418,80
08.122	Administração Geral	918.000,00	256.000,00	1.174.000,00

08.122.0037	Gestão do SUAS	918.000,00	6.000,00	924.000,00
08.122.0039	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 no âmbito do SUAS	0,00	250.000,00	250.000,00
08.128	Formação de Recursos Humanos	70.000,00	6.000,00	76.000,00
08.128.0037	Gestão do SUAS	70.000,00	6.000,00	76.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	717.000,00	0,00	717.000,00
08.241.0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade	617.000,00	0,00	617.000,00
08.241.0037	Gestão do SUAS	100.000,00	0,00	100.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	1.330.000,00	71.000,00	1.401.000,00
08.242.0035	Proteção Social Especial Média Complexidade	1.080.000,00	70.000,00	1.150.000,00
08.242.0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade	250.000,00	1.000,00	251.000,00
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	3.704.900,00	63.000,00	3.767.900,00
08.243.0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade	2.569.000,00	61.000,00	2.630.000,00
08.243.0037	Gestão do SUAS	1.135.900,00	2.000,00	1.137.900,00
08.244	Assistência Comunitária	10.924.138,80	4.270.500,00	15.194.638,80
08.244.0034	Proteção Social Básica	6.355.338,00	601.005,00	6.956.343,00
08.244.0035	Proteção Social Especial Média Complexidade	1.596.400,00	640.400,00	2.236.800,00
08.244.0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade	330.000,00	0,00	330.000,00
08.244.0037	Gestão do SUAS	1.488.400,00	4.095,00	1.492.495,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
08.244.0038	Estruturação da rede de serviços do SUAS	1.154.000,80	3.025.000,00	4.179.000,80
08.272	Previdência do Regime Estatutário	1.785.000,00	0,00	1.785.000,00
08.272.0037	Gestão do SUAS	1.785.000,00	0,00	1.785.000,00
08.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	800.880,00	0,00	800.880,00
08.422.0035	Proteção Social Especial Média Complexidade	734.500,00	0,00	734.500,00
08.422.0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade	66.380,00	0,00	66.380,00
09	Previdência Social	9.030.500,00	0,00	9.030.500,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	9.030.500,00	0,00	9.030.500,00
09.272.0000	Encargos Gerais	2.576.000,00	0,00	2.576.000,00
09.272.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	6.454.500,00	0,00	6.454.500,00
10	Saúde	55.590.412,03	49.142.850,00	104.733.262,03
10.122	Administração Geral	6.265.700,00	584.150,00	6.849.850,00
10.122.0018	Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	6.225.700,00	534.150,00	6.759.850,00
10.122.0024	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19	40.000,00	50.000,00	90.000,00
10.272	Previdência do Regime Estatutário	5.607.000,00	0,00	5.607.000,00
10.272.0018	Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	5.607.000,00	0,00	5.607.000,00
10.301	Atenção Básica	12.781.012,03	17.259.500,00	30.040.512,03
10.301.0019	Atenção Primária e Atenção à Saúde	12.781.012,03	17.259.500,00	30.040.512,03
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.148.000,00	24.048.500,00	49.196.500,00
10.302.0019	Atenção Primária e Atenção à Saúde	4.374.000,00	3.283.500,00	7.657.500,00
10.302.0021	Atenção Ambulatorial, Hospitalar de Média e Alta Complexidade	19.500.000,00	16.874.000,00	36.374.000,00
10.302.0022	Redes de Atenção Psicossocial	1.274.000,00	3.891.000,00	5.165.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.602.000,00	1.760.000,00	4.362.000,00
10.303.0020	Política Municipal de Assistência Farmacêutica	2.602.000,00	1.760.000,00	4.362.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	3.186.700,00	5.490.700,00	8.677.400,00
10.305.0023	Vigilância e Promoção da Saúde	3.186.700,00	5.490.700,00	8.677.400,00
11	Trabalho	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
11.331.0043	Benefícios aos Servidores	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
12	Educação	49.572.890,00	66.444.000,00	116.016.890,00
12.361	Ensino Fundamental	30.175.990,00	37.936.000,00	68.111.990,00
12.361.0012	Educação Básica	24.486.990,00	1.400.000,00	25.886.990,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
12.361.0013	Transporte Escolar	4.689.000,00	8.000,00	4.697.000,00
12.361.0014	Alimentação Escolar	1.000.000,00	1.500.000,00	2.500.000,00
12.361.0015	Assistência ao Educando	0,00	10.000,00	10.000,00
12.361.0017	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	0,00	35.018.000,00	35.018.000,00
12.362	Ensino Médio	0,00	24.000,00	24.000,00
12.362.0013	Transporte Escolar	0,00	24.000,00	24.000,00
12.363	Ensino Profissional	0,00	142.200,00	142.200,00
12.363.0016	Apoio a Outros Níveis de Ensino	0,00	142.200,00	142.200,00
12.364	Ensino Superior	0,00	84.200,00	84.200,00
12.364.0016	Apoio a Outros Níveis de Ensino	0,00	84.200,00	84.200,00
12.365	Ensino Infantil	16.516.400,00	27.476.000,00	43.992.400,00
12.365.0012	Educação Básica	15.116.400,00	4.500.000,00	19.616.400,00
12.365.0013	Transporte Escolar	0,00	4.000,00	4.000,00
12.365.0014	Alimentação Escolar	1.400.000,00	2.200.000,00	3.600.000,00
12.365.0015	Assistência ao Educando	0,00	20.000,00	20.000,00
12.365.0017	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	0,00	20.752.000,00	20.752.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	373.000,00	256.600,00	629.600,00
12.366.0012	Educação Básica	333.000,00	0,00	333.000,00
12.366.0013	Transporte Escolar	0,00	4.000,00	4.000,00
12.366.0014	Alimentação Escolar	40.000,00	80.000,00	120.000,00
12.366.0015	Assistência ao Educando	0,00	10.000,00	10.000,00
12.366.0017	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	0,00	162.600,00	162.600,00
12.367	Educação Especial	2.507.500,00	525.000,00	3.032.500,00
12.367.0012	Educação Básica	2.447.500,00	400.000,00	2.847.500,00
12.367.0014	Alimentação Escolar	60.000,00	115.000,00	175.000,00
12.367.0015	Assistência ao Educando	0,00	10.000,00	10.000,00
13	Cultura	7.652.500,00	3.120.000,00	10.772.500,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	560.000,00	250.000,00	810.000,00
13.391.0040	Promoção e Difusão das Políticas Culturais	560.000,00	250.000,00	810.000,00
13.392	Difusão Cultural	7.092.500,00	2.870.000,00	9.962.500,00
13.392.0040	Promoção e Difusão das Políticas Culturais	7.092.500,00	2.870.000,00	9.962.500,00
15	Urbanismo	31.404.975,97	49.705.000,00	81.109.975,97
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
15.451	Infra-Estrutura Urbana	6.029.478,37	46.455.000,00	52.484.478,37
15.451.0027	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	0,00	14.805.000,00	14.805.000,00
15.451.0028	Obras Públicas	6.029.478,37	31.650.000,00	37.679.478,37
15.452	Serviços Urbanos	25.375.497,60	3.250.000,00	28.625.497,60

15.452.0027	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	21.965.000,00	1.850.000,00	23.815.000,00
15.452.0032	Mais Praças mais Vida	3.410.497,60	1.400.000,00	4.810.497,60
16	Habitação	919.100,00	0,00	919.100,00
16.122	Administração Geral	224.100,00	0,00	224.100,00
16.122.0031	Regularização Fundiária	224.100,00	0,00	224.100,00
16.482	Habitação Urbana	695.000,00	0,00	695.000,00
16.482.0030	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	500.000,00	0,00	500.000,00
16.482.0031	Regularização Fundiária	195.000,00	0,00	195.000,00
17	Saneamento	30.000,00	650.000,00	680.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	30.000,00	650.000,00	680.000,00
17.512.0028	Obras Públicas	30.000,00	650.000,00	680.000,00
18	Gestão Ambiental	38.384.000,00	4.840.500,00	43.224.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	38.194.000,00	4.840.500,00	43.034.500,00
18.541.0026	Gestão Ambiental	38.194.000,00	4.840.500,00	43.034.500,00
18.542	Controle Ambiental	75.000,00	0,00	75.000,00
18.542.0026	Gestão Ambiental	75.000,00	0,00	75.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	115.000,00	0,00	115.000,00
18.543.0026	Gestão Ambiental	115.000,00	0,00	115.000,00
20	Agricultura	372.000,00	600.000,00	972.000,00
20.605	Abastecimento	372.000,00	600.000,00	972.000,00
20.605.0009	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	372.000,00	600.000,00	972.000,00
22	Indústria	38.000,00	0,00	38.000,00
22.661	Promoção Industrial	38.000,00	0,00	38.000,00
22.661.0009	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	38.000,00	0,00	38.000,00
23	Comércio e Serviços	1.331.500,00	1.270.000,00	2.601.500,00
23.691	Promoção Comercial	780.000,00	0,00	780.000,00
23.691.0009	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	780.000,00	0,00	780.000,00
23.695	Turismo	551.500,00	1.270.000,00	1.821.500,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
23.695.0041	Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local e Regional	551.500,00	1.270.000,00	1.821.500,00
26	Transporte	4.123.000,00	662.500,00	4.785.500,00
26.782	Transporte Rodoviário	4.123.000,00	662.500,00	4.785.500,00
26.782.0025	Educação e Segurança no Trânsito	4.123.000,00	662.500,00	4.785.500,00
27	Desporto e Lazer	5.970.502,40	7.392.000,00	13.362.502,40
27.122	Administração Geral	1.421.000,00	171.000,00	1.592.000,00
27.122.0042	Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer	1.421.000,00	171.000,00	1.592.000,00
27.811	Desporto de Rendimento	60.000,00	0,00	60.000,00
27.811.0042	Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer	60.000,00	0,00	60.000,00
27.812	Desporto Comunitário	4.293.502,40	7.219.000,00	11.512.502,40
27.812.0042	Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer	4.293.502,40	7.219.000,00	11.512.502,40
27.813	Lazer	196.000,00	2.000,00	198.000,00
27.813.0042	Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer	196.000,00	2.000,00	198.000,00
28	Encargos Especiais	9.865.000,00	0,00	9.865.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	5.515.000,00	0,00	5.515.000,00
28.843.0000	Encargos Gerais	5.515.000,00	0,00	5.515.000,00
28.845	Transferências	3.510.000,00	0,00	3.510.000,00
28.845.0000	Encargos Gerais	3.510.000,00	0,00	3.510.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	840.000,00	0,00	840.000,00
28.846.0000	Encargos Gerais	840.000,00	0,00	840.000,00
99	Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
99.999.9999	Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇADA		**309.080.000,00**	**188.634.350,00**	**497.714.350,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:2E735405

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Quadro de Detalhamento da Despesa
Geral - Orçado - 2023
República Federativa do Brasil
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Subunidade: 01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO
01.01.01.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2	900.000,00	0,00	900.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	3	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	7	450.000,00	0,00	450.000,00
Totais da Classificação			**6.000.000,00**	**0,00**	**6.000.000,00**

01.01.01.01.031.0002.2002 - Manutenção das Atividades da C. Municipal

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	8	650.000,00	0,00	650.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10	350.000,00	0,00	350.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	11	550.000,00	0,00	550.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	13	350.000,00	0,00	350.000,00

3.3.90.41.00	Contribuições	14	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	15	650.000,00	0,00	650.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	16	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	17	390.000,00	0,00	390.000,00
Totais da Classificação			**6.340.000,00**	**0,00**	**6.340.000,00**
01.01.01.01.031.0002.2003 - Manutenção de Festividades e Comemorações					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	18	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	19	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20	150.000,00	0,00	150.000,00
Totais da Classificação			**290.000,00**	**0,00**	**290.000,00**
01.01.01.01.031.0003.2004 - Manut. de Recursos Humanos e suas Ações					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	21	350.000,00	0,00	350.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	22	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	23	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	24	650.000,00	0,00	650.000,00
Totais da Classificação			**5.550.000,00**	**0,00**	**5.550.000,00**
01.01.01.01.031.0003.2005 - Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	26	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação			**1.350.000,00**	**0,00**	**1.350.000,00**
01.01.01.01.031.0004.1001 - Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	27	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Totais da Classificação			**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
Totais da Subunidade			**20.530.000,00**	**0,00**	**20.530.000,00**
Totais da Unidade			**20.530.000,00**	**0,00**	**20.530.000,00**
Totais no Órgão			**20.530.000,00**	**0,00**	**20.530.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO					
Subunidade: 02.01.01 - GERENCIA GOVERNAMENTAL					
02.01.01.04.122.0005.2010 - Gestão do Gabinete e das Assessorias					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	28	1.230.000,00	0,00	1.230.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	29	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	31	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	32	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	34	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	35	10.000,00	0,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**1.737.000,00**	**0,00**	**1.737.000,00**
02.01.01.09.272.0005.2019 - Contribuições Previdenciárias					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	36	730.000,00	0,00	730.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	37	1.500,00	0,00	1.500,00
Totais da Classificação			**731.500,00**	**0,00**	**731.500,00**
Totais da Subunidade			**2.468.500,00**	**0,00**	**2.468.500,00**
Subunidade: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA					
02.01.02.04.122.0007.2011 - Gestão da Assessoria Juridíca					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	38	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	39	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	41	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	42	300,00	0,00	300,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	44	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	45	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	46	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	47	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	48	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação			**2.697.300,00**	**0,00**	**2.697.300,00**
02.01.02.28.843.0000.0003 - Precatórios Judicias, Sentenças e/ou Decisão Judiciais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	49	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	50	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	51	5.000,00	0,00	5.000,00
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	52	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Totais da Classificação			**1.655.000,00**	**0,00**	**1.655.000,00**
Totais da Subunidade			**4.352.300,00**	**0,00**	**4.352.300,00**
Subunidade: 02.01.03 - DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO					
02.01.03.04.124.0008.2012 - Gestão da Diretoria de Controle Interno					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	53	650.000,00	0,00	650.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	54	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	55	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	56	500,00	0,00	500,00

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	58	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	59	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação			**720.500,00**	**0,00**	**720.500,00**
Totais da Subunidade			**720.500,00**	**0,00**	**720.500,00**
Subunidade: 02.01.04 - COORDENADORIA DE COMUNICACAO					
02.01.04.04.131.0008.2013 - Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60	440.000,00	0,00	440.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	61	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	62	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	63	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64	2.520.000,00	0,00	2.520.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	65	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	66	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação			**3.060.000,00**	**0,00**	**3.060.000,00**
Totais da Subunidade			**3.060.000,00**	**0,00**	**3.060.000,00**
Totais da Unidade			**10.601.300,00**	**0,00**	**10.601.300,00**
Unidade: 02.02 - SECRETARIA DE GESTAO					
Subunidade: 02.02.01 - GERENCIA ESTRATEGICA					
02.02.01.04.122.0005.2014 - Comemorações, Inaugurações e Confraternizações					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	67	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	68	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	69	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	70	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71	350.000,00	0,00	350.000,00
Totais da Classificação			**392.000,00**	**0,00**	**392.000,00**
02.02.01.04.122.0005.2015 - Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	72	425.000,00	0,00	425.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	73	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	74	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	75	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	76	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	77	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78	420.000,00	0,00	420.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	79	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	80	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	81	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	82	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	83	3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação			**973.000,00**	**0,00**	**973.000,00**
02.02.01.04.122.0005.2025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	84	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	85	32.000,00	0,00	32.000,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	86	4.000,00	0,00	4.000,00
Totais da Classificação			**76.000,00**	**0,00**	**76.000,00**
02.02.01.04.126.0005.2018 - Manutenção e Modernização Tecnológica					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	87	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	89	220.000,00	0,00	220.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	90	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	92	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	93	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	94	150.000,00	0,00	150.000,00
Totais da Classificação			**880.000,00**	**0,00**	**880.000,00**
Totais da Subunidade			**2.321.000,00**	**0,00**	**2.321.000,00**
Subunidade: 02.02.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA					
02.02.02.04.122.0005.2016 - Gestão da Diretoria Administrativa e suas Ações					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	95	5.890.000,00	0,00	5.890.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	96	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	97	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	99	820.000,00	0,00	820.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação			**11.920.000,00**	**0,00**	**11.920.000,00**
02.02.02.04.122.0005.2017 - Pessoal à Disposição de Outros Órgãos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	101	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Totais da Classificação			**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
02.02.02.04.122.0005.2022 - Estoques Reguladores de Materiais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	102	500.000,00	0,00	500.000,00
Totais da Classificação			**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**
02.02.02.04.128.0006.2026 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**

			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	103	12.400,00	0,00	12.400,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	104	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	105	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106	150.000,00	0,00	150.000,00
Totais da Classificação			**177.400,00**	**0,00**	**177.400,00**
02.02.02.04.131.0008.2020 - Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107	160.000,00	0,00	160.000,00
Totais da Classificação			**160.000,00**	**0,00**	**160.000,00**
02.02.02.04.244.0005.2021 - Manutenção dos Serviços Funerários					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	108	275.000,00	0,00	275.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	109	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	650.000,00	0,00	650.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	111	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	112	200.000,00	0,00	200.000,00
Totais da Classificação			**1.235.000,00**	**0,00**	**1.235.000,00**
02.02.02.09.272.0000.0006 - Despesas de Inativos e Pensionistas					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	113	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	114	916.000,00	0,00	916.000,00
Totais da Classificação			**2.576.000,00**	**0,00**	**2.576.000,00**
02.02.02.09.272.0005.2019 - Contribuições Previdenciárias					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	115	1.790.000,00	0,00	1.790.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	116	60.000,00	0,00	60.000,00
Totais da Classificação			**1.850.000,00**	**0,00**	**1.850.000,00**
02.02.02.11.331.0043.2023 - Aquisição de Cestas Básicas para os Servidores Públicos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	117	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
Totais da Classificação			**2.400.000,00**	**0,00**	**2.400.000,00**
02.02.02.11.331.0043.2306 - Aquisição de Vale Transporte para os Servidores					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	118	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Totais da Classificação			**1.200.000,00**	**0,00**	**1.200.000,00**
02.02.02.28.845.0000.0004 - Contribuições Obrigatórias					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	119	3.510.000,00	0,00	3.510.000,00
Totais da Classificação			**3.510.000,00**	**0,00**	**3.510.000,00**
02.02.02.28.846.0000.0001 - Amortização de Dívidas					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	120	5.000,00	0,00	5.000,00
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	121	5.000,00	0,00	5.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	122	480.000,00	0,00	480.000,00
Totais da Classificação			**490.000,00**	**0,00**	**490.000,00**
Totais da Subunidade			**27.018.400,00**	**0,00**	**27.018.400,00**
Subunidade: 02.02.03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL					
02.02.03.04.122.0009.2025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
02.02.03.20.605.0009.2029 - Apoio e Promoção do Desenvolvimento Agropecuário					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00	Contribuições	124	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	125	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	126	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	127	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	129	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	130	20.000,00	600.000,00	620.000,00
Totais da Classificação			**372.000,00**	**600.000,00**	**972.000,00**
02.02.03.22.661.0009.2028 - Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	131	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	132	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	134	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	135	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação			**38.000,00**	**0,00**	**38.000,00**
02.02.03.23.691.0009.2024 - Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e suas Ações					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	136	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	137	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	138	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	139	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	140	3.000,00	0,00	3.000,00

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	142	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	143	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação			**780.000,00**	**0,00**	**780.000,00**
Totais da Subunidade			**1.191.000,00**	**600.000,00**	**1.791.000,00**
Subunidade: 02.02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA					
02.02.04.06.181.0033.2025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
02.02.04.06.181.0033.2030 - Apoio e Manutenção de Programas e Projetos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	145	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	146	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	147	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	148	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	149	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação			**135.000,00**	**0,00**	**135.000,00**
02.02.04.06.181.0033.2031 - Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	151	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	152	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	153	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	154	126.500,80	0,00	126.500,80
Totais da Classificação			**551.500,80**	**0,00**	**551.500,80**
Totais da Subunidade			**687.500,80**	**0,00**	**687.500,80**
Totais da Unidade			**31.217.900,80**	**600.000,00**	**31.817.900,80**
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA FAZENDA					
Subunidade: 02.03.01 - GERENCIA ESTRATEGICA					
02.03.01.04.122.0005.2032 - Gestão da Estrutura e Política Fazendária					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	155	680.000,00	0,00	680.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	156	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	157	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	158	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	159	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160	230.000,00	0,00	230.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	161	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	162	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	163	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	164	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação			**1.040.000,00**	**0,00**	**1.040.000,00**
02.03.01.09.272.0005.2019 - Contribuições Previdenciárias					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	165	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	166	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação			**1.102.000,00**	**0,00**	**1.102.000,00**
02.03.01.28.843.0000.0002 - Gestão da Dívida Pública Contratada					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	167	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	168	500.000,00	0,00	500.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	169	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Totais da Classificação			**3.860.000,00**	**0,00**	**3.860.000,00**
02.03.01.28.846.0000.0005 - Devolução de Receitas					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	170	350.000,00	0,00	350.000,00
Totais da Classificação			**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
02.03.01.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
9.9.99.99.00	A Classificar	171	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Totais da Classificação			**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
Totais da Subunidade			**8.352.000,00**	**0,00**	**8.352.000,00**
Subunidade: 02.03.02 - COORDENADORIA DE RECEITA					
02.03.02.04.129.0010.2034 - Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	172	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	173	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	175	670.000,00	0,00	670.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	176	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação			**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
02.03.02.04.129.0010.2035 - Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	177	570.000,00	0,00	570.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	178	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	179	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	180	30.000,00	0,00	30.000,00
Totais da Classificação			**655.000,00**	**0,00**	**655.000,00**
Totais da Subunidade			**3.655.000,00**	**0,00**	**3.655.000,00**

Subunidade: 02.03.03 - COORDENADORIA DE AUDITORIA E FISCALIZACAO					
02.03.03.04.125.0010.2036 - Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização Fazendária					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	181	750.000,00	0,00	750.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	182	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	183	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	184	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	185	30.000,00	0,00	30.000,00
Totais da Classificação			**1.267.500,00**	**0,00**	**1.267.500,00**
Totais da Subunidade			**1.267.500,00**	**0,00**	**1.267.500,00**
Subunidade: 02.03.04 - COORDENADORIA DE CADASTRO TÉCNICO					
02.03.04.04.122.0010.2037 - Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	186	750.000,00	0,00	750.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	187	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	189	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	190	25.000,00	0,00	25.000,00
Totais da Classificação			**870.000,00**	**0,00**	**870.000,00**
Totais da Subunidade			**870.000,00**	**0,00**	**870.000,00**
Subunidade: 02.03.05 - COORDENADORIA DO TESOURO					
02.03.05.04.123.0011.2038 - Gestão do Controle do Tesouro Municipal					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	191	810.000,00	0,00	810.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	192	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	193	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	194	460.000,00	0,00	460.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	195	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	196	25.000,00	0,00	25.000,00
Totais da Classificação			**1.341.000,00**	**0,00**	**1.341.000,00**
Totais da Subunidade			**1.341.000,00**	**0,00**	**1.341.000,00**
Totais da Unidade			**15.485.500,00**	**0,00**	**15.485.500,00**
Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Subunidade: 02.04.01 - GERENCIA ESTRATEGICA					
02.04.01.04.122.0005.2129 - Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	197	530.000,00	0,00	530.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	198	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	199	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	200	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	201	670.000,00	0,00	670.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	202	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	203	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	204	90.000,00	50.000,00	140.000,00
4.4.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	205	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	206	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	207	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	208	20.000,00	30.000,00	50.000,00
Totais da Classificação			**1.535.000,00**	**80.000,00**	**1.615.000,00**
02.04.01.06.182.0033.2137 - Gestão da Defesa Civil					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	209	350.000,00	0,00	350.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	210	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	211	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	212	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213	35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	214	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação			**445.500,00**	**0,00**	**445.500,00**
02.04.01.09.272.0005.2019 - Contribuições Previdenciárias					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	215	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	216	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação			**2.240.000,00**	**0,00**	**2.240.000,00**
02.04.01.15.452.0027.1012 - Obra de implantação do Complexo Logístico Operacional e de Manutenções					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	217	700.000,00	0,00	700.000,00
Totais da Classificação			**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
Totais da Subunidade			**4.920.500,00**	**80.000,00**	**5.000.500,00**
Subunidade: 02.04.02 - DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE					
02.04.02.04.122.0005.2025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
02.04.02.04.122.0005.2130 - Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	219	800.000,00	0,00	800.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	220	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	221	128.000,00	0,00	128.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	222	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	223	150.000,00	0,00	150.000,00

3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	224	90.000,00	60.000,00	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	225	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação			**1.194.000,00**	**60.000,00**	**1.254.000,00**
02.04.02.04.122.0005.2131 - Manutenção da Garagem					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	226	900.000,00	0,00	900.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	227	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	228	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	229	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	230	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	231	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação			**1.366.000,00**	**0,00**	**1.366.000,00**
02.04.02.04.122.0025.2138 - Projeto Educação no Trânsito					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	232	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	233	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	234	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	235	30.000,00	0,00	30.000,00
Totais da Classificação			**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
02.04.02.26.782.0025.2139 - Manutenção do Terminal Rodoviário					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	236	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	237	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	238	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	239	550.000,00	0,00	550.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	240	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	241	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação			**828.000,00**	**0,00**	**828.000,00**
02.04.02.26.782.0025.2140 - Gestão do Transporte					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	242	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	243	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	244	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	246	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação			**545.000,00**	**0,00**	**545.000,00**
02.04.02.26.782.0025.2141 - Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	247	320.000,00	250.000,00	570.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	248	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	249	1.170.000,00	200.000,00	1.370.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	250	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	251	1.220.000,00	212.500,00	1.432.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	252	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	253	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação			**2.750.000,00**	**662.500,00**	**3.412.500,00**
Totais da Subunidade			**6.754.000,00**	**722.500,00**	**7.476.500,00**
Subunidade: 02.04.03 - DIRETORIA DE REGULACAO URBANA					
02.04.03.04.122.0005.2132 - Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e suas Ações.					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	254	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	255	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	256	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	257	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	258	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	259	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	260	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	261	35.000,00	0,00	35.000,00
Totais da Classificação			**2.810.000,00**	**0,00**	**2.810.000,00**
02.04.03.04.125.0005.2133 - Manutenção da Fiscalização Urbana e suas Ações					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	262	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	263	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	264	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	265	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	266	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	267	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	268	525.000,00	0,00	525.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	269	35.000,00	0,00	35.000,00
Totais da Classificação			**2.477.000,00**	**0,00**	**2.477.000,00**
02.04.03.16.482.0031.1018 - Minha Casa Regularizada					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	270	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	271	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	272	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação			**195.000,00**	**0,00**	**195.000,00**
Totais da Subunidade			**5.482.000,00**	**0,00**	**5.482.000,00**
Subunidade: 02.04.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE					
02.04.04.04.122.0005.2025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	

3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	273	1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
02.04.04.04.122.0005.2134 - Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	274	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	275	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	276	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	277	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	278	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	279	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação			**1.115.000,00**	**0,00**	**1.115.000,00**
02.04.04.15.452.0027.2150 - Limpeza Urbana					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	280	900.000,00	0,00	900.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	281	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	282	12.900.000,00	0,00	12.900.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	283	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	284	0,00	1.550.000,00	1.550.000,00
Totais da Classificação			**14.202.000,00**	**1.550.000,00**	**15.752.000,00**
02.04.04.15.452.0032.2159 - Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	285	848.042,43	0,00	848.042,43
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286	1.354.412,74	0,00	1.354.412,74
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	287	1.058.042,43	1.400.000,00	2.458.042,43
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	288	150.000,00	0,00	150.000,00
Totais da Classificação			**3.410.497,60**	**1.400.000,00**	**4.810.497,60**
02.04.04.18.541.0026.2142 - Estoques Reguladores de Materiais - Gestão Ambiental					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	289	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação			**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
02.04.04.18.541.0026.2143 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	290	360.000,00	0,00	360.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	291	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	292	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	293	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00
Totais da Classificação			**7.350.000,00**	**0,00**	**7.350.000,00**
02.04.04.18.541.0026.2144 - Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	294	10.000,00	115.500,00	125.500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	295	5.000,00	20.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	296	65.000,00	285.000,00	350.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	297	50.000,00	900.000,00	950.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	298	0,00	50.000,00	50.000,00
Totais da Classificação			**130.000,00**	**1.370.500,00**	**1.500.500,00**
02.04.04.18.541.0026.2145 - Manutenção do Horto Municipal					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	299	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	300	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	302	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	303	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação			**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**
02.04.04.18.541.0026.2146 - Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	304	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	305	340.000,00	0,00	340.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	306	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	307	370.000,00	0,00	370.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	308	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	309	80.000,00	0,00	80.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	310	44.000,00	100.000,00	144.000,00
Totais da Classificação			**1.096.000,00**	**100.000,00**	**1.196.000,00**
02.04.04.18.541.0026.2147 - Revitalização e Recuperação da Lagoa Central e Outros Bens Ambientais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	311	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	312	550.000,00	0,00	550.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	313	2.000.000,00	2.050.000,00	4.050.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	314	10.000,00	100.000,00	110.000,00
Totais da Classificação			**2.660.000,00**	**2.150.000,00**	**4.810.000,00**
02.04.04.18.541.0026.2148 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	315	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	316	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	317	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	318	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação			**1.873.000,00**	**0,00**	**1.873.000,00**
02.04.04.18.541.0026.2149 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**

			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	319	0,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	320	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	321	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	322	0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	323	25.000.000,00	500.000,00	25.500.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	324	0,00	60.000,00	60.000,00
Totais da Classificação			**25.000.000,00**	**1.220.000,00**	**26.220.000,00**
02.04.04.18.542.0026.1010 - Implantação do Licenciamento Ambiental					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	325	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	326	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	327	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação			**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**
02.04.04.18.543.0026.1011 - Recuperação de Areas Degradadas					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	328	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	329	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	330	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	331	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação			**115.000,00**	**0,00**	**115.000,00**
Totais da Subunidade			**57.112.497,60**	**7.790.500,00**	**64.902.997,60**
Subunidade: 02.04.05 - DIRETORIA DE OBRAS					
02.04.05.04.122.0005.2135 - Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	332	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	333	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	334	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	335	390.000,00	0,00	390.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	336	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	337	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação			**1.918.000,00**	**0,00**	**1.918.000,00**
02.04.05.04.122.0005.2136 - Reforma e Manutenção de Prédios Públicos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	338	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	340	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação			**365.000,00**	**0,00**	**365.000,00**
02.04.05.04.122.0029.1017 - Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	341	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	342	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
02.04.05.08.244.0038.1023 - Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	343	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	344	716.500,80	2.625.000,00	3.341.500,80
Totais da Classificação			**816.500,80**	**2.625.000,00**	**3.441.500,80**
02.04.05.13.392.0040.1019 - Obra de Infra Estrutura Histórica Arqueológica					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	345	100.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
Totais da Classificação			**100.000,00**	**1.000.000,00**	**1.100.000,00**
02.04.05.13.392.0040.1020 - Obra de Infra Estrutura Cultural					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	346	50.000,00	500.000,00	550.000,00
Totais da Classificação			**50.000,00**	**500.000,00**	**550.000,00**
02.04.05.15.451.0027.2151 - Modernização, Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	347	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	348	0,00	7.305.000,00	7.305.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**14.805.000,00**	**14.805.000,00**
02.04.05.15.451.0028.1013 - Infra Estrutura Urbana, Drenagem, Pavimentação e Requalificação de Vias Públicas Urbanas e Rurais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	349	800.000,00	200.000,00	1.000.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	350	3.929.478,37	30.950.000,00	34.879.478,37
Totais da Classificação			**4.729.478,37**	**31.150.000,00**	**35.879.478,37**
02.04.05.15.451.0028.1015 - Desapropriações e Indenizações Diversas					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	351	1.300.000,00	500.000,00	1.800.000,00
Totais da Classificação			**1.300.000,00**	**500.000,00**	**1.800.000,00**
02.04.05.15.452.0027.2152 - Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	352	400.000,00	0,00	400.000,00
Totais da Classificação			**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
02.04.05.15.452.0027.2153 - Estoques Reguladores de Materiais - Serviços Urbanos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	

3.3.90.30.00	Material de Consumo	353	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	354	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação			**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
02.04.05.15.452.0027.2154 - Manutenção de Vias Públicas Urbanas e Rurais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	355	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	356	4.737.000,00	0,00	4.737.000,00
Totais da Classificação			**4.857.000,00**	**0,00**	**4.857.000,00**
02.04.05.15.452.0027.2155 - Manutenção e Ampliação do Cemitério					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	357	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	358	275.000,00	0,00	275.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	359	201.000,00	0,00	201.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	360	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação			**551.000,00**	**0,00**	**551.000,00**
02.04.05.15.452.0027.2156 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	361	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	362	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	363	350.000,00	0,00	350.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	364	50.000,00	300.000,00	350.000,00
Totais da Classificação			**655.000,00**	**300.000,00**	**955.000,00**
02.04.05.17.512.0028.1016 - Obras e Ações de Saneamento Básico e Abastecimento de Água					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	365	10.000,00	550.000,00	560.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	366	20.000,00	50.000,00	70.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	367	0,00	50.000,00	50.000,00
Totais da Classificação			**30.000,00**	**650.000,00**	**680.000,00**
02.04.05.23.695.0041.1021 - Obra de Infra Estrutura Turística					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	368	100.000,00	900.000,00	1.000.000,00
Totais da Classificação			**100.000,00**	**900.000,00**	**1.000.000,00**
02.04.05.27.812.0042.1022 - Obras de Infra Estrutura Esportiva					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	369	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	370	1.349.502,40	7.100.000,00	8.449.502,40
Totais da Classificação			**1.350.502,40**	**7.100.000,00**	**8.450.502,40**
Totais da Subunidade			**17.824.481,57**	**59.530.000,00**	**77.354.481,57**
Subunidade: 02.04.06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
02.04.06.16.482.0030.2158 - Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	371	500.000,00	0,00	500.000,00
Totais da Classificação			**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**
Totais da Subunidade			**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**
Totais da Unidade			**92.593.479,17**	**68.123.000,00**	**160.716.479,17**
Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL					
Subunidade: 02.05.01 - GERENCIA ESTRATEGICA					
02.05.01.04.122.0005.2128 - Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	372	570.000,00	0,00	570.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	373	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	374	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	375	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	376	92.000,00	0,00	92.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	377	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	378	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	379	2.000,00	1.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	380	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	381	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			**726.000,00**	**1.000,00**	**727.000,00**
02.05.01.09.272.0005.2019 - Contribuições Previdenciárias					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	382	530.000,00	0,00	530.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	383	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			**531.000,00**	**0,00**	**531.000,00**
Totais da Subunidade			**1.257.000,00**	**1.000,00**	**1.258.000,00**
Subunidade: 02.05.02 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
02.05.02.08.122.0037.2025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	384	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
02.05.02.08.122.0037.2275 - Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	385	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	386	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	387	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	388	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	389	6.000,00	1.000,00	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390	98.000,00	1.000,00	99.000,00

3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	391	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	392	20.000,00	4.000,00	24.000,00
Totais da Classificação			**917.000,00**	**6.000,00**	**923.000,00**
02.05.02.08.241.0037.2276 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	393	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação			**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
02.05.02.08.243.0037.2277 - Manutenção do Conselho Tutelar					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	394	324.000,00	0,00	324.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	395	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	396	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	397	66.000,00	0,00	66.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	398	3.900,00	0,00	3.900,00
Totais da Classificação			**435.900,00**	**0,00**	**435.900,00**
02.05.02.08.244.0037.2278 - Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	399	363.000,00	0,00	363.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	400	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	401	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	402	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	403	260.000,00	0,00	260.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	404	8.500,00	0,00	8.500,00
Totais da Classificação			**639.500,00**	**0,00**	**639.500,00**
02.05.02.08.244.0037.2279 - Sine/Banco de Empregos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	405	325.000,00	0,00	325.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	406	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	407	48.600,00	0,00	48.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	408	65.600,00	0,00	65.600,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	409	1.100,00	0,00	1.100,00
Totais da Classificação			**446.300,00**	**0,00**	**446.300,00**
02.05.02.08.272.0037.2019 - Contribuições Previdenciárias					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	410	1.780.000,00	0,00	1.780.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	411	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação			**1.785.000,00**	**0,00**	**1.785.000,00**
02.05.02.16.122.0031.2273 - Cadastro e Seleção de Público Alvo- Regularização Fundiária					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	412	213.000,00	0,00	213.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	413	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	414	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	416	2.100,00	0,00	2.100,00
Totais da Classificação			**224.100,00**	**0,00**	**224.100,00**
Totais da Subunidade			**4.548.800,00**	**6.000,00**	**4.554.800,00**
Subunidade: 02.05.03 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
02.05.03.08.243.0037.2280 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	417	650.000,00	1.000,00	651.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	418	50.000,00	1.000,00	51.000,00
Totais da Classificação			**700.000,00**	**2.000,00**	**702.000,00**
Totais da Subunidade			**700.000,00**	**2.000,00**	**702.000,00**
Subunidade: 02.05.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
02.05.04.08.122.0039.1024 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID 19 - no âmbito do SUAS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	419	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	420	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	421	0,00	97.500,00	97.500,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	422	0,00	2.500,00	2.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	423	0,00	50.000,00	50.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
02.05.04.08.128.0037.2281 - Capacitação e Educação Permanente de Servidores, Conselheiros e Entidades					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	424	1.000,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	425	8.000,00	1.000,00	9.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	426	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427	60.000,00	0,00	60.000,00
Totais da Classificação			**70.000,00**	**6.000,00**	**76.000,00**
02.05.04.08.241.0036.2268 - Serviço de Acolhimento para Idosos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00	Contribuições	428	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	429	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	430	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	431	196.000,00	0,00	196.000,00
Totais da Classificação			**617.000,00**	**0,00**	**617.000,00**
02.05.04.08.242.0035.2262 - Atendimento de Pessoas com Deficiência					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	

3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	432	1.080.000,00	70.000,00	1.150.000,00
Totais da Classificação			**1.080.000,00**	**70.000,00**	**1.150.000,00**
02.05.04.08.242.0036.2269 - Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	433	250.000,00	1.000,00	251.000,00
Totais da Classificação			**250.000,00**	**1.000,00**	**251.000,00**
02.05.04.08.243.0036.2270 - Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	434	2.300.000,00	60.000,00	2.360.000,00
Totais da Classificação			**2.300.000,00**	**60.000,00**	**2.360.000,00**
02.05.04.08.243.0036.2307 - Serviço de Acolhimento em República					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	435	269.000,00	1.000,00	270.000,00
Totais da Classificação			**269.000,00**	**1.000,00**	**270.000,00**
02.05.04.08.244.0034.2254 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	436	524.200,00	1.000,00	525.200,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	437	576.000,00	30.200,00	606.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	438	25.000,00	7.100,00	32.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	439	130.460,00	0,00	130.460,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	440	4.600,00	0,00	4.600,00
Totais da Classificação			**1.260.260,00**	**38.300,00**	**1.298.560,00**
02.05.04.08.244.0034.2255 - Bolsa Família / CAD Único					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	441	279.000,00	30.000,00	309.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	442	1.000,00	11.100,00	12.100,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	443	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	444	2.000,00	30.000,00	32.000,00
Totais da Classificação			**315.000,00**	**71.100,00**	**386.100,00**
02.05.04.08.244.0034.2256 - Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS I					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	445	507.700,00	96.500,00	604.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	446	6.300,00	0,00	6.300,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	447	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	448	72.000,00	0,00	72.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	449	4.500,00	0,00	4.500,00
Totais da Classificação			**625.500,00**	**96.500,00**	**722.000,00**
02.05.04.08.244.0034.2257 - Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS II					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	450	433.700,00	143.000,00	576.700,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	451	18.000,00	1.000,00	19.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	452	33.000,00	1.000,00	34.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	453	76.000,00	1.000,00	77.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	454	3.900,00	0,00	3.900,00
Totais da Classificação			**564.600,00**	**146.000,00**	**710.600,00**
02.05.04.08.244.0034.2258 - Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS III					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	455	371.000,00	142.105,00	513.105,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	456	28.300,00	1.000,00	29.300,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	457	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	458	121.900,00	1.000,00	122.900,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	459	3.200,00	0,00	3.200,00
Totais da Classificação			**525.400,00**	**144.105,00**	**669.505,00**
02.05.04.08.244.0034.2259 - Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS IV					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	460	322.300,00	1.000,00	323.300,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	461	22.000,00	1.000,00	23.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	462	39.600,00	0,00	39.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463	27.300,00	0,00	27.300,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	464	3.600,00	1.000,00	4.600,00
Totais da Classificação			**414.800,00**	**3.000,00**	**417.800,00**
02.05.04.08.244.0034.2260 - Plantão Social/Benefícios Eventuais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	465	193.000,00	0,00	193.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	466	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	467	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	468	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	469	3.370,00	0,00	3.370,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	470	3.400,00	0,00	3.400,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	471	154.000,00	0,00	154.000,00
Totais da Classificação			**1.472.770,00**	**0,00**	**1.472.770,00**
02.05.04.08.244.0034.2261 - Outras Ações de Proteção Social Básica					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	472	1.175.008,00	100.000,00	1.275.008,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	473	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	474	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Totais da Classificação			**1.177.008,00**	**102.000,00**	**1.279.008,00**
02.05.04.08.244.0035.2263 - Outras Ações de Proteção Social Especial					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**

			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	475	76.000,00	300.000,00	376.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	476	12.000,00	1.000,00	13.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	477	6.000,00	1.000,00	7.000,00
Totais da Classificação			**94.000,00**	**302.000,00**	**396.000,00**

02.05.04.08.244.0035.2264 - CREAS / PAEFI

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	478	435.300,00	180.400,00	615.700,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	479	11.000,00	1.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	480	34.000,00	1.000,00	35.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	481	113.200,00	0,00	113.200,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	482	4.000,00	0,00	4.000,00
Totais da Classificação			**597.500,00**	**182.400,00**	**779.900,00**

02.05.04.08.244.0035.2265 - Centro Pop/Abordagem de Rua

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	483	343.500,00	153.000,00	496.500,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	484	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	485	115.000,00	1.000,00	116.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	486	42.400,00	1.000,00	43.400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	487	390.000,00	1.000,00	391.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	488	4.000,00	0,00	4.000,00
Totais da Classificação			**904.900,00**	**156.000,00**	**1.060.900,00**

02.05.04.08.244.0036.2272 - Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	489	330.000,00	0,00	330.000,00
Totais da Classificação			**330.000,00**	**0,00**	**330.000,00**

02.05.04.08.244.0037.2282 - Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	490	177.000,00	0,00	177.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	491	5.500,00	2.300,00	7.800,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	492	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	493	61.000,00	1.795,00	62.795,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	494	3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação			**248.500,00**	**4.095,00**	**252.595,00**

02.05.04.08.244.0037.2283 - Vigilância Socioassistencial

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	495	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	496	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	497	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	498	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			**154.100,00**	**0,00**	**154.100,00**

02.05.04.08.244.0038.2284 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede - SUAS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	499	337.500,00	400.000,00	737.500,00
Totais da Classificação			**337.500,00**	**400.000,00**	**737.500,00**

02.05.04.08.422.0035.2266 - Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500	564.500,00	0,00	564.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	501	35.900,00	0,00	35.900,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	502	34.000,00	0,00	34.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	503	96.400,00	0,00	96.400,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	504	3.700,00	0,00	3.700,00
Totais da Classificação			**734.500,00**	**0,00**	**734.500,00**

02.05.04.08.422.0036.2274 - Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	505	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	506	32.000,00	0,00	32.000,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	507	1.380,00	0,00	1.380,00
Totais da Classificação			**66.380,00**	**0,00**	**66.380,00**
Totais da Subunidade			**14.408.718,00**	**2.033.500,00**	**16.442.218,00**

Subunidade: 02.05.05 - DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA

02.05.05.13.391.0040.2285 - Gestão do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire - CAALE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	508	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	509	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	510	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511	162.000,00	0,00	162.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	512	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação			**385.000,00**	**0,00**	**385.000,00**

02.05.05.13.391.0040.2286 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00	Contribuições	513	150.000,00	250.000,00	400.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	515	25.000,00	0,00	25.000,00
Totais da Classificação			**175.000,00**	**250.000,00**	**425.000,00**

02.05.05.13.392.0040.2287 - Manutenção do Fundo de Incentivo a Cultura

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00	Contribuições	516	150.000,00	150.000,00	300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	517	15.000,00	0,00	15.000,00

Totais da Classificação			**165.000,00**	**150.000,00**	**315.000,00**
02.05.05.13.392.0040.2288 - Gestão e Manutenção da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	518	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	519	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	520	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	521	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	522	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	523	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	524	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	525	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	526	100.000,00	220.000,00	320.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	528	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			**970.000,00**	**220.000,00**	**1.190.000,00**
02.05.05.13.392.0040.2290 - Implantação e Promoção do Plano Municipal de Cultura					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00	Contribuições	529	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	530	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	531	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	532	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação			**83.000,00**	**0,00**	**83.000,00**
02.05.05.13.392.0040.2291 - Promoção e Apoio a Festividades, Feiras e Demais Ações Culturais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	533	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	534	130.000,00	300.000,00	430.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	535	120.000,00	20.000,00	140.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	536	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	537	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	538	350.000,00	10.000,00	360.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	539	4.550.000,00	670.000,00	5.220.000,00
Totais da Classificação			**5.600.000,00**	**1.000.000,00**	**6.600.000,00**
02.05.05.13.392.0040.2292 - Manutenção de Centro Cultural e Bens Tombados					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	540	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	541	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	542	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	544	7.500,00	0,00	7.500,00
Totais da Classificação			**124.500,00**	**0,00**	**124.500,00**
02.05.05.23.695.0041.2293 - Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00	Contribuições	545	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	546	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	547	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	548	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação			**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
02.05.05.23.695.0041.2295 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00	Contribuições	549	40.000,00	25.000,00	65.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550	40.000,00	100.000,00	140.000,00
Totais da Classificação			**80.000,00**	**125.000,00**	**205.000,00**
02.05.05.23.695.0041.2296 - Manutenção do Receptivo Turístico da Lapinha					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	551	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	552	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	553	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	554	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	555	82.000,00	0,00	82.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	556	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação			**169.000,00**	**0,00**	**169.000,00**
02.05.05.23.695.0041.2297 - Promoção e Apoio de Ações Voltadas ao Turismo					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00	Contribuições	557	10.000,00	74.000,00	84.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	558	10.000,00	10.000,00	20.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	559	17.500,00	0,00	17.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	560	15.000,00	10.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	561	80.000,00	150.000,00	230.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	562	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação			**132.500,00**	**245.000,00**	**377.500,00**
Totais da Subunidade			**7.954.000,00**	**1.990.000,00**	**9.944.000,00**
Subunidade: 02.05.06 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER					
02.05.06.27.122.0042.2298 - Gestão da Diretoria de Esporte e suas Ações					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	563	1.125.000,00	171.000,00	1.296.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	564	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	565	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	566	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	567	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	568	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	569	21.000,00	0,00	21.000,00

3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	570	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	571	155.000,00	0,00	155.000,00
Totais da Classificação			**1.421.000,00**	**171.000,00**	**1.592.000,00**
Totais da Subunidade			**1.421.000,00**	**171.000,00**	**1.592.000,00**
Subunidade: 02.05.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES					
02.05.07.27.811.0042.2300 - Apoio e Promoção ao Desenvolvimento Esportivo de Rendimento					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	572	60.000,00	0,00	60.000,00
Totais da Classificação			**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
02.05.07.27.812.0042.2299 - Apoio e Promoção a Formação Esportiva e Educacional					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00	Contribuições	573	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	574	775.000,00	5.000,00	780.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	575	155.000,00	100.000,00	255.000,00
null					Página: 24 de 40
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	577	105.000,00	0,00	105.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	578	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	579	245.000,00	10.000,00	255.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	580	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação			**1.330.000,00**	**115.000,00**	**1.445.000,00**
02.05.07.27.812.0042.2302 - Apoio e Promoção de Eventos Esportivos e Lazer					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.50.41.00	Contribuições	582	255.000,00	0,00	255.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	583	42.000,00	2.000,00	44.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	584	105.000,00	2.000,00	107.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	585	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	586	245.000,00	0,00	245.000,00
Totais da Classificação			**697.000,00**	**4.000,00**	**701.000,00**
02.05.07.27.812.0042.2303 - Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	587	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	588	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	589	890.000,00	0,00	890.000,00
Totais da Classificação			**916.000,00**	**0,00**	**916.000,00**
02.05.07.27.813.0042.2301 - Apoio e Promoção ao Esporte e Lazer Comunitário					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	590	105.000,00	0,00	105.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	592	15.000,00	2.000,00	17.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	593	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	594	65.000,00	0,00	65.000,00
Totais da Classificação			**196.000,00**	**2.000,00**	**198.000,00**
Totais da Subunidade			**3.199.000,00**	**121.000,00**	**3.320.000,00**
Totais da Unidade			**33.488.518,00**	**4.324.500,00**	**37.813.018,00**
Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE SAUDE					
Subunidade: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
02.06.01.10.122.0018.2211 - Gestão da Estrutura, da Educação Permanente e Qualificação da Política de Saúde e do Fundo Municipal					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	596	400.000,00	0,00	400.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	597	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	598	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	599	49.000,00	0,00	49.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	600	101.500,00	0,00	101.500,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	601	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	602	41.000,00	0,00	41.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	603	715.000,00	118.000,00	833.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	604	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	605	6.500,00	0,00	6.500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	606	55.000,00	10.000,00	65.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	607	10.350,00	0,00	10.350,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	608	10.500,00	5.000,00	15.500,00
Totais da Classificação			**4.248.850,00**	**133.000,00**	**4.381.850,00**
02.06.01.10.122.0018.2212 - Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria Assistencial e CPRA					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	609	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	610	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	611	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	612	2.000,00	10.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	613	12.500,00	20.000,00	32.500,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	614	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	615	4.000,00	0,00	4.000,00
Totais da Classificação			**1.168.500,00**	**30.000,00**	**1.198.500,00**
02.06.01.10.122.0018.2213 - Inovação Tecnológica do SUS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	616	5.350,00	0,00	5.350,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	617	1.000,00	1.150,00	2.150,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	618	100.000,00	10.000,00	110.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	619	500.000,00	300.000,00	800.000,00
Totais da Classificação			**606.350,00**	**311.150,00**	**917.500,00**
02.06.01.10.122.0018.2214 - Conselho Municipal de Saúde e Controle Social do SUS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	

3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	620	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	621	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	622	52.000,00	0,00	52.000,00
Totais da Classificação			**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
02.06.01.10.122.0018.2215 - Comemorações, Inaugurações e Confraternizações - Saúde					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	623	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	624	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação			**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
02.06.01.10.122.0018.2216 - Estoques Reguladores de Materiais - Gestão SUS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	625	52.000,00	10.000,00	62.000,00
Totais da Classificação			**52.000,00**	**10.000,00**	**62.000,00**
02.06.01.10.122.0018.2217 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Gestão SUS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	626	20.000,00	20.000,00	40.000,00
Totais da Classificação			**20.000,00**	**20.000,00**	**40.000,00**
02.06.01.10.122.0018.2218 - Convênios Diversos Saúde					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	627	20.000,00	10.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	628	20.000,00	20.000,00	40.000,00
Totais da Classificação			**40.000,00**	**30.000,00**	**70.000,00**
02.06.01.10.122.0024.1025 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - SUS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	629	5.000,00	10.000,00	15.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	630	5.000,00	10.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	631	5.000,00	10.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	632	5.000,00	10.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	633	5.000,00	10.000,00	15.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	634	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	635	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	636	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação			**40.000,00**	**50.000,00**	**90.000,00**
02.06.01.10.272.0018.2019 - Contribuições Previdenciárias					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	637	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	638	107.000,00	0,00	107.000,00
Totais da Classificação			**5.607.000,00**	**0,00**	**5.607.000,00**
02.06.01.10.301.0019.2219 - Manutenção dos Programas de Saúde da Família e da Atenção à Saúde					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	639	3.000.000,00	4.700.000,00	7.700.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	640	2.400.000,00	4.150.000,00	6.550.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	641	10.000,00	30.000,00	40.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	642	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	643	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	644	700.000,00	1.380.000,00	2.080.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	645	50.000,00	750.000,00	800.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	646	1.000.000,00	1.400.000,00	2.400.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	647	70.000,00	20.000,00	90.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	648	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	649	250.000,00	0,00	250.000,00
Totais da Classificação			**7.900.000,00**	**12.430.000,00**	**20.330.000,00**
02.06.01.10.301.0019.2220 - Manutenção do Serviço de Atenção Odontológica e Centro de Especialidades Odontológicas					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	650	400.000,00	550.000,00	950.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	651	305.000,00	300.000,00	605.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	652	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	653	50.000,00	295.000,00	345.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	654	5.000,00	20.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	655	60.000,00	284.500,00	344.500,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	656	2.500,00	0,00	2.500,00
Totais da Classificação			**852.500,00**	**1.449.500,00**	**2.302.000,00**
02.06.01.10.301.0019.2221 - Estoques Reguladores de Materiais - Atenção Primária					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	657	50.000,00	850.000,00	900.000,00
Totais da Classificação			**50.000,00**	**850.000,00**	**900.000,00**
02.06.01.10.301.0019.2222 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Atenção Primária					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	658	150.000,00	800.000,00	950.000,00
Totais da Classificação			**150.000,00**	**800.000,00**	**950.000,00**
02.06.01.10.301.0019.2223 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	659	30.000,00	20.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	660	250.000,00	250.000,00	500.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	661	3.547.512,03	1.460.000,00	5.007.512,03
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	662	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			**3.828.512,03**	**1.730.000,00**	**5.558.512,03**
02.06.01.10.302.0019.2224 - Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção à Saúde					

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	663	550.000,00	380.000,00	930.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	664	1.200.000,00	80.000,00	1.280.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	665	20.000,00	1.000,00	21.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	666	40.000,00	5.000,00	45.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	667	50.000,00	101.000,00	151.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	668	8.000,00	10.000,00	18.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	669	300.000,00	300.000,00	600.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	670	27.000,00	0,00	27.000,00
Totais da Classificação			**2.195.000,00**	**877.000,00**	**3.072.000,00**

02.06.01.10.302.0019.2225 - Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anatomopatológicas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	671	2.000,00	6.500,00	8.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	672	1.000.000,00	800.000,00	1.800.000,00
Totais da Classificação			**1.002.000,00**	**806.500,00**	**1.808.500,00**

02.06.01.10.302.0019.2226 - Serviços Especializados

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	673	300.000,00	1.600.000,00	1.900.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	674	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação			**400.000,00**	**1.600.000,00**	**2.000.000,00**

02.06.01.10.302.0019.2227 - Convênios Diversos - Atenção Primária

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	675	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	676	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.93.30.00	Material de Consumo	677	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	678	750.000,00	0,00	750.000,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	679	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			**777.000,00**	**0,00**	**777.000,00**

02.06.01.10.302.0021.2234 - Manutenção, Fortalecimento e Melhoria dos Serviços da Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Cirurgias Eletivas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	680	10.000,00	20.000,00	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	681	60.000,00	30.000,00	90.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	682	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	683	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	684	50.000,00	170.000,00	220.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	685	50.000,00	110.000,00	160.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	686	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	687	10.000,00	2.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	688	17.500.000,00	14.700.000,00	32.200.000,00
4.4.50.42.00	Auxílios	689	500.000,00	12.000,00	512.000,00
Totais da Classificação			**18.215.000,00**	**15.044.000,00**	**33.259.000,00**

02.06.01.10.302.0021.2235 - Manutenção dos Serviços do Melhor em Casa

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	690	80.000,00	400.000,00	480.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	691	35.000,00	100.000,00	135.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	692	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	693	30.000,00	100.000,00	130.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	694	1.000,00	15.000,00	16.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	695	50.000,00	75.000,00	125.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	696	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação			**221.000,00**	**690.000,00**	**911.000,00**

02.06.01.10.302.0021.2236 - Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	697	7.000,00	5.000,00	12.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	698	30.000,00	10.000,00	40.000,00
Totais da Classificação			**37.000,00**	**15.000,00**	**52.000,00**

02.06.01.10.302.0021.2237 - Manutenção do Transporte Sanitário

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	699	200.000,00	50.000,00	250.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700	80.000,00	15.000,00	95.000,00
Totais da Classificação			**280.000,00**	**65.000,00**	**345.000,00**

02.06.01.10.302.0021.2238 - Estoques Reguladores de Materiais - Média e Alta Complexidade

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	701	20.000,00	60.000,00	80.000,00
Totais da Classificação			**20.000,00**	**60.000,00**	**80.000,00**

02.06.01.10.302.0021.2239 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Média e Alta Complexidade

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	702	342.000,00	510.000,00	852.000,00
Totais da Classificação			**342.000,00**	**510.000,00**	**852.000,00**

02.06.01.10.302.0021.2240 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Atenção Hospitalar de Média e Alta Complexidade

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	703	50.000,00	35.000,00	85.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	704	30.000,00	35.000,00	65.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	705	200.000,00	320.000,00	520.000,00
Totais da Classificação			**280.000,00**	**390.000,00**	**670.000,00**

02.06.01.10.302.0021.2241 - Convênios Diversos - Média e Alta Complexidade

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

3.3.93.30.00	Material de Consumo	706	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	707	100.000,00	100.000,00	200.000,00
Totais da Classificação			**105.000,00**	**100.000,00**	**205.000,00**
02.06.01.10.302.0022.2242 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	708	300.000,00	1.280.000,00	1.580.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	709	400.000,00	800.000,00	1.200.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	710	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	711	20.000,00	205.000,00	225.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	712	30.000,00	355.000,00	385.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	713	100.000,00	450.000,00	550.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	714	14.000,00	0,00	14.000,00
Totais da Classificação			**874.000,00**	**3.090.000,00**	**3.964.000,00**
02.06.01.10.302.0022.2243 - Leitos de Retaguarda RAPS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	715	5.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	716	5.000,00	165.000,00	170.000,00
Totais da Classificação			**10.000,00**	**170.000,00**	**180.000,00**
02.06.01.10.302.0022.2244 - Estoques Reguladores de Materiais - Atenção Psicossocial					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	717	10.000,00	31.000,00	41.000,00
Totais da Classificação			**10.000,00**	**31.000,00**	**41.000,00**
02.06.01.10.302.0022.2245 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Psicossocial					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	718	20.000,00	250.000,00	270.000,00
Totais da Classificação			**20.000,00**	**250.000,00**	**270.000,00**
02.06.01.10.302.0022.2246 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Atenção Especializada e Média Complexidade					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	719	30.000,00	15.000,00	45.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720	30.000,00	15.000,00	45.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	721	300.000,00	320.000,00	620.000,00
Totais da Classificação			**360.000,00**	**350.000,00**	**710.000,00**
02.06.01.10.303.0020.2228 - Manutenção da Rede de Farmácias Municipal					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	722	260.000,00	55.000,00	315.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	723	400.000,00	15.000,00	415.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	724	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	725	400.000,00	1.150.000,00	1.550.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	726	15.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	727	150.000,00	5.000,00	155.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	728	4.000,00	0,00	4.000,00
Totais da Classificação			**1.239.000,00**	**1.230.000,00**	**2.469.000,00**
02.06.01.10.303.0020.2229 - Aquisição de Medicamentos e Insumos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	729	1.053.000,00	0,00	1.053.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	730	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	731	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação			**1.163.000,00**	**0,00**	**1.163.000,00**
02.06.01.10.303.0020.2230 - Estoques Reguladores de Materiais - Assist. Farmacêutica					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	732	5.000,00	10.000,00	15.000,00
Totais da Classificação			**5.000,00**	**10.000,00**	**15.000,00**
02.06.01.10.303.0020.2231 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Assistência Farmacêutica					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	733	50.000,00	20.000,00	70.000,00
Totais da Classificação			**50.000,00**	**20.000,00**	**70.000,00**
02.06.01.10.303.0020.2232 - Construção Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Assistência Farmacêutica					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	734	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	735	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	736	100.000,00	500.000,00	600.000,00
Totais da Classificação			**135.000,00**	**500.000,00**	**635.000,00**
02.06.01.10.303.0020.2233 - Convênios Diversos - Assistência Farmacêutica					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.93.30.00	Material de Consumo	737	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	738	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação			**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
02.06.01.10.305.0023.2247 - Vigilância Sanitária em Saúde					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	739	65.000,00	25.000,00	90.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	740	1.300.000,00	50.000,00	1.350.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	741	30.000,00	65.000,00	95.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	742	10.500,00	35.000,00	45.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	743	100.000,00	350.000,00	450.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	744	3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação			**1.508.500,00**	**525.000,00**	**2.033.500,00**
02.06.01.10.305.0023.2248 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde e Apoio Diagnóstico					

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	745	250.000,00	1.050.000,00	1.300.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	746	350.000,00	1.650.000,00	2.000.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	747	10.000,00	70.000,00	80.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	748	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	749	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	750	10.000,00	150.000,00	160.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	751	68.000,00	110.000,00	178.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	752	250.000,00	860.700,00	1.110.700,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	753	14.500,00	0,00	14.500,00
Totais da Classificação			**1.022.500,00**	**3.890.700,00**	**4.913.200,00**
02.06.01.10.305.0023.2249 - Manutenção de Serviços de Imunização					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	754	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	755	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	756	10.000,00	55.000,00	65.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	757	10.700,00	0,00	10.700,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	758	20.000,00	80.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	759	80.000,00	60.000,00	140.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	760	3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação			**323.700,00**	**195.000,00**	**518.700,00**
02.06.01.10.305.0023.2250 - Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	761	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	762	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	763	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	764	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	765	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	766	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação			**107.000,00**	**0,00**	**107.000,00**
02.06.01.10.305.0023.2251 - Inovação Tecnológica da Vigilância em Saúde					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	767	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	768	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	769	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação			**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
02.06.01.10.305.0023.2252 - Estoques Reguladores de Materiais - Vigilância em Saúde					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	770	150.000,00	450.000,00	600.000,00
Totais da Classificação			**150.000,00**	**450.000,00**	**600.000,00**
02.06.01.10.305.0023.2253 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede de Vigilância em Saúde					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	771	50.000,00	430.000,00	480.000,00
Totais da Classificação			**50.000,00**	**430.000,00**	**480.000,00**
Totais da Subunidade			**55.590.412,03**	**49.142.850,00**	**104.733.262,03**
Totais da Unidade			**55.590.412,03**	**49.142.850,00**	**104.733.262,03**
Unidade: 02.07 - SECRETARIA DE EDUCACAO					
Subunidade: 02.07.01 - DIVISAO DE ENSINO					
02.07.01.12.361.0012.2025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	772	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
02.07.01.12.361.0012.2160 - Gestão da Estrutura e Política Educacional					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	773	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	774	352.000,00	0,00	352.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	775	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	776	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	777	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	778	275.000,00	0,00	275.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	779	350.000,00	0,00	350.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	780	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	781	5.290,00	0,00	5.290,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	782	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	783	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	784	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	785	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	786	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação			**2.807.290,00**	**0,00**	**2.807.290,00**
02.07.01.12.361.0012.2161 - Projetos e Programas da Educação					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	787	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	788	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	789	3.600,00	0,00	3.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	790	136.500,00	0,00	136.500,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	791	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	792	12.000,00	0,00	12.000,00
Totais da Classificação			**243.100,00**	**0,00**	**243.100,00**
02.07.01.12.361.0012.2162 - Manutenção do Ensino Fundamental					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**

			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	793	650.000,00	0,00	650.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	794	880.000,00	0,00	880.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	795	3.700.000,00	600.000,00	4.300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	796	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	797	2.000.000,00	100.000,00	2.100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	798	2.200.000,00	200.000,00	2.400.000,00
Totais da Classificação			**10.830.000,00**	**900.000,00**	**11.730.000,00**

02.07.01.12.361.0012.2163 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Ensino Fundamental

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	799	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	800	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	801	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	802	160.000,00	0,00	160.000,00
Totais da Classificação			**169.000,00**	**0,00**	**169.000,00**

02.07.01.12.361.0012.2164 - Apoio e Promoção de Eventos Escolares

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	803	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	804	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	805	40.000,00	0,00	40.000,00
Totais da Classificação			**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**

02.07.01.12.361.0012.2165 - Manutenção da Biblioteca Escolar

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	806	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	807	94.600,00	0,00	94.600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	808	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	809	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	810	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	811	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação			**255.600,00**	**0,00**	**255.600,00**

02.07.01.12.361.0012.2166 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	812	8.000.000,00	500.000,00	8.500.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	813	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			**8.001.000,00**	**500.000,00**	**8.501.000,00**

02.07.01.12.361.0012.2167 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	814	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	815	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Totais da Classificação			**2.110.000,00**	**0,00**	**2.110.000,00**

02.07.01.12.361.0013.2180 - Manutenção do Transporte Escolar

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	817	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	818	374.000,00	0,00	374.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	819	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	820	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	821	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	822	500.000,00	0,00	500.000,00
Totais da Classificação			**4.689.000,00**	**0,00**	**4.689.000,00**

02.07.01.12.361.0013.2181 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	823	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	824	0,00	4.000,00	4.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**

02.07.01.12.361.0014.2185 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	825	1.000.000,00	1.500.000,00	2.500.000,00
Totais da Classificação			**1.000.000,00**	**1.500.000,00**	**2.500.000,00**

02.07.01.12.361.0015.2190 - Assintência ao Educando - Ensino Fundamental

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	826	0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

02.07.01.12.362.0013.2182 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	827	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	828	0,00	12.000,00	12.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**

02.07.01.12.363.0016.2195 - Transporte Escolar Ensino Profissional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	829	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	830	0,00	30.000,00	30.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

02.07.01.12.363.0016.2196 - Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	831	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	832	0,00	5.000,00	5.000,00

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	833	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	834	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	835	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	836	0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**

02.07.01.12.363.0016.2197 - Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	837	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	838	0,00	2.200,00	2.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	839	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	840	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	841	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	842	0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**52.200,00**	**52.200,00**

02.07.01.12.364.0016.2198 - Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	843	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	844	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	845	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	846	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	847	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	848	0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**36.000,00**	**36.000,00**

02.07.01.12.364.0016.2199 - Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	849	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	850	0,00	2.200,00	2.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	851	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	852	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	853	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	854	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**48.200,00**	**48.200,00**

02.07.01.12.365.0012.2168 - Manutenção da Educação Infantil - Creche

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	855	200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	856	220.000,00	0,00	220.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	857	1.200.000,00	400.000,00	1.600.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	858	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	859	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	860	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	861	800.000,00	100.000,00	900.000,00
Totais da Classificação			**3.221.000,00**	**500.000,00**	**3.721.000,00**

02.07.01.12.365.0012.2169 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Infantil - Creche

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	862	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	863	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	864	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	865	31.500,00	0,00	31.500,00
Totais da Classificação			**36.700,00**	**0,00**	**36.700,00**

02.07.01.12.365.0012.2170 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	866	4.500.000,00	3.500.000,00	8.000.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	867	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			**4.501.000,00**	**3.500.000,00**	**8.001.000,00**

02.07.01.12.365.0012.2171 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	868	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	869	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	870	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Totais da Classificação			**1.053.000,00**	**0,00**	**1.053.000,00**

02.07.01.12.365.0012.2172 - Manutenção da Educação Infantil - Pre Escola

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	871	200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	872	253.000,00	0,00	253.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	873	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	874	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	875	450.000,00	0,00	450.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	876	600.000,00	0,00	600.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	877	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Totais da Classificação			**3.704.500,00**	**0,00**	**3.704.500,00**

02.07.01.12.365.0012.2173 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Infantil - Pre Escola

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	878	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	879	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	880	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	881	42.000,00	0,00	42.000,00
Totais da Classificação			**47.200,00**	**0,00**	**47.200,00**

02.07.01.12.365.0012.2174 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pre Escola

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	882	1.500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	883	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			**1.501.000,00**	**500.000,00**	**2.001.000,00**
02.07.01.12.365.0012.2175 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pre Escola					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	884	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	885	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	886	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Totais da Classificação			**1.052.000,00**	**0,00**	**1.052.000,00**
02.07.01.12.365.0013.2183 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	887	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	888	0,00	2.000,00	2.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
02.07.01.12.365.0014.2186 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	889	900.000,00	1.400.000,00	2.300.000,00
Totais da Classificação			**900.000,00**	**1.400.000,00**	**2.300.000,00**
02.07.01.12.365.0014.2187 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pre Escola					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	890	500.000,00	800.000,00	1.300.000,00
Totais da Classificação			**500.000,00**	**800.000,00**	**1.300.000,00**
02.07.01.12.365.0015.2191 - Assintência ao Educando - Creche					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	891	0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
02.07.01.12.365.0015.2192 - Assintência ao Educando - Pre Escola					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	892	0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
02.07.01.12.366.0012.2176 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	893	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	894	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	895	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	896	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	897	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	898	23.000,00	0,00	23.000,00
Totais da Classificação			**314.000,00**	**0,00**	**314.000,00**
02.07.01.12.366.0012.2177 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - EJA					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	899	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	900	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	901	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	902	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação			**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**
02.07.01.12.366.0013.2184 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	903	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	904	0,00	2.000,00	2.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
02.07.01.12.366.0014.2188 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	905	40.000,00	80.000,00	120.000,00
Totais da Classificação			**40.000,00**	**80.000,00**	**120.000,00**
02.07.01.12.366.0015.2193 - Assintência ao Educando - EJA					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	906	0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
02.07.01.12.367.0012.2178 - Manutenção da Educação Especial					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	907	190.000,00	0,00	190.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	908	41.800,00	0,00	41.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	909	50.000,00	200.000,00	250.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	910	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	911	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	912	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	913	30.000,00	100.000,00	130.000,00
Totais da Classificação			**442.800,00**	**300.000,00**	**742.800,00**
02.07.01.12.367.0012.2179 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Especial					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		**Total**
			Ordinário	**Vinculado**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	914	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	915	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	916	17.200,00	0,00	17.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	917	35.500,00	0,00	35.500,00
Totais da Classificação			**103.700,00**	**0,00**	**103.700,00**

02.07.01.12.367.0012.2305 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios- Educação Especial

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	918	1.900.000,00	100.000,00	2.000.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	919	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			**1.901.000,00**	**100.000,00**	**2.001.000,00**

02.07.01.12.367.0014.2189 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	920	60.000,00	115.000,00	175.000,00
Totais da Classificação			**60.000,00**	**115.000,00**	**175.000,00**

02.07.01.12.367.0015.2194 - Assintência ao Educando - Educação Especial

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	921	0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Totais da Subunidade			**49.572.890,00**	**10.511.400,00**	**60.084.290,00**

Subunidade: 02.07.02 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

02.07.02.12.361.0017.2200 - Fundeb - Ensino Fundamental - 30%

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	922	0,00	700.000,00	700.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	923	0,00	154.000,00	154.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	924	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	925	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	926	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	927	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**858.000,00**	**858.000,00**

02.07.02.12.361.0017.2201 - Fundeb - Ensino Fundamental - 70%

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	928	0,00	28.000.000,00	28.000.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	929	0,00	6.160.000,00	6.160.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**34.160.000,00**	**34.160.000,00**

02.07.02.12.365.0017.2203 - Fundeb - Educação Infantil - 30% - Creche

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	930	0,00	500.000,00	500.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	931	0,00	110.000,00	110.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	932	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	933	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	934	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	935	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**614.000,00**	**614.000,00**

02.07.02.12.365.0017.2204 - Fundeb - Educação Infantil - 70% - Creche

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	936	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	937	0,00	1.760.000,00	1.760.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**9.760.000,00**	**9.760.000,00**

02.07.02.12.365.0017.2205 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche - 30%

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	938	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	939	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**

02.07.02.12.365.0017.2206 - Fundeb - Educação Infantil - 30% - Pre Escola

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	940	0,00	500.000,00	500.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	941	0,00	110.000,00	110.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	942	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	943	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	944	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	945	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**614.000,00**	**614.000,00**

02.07.02.12.365.0017.2207 - Fundeb - Educação Infantil - 70% - Pre Escola

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	946	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	947	0,00	1.760.000,00	1.760.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**9.760.000,00**	**9.760.000,00**

02.07.02.12.365.0017.2208 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pre Escola - 30%

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	948	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	949	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**

02.07.02.12.366.0017.2209 - Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 30%

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	950	0,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	951	0,00	6.600,00	6.600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	952	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	953	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	954	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	955	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**40.600,00**	**40.600,00**

02.07.02.12.366.0017.2210 - Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 70%

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	956	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	957	0,00	22.000,00	22.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**122.000,00**	**122.000,00**
Totais da Subunidade			**0,00**	**55.932.600,00**	**55.932.600,00**
Totais da Unidade			**49.572.890,00**	**66.444.000,00**	**116.016.890,00**
Totais no Órgão			**288.550.000,00**	**188.634.350,00**	**477.184.350,00**
Total Geral da Despesa Orçada			**309.080.000,00**	**188.634.350,00**	**497.714.350,00**
Nota Explicativa					

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:0904FDE0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇADA

Demonstrativo da Despesa Orçada			
Consolidado Geral - 2023			
República Federativa do Brasil			
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01		**PODER LEGISLATIVO**	**20.530.000,00**
01.01		**CAMARA MUNICIPAL**	**20.530.000,00**
01.01.01		**CORPO LEGISLATIVO**	**20.530.000,00**
01		**Legislativa**	**20.530.000,00**
031		**Ação Legislativa**	**20.530.000,00**
0001		**Processo Legislativo Municipal**	**6.000.000,00**
2001		**Manutenção das Atividades do Legislativo**	**6.000.000,00**
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.13	2	Obrigações Patronais	900.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.14	3	Diárias Pessoal Civil	1.200.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30	4	Material de Consumo	100.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39	5	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.92	6	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.93	7	Indenizações e Restituições	450.000,00
0002		**Suporte Administrativo ao Legislativo**	**6.630.000,00**
2002		**Manutenção das Atividades da C. Municipal**	**6.340.000,00**
01.01.01.01.031.0002.2002.3.3.90.14	8	Diárias Pessoal Civil	650.000,00
01.01.01.01.031.0002.2002.3.3.90.30	9	Material de Consumo	500.000,00
01.01.01.01.031.0002.2002.3.3.90.35	10	Serviços de Consultoria	350.000,00
01.01.01.01.031.0002.2002.3.3.90.36	11	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	550.000,00
01.01.01.01.031.0002.2002.3.3.90.39	12	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800.000,00
01.01.01.01.031.0002.2002.3.3.90.40	13	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	350.000,00
01.01.01.01.031.0002.2002.3.3.90.41	14	Contribuições	50.000,00
01.01.01.01.031.0002.2002.3.3.90.49	15	Auxílio-Transporte	650.000,00
01.01.01.01.031.0002.2002.3.3.90.92	16	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
01.01.01.01.031.0002.2002.4.4.90.52	17	Equipamentos e Material Permanente	390.000,00
2003		**Manutenção de Festividades e Comemorações**	**290.000,00**
01.01.01.01.031.0002.2003.3.3.90.30	18	Material de Consumo	50.000,00
01.01.01.01.031.0002.2003.3.3.90.36	19	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	90.000,00
01.01.01.01.031.0002.2003.3.3.90.39	20	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
0003		**Administração de Recursos Humanos**	**6.900.000,00**
2004		**Manut. de Recursos Humanos e suas Ações**	**5.550.000,00**
01.01.01.01.031.0003.2004.3.1.90.04	21	Contratação por Tempo Determinado	350.000,00
01.01.01.01.031.0003.2004.3.1.90.11	22	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.500.000,00
01.01.01.01.031.0003.2004.3.1.90.91	23	Sentenças Judiciais	50.000,00
01.01.01.01.031.0003.2004.3.1.90.94	24	Indenizações e Restituições Trabalhistas	650.000,00
2005		**Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomos**	**1.350.000,00**
01.01.01.01.031.0003.2005.3.1.90.13	25	Obrigações Patronais	1.250.000,00
01.01.01.01.031.0003.2005.3.3.90.47	26	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
0004		**Projetos Diversos**	**1.000.000,00**
1001		**Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara**	**1.000.000,00**
01.01.01.01.031.0004.1001.4.4.90.51	27	Obras e Instalações	1.000.000,00
02		**PODER EXECUTIVO**	**477.184.350,00**
02.01		**GABINETE DO PREFEITO**	**10.601.300,00**
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.01.01		**GERENCIA GOVERNAMENTAL**	**2.468.500,00**
04		**Administração**	**1.737.000,00**
122		**Administração Geral**	**1.737.000,00**
0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**1.737.000,00**
2010		**Gestão do Gabinete e das Assessorias**	**1.737.000,00**
02.01.01.04.122.0005.2010.3.1.90.11	28	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.230.000,00
02.01.01.04.122.0005.2010.3.3.90.14	29	Diárias Pessoal Civil	5.000,00
02.01.01.04.122.0005.2010.3.3.90.30	30	Material de Consumo	30.000,00
02.01.01.04.122.0005.2010.3.3.90.35	31	Serviços de Consultoria	150.000,00
02.01.01.04.122.0005.2010.3.3.90.36	32	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
02.01.01.04.122.0005.2010.3.3.90.39	33	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
02.01.01.04.122.0005.2010.3.3.90.40	34	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
02.01.01.04.122.0005.2010.4.4.90.52	35	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
09		**Previdência Social**	**731.500,00**
272		**Previdência do Regime Estatutário**	**731.500,00**
0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**731.500,00**
2019		**Contribuições Previdenciárias**	**731.500,00**
02.01.01.09.272.0005.2019.3.1.90.13	36	Obrigações Patronais	730.000,00
02.01.01.09.272.0005.2019.3.3.90.47	37	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
02.01.02		**ASSESSORIA JURIDICA**	**4.352.300,00**

04		**Administração**	**2.697.300,00**
122		**Administração Geral**	**2.697.300,00**
0007		**Proteção Jurídica Municipal**	**2.697.300,00**
2011		**Gestão da Assessoria Juridíca**	**2.697.300,00**
02.01.02.04.122.0007.2011.3.1.90.11	38	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.800.000,00
02.01.02.04.122.0007.2011.3.3.90.14	39	Diárias Pessoal Civil	5.000,00
02.01.02.04.122.0007.2011.3.3.90.30	40	Material de Consumo	10.000,00
02.01.02.04.122.0007.2011.3.3.90.35	41	Serviços de Consultoria	300.000,00
02.01.02.04.122.0007.2011.3.3.90.36	42	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	300,00
02.01.02.04.122.0007.2011.3.3.90.39	43	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
02.01.02.04.122.0007.2011.3.3.90.40	44	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	400.000,00
02.01.02.04.122.0007.2011.3.3.90.91	45	Sentenças Judiciais	5.000,00
02.01.02.04.122.0007.2011.3.3.90.92	46	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.01.02.04.122.0007.2011.4.4.90.52	47	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.01.02.04.122.0007.2011.4.4.90.91	48	Sentenças Judiciais	5.000,00
28		**Encargos Especiais**	**1.655.000,00**
843		**Serviço da Dívida Interna**	**1.655.000,00**
0000		**Encargos Gerais**	**1.655.000,00**
0003		**Precatórios Judicias, Sentenças e/ou Decisão Judiciais**	**1.655.000,00**
02.01.02.28.843.0000.0003.3.1.90.91	49	Sentenças Judiciais	50.000,00
02.01.02.28.843.0000.0003.3.3.90.91	50	Sentenças Judiciais	100.000,00
02.01.02.28.843.0000.0003.4.4.90.61	51	Aquisição de Imóveis	5.000,00
02.01.02.28.843.0000.0003.4.6.90.91	52	Sentenças Judiciais	1.500.000,00
02.01.03		**DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO**	**720.500,00**
04		**Administração**	**720.500,00**
124		**Controle Externo**	**720.500,00**
0008		**Transparência e Integridade Administrativa**	**720.500,00**
2012		**Gestão da Diretoria de Controle Interno**	**720.500,00**
02.01.03.04.124.0008.2012.3.1.90.11	53	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	650.000,00
02.01.03.04.124.0008.2012.3.3.90.14	54	Diárias Pessoal Civil	2.000,00
02.01.03.04.124.0008.2012.3.3.90.30	55	Material de Consumo	3.000,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.01.03.04.124.0008.2012.3.3.90.36	56	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500,00
02.01.03.04.124.0008.2012.3.3.90.39	57	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
02.01.03.04.124.0008.2012.3.3.90.40	58	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	40.000,00
02.01.03.04.124.0008.2012.4.4.90.52	59	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.01.04		**COORDENADORIA DE COMUNICACAO**	**3.060.000,00**
04		**Administração**	**3.060.000,00**
131		**Comunicação Social**	**3.060.000,00**
0008		**Transparência e Integridade Administrativa**	**3.060.000,00**
2013		**Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação**	**3.060.000,00**
02.01.04.04.131.0008.2013.3.1.90.11	60	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	440.000,00
02.01.04.04.131.0008.2013.3.3.90.14	61	Diárias Pessoal Civil	5.000,00
02.01.04.04.131.0008.2013.3.3.90.30	62	Material de Consumo	20.000,00
02.01.04.04.131.0008.2013.3.3.90.36	63	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
02.01.04.04.131.0008.2013.3.3.90.39	64	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.520.000,00
02.01.04.04.131.0008.2013.3.3.90.40	65	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000,00
02.01.04.04.131.0008.2013.4.4.90.52	66	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.02		**SECRETARIA DE GESTAO**	**31.817.900,80**
02.02.01		**GERENCIA ESTRATEGICA**	**2.321.000,00**
04		**Administração**	**2.321.000,00**
122		**Administração Geral**	**1.441.000,00**
0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**1.441.000,00**
2014		**Comemorações, Inaugurações e Confraternizações**	**392.000,00**
02.02.01.04.122.0005.2014.3.1.90.16	67	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	15.000,00
02.02.01.04.122.0005.2014.3.3.90.30	68	Material de Consumo	5.000,00
02.02.01.04.122.0005.2014.3.3.90.32	69	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
02.02.01.04.122.0005.2014.3.3.90.36	70	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
02.02.01.04.122.0005.2014.3.3.90.39	71	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
2015		**Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão**	**973.000,00**
02.02.01.04.122.0005.2015.3.1.90.11	72	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	425.000,00
02.02.01.04.122.0005.2015.3.1.90.92	73	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.02.01.04.122.0005.2015.3.1.90.94	74	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
02.02.01.04.122.0005.2015.3.3.90.14	75	Diárias Pessoal Civil	2.000,00
02.02.01.04.122.0005.2015.3.3.90.30	76	Material de Consumo	15.000,00
02.02.01.04.122.0005.2015.3.3.90.36	77	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
02.02.01.04.122.0005.2015.3.3.90.39	78	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.000,00
02.02.01.04.122.0005.2015.3.3.90.40	79	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000,00
02.02.01.04.122.0005.2015.3.3.90.92	80	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
02.02.01.04.122.0005.2015.3.3.90.93	81	Indenizações e Restituições	25.000,00
02.02.01.04.122.0005.2015.4.4.90.52	82	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
02.02.01.04.122.0005.2015.4.4.90.92	83	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
2025		**Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais**	**76.000,00**
02.02.01.04.122.0005.2025.3.1.71.70	84	Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.000,00
02.02.01.04.122.0005.2025.3.3.71.70	85	Rateio pela Participação em Consórcio Público	32.000,00
02.02.01.04.122.0005.2025.4.4.71.70	86	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.000,00
126		**Tecnologia da Informatização**	**880.000,00**
0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**880.000,00**
2018		**Manutenção e Modernização Tecnológica**	**880.000,00**
02.02.01.04.126.0005.2018.3.3.90.30	87	Material de Consumo	80.000,00
02.02.01.04.126.0005.2018.3.3.90.39	88	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
02.02.01.04.126.0005.2018.3.3.90.40	89	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	220.000,00
02.02.01.04.126.0005.2018.4.4.90.30	90	Material de Consumo	30.000,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.02.01.04.126.0005.2018.4.4.90.39	91	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
02.02.01.04.126.0005.2018.4.4.90.40	92	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000,00
02.02.01.04.126.0005.2018.4.4.90.51	93	Obras e Instalações	200.000,00
02.02.01.04.126.0005.2018.4.4.90.52	94	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
02.02.02		**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**	**27.018.400,00**

04		**Administração**	**14.992.400,00**
122		**Administração Geral**	**13.420.000,00**
0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**13.420.000,00**
2016		**Gestão da Diretoria Administrativa e suas Ações**	**11.920.000,00**
02.02.02.04.122.0005.2016.3.1.90.11	95	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.890.000,00
02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.30	96	Material de Consumo	100.000,00
02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.36	97	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39	98	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.40	99	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	820.000,00
02.02.02.04.122.0005.2016.4.4.90.52	100	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
2017		**Pessoal à Disposição de Outros Órgãos**	**1.000.000,00**
02.02.02.04.122.0005.2017.3.1.90.11	101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000.000,00
2022		**Estoques Reguladores de Materiais**	**500.000,00**
02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30	102	Material de Consumo	500.000,00
128		**Formação de Recursos Humanos**	**177.400,00**
0006		**Gestão e Melhoria do Ambiente Organizacional e Produtividade**	**177.400,00**
2026		**Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos**	**177.400,00**
02.02.02.04.128.0006.2026.3.3.90.30	103	Material de Consumo	12.400,00
02.02.02.04.128.0006.2026.3.3.90.32	104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.02.02.04.128.0006.2026.3.3.90.36	105	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
02.02.02.04.128.0006.2026.3.3.90.39	106	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
131		**Comunicação Social**	**160.000,00**
0008		**Transparência e Integridade Administrativa**	**160.000,00**
2020		**Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais**	**160.000,00**
02.02.02.04.131.0008.2020.3.3.90.39	107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
244		**Assistência Comunitária**	**1.235.000,00**
0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**1.235.000,00**
2021		**Manutenção dos Serviços Funerários**	**1.235.000,00**
02.02.02.04.244.0005.2021.3.1.90.11	108	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	275.000,00
02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.30	109	Material de Consumo	100.000,00
02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.39	110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00
02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.40	111	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
02.02.02.04.244.0005.2021.4.4.90.52	112	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
09		**Previdência Social**	**4.426.000,00**
272		**Previdência do Regime Estatutário**	**4.426.000,00**
0000		**Encargos Gerais**	**2.576.000,00**
0006		**Despesas de Inativos e Pensionistas**	**2.576.000,00**
02.02.02.09.272.0000.0006.3.1.90.01	113	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.660.000,00
02.02.02.09.272.0000.0006.3.1.90.03	114	Pensões do RPPS e do Militar	916.000,00
0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**1.850.000,00**
2019		**Contribuições Previdenciárias**	**1.850.000,00**
02.02.02.09.272.0005.2019.3.1.90.13	115	Obrigações Patronais	1.790.000,00
02.02.02.09.272.0005.2019.3.3.90.47	116	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00
11		**Trabalho**	**3.600.000,00**
331		**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	**3.600.000,00**
0043		**Benefícios aos Servidores**	**3.600.000,00**
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2023		**Aquisição de Cestas Básicas para os Servidores Públicos**	**2.400.000,00**
02.02.02.11.331.0043.2023.3.3.90.32	117	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.400.000,00
2306		**Aquisição de Vale Transporte para os Servidores**	**1.200.000,00**
02.02.02.11.331.0043.2306.3.3.90.49	118	Auxílio-Transporte	1.200.000,00
28		**Encargos Especiais**	**4.000.000,00**
845		**Transferências**	**3.510.000,00**
0000		**Encargos Gerais**	**3.510.000,00**
0004		**Contribuições Obrigatórias**	**3.510.000,00**
02.02.02.28.845.0000.0004.3.3.90.47	119	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.510.000,00
846		**Outros Encargos Especiais**	**490.000,00**
0000		**Encargos Gerais**	**490.000,00**
0001		**Amortização de Dívidas**	**490.000,00**
02.02.02.28.846.0000.0001.3.2.90.21	120	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
02.02.02.28.846.0000.0001.3.2.90.22	121	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
02.02.02.28.846.0000.0001.4.6.90.71	122	Principal da Dívida Contratual Resgatado	480.000,00
02.02.03		**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL**	**1.791.000,00**
04		**Administração**	**1.000,00**
122		**Administração Geral**	**1.000,00**
0009		**Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade**	**1.000,00**
2025		**Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais**	**1.000,00**
02.02.03.04.122.0009.2025.3.3.93.39	123	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
20		**Agricultura**	**972.000,00**
605		**Abastecimento**	**972.000,00**
0009		**Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade**	**972.000,00**
2029		**Apoio e Promoção do Desenvolvimento Agropecuário**	**972.000,00**
02.02.03.20.605.0009.2029.3.3.50.41	124	Contribuições	250.000,00
02.02.03.20.605.0009.2029.3.3.90.30	125	Material de Consumo	40.000,00
02.02.03.20.605.0009.2029.3.3.90.32	126	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.02.03.20.605.0009.2029.3.3.90.36	127	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
02.02.03.20.605.0009.2029.3.3.90.39	128	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
02.02.03.20.605.0009.2029.4.4.90.51	129	Obras e Instalações	5.000,00
02.02.03.20.605.0009.2029.4.4.90.52	130	Equipamentos e Material Permanente	620.000,00
22		**Indústria**	**38.000,00**
661		**Promoção Industrial**	**38.000,00**
0009		**Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade**	**38.000,00**
2028		**Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial**	**38.000,00**
02.02.03.22.661.0009.2028.3.3.90.30	131	Material de Consumo	5.000,00
02.02.03.22.661.0009.2028.3.3.90.36	132	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
02.02.03.22.661.0009.2028.3.3.90.39	133	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.02.03.22.661.0009.2028.4.4.90.52	134	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.02.03.22.661.0009.2028.4.4.90.61	135	Aquisição de Imóveis	5.000,00
23		**Comércio e Serviços**	**780.000,00**

691		**Promoção Comercial**	**780.000,00**
0009		**Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade**	**780.000,00**
2024		**Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e suas Ações**	**780.000,00**
02.02.03.23.691.0009.2024.3.1.90.11	136	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	600.000,00
02.02.03.23.691.0009.2024.3.3.90.14	137	Diárias Pessoal Civil	2.000,00
02.02.03.23.691.0009.2024.3.3.90.30	138	Material de Consumo	15.000,00
02.02.03.23.691.0009.2024.3.3.90.35	139	Serviços de Consultoria	35.000,00
02.02.03.23.691.0009.2024.3.3.90.36	140	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
02.02.03.23.691.0009.2024.3.3.90.39	141	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.02.03.23.691.0009.2024.3.3.90.40	142	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000,00
02.02.03.23.691.0009.2024.4.4.90.52	143	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.02.04		**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA**	**687.500,80**
06		**Segurança Pública**	**687.500,80**
181		**Policiamento**	**687.500,80**
0033		**Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres**	**687.500,80**
2025		**Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais**	**1.000,00**
02.02.04.06.181.0033.2025.3.3.93.39	144	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
2030		**Apoio e Manutenção de Programas e Projetos**	**135.000,00**
02.02.04.06.181.0033.2030.3.3.90.30	145	Material de Consumo	20.000,00
02.02.04.06.181.0033.2030.3.3.90.36	146	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
02.02.04.06.181.0033.2030.3.3.90.39	147	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
02.02.04.06.181.0033.2030.3.3.90.40	148	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
02.02.04.06.181.0033.2030.4.4.90.52	149	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2031		**Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal**	**551.500,80**
02.02.04.06.181.0033.2031.3.3.90.30	150	Material de Consumo	60.000,00
02.02.04.06.181.0033.2031.3.3.90.36	151	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	200.000,00
02.02.04.06.181.0033.2031.3.3.90.39	152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
02.02.04.06.181.0033.2031.3.3.90.40	153	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00
02.02.04.06.181.0033.2031.4.4.90.51	154	Obras e Instalações	126.500,80
02.03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	**15.485.500,00**
02.03.01		**GERENCIA ESTRATEGICA**	**8.352.000,00**
04		**Administração**	**1.040.000,00**
122		**Administração Geral**	**1.040.000,00**
0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**1.040.000,00**
2032		**Gestão da Estrutura e Política Fazendária**	**1.040.000,00**
02.03.01.04.122.0005.2032.3.1.90.11	155	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	680.000,00
02.03.01.04.122.0005.2032.3.3.90.14	156	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
02.03.01.04.122.0005.2032.3.3.90.30	157	Material de Consumo	5.000,00
02.03.01.04.122.0005.2032.3.3.90.35	158	Serviços de Consultoria	75.000,00
02.03.01.04.122.0005.2032.3.3.90.36	159	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
02.03.01.04.122.0005.2032.3.3.90.39	160	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
02.03.01.04.122.0005.2032.3.3.90.40	161	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000,00
02.03.01.04.122.0005.2032.3.3.90.92	162	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.03.01.04.122.0005.2032.4.4.90.52	163	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.03.01.04.122.0005.2032.4.4.90.92	164	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
09		**Previdência Social**	**1.102.000,00**
272		**Previdência do Regime Estatutário**	**1.102.000,00**
0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**1.102.000,00**
2019		**Contribuições Previdenciárias**	**1.102.000,00**
02.03.01.09.272.0005.2019.3.1.90.13	165	Obrigações Patronais	1.100.000,00
02.03.01.09.272.0005.2019.3.3.90.47	166	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
28		**Encargos Especiais**	**4.210.000,00**
843		**Serviço da Dívida Interna**	**3.860.000,00**
0000		**Encargos Gerais**	**3.860.000,00**
0002		**Gestão da Dívida Pública Contratada**	**3.860.000,00**
02.03.01.28.843.0000.0002.3.2.90.21	167	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.360.000,00
02.03.01.28.843.0000.0002.3.2.90.22	168	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	500.000,00
02.03.01.28.843.0000.0002.4.6.90.71	169	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.000.000,00
846		**Outros Encargos Especiais**	**350.000,00**
0000		**Encargos Gerais**	**350.000,00**
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
0005		**Devolução de Receitas**	**350.000,00**
02.03.01.28.846.0000.0005.3.3.90.93	170	Indenizações e Restituições	350.000,00
99		**Reserva de Contingência**	**2.000.000,00**
999		**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**2.000.000,00**
9999		**Reserva de Contingência**	**2.000.000,00**
9999		**Reserva de Contingência**	**2.000.000,00**
02.03.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99	171	A Classificar	2.000.000,00
02.03.02		**COORDENADORIA DE RECEITA**	**3.655.000,00**
04		**Administração**	**3.655.000,00**
129		**Administração de Receitas**	**3.655.000,00**
0010		**Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal**	**3.655.000,00**
2034		**Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança**	**3.000.000,00**
02.03.02.04.129.0010.2034.3.1.90.11	172	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.200.000,00
02.03.02.04.129.0010.2034.3.3.90.30	173	Material de Consumo	10.000,00
02.03.02.04.129.0010.2034.3.3.90.39	174	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
02.03.02.04.129.0010.2034.3.3.90.40	175	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	670.000,00
02.03.02.04.129.0010.2034.4.4.90.52	176	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2035		**Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário**	**655.000,00**
02.03.02.04.129.0010.2035.3.1.90.11	177	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	570.000,00
02.03.02.04.129.0010.2035.3.3.90.30	178	Material de Consumo	5.000,00
02.03.02.04.129.0010.2035.3.3.90.39	179	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
02.03.02.04.129.0010.2035.4.4.90.52	180	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02.03.03		**COORDENADORIA DE AUDITORIA E FISCALIZACAO**	**1.267.500,00**
04		**Administração**	**1.267.500,00**
125		**Normatização e Fiscalização**	**1.267.500,00**
0010		**Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal**	**1.267.500,00**
2036		**Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização Fazendária**	**1.267.500,00**

02.03.03.04.125.0010.2036.3.1.90.11	181	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	750.000,00
02.03.03.04.125.0010.2036.3.3.90.30	182	Material de Consumo	7.500,00
02.03.03.04.125.0010.2036.3.3.90.39	183	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
02.03.03.04.125.0010.2036.3.3.90.40	184	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	400.000,00
02.03.03.04.125.0010.2036.4.4.90.52	185	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02.03.04		**COORDENADORIA DE CADASTRO TECNICO**	**870.000,00**
04		**Administração**	**870.000,00**
122		**Administração Geral**	**870.000,00**
0010		**Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal**	**870.000,00**
2037		**Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário**	**870.000,00**
02.03.04.04.122.0010.2037.3.1.90.11	186	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	750.000,00
02.03.04.04.122.0010.2037.3.3.90.30	187	Material de Consumo	5.000,00
02.03.04.04.122.0010.2037.3.3.90.39	188	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
02.03.04.04.122.0010.2037.3.3.90.40	189	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
02.03.04.04.122.0010.2037.4.4.90.52	190	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
02.03.05		**COORDENADORIA DO TESOURO**	**1.341.000,00**
04		**Administração**	**1.341.000,00**
123		**Administração Financeira**	**1.341.000,00**
0011		**Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas**	**1.341.000,00**
2038		**Gestão do Controle do Tesouro Municipal**	**1.341.000,00**
02.03.05.04.123.0011.2038.3.1.90.11	191	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	810.000,00
02.03.05.04.123.0011.2038.3.3.90.30	192	Material de Consumo	5.000,00
02.03.05.04.123.0011.2038.3.3.90.36	193	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.03.05.04.123.0011.2038.3.3.90.39	194	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	460.000,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.03.05.04.123.0011.2038.3.3.90.40	195	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	40.000,00
02.03.05.04.123.0011.2038.4.4.90.52	196	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
02.04		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	**160.716.479,17**
02.04.01		**GERENCIA ESTRATEGICA**	**5.000.500,00**
04		**Administração**	**1.615.000,00**
122		**Administração Geral**	**1.615.000,00**
0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**1.615.000,00**
2129		**Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano**	**1.615.000,00**
02.04.01.04.122.0005.2129.3.1.90.11	197	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	530.000,00
02.04.01.04.122.0005.2129.3.3.90.14	198	Diárias Pessoal Civil	5.000,00
02.04.01.04.122.0005.2129.3.3.90.30	199	Material de Consumo	40.000,00
02.04.01.04.122.0005.2129.3.3.90.36	200	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
02.04.01.04.122.0005.2129.3.3.90.39	201	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	670.000,00
02.04.01.04.122.0005.2129.3.3.90.40	202	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	60.000,00
02.04.01.04.122.0005.2129.3.3.90.92	203	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
02.04.01.04.122.0005.2129.3.3.90.93	204	Indenizações e Restituições	140.000,00
02.04.01.04.122.0005.2129.4.4.90.40	205	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	60.000,00
02.04.01.04.122.0005.2129.4.4.90.52	206	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.04.01.04.122.0005.2129.4.4.90.92	207	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
02.04.01.04.122.0005.2129.4.4.90.93	208	Indenizações e Restituições	50.000,00
06		**Segurança Pública**	**445.500,00**
182		**Defesa Civil**	**445.500,00**
0033		**Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres**	**445.500,00**
2137		**Gestão da Defesa Civil**	**445.500,00**
02.04.01.06.182.0033.2137.3.1.90.11	209	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	350.000,00
02.04.01.06.182.0033.2137.3.3.90.14	210	Diárias Pessoal Civil	500,00
02.04.01.06.182.0033.2137.3.3.90.30	211	Material de Consumo	45.000,00
02.04.01.06.182.0033.2137.3.3.90.36	212	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
02.04.01.06.182.0033.2137.3.3.90.39	213	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
02.04.01.06.182.0033.2137.4.4.90.52	214	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
09		**Previdência Social**	**2.240.000,00**
272		**Previdência do Regime Estatutário**	**2.240.000,00**
0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**2.240.000,00**
2019		**Contribuições Previdenciárias**	**2.240.000,00**
02.04.01.09.272.0005.2019.3.1.90.13	215	Obrigações Patronais	2.220.000,00
02.04.01.09.272.0005.2019.3.3.90.47	216	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
15		**Urbanismo**	**700.000,00**
452		**Serviços Urbanos**	**700.000,00**
0027		**Desenvolvimento dos Serviços Urbanos**	**700.000,00**
1012		**Obra de implantação do Complexo Logístico Operacional e de Manutenções**	**700.000,00**
02.04.01.15.452.0027.1012.4.4.90.51	217	Obras e Instalações	700.000,00
02.04.02		**DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE**	**7.476.500,00**
04		**Administração**	**2.691.000,00**
122		**Administração Geral**	**2.691.000,00**
0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**2.621.000,00**
2025		**Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais**	**1.000,00**
02.04.02.04.122.0005.2025.3.3.93.39	218	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
2130		**Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações**	**1.254.000,00**
02.04.02.04.122.0005.2130.3.1.90.11	219	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	800.000,00
02.04.02.04.122.0005.2130.3.3.90.14	220	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
02.04.02.04.122.0005.2130.3.3.90.30	221	Material de Consumo	128.000,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.04.02.04.122.0005.2130.3.3.90.36	222	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
02.04.02.04.122.0005.2130.3.3.90.39	223	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
02.04.02.04.122.0005.2130.3.3.90.40	224	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	150.000,00
02.04.02.04.122.0005.2130.4.4.90.52	225	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
2131		**Manutenção da Garagem**	**1.366.000,00**
02.04.02.04.122.0005.2131.3.1.90.11	226	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	900.000,00
02.04.02.04.122.0005.2131.3.3.90.14	227	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
02.04.02.04.122.0005.2131.3.3.90.30	228	Material de Consumo	30.000,00
02.04.02.04.122.0005.2131.3.3.90.39	229	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
02.04.02.04.122.0005.2131.3.3.90.40	230	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
02.04.02.04.122.0005.2131.4.4.90.52	231	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
0025		**Educação e Segurança no Trânsito**	**70.000,00**

2138		**Projeto Educação no Trânsito**	**70.000,00**
02.04.02.04.122.0025.2138.3.3.90.30	232	Material de Consumo	20.000,00
02.04.02.04.122.0025.2138.3.3.90.32	233	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
02.04.02.04.122.0025.2138.3.3.90.36	234	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
02.04.02.04.122.0025.2138.3.3.90.39	235	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
26		**Transporte**	**4.785.500,00**
782		**Transporte Rodoviário**	**4.785.500,00**
0025		**Educação e Segurança no Trânsito**	**4.785.500,00**
2139		**Manutenção do Terminal Rodoviário**	**828.000,00**
02.04.02.26.782.0025.2139.3.1.90.11	236	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
02.04.02.26.782.0025.2139.3.3.90.30	237	Material de Consumo	10.000,00
02.04.02.26.782.0025.2139.3.3.90.36	238	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
02.04.02.26.782.0025.2139.3.3.90.39	239	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00
02.04.02.26.782.0025.2139.4.4.90.51	240	Obras e Instalações	150.000,00
02.04.02.26.782.0025.2139.4.4.90.52	241	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
2140		**Gestão do Transporte**	**545.000,00**
02.04.02.26.782.0025.2140.3.1.90.11	242	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
02.04.02.26.782.0025.2140.3.3.90.30	243	Material de Consumo	15.000,00
02.04.02.26.782.0025.2140.3.3.90.36	244	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
02.04.02.26.782.0025.2140.3.3.90.39	245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.04.02.26.782.0025.2140.4.4.90.52	246	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
2141		**Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito**	**3.412.500,00**
02.04.02.26.782.0025.2141.3.1.90.11	247	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	570.000,00
02.04.02.26.782.0025.2141.3.3.90.14	248	Diárias Pessoal Civil	5.000,00
02.04.02.26.782.0025.2141.3.3.90.30	249	Material de Consumo	1.370.000,00
02.04.02.26.782.0025.2141.3.3.90.36	250	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
02.04.02.26.782.0025.2141.3.3.90.39	251	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.432.500,00
02.04.02.26.782.0025.2141.4.4.90.51	252	Obras e Instalações	10.000,00
02.04.02.26.782.0025.2141.4.4.90.52	253	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.04.03		**DIRETORIA DE REGULACAO URBANA**	**5.482.000,00**
04		**Administração**	**5.287.000,00**
122		**Administração Geral**	**2.810.000,00**
0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**2.810.000,00**
2132		**Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e suas Ações.**	**2.810.000,00**
02.04.03.04.122.0005.2132.3.1.90.11	254	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.250.000,00
02.04.03.04.122.0005.2132.3.3.90.14	255	Diárias Pessoal Civil	10.000,00
02.04.03.04.122.0005.2132.3.3.90.30	256	Material de Consumo	30.000,00
02.04.03.04.122.0005.2132.3.3.90.35	257	Serviços de Consultoria	130.000,00
02.04.03.04.122.0005.2132.3.3.90.36	258	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.04.03.04.122.0005.2132.3.3.90.39	259	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
02.04.03.04.122.0005.2132.3.3.90.40	260	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.150.000,00
02.04.03.04.122.0005.2132.4.4.90.52	261	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
125		**Normatização e Fiscalização**	**2.477.000,00**
0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**2.477.000,00**
2133		**Manutenção da Fiscalização Urbana e suas Ações**	**2.477.000,00**
02.04.03.04.125.0005.2133.3.1.90.11	262	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.800.000,00
02.04.03.04.125.0005.2133.3.3.90.14	263	Diárias Pessoal Civil	4.000,00
02.04.03.04.125.0005.2133.3.3.90.30	264	Material de Consumo	50.000,00
02.04.03.04.125.0005.2133.3.3.90.35	265	Serviços de Consultoria	10.000,00
02.04.03.04.125.0005.2133.3.3.90.36	266	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
02.04.03.04.125.0005.2133.3.3.90.39	267	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
02.04.03.04.125.0005.2133.3.3.90.40	268	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	525.000,00
02.04.03.04.125.0005.2133.4.4.90.52	269	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
16		**Habitação**	**195.000,00**
482		**Habitação Urbana**	**195.000,00**
0031		**Regularização Fundiária**	**195.000,00**
1018		**Minha Casa Regularizada**	**195.000,00**
02.04.03.16.482.0031.1018.3.1.90.11	270	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.000,00
02.04.03.16.482.0031.1018.3.3.90.30	271	Material de Consumo	30.000,00
02.04.03.16.482.0031.1018.3.3.90.39	272	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
02.04.04		**DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE**	**64.902.997,60**
04		**Administração**	**1.116.000,00**
122		**Administração Geral**	**1.116.000,00**
0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**1.116.000,00**
2025		**Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais**	**1.000,00**
02.04.04.04.122.0005.2025.3.3.93.39	273	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
2134		**Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações**	**1.115.000,00**
02.04.04.04.122.0005.2134.3.1.90.11	274	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000.000,00
02.04.04.04.122.0005.2134.3.3.90.30	275	Material de Consumo	25.000,00
02.04.04.04.122.0005.2134.3.3.90.36	276	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
02.04.04.04.122.0005.2134.3.3.90.39	277	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
02.04.04.04.122.0005.2134.3.3.90.40	278	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000,00
02.04.04.04.122.0005.2134.4.4.90.52	279	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
15		**Urbanismo**	**20.562.497,60**
452		**Serviços Urbanos**	**20.562.497,60**
0027		**Desenvolvimento dos Serviços Urbanos**	**15.752.000,00**
2150		**Limpeza Urbana**	**15.752.000,00**
02.04.04.15.452.0027.2150.3.1.90.11	280	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	900.000,00
02.04.04.15.452.0027.2150.3.3.90.30	281	Material de Consumo	400.000,00
02.04.04.15.452.0027.2150.3.3.90.39	282	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.900.000,00
02.04.04.15.452.0027.2150.3.3.90.40	283	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
02.04.04.15.452.0027.2150.4.4.90.51	284	Obras e Instalações	1.550.000,00
0032		**Mais Praças mais Vida**	**4.810.497,60**
2159		**Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos**	**4.810.497,60**
02.04.04.15.452.0032.2159.3.3.90.30	285	Material de Consumo	848.042,43
02.04.04.15.452.0032.2159.3.3.90.39	286	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.354.412,74
02.04.04.15.452.0032.2159.4.4.90.51	287	Obras e Instalações	2.458.042,43
02.04.04.15.452.0032.2159.4.4.90.52	288	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

18		**Gestão Ambiental**	**43.224.500,00**
541		**Preservação e Conservação Ambiental**	**43.034.500,00**
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
0026		**Gestão Ambiental**	**43.034.500,00**
2142		**Estoques Reguladores de Materiais - Gestão Ambiental**	**10.000,00**
02.04.04.18.541.0026.2142.3.3.90.30	289	Material de Consumo	10.000,00
2143		**Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos**	**7.350.000,00**
02.04.04.18.541.0026.2143.3.1.90.11	290	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	360.000,00
02.04.04.18.541.0026.2143.3.3.90.30	291	Material de Consumo	180.000,00
02.04.04.18.541.0026.2143.3.3.90.36	292	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
02.04.04.18.541.0026.2143.3.3.90.39	293	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.800.000,00
2144		**Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente**	**1.500.500,00**
02.04.04.18.541.0026.2144.3.3.90.30	294	Material de Consumo	125.500,00
02.04.04.18.541.0026.2144.3.3.90.32	295	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00
02.04.04.18.541.0026.2144.3.3.90.39	296	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
02.04.04.18.541.0026.2144.4.4.90.51	297	Obras e Instalações	950.000,00
02.04.04.18.541.0026.2144.4.4.90.52	298	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2145		**Manutenção do Horto Municipal**	**75.000,00**
02.04.04.18.541.0026.2145.3.1.90.11	299	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
02.04.04.18.541.0026.2145.3.3.90.30	300	Material de Consumo	10.000,00
02.04.04.18.541.0026.2145.3.3.90.39	301	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
02.04.04.18.541.0026.2145.4.4.90.51	302	Obras e Instalações	30.000,00
02.04.04.18.541.0026.2145.4.4.90.52	303	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
2146		**Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar**	**1.196.000,00**
02.04.04.18.541.0026.2146.3.1.90.11	304	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	250.000,00
02.04.04.18.541.0026.2146.3.3.90.30	305	Material de Consumo	340.000,00
02.04.04.18.541.0026.2146.3.3.90.36	306	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
02.04.04.18.541.0026.2146.3.3.90.39	307	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.000,00
02.04.04.18.541.0026.2146.3.3.90.40	308	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
02.04.04.18.541.0026.2146.4.4.90.51	309	Obras e Instalações	80.000,00
02.04.04.18.541.0026.2146.4.4.90.52	310	Equipamentos e Material Permanente	144.000,00
2147		**Revitalização e Recuperação da Lagoa Central e Outros Bens Ambientais**	**4.810.000,00**
02.04.04.18.541.0026.2147.3.3.90.30	311	Material de Consumo	100.000,00
02.04.04.18.541.0026.2147.3.3.90.39	312	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00
02.04.04.18.541.0026.2147.4.4.90.51	313	Obras e Instalações	4.050.000,00
02.04.04.18.541.0026.2147.4.4.90.52	314	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
2148		**Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos**	**1.873.000,00**
02.04.04.18.541.0026.2148.3.3.90.30	315	Material de Consumo	1.350.000,00
02.04.04.18.541.0026.2148.3.3.90.36	316	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
02.04.04.18.541.0026.2148.3.3.90.39	317	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
02.04.04.18.541.0026.2148.4.4.90.52	318	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
2149		**Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente**	**26.220.000,00**
02.04.04.18.541.0026.2149.3.3.90.30	319	Material de Consumo	500.000,00
02.04.04.18.541.0026.2149.3.3.90.35	320	Serviços de Consultoria	5.000,00
02.04.04.18.541.0026.2149.3.3.90.36	321	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
02.04.04.18.541.0026.2149.3.3.90.39	322	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
02.04.04.18.541.0026.2149.4.4.90.51	323	Obras e Instalações	25.500.000,00
02.04.04.18.541.0026.2149.4.4.90.52	324	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
542		**Controle Ambiental**	**75.000,00**
0026		**Gestão Ambiental**	**75.000,00**
1010		**Implantação do Licenciamento Ambiental**	**75.000,00**
02.04.04.18.542.0026.1010.3.3.90.30	325	Material de Consumo	5.000,00
02.04.04.18.542.0026.1010.3.3.90.39	326	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
02.04.04.18.542.0026.1010.3.3.90.40	327	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
543		**Recuperação de Áreas Degradadas**	**115.000,00**
0026		**Gestão Ambiental**	**115.000,00**
1011		**Recuperação de Areas Degradadas**	**115.000,00**
02.04.04.18.543.0026.1011.3.3.90.30	328	Material de Consumo	5.000,00
02.04.04.18.543.0026.1011.3.3.90.39	329	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
02.04.04.18.543.0026.1011.4.4.90.51	330	Obras e Instalações	50.000,00
02.04.04.18.543.0026.1011.4.4.90.52	331	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.04.05		**DIRETORIA DE OBRAS**	**77.354.481,57**
04		**Administração**	**2.285.000,00**
122		**Administração Geral**	**2.285.000,00**
0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**2.283.000,00**
2135		**Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações**	**1.918.000,00**
02.04.05.04.122.0005.2135.3.1.90.11	332	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.200.000,00
02.04.05.04.122.0005.2135.3.3.90.30	333	Material de Consumo	120.000,00
02.04.05.04.122.0005.2135.3.3.90.36	334	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
02.04.05.04.122.0005.2135.3.3.90.39	335	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390.000,00
02.04.05.04.122.0005.2135.3.3.90.40	336	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	200.000,00
02.04.05.04.122.0005.2135.4.4.90.52	337	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
2136		**Reforma e Manutenção de Prédios Públicos**	**365.000,00**
02.04.05.04.122.0005.2136.3.3.90.30	338	Material de Consumo	15.000,00
02.04.05.04.122.0005.2136.3.3.90.39	339	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
02.04.05.04.122.0005.2136.4.4.90.51	340	Obras e Instalações	50.000,00
0029		**Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas**	**2.000,00**
1017		**Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas**	**2.000,00**
02.04.05.04.122.0029.1017.3.3.90.39	341	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.04.05.04.122.0029.1017.4.4.90.51	342	Obras e Instalações	1.000,00
08		**Assistência Social**	**3.441.500,80**
244		**Assistência Comunitária**	**3.441.500,80**
0038		**Estruturação da rede de serviços do SUAS**	**3.441.500,80**
1023		**Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social**	**3.441.500,80**
02.04.05.08.244.0038.1023.3.3.90.39	343	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
02.04.05.08.244.0038.1023.4.4.90.51	344	Obras e Instalações	3.341.500,80
13		**Cultura**	**1.650.000,00**
392		**Difusão Cultural**	**1.650.000,00**

0040		**Promoção e Difusão das Políticas Culturais**	**1.650.000,00**
1019		**Obra de Infra Estrutura Histórica Arqueológica**	**1.100.000,00**
02.04.05.13.392.0040.1019.4.4.90.51	345	Obras e Instalações	1.100.000,00
1020		**Obra de Infra Estrutura Cultural**	**550.000,00**
02.04.05.13.392.0040.1020.4.4.90.51	346	Obras e Instalações	550.000,00
15		**Urbanismo**	**59.847.478,37**
451		**Infra-Estrutura Urbana**	**52.484.478,37**
0027		**Desenvolvimento dos Serviços Urbanos**	**14.805.000,00**
2151		**Modernização, Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública**	**14.805.000,00**
02.04.05.15.451.0027.2151.3.3.90.39	347	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500.000,00
02.04.05.15.451.0027.2151.4.4.90.51	348	Obras e Instalações	7.305.000,00
0028		**Obras Públicas**	**37.679.478,37**
1013		**Infra Estrutura Urbana, Drenagem, Pavimentação e Requalificação de Vias Públicas Urbanas e Rurais**	**35.879.478,37**
02.04.05.15.451.0028.1013.3.3.90.39	349	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
02.04.05.15.451.0028.1013.4.4.90.51	350	Obras e Instalações	34.879.478,37
1015		**Desapropriações e Indenizações Diversas**	**1.800.000,00**
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.04.05.15.451.0028.1015.4.4.90.61	351	Aquisição de Imóveis	1.800.000,00
452		**Serviços Urbanos**	**7.363.000,00**
0027		**Desenvolvimento dos Serviços Urbanos**	**7.363.000,00**
2152		**Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção**	**400.000,00**
02.04.05.15.452.0027.2152.3.1.90.11	352	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	400.000,00
2153		**Estoques Reguladores de Materiais - Serviços Urbanos**	**600.000,00**
02.04.05.15.452.0027.2153.3.3.90.30	353	Material de Consumo	500.000,00
02.04.05.15.452.0027.2153.4.4.90.30	354	Material de Consumo	100.000,00
2154		**Manutenção de Vias Públicas Urbanas e Rurais**	**4.857.000,00**
02.04.05.15.452.0027.2154.3.3.90.30	355	Material de Consumo	120.000,00
02.04.05.15.452.0027.2154.3.3.90.39	356	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.737.000,00
2155		**Manutenção e Ampliação do Cemitério**	**551.000,00**
02.04.05.15.452.0027.2155.3.3.90.30	357	Material de Consumo	60.000,00
02.04.05.15.452.0027.2155.3.3.90.39	358	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	275.000,00
02.04.05.15.452.0027.2155.4.4.90.51	359	Obras e Instalações	201.000,00
02.04.05.15.452.0027.2155.4.4.90.52	360	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
2156		**Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos**	**955.000,00**
02.04.05.15.452.0027.2156.3.3.90.30	361	Material de Consumo	250.000,00
02.04.05.15.452.0027.2156.3.3.90.36	362	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
02.04.05.15.452.0027.2156.3.3.90.39	363	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
02.04.05.15.452.0027.2156.4.4.90.52	364	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
17		**Saneamento**	**680.000,00**
512		**Saneamento Básico Urbano**	**680.000,00**
0028		**Obras Públicas**	**680.000,00**
1016		**Obras e Ações de Saneamento Básico e Abastecimento de Água**	**680.000,00**
02.04.05.17.512.0028.1016.3.3.90.32	365	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	560.000,00
02.04.05.17.512.0028.1016.3.3.90.39	366	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
02.04.05.17.512.0028.1016.4.4.90.51	367	Obras e Instalações	50.000,00
23		**Comércio e Serviços**	**1.000.000,00**
695		**Turismo**	**1.000.000,00**
0041		**Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local e Regional**	**1.000.000,00**
1021		**Obra de Infra Estrutura Turística**	**1.000.000,00**
02.04.05.23.695.0041.1021.4.4.90.51	368	Obras e Instalações	1.000.000,00
27		**Desporto e Lazer**	**8.450.502,40**
812		**Desporto Comunitário**	**8.450.502,40**
0042		**Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer**	**8.450.502,40**
1022		**Obras de Infra Estrutura Esportiva**	**8.450.502,40**
02.04.05.27.812.0042.1022.3.3.90.39	369	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.04.05.27.812.0042.1022.4.4.90.51	370	Obras e Instalações	8.449.502,40
02.04.06		**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**	**500.000,00**
16		**Habitação**	**500.000,00**
482		**Habitação Urbana**	**500.000,00**
0030		**Desenvolvimento de Políticas Habitacionais**	**500.000,00**
2158		**Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social**	**500.000,00**
02.04.06.16.482.0030.2158.4.4.90.51	371	Obras e Instalações	500.000,00
02.05		**SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**	**37.813.018,00**
02.05.01		**GERENCIA ESTRATEGICA**	**1.258.000,00**
04		**Administração**	**727.000,00**
122		**Administração Geral**	**727.000,00**
0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**727.000,00**
2128		**Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social**	**727.000,00**
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.05.01.04.122.0005.2128.3.1.90.11	372	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	570.000,00
02.05.01.04.122.0005.2128.3.3.90.14	373	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
02.05.01.04.122.0005.2128.3.3.90.30	374	Material de Consumo	16.500,00
02.05.01.04.122.0005.2128.3.3.90.36	375	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.500,00
02.05.01.04.122.0005.2128.3.3.90.39	376	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.000,00
02.05.01.04.122.0005.2128.3.3.90.40	377	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00
02.05.01.04.122.0005.2128.3.3.90.92	378	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.05.01.04.122.0005.2128.3.3.90.93	379	Indenizações e Restituições	3.000,00
02.05.01.04.122.0005.2128.4.4.90.52	380	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
02.05.01.04.122.0005.2128.4.4.90.92	381	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
09		**Previdência Social**	**531.000,00**
272		**Previdência do Regime Estatutário**	**531.000,00**
0005		**Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa**	**531.000,00**
2019		**Contribuições Previdenciárias**	**531.000,00**
02.05.01.09.272.0005.2019.3.1.90.13	382	Obrigações Patronais	530.000,00
02.05.01.09.272.0005.2019.3.3.90.47	383	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
02.05.02		**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	**4.554.800,00**
08		**Assistência Social**	**4.330.700,00**
122		**Administração Geral**	**924.000,00**
0037		**Gestão do SUAS**	**924.000,00**

2025		**Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais**	**1.000,00**
02.05.02.08.122.0037.2025.3.3.93.39	384	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
2275		**Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social**	**923.000,00**
02.05.02.08.122.0037.2275.3.1.90.11	385	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	600.000,00
02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.50.41	386	Contribuições	1.000,00
02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.14	387	Diárias Pessoal Civil	2.000,00
02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30	388	Material de Consumo	90.000,00
02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.36	389	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	7.000,00
02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.39	390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.000,00
02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.40	391	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	100.000,00
02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.93	392	Indenizações e Restituições	24.000,00
241		**Assistência ao Idoso**	**100.000,00**
0037		**Gestão do SUAS**	**100.000,00**
2276		**Manutenção do Fundo Municipal do Idoso**	**100.000,00**
02.05.02.08.241.0037.2276.3.3.50.43	393	Subvenções Sociais	100.000,00
243		**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**435.900,00**
0037		**Gestão do SUAS**	**435.900,00**
2277		**Manutenção do Conselho Tutelar**	**435.900,00**
02.05.02.08.243.0037.2277.3.1.90.11	394	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	324.000,00
02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.30	395	Material de Consumo	22.000,00
02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.36	396	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.39	397	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.000,00
02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.40	398	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.900,00
244		**Assistência Comunitária**	**1.085.800,00**
0037		**Gestão do SUAS**	**1.085.800,00**
2278		**Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas**	**639.500,00**
02.05.02.08.244.0037.2278.3.1.90.11	399	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	363.000,00
02.05.02.08.244.0037.2278.3.3.50.43	400	Subvenções Sociais	1.000,00
02.05.02.08.244.0037.2278.3.3.90.30	401	Material de Consumo	6.000,00
02.05.02.08.244.0037.2278.3.3.90.36	402	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.05.02.08.244.0037.2278.3.3.90.39	403	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.05.02.08.244.0037.2278.3.3.90.40	404	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	8.500,00
2279		**Sine/Banco de Empregos**	**446.300,00**
02.05.02.08.244.0037.2279.3.1.90.11	405	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	325.000,00
02.05.02.08.244.0037.2279.3.3.90.30	406	Material de Consumo	6.000,00
02.05.02.08.244.0037.2279.3.3.90.36	407	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	48.600,00
02.05.02.08.244.0037.2279.3.3.90.39	408	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.600,00
02.05.02.08.244.0037.2279.3.3.90.40	409	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.100,00
272		**Previdência do Regime Estatutário**	**1.785.000,00**
0037		**Gestão do SUAS**	**1.785.000,00**
2019		**Contribuições Previdenciárias**	**1.785.000,00**
02.05.02.08.272.0037.2019.3.1.90.13	410	Obrigações Patronais	1.780.000,00
02.05.02.08.272.0037.2019.3.3.90.47	411	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
16		**Habitação**	**224.100,00**
122		**Administração Geral**	**224.100,00**
0031		**Regularização Fundiária**	**224.100,00**
2273		**Cadastro e Seleção de Público Alvo- Regularização Fundiária**	**224.100,00**
02.05.02.16.122.0031.2273.3.1.90.11	412	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	213.000,00
02.05.02.16.122.0031.2273.3.3.90.30	413	Material de Consumo	3.000,00
02.05.02.16.122.0031.2273.3.3.90.36	414	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.05.02.16.122.0031.2273.3.3.90.39	415	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.05.02.16.122.0031.2273.3.3.90.40	416	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.100,00
02.05.03		**FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	**702.000,00**
08		**Assistência Social**	**702.000,00**
243		**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**702.000,00**
0037		**Gestão do SUAS**	**702.000,00**
2280		**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**	**702.000,00**
02.05.03.08.243.0037.2280.3.3.50.43	417	Subvenções Sociais	651.000,00
02.05.03.08.243.0037.2280.3.3.90.39	418	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00
02.05.04		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**16.442.218,00**
08		**Assistência Social**	**16.442.218,00**
122		**Administração Geral**	**250.000,00**
0039		**Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 no âmbito do SUAS**	**250.000,00**
1024		**Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID 19 - no âmbito do SUAS**	**250.000,00**
02.05.04.08.122.0039.1024.3.1.90.11	419	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
02.05.04.08.122.0039.1024.3.3.90.30	420	Material de Consumo	50.000,00
02.05.04.08.122.0039.1024.3.3.90.39	421	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.500,00
02.05.04.08.122.0039.1024.3.3.90.47	422	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.500,00
02.05.04.08.122.0039.1024.4.4.90.52	423	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
128		**Formação de Recursos Humanos**	**76.000,00**
0037		**Gestão do SUAS**	**76.000,00**
2281		**Capacitação e Educação Permanente de Servidores, Conselheiros e Entidades**	**76.000,00**
02.05.04.08.128.0037.2281.3.3.90.30	424	Material de Consumo	6.000,00
02.05.04.08.128.0037.2281.3.3.90.32	425	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.000,00
02.05.04.08.128.0037.2281.3.3.90.36	426	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.05.04.08.128.0037.2281.3.3.90.39	427	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
241		**Assistência ao Idoso**	**617.000,00**
0036		**Proteção Social Especial Alta Complexidade**	**617.000,00**
2268		**Serviço de Acolhimento para Idosos**	**617.000,00**
02.05.04.08.241.0036.2268.3.3.50.41	428	Contribuições	20.000,00
02.05.04.08.241.0036.2268.3.3.50.43	429	Subvenções Sociais	400.000,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.05.04.08.241.0036.2268.3.3.90.30	430	Material de Consumo	1.000,00
02.05.04.08.241.0036.2268.3.3.90.39	431	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	196.000,00
242		**Assistência ao Portador de Deficiência**	**1.401.000,00**
0035		**Proteção Social Especial Média Complexidade**	**1.150.000,00**
2262		**Atendimento de Pessoas com Deficiência**	**1.150.000,00**
02.05.04.08.242.0035.2262.3.3.50.43	432	Subvenções Sociais	1.150.000,00

0036		**Proteção Social Especial Alta Complexidade**	**251.000,00**
2269		**Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva**	**251.000,00**
02.05.04.08.242.0036.2269.3.3.50.43	433	Subvenções Sociais	251.000,00
243		**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**2.630.000,00**
0036		**Proteção Social Especial Alta Complexidade**	**2.630.000,00**
2270		**Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar**	**2.360.000,00**
02.05.04.08.243.0036.2270.3.3.50.43	434	Subvenções Sociais	2.360.000,00
2307		**Serviço de Acolhimento em República**	**270.000,00**
02.05.04.08.243.0036.2307.3.3.50.43	435	Subvenções Sociais	270.000,00
244		**Assistência Comunitária**	**10.667.338,00**
0034		**Proteção Social Básica**	**6.956.343,00**
2254		**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**	**1.298.560,00**
02.05.04.08.244.0034.2254.3.1.90.11	436	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	525.200,00
02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.50.43	437	Subvenções Sociais	606.200,00
02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.30	438	Material de Consumo	32.100,00
02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.39	439	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.460,00
02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.40	440	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.600,00
2255		**Bolsa Família / CAD Único**	**386.100,00**
02.05.04.08.244.0034.2255.3.1.90.11	441	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	309.000,00
02.05.04.08.244.0034.2255.3.3.90.30	442	Material de Consumo	12.100,00
02.05.04.08.244.0034.2255.3.3.90.36	443	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	33.000,00
02.05.04.08.244.0034.2255.3.3.90.39	444	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
2256		**Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS I**	**722.000,00**
02.05.04.08.244.0034.2256.3.1.90.11	445	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	604.200,00
02.05.04.08.244.0034.2256.3.3.90.30	446	Material de Consumo	6.300,00
02.05.04.08.244.0034.2256.3.3.90.36	447	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	35.000,00
02.05.04.08.244.0034.2256.3.3.90.39	448	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00
02.05.04.08.244.0034.2256.3.3.90.40	449	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.500,00
2257		**Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS II**	**710.600,00**
02.05.04.08.244.0034.2257.3.1.90.11	450	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	576.700,00
02.05.04.08.244.0034.2257.3.3.90.30	451	Material de Consumo	19.000,00
02.05.04.08.244.0034.2257.3.3.90.36	452	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	34.000,00
02.05.04.08.244.0034.2257.3.3.90.39	453	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.000,00
02.05.04.08.244.0034.2257.3.3.90.40	454	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.900,00
2258		**Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS III**	**669.505,00**
02.05.04.08.244.0034.2258.3.1.90.11	455	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	513.105,00
02.05.04.08.244.0034.2258.3.3.90.30	456	Material de Consumo	29.300,00
02.05.04.08.244.0034.2258.3.3.90.36	457	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.05.04.08.244.0034.2258.3.3.90.39	458	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.900,00
02.05.04.08.244.0034.2258.3.3.90.40	459	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.200,00
2259		**Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS IV**	**417.800,00**
02.05.04.08.244.0034.2259.3.1.90.11	460	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	323.300,00
02.05.04.08.244.0034.2259.3.3.90.30	461	Material de Consumo	23.000,00
02.05.04.08.244.0034.2259.3.3.90.36	462	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	39.600,00
02.05.04.08.244.0034.2259.3.3.90.39	463	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.300,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.05.04.08.244.0034.2259.3.3.90.40	464	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.600,00
2260		**Plantão Social/Benefícios Eventuais**	**1.472.770,00**
02.05.04.08.244.0034.2260.3.1.90.11	465	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	193.000,00
02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.30	466	Material de Consumo	6.000,00
02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.32	467	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.080.000,00
02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.36	468	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	33.000,00
02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.39	469	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.370,00
02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.40	470	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.400,00
02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48	471	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	154.000,00
2261		**Outras Ações de Proteção Social Básica**	**1.279.008,00**
02.05.04.08.244.0034.2261.3.3.50.43	472	Subvenções Sociais	1.275.008,00
02.05.04.08.244.0034.2261.3.3.90.30	473	Material de Consumo	2.000,00
02.05.04.08.244.0034.2261.3.3.90.39	474	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0035		**Proteção Social Especial Média Complexidade**	**2.236.800,00**
2263		**Outras Ações de Proteção Social Especial**	**396.000,00**
02.05.04.08.244.0035.2263.3.3.50.43	475	Subvenções Sociais	376.000,00
02.05.04.08.244.0035.2263.3.3.90.30	476	Material de Consumo	13.000,00
02.05.04.08.244.0035.2263.3.3.90.39	477	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
2264		**CREAS / PAEFI**	**779.900,00**
02.05.04.08.244.0035.2264.3.1.90.11	478	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	615.700,00
02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.30	479	Material de Consumo	12.000,00
02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.36	480	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	35.000,00
02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.39	481	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113.200,00
02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.40	482	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.000,00
2265		**Centro Pop/Abordagem de Rua**	**1.060.900,00**
02.05.04.08.244.0035.2265.3.1.90.11	483	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	496.500,00
02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.50.43	484	Subvenções Sociais	10.000,00
02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30	485	Material de Consumo	116.000,00
02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.36	486	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	43.400,00
02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.39	487	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	391.000,00
02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.40	488	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.000,00
0036		**Proteção Social Especial Alta Complexidade**	**330.000,00**
2272		**Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua**	**330.000,00**
02.05.04.08.244.0036.2272.3.3.50.43	489	Subvenções Sociais	330.000,00
0037		**Gestão do SUAS**	**406.695,00**
2282		**Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos**	**252.595,00**
02.05.04.08.244.0037.2282.3.1.90.11	490	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	177.000,00
02.05.04.08.244.0037.2282.3.3.90.30	491	Material de Consumo	7.800,00
02.05.04.08.244.0037.2282.3.3.90.36	492	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
02.05.04.08.244.0037.2282.3.3.90.39	493	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.795,00
02.05.04.08.244.0037.2282.3.3.90.40	494	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
2283		**Vigilância Socioassistencial**	**154.100,00**
02.05.04.08.244.0037.2283.3.1.90.11	495	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00

02.05.04.08.244.0037.2283.3.3.90.30	496	Material de Consumo	2.100,00
02.05.04.08.244.0037.2283.3.3.90.36	497	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.05.04.08.244.0037.2283.3.3.90.39	498	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0038		**Estruturação da rede de serviços do SUAS**	**737.500,00**
2284		**Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede - SUAS**	**737.500,00**
02.05.04.08.244.0038.2284.4.4.90.52	499	Equipamentos e Material Permanente	737.500,00
422		**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	**800.880,00**
0035		**Proteção Social Especial Média Complexidade**	**734.500,00**
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2266		**Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher**	**734.500,00**
02.05.04.08.422.0035.2266.3.1.90.11	500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	564.500,00
02.05.04.08.422.0035.2266.3.3.90.30	501	Material de Consumo	35.900,00
02.05.04.08.422.0035.2266.3.3.90.36	502	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	34.000,00
02.05.04.08.422.0035.2266.3.3.90.39	503	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96.400,00
02.05.04.08.422.0035.2266.3.3.90.40	504	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.700,00
0036		**Proteção Social Especial Alta Complexidade**	**66.380,00**
2274		**Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência**	**66.380,00**
02.05.04.08.422.0036.2274.3.1.71.70	505	Rateio pela Participação em Consórcio Público	33.000,00
02.05.04.08.422.0036.2274.3.3.71.70	506	Rateio pela Participação em Consórcio Público	32.000,00
02.05.04.08.422.0036.2274.4.4.71.70	507	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.380,00
02.05.05		**DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA**	**9.944.000,00**
13		**Cultura**	**9.122.500,00**
391		**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	**810.000,00**
0040		**Promoção e Difusão das Políticas Culturais**	**810.000,00**
2285		**Gestão do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire - CAALE**	**385.000,00**
02.05.05.13.391.0040.2285.3.1.90.11	508	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
02.05.05.13.391.0040.2285.3.3.90.30	509	Material de Consumo	6.000,00
02.05.05.13.391.0040.2285.3.3.90.36	510	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	12.000,00
02.05.05.13.391.0040.2285.3.3.90.39	511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162.000,00
02.05.05.13.391.0040.2285.3.3.90.40	512	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
2286		**Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural**	**425.000,00**
02.05.05.13.391.0040.2286.3.3.50.41	513	Contribuições	400.000,00
02.05.05.13.391.0040.2286.3.3.90.31	514	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00
02.05.05.13.391.0040.2286.3.3.90.39	515	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
392		**Difusão Cultural**	**8.312.500,00**
0040		**Promoção e Difusão das Políticas Culturais**	**8.312.500,00**
2287		**Manutenção do Fundo de Incentivo a Cultura**	**315.000,00**
02.05.05.13.392.0040.2287.3.3.50.41	516	Contribuições	300.000,00
02.05.05.13.392.0040.2287.3.3.90.39	517	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
2288		**Gestão e Manutenção da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações**	**1.190.000,00**
02.05.05.13.392.0040.2288.3.1.90.11	518	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	700.000,00
02.05.05.13.392.0040.2288.3.3.90.14	519	Diárias Pessoal Civil	5.000,00
02.05.05.13.392.0040.2288.3.3.90.30	520	Material de Consumo	80.000,00
02.05.05.13.392.0040.2288.3.3.90.36	521	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
02.05.05.13.392.0040.2288.3.3.90.39	522	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
02.05.05.13.392.0040.2288.3.3.90.40	523	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
02.05.05.13.392.0040.2288.3.3.90.92	524	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.05.05.13.392.0040.2288.3.3.90.93	525	Indenizações e Restituições	2.000,00
02.05.05.13.392.0040.2288.4.4.90.52	526	Equipamentos e Material Permanente	320.000,00
02.05.05.13.392.0040.2288.4.4.90.92	527	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
02.05.05.13.392.0040.2288.4.4.90.93	528	Indenizações e Restituições	1.000,00
2290		**Implantação e Promoção do Plano Municipal de Cultura**	**83.000,00**
02.05.05.13.392.0040.2290.3.3.50.41	529	Contribuições	10.000,00
02.05.05.13.392.0040.2290.3.3.90.30	530	Material de Consumo	8.000,00
02.05.05.13.392.0040.2290.3.3.90.36	531	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
02.05.05.13.392.0040.2290.3.3.90.39	532	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
2291		**Promoção e Apoio a Festividades, Feiras e Demais Ações Culturais**	**6.600.000,00**
02.05.05.13.392.0040.2291.3.1.90.11	533	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	250.000,00
02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.50.41	534	Contribuições	430.000,00
02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.30	535	Material de Consumo	140.000,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.31	536	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	150.000,00
02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.32	537	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36	538	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	360.000,00
02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39	539	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.220.000,00
2292		**Manutenção de Centro Cultural e Bens Tombados**	**124.500,00**
02.05.05.13.392.0040.2292.3.1.90.11	540	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	45.000,00
02.05.05.13.392.0040.2292.3.3.90.30	541	Material de Consumo	7.000,00
02.05.05.13.392.0040.2292.3.3.90.36	542	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
02.05.05.13.392.0040.2292.3.3.90.39	543	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
02.05.05.13.392.0040.2292.3.3.90.40	544	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	7.500,00
23		**Comércio e Serviços**	**821.500,00**
695		**Turismo**	**821.500,00**
0041		**Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local e Regional**	**821.500,00**
2293		**Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico**	**70.000,00**
02.05.05.23.695.0041.2293.3.3.50.41	545	Contribuições	10.000,00
02.05.05.23.695.0041.2293.3.3.90.30	546	Material de Consumo	5.000,00
02.05.05.23.695.0041.2293.3.3.90.36	547	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
02.05.05.23.695.0041.2293.3.3.90.39	548	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
2295		**Manutenção do Fundo Municipal de Turismo**	**205.000,00**
02.05.05.23.695.0041.2295.3.3.50.41	549	Contribuições	65.000,00
02.05.05.23.695.0041.2295.3.3.90.39	550	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
2296		**Manutenção do Receptivo Turístico da Lapinha**	**169.000,00**
02.05.05.23.695.0041.2296.3.1.90.11	551	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
02.05.05.23.695.0041.2296.3.3.50.41	552	Contribuições	12.000,00
02.05.05.23.695.0041.2296.3.3.90.30	553	Material de Consumo	15.000,00
02.05.05.23.695.0041.2296.3.3.90.36	554	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
02.05.05.23.695.0041.2296.3.3.90.39	555	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.000,00
02.05.05.23.695.0041.2296.3.3.90.40	556	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00

2297		**Promoção e Apoio de Ações Voltadas ao Turismo**	**377.500,00**
02.05.05.23.695.0041.2297.3.3.50.41	557	Contribuições	84.000,00
02.05.05.23.695.0041.2297.3.3.90.30	558	Material de Consumo	20.000,00
02.05.05.23.695.0041.2297.3.3.90.31	559	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	17.500,00
02.05.05.23.695.0041.2297.3.3.90.36	560	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	25.000,00
02.05.05.23.695.0041.2297.3.3.90.39	561	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
02.05.05.23.695.0041.2297.3.3.90.93	562	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.05.06		**DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER**	**1.592.000,00**
27		**Desporto e Lazer**	**1.592.000,00**
122		**Administração Geral**	**1.592.000,00**
0042		**Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer**	**1.592.000,00**
2298		**Gestão da Diretoria de Esporte e suas Ações**	**1.592.000,00**
02.05.06.27.122.0042.2298.3.1.90.11	563	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.296.000,00
02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.14	564	Diárias Pessoal Civil	5.000,00
02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30	565	Material de Consumo	45.000,00
02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.35	566	Serviços de Consultoria	18.000,00
02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.36	567	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.39	568	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.40	569	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	21.000,00
02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.93	570	Indenizações e Restituições	12.000,00
02.05.06.27.122.0042.2298.4.4.90.52	571	Equipamentos e Material Permanente	155.000,00
02.05.07		**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**	**3.320.000,00**
27		**Desporto e Lazer**	**3.320.000,00**
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
811		**Desporto de Rendimento**	**60.000,00**
0042		**Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer**	**60.000,00**
2300		**Apoio e Promoção ao Desenvolvimento Esportivo de Rendimento**	**60.000,00**
02.05.07.27.811.0042.2300.3.3.90.48	572	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.000,00
812		**Desporto Comunitário**	**3.062.000,00**
0042		**Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer**	**3.062.000,00**
2299		**Apoio e Promoção a Formação Esportiva e Educacional**	**1.445.000,00**
02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.50.41	573	Contribuições	25.000,00
02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.50.43	574	Subvenções Sociais	780.000,00
02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30	575	Material de Consumo	255.000,00
02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.31	576	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00
02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.32	577	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	105.000,00
02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.36	578	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.39	579	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	255.000,00
02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.48	580	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00
02.05.07.27.812.0042.2299.4.4.90.52	581	Equipamentos e Material Permanente	0,00
2302		**Apoio e Promoção de Eventos Esportivos e Lazer**	**701.000,00**
02.05.07.27.812.0042.2302.3.3.50.41	582	Contribuições	255.000,00
02.05.07.27.812.0042.2302.3.3.90.30	583	Material de Consumo	44.000,00
02.05.07.27.812.0042.2302.3.3.90.31	584	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	107.000,00
02.05.07.27.812.0042.2302.3.3.90.32	585	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
02.05.07.27.812.0042.2302.3.3.90.39	586	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245.000,00
2303		**Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer**	**916.000,00**
02.05.07.27.812.0042.2303.3.3.90.30	587	Material de Consumo	5.000,00
02.05.07.27.812.0042.2303.3.3.90.36	588	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	21.000,00
02.05.07.27.812.0042.2303.3.3.90.39	589	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	890.000,00
813		**Lazer**	**198.000,00**
0042		**Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer**	**198.000,00**
2301		**Apoio e Promoção ao Esporte e Lazer Comunitário**	**198.000,00**
02.05.07.27.813.0042.2301.3.3.90.30	590	Material de Consumo	105.000,00
02.05.07.27.813.0042.2301.3.3.90.31	591	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00
02.05.07.27.813.0042.2301.3.3.90.32	592	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.000,00
02.05.07.27.813.0042.2301.3.3.90.36	593	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	11.000,00
02.05.07.27.813.0042.2301.3.3.90.39	594	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
02.05.07.27.813.0042.2301.4.4.90.52	595	Equipamentos e Material Permanente	0,00
02.06		**SECRETARIA DE SAUDE**	**104.733.262,03**
02.06.01		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	**104.733.262,03**
10		**Saúde**	**104.733.262,03**
122		**Administração Geral**	**6.849.850,00**
0018		**Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde**	**6.759.850,00**
2211		**Gestão da Estrutura, da Educação Permanente e Qualificação da Política de Saúde e do Fundo Municipal**	**4.381.850,00**
02.06.01.10.122.0018.2211.3.1.90.04	596	Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
02.06.01.10.122.0018.2211.3.1.90.11	597	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500.000,00
02.06.01.10.122.0018.2211.3.1.90.94	598	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00
02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.14	599	Diárias Pessoal Civil	49.000,00
02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.30	600	Material de Consumo	101.500,00
02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.35	601	Serviços de Consultoria	20.000,00
02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.36	602	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	41.000,00
02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.39	603	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	833.000,00
02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.40	604	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	300.000,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.92	605	Despesas de Exercícios Anteriores	6.500,00
02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.93	606	Indenizações e Restituições	65.000,00
02.06.01.10.122.0018.2211.4.4.90.92	607	Despesas de Exercícios Anteriores	10.350,00
02.06.01.10.122.0018.2211.4.4.90.93	608	Indenizações e Restituições	15.500,00
2212		**Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria Assistencial e CPRA**	**1.198.500,00**
02.06.01.10.122.0018.2212.3.1.90.04	609	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
02.06.01.10.122.0018.2212.3.1.90.11	610	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.100.000,00
02.06.01.10.122.0018.2212.3.3.90.30	611	Material de Consumo	5.000,00
02.06.01.10.122.0018.2212.3.3.90.36	612	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	12.000,00
02.06.01.10.122.0018.2212.3.3.90.39	613	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.500,00
02.06.01.10.122.0018.2212.3.3.90.40	614	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00
02.06.01.10.122.0018.2212.3.3.90.48	615	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00
2213		**Inovação Tecnológica do SUS**	**917.500,00**
02.06.01.10.122.0018.2213.3.3.90.30	616	Material de Consumo	5.350,00

02.06.01.10.122.0018.2213.3.3.90.36	617	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.150,00
02.06.01.10.122.0018.2213.3.3.90.39	618	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
02.06.01.10.122.0018.2213.3.3.90.40	619	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	800.000,00
2214		**Conselho Municipal de Saúde e Controle Social do SUS**	**80.000,00**
02.06.01.10.122.0018.2214.3.3.90.14	620	Diárias Pessoal Civil	16.000,00
02.06.01.10.122.0018.2214.3.3.90.30	621	Material de Consumo	12.000,00
02.06.01.10.122.0018.2214.3.3.90.39	622	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00
2215		**Comemorações, Inaugurações e Confraternizações - Saúde**	**10.000,00**
02.06.01.10.122.0018.2215.3.3.90.30	623	Material de Consumo	5.000,00
02.06.01.10.122.0018.2215.3.3.90.39	624	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
2216		**Estoques Reguladores de Materiais - Gestão SUS**	**62.000,00**
02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30	625	Material de Consumo	62.000,00
2217		**Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Gestão SUS**	**40.000,00**
02.06.01.10.122.0018.2217.4.4.90.52	626	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
2218		**Convênios Diversos Saúde**	**70.000,00**
02.06.01.10.122.0018.2218.3.3.90.30	627	Material de Consumo	30.000,00
02.06.01.10.122.0018.2218.3.3.90.39	628	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
0024		**Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19**	**90.000,00**
1025		**Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - SUS**	**90.000,00**
02.06.01.10.122.0024.1025.3.1.90.04	629	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
02.06.01.10.122.0024.1025.3.1.90.16	630	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	15.000,00
02.06.01.10.122.0024.1025.3.3.90.30	631	Material de Consumo	15.000,00
02.06.01.10.122.0024.1025.3.3.90.36	632	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
02.06.01.10.122.0024.1025.3.3.90.39	633	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
02.06.01.10.122.0024.1025.3.3.90.40	634	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
02.06.01.10.122.0024.1025.3.3.90.47	635	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
02.06.01.10.122.0024.1025.4.4.90.52	636	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
272		**Previdência do Regime Estatutário**	**5.607.000,00**
0018		**Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde**	**5.607.000,00**
2019		**Contribuições Previdenciárias**	**5.607.000,00**
02.06.01.10.272.0018.2019.3.1.90.13	637	Obrigações Patronais	5.500.000,00
02.06.01.10.272.0018.2019.3.3.90.47	638	Obrigações Tributárias e Contributivas	107.000,00
301		**Atenção Básica**	**30.040.512,03**
0019		**Atenção Primária e Atenção à Saúde**	**30.040.512,03**
2219		**Manutenção dos Programas de Saúde da Família e da Atenção à Saúde**	**20.330.000,00**
02.06.01.10.301.0019.2219.3.1.90.04	639	Contratação por Tempo Determinado	7.700.000,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0019.2219.3.1.90.11	640	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.550.000,00
02.06.01.10.301.0019.2219.3.1.90.16	641	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	40.000,00
02.06.01.10.301.0019.2219.3.1.90.94	642	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.50.43	643	Subvenções Sociais	300.000,00
02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30	644	Material de Consumo	2.080.000,00
02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.36	645	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	800.000,00
02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.39	646	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400.000,00
02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.40	647	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	90.000,00
02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.46	648	Auxílio-alimentação	90.000,00
02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.48	649	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	250.000,00
2220		**Manutenção do Serviço de Atenção Odontológica e Centro de Especialidades Odontológicas**	**2.302.000,00**
02.06.01.10.301.0019.2220.3.1.90.04	650	Contratação por Tempo Determinado	950.000,00
02.06.01.10.301.0019.2220.3.1.90.11	651	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	605.000,00
02.06.01.10.301.0019.2220.3.1.90.94	652	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30	653	Material de Consumo	345.000,00
02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.36	654	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	25.000,00
02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.39	655	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344.500,00
02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.40	656	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.500,00
2221		**Estoques Reguladores de Materiais - Atenção Primária**	**900.000,00**
02.06.01.10.301.0019.2221.3.3.90.30	657	Material de Consumo	900.000,00
2222		**Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Atenção Primária**	**950.000,00**
02.06.01.10.301.0019.2222.4.4.90.52	658	Equipamentos e Material Permanente	950.000,00
2223		**Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde**	**5.558.512,03**
02.06.01.10.301.0019.2223.3.3.90.30	659	Material de Consumo	50.000,00
02.06.01.10.301.0019.2223.3.3.90.39	660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
02.06.01.10.301.0019.2223.4.4.90.51	661	Obras e Instalações	5.007.512,03
02.06.01.10.301.0019.2223.4.4.90.61	662	Aquisição de Imóveis	1.000,00
302		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**49.196.500,00**
0019		**Atenção Primária e Atenção à Saúde**	**7.657.500,00**
2224		**Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção à Saúde**	**3.072.000,00**
02.06.01.10.302.0019.2224.3.1.90.04	663	Contratação por Tempo Determinado	930.000,00
02.06.01.10.302.0019.2224.3.1.90.11	664	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.280.000,00
02.06.01.10.302.0019.2224.3.1.90.94	665	Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.000,00
02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.50.43	666	Subvenções Sociais	45.000,00
02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30	667	Material de Consumo	151.000,00
02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.36	668	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	18.000,00
02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.39	669	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.40	670	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	27.000,00
2225		**Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anatomopatológicas**	**1.808.500,00**
02.06.01.10.302.0019.2225.3.3.90.30	671	Material de Consumo	8.500,00
02.06.01.10.302.0019.2225.3.3.90.39	672	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800.000,00
2226		**Serviços Especializados**	**2.000.000,00**
02.06.01.10.302.0019.2226.3.3.90.39	673	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900.000,00
02.06.01.10.302.0019.2226.3.3.90.91	674	Sentenças Judiciais	100.000,00
2227		**Convênios Diversos - Atenção Primária**	**777.000,00**
02.06.01.10.302.0019.2227.3.1.71.70	675	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.000,00
02.06.01.10.302.0019.2227.3.3.71.70	676	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00
02.06.01.10.302.0019.2227.3.3.93.30	677	Material de Consumo	1.000,00
02.06.01.10.302.0019.2227.3.3.93.39	678	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
02.06.01.10.302.0019.2227.4.4.71.70	679	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
0021		**Atenção Ambulatorial, Hospitalar de Média e Alta Complexidade**	**36.374.000,00**

2234		**Manutenção, Fortalecimento e Melhoria dos Serviços da Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Cirurgias Eletivas**	**33.259.000,00**
02.06.01.10.302.0021.2234.3.1.90.04	680	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
02.06.01.10.302.0021.2234.3.1.90.11	681	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	90.000,00
02.06.01.10.302.0021.2234.3.1.90.94	682	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.50.41	683	Contribuições	20.000,00
02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.50.43	684	Subvenções Sociais	220.000,00
02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.90.30	685	Material de Consumo	160.000,00
02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.90.32	686	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.90.36	687	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	12.000,00
02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.90.39	688	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.200.000,00
02.06.01.10.302.0021.2234.4.4.50.42	689	Auxílios	512.000,00
2235		**Manutenção dos Serviços do Melhor em Casa**	**911.000,00**
02.06.01.10.302.0021.2235.3.1.90.04	690	Contratação por Tempo Determinado	480.000,00
02.06.01.10.302.0021.2235.3.1.90.11	691	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	135.000,00
02.06.01.10.302.0021.2235.3.1.90.94	692	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
02.06.01.10.302.0021.2235.3.3.90.30	693	Material de Consumo	130.000,00
02.06.01.10.302.0021.2235.3.3.90.36	694	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	16.000,00
02.06.01.10.302.0021.2235.3.3.90.39	695	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
02.06.01.10.302.0021.2235.3.3.90.40	696	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
2236		**Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios**	**52.000,00**
02.06.01.10.302.0021.2236.3.3.90.39	697	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
02.06.01.10.302.0021.2236.3.3.90.48	698	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00
2237		**Manutenção do Transporte Sanitário**	**345.000,00**
02.06.01.10.302.0021.2237.3.3.90.30	699	Material de Consumo	250.000,00
02.06.01.10.302.0021.2237.3.3.90.39	700	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
2238		**Estoques Reguladores de Materiais - Média e Alta Complexidade**	**80.000,00**
02.06.01.10.302.0021.2238.3.3.90.30	701	Material de Consumo	80.000,00
2239		**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Média e Alta Complexidade**	**852.000,00**
02.06.01.10.302.0021.2239.4.4.90.52	702	Equipamentos e Material Permanente	852.000,00
2240		**Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Atenção Hospitalar de Média e Alta Complexidade**	**670.000,00**
02.06.01.10.302.0021.2240.3.3.90.30	703	Material de Consumo	85.000,00
02.06.01.10.302.0021.2240.3.3.90.39	704	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
02.06.01.10.302.0021.2240.4.4.90.51	705	Obras e Instalações	520.000,00
2241		**Convênios Diversos - Média e Alta Complexidade**	**205.000,00**
02.06.01.10.302.0021.2241.3.3.93.30	706	Material de Consumo	5.000,00
02.06.01.10.302.0021.2241.3.3.93.39	707	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
0022		**Redes de Atenção Psicossocial**	**5.165.000,00**
2242		**Manutenção dos Serviços de Saúde Mental**	**3.964.000,00**
02.06.01.10.302.0022.2242.3.1.90.04	708	Contratação por Tempo Determinado	1.580.000,00
02.06.01.10.302.0022.2242.3.1.90.11	709	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.200.000,00
02.06.01.10.302.0022.2242.3.1.90.94	710	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.30	711	Material de Consumo	225.000,00
02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.36	712	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	385.000,00
02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.39	713	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00
02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.40	714	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	14.000,00
2243		**Leitos de Retaguarda RAPS**	**180.000,00**
02.06.01.10.302.0022.2243.3.3.90.30	715	Material de Consumo	10.000,00
02.06.01.10.302.0022.2243.3.3.90.39	716	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
2244		**Estoques Reguladores de Materiais - Atenção Psicossocial**	**41.000,00**
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.06.01.10.302.0022.2244.3.3.90.30	717	Material de Consumo	41.000,00
2245		**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Psicossocial**	**270.000,00**
02.06.01.10.302.0022.2245.4.4.90.52	718	Equipamentos e Material Permanente	270.000,00
2246		**Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Atenção Especializada e Média Complexidade**	**710.000,00**
02.06.01.10.302.0022.2246.3.3.90.30	719	Material de Consumo	45.000,00
02.06.01.10.302.0022.2246.3.3.90.39	720	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
02.06.01.10.302.0022.2246.4.4.90.51	721	Obras e Instalações	620.000,00
303		**Suporte Profilático e Terapêutico**	**4.362.000,00**
0020		**Política Municipal de Assistência Farmacêutica**	**4.362.000,00**
2228		**Manutenção da Rede de Farmácias Municipal**	**2.469.000,00**
02.06.01.10.303.0020.2228.3.1.90.04	722	Contratação por Tempo Determinado	315.000,00
02.06.01.10.303.0020.2228.3.1.90.11	723	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	415.000,00
02.06.01.10.303.0020.2228.3.1.90.94	724	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30	725	Material de Consumo	1.550.000,00
02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.36	726	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.39	727	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.000,00
02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.40	728	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.000,00
2229		**Aquisição de Medicamentos e Insumos**	**1.163.000,00**
02.06.01.10.303.0020.2229.3.3.90.32	729	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.053.000,00
02.06.01.10.303.0020.2229.3.3.90.48	730	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
02.06.01.10.303.0020.2229.3.3.90.91	731	Sentenças Judiciais	100.000,00
2230		**Estoques Reguladores de Materiais - Assist. Farmacêutica**	**15.000,00**
02.06.01.10.303.0020.2230.3.3.90.30	732	Material de Consumo	15.000,00
2231		**Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Assistência Farmacêutica**	**70.000,00**
02.06.01.10.303.0020.2231.4.4.90.52	733	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
2232		**Construção Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Assistência Farmacêutica**	**635.000,00**
02.06.01.10.303.0020.2232.3.3.90.30	734	Material de Consumo	5.000,00
02.06.01.10.303.0020.2232.3.3.90.39	735	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.06.01.10.303.0020.2232.4.4.90.51	736	Obras e Instalações	600.000,00
2233		**Convênios Diversos - Assistência Farmacêutica**	**10.000,00**
02.06.01.10.303.0020.2233.3.3.93.30	737	Material de Consumo	5.000,00
02.06.01.10.303.0020.2233.3.3.93.39	738	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
305		**Vigilância Epidemiológica**	**8.677.400,00**
0023		**Vigilância e Promoção da Saúde**	**8.677.400,00**
2247		**Vigilância Sanitária em Saúde**	**2.033.500,00**
02.06.01.10.305.0023.2247.3.1.90.04	739	Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
02.06.01.10.305.0023.2247.3.1.90.11	740	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.350.000,00
02.06.01.10.305.0023.2247.3.3.90.30	741	Material de Consumo	95.000,00
02.06.01.10.305.0023.2247.3.3.90.36	742	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	45.500,00

02.06.01.10.305.0023.2247.3.3.90.39	743	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
02.06.01.10.305.0023.2247.3.3.90.40	744	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
2248		**Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde e Apoio Diagnóstico**	**4.913.200,00**
02.06.01.10.305.0023.2248.3.1.90.04	745	Contratação por Tempo Determinado	1.300.000,00
02.06.01.10.305.0023.2248.3.1.90.11	746	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000.000,00
02.06.01.10.305.0023.2248.3.1.90.16	747	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	80.000,00
02.06.01.10.305.0023.2248.3.1.90.94	748	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
02.06.01.10.305.0023.2248.3.3.50.43	749	Subvenções Sociais	50.000,00
02.06.01.10.305.0023.2248.3.3.90.30	750	Material de Consumo	160.000,00
02.06.01.10.305.0023.2248.3.3.90.36	751	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	178.000,00
02.06.01.10.305.0023.2248.3.3.90.39	752	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.110.700,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.06.01.10.305.0023.2248.3.3.90.40	753	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	14.500,00
2249		**Manutenção de Serviços de Imunização**	**518.700,00**
02.06.01.10.305.0023.2249.3.1.90.04	754	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
02.06.01.10.305.0023.2249.3.1.90.11	755	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
02.06.01.10.305.0023.2249.3.1.90.16	756	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	65.000,00
02.06.01.10.305.0023.2249.3.1.90.94	757	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.700,00
02.06.01.10.305.0023.2249.3.3.90.30	758	Material de Consumo	100.000,00
02.06.01.10.305.0023.2249.3.3.90.39	759	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
02.06.01.10.305.0023.2249.3.3.90.40	760	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
2250		**Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde**	**107.000,00**
02.06.01.10.305.0023.2250.3.1.90.04	761	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
02.06.01.10.305.0023.2250.3.1.90.11	762	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
02.06.01.10.305.0023.2250.3.1.90.94	763	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
02.06.01.10.305.0023.2250.3.3.50.41	764	Contribuições	1.000,00
02.06.01.10.305.0023.2250.3.3.90.30	765	Material de Consumo	1.000,00
02.06.01.10.305.0023.2250.3.3.90.39	766	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
2251		**Inovação Tecnológica da Vigilância em Saúde**	**25.000,00**
02.06.01.10.305.0023.2251.3.3.90.30	767	Material de Consumo	5.000,00
02.06.01.10.305.0023.2251.3.3.90.39	768	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
02.06.01.10.305.0023.2251.3.3.90.40	769	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
2252		**Estoques Reguladores de Materiais - Vigilância em Saúde**	**600.000,00**
02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30	770	Material de Consumo	600.000,00
2253		**Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede de Vigilância em Saúde**	**480.000,00**
02.06.01.10.305.0023.2253.4.4.90.52	771	Equipamentos e Material Permanente	480.000,00
02.07		**SECRETARIA DE EDUCACAO**	**116.016.890,00**
02.07.01		**DIVISAO DE ENSINO**	**60.084.290,00**
12		**Educação**	**60.084.290,00**
361		**Ensino Fundamental**	**33.093.990,00**
0012		**Educação Básica**	**25.886.990,00**
2025		**Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais**	**1.000,00**
02.07.01.12.361.0012.2025.3.3.93.39	772	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
2160		**Gestão da Estrutura e Política Educacional**	**2.807.290,00**
02.07.01.12.361.0012.2160.3.1.90.11	773	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.600.000,00
02.07.01.12.361.0012.2160.3.1.90.13	774	Obrigações Patronais	352.000,00
02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.14	775	Diárias Pessoal Civil	10.000,00
02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.30	776	Material de Consumo	120.000,00
02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.36	777	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.39	778	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	275.000,00
02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.40	779	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	350.000,00
02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.41	780	Contribuições	2.000,00
02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.47	781	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.290,00
02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.92	782	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.93	783	Indenizações e Restituições	10.000,00
02.07.01.12.361.0012.2160.4.4.90.52	784	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.07.01.12.361.0012.2160.4.4.90.92	785	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
02.07.01.12.361.0012.2160.4.4.90.93	786	Indenizações e Restituições	50.000,00
2161		**Projetos e Programas da Educação**	**243.100,00**
02.07.01.12.361.0012.2161.3.3.90.30	787	Material de Consumo	75.000,00
02.07.01.12.361.0012.2161.3.3.90.32	788	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00
02.07.01.12.361.0012.2161.3.3.90.36	789	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.600,00
02.07.01.12.361.0012.2161.3.3.90.39	790	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.500,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.07.01.12.361.0012.2161.3.3.90.40	791	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
02.07.01.12.361.0012.2161.4.4.90.52	792	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
2162		**Manutenção do Ensino Fundamental**	**11.730.000,00**
02.07.01.12.361.0012.2162.3.1.90.11	793	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	650.000,00
02.07.01.12.361.0012.2162.3.1.90.13	794	Obrigações Patronais	880.000,00
02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30	795	Material de Consumo	4.300.000,00
02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.39	796	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400.000,00
02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.40	797	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.100.000,00
02.07.01.12.361.0012.2162.4.4.90.52	798	Equipamentos e Material Permanente	2.400.000,00
2163		**Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Ensino Fundamental**	**169.000,00**
02.07.01.12.361.0012.2163.3.3.90.30	799	Material de Consumo	3.000,00
02.07.01.12.361.0012.2163.3.3.90.32	800	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
02.07.01.12.361.0012.2163.3.3.90.36	801	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
02.07.01.12.361.0012.2163.3.3.90.39	802	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
2164		**Apoio e Promoção de Eventos Escolares**	**70.000,00**
02.07.01.12.361.0012.2164.3.3.90.30	803	Material de Consumo	25.000,00
02.07.01.12.361.0012.2164.3.3.90.32	804	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.07.01.12.361.0012.2164.3.3.90.39	805	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
2165		**Manutenção da Biblioteca Escolar**	**255.600,00**
02.07.01.12.361.0012.2165.3.1.90.11	806	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
02.07.01.12.361.0012.2165.3.1.90.13	807	Obrigações Patronais	94.600,00
02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.30	808	Material de Consumo	16.000,00
02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.39	809	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.40	810	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00
02.07.01.12.361.0012.2165.4.4.90.52	811	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

2166		**Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental**	**8.501.000,00**
02.07.01.12.361.0012.2166.4.4.90.51	812	Obras e Instalações	8.500.000,00
02.07.01.12.361.0012.2166.4.4.90.61	813	Aquisição de Imóveis	1.000,00
2167		**Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental**	**2.110.000,00**
02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.30	814	Material de Consumo	100.000,00
02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.36	815	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.39	816	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
0013		**Transporte Escolar**	**4.697.000,00**
2180		**Manutenção do Transporte Escolar**	**4.689.000,00**
02.07.01.12.361.0013.2180.3.1.90.11	817	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.700.000,00
02.07.01.12.361.0013.2180.3.1.90.13	818	Obrigações Patronais	374.000,00
02.07.01.12.361.0013.2180.3.3.90.30	819	Material de Consumo	1.600.000,00
02.07.01.12.361.0013.2180.3.3.90.39	820	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
02.07.01.12.361.0013.2180.3.3.90.40	821	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00
02.07.01.12.361.0013.2180.4.4.90.52	822	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
2181		**Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental**	**8.000,00**
02.07.01.12.361.0013.2181.3.3.90.30	823	Material de Consumo	4.000,00
02.07.01.12.361.0013.2181.3.3.90.39	824	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
0014		**Alimentação Escolar**	**2.500.000,00**
2185		**Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental**	**2.500.000,00**
02.07.01.12.361.0014.2185.3.3.90.30	825	Material de Consumo	2.500.000,00
0015		**Assistência ao Educando**	**10.000,00**
2190		**Assintência ao Educando - Ensino Fundamental**	**10.000,00**
02.07.01.12.361.0015.2190.3.3.90.32	826	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
362		**Ensino Médio**	**24.000,00**
0013		**Transporte Escolar**	**24.000,00**
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2182		**Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio**	**24.000,00**
02.07.01.12.362.0013.2182.3.3.90.30	827	Material de Consumo	12.000,00
02.07.01.12.362.0013.2182.3.3.90.39	828	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
363		**Ensino Profissional**	**142.200,00**
0016		**Apoio a Outros Níveis de Ensino**	**142.200,00**
2195		**Transporte Escolar Ensino Profissional**	**50.000,00**
02.07.01.12.363.0016.2195.3.3.90.30	829	Material de Consumo	20.000,00
02.07.01.12.363.0016.2195.3.3.90.39	830	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
2196		**Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional**	**40.000,00**
02.07.01.12.363.0016.2196.3.3.90.30	831	Material de Consumo	10.000,00
02.07.01.12.363.0016.2196.3.3.90.32	832	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.07.01.12.363.0016.2196.3.3.90.36	833	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
02.07.01.12.363.0016.2196.3.3.90.39	834	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.07.01.12.363.0016.2196.3.3.90.40	835	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
02.07.01.12.363.0016.2196.4.4.90.52	836	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
2197		**Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional**	**52.200,00**
02.07.01.12.363.0016.2197.3.1.90.11	837	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
02.07.01.12.363.0016.2197.3.1.90.13	838	Obrigações Patronais	2.200,00
02.07.01.12.363.0016.2197.3.3.90.30	839	Material de Consumo	10.000,00
02.07.01.12.363.0016.2197.3.3.90.36	840	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
02.07.01.12.363.0016.2197.3.3.90.39	841	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.07.01.12.363.0016.2197.3.3.90.40	842	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
364		**Ensino Superior**	**84.200,00**
0016		**Apoio a Outros Níveis de Ensino**	**84.200,00**
2198		**Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior**	**36.000,00**
02.07.01.12.364.0016.2198.3.3.90.30	843	Material de Consumo	10.000,00
02.07.01.12.364.0016.2198.3.3.90.32	844	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.07.01.12.364.0016.2198.3.3.90.36	845	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
02.07.01.12.364.0016.2198.3.3.90.39	846	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.07.01.12.364.0016.2198.3.3.90.40	847	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
02.07.01.12.364.0016.2198.4.4.90.52	848	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
2199		**Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior**	**48.200,00**
02.07.01.12.364.0016.2199.3.1.90.11	849	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
02.07.01.12.364.0016.2199.3.1.90.13	850	Obrigações Patronais	2.200,00
02.07.01.12.364.0016.2199.3.3.90.30	851	Material de Consumo	10.000,00
02.07.01.12.364.0016.2199.3.3.90.36	852	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
02.07.01.12.364.0016.2199.3.3.90.39	853	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.07.01.12.364.0016.2199.3.3.90.40	854	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
365		**Ensino Infantil**	**23.240.400,00**
0012		**Educação Básica**	**19.616.400,00**
2168		**Manutenção da Educação Infantil - Creche**	**3.721.000,00**
02.07.01.12.365.0012.2168.3.1.90.11	855	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
02.07.01.12.365.0012.2168.3.1.90.13	856	Obrigações Patronais	220.000,00
02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30	857	Material de Consumo	1.600.000,00
02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.36	858	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.39	859	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.40	860	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	500.000,00
02.07.01.12.365.0012.2168.4.4.90.52	861	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00
2169		**Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Infantil - Creche**	**36.700,00**
02.07.01.12.365.0012.2169.3.3.90.30	862	Material de Consumo	2.100,00
02.07.01.12.365.0012.2169.3.3.90.32	863	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.07.01.12.365.0012.2169.3.3.90.36	864	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.100,00
02.07.01.12.365.0012.2169.3.3.90.39	865	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.500,00
2170		**Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche**	**8.001.000,00**
02.07.01.12.365.0012.2170.4.4.90.51	866	Obras e Instalações	8.000.000,00
02.07.01.12.365.0012.2170.4.4.90.61	867	Aquisição de Imóveis	1.000,00
2171		**Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche**	**1.053.000,00**
02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.30	868	Material de Consumo	50.000,00
02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.36	869	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.39	870	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
2172		**Manutenção da Educação Infantil - Pre Escola**	**3.704.500,00**

02.07.01.12.365.0012.2172.3.1.90.11	871	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
02.07.01.12.365.0012.2172.3.1.90.13	872	Obrigações Patronais	253.000,00
02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30	873	Material de Consumo	1.200.000,00
02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.36	874	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.500,00
02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.39	875	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.40	876	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	600.000,00
02.07.01.12.365.0012.2172.4.4.90.52	877	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
2173		**Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Infantil - Pre Escola**	**47.200,00**
02.07.01.12.365.0012.2173.3.3.90.30	878	Material de Consumo	2.100,00
02.07.01.12.365.0012.2173.3.3.90.32	879	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.07.01.12.365.0012.2173.3.3.90.36	880	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.100,00
02.07.01.12.365.0012.2173.3.3.90.39	881	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
2174		**Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pre Escola**	**2.001.000,00**
02.07.01.12.365.0012.2174.4.4.90.51	882	Obras e Instalações	2.000.000,00
02.07.01.12.365.0012.2174.4.4.90.61	883	Aquisição de Imóveis	1.000,00
2175		**Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pre Escola**	**1.052.000,00**
02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.30	884	Material de Consumo	50.000,00
02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.36	885	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.39	886	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
0013		**Transporte Escolar**	**4.000,00**
2183		**Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil**	**4.000,00**
02.07.01.12.365.0013.2183.3.3.90.30	887	Material de Consumo	2.000,00
02.07.01.12.365.0013.2183.3.3.90.39	888	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0014		**Alimentação Escolar**	**3.600.000,00**
2186		**Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche**	**2.300.000,00**
02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30	889	Material de Consumo	2.300.000,00
2187		**Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pre Escola**	**1.300.000,00**
02.07.01.12.365.0014.2187.3.3.90.30	890	Material de Consumo	1.300.000,00
0015		**Assistência ao Educando**	**20.000,00**
2191		**Assintência ao Educando - Creche**	**10.000,00**
02.07.01.12.365.0015.2191.3.3.90.32	891	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
2192		**Assintência ao Educando - Pre Escola**	**10.000,00**
02.07.01.12.365.0015.2192.3.3.90.32	892	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
366		**Educação de Jovens e Adultos**	**467.000,00**
0012		**Educação Básica**	**333.000,00**
2176		**Manutenção da Educação de Jovens e Adultos**	**314.000,00**
02.07.01.12.366.0012.2176.3.1.90.11	893	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
02.07.01.12.366.0012.2176.3.1.90.13	894	Obrigações Patronais	11.000,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.07.01.12.366.0012.2176.3.3.90.30	895	Material de Consumo	100.000,00
02.07.01.12.366.0012.2176.3.3.90.39	896	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.07.01.12.366.0012.2176.3.3.90.40	897	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	100.000,00
02.07.01.12.366.0012.2176.4.4.90.52	898	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
2177		**Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - EJA**	**19.000,00**
02.07.01.12.366.0012.2177.3.3.90.30	899	Material de Consumo	1.000,00
02.07.01.12.366.0012.2177.3.3.90.32	900	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.07.01.12.366.0012.2177.3.3.90.36	901	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
02.07.01.12.366.0012.2177.3.3.90.39	902	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0013		**Transporte Escolar**	**4.000,00**
2184		**Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA**	**4.000,00**
02.07.01.12.366.0013.2184.3.3.90.30	903	Material de Consumo	2.000,00
02.07.01.12.366.0013.2184.3.3.90.39	904	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0014		**Alimentação Escolar**	**120.000,00**
2188		**Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA**	**120.000,00**
02.07.01.12.366.0014.2188.3.3.90.30	905	Material de Consumo	120.000,00
0015		**Assistência ao Educando**	**10.000,00**
2193		**Assintência ao Educando - EJA**	**10.000,00**
02.07.01.12.366.0015.2193.3.3.90.32	906	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
367		**Educação Especial**	**3.032.500,00**
0012		**Educação Básica**	**2.847.500,00**
2178		**Manutenção da Educação Especial**	**742.800,00**
02.07.01.12.367.0012.2178.3.1.90.11	907	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	190.000,00
02.07.01.12.367.0012.2178.3.1.90.13	908	Obrigações Patronais	41.800,00
02.07.01.12.367.0012.2178.3.3.90.30	909	Material de Consumo	250.000,00
02.07.01.12.367.0012.2178.3.3.90.36	910	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.07.01.12.367.0012.2178.3.3.90.39	911	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
02.07.01.12.367.0012.2178.3.3.90.40	912	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000,00
02.07.01.12.367.0012.2178.4.4.90.52	913	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
2179		**Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Especial**	**103.700,00**
02.07.01.12.367.0012.2179.3.3.90.30	914	Material de Consumo	50.000,00
02.07.01.12.367.0012.2179.3.3.90.32	915	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.07.01.12.367.0012.2179.3.3.90.36	916	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	17.200,00
02.07.01.12.367.0012.2179.3.3.90.39	917	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.500,00
2305		**Construção, Ampliação e Reforma de Prédios- Educação Especial**	**2.001.000,00**
02.07.01.12.367.0012.2305.4.4.90.51	918	Obras e Instalações	2.000.000,00
02.07.01.12.367.0012.2305.4.4.90.61	919	Aquisição de Imóveis	1.000,00
0014		**Alimentação Escolar**	**175.000,00**
2189		**Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE**	**175.000,00**
02.07.01.12.367.0014.2189.3.3.90.30	920	Material de Consumo	175.000,00
0015		**Assistência ao Educando**	**10.000,00**
2194		**Assintência ao Educando - Educação Especial**	**10.000,00**
02.07.01.12.367.0015.2194.3.3.90.32	921	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
02.07.02		**FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA**	**55.932.600,00**
12		**Educação**	**55.932.600,00**
361		**Ensino Fundamental**	**35.018.000,00**
0017		**FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica**	**35.018.000,00**
2200		**Fundeb - Ensino Fundamental - 30%**	**858.000,00**
02.07.02.12.361.0017.2200.3.1.90.11	922	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	700.000,00
02.07.02.12.361.0017.2200.3.1.90.13	923	Obrigações Patronais	154.000,00

02.07.02.12.361.0017.2200.3.3.90.30	924	Material de Consumo	1.000,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.07.02.12.361.0017.2200.3.3.90.39	925	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.02.12.361.0017.2200.3.3.90.40	926	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
02.07.02.12.361.0017.2200.4.4.90.52	927	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2201		**Fundeb - Ensino Fundamental - 70%**	**34.160.000,00**
02.07.02.12.361.0017.2201.3.1.90.11	928	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	28.000.000,00
02.07.02.12.361.0017.2201.3.1.90.13	929	Obrigações Patronais	6.160.000,00
365		**Ensino Infantil**	**20.752.000,00**
0017		**FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica**	**20.752.000,00**
2203		**Fundeb - Educação Infantil - 30% - Creche**	**614.000,00**
02.07.02.12.365.0017.2203.3.1.90.11	930	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
02.07.02.12.365.0017.2203.3.1.90.13	931	Obrigações Patronais	110.000,00
02.07.02.12.365.0017.2203.3.3.90.30	932	Material de Consumo	1.000,00
02.07.02.12.365.0017.2203.3.3.90.39	933	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.02.12.365.0017.2203.3.3.90.40	934	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
02.07.02.12.365.0017.2203.4.4.90.52	935	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2204		**Fundeb - Educação Infantil - 70% - Creche**	**9.760.000,00**
02.07.02.12.365.0017.2204.3.1.90.11	936	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.000.000,00
02.07.02.12.365.0017.2204.3.1.90.13	937	Obrigações Patronais	1.760.000,00
2205		**Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche - 30%**	**2.000,00**
02.07.02.12.365.0017.2205.4.4.90.51	938	Obras e Instalações	1.000,00
02.07.02.12.365.0017.2205.4.4.90.61	939	Aquisição de Imóveis	1.000,00
2206		**Fundeb - Educação Infantil - 30% - Pre Escola**	**614.000,00**
02.07.02.12.365.0017.2206.3.1.90.11	940	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
02.07.02.12.365.0017.2206.3.1.90.13	941	Obrigações Patronais	110.000,00
02.07.02.12.365.0017.2206.3.3.90.30	942	Material de Consumo	1.000,00
02.07.02.12.365.0017.2206.3.3.90.39	943	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.02.12.365.0017.2206.3.3.90.40	944	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
02.07.02.12.365.0017.2206.4.4.90.52	945	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2207		**Fundeb - Educação Infantil - 70% - Pre Escola**	**9.760.000,00**
02.07.02.12.365.0017.2207.3.1.90.11	946	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.000.000,00
02.07.02.12.365.0017.2207.3.1.90.13	947	Obrigações Patronais	1.760.000,00
2208		**Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pre Escola - 30%**	**2.000,00**
02.07.02.12.365.0017.2208.4.4.90.51	948	Obras e Instalações	1.000,00
02.07.02.12.365.0017.2208.4.4.90.61	949	Aquisição de Imóveis	1.000,00
366		**Educação de Jovens e Adultos**	**162.600,00**
0017		**FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica**	**162.600,00**
2209		**Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 30%**	**40.600,00**
02.07.02.12.366.0017.2209.3.1.90.11	950	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
02.07.02.12.366.0017.2209.3.1.90.13	951	Obrigações Patronais	6.600,00
02.07.02.12.366.0017.2209.3.3.90.30	952	Material de Consumo	1.000,00
02.07.02.12.366.0017.2209.3.3.90.39	953	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.02.12.366.0017.2209.3.3.90.40	954	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
02.07.02.12.366.0017.2209.4.4.90.52	955	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2210		**Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 70%**	**122.000,00**
02.07.02.12.366.0017.2210.3.1.90.11	956	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
02.07.02.12.366.0017.2210.3.1.90.13	957	Obrigações Patronais	22.000,00
Total Geral da Despesa Orçada			**497.714.350,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:E5C78FA6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA

Demonstrativo da Receita Estimada
Resumo Geral da Receita
Consolidado Geral - 2023
República Federativa do Brasil

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00	**RECEITAS CORRENTES**	**470.923.850,00**
1.1.0.0.00.0.0.00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**139.186.200,00**
1.1.1.0.00.0.0.00	**IMPOSTOS**	**121.370.000,00**
1.1.1.2.00.0.0.00	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO**	**74.830.000,00**
1.1.1.2.50.0.0.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**	**44.800.000,00**
1.1.1.2.50.0.0.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**	**44.800.000,00**
1.1.1.2.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	27.700.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	560.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	12.500.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS	4.040.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00	**IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS**	**30.030.000,00**
1.1.1.2.53.0.0.00	**IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS**	**30.030.000,00**
1.1.1.2.53.0.1.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	30.000.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	10.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**	**6.180.000,00**
1.1.1.3.03.0.0.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE**	**6.180.000,00**
1.1.1.3.03.1.0.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO**	**4.980.000,00**
1.1.1.3.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	4.980.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS**	**1.200.000,00**
1.1.1.3.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.200.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**	**40.360.000,00**

1.1.1.4.51.0.0.00	**IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS**	**40.360.000,00**
1.1.1.4.51.1.0.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN**	**40.360.000,00**
1.1.1.4.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	37.000.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.100.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	2.000.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	260.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00	**TAXAS**	**17.816.200,00**
1.1.2.1.00.0.0.00	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**	**7.086.200,00**
1.1.2.1.01.0.0.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	**6.275.500,00**
1.1.2.1.01.0.0.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	**6.275.500,00**
1.1.2.1.01.0.1.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL**	**5.765.500,00**
1.1.2.1.01.0.1.01	TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COM.IND.SERV.	1.620.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	120.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	2.000.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	25.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	25.000,00
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**VALOR**
1.1.2.1.01.0.1.07	TAXA DE HABITE-SE	170.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	450.000,00
1.1.2.1.01.0.1.09	TAXAS RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE	1.105.500,00
1.1.2.1.01.0.1.10	TAXAS RELATIVAS AO TRÂNSITO E TRANSPORTE	30.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	200.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS**	**80.000,00**
1.1.2.1.01.0.2.01	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	80.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA**	**330.000,00**
1.1.2.1.01.0.3.01	DÍVIDA ATIVA - TAXAS DE LICENÇA FUNCIONAMENTO ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	250.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02	DÍVIDA ATIVA - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	10.000,00
1.1.2.1.01.0.3.03	DÍVIDA ATIVA - TAXAS APREENSÃO E DEPÓSITO	5.000,00
1.1.2.1.01.0.3.04	DÍVIDA ATIVA - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	40.000,00
1.1.2.1.01.0.3.05	DÍVIDA ATIVA - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	5.000,00
1.1.2.1.01.0.3.06	DÍVIDA ATIVA - TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	5.000,00
1.1.2.1.01.0.3.07	DÍVIDA ATIVA - TAXA DE HABITE-SE	5.000,00
1.1.2.1.01.0.3.08	DÍVIDA ATIVA - OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	5.000,00
1.1.2.1.01.0.3.09	DÍVIDA ATIVA - TAXAS RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE	5.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS**	**100.000,00**
1.1.2.1.01.0.4.01	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00	**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**810.700,00**
1.1.2.1.50.0.0.00	**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**810.700,00**
1.1.2.1.50.0.1.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	710.700,00
1.1.2.1.50.0.2.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	75.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	20.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**10.730.000,00**
1.1.2.2.01.0.0.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL**	**10.730.000,00**
1.1.2.2.01.0.0.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL**	**10.730.000,00**
1.1.2.2.01.0.1.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL**	**8.500.000,00**
1.1.2.2.01.0.1.01	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	7.990.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02	TAXA DE ALVARÁ PARA EVENTO TEMPORÁRIO	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	200.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04	TAXA DE PROTOCOLO	50.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05	TAXA DE EXUMAÇÃO E SEPULTAMENTO	250.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS**	**30.000,00**
1.1.2.2.01.0.2.01	MULTA E JUROS - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	30.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA**	**1.800.000,00**
1.1.2.2.01.0.3.01	DÍVIDA ATIVA - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.800.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS**	**400.000,00**
1.1.2.2.01.0.4.01	MULTA E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	400.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00	**CONTRIBUIÇÕES**	**14.550.000,00**
1.2.1.0.00.0.0.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**45.000,00**
1.2.1.9.00.0.0.00	**OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**45.000,00**
1.2.1.9.99.0.0.00	**DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**45.000,00**
1.2.1.9.99.1.0.00	**DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB**	**45.000,00**
1.2.1.9.99.1.1.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	45.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**14.505.000,00**
1.2.4.1.00.0.0.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**14.505.000,00**
1.2.4.1.50.0.0.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**14.505.000,00**
1.2.4.1.50.0.0.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**14.505.000,00**
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**VALOR**
1.2.4.1.50.0.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	13.700.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	580.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	215.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**7.639.905,00**
1.3.1.0.00.0.0.00	**EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO**	**3.226.000,00**
1.3.1.1.00.0.0.00	**EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO**	**3.226.000,00**
1.3.1.1.01.0.0.00	**ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO**	**258.000,00**
1.3.1.1.01.1.0.00	**ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS**	**258.000,00**
1.3.1.1.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	250.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	2.000,00
1.3.1.1.01.1.3.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.3.1.1.01.1.4.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.3.1.1.02.0.0.00	**CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS**	**2.628.000,00**
1.3.1.1.02.0.0.00	**CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS**	**2.628.000,00**
1.3.1.1.02.0.1.00	**CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL**	**2.510.000,00**
1.3.1.1.02.0.1.01	OUTORGA ONEROSA LEI 2759 DE 2007	2.500.000,00
1.3.1.1.02.0.1.02	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	10.000,00
1.3.1.1.02.0.2.00	**CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS**	**6.000,00**
1.3.1.1.02.0.2.01	OUTORGA ONEROSA LEI 2759 DE 2007 - MULTA E JUROS	5.000,00

1.3.1.1.02.0.2.02	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.3.1.1.02.0.3.00	**CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA**	**86.000,00**
1.3.1.1.02.0.3.01	OUTORGA ONEROSA LEI 2759 DE 2007 - DÍVIDA ATIVA	85.000,00
1.3.1.1.02.0.3.02	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00
1.3.1.1.02.0.4.00	**CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS**	**26.000,00**
1.3.1.1.02.0.4.01	OUTORGA ONEROSA LEI 2759 DE 2007 - DÍVIDA ATIVA MULTA E JUROS	25.000,00
1.3.1.1.02.0.4.02	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.3.1.1.99.0.0.00	**OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS**	**340.000,00**
1.3.1.1.99.0.0.00	**OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS**	**340.000,00**
1.3.1.1.99.0.1.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	300.000,00
1.3.1.1.99.0.2.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.3.1.1.99.0.3.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	25.000,00
1.3.1.1.99.0.4.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**	**4.193.905,00**
1.3.2.1.00.0.0.00	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**	**4.193.905,00**
1.3.2.1.01.0.0.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	**4.193.905,00**
1.3.2.1.01.0.0.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	**4.193.905,00**
1.3.2.1.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.193.905,00
1.3.3.0.00.0.0.00	**DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA**	**200.000,00**
1.3.3.1.00.0.0.00	**DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	**200.000,00**
1.3.3.1.01.0.0.00	**DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO**	**200.000,00**
1.3.3.1.01.0.0.00	**DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO**	**200.000,00**
1.3.3.1.01.0.1.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO -PRINCIPAL	200.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00	**DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS**	**20.000,00**
1.3.9.9.00.0.0.00	**OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS**	**20.000,00**
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**VALOR**
1.3.9.9.99.0.0.00	**OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS**	**20.000,00**
1.3.9.9.99.0.0.00	**OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS**	**20.000,00**
1.3.9.9.99.0.1.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	20.000,00
1.4.0.0.00.0.0.00	**RECEITA AGROPECUÁRIA**	**5.000,00**
1.4.1.0.00.0.0.00	**RECEITA AGROPECUÁRIA**	**5.000,00**
1.4.1.1.00.0.0.00	**RECEITA AGROPECUÁRIA**	**5.000,00**
1.4.1.1.01.0.0.00	**RECEITA AGROPECUÁRIA**	**5.000,00**
1.4.1.1.01.0.0.00	**RECEITA AGROPECUÁRIA**	**5.000,00**
1.4.1.1.01.0.1.00	**RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL**	**5.000,00**
1.4.1.1.01.0.1.01	RECEITAS GERADAS PELO HORTO MUNICIPAL	5.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**467.000,00**
1.6.1.0.00.0.0.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**385.000,00**
1.6.1.1.00.0.0.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**385.000,00**
1.6.1.1.01.0.0.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**35.000,00**
1.6.1.1.01.0.0.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**35.000,00**
1.6.1.1.01.0.1.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	35.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00	**INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS**	**350.000,00**
1.6.1.1.02.0.0.00	**INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS**	**350.000,00**
1.6.1.1.02.0.1.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	350.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00	**OUTROS SERVIÇOS**	**82.000,00**
1.6.9.9.00.0.0.00	**OUTROS SERVIÇOS**	**82.000,00**
1.6.9.9.99.0.0.00	**OUTROS SERVIÇOS**	**82.000,00**
1.6.9.9.99.0.0.00	**OUTROS SERVIÇOS**	**82.000,00**
1.6.9.9.99.0.1.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	75.000,00
1.6.9.9.99.0.2.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.6.9.9.99.0.3.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.6.9.9.99.0.4.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**274.123.745,00**
1.7.1.0.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**140.654.745,00**
1.7.1.1.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**	**82.600.000,00**
1.7.1.1.51.0.0.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**	**82.500.000,00**
1.7.1.1.51.1.0.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL**	**75.000.000,00**
1.7.1.1.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	75.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias**	**7.500.000,00**
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	7.500.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**	**100.000,00**
1.7.1.1.52.0.0.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**	**100.000,00**
1.7.1.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	100.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**	**3.588.000,00**
1.7.1.2.51.0.0.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM**	**798.000,00**
1.7.1.2.51.0.0.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM**	**798.000,00**
1.7.1.2.51.0.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS- CFEM - PRINCIPAL	798.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO**	**1.790.000,00**
1.7.1.2.52.4.0.00	**COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP**	**1.790.000,00**
1.7.1.2.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	1.790.000,00
1.7.1.2.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**	**1.000.000,00**
1.7.1.2.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**	**1.000.000,00**
1.7.1.2.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	1.000.000,00
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**VALOR**
1.7.1.3.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**31.891.650,00**
1.7.1.3.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**31.866.650,00**
1.7.1.3.50.1.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA**	**13.548.600,00**
1.7.1.3.50.1.1.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL**	**13.548.600,00**
1.7.1.3.50.1.1.01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	198.600,00
1.7.1.3.50.1.1.04	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	750.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	2.100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	900.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	4.200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - BANCADA / RELATORIA	2.300.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	**15.448.790,00**

1.7.1.3.50.2.1.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ES**	**15.448.790,00**
1.7.1.3.50.2.1.01	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	6.862.800,00
1.7.1.3.50.2.1.02	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	248.600,00
1.7.1.3.50.2.1.03	FINANCIAMENTO LEITO UTI	4.460.000,00
1.7.1.3.50.2.1.04	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - BANCADA /	3.877.390,00
1.7.1.3.50.3.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**1.826.000,00**
1.7.1.3.50.3.1.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA**	**1.826.000,00**
1.7.1.3.50.3.1.01	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA	950.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESA	300.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBA	576.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	**800.000,00**
1.7.1.3.50.4.1.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCI**	**800.000,00**
1.7.1.3.50.4.1.01	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	500.000,00
1.7.1.3.50.4.1.02	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA	300.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS**	**63.000,00**
1.7.1.3.50.5.1.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO**	**63.000,00**
1.7.1.3.50.5.1.01	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	63.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS PROGRAMAS**	**180.260,00**
1.7.1.3.50.9.1.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL**	**180.260,00**
1.7.1.3.50.9.1.01	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	180.260,00
1.7.1.3.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**25.000,00**
1.7.1.3.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**25.000,00**
1.7.1.3.99.0.1.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL- PRINCIPAL**	**25.000,00**
1.7.1.3.99.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA	25.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE**	**7.207.500,00**
1.7.1.4.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**	**4.200.000,00**
1.7.1.4.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**	**4.200.000,00**
1.7.1.4.50.0.1.00	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**	**4.200.000,00**
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**VALOR**
1.7.1.4.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QESE	4.200.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE**	**1.391.000,00**
1.7.1.4.52.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE**	**1.391.000,00**
1.7.1.4.52.0.1.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL**	**1.391.000,00**
1.7.1.4.52.0.1.01	TRANSF. P/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL	496.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02	TRANSF. P/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	300.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03	TRANSF. P/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	40.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04	TRANSF. P/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	500.000,00
1.7.1.4.52.0.1.05	TRANSF. P/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO	55.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE**	**18.500,00**
1.7.1.4.53.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE**	**18.500,00**
1.7.1.4.53.0.1.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL**	**18.500,00**
1.7.1.4.53.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	18.500,00
1.7.1.4.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE**	**1.598.000,00**
1.7.1.4.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE**	**1.598.000,00**
1.7.1.4.99.0.1.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE - PRINCIPAL**	**1.598.000,00**
1.7.1.4.99.0.1.01	TRANSFERÊNCIA APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	998.000,00
1.7.1.4.99.0.1.02	TRANSFERÊNCIA APOIO AO ENSINO INFANTIL	600.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS**	**1.544.895,00**
1.7.1.6.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS**	**1.544.895,00**
1.7.1.6.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS**	**1.544.895,00**
1.7.1.6.50.0.1.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL**	**1.544.895,00**
1.7.1.6.50.0.1.01	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - PBF	4.095,00
1.7.1.6.50.0.1.02	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - SUAS	13.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04	PISO BÁSICO FIXO - CRAS	293.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06	PISO BÁSICO VARIÁVEL - SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	40.300,00
1.7.1.6.50.0.1.07	PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	70.000,00
1.7.1.6.50.0.1.09	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	156.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.12	PISO ALTA COMPLEXIDADE II - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇAS E ADOLESCENTES	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.13	EXPANSÃO DO PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	26.400,00
1.7.1.6.50.0.1.14	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	96.000,00
1.7.1.6.50.0.1.15	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM SOCIAL	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.17	PROGRAMA AUXILIO BRASIL - IGD-PAB	71.100,00
1.7.1.6.50.0.1.21	OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	102.000,00
1.7.1.6.50.0.1.22	OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	302.000,00
1.7.1.6.50.0.1.23	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19 SUAS	250.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**3.663.700,00**
1.7.1.7.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**130.000,00**
1.7.1.7.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**130.000,00**
1.7.1.7.50.0.1.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL**	**130.000,00**
1.7.1.7.50.0.1.01	CONVÊNIOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	130.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**	**83.700,00**
1.7.1.7.51.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**	**83.700,00**
1.7.1.7.51.0.1.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**	**83.700,00**
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**VALOR**
1.7.1.7.51.0.1.01	CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA ATENDER PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	83.700,00
1.7.1.7.54.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO**	**500.000,00**
1.7.1.7.54.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO**	**500.000,00**
1.7.1.7.54.0.1.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL**	**500.000,00**
1.7.1.7.54.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	500.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**2.950.000,00**
1.7.1.7.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**2.950.000,00**
1.7.1.7.99.0.1.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**	**2.950.000,00**
1.7.1.7.99.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA POLITICA DE CULTURA E TURISMO	1.990.000,00
1.7.1.7.99.0.1.02	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA POLITICA DE ESPORTES	240.000,00
1.7.1.7.99.0.1.03	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO A POLITICA DE MEIO AMBIENTE	670.000,00
1.7.1.7.99.0.1.04	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	50.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**10.159.000,00**
1.7.1.9.58.0.0.00	**TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N° 176/2020**	**425.000,00**

1.7.1.9.58.0.0.00	**TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N° 176/2020**	**425.000,00**
1.7.1.9.58.0.1.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N° 176/2020 - PRINCIPAL	425.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**9.734.000,00**
1.7.1.9.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**9.734.000,00**
1.7.1.9.99.0.1.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**	**9.734.000,00**
1.7.1.9.99.0.1.01	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	9.734.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**73.169.000,00**
1.7.2.1.00.0.0.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**64.847.000,00**
1.7.2.1.50.0.0.00	**COTA-PARTE DO ICMS**	**50.000.000,00**
1.7.2.1.50.0.0.00	**COTA-PARTE DO ICMS**	**50.000.000,00**
1.7.2.1.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	50.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00	**COTA-PARTE DO IPVA**	**14.000.000,00**
1.7.2.1.51.0.0.00	**COTA-PARTE DO IPVA**	**14.000.000,00**
1.7.2.1.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	14.000.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**	**650.000,00**
1.7.2.1.52.0.0.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**	**650.000,00**
1.7.2.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	650.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00	**COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**	**197.000,00**
1.7.2.1.53.0.0.00	**COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**	**197.000,00**
1.7.2.1.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	197.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**7.865.500,00**
1.7.2.3.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**7.865.500,00**
1.7.2.3.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**7.865.500,00**
1.7.2.3.50.0.1.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL**	**7.865.500,00**
1.7.2.3.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DO SUS	7.865.500,00
1.7.2.4.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**203.000,00**
1.7.2.4.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**150.000,00**
1.7.2.4.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**150.000,00**
1.7.2.4.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	150.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**53.000,00**
1.7.2.4.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**53.000,00**
1.7.2.4.99.0.1.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**	**53.000,00**
1.7.2.4.99.0.1.03	CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES PARA ATENDER A POLÍTICA DE ESPORTES	53.000,00
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**VALOR**
1.7.2.9.00.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**253.500,00**
1.7.3.0.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES**	**2.000.000,00**
1.7.3.2.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES**	**2.000.000,00**
1.7.3.2.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**2.000.000,00**
1.7.3.2.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**2.000.000,00**
1.7.3.2.50.0.1.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL**	**2.000.000,00**
1.7.3.2.50.0.1.01	CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICIPIOS DE LAGOA SANTA E SABARÁ	2.000.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**2.500.000,00**
1.7.4.1.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**2.500.000,00**
1.7.4.1.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**2.500.000,00**
1.7.4.1.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**2.500.000,00**
1.7.4.1.99.0.1.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL**	**2.500.000,00**
1.7.4.1.99.0.1.01	REPASSE TARIFARIO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	2.500.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**	**55.800.000,00**
1.7.5.1.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**	**55.800.000,00**
1.7.5.1.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB**	**55.800.000,00**
1.7.5.1.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB**	**55.800.000,00**
1.7.5.1.50.0.1.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB - PRINCIPAL**	**55.800.000,00**
1.7.5.1.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB	55.800.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**34.952.000,00**
1.9.1.0.00.0.0.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**	**28.056.000,00**
1.9.1.1.00.0.0.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**	**28.056.000,00**
1.9.1.1.01.0.0.00	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**	**2.331.000,00**
1.9.1.1.01.0.0.00	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**	**2.331.000,00**
1.9.1.1.01.0.1.00	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL**	**2.119.000,00**
1.9.1.1.01.0.1.01	MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E OUTROS REGULAMENTOS	500.000,00
1.9.1.1.01.0.1.02	MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE OBRAS E OUTROS REGULAMENTOS	500.000,00
1.9.1.1.01.0.1.03	MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE POSTURAS E OUTROS REGULAMENTOS	300.000,00
1.9.1.1.01.0.1.04	MULTAS POR INFRAÇÃO A REGULAMENTOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10.000,00
1.9.1.1.01.0.1.05	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	50.000,00
1.9.1.1.01.0.1.06	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	749.000,00
1.9.1.1.01.0.1.07	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE LIMPEZA URBANA (LEI 4077)	10.000,00
1.9.1.1.01.0.2.00	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS**	**12.000,00**
1.9.1.1.01.0.2.01	MULTAS E JUROS DE MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	12.000,00
1.9.1.1.01.0.3.00	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA**	**150.000,00**
1.9.1.1.01.0.3.01	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	150.000,00
1.9.1.1.01.0.4.00	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS**	**50.000,00**
1.9.1.1.01.0.4.01	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	50.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00	**MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS**	**625.000,00**
1.9.1.1.06.1.0.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS**	**625.000,00**
1.9.1.1.06.1.1.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	600.000,00
1.9.1.1.06.1.2.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.9.1.1.06.1.3.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	10.000,00
1.9.1.1.06.1.4.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.9.1.1.08.0.0.00	**MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS**	**25.000.000,00**
1.9.1.1.08.0.0.00	**MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS**	**25.000.000,00**
1.9.1.1.08.0.1.00	**MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL**	**25.000.000,00**
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**VALOR**
1.9.1.1.08.0.1.01	MULTAS DECORRENTE DE SENTENÇA JUDICIAL - COPASA	25.000.000,00
1.9.1.1.09.0.0.00	**MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS**	**100.000,00**
1.9.1.1.09.0.0.00	**MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS**	**100.000,00**

1.9.1.1.09.0.1.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	60.000,00
1.9.1.1.09.0.3.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA	40.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**	**1.671.000,00**
1.9.2.1.00.0.0.00	**INDENIZAÇÕES**	**165.000,00**
1.9.2.1.01.0.0.00	**INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO**	**10.000,00**
1.9.2.1.01.0.0.00	**INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO**	**10.000,00**
1.9.2.1.01.0.1.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	10.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00	**OUTRAS INDENIZAÇÕES**	**155.000,00**
1.9.2.1.99.0.0.00	**OUTRAS INDENIZAÇÕES**	**155.000,00**
1.9.2.1.99.0.1.00	**OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL**	**155.000,00**
1.9.2.1.99.0.1.01	INDENIZAÇÃO CONFORME PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1.02	INDENIZAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL	150.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00	**RESTITUIÇÕES**	**1.506.000,00**
1.9.2.2.99.0.0.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES**	**1.506.000,00**
1.9.2.2.99.0.0.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES**	**1.506.000,00**
1.9.2.2.99.0.1.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL**	**1.505.000,00**
1.9.2.2.99.0.1.01	RESTITUIÇÕES DECORRENTES DO CUMPRIMENTO DE DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.02	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	1.500.000,00
1.9.2.2.99.0.2.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS**	**1.000,00**
1.9.2.2.99.0.2.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**	**5.225.000,00**
1.9.9.9.00.0.0.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**5.225.000,00**
1.9.9.9.99.0.0.00	**OUTRAS RECEITAS**	**5.225.000,00**
1.9.9.9.99.2.0.00	**OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS**	**5.225.000,00**
1.9.9.9.99.2.1.00	**OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL**	**4.800.000,00**
1.9.9.9.99.2.1.01	RECEITAS DO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	700.000,00
1.9.9.9.99.2.1.02	RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.220.000,00
1.9.9.9.99.2.1.03	RECEITAS DO FMDU - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.000.000,00
1.9.9.9.99.2.1.04	RECEITAS DE GUIAS NÃO GERADAS PELO SISTEMA	5.000,00
1.9.9.9.99.2.1.05	RECEITAS DO CAALE - CENTRO ARQUEOLÓGICO ANNETTE LAMING EMPERAIRE	100.000,00
1.9.9.9.99.2.1.06	RECEITA IRREGULARIDADE OBRAS	500.000,00
1.9.9.9.99.2.1.07	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	60.000,00
1.9.9.9.99.2.1.08	RECEITAS DO FMHIS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	200.000,00
1.9.9.9.99.2.1.09	RECEITA REPASSE MULTA JUIZADO ESPECIAL	15.000,00
1.9.9.9.99.2.2.00	**OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS**	**360.000,00**
1.9.9.9.99.2.2.01	MULTAS E JUROS - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	360.000,00
1.9.9.9.99.2.3.00	**OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA**	**60.000,00**
1.9.9.9.99.2.3.01	DÍVIDA ATIVA - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	60.000,00
1.9.9.9.99.2.4.00	**OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR**	**5.000,00**
1.9.9.9.99.2.4.01	DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	5.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**54.778.000,00**
2.1.0.0.00.0.0.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**13.470.000,00**
2.1.1.0.00.0.0.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**	**13.470.000,00**
2.1.1.9.00.0.0.00	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**	**13.470.000,00**
2.1.1.9.99.0.0.00	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**	**13.470.000,00**
2.1.1.9.99.0.0.00	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**	**13.470.000,00**
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**VALOR**
2.1.1.9.99.0.1.00	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL**	**13.470.000,00**
2.1.1.9.99.0.1.01	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINANCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	13.470.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**12.800.000,00**
2.2.1.0.00.0.0.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**	**300.000,00**
2.2.1.3.00.0.0.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**	**300.000,00**
2.2.1.3.01.0.0.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**	**300.000,00**
2.2.1.3.01.0.0.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**	**300.000,00**
2.2.1.3.01.0.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	300.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**	**12.500.000,00**
2.2.2.1.00.0.0.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**	**12.500.000,00**
2.2.2.1.01.0.0.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**	**12.500.000,00**
2.2.2.1.01.0.0.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**	**12.500.000,00**
2.2.2.1.01.0.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	12.500.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**28.508.000,00**
2.4.1.0.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**22.965.000,00**
2.4.1.1.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**	**2.095.000,00**
2.4.1.1.51.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**2.095.000,00**
2.4.1.1.51.1.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA**	**1.060.000,00**
2.4.1.1.51.1.1.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO**	**1.060.000,00**
2.4.1.1.51.1.1.01	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.060.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	**645.000,00**
2.4.1.1.51.2.1.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO**	**645.000,00**
2.4.1.1.51.2.1.01	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA	645.000,00
2.4.1.1.51.4.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**390.000,00**
2.4.1.1.51.4.1.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNC**	**390.000,00**
2.4.1.1.51.4.1.01	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	390.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE**	**3.000.000,00**
2.4.1.2.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**	**3.000.000,00**
2.4.1.2.50.2.0.00	**TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA**	**3.000.000,00**
2.4.1.2.50.2.1.00	**TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA- PRINCIPAL**	**3.000.000,00**
2.4.1.2.50.2.1.01	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA	3.000.000,00
2.4.1.3.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS**	**370.000,00**
2.4.1.3.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS**	**370.000,00**
2.4.1.3.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS**	**370.000,00**
2.4.1.3.50.0.1.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL**	**370.000,00**
2.4.1.3.50.0.1.01	RECURSOS DO FUNDO NACIONAL PARA ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	370.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**17.500.000,00**
2.4.1.4.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**200.000,00**

2.4.1.4.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**200.000,00**
2.4.1.4.50.0.1.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL**	**200.000,00**
2.4.1.4.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	200.000,00
2.4.1.4.53.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE**	**2.900.000,00**
2.4.1.4.53.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE**	**2.900.000,00**
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**VALOR**
2.4.1.4.53.0.1.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL**	**2.900.000,00**
2.4.1.4.53.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	2.900.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**14.400.000,00**
2.4.1.4.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**14.400.000,00**
2.4.1.4.99.0.1.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**	**14.400.000,00**
2.4.1.4.99.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO A POLITICA DE CULTURA E TURISMO	1.400.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO A POLITICA DE PATRIMONIO HISTORICO / ARQUEOLOGICO	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO A POLITICA DE ESPORTES	4.100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.04	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO A INFRAESTRUTURA URBANA	7.900.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**5.543.000,00**
2.4.2.1.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS DOS ESTADOS E DF**	**3.680.000,00**
2.4.2.1.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**3.680.000,00**
2.4.2.1.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**3.680.000,00**
2.4.2.1.50.0.1.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL**	**3.680.000,00**
2.4.2.1.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA INVESTIMENTO NAS AÇÕES DO SUS	3.680.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**1.863.000,00**
2.4.2.2.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**60.000,00**
2.4.2.2.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**60.000,00**
2.4.2.2.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	60.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**1.803.000,00**
2.4.2.2.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**1.803.000,00**
2.4.2.2.99.0.1.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**	**1.803.000,00**
2.4.2.2.99.0.1.01	CONVÊNIOS DO ESTADO PARA ATENDER A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	623.000,00
2.4.2.2.99.0.1.04	CONVÊNIOS DO ESTADO	1.180.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00	**DEDUÇÕES DA RECEITA**	**-27.987.500,00**
9.5.0.0.00.0.0.00	**FUNDEB**	**-27.950.000,00**
9.5.1.0.00.0.0.00	**FUNDEB - RECEITAS CORRENTES**	**-27.950.000,00**
9.5.1.7.00.0.0.00	**FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**-27.950.000,00**
9.5.1.7.11.0.0.00	**FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**	**-15.020.000,00**
9.5.1.7.11.5.0.00	**FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**	**-15.020.000,00**
9.5.1.7.11.5.1.00	**FUNDEB - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL**	**-15.000.000,00**
9.5.1.7.11.5.1.11	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-15.000.000,00
9.5.1.7.11.5.2.00	**FUNDEB - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**	**-20.000,00**
9.5.1.7.11.5.2.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-20.000,00
9.5.1.7.21.0.0.00	**FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**-12.930.000,00**
9.5.1.7.21.5.0.00	**FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS**	**-12.930.000,00**
9.5.1.7.21.5.0.00	**FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS**	**-10.000.000,00**
9.5.1.7.21.5.0.01	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-10.000.000,00
9.5.1.7.21.5.1.00	**FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA**	**-2.800.000,00**
9.5.1.7.21.5.1.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-2.800.000,00
9.5.1.7.21.5.2.00	**FUNDEB - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**	**-130.000,00**
9.5.1.7.21.5.2.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-130.000,00
9.9.0.0.00.0.0.00	**OUTRAS DEDUÇÕES (AO DETALHAR, ACRESCENTAR A RUBRICA DA RECEITA A SER DEDUZIDA E A FONTE DEVE CORRESPONDER À DE ORIGEM)**	**-37.500,00**
9.9.1.0.00.0.0.00	**RECEITAS CORRENTES**	**-37.500,00**
9.9.1.9.00.0.0.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**-37.500,00**
9.9.1.9.11.0.0.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**	**-37.500,00**
9.9.1.9.11.0.0.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**	**-37.500,00**
9.9.1.9.11.0.1.00	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - TRÂNSITO**	**-37.500,00**
9.9.1.9.11.0.1.01	DEDUCAO FUNSET - FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA E EDUCACAO NO TRANSITO	-37.500,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA:		**497.714.350,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:F2E79F08

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

República Federativa do Brasil		**Demonstrativo da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo**	
		Art,2º §2º Inc.I - Lei 4.320/64	
		Consolidado Geral - 2023	
RECEITA		**DESPESA**	
Fontes da Receita		**Funções do Governo**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
RECEITAS CORRENTES (I)	**470.923.850,00**	Legislativa	20.530.000,00
Outras Receitas Correntes	34.952.000,00	Administração	47.423.700,00
Receita Agropecuária	5.000,00	Segurança Pública	1.133.000,80
Receita de Contribuição	14.550.000,00	Assistência Social	24.916.418,80
Receita de Serviços	467.000,00	Previdência Social	9.030.500,00
Receita Industrial	0,00	Saúde	104.733.262,03
Receita Patrimonial	7.639.905,00	Trabalho	3.600.000,00
Receita Tributária	139.186.200,00	Educação	116.016.890,00
Transferências Correntes	274.123.745,00	Cultura	10.772.500,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**54.778.000,00**	Urbanismo	81.109.975,97
Alienação de Bens	12.800.000,00	Habitação	919.100,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Saneamento	680.000,00
Operações de Crédito	13.470.000,00	Gestão Ambiental	43.224.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Agricultura	972.000,00
Transferências de Capital	28.508.000,00	Indústria	38.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	Comércio e Serviços	2.601.500,00
CORRENTES (III)		Transporte	4.785.500,00

Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	Desporto e Lazer	13.362.502,40
Receita de Contribuições	0,00	Encargos Especiais	9.865.000,00
Receita de Serviços	0,00	Reserva de Contingência	2.000.000,00
Receita Industrial	0,00		
Receita Patrimonial	0,00		
Receita Tributária	0,00		
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	**0,00**		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (V)	**-27.987.500,00**		
Total (I + II + III + IV + V)	**497.714.350,00**	**Total**	**497.714.350,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:3FC80925

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.972, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa Santa – MG para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lagoa Santa para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos instituídos pelo Poder público municipal.

Art. 2º O orçamento do Município de Lagoa Santa, estima a receita em R$ 497.714.350,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões, setecentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados conforme resumo de dados a seguir:

RESUMO DE RECEITAS	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	139.186.200,00
CONTRIBUIÇÕES	14.550.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.639.905,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	467.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	274.123.745,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.952.000,00
SUBTOTAL	470.923.850,00
DEDUÇÕES	
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(27.950.000,00)
DEDUÇÃO PARA FUNSET	(37.500,00)
SUBTOTAL	(27.987.500,00)
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.470.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	12.800.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	26.508.000,00
SUBTOTAL	54.778.000,00
TOTAL GERAL	**497.714.350,00**

Art. 4º As despesas do Município de Lagoa Santa estão orçadas conforme resumo de dados a seguir:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	20.530.000,00
ADMINISTRAÇÃO	47.423.700,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.133.000,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.916.418,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.030.500,00
SAÚDE	104.733.262,03
TRABALHO	3.600.000,00
EDUCAÇÃO	116.016.890,00
CULTURA	10.772.500,00
URBANISMO	81.109.975,97
HABITAÇÃO	919.100,00
SANEAMENTO	680.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	43.224.500,00
AGRICULTURA	972.000,00
INDUSTRIA	38.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.601.500,00
TRANSPORTE	4.785.500,00
DESPORTO E LAZER	13.362.502,40
ENCARGOS ESPECIAIS	9.865.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
TOTAL	**497.714.350,00**

DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO	
LEGISLATIVO	20.530.000,00
GABINETE DO PREFEITO	10.601.300,00

SECRETARIA DE GESTÃO	31.817.900,80
SECRETARIA DE FAZENDA	15.485.500,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	160.716.479,17
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	37.813.018,00
SECRETARIA DE SAÚDE	104.733.262,03
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	116.016.890,00
TOTAL	**497.714.350,00**

DESPESAS POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.744.305,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.870.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.903.778,17
SUBTOTAL	**355.518.083,17**
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	136.216.266,83
INVERSÃO FINANCEIRA	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.980.000,00
SUBTOTAL	140.196.266,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
SUBTOTAL	**2.000.000,00**
TOTAL	**497.714.350,00**

Art. 5º Atendendo ao disposto no artigo 56, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio da unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados, mediante decreto, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada para cada um dos Poderes, usando anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

II - abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2023, utilizando o excesso de arrecadação até o limite apurado do exercício;

III - abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2023, utilizando o superávit financeiro no limite do valor apurado por fonte no exercício anterior;

IV - abrir créditos adicionais suplementares para incluir fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2023, quando tais fontes não estiverem previstas, utilizando, quando por anulação, dotações com a mesma fonte; até o limite estabelecido no orçamento em cada uma das fontes;

V - abrir créditos adicionais suplementares para atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência, até o seu respectivo valor original;

VI - cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VII - realizar operações de crédito, para financiamento de programas priorizados nesta Lei, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor, observados os preceitos constitucionais e legais aplicáveis.

Art. 7º Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as medidas necessárias para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, a fim de se obter na execução, o equilíbrio orçamentário e a realizar operações de créditos por antecipação de receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.

Parágrafo único. Ao realizar operações de crédito por antecipação da receita, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios, cota parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 8º Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexos, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se referem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especificamente os seguintes:

ANEXO I - Adendo II - Natureza da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

ANEXO II - Adendo III - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

ANEXO III - Adendo III - Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas;

ANEXO IV - Adendo IV - Especificação da Despesa;

ANEXO V - Classificação Funcional-Programática Código e Estrutura;

ANEXO VI - Adendo V - Programa de Trabalho;

ANEXO VII - Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por Projetos e Atividades;

ANEXO VIII - Adendo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos;

ANEXO IX - Adendo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

ANEXO X - Quadro de Detalhamento da Despesa;

ANEXO XI - Demonstrativo da Despesa Orçada;

ANEXO XII - Demonstrativo da Receita Estimada;

ANEXO XIII - Demonstrativo da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:BB8A47F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.
CONSIDERANDO a conclusão das etapas do processo seletivo destinado a formação de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2022;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2022.
Art. 2º. As funções públicas existentes, ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo Único desta Portaria, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 02 de abril de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	IVAN RENE VIANA OMONTE	15/12/1975	37	06
2º	VITÓRIA BITTENCOURT NERES MENDES	03/08/1998	25	03
3º	LAURA BERTOLA PEREIRA LUNA	07/09/1997	24	02
4º	MARIA CLARA LOPES FERREIRA	21/01/1998	22	09
5º	HELENA GUIMARÃES PIRES	26/11/1989	19*	10
6º	CLÁUDIO CÉSAR GUSMAN MATIAS DE OLIVEIRA	04/02/1992	19*	20
7º	EVELYN DE KENYA LINS PRATES	19/03/1994	19*	08
8º	ANA CAROLINA MOREIRA MELLO DA FONSECA	04/12/1997	17	07
9º	YASMIN BOECHAR CORTES DE FREITAS	03/07/1997	16	04
10º	FERNANDA HOTTZ QUINTANILHA	03/08/1997	15	19
11º	LAÍS CUNHA SCALLA	26/06/1997	12	15
12º	REBECA DE PAULA PEDROSA	05/01/1996	11	5
13º	FELLYPE MATOS DO PRADO	02/11/1996	10	11
14º	THÁIS CORRÊA MAZORQUE	13/06/1995	09	17
15º	ISABELLA NETTO DE ALMEIDA CASTRO	01/09/1991	06*	12
16º	RAQUEL THEÓFILO DO NASCIMENTO SOUZA	18/09/1997	06*	13
17º	JAYME JOSÉ DE OLIVEIRA MACEDO	12/04/1998	06*	14
18º	LUCIANA DE ABRE A. H. FORTUCE	12/06/1986	05*	16
19º	LÍVIA FERRARO DA SILVEIRA	14/09/1994	05*	01
20º	PEDRO PAULO PEDROSA JUNIOR	20/06/1980	03	21
21º	RODRIGO FERREIRA DE ARRUDA	24/03/1981	00	18

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EC1DFE0F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 01/2022, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a inexistência de interposição de recursos em face do Resultado Preliminar, torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	IVAN RENE VIANA OMONTE	15/12/1975	37	06
2º	VITÓRIA BITTENCOURT NERES MENDES	03/08/1998	25	03
3º	LAURA BERTOLA PEREIRA LUNA	07/09/1997	24	02
4º	MARIA CLARA LOPES FERREIRA	21/01/1998	22	09
5º	HELENA GUIMARÃES PIRES	26/11/1989	19*	10
6º	CLÁUDIO CÉSAR GUSMAN MATIAS DE OLIVEIRA	04/02/1992	19*	20
7º	EVELYN DE KENYA LINS PRATES	19/03/1994	19*	08
8º	ANA CAROLINA MOREIRA MELLO DA FONSECA	04/12/1997	17	07
9º	YASMIN BOECHAR CORTES DE FREITAS	03/07/1997	16	04
10º	FERNANDA HOTTZ QUINTANILHA	03/08/1997	15	19
11º	LAÍS CUNHA SCALLA	26/06/1997	12	15
12º	REBECA DE PAULA PEDROSA	05/01/1996	11	5
13º	FELLYPE MATOS DO PRADO	02/11/1996	10	11
14º	THÁIS CORRÊA MAZORQUE	13/06/1995	09	17
15º	ISABELLA NETTO DE ALMEIDA CASTRO	01/09/1991	06*	12
16º	RAQUEL THEÓFILO DO NASCIMENTO SOUZA	18/09/1997	06*	13
17º	JAYME JOSÉ DE OLIVEIRA MACEDO	12/04/1998	06*	14
18º	LUCIANA DE ABRE A. H. FORTUCE	12/06/1986	05*	16
19º	LÍVIA FERRARO DA SILVEIRA	14/09/1994	05*	01
20º	PEDRO PAULO PEDROSA JUNIOR	20/06/1980	03	21
21º	RODRIGO FERREIRA DE ARRUDA	24/03/1981	00	18

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.13 do Edital.

Muriaé/MG, 02 de janeiro de 2023.

MARIANNI JACINTO MONTEIRO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5436887F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.	001/2023
CONTRATADO (A):	***ALEFE NAVES CUNHA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	02/01/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/01/2023

CONTRATO Nº.	002/2023
CONTRATADO (A):	***ALISON OLIVEIRA DA SILVA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	02/01/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/01/2023

CONTRATO Nº.	003/2023
CONTRATADO (A):	***AMANDA JULIANA LOPES DA SILVA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	02/01/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/01/2023

CONTRATO Nº.	004/2023
CONTRATADO (A):	***AMANDA SILVEIRA TIAGO***
CARGO:	Auxiliar Administrativo
VIGÊNCIA:	02/01/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/01/2023

CONTRATO Nº.	005/2023

CONTRATADO (A):	***CLEBER PEREIRA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	02/01/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/01/2023

CONTRATO Nº.	006/2023
CONTRATADO (A):	***CLESSIO PEREIRA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	02/01/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/01/2023

CONTRATO Nº.	007/2023
CONTRATADO (A):	***DEBORA ELLEN CARDOSO***
CARGO:	Assistente Administrativo
VIGÊNCIA:	02/01/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/01/2023

CONTRATO Nº.	008/2023
CONTRATADO (A):	***EDSON CARLOS CANDIDO***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	02/01/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/01/2023

CONTRATO Nº.	009/2023
CONTRATADO (A):	***HUITER MANOEL SANTOS***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	02/01/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/01/2023

CONTRATO Nº.	010/2023
CONTRATADO (A):	***ISMAEL CARDOSO COSTA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	02/01/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/01/2023

CONTRATO Nº.	011/2023
CONTRATADO (A):	***JOAO BATISTA AGOSTINHO***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	02/01/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/01/2023

CONTRATO Nº.	012/2023
CONTRATADO (A):	***JOAO BRITO DOS SANTOS***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	02/01/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/01/2023

CONTRATO Nº.	013/2023
CONTRATADO (A):	***KELLY MARIA DA SILVA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	02/01/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/01/2023

CONTRATO Nº.	014/2023
CONTRATADO (A):	***LAYLLA GUIMARAES SANTOS***
CARGO:	Auxliar Administrativo
VIGÊNCIA:	02/01/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/01/2023

CONTRATO Nº.	015/2023
CONTRATADO (A):	***MARCOS VINICIUS DE MOURA SILVA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	02/01/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/01/2023

CONTRATO Nº.	016/2023
CONTRATADO (A):	***SELMO ANTONIO BORGES***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	02/01/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/01/2023

CONTRATO Nº.	017/2023

CONTRATADO (A):	***THIAGO DE SOUZA LOURENÇO***
CARGO:	Pedreiro
VIGÊNCIA:	02/01/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/01/2023

CONTRATO Nº.	018/2023
CONTRATADO (A):	***WILSON INACIO DA FONSECA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	02/01/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/01/2023

CONTRATO Nº.	019/2023
CONTRATADO (A):	***ISRAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	02/01/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/01/2023

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:C2790FD4

REURB
'REURB' - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEIS MUNICIPAIS Nºs: 1.851/2017 e 1.962/2021
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
484/2022	Idimar Carneiro de Resende	Uma casa de morada, inserida no LOTE 14 – QUADRA 01, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida dos Agricultores, n° 548, Bairro Industrial, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,00m. de frente para a referida Av.; 10,00m. de fundo com a faixa da rodovia; 45,00m. do lado direito, confrontando com o Lote 15; igual medida do lado esquerdo, confrontando com o Lote 13; com área de **450,00m²,** registrado na **Matrícula nº 4.172**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
463/2021	Eliete Maria Resende	Uma casa de morada, inserida no LOTE 05 QUADRA 91, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Djalma Alvarenga de Oliveira, nº 1.170, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00m. de frente para a referida Rua; igual medida de fundos, confrontando com o Lote 06; 30,00 m. do lado direito, confrontando com o Lote 07 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com os Lotes 01 e 02, com a área de **360,00m²,** registrado na **Matrícula nº 4.570,** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 02 de janeiro de 2023.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:4855955E

SECRETARIA DO GABINETE
CASA DE HOSPEDAGEM BETESDA ANEXO ÚNICO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2021

PLANO DE TRABALHO 1/5

CASA DE HOSPEDAGEM BETESDA
ANEXO ÚNICO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2021

1 - DADOS CADASTRAIS

ORGÃO PROPONENTE	**C.N.P.J**
Casa de Hospedagem Betesda	01.064.576/0001-85
HISTORICO DO PROPONENTE	
A Casa de Hospedagem Betesda, foi fundada em 28 de novembro de 1995, por iniciativa da Igreja Presbiteriana Central de Uberlândia, para oferecer apoio a pacientes e acompanhantes em tratamento no Hospital das Clinicas de Uberlândia e Hospital de Câncer HC/UFU, o qual é o único hospital público de referência para média e alta complexidade no Estado de Minas Gerais. É uma entidade de direito privativo, filantrópica de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, de atendimento continuado e planejado. Atualmente têm a capacidade máxima de 56 leitos. Nossos serviços têm por fim oferecer hospedagem completa gratuita a mulheres necessitadas, bem como crianças de ambos os sexos, sendo os do sexo masculino até 12 anos, acompanhadas dos responsáveis, sem qualquer distinção de origem, raça, cor, idade ou outras formas de discriminação. Nesses 24 anos de existência foram feitos mais de 100.000 atendimentos e essa quantidade é possibilitada porque o atendimento é ininterrupto. A hospedagem é completa, oferecendo roupa de cama, toalhas de banho e produtos de higiene pessoal, ofertando quatro refeições diárias.	

ENDEREÇO			E - MAIL	
Rua Acre, 1507 Bairro: Umuarama			coordenacaobetesda@hotmail.com secretariabetesda@hotmail.com	
CIDADE	**U.F.**	**C.E.P.**	**DDD/Telefone**	**E.A.**
Uberlândia	MG	38405-319	34.3232-6952	Municipal
CONTA CORRENTE	**BANCO**	**AGENCIA /OPERAÇÃO**	**PRAÇA DE PAGAMENTO**	
3246-6	**CEF**	**3961/003**	Uberlândia	
RESPONSAVÉL PROPONENTE			**C.P.F**	
Atualpa Ribeiro de Paiva			005.054.121-87	
IDENTIDADE			**CARGO**	**FUNÇÃO**
2.800.585			Presidente	Representante
ENDEREÇO			**DDD/Telefone**	**C.E.P.**
Praça Coronel Carneiro,105 Apart.901 Bairro: Fundinho			34 3234-8288	**38400-218**.
E - MAIL				
atualpa.paiva@yahoo.com.br				

PLANO DE TRABALHO 2/5

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**	
ACOLHENDO VIDAS, RECONSTRUINDO HISTÓRIAS.	**Início**	**Término**
	FEVEREIRO 2023	DEZEMBRO 2023
ÁREA / FOCO DE ATUAÇÃO DO PROJETO		
Saúde		
AREA / REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATENDIMENTO		
Cidade de Uberlândia, cidades vizinhas da região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, bem como de outras localidades do país, sendo este plano de trabalho exclusivo para o município de Nova Ponte.		
BENEFICIÁRIOS DIRETOS		
Mulheres, crianças (de ambos os sexos até 12 anos) em hospedagem completa.		
OBJETIVO GERAL		
Acolher as hóspedes de forma humanizada, contribuindo para a superação de enfermidades.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
Objetivando a garantia e defesa dos direitos a pessoas sem condições de auto sustento e em trânsito devido a tratamento de doenças graves, conforme a lei do CEBAS nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 na sessão III, parágrafo 2, inciso III, realizamos o serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e seus acompanhantes, acolhendo-os mediante encaminhamento pelo Serviço de Assistência Social do Hospital das Clínicas da UFU, bem como da Secretaria de Ação Social do Município de origem. Em conformidade com a Resolução do CNAS nº 109 -11/ 2009 priorizamos em nosso Plano de Trabalho o apoio, amparo e segurança no momento de fragilidade, possibilitando às nossas hóspedes o prosseguimento no seu tratamento de saúde, bem como a convivência comunitária e o suporte social, emocional e psicológico mediante uma hospedagem completa. Com alimentação nutricional adequada e a participação em atividades lúdicas nas oficinas de artesanato, oficinas de saúde, atendimento psicológico e apoio da capelania institucional, ofertados por uma equipe de voluntários treinados e capacitados. É sabido que uma alimentação balanceada, e o bem-estar emocional são fatores determinantes para um estado de saúde equilibrado. A participação das hóspedes no cotidiano da casa e nas atividades proposta faz com que se sintam mais amparadas e seguras para exporem suas angústias e organizarem o campo emocional. O presente plano de trabalho tem por objetivo a celebração de parceria entre o Município de Nova Ponte, através da Secretaria Municipal de Ação Social e a Casa de Hospedagem Betesda, tendo em vista o atendimento de hóspedes. Os pacientes e acompanhantes são encaminhados pelo município de Nova Ponte através do setor de TFD – tratamento fora do domicílio, ou pelo Hospital de Clínicas. Amparados pela Portaria nº. 55/99 da Secretaria de Assistência à Saúde (Ministério da Saúde), por sua vez, atendidos gratuitamente pela instituição. No ano de 2022 (até novembro), foram realizados 147 atendimentos ao município de Nova Ponte.		

PLANO DE TRABALHO 3/5

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**INDICADOR FÍSICO**		**DURAÇÃO**	
			Unidade	**Quant.**	**Início**	**Término**
Garantir o acolhimento a mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade oriundas do município de Nova Ponte.	Pagamento de folha salarial e terceiros	Pagamento de salários de funcionárias e terceirizados.	Diversos	Diversos	Fevereiro 2023	Dezembro 2023
	Pagamento de encargos trabalhistas	Todas as despesas relacionadas as funcionárias, como INSS, décimo terceiro, férias e etc.	Diversos	Diversos		
	Aquisição de material de limpeza	Diversos.	Diversos	Diversos		
	Aquisição de material de consumo	Diversos.	Diversos	Diversos		
	Aquisição de gêneros alimentícios	Diversos	Diversos	Diversos		

PLANO DE TRABALHO 4/5

ANO - 2023	**VALORES R$**
FEVEREIRO	**R$1.637,00**
MARÇO	**R$1.637,00**
ABRIL	**R$1.637,00**
MAIO	**R$1.637,00**
JUNHO	**R$1.637,00**
JULHO	**R$1.637,00**
AGOSTO	**R$1.637,00**
SETEMBRO	**R$1.637,00**
OUTUBRO	**R$1.637,00**
NOVEMBRO	**R$1.637,00**
DEZEMBRO	**R$1.630,00**

4 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

TOTAL GERAL	**R$ 18.000,00**

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de prova junto ao Município de Nova Ponte – MG, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Nova Ponte, MG 29 de dezembro de 2022.

ATUALPA RIBEIRO DE PAIVA
Presidente da Casa de Hospedagem Betesda

PLANO DE TRABALHO 5/5

6- PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Nome: Aline Maria de Freitas

_____
Assinatura

Nome: Hilton Conceição da Costa

_____
Assinatura

Nome: Carmen Lucia Olivertino de Carvalho

_____
Assinatura
Nova Ponte – MG, 29/12/22
Uso exclusivo da Comissão de Monitoramento

7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DE ACORDO

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JÚNIOR
Presidente do FMAS

Nova Ponte-MG, 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:D5F6410C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 282/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2022** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 266/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 22/12/2022. Contratado: ANA LAURA COSTA LIGÓRIO , pessoa fisica, sediada na Avenida Alfredo Custódio de Paula , nº 111, Bairro Centro, CEP 37.553-063, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Fisica do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 134.168.856-94. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, conforme decreto conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
539	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
472	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:533A42A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 1128/2022 - ANEXO

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA - MG, através da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo, nomeada pela **Portaria 1.042/2022,** no uso de suas atribuições legais e a "**ÁSECTTA – ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS - ME",** responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente Edital: **Resultado Oficial.**

UBSF – BELA VISTA

Clas. Geral	Nº INSC	CANDIDATO	Bairro	Port. Nota	R. L. M Nota	Esp. Nota	Nota	UBSF	
									Posição por UBSF
1	891	VICTOR HUGO JOSÉ DE LIMA CORRÊA	Belvedere	30,00	16,00	50,00	96,00	BELA VISTA	1
5	961	RHUAN CRISTIAN DA SILVA SANTOS	Belvedere	30,00	18,00	45,00	93,00	BELA VISTA	2
6	1063	ISABELA DA SILVA NOGUEIRA	Belvedere	30,00	12,00	50,00	92,00	BELA VISTA	3
15	744	PATRICIA DE OLIVEIRA DA SILVA	CENTRO	27,00	16,00	45,00	88,00	BELA VISTA	4
22	1456	WILLIAM ANTÔNIO FONSECA SOUZA	Belvedere	30,00	16,00	40,00	86,00	BELA VISTA	5
30	321	LAILA MOREIRA FREITAS	Centro	24,00	16,00	45,00	85,00	BELA VISTA	6
36	327	MARIANA SILVA NUNES DOS SANTOS	Jardim Ana Carolina	24,00	20,00	40,00	84,00	BELA VISTA	7
40	1312	DIANICY DE FATIMA SILVA	Belvedere	27,00	16,00	40,00	83,00	BELA VISTA	8
59	540	LANA LAYNIKER DE LIMA SILVA	Bela Vista	24,00	16,00	40,00	80,00	BELA VISTA	9
63	504	ISABELLA SILVA CAMPOS	Centro	21,00	18,00	40,00	79,00	BELA VISTA	10
82	738	ANNA JÚLIA PEREIRA BORGES	Bela vista	27,00	14,00	35,00	76,00	BELA VISTA	11
83	1132	MELYSSA APARECIDA SOUZA SILVA	Bela Vista	27,00	14,00	35,00	76,00	BELA VISTA	12
84	1342	LARA VENTURA SOUZA	BELA VISTA	30,00	16,00	30,00	76,00	BELA VISTA	13
86	330	LEIRILAINE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	Belvedere	18,00	12,00	45,00	75,00	BELA VISTA	14
92	1095	PRISCILA DE JESUS OLIVEIRA	Centro	15,00	14,00	45,00	74,00	BELA VISTA	15
98	685	ROSILENE FERREIRA PINTO	Belvedere	18,00	10,00	45,00	73,00	BELA VISTA	16
100	853	MICHEL OLIVEIRA DA HORA	Ana Carolina	21,00	12,00	40,00	73,00	BELA VISTA	17
104	1268	MARIA VITORIA RODRIGUES FERREIRA	BELA VISTA	24,00	14,00	35,00	73,00	BELA VISTA	18
116	1475	LEILA DIMON FERREIRA ALVES	Belvedere	24,00	12,00	35,00	71,00	BELA VISTA	19
117	1414	MYKE EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA ALVES	Bela Vista	24,00	12,00	35,00	71,00	BELA VISTA	20
130	633	THAINE HELENA PEREIRA AVILINO	Belvedere	24,00	16,00	30,00	70,00	BELA VISTA	21
131	369	CARMEM DAS DORES DA SILVA VALERIANO	Belvedere	24,00	16,00	30,00	70,00	BELA VISTA	22
134	930	MICAELA APARECIDA SILVA DOS ANJOS	Bela vista	24,00	10,00	35,00	69,00	BELA VISTA	23
135	1231	MARCELA APARECIDA CHAVES BENTO	Jardim Ana Carolina	24,00	10,00	35,00	69,00	BELA VISTA	24
136	927	IZAEL CARLOS BARBOSA	Bela Vista	18,00	16,00	35,00	69,00	BELA VISTA	25
139	386	LORENA PAULINO GOMES DOS SANTOS	Bela Vista	12,00	16,00	40,00	68,00	BELA VISTA	26
145	601	TAMIRIS MENDES DE SOUZA	Centro	21,00	12,00	35,00	68,00	BELA VISTA	27
156	973	STEFANI PEREIRA DOS SANTOS	Bela vista	27,00	16,00	25,00	68,00	BELA VISTA	28
157	1426	VICTORIA DA SILVA SANTOS	Belvedere	27,00	16,00	25,00	68,00	BELA VISTA	29
158	1450	VANIA MARCELINO DA SILVA CAMPOS	Centro	15,00	12,00	40,00	67,00	BELA VISTA	30
162	420	RODRIGO ANDRADE ARAÚJO	Bela Vista	18,00	14,00	35,00	67,00	BELA VISTA	31
173	456	MARIA EDUARDA NUNES DA SILVA	Belvedere	21,00	10,00	35,00	66,00	BELA VISTA	32
184	552	TAINA MENDES DE SOUZA	Belvedere	15,00	10,00	40,00	65,00	BELA VISTA	33
192	977	KEILA ALVES VIANA	Bela vista	21,00	14,00	30,00	65,00	BELA VISTA	34
205	831	EVANDRO NUNES DA SILVA FILHO	Bela Vista	27,00	6,00	30,00	63,00	BELA VISTA	35
208	649	EMANUELLE FERREIRA SILVA	Centro	21,00	12,00	30,00	63,00	BELA VISTA	36
216	1601	CLARICE OLIVEIRA SILVA BIAGE	Jardim Ana Carolina	27,00	10,00	25,00	62,00	BELA VISTA	37
218	575	ELISAMARA SANTOS LORENCO	Belvedere	21,00	16,00	25,00	62,00	BELA VISTA	38
220	383	ELIVAINE MARTINS TAVARES	Belvedere	18,00	8,00	35,00	61,00	BELA VISTA	39
228	965	LETÍCIA DO NASCIMENTO SILVA PASSOS	Belvedere	15,00	16,00	30,00	61,00	BELA VISTA	40
229	850	CLERIA GIRLENE ALVES DE OLIVEIRA DA HORA	Ana Carolina	24,00	12,00	25,00	61,00	BELA VISTA	41
238	802	EDIJANE CRISTIANE MARQUES	Bela Vista	21,00	14,00	25,00	60,00	BELA VISTA	42

UBSF – COLINA PARK

Clas. Geral	Nº INSC	CANDIDATO	Bairro	Port. Nota	R. L. M Nota	Esp. Nota	Nota	UBSF	
									Posição por UBSF
4	929	MARIA LUCIA FRANCO RIBEIRO REZENDE	CENTRO	30,00	18,00	45,00	93,00	COLINA PARK	1
9	876	BRUNNA DA SILVA NUNES COMPASSI	Beverlly hills	24,00	16,00	50,00	90,00	COLINA PARK	2
12	490	ANA LUIZA SOUZA DUARTE	Jardim Gabriela	30,00	20,00	40,00	90,00	COLINA PARK	3
23	365	ALICE SOUZA DA SILVA	Colina park	30,00	16,00	40,00	86,00	COLINA PARK	4
33	1565	ISABELLA SOUTO GONÇALVES	JACARANDA	27,00	18,00	40,00	85,00	COLINA PARK	5
42	1464	GRASIELLY ALVES DE PAULA SILVA	Jardim Gabriela	27,00	16,00	40,00	83,00	COLINA PARK	6
50	745	NAYANE LIMA CARVALHO	RESIDENCIAL PARK DO JACARANDA	24,00	12,00	45,00	81,00	COLINA PARK	7
60	349	PEDRO AUGUSTO JACOB CALIXTO	Jardim Gabriela	27,00	18,00	35,00	80,00	COLINA PARK	8
66	441	MIRIAN TEODORO NUNES	Centro	27,00	16,00	35,00	78,00	COLINA PARK	9
69	390	LUANA CRISTINA SILVA NASCIMENTO	Jacarandá	27,00	16,00	35,00	78,00	COLINA PARK	10
73	797	TARCILA LEMES ALVES	Cruzeiro do Sul	21,00	16,00	40,00	77,00	COLINA PARK	11
77	885	PATRICIA APARECIDA COSTA SANTOS	Parque jacarandá	24,00	18,00	35,00	77,00	COLINA PARK	12
91	723	LERCIDIANA DA SILVA	Jardim gabriela	15,00	14,00	45,00	74,00	COLINA PARK	13
109	1481	ANA FLAVIA DE LIMA	COLINA PARK	18,00	14,00	40,00	72,00	COLINA PARK	14
119	587	GABRIELA ARANTES BENTO	Jardim Gabriela	18,00	18,00	35,00	71,00	COLINA PARK	15
123	705	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	Colina Park Boulevard	21,00	20,00	30,00	71,00	COLINA PARK	16
125	1347	TALITA SILVA MATEUS	Centro	21,00	14,00	35,00	70,00	COLINA PARK	17
128	718	AUDINERA SUZA CAMPELO DA SILVA	Colina Park Boulevard	24,00	16,00	30,00	70,00	COLINA PARK	18
137	1496	GABRIELL NUNES QUEIROZ	Conjunto Nossa Senhora do Carmo	27,00	12,00	30,00	69,00	COLINA PARK	19
146	734	BRUNA OLIVEIRA RUFINO SILVA	Centro	21,00	12,00	35,00	68,00	COLINA PARK	20
152	616	PED LUCAS SANTOS COSTA	Jacarandá	24,00	14,00	30,00	68,00	COLINA PARK	21
153	1090	FATIMA RAFAELA FONSESCA MACIEIRA	centro	27,00	16,00	25,00	68,00	COLINA PARK	22
164	923	RAFAEL GONZAGA BENTO	Jardim Brasil	18,00	14,00	35,00	67,00	COLINA PARK	23
170	691	RICHARD CAUAN FERNANDES DA SILVA	Jardim Gabriela	21,00	16,00	30,00	67,00	COLINA PARK	24
187	736	CINTIA DA SILVA FREITAS	Jardim Brasil	18,00	12,00	35,00	65,00	COLINA PARK	25
191	355	ELIZANGELA RODRIGUES FERREIRA	Jacaranda	21,00	14,00	30,00	65,00	COLINA PARK	26
193	956	SARA FELIX NICEZIO	Jardim Gabriela	21,00	14,00	30,00	65,00	COLINA PARK	27
199	532	EMANNUELLY SOUZA LOPES	Jacarandá	24,00	10,00	30,00	64,00	COLINA PARK	28
214	312	TAYNARA PEREIRA SILVA	Colina Park Boulevard	18,00	14,00	30,00	62,00	COLINA PARK	29
227	706	LUANA DOS SANTOS SILVA	Jardim Gabriela	15,00	16,00	30,00	61,00	COLINA PARK	30
230	1391	MARIA STELA SILVA MENDES	JACARANDA	24,00	12,00	25,00	61,00	COLINA PARK	31
232	1205	ELIANA MATEUS DA SILVA	Colina Park	24,00	6,00	30,00	60,00	COLINA PARK	32
233	848	LEILIANE CHAVES DA SILVA	Residencial Parque do Jacarandá	18,00	12,00	30,00	60,00	COLINA PARK	33

UBSF – CRUZEIRO DO SUL

Clas. Geral	Nº INSC	CANDIDATO	Bairro	Port.	R. L. M	Esp.	Nota	UBSF	
				Nota	Nota	Nota			
								UBSF	Posição por UBSF
10	711	VANESSA RODRIGUES SANTOS PIRES	Cruzeiro do Sul	27,00	18,00	45,00	90,00	CRUZEIRO DO SUL	1
16	550	MELISSA SILVA LOURENCO COSTA	Cruzeiro do sul	27,00	16,00	45,00	88,00	CRUZEIRO DO SUL	2
24	743	FERNANDA ELISIA DA SILVA	CRUZEIRO DO SUL	21,00	14,00	50,00	85,00	CRUZEIRO DO SUL	3
26	842	VIVIANE GONÇALVES DA SILVA	Central Park	24,00	16,00	45,00	85,00	CRUZEIRO DO SUL	4
39	1313	MARIA LUIZA BENTO	CRUZEIRO DO SUL	27,00	16,00	40,00	83,00	CRUZEIRO DO SUL	5
41	762	MARIENE DUARTE SILVA ALVES	Cruzeiro do Sul	27,00	16,00	40,00	83,00	CRUZEIRO DO SUL	6
47	320	MARIELE SOUZA NUNES GONÇALVES	Cruzeiro do sul	21,00	16,00	45,00	82,00	CRUZEIRO DO SUL	7
48	861	LUCINEIDE BISPO MARQUES	Cruzeiro do Sul	24,00	18,00	40,00	82,00	CRUZEIRO DO SUL	8
52	818	LIVIA SARAIVA DA SILVA	Cruzeiro do Sul	24,00	12,00	45,00	81,00	CRUZEIRO DO SUL	9
56	845	LORRAINE SOARES DA SILVA	Central Park	27,00	14,00	40,00	81,00	CRUZEIRO DO SUL	10
68	1062	KAROLINE ISABEL SOUZA SILVA	Central park	27,00	16,00	35,00	78,00	CRUZEIRO DO SUL	11
72	1067	ANA GABRIELLE DE LIMA RAMOS	Cruzeiro do Sul	18,00	14,00	45,00	77,00	CRUZEIRO DO SUL	12
74	572	RAYSSIA FERREIRA OLÍMPIO GONZAGA	Cruzeiro do Sul	21,00	16,00	40,00	77,00	CRUZEIRO DO SUL	13
113	309	GISLENE APARECIDA DA SILVA SALVADOR	Cruzeiro do Sul	24,00	18,00	30,00	72,00	CRUZEIRO DO SUL	14
115	307	VALÉRIA FERREIRA CÂNDIDO	Cruzeiro do Sul	24,00	18,00	30,00	72,00	CRUZEIRO DO SUL	15
138	773	LETÍCIA FERNANDA DE LIMA SILVA	Cruzeiro do Sul	24,00	20,00	25,00	69,00	CRUZEIRO DO SUL	16
151	871	MARIA EDUARDA LIMA RAMOS	Centro	24,00	14,00	30,00	68,00	CRUZEIRO DO SUL	17
169	910	MARCIA AUGUSTA FERREIRA CARVALHO	CRUZEIRO DO SUL	21,00	16,00	30,00	67,00	CRUZEIRO DO SUL	18
178	647	FABIOLA GABRIELLY BUENO SILVA	Cruzeiro do Sul	24,00	12,00	30,00	66,00	CRUZEIRO DO SUL	19
180	311	LUIZA REGINA FERREIRA	Cruzeiro do Sul	18,00	18,00	30,00	66,00	CRUZEIRO DO SUL	20
194	904	VANESSA DE LAZARA GONÇALVES FERREIRA	Central Park	30,00	10,00	25,00	65,00	CRUZEIRO DO SUL	21
201	894	MARIANA NUNES PEREIRA	Cruzeiro do Sul	21,00	18,00	25,00	64,00	CRUZEIRO DO SUL	22
206	328	MARISTELA JUNQUEIRA SILVA	Cruzeiro do Sul	21,00	12,00	30,00	63,00	CRUZEIRO DO SUL	23
209	1227	THAYNÁ MARIA MARQUES MESQUITA	Cruzeiro do Sul	21,00	12,00	30,00	63,00	CRUZEIRO DO SUL	24
212	1423	TARCÍSIO ANTÔNIO RODRIGUES SANTOS	Cruzeiro do Sul	24,00	14,00	25,00	63,00	CRUZEIRO DO SUL	25
221	473	AMANDA EURÍPEDES DA CUNHA	Cruzeiro do sul	18,00	8,00	35,00	61,00	CRUZEIRO DO SUL	26
225	864	WEMMILLY RIBEIRO DE SOUZA	Cruzeiro do Sul	21,00	10,00	30,00	61,00	CRUZEIRO DO SUL	27
236	1270	LUDMILA GONÇALVES DE MELO	Vila de Fátima	18,00	12,00	30,00	60,00	CRUZEIRO DO SUL	28

UBSF – DISTRITO RIO DO PEIXE

Clas. Geral	Nº INSC	CANDIDATO	Bairro	Port.	R. L. M	Esp.	Nota	UBSF	
				Nota	Nota	Nota			
									Posição por UBSF
88	791	JESANA FERREIRA DA SILVA	264	21,00	14,00	40,00	75,00	DISTRITO RIO DO PEIXE	1

UBSF – ESPERANÇA

Clas. Geral	Nº INSC	CANDIDATO	Bairro	Port.	R. L. M	Esp.	Nota	UBSF	
				Nota	Nota	Nota			
									Posição por UBSF
21	1006	MÁRGARA SUZIENNE BATISTA SILVA	ESPERANÇA	27,00	14,00	45,00	86,00	ESPERANÇA	1
35	662	PAULO RENATO RODRIGUES ANDRADE	Centro	30,00	20,00	35,00	85,00	ESPERANÇA	2
46	882	LEIDIANE BALDUÍNO FERREIRA	Esperanca	21,00	16,00	45,00	82,00	ESPERANÇA	3
55	496	FABIOLA CRISTINA TOMAZ DE SOUZA	Esperança	27,00	14,00	40,00	81,00	ESPERANÇA	4
64	780	MARIA LUISA MAURICIO FREITAS	Edna	30,00	14,00	35,00	79,00	ESPERANÇA	5
65	776	MICHELLE HELENA FICHER GERVÁSIO	Centro	24,00	14,00	40,00	78,00	ESPERANÇA	6
75	538	LUANDA TAYNA DE FREITAS PAULA	Esperança	21,00	16,00	40,00	77,00	ESPERANÇA	7
80	1014	TAWANY ALVES RODRIGUES DA SILVA	Esperança	18,00	18,00	40,00	76,00	ESPERANÇA	8
89	529	NAYARA BALTAZAR DOS SANTOS	Esperanca	24,00	16,00	35,00	75,00	ESPERANÇA	9
97	810	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA	Centro	24,00	20,00	30,00	74,00	ESPERANÇA	10
99	960	DANIELA SILVA FERREIRA VIEIRA	Oliveira	21,00	12,00	40,00	73,00	ESPERANÇA	11
103	667	DANIELA GONÇALVES SILVA	Esperança	24,00	14,00	35,00	73,00	ESPERANÇA	12
108	824	STHEFANY DE CASTRO ALVES VITALINO	Esperança	27,00	16,00	30,00	73,00	ESPERANÇA	13
155	588	LILIAN APARECIDA CAMARGOS FREITAS	Esperanca	27,00	16,00	25,00	68,00	ESPERANÇA	14
161	1489	MARIA FERNANDA SOUSA DA SILVA OLIVEIRA	Esperança	18,00	14,00	35,00	67,00	ESPERANÇA	15
163	941	ELORRAINE SILVA SOUZA	Esperança	18,00	14,00	35,00	67,00	ESPERANÇA	16
168	747	ALINE APARECIDA FREITAS NASCIMENTO	Esperança	21,00	16,00	30,00	67,00	ESPERANÇA	17
174	376	MARIA VITÓRIA NUNES FAGUNDES	Arantes	21,00	10,00	35,00	66,00	ESPERANÇA	18
189	970	TATIELE NASCIMENTO SOUZA	Esperança	18,00	12,00	35,00	65,00	ESPERANÇA	19
Clas. Geral	Nº INSC	CANDIDATO	Bairro	Port.	R. L. M	Esp.	Nota	UBSF	
				Nota	Nota	Nota			
									Posição por UBSF
242	501	ANNY KARLA CHAVES SILVA	Esperança	24,00	16,00	20,00	60,00	PCD / ESPERANÇA	1

UBSF – JARDIM BRASIL

Clas. Geral	Nº INSC	CANDIDATO	Bairro	Port.	R. L. M	Esp.	Nota	UBSF	
				Nota	Nota	Nota			
									Posição por UBSF
7	336	ALINE APARECIDA SILVA BELO	Mario Arantes	30,00	16,00	45,00	91,00	JARDIM BRASIL	1
18	343	LUANY NARA NOGUEIRA URZEDO	Jardim Brasil	24,00	12,00	50,00	86,00	JARDIM BRASIL	2
28	830	FABIANA DA SILVA OLIVEIRA	Jardim brasil	24,00	16,00	45,00	85,00	JARDIM BRASIL	3
29	578	LARA FRANCO DE SOUZA	Jardim Brasil	24,00	16,00	45,00	85,00	JARDIM BRASIL	4
37	399	LUIZ FERNANDO BENTO	Jardim Brasil	24,00	14,00	45,00	83,00	JARDIM BRASIL	5
45	344	MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS	Vila de Fátima	21,00	16,00	45,00	82,00	JARDIM BRASIL	6
49	741	KETLYN VIEIRA COSTA	Jardim califórnia	24,00	18,00	40,00	82,00	JARDIM BRASIL	7
54	901	ADRIANE CRISTINA DOS SANTOS	Mário Arantes	27,00	14,00	40,00	81,00	JARDIM BRASIL	8
58	764	NICASSIO BOSSUE LEMES MENEZES	Vila de Fátima	24,00	16,00	40,00	80,00	JARDIM BRASIL	9
62	654	KEILA OLIVEIRA DE FREITAS	Jardim Brasil	21,00	18,00	40,00	79,00	JARDIM BRASIL	10
71	987	KAROLAINNY RODRIGUES SOUZA ALVES	JARDIM BRASIL	18,00	14,00	45,00	77,00	JARDIM BRASIL	11
78	921	JESSYCA ALVES DE PAULA BORGES	Conjunto california 2	24,00	18,00	35,00	77,00	JARDIM BRASIL	12
79	739	LUCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA	Vila de fatima	24,00	12,00	40,00	76,00	JARDIM BRASIL	13
90	593	MANOELLA OLIVEIRA SILVA	MARIO ARANTES	21,00	8,00	45,00	74,00	JARDIM BRASIL	14
93	1379	JEANE SOARES BARBOSA	jardim Califórnia	18,00	16,00	40,00	74,00	JARDIM BRASIL	15
96	721	LUCILEIA APARECIDA GONÇALVES CALIXTO	Vila de Fátima	21,00	18,00	35,00	74,00	JARDIM BRASIL	16
105	422	NANDARA APARECIDA SILVA GONCALVES	Mário arantes	24,00	14,00	35,00	73,00	JARDIM BRASIL	17
111	487	KASSIA GOMES CIPRIANO	Mário Arantes	21,00	16,00	35,00	72,00	JARDIM BRASIL	18
122	342	AUREA JANE DE ALMEIDA SOUZA RIBEIRO	Vila de fatima	27,00	14,00	30,00	71,00	JARDIM BRASIL	19

124	317	ANA CLAUDIA FERREIRA MARCELINO	Vila de Fátima	18,00	12,00	40,00	70,00	JARDIM BRASIL	20
126	746	JESSANIA REZENDE LIMA	jardim califórnia	21,00	14,00	35,00	70,00	JARDIM BRASIL	21
140	687	VANILDA APARECIDA DE MELO	JARDIM Brasil	21,00	12,00	35,00	68,00	JARDIM BRASIL	22
144	606	GRAZIELA DE ALMEIDA SOUZA VILELA	Vila de Fátima	21,00	12,00	35,00	68,00	JARDIM BRASIL	23
149	1225	FAYLA CRISTINA ALVES SILVA	Mário Arantes	24,00	14,00	30,00	68,00	JARDIM BRASIL	24
150	531	DAYANE SANTOS FERREIRA MORAIS	MARIO ARANTES	24,00	14,00	30,00	68,00	JARDIM BRASIL	25
159	652	LOYSLLENE MARTINS SILVA	Mário Arantes	24,00	8,00	35,00	67,00	JARDIM BRASIL	26
165	558	GABRIELLA DINIZ SANTOS	Vila de Fátima	18,00	14,00	35,00	67,00	JARDIM BRASIL	27
167	914	ERICA APARECIDA PINTO PEREIRA	Vila de Fatima	21,00	16,00	30,00	67,00	JARDIM BRASIL	28
172	1308	DAIANE LIMA DA SILVA	Mario Arantes	21,00	10,00	35,00	66,00	JARDIM BRASIL	29
176	483	CHAIENY FREITAS SANTANA	Jardim Califórnia 2	24,00	12,00	30,00	66,00	JARDIM BRASIL	30
179	702	MARIA LUIZA FREITAS FRANCO	Mário Arantes	24,00	12,00	30,00	66,00	JARDIM BRASIL	31
188	472	NATHALIA DOS SANTOS FRANCELINO	Vila de Fátima	18,00	12,00	35,00	65,00	JARDIM BRASIL	32
196	883	NATHIELY BERNARDES SILVA	Mário Arantes	24,00	16,00	25,00	65,00	JARDIM BRASIL	33
202	905	WILLIAM ALVES LOPES	Jardim Califórnia	18,00	10,00	35,00	63,00	JARDIM BRASIL	34
204	916	LUCIANA BENTO DE FREITAS	Jardim Brasil	18,00	10,00	35,00	63,00	JARDIM BRASIL	35
215	398	BRUNIERI NOGUEIRA GONÇALVES	Mário Arantes	18,00	14,00	30,00	62,00	JARDIM BRASIL	36
222	843	ROSELIA ALVES PEREIRA	Jardim Brasil	21,00	10,00	30,00	61,00	JARDIM BRASIL	37
226	1442	GABRIELA PEREIRA DE OLIVEIRA	Mário Arantes	15,00	16,00	30,00	61,00	JARDIM BRASIL	38
234	594	SAMIRA LIMA MENEGAZ	VILA DE FÁTIMA	18,00	12,00	30,00	60,00	JARDIM BRASIL	39

Clas. Geral	Nº INSC	CANDIDATO	Bairro	Port. Nota	R. L. M Nota	Esp. Nota	Nota	UBSF	
									Posição por UBSF
141	643	LUCIENE MARIA BORGES	1240 21,00		12,00	35,00	68,00	MUNICIPIO DE CATALÃO	1

UBSF – OLIVEIRA IV

Clas. Geral	Nº INSC	CANDIDATO	Bairro	Port. Nota	R. L. M Nota	Esp. Nota	Nota	UBSF	
									Posição por UBSF
13	438	FERNANDA SILVA BERNARDES	Edna	27,00	12,00	50,00	89,00	OLIVEIRA IV	1
17	605	TIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	Rodoviario	24,00	18,00	45,00	87,00	OLIVEIRA IV	2
25	569	CAMILA CRISTINA GOULART SILVA	edna	30,00	10,00	45,00	85,00	OLIVEIRA IV	3
31	434	SUELI SORENTINO	Edna	27,00	18,00	40,00	85,00	OLIVEIRA IV	4
43	867	GABRIEL TAVARES IMADA	Centro	30,00	18,00	35,00	83,00	OLIVEIRA IV	5
44	404	MICHELE GONZAGA NOVAES	Rodoviario	27,00	10,00	45,00	82,00	OLIVEIRA IV	6
51	1001	YASMIN VICTÓRIA NOGUEIRA ASSIS	Centro	24,00	12,00	45,00	81,00	OLIVEIRA IV	7
61	978	GISELLE FERREIRA LOPES	Oliveira	27,00	12,00	40,00	79,00	OLIVEIRA IV	8
70	1495	ELISA APARECIDA FERNANDES ALVES	Rodoviário	27,00	16,00	35,00	78,00	OLIVEIRA IV	9
101	354	LETÍCIA APARECIDA SOUZA ALVES	Edna	24,00	14,00	35,00	73,00	OLIVEIRA IV	10
112	322	EVELING ALVES SANTOS NUNES	Oliveira	21,00	16,00	35,00	72,00	OLIVEIRA IV	11
118	852	JUSCIELY ALVES DA SILVA	Oliveira 2	24,00	12,00	35,00	71,00	OLIVEIRA IV	12
143	890	ROBERTA DE FÁTIMA CHAGAS	Rodoviário	21,00	12,00	35,00	68,00	OLIVEIRA IV	13
197	1112	RONY CARLA RODRIGUES SILVA	Edna	15,00	14,00	35,00	64,00	OLIVEIRA IV	14
213	429	KAROLAINE VERONICA MACOLA DE ARAUJO	Edna	24,00	14,00	25,00	63,00	OLIVEIRA IV	15
219	1114	ANA CLAUDIA GONÇALVES PEREIRA	RODOVIARIO	24,00	18,00	20,00	62,00	OLIVEIRA IV	16
235	1491	CASSIO NUNES DE OLIVEIRA	OLIVEIRA	18,00	12,00	30,00	60,00	OLIVEIRA IV	17
237	1443	CRISTINA MIRANDA BRASILEIRO	EDNA	21,00	14,00	25,00	60,00	OLIVEIRA IV	18

UBSF – OLIVEIRA V

Clas. Geral	Nº INSC	CANDIDATO	Bairro	Port. Nota	R. L. M Nota	Esp. Nota	Nota	UBSF	
									Posição por UBSF
2	1471	LAURA LIMA PEREIRA	Oliveira	30,00	16,00	50,00	96,00	OLIVEIRA V	1
3	834	AGATHA LAVINIA DE MORAIS LIMA	OLIVEIRA	27,00	16,00	50,00	93,00	OLIVEIRA V	2
11	849	LETICIA NOVAIS ARAUJO	OLIVEIRA	27,00	18,00	45,00	90,00	OLIVEIRA V	3
20	733	JOÃO VITOR ALVES LIOTTI	Oliveira	24,00	12,00	50,00	86,00	OLIVEIRA V	4
27	707	BRUNA DE MORAIS NUNES	Oliveira	24,00	16,00	45,00	85,00	OLIVEIRA V	5
32	621	MARIELLE LIMA SILVA	Oliveira	27,00	18,00	40,00	85,00	OLIVEIRA V	6
34	334	KAUANY BARCELOS SILVA QUEIROZ	Oliveira	27,00	18,00	40,00	85,00	OLIVEIRA V	7
38	368	ANA CAROLINA RODRIGUES SILVA	Oliveira	24,00	14,00	45,00	83,00	OLIVEIRA V	8
53	766	RAMAIANE FERNANDES SOUZA ALVES	OLIVEIRA	27,00	14,00	40,00	81,00	OLIVEIRA V	9
81	757	INARA MILA DE MORAES LANÇA	Oliveira	27,00	14,00	35,00	76,00	OLIVEIRA V	10
85	452	ALEXSANDRA FREITAS SANTOS	Oliveira	18,00	12,00	45,00	75,00	OLIVEIRA V	11
87	693	ADRIELY BORGES DE OLIVEIRA	Oliveira	21,00	14,00	40,00	75,00	OLIVEIRA V	12
94	401	RAQUEL FERREIRA DIAS DE MACEDO	Oliveira	27,00	12,00	35,00	74,00	OLIVEIRA V	13
95	547	FABIANA ALVES DE OLIVEIRA LIOTTI	Oliveira	27,00	12,00	35,00	74,00	OLIVEIRA V	14
102	704	ANA PAULA SOUZA NUNES	Oliveira	24,00	14,00	35,00	73,00	OLIVEIRA V	15
106	752	CLAUDINEI JAMAS FILHO	Oliveira	27,00	16,00	30,00	73,00	OLIVEIRA V	16
107	895	JOSY CARLA DOS SANTOS SILVA	Oliveira 2	27,00	16,00	30,00	73,00	OLIVEIRA V	17
110	835	IRAIDES DE MORAIS	OLIVEIRA	21,00	16,00	35,00	72,00	OLIVEIRA V	18
142	915	TATIANA ALVES DE PAULA	Oliveira	21,00	12,00	35,00	68,00	OLIVEIRA V	19
148	728	RAFAELA NIKOLI BORGES SANCHEZ	Conjunto Padre Angelo	15,00	18,00	35,00	68,00	OLIVEIRA V	20
160	897	CARLOS DANIEL DOS SANTOS SILVA	Oliveira	24,00	8,00	35,00	67,00	OLIVEIRA V	21
171	1439	LUCIANA GONÇALVES DOMINGA	Oliveira	18,00	8,00	40,00	66,00	OLIVEIRA V	22
177	507	CAMILA FAGUNDES MOURA	Edna	24,00	12,00	30,00	66,00	OLIVEIRA V	23
183	387	ANNA ELIZA TAMBERLINI ANDRADE	Oliveira	27,00	14,00	25,00	66,00	OLIVEIRA V	24
190	470	IVANILDA SANTOS FERREIRA	Oliveira	21,00	14,00	30,00	65,00	OLIVEIRA V	25
200	782	LUCIENE RODRIGUES SANTANA	Oliveira	27,00	12,00	25,00	64,00	OLIVEIRA V	26
210	358	BETÂNIA ALVES MOREIRA	Oliveira	24,00	14,00	25,00	63,00	OLIVEIRA V	27
211	1238	WENZEL SOUSA SATHLER	Oliveira	24,00	14,00	25,00	63,00	OLIVEIRA V	28
217	854	HILARIO PIRES MACHADO	Edna	21,00	16,00	25,00	62,00	OLIVEIRA V	29
223	754	SUELI REGINA BARBAZELLI JAMAS	Oliveira	21,00	10,00	30,00	61,00	OLIVEIRA V	30
224	477	LAÍSA LOPES OLIVEIRA	Oliveira	21,00	10,00	30,00	61,00	OLIVEIRA V	31
231	345	MARIA PAULA ASSUNÇÃO MANZI	Oliveira	18,00	18,00	25,00	61,00	OLIVEIRA V	32

UBSF – PRIMAVERA

Clas. Geral	Nº INSC	CANDIDATO	Bairro	Port. Nota	R. L. M Nota	Esp. Nota	Nota	UBSF	
									Posição por UBSF
14	350	THAÍS REZENDE GALVÃO	Parque do jacare	24,00	14,00	50,00	88,00	PRIMAVERA	1
19	858	MARIA EDUARDA BARROS MIRANDA	Primavera	24,00	12,00	50,00	86,00	PRIMAVERA	2
57	1164	TALAINE LIMA MORAIS BARBOSA	PRIMAVERA	21,00	14,00	45,00	80,00	PRIMAVERA	3

67	377	EDELVANIA SILVA NUNES SANTOS	Primavera 3	27,00	16,00	35,00	78,00	PRIMAVERA	4
76	658	DAIANE LEITE GOMES	Morada do sol	24,00	18,00	35,00	77,00	PRIMAVERA	5
114	1103	DOUGLAS ARAUJO ANDRADE	PRIMAVERA	24,00	18,00	30,00	72,00	PRIMAVERA	6
121	966	DANIELLE CRISTINA DE SOUSA FREITAS	Primavera 3	27,00	14,00	30,00	71,00	PRIMAVERA	7
129	341	MARILEIA LOPES SOARES	Parque do jacaré	24,00	16,00	30,00	70,00	PRIMAVERA	8
132	686	LUCIMERY DE ALMEIDA CAVALCANTE	Primavera	15,00	14,00	40,00	69,00	PRIMAVERA	9
147	841	KAMILE STÉFANI PEREIRA DOS SANTOS	Primavera 3	21,00	12,00	35,00	68,00	PRIMAVERA	10
154	988	LUCIANA ALMEIDA MOREIRA MACHADO	Primavera 3	27,00	16,00	25,00	68,00	PRIMAVERA	11
166	817	YASMIN ALVES MACHADO	Primavera 3	12,00	20,00	35,00	67,00	PRIMAVERA	12
175	873	ÉRICA FREITAS OLIVEIRA	Primavera	24,00	12,00	30,00	66,00	PRIMAVERA	13
181	786	CINTYA SOUTO ARANTES	Bela Vista	18,00	18,00	30,00	66,00	PRIMAVERA	14
182	537	THAYS SILVA ALMEIDA	Chácaras Boas novas	27,00	14,00	25,00	66,00	PRIMAVERA	15
185	513	RHANNA CARLA SAILVA	PRIMAVERA	15,00	10,00	40,00	65,00	PRIMAVERA	16
186	949	ALICE DE PAULA NOGUEIRA URZEDO	Parque do jacare	15,00	10,00	40,00	65,00	PRIMAVERA	17
195	1009	BLENDA ELIZIA SILVA MOURA	Primavera	24,00	16,00	25,00	65,00	PRIMAVERA	18
198	940	DAIANE APARECIDA SILVA	Parque do Jacaré	24,00	10,00	30,00	64,00	PRIMAVERA	19
203	568	TAUANA SILVA ARANTES	Primavera	18,00	10,00	35,00	63,00	PRIMAVERA	20
240	541	THAIRA RAISSA DA SILVA COSTA	Parque do jacare	21,00	14,00	25,00	60,00	PRIMAVERA	21
241	1005	ODAISA MOURA ARAÚJO	Bela Vista	24,00	16,00	20,00	60,00	PRIMAVERA	22

UBSF – PROGRESSO

Clas. Geral	Nº INSC	CANDIDATO	Bairro	Port. Nota	R. L. M Nota	Esp. Nota	Nota	UBSF	
									Posição por UBSF
8	521	BIANCA FIDELIS OLIVEIRA DA SILVA	Progresso	30,00	16,00	45,00	91,00	PROGRESSO	1
120	503	MICHELE FRANCISCA ALVES DA SILVA	Progressso	27,00	14,00	30,00	71,00	PROGRESSO	2
127	678	HELOISA GABRIELA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA	Progresso	21,00	14,00	35,00	70,00	PROGRESSO	3
133	1420	ANA VITORIA SOUZA GONCALVES	Progresso	15,00	14,00	40,00	69,00	PROGRESSO	4
207	955	BRUNA SANTOS COSTA	Progresso 2	21,00	12,00	30,00	63,00	PROGRESSO	5
239	440	FLAVIA MIRANDA FERREIRA RODRIGUES	Progresso	21,00	14,00	25,00	60,00	PROGRESSO	6

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos candidatos aprovados e a outra somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

5.1.1. Da Classificação: O resultado do Processo Seletivo será divulgado por Cargo, separados por candidatos, em ordem de classificação dos resultados apurados, contendo o número do RG, o número de inscrição e a nota final dos candidatos classificados e ausentes.

5.1.2. A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva, da divulgação preliminar dos aprovados.

5.2. Dos Critérios de Desempate: Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

f). Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme previsto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;

g). Tiver obtido maior nota na prova de Conhecimentos Educacionais, Legislação e Conhecimentos Específicos;

h). Tiver obtido maior nota na prova de Português;

i). Tiver obtido maior nota na prova de Matemática;

j). Tiver maior idade.

k) LEI Nº 2.768, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 – Curso de Libras.

5.2.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

Prata - MG, 15 de dezembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:598BDC35

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO FONTE DE RECURSOS - LEI Nº 2878-2022

Consolidação por Fonte de Recurso				
Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Artigo 8º, § Único				
MUNICÍPIO DE PRATA Consolidado Geral - 2023				
ESTADO DE MINAS GERAIS				
República Federativa do Brasil				
FONTE	**NOME**	**RECEITA**	**DESPESA**	**DIVERGÊNCIA**
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	105.618.717,35	105.618.717,35	0,00
1.501	Outros Recursos não Vinculados	1.305.000,00	1.305.000,00	0,00
1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.816.000,00	18.816.000,00	0,00
1.550	Transferência do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	0,00
1.552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	289.500,00	289.500,00	0,00
1.553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	200.000,00	200.000,00	0,00
1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	344.672,65	344.672,65	0,00
1.570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	830.000,00	830.000,00	0,00
1.571	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	26.000,00	26.000,00	0,00
1.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.373.200,00	6.373.200,00	0,00
1.601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	896.500,00	896.500,00	0,00
1.604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.144.000,00	2.144.000,00	0,00
1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.519.400,00	1.519.400,00	0,00
1.631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	220.000,00	220.000,00	0,00
1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	187.500,00	187.500,00	0,00
1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	133.000,00	133.000,00	0,00
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00	10.000,00	0,00
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00
1.704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	800.000,00	800.000,00	0,00
1.706	Transferência Especial da União	500.500,00	500.500,00	0,00

1.710	Transferência Especial dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00
1.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50.000,00	50.000,00	0,00
1.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.602.010,00	3.602.010,00	0,00
1.753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	3.413.000,00	3.413.000,00	0,00
1.754	Recursos de Operações de Crédito	1.501.000,00	1.501.000,00	0,00
TOTAL ORÇADO:		**150.000.000,00**	**150.000.000,00**	**0,00**

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0BF24F94

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO I - LEI Nº 2878-2022

Natureza da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Lei 4.320/64 - Anexo 1 - Adendo II - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985			
MUNICÍPIO DE PRATA		Consolidado Geral - 2023	
ESTADO DE MINAS GERAIS			
República Federativa do Brasil			
RECEITA		**DESPESA**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.189.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	64.833.313,92
Receita de Contribuição	3.602.010,00	Juros e Encargos da Dívida	131.000,00
Receita Patrimonial	3.465.000,00	Outras Despesas Correntes	60.802.940,52
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	160.000,00		
Transferências Correntes	122.282.490,00		
Outras Receitas Correntes	162.000,00		
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit Orc. Corrente	0,00	**Superávit Orc. Corrente**	38.093.245,56
TOTAL:	**163.860.500,00**	**TOTAL:**	**163.860.500,00**
Receitas de Capital		**Despesas de Capital**	
Operações de Crédito	1.501.000,00	Investimentos	22.732.395,56
Alienação de Bens	0,00	Amortização da Dívida	1.260.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	2.262.500,00		
Déficit Orc. Capital	20.228.895,56	**Superávit Orc. Capital**	0,00
TOTAL:	**3.763.500,00**	**TOTAL:**	**23.992.395,56**
Deduções		**Reserva de Contingência**	
Outras Deduções	0,00	Reserva de Contingência	240.350,00
Deduções para o FUNDEB	-17.624.000,00		
Outras Deduções	0,00		
TOTAL:	**-17.624.000,00**	**TOTAL:**	**240.350,00**
TOTAL DAS RECEITAS:	**150.000.000,00**	**TOTAL DAS DESPESAS:**	**150.000.000,00**
RESUMO			
ESPECIFICAÇÃO		**RECEITA**	**DESPESA**
Receitas e Despesas Correntes		163.860.500,00	125.767.254,44
Receitas e Despesas de Capital		3.763.500,00	23.992.395,56
Reserva de Contingência		0,00	240.350,00
Deduções para o FUNDEB		-17.624.000,00	0,00
Outras Deduções		0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias		0,00	0,00
TOTAL		**150.000.000,00**	**150.000.000,00**

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ED720C53

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO II - LEI Nº 2878-2022

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985					
MUNICÍPIO DE PRATA		**Consolidado Geral - 2023**			
ESTADO DE MINAS GERAIS					
República Federativa do Brasil					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**Elemento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria**
3.0.00.00	**Despesas Correntes**				**125.767.254,44**
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			64.833.313,92	
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		181.368,92		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	181.368,92			
3.1.90.00	Aplicações Diretas		64.651.945,00		
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	550.000,00			
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	150.000,00			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.557.300,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.342.275,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.977.670,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.948.100,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	126.600,00			
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			131.000,00	
3.2.90.00	Aplicações Diretas		131.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	130.000,00			
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000,00			

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			60.802.940,52	
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		200.000,00		
3.3.30.41	Contribuições	200.000,00			
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		4.394.522,19		
3.3.50.41	Contribuições	4.394.522,19			
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		657.336,23		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	657.336,23			
3.3.90.00	Aplicações Diretas		55.551.082,10		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	18.000,00			
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	822.700,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	12.865.308,56			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	71.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.112.500,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	228.000,00			
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**Elemento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria**
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	2.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	591.500,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.272.700,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	300.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.856.523,54			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	874.500,00			
3.3.90.46	Auxílio-alimentação	2.090.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.380.000,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	172.200,00			
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	2.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.730.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.150,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	147.000,00			
4.0.00.00	**Despesas de Capital**				**23.992.395,56**
4.4.00.00	Investimentos			22.732.395,56	
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		94.765,36		
4.4.50.41	Contribuições	94.765,36			
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		13.485,35		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.485,35			
4.4.90.00	Aplicações Diretas		22.624.144,85		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	17.077.072,20			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.346.072,65			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	51.000,00			
4.6.00.00	Amortização da Dívida			1.260.000,00	
4.6.90.00	Aplicações Diretas		1.260.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.150.000,00			
4.6.90.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	110.000,00			
9.0.00.00	**Reserva de Contingência**				**240.350,00**
9.9.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			240.350,00	
9.9.99.00	A Definir		240.350,00		
9.9.99.99	A Classificar	240.350,00			
Total Geral da Despesa Orçada:					**150.000.000,00**

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F21A02F2

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO III - LEI Nº 2878-2022

Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas									
Lei 4.320/64 - Anexo 3 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985									
Consolidado Geral - 2023									
República Federativa do Brasil									
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
1.0.0.0.00.0.0.00	**RECEITAS CORRENTES**							**163.860.500,00**	
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							34.189.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS						30.300.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO					16.750.000,00			
1.1.1.2.01.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL				4.200.000,00				
1.1.1.2.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS			4.200.000,00					
1.1.1.2.01.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - PRINCIPAL		4.200.000,00						
1.1.1.2.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA				3.050.000,00				
1.1.1.2.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			3.050.000,00					
1.1.1.2.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		2.500.000,00						
1.1.1.2.50.0.2.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS		100.000,00						
1.1.1.2.50.0.3.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		350.000,00						
1.1.1.2.50.0.4.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		100.000,00						
1.1.1.2.53.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS				9.500.000,00				
1.1.1.2.53.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS			9.500.000,00					

1.1.1.2.53.0.1.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL		9.500.000,00						
1.1.1.3.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA					3.850.000,00			
1.1.1.3.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE				3.850.000,00				
1.1.1.3.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO			3.500.000,00					
1.1.1.3.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		3.500.000,00						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
1.1.1.3.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS			350.000,00					
1.1.1.3.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		350.000,00						
1.1.1.4.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS					9.700.000,00			
1.1.1.4.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS				9.700.000,00				
1.1.1.4.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN			9.700.000,00					
1.1.1.4.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		9.500.000,00						
1.1.1.4.51.1.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS		100.000,00						
1.1.1.4.51.1.3.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA		50.000,00						
1.1.1.4.51.1.4.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		50.000,00						
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS						3.889.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA					769.000,00			
1.1.2.1.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				475.000,00				
1.1.2.1.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO			475.000,00					
1.1.2.1.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		450.000,00						
1.1.2.1.01.0.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS		10.000,00						
1.1.2.1.01.0.3.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		5.000,00						
1.1.2.1.01.0.4.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		10.000,00						
1.1.2.1.04.0.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				261.000,00				
1.1.2.1.04.0.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			261.000,00					
1.1.2.1.04.0.1.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL		250.000,00						
1.1.2.1.04.0.2.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS		5.000,00						
1.1.2.1.04.0.3.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA		5.000,00						
1.1.2.1.04.0.4.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		1.000,00						
1.1.2.1.50.0.0.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				33.000,00				
1.1.2.1.50.0.0.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			33.000,00					
1.1.2.1.50.0.1.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL		30.000,00						
1.1.2.1.50.0.2.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS		1.000,00						
1.1.2.1.50.0.3.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA		1.000,00						
1.1.2.1.50.0.4.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		1.000,00						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					3.120.000,00			
1.1.2.2.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL				3.120.000,00				
1.1.2.2.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL			3.120.000,00					
1.1.2.2.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL		3.090.000,00						
1.1.2.2.01.0.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS		10.000,00						
1.1.2.2.01.0.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA		10.000,00						
1.1.2.2.01.0.4.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		10.000,00						
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES							3.602.010,00	
1.2.4.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						3.602.010,00		
1.2.4.1.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					3.602.010,00			
1.2.4.1.50.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				3.602.010,00				
1.2.4.1.50.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			3.602.010,00					
1.2.4.1.50.0.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		3.602.010,00						
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL							3.465.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO						450.000,00		
1.3.1.1.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO					450.000,00			
1.3.1.1.01.0.0.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO				450.000,00				
1.3.1.1.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			450.000,00					
1.3.1.1.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		450.000,00						
1.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS						3.000.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS					3.000.000,00			

1.3.2.1.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				3.000.000,00				
1.3.2.1.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			3.000.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		3.000.000,00						
1.3.3.0.00.0.0.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA						10.000,00		
1.3.3.1.00.0.0.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE					10.000,00			
1.3.3.1.01.0.0.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO				10.000,00				
1.3.3.1.01.0.0.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO			10.000,00					
1.3.3.1.01.0.1.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - PRINCIPAL		10.000,00						
1.3.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS						5.000,00		
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
1.3.9.9.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS					5.000,00			
1.3.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS				5.000,00				
1.3.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			5.000,00					
1.3.9.9.99.0.1.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL		5.000,00						
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS							160.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS						10.000,00		
1.6.1.1.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS					10.000,00			
1.6.1.1.02.0.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS				10.000,00				
1.6.1.1.02.0.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			10.000,00					
1.6.1.1.02.0.1.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL		10.000,00						
1.6.9.0.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS						150.000,00		
1.6.9.9.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS					150.000,00			
1.6.9.9.99.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS				150.000,00				
1.6.9.9.99.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS			150.000,00					
1.6.9.9.99.0.1.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		150.000,00						
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						122.282.490,00		
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES						56.699.372,65		
1.7.1.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO					44.500.000,00			
1.7.1.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM				44.500.000,00				
1.7.1.1.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL			41.000.000,00					
1.7.1.1.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		41.000.000,00						
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias			3.500.000,00					
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal		3.500.000,00						
1.7.1.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS					800.000,00			
1.7.1.2.52.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO				800.000,00				
1.7.1.2.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP			800.000,00					
1.7.1.2.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL		800.000,00						
1.7.1.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS					8.517.200,00			
1.7.1.3.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				8.517.200,00				
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO								
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1.0.00	PRIMÁRIA			6.567.200,00					
1.7.1.3.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		6.567.200,00						
1.7.1.3.50.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			900.000,00					
1.7.1.3.50.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		900.000,00						
1.7.1.3.50.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			800.000,00					
1.7.1.3.50.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL		800.000,00						
1.7.1.3.50.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			250.000,00					
1.7.1.3.50.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL		250.000,00						
1.7.1.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE					1.534.172,65			
1.7.1.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				700.000,00				
1.7.1.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			700.000,00					
1.7.1.4.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		700.000,00						
1.7.1.4.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE				289.500,00				
1.7.1.4.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA			289.500,00					

	NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE								
1.7.1.4.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL		289.500,00						
1.7.1.4.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE				200.000,00				
1.7.1.4.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE			200.000,00					
1.7.1.4.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL		200.000,00						
1.7.1.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE				344.672,65				
1.7.1.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE			344.672,65					
1.7.1.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE - PRINCIPAL		344.672,65						
1.7.1.6.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS					187.500,00			
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
1.7.1.6.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS				187.500,00				
1.7.1.6.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS			187.500,00					
1.7.1.6.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL		187.500,00						
1.7.1.7.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES					840.000,00			
1.7.1.7.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				830.000,00				
1.7.1.7.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			830.000,00					
1.7.1.7.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		830.000,00						
1.7.1.7.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				10.000,00				
1.7.1.7.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			10.000,00					
1.7.1.7.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		10.000,00						
1.7.1.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES					320.500,00			
1.7.1.9.57.0.0.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO				500,00				
1.7.1.9.57.0.0.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO			500,00					
1.7.1.9.57.0.1.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL		500,00						
1.7.1.9.58.0.0.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N° 176/2020				200.000,00				
1.7.1.9.58.0.0.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N° 176/2020			200.000,00					
1.7.1.9.58.0.1.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N° 176/2020 - PRINCIPAL		200.000,00						
1.7.1.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				120.000,00				
1.7.1.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			120.000,00					
1.7.1.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		120.000,00						
1.7.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES						46.617.117,35		
1.7.2.1.00.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL					44.864.717,35			
1.7.2.1.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS				37.894.717,35				
1.7.2.1.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS			37.894.717,35					
1.7.2.1.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		37.894.717,35						
1.7.2.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA				6.500.000,00				
1.7.2.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA			6.500.000,00					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
1.7.2.1.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		6.500.000,00						
1.7.2.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				420.000,00				
1.7.2.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS			420.000,00					
1.7.2.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		420.000,00						
1.7.2.1.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO				50.000,00				
1.7.2.1.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO			50.000,00					
1.7.2.1.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL		50.000,00						
1.7.2.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS					1.519.400,00			
1.7.2.3.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS				1.519.400,00				
1.7.2.3.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS			1.519.400,00					
1.7.2.3.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL		1.519.400,00						
1.7.2.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL					233.000,00			
1.7.2.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF				100.000,00				
1.7.2.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF			100.000,00					
1.7.2.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF -		100.000,00						

	PRINCIPAL								
1.7.4.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS						50.000,00		
1.7.4.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS					50.000,00			
1.7.4.1.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				50.000,00				
1.7.4.1.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			50.000,00					
1.7.4.1.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		50.000,00						
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS						18.916.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB					18.816.000,00			
1.7.5.1.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB				18.816.000,00				
1.7.5.1.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB			18.816.000,00					
1.7.5.1.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB - PRINCIPAL		18.816.000,00						
1.7.5.9.00.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS					100.000,00			
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
1.7.5.9.99.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS				100.000,00				
1.7.5.9.99.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			100.000,00					
1.7.5.9.99.0.1.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL		100.000,00						
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES							162.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS						10.000,00		
1.9.1.1.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS					10.000,00			
1.9.1.1.06.0.0.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS				10.000,00				
1.9.1.1.06.1.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS			10.000,00					
1.9.1.1.06.1.1.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL		10.000,00						
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS						152.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES					1.000,00			
1.9.2.1.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00				
1.9.2.1.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES			1.000,00					
1.9.2.1.99.0.1.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL		1.000,00						
1.9.2.2.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES					151.000,00			
1.9.2.2.01.0.0.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS				1.000,00				
1.9.2.2.01.1.0.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS			1.000,00					
1.9.2.2.01.1.1.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		1.000,00						
1.9.2.2.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				150.000,00				
1.9.2.2.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			150.000,00					
1.9.2.2.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		150.000,00						
2.0.0.0.00.0.0.00	**RECEITAS DE CAPITAL**								**3.763.500,00**
2.1.0.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO							1.501.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO						1.501.000,00		
2.1.1.2.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO					1.501.000,00			
2.1.1.2.01.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO				1.501.000,00				
2.1.1.2.01.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO			1.501.000,00					
2.1.1.2.01.0.1.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL		1.501.000,00						
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							2.262.500,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES						1.616.500,00		
2.4.1.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS					896.500,00			
2.4.1.1.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				896.500,00				
2.4.1.1.51.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA			896.500,00					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
2.4.1.1.51.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		896.500,00						
2.4.1.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES					220.000,00			
2.4.1.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS				220.000,00				
2.4.1.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS			220.000,00					
2.4.1.4.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL		220.000,00						
2.4.1.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES					500.000,00			
2.4.1.9.51.0.1.00	Transferência Especial da União - Principal		500.000,00						

2.4.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES						646.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES					46.000,00			
2.4.2.2.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				26.000,00				
2.4.2.2.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			26.000,00					
2.4.2.2.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		26.000,00						
2.4.2.2.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES				20.000,00				
2.4.2.2.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			20.000,00					
2.4.2.2.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		20.000,00						
2.4.2.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS					600.000,00			
2.4.2.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS				600.000,00				
2.4.2.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS			600.000,00					
2.4.2.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		600.000,00						
9.0.0.0.00.0.0.00	**DEDUÇÕES DA RECEITA**								**-17.624.000,00**
9.5.0.0.00.0.0.00	FUNDEB						-17.624.000,00		
9.5.1.0.00.0.0.00	FUNDEB - RECEITAS CORRENTES					-17.624.000,00			
9.5.1.1.00.0.0.00	FUNDEB - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA					-840.000,00			
9.5.1.1.12.0.0.00	FUNDEB - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO				-840.000,00				
9.5.1.1.12.0.0.00	FUNDEB - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO			-840.000,00					
9.5.1.1.12.0.1.00	FUNDEB - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		-840.000,00						
9.5.1.1.12.0.1.11	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - PRINCIPAL	-840.000,00							
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
9.5.1.7.00.0.0.00	FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					-16.784.000,00			
9.5.1.7.11.0.0.00	FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				-8.000.000,00				
9.5.1.7.11.5.0.00	FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			-8.000.000,00					
9.5.1.7.11.5.1.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		-8.000.000,00						
9.5.1.7.11.5.1.11	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-8.000.000,00							
9.5.1.7.21.0.0.00	FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL				-8.784.000,00				
9.5.1.7.21.5.0.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS			-8.784.000,00					
9.5.1.7.21.5.0.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS		-7.400.000,00						
9.5.1.7.21.5.0.01	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-7.400.000,00							
9.5.1.7.21.5.1.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA		-1.300.000,00						
9.5.1.7.21.5.1.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-1.300.000,00							
9.5.1.7.21.5.2.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		-84.000,00						
9.5.1.7.21.5.2.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-84.000,00							
Total Geral da Receita Orçada:									**150.000.000,00**

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:810F6BC7

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO IV - LEI Nº 2878-2022

Especificação da Despesa					
Lei nº 4.320/64 - Anexo 4 - Adendo IV - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985					
Consolidado Geral - 2023					
República Federativa do Brasil					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**Elemento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria**
3.0.00.00	**Despesas Correntes**				**125.767.254,44**
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			64.833.313,92	
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		181.368,92		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	181.368,92			
3.1.90.00	Aplicações Diretas		64.651.945,00		
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	550.000,00			
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	150.000,00			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.557.300,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.342.275,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.977.670,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.948.100,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	126.600,00			
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			131.000,00	
3.2.90.00	Aplicações Diretas		131.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	130.000,00			
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000,00			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			60.802.940,52	
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		200.000,00		
3.3.30.41	Contribuições	200.000,00			
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		4.394.522,19		
3.3.50.41	Contribuições	4.394.522,19			

3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		657.336,23		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	657.336,23			
3.3.90.00	Aplicações Diretas		55.551.082,10		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	18.000,00			
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	822.700,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	12.865.308,56			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	71.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.112.500,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	228.000,00			
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**Elemento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria**
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	2.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	591.500,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.272.700,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	300.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.856.523,54			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	874.500,00			
3.3.90.46	Auxílio-alimentação	2.090.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.380.000,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	172.200,00			
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	2.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.730.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.150,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	147.000,00			
4.0.00.00	**Despesas de Capital**				**23.992.395,56**
4.4.00.00	Investimentos			22.732.395,56	
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		94.765,36		
4.4.50.41	Contribuições	94.765,36			
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		13.485,35		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.485,35			
4.4.90.00	Aplicações Diretas		22.624.144,85		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	17.077.072,20			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.346.072,65			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	51.000,00			
4.6.00.00	Amortização da Dívida			1.260.000,00	
4.6.90.00	Aplicações Diretas		1.260.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.150.000,00			
4.6.90.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	110.000,00			
9.0.00.00	**Reserva de Contingência**				**240.350,00**
9.9.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			240.350,00	
9.9.99.00	A Definir		240.350,00		
9.9.99.99	A Classificar	240.350,00			
Total Geral da Despesa Orçada:					**150.000.000,00**

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1AF219C7

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO V - LEI Nº 2878-2022

Classificação Funcional Prog: Código e Estrutura					
Lei 4.320/64 - Anexo 5					
Consolidado Geral - 2023					
República Federativa do Brasil					
	Função	**SubFunção**		**Programa**	
Código	**Descrição**	**Código**	**Descrição**	**Código**	**Descrição**
01	Legislativa				
		031	Legislativa		
				0001	AÇÃO LEGISLATIVA
03	Essencial a Justiça				
		091	Defesa da Ordem Jurídica		
				0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS
04	Administração				
		122	Administração Geral		
				0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS
		123	Administração Financeira		
				0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS
		124	Controle Interno		
				0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS
		126	Tecnologia da Informação		
				0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS
		129	Administração de Receitas		
				0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS
		131	Comunicação Social		
				0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS
06	Segurança Pública				
		122	Administração Geral		
				0003	GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
		181	Policiamento		
				0003	GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
		182	Defesa Civil		
				0003	GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
08	Assistência Social				
		122	Administração Geral		
				0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
		241	Assistência ao Idoso		

Função		SubFunção		Programa	
Código	Descrição	Código	Descrição	Código	Descrição
				0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
		242	Assistência ao Portador de Deficiência		
				0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
				0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
		244	Assistência Comunitária		
				0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
09	Previdência Social				
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS
10	Saúde				
		122	Administração Geral		
				0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
				0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
		301	Atenção Básica		
				0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
				0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
				0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
		303	Suporte Profilático e Terapêutico		
				0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
				0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
		304	Vigilância Sanitária		
				0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
		305	Vigilância Epidemiológica		
				0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
				0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
11	Trabalho				
		334	Fomento ao Trabalho		
				0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
12	Educação				
		122	Administração Geral		
				0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR
		128	Formação de Recursos Humanos		
				0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR
		306	Alimentação e Nutrição		
				0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR
		361	Ensino Fundamental		
				0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR
Função		**SubFunção**		**Programa**	
Código	**Descrição**	**Código**	**Descrição**	**Código**	**Descrição**
		364	Ensino Superior		
				0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR
		365	Educação Infantil		
				0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR
		367	Educação Especial		
				0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR
13	Cultura				
		122	Administração Geral		
				0008	CULTURA EM RESGATE
		391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
				0008	CULTURA EM RESGATE
		392	Difusão Cultural		
				0008	CULTURA EM RESGATE
15	Urbanismo				
		122	Administração Geral		
				0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
		451	Infra-Estutura Urbana		
				0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
		452	Serviços Urbanos		
				0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
16	Habitação				
		482	Habitação Urbana		
				0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
17	Saneamento				
		512	Saneamento Básico Urbano		
				0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
				0011	GESTÃO AMBIENTAL
18	Gestão Ambiental				
		122	Administração Geral		
				0011	GESTÃO AMBIENTAL
		541	Preservação e Conservação Ambiental		
				0011	GESTÃO AMBIENTAL
		542	Controle Ambiental		
				0011	GESTÃO AMBIENTAL
19	Ciência e Tecnologia				
		573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		
				0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20	Agricultura				
		122	Administração Geral		
				0012	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO
		608	Promoção da Produção Agropecuária		
				0012	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO
		609	Defesa Agropecuária		
Função		**SubFunção**		**Programa**	
Código	**Descrição**	**Código**	**Descrição**	**Código**	**Descrição**

				0012	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO
23	Comércio e Serviços				
		691	Promoção Comercial		
				0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
24	Comunicações				
		131	Comunicação Social		
				0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS
25	Energia				
		751	Conservação de Energia		
				0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
		752	Energia Elétrica		
				0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
27	Desporto e Lazer				
		122	Administração Geral		
				0007	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
		695	Turismo		
				0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
		812	Desporto Comunitário		
				0007	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
28	Encargos Especiais				
		843	Serviço da Dívida Interna		
				0000	DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA
		846	Outros Encargos Especiais		
				0000	DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA
99	Reserva de Contingência				
		999	Reserva de Contingência		
				9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4508F221

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO VI - LEI Nº 2878-2022

Programa de Trabalho					
Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Adendo V - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985					
MUNICÍPIO DE PRATA		Consolidado Geral - 2023			
ESTADO DE MINAS GERAIS					
República Federativa do Brasil					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAIS**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
01	**Legislativa**	**813.282,45**	**6.019.000,00**	**0,00**	**6.832.282,45**
01.0001	**AÇÃO LEGISLATIVA**	**813.282,45**	**6.019.000,00**	**0,00**	**6.832.282,45**
01.0001.1001	Construção do Prédio da Câmara Municipal	813.282,45	0,00	0,00	813.282,45
01.0001.2001	Manutenção da Câmara	0,00	6.019.000,00	0,00	6.019.000,00
03	**Essencial a Justiça**	**0,00**	**666.000,00**	**0,00**	**666.000,00**
03.0002	**GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS**	**0,00**	**666.000,00**	**0,00**	**666.000,00**
03.0002.2009	Manutenção da Procuradoria Geral	0,00	666.000,00	0,00	666.000,00
04	**Administração**	**50.000,00**	**11.051.007,88**	**0,00**	**11.101.007,88**
04.0002	**GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS**	**50.000,00**	**11.051.007,88**	**0,00**	**11.101.007,88**
04.0002.1074	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.0002.2004	Manutenção da Secretaria de Governo	0,00	1.278.000,00	0,00	1.278.000,00
04.0002.2006	Manutenção Sistema de Retransmissão de Sinais de TV	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.0002.2007	Realização de Eventos Institucionais	0,00	45.500,00	0,00	45.500,00
04.0002.2010	Manutenção da Secretaria de Comunicação	0,00	537.000,00	0,00	537.000,00
04.0002.2011	Manutenção da Secretaria de Controle Interno	0,00	159.000,00	0,00	159.000,00
04.0002.2012	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	4.669.000,00	0,00	4.669.000,00
04.0002.2013	Termo de Parceria AMVAP	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.0002.2015	Contribuição ao PASEP	0,00	1.205.000,00	0,00	1.205.000,00
04.0002.2016	Manutenção da Divisão de Licitações e Compras	0,00	33.500,00	0,00	33.500,00
04.0002.2018	Manutenção do Setor de Patrimonio e Almoxarifado	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
04.0002.2034	Manutenção do Protocolo e Arquivo	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.0002.2067	Restituição de Convênios, Tributos e Transferencias	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
04.0002.2081	Manutenção da Divisão de Tributação e Cadastro	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAIS**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
04.0002.2082	Manutenção do Setor de Contabilidade	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
04.0002.2083	Manutenção do Setor de Tesouraria	0,00	152.500,00	0,00	152.500,00
04.0002.2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	0,00	90.607,88	0,00	90.607,88
04.0002.2133	Manutenção da Ouvidoria Municipal	0,00	33.500,00	0,00	33.500,00
04.0002.2152	Manutenção Secretaria Finanças, Tributos e Orçamentos	0,00	1.994.900,00	0,00	1.994.900,00
04.0002.2153	Manutenção do CIPD - Centro de Informações e Processamento de Dados	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
06	**Segurança Pública**	**0,00**	**377.211,05**	**0,00**	**377.211,05**
06.0003	**GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA**	**0,00**	**377.211,05**	**0,00**	**377.211,05**
06.0003.2005	Manutenção do Convenio Policia Militar	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
06.0003.2019	Manutenção do Convênio Policia Civil	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
06.0003.2054	Contribuição ao CONSEP	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
06.0003.2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	0,00	26.711,05	0,00	26.711,05
06.0003.2154	Manutenção da Defesa Civil	0,00	23.500,00	0,00	23.500,00
06.0003.2159	Manutenção do Sistema de Videomonitoramento	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
08	**Assistência Social**	**360.000,00**	**3.128.350,00**	**0,00**	**3.488.350,00**
08.0010	**PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**	**360.000,00**	**3.128.350,00**	**0,00**	**3.488.350,00**
08.0010.1048	Construção e Ampliação do CRAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.0010.1078	Construir e/ou Ampliar Espaços Sociais	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
08.0010.2027	Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	0,00	606.000,00	0,00	606.000,00
08.0010.2043	Termo de Parceria APAE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

08.0010.2053	Manter Programas Assistênciais	0,00	667.000,00	0,00	667.000,00
08.0010.2056	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	211.250,00	0,00	211.250,00
08.0010.2079	Manutenção do CRAS	0,00	589.500,00	0,00	589.500,00
08.0010.2080	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	35.500,00	0,00	35.500,00
08.0010.2099	Manutenção da Casa Lar	0,00	369.500,00	0,00	369.500,00
08.0010.2126	Socialização de Idosos	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
08.0010.2138	Manutenção dos Centros de Múltiplo Uso	0,00	141.600,00	0,00	141.600,00
08.0010.2139	Socialização de Crianças e Jovens	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
08.0010.2140	Socialização de pessoas com deficiência	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.0010.2142	Atendimento e Proteção à Mulher	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
08.0010.2143	Manutenção da Proteção Social Especial	0,00	172.000,00	0,00	172.000,00
09	**Previdência Social**	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAIS**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
09.0002	**GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS**	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
09.0002.2014	Inativos e Pensionistas	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
10	**Saúde**	**5.030.062,20**	**42.297.631,15**	**0,00**	**47.327.693,35**
10.0004	**CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA**	**0,00**	**42.297.631,15**	**0,00**	**42.297.631,15**
10.0004.2028	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	0,00	11.831.500,00	0,00	11.831.500,00
10.0004.2031	Assistência Farmacêutica	0,00	1.151.600,00	0,00	1.151.600,00
10.0004.2032	Manutenção da Vigilância Sanitária	0,00	300.200,00	0,00	300.200,00
10.0004.2033	Manutenção da Vigilância Epidemiólogica	0,00	492.325,00	0,00	492.325,00
10.0004.2061	Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	0,00	896.400,00	0,00	896.400,00
10.0004.2074	Manutenção do CAPS	0,00	953.620,00	0,00	953.620,00
10.0004.2080	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.0004.2090	Manutenção da Secretaria de Saúde	0,00	1.906.000,00	0,00	1.906.000,00
10.0004.2106	Manutenção da Vigilancia Ambiental - Zoonoses	0,00	1.550.796,11	0,00	1.550.796,11
10.0004.2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10.0004.2120	Atendimento a Demandas Judiciais	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
10.0004.2121	Manutenção Academia Saude	0,00	112.200,00	0,00	112.200,00
10.0004.2130	Manutenção do Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório e Policlinica	0,00	19.338.641,69	0,00	19.338.641,69
10.0004.2131	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	634.148,35	0,00	634.148,35
10.0004.2132	Manutenção do Centro Odontológico Municipal	0,00	1.560.200,00	0,00	1.560.200,00
10.0005	**INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA**	**5.030.062,20**	**0,00**	**0,00**	**5.030.062,20**
10.0005.1014	Construção e Reforma de Unidade de Saúde	1.545.062,20	0,00	0,00	1.545.062,20
10.0005.1015	Reforma do COM-Centro Odontologico Municipal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.0005.1026	Ampliação e/ou Reforma do Pronto Atendimento Municipal	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
10.0005.1044	Construir Prédio para a Vigilância Ambiental - Zoonoses	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.0005.1067	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Gestão do SUS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
10.0005.1068	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
10.0005.1069	Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Ass. Hosp. e Ambulatorial	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
10.0005.1070	Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Vigilância em Saúde	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
10.0005.1071	Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Assist. Farmacêutica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.0005.1073	Construção do Hospital Municipal	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
11	**Trabalho**	**0,00**	**205.700,00**	**0,00**	**205.700,00**
11.0010	**PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**	**0,00**	**205.700,00**	**0,00**	**205.700,00**
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAIS**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
11.0010.2141	Geração de Emprego e Renda	0,00	205.700,00	0,00	205.700,00
12	**Educação**	**2.793.000,00**	**37.129.772,65**	**0,00**	**39.922.772,65**
12.0006	**EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR**	**2.793.000,00**	**37.129.772,65**	**0,00**	**39.922.772,65**
12.0006.1016	Construção e Reforma de Espaços Educacionais - Creche	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.0006.1046	Construção e/ou Reforma de Espaços recreativos nas Unidades Escolares	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
12.0006.1065	Construção e Reforma de Espaços Educacionais	2.751.000,00	0,00	0,00	2.751.000,00
12.0006.2035	Manutenção do PMAE - Pré Escola	0,00	218.000,00	0,00	218.000,00
12.0006.2036	Manutenção da Secretaria de Educação	0,00	1.308.000,00	0,00	1.308.000,00
12.0006.2037	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Básica	0,00	11.880.500,00	0,00	11.880.500,00
12.0006.2039	Manutenção da Educação em Tempo Integral	0,00	77.100,00	0,00	77.100,00
12.0006.2042	Manutenção da Educação Infantil - Creche	0,00	2.702.000,00	0,00	2.702.000,00
12.0006.2046	Manutenção Do Ensino Fundamental I	0,00	8.349.672,65	0,00	8.349.672,65
12.0006.2047	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	0,00	3.226.000,00	0,00	3.226.000,00
12.0006.2050	Manutenção do PMAE - CRECHE	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
12.0006.2055	Manutenção do PMAE - Ensino Fundamental	0,00	399.500,00	0,00	399.500,00
12.0006.2076	Manutenção do Ensino Fundamental II	0,00	1.832.000,00	0,00	1.832.000,00
12.0006.2078	Manutenção da Educação Inclusiva	0,00	1.277.500,00	0,00	1.277.500,00
12.0006.2103	Apoio ao Ensino Técnico, Profissional e Universitário	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
12.0006.2104	Manutenção dos Projetos Educacionais	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
12.0006.2122	Manutenção do Transporte Intermunicipal de Alunos	0,00	827.000,00	0,00	827.000,00
12.0006.2161	Formação Continuada Dos Profissionais Da Educação Básica	0,00	237.000,00	0,00	237.000,00
12.0006.2162	Manutenção da Gestão Democrática	0,00	20.500,00	0,00	20.500,00
12.0006.2163	Manutenção dos Espaços Educacionais	0,00	4.409.000,00	0,00	4.409.000,00
13	**Cultura**	**795.000,00**	**2.716.400,00**	**0,00**	**3.511.400,00**
13.0008	**CULTURA EM RESGATE**	**795.000,00**	**2.716.400,00**	**0,00**	**3.511.400,00**
13.0008.1064	Construção, Aquisição e Reforma de Espaços Culturais	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
13.0008.1079	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
13.0008.1080	Construção, Restauração e Reformas do Patrimônio Historico, Artístico e Cultural	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
13.0008.2041	Manutenção do Sistema Municipal de Cultura	0,00	588.500,00	0,00	588.500,00
13.0008.2144	Promoção de eventos e festividades Culturais	0,00	1.465.200,00	0,00	1.465.200,00
13.0008.2145	Transferências de Recursos à Entidades Culturais	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
13.0008.2146	Realização e apoio a Projetos Artisticos Culturais	0,00	213.500,00	0,00	213.500,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAIS**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
13.0008.2147	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
13.0008.2148	Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Historico, Artístico e Cultural	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
13.0008.2149	Preservação, Promoção e Educação Patrimonial	0,00	43.500,00	0,00	43.500,00
13.0008.2150	Promoção da Cultura de Matriz Africana e Outras Etnias	0,00	110.200,00	0,00	110.200,00
13.0008.2151	Manutenção do Fundo Municipal de Igualdade Racial	0,00	10.300,00	0,00	10.300,00
15	**Urbanismo**	**5.612.717,55**	**9.735.000,00**	**0,00**	**15.347.717,55**
15.0009	**INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**5.612.717,55**	**9.735.000,00**	**0,00**	**15.347.717,55**

15.0009.1003	Reforma do Prédio da Prefeitura	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.0009.1004	Construção e Reforma de Prédios Públicos	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.0009.1006	Ampliação e Construção do Cemitério	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
15.0009.1007	Construção de calçadas, meio fio e sarjetas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.0009.1008	Construção e Reforma de Praças e Jardins	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
15.0009.1009	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
15.0009.1011	Construção de Galerias Pluviais	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.0009.1025	Construção de Travessias e Rotatorias	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
15.0009.1039	Aquisição e Implantação de abrigos para ponto de ônibus	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
15.0009.1042	Construção e Reforma de Pontes Urbanas	212.717,55	0,00	0,00	212.717,55
15.0009.1079	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00
15.0009.1081	Construção do Parque Municipal do Jatobá	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
15.0009.2021	Manutenção do Cemitério	0,00	257.000,00	0,00	257.000,00
15.0009.2025	Manutenção do Terminal Rodoviário	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
15.0009.2085	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	0,00	2.538.500,00	0,00	2.538.500,00
15.0009.2086	Manutenção do Setor de Limpeza	0,00	4.276.000,00	0,00	4.276.000,00
15.0009.2087	Manutenção, Sinalização e Recuperação de Vias Urbanas	0,00	1.305.000,00	0,00	1.305.000,00
15.0009.2088	Manutenção da Divisão de Oficina e Almoxarifado	0,00	448.000,00	0,00	448.000,00
15.0009.2107	Manutenção da Secretaria de Obras	0,00	796.500,00	0,00	796.500,00
16	**Habitação**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
16.0009	**INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
16.0009.1022	Construção de Casas Populares	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17	**Saneamento**	**100.000,00**	**1.071.300,00**	**0,00**	**1.171.300,00**
17.0009	**INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**100.000,00**	**738.000,00**	**0,00**	**838.000,00**
17.0009.1010	Construção e Ampliação de Rede de Esgoto	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAIS**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
17.0009.2023	Manutenção de Esgoto Sanitário	0,00	738.000,00	0,00	738.000,00
17.0011	**GESTÃO AMBIENTAL**	**0,00**	**333.300,00**	**0,00**	**333.300,00**
17.0011.2123	Manutenção da Estação Tratamento Esgoto - ETE	0,00	333.300,00	0,00	333.300,00
18	**Gestão Ambiental**	**580.000,00**	**4.106.540,00**	**0,00**	**4.686.540,00**
18.0011	**GESTÃO AMBIENTAL**	**580.000,00**	**4.106.540,00**	**0,00**	**4.686.540,00**
18.0011.1041	Reforma ou Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
18.0011.1051	Construção e Ampliação do Aterro Sanitario	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.0011.1079	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
18.0011.2089	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	0,00	916.000,00	0,00	916.000,00
18.0011.2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	0,00	11.040,00	0,00	11.040,00
18.0011.2155	Manutenção de Ecopontos	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
18.0011.2157	Gestão dos Resíduos Sólidos	0,00	1.726.500,00	0,00	1.726.500,00
18.0011.2160	Preservação e Conservação de Meio Ambiente	0,00	882.000,00	0,00	882.000,00
18.0011.2165	Controle Populacional de Animais Domésticos	0,00	261.000,00	0,00	261.000,00
19	**Ciência e Tecnologia**	**0,00**	**52.000,00**	**0,00**	**52.000,00**
19.0013	**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	**0,00**	**52.000,00**	**0,00**	**52.000,00**
19.0013.2136	Implementação do Parque Tecnológico	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
20	**Agricultura**	**758.181,85**	**6.203.183,22**	**0,00**	**6.961.365,07**
20.0012	**DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO**	**758.181,85**	**6.203.183,22**	**0,00**	**6.961.365,07**
20.0012.1024	Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões	747.181,85	0,00	0,00	747.181,85
20.0012.1056	Construção do Centro de Comercialização e Negocios da Agricultura	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.0012.1079	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
20.0012.2038	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Assistencia Rural	0,00	995.591,44	0,00	995.591,44
20.0012.2057	Termo de Parceria Sindicato Rural	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
20.0012.2058	Termo de Parceria Emater	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
20.0012.2059	Setor de Manutenção e Conservação	0,00	4.682.408,56	0,00	4.682.408,56
20.0012.2071	Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM	0,00	268.500,00	0,00	268.500,00
20.0012.2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	0,00	29.683,22	0,00	29.683,22
20.0012.2129	Termo Parceria Sindicato Trabalhadores Agricultura Familiar do Triângulo Mineiro	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
23	**Comércio e Serviços**	**0,00**	**646.100,00**	**0,00**	**646.100,00**
23.0013	**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	**0,00**	**646.100,00**	**0,00**	**646.100,00**
23.0013.2062	Manutenção da Sec. Desenv. Econômico, Turismo e Inovação	0,00	480.100,00	0,00	480.100,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAIS**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
23.0013.2135	Fomento ao Empreendedorismo	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
23.0013.2156	Parceria com o SEBRAE	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
24	**Comunicações**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
24.0002	**GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
24.0002.2137	Publicações e Campanhas Institucionais do Município	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
25	**Energia**	**1.702.010,00**	**1.800.200,00**	**0,00**	**3.502.210,00**
25.0009	**INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**1.702.010,00**	**1.800.200,00**	**0,00**	**3.502.210,00**
25.0009.1005	Extensão de rede Elétrica Urbana	1.702.010,00	0,00	0,00	1.702.010,00
25.0009.2020	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	1.800.200,00	0,00	1.800.200,00
27	**Desporto e Lazer**	**416.000,00**	**878.000,00**	**0,00**	**1.294.000,00**
27.0007	**ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA**	**90.000,00**	**878.000,00**	**0,00**	**968.000,00**
27.0007.1020	Construção e/ou Reforma de Espaços Esportivos e Lazer	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
27.0007.2100	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	664.000,00	0,00	664.000,00
27.0007.2134	Promover Eventos Esportivos e de Lazer	0,00	214.000,00	0,00	214.000,00
27.0013	**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	**326.000,00**	**0,00**	**0,00**	**326.000,00**
27.0013.1076	Construção, Revitalização e Manutenção de Espaços Turisticos	326.000,00	0,00	0,00	326.000,00
28	**Encargos Especiais**	**0,00**	**1.616.000,00**	**0,00**	**1.616.000,00**
28.0000	**DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA**	**0,00**	**1.616.000,00**	**0,00**	**1.616.000,00**
28.0000.2066	Pagamento de Precatorios	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
28.0000.2084	Controle da Divida Interna	0,00	1.391.000,00	0,00	1.391.000,00
99	**Reserva de Contingência**	**240.350,00**	**0,00**	**0,00**	**240.350,00**
99.9999	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**240.350,00**	**0,00**	**0,00**	**240.350,00**
99.9999.9999	Reserva de Contingência	240.350,00	0,00	0,00	240.350,00
Total Geral da Despesa Orçada		**19.350.604,05**	**130.649.395,95**	**0,00**	**150.000.000,00**

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1D99F244

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO VII - LEI Nº 2878-2022

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por					
Projetos e Atividades					
Lei 4.320/64 - Anexo 7					
MUNICÍPIO DE PRATA ESTADO DE MINAS GERAIS República Federativa do Brasil		Consolidado Geral - 2023			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAL**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	
01	Legislativa	813.282,45	6.019.000,00	0,00	6.832.282,45
01.031	Legislativa	813.282,45	6.019.000,00	0,00	6.832.282,45
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	813.282,45	6.019.000,00	0,00	6.832.282,45
03	Essencial a Justiça	0,00	666.000,00	0,00	666.000,00
03.091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	666.000,00	0,00	666.000,00
03.091.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	0,00	666.000,00	0,00	666.000,00
04	Administração	50.000,00	11.051.007,88	0,00	11.101.007,88
04.122	Administração Geral	50.000,00	7.594.107,88	0,00	7.644.107,88
04.122.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	50.000,00	7.594.107,88	0,00	7.644.107,88
04.123	Administração Financeira	0,00	2.277.400,00	0,00	2.277.400,00
04.123.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	0,00	2.277.400,00	0,00	2.277.400,00
04.124	Controle Interno	0,00	159.000,00	0,00	159.000,00
04.124.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	0,00	159.000,00	0,00	159.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
04.126.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
04.129	Administração de Receitas	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00
04.129.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00
04.131	Comunicação Social	0,00	537.000,00	0,00	537.000,00
04.131.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	0,00	537.000,00	0,00	537.000,00
06	Segurança Pública	0,00	377.211,05	0,00	377.211,05
06.122	Administração Geral	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
06.122.0003	GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
06.181	Policiamento	0,00	316.000,00	0,00	316.000,00
06.181.0003	GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	316.000,00	0,00	316.000,00
06.182	Defesa Civil	0,00	50.211,05	0,00	50.211,05
06.182.0003	GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	50.211,05	0,00	50.211,05
08	Assistência Social	360.000,00	3.128.350,00	0,00	3.488.350,00
08.122	Administração Geral	0,00	641.500,00	0,00	641.500,00
08.122.0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	641.500,00	0,00	641.500,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
08.241.0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
08.242.0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	720.750,00	0,00	720.750,00
08.243.0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	720.750,00	0,00	720.750,00
08.244	Assistência Comunitária	360.000,00	1.611.100,00	0,00	1.971.100,00
08.244.0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	360.000,00	1.611.100,00	0,00	1.971.100,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAL**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	
09	Previdência Social	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
09.272.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
10	Saúde	5.030.062,20	42.297.631,15	0,00	47.327.693,35
10.122	Administração Geral	12.000,00	1.916.000,00	0,00	1.928.000,00
10.122.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	1.916.000,00	0,00	1.916.000,00
10.122.0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
10.301	Atenção Básica	1.383.062,20	13.503.900,00	0,00	14.886.962,20
10.301.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	13.503.900,00	0,00	13.503.900,00
10.301.0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	1.383.062,20	0,00	0,00	1.383.062,20
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.595.000,00	22.622.810,04	0,00	26.217.810,04
10.302.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	22.622.810,04	0,00	22.622.810,04
10.302.0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	3.595.000,00	0,00	0,00	3.595.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	1.851.600,00	0,00	1.856.600,00
10.303.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	1.851.600,00	0,00	1.851.600,00
10.303.0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	360.200,00	0,00	360.200,00
10.304.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	360.200,00	0,00	360.200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	35.000,00	2.043.121,11	0,00	2.078.121,11
10.305.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	2.043.121,11	0,00	2.043.121,11
10.305.0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
11	Trabalho	0,00	205.700,00	0,00	205.700,00
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	205.700,00	0,00	205.700,00
11.334.0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	205.700,00	0,00	205.700,00
12	Educação	2.793.000,00	37.129.772,65	0,00	39.922.772,65
12.122	Administração Geral	0,00	1.328.500,00	0,00	1.328.500,00
12.122.0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR	0,00	1.328.500,00	0,00	1.328.500,00

12.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	237.000,00	0,00	237.000,00
12.128.0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR	0,00	237.000,00	0,00	237.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	837.500,00	0,00	837.500,00
12.306.0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR	0,00	837.500,00	0,00	837.500,00
12.361	Ensino Fundamental	2.763.000,00	26.572.272,65	0,00	29.335.272,65
12.361.0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR	2.763.000,00	26.572.272,65	0,00	29.335.272,65
12.364	Ensino Superior	0,00	949.000,00	0,00	949.000,00
12.364.0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR	0,00	949.000,00	0,00	949.000,00
12.365	Educação Infantil	30.000,00	5.928.000,00	0,00	5.958.000,00
12.365.0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR	30.000,00	5.928.000,00	0,00	5.958.000,00
12.367	Educação Especial	0,00	1.277.500,00	0,00	1.277.500,00
12.367.0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR	0,00	1.277.500,00	0,00	1.277.500,00
13	Cultura	795.000,00	2.716.400,00	0,00	3.511.400,00
13.122	Administração Geral	0,00	588.500,00	0,00	588.500,00
13.122.0008	CULTURA EM RESGATE	0,00	588.500,00	0,00	588.500,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	770.000,00	153.600,00	0,00	923.600,00
13.391.0008	CULTURA EM RESGATE	770.000,00	153.600,00	0,00	923.600,00
13.392	Difusão Cultural	25.000,00	1.974.300,00	0,00	1.999.300,00
13.392.0008	CULTURA EM RESGATE	25.000,00	1.974.300,00	0,00	1.999.300,00
15	Urbanismo	5.612.717,55	9.735.000,00	0,00	15.347.717,55
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAL**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	
15.122	Administração Geral	0,00	796.500,00	0,00	796.500,00
15.122.0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	796.500,00	0,00	796.500,00
15.451	Infra-Estutura Urbana	5.432.717,55	0,00	0,00	5.432.717,55
15.451.0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.432.717,55	0,00	0,00	5.432.717,55
15.452	Serviços Urbanos	180.000,00	8.938.500,00	0,00	9.118.500,00
15.452.0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	180.000,00	8.938.500,00	0,00	9.118.500,00
16	Habitação	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16.482	Habitação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16.482.0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17	Saneamento	100.000,00	1.071.300,00	0,00	1.171.300,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	100.000,00	1.071.300,00	0,00	1.171.300,00
17.512.0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	100.000,00	738.000,00	0,00	838.000,00
17.512.0011	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	333.300,00	0,00	333.300,00
18	Gestão Ambiental	580.000,00	4.106.540,00	0,00	4.686.540,00
18.122	Administração Geral	0,00	916.000,00	0,00	916.000,00
18.122.0011	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	916.000,00	0,00	916.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	580.000,00	3.179.500,00	0,00	3.759.500,00
18.541.0011	GESTÃO AMBIENTAL	580.000,00	3.179.500,00	0,00	3.759.500,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	11.040,00	0,00	11.040,00
18.542.0011	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	11.040,00	0,00	11.040,00
19	Ciência e Tecnologia	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
19.573.0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
20	Agricultura	758.181,85	6.203.183,22	0,00	6.961.365,07
20.122	Administração Geral	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
20.122.0012	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	758.181,85	5.854.683,22	0,00	6.612.865,07
20.608.0012	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	758.181,85	5.854.683,22	0,00	6.612.865,07
20.609	Defesa Agropecuária	0,00	268.500,00	0,00	268.500,00
20.609.0012	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	0,00	268.500,00	0,00	268.500,00
23	Comércio e Serviços	0,00	646.100,00	0,00	646.100,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	646.100,00	0,00	646.100,00
23.691.0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	646.100,00	0,00	646.100,00
24	Comunicações	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
24.131	Comunicação Social	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
24.131.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
25	Energia	1.702.010,00	1.800.200,00	0,00	3.502.210,00
25.751	Conservação de Energia	0,00	1.800.200,00	0,00	1.800.200,00
25.751.0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1.800.200,00	0,00	1.800.200,00
25.752	Energia Elétrica	1.702.010,00	0,00	0,00	1.702.010,00
25.752.0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.702.010,00	0,00	0,00	1.702.010,00
27	Desporto e Lazer	416.000,00	878.000,00	0,00	1.294.000,00
27.122	Administração Geral	0,00	664.000,00	0,00	664.000,00
27.122.0007	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	0,00	664.000,00	0,00	664.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAL**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	
27.695	Turismo	326.000,00	0,00	0,00	326.000,00
27.695.0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	326.000,00	0,00	0,00	326.000,00
27.812	Desporto Comunitário	90.000,00	214.000,00	0,00	304.000,00
27.812.0007	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	90.000,00	214.000,00	0,00	304.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.616.000,00	0,00	1.616.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.391.000,00	0,00	1.391.000,00
28.843.0000	DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA	0,00	1.391.000,00	0,00	1.391.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
28.846.0000	DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
99	Reserva de Contingência	240.350,00	0,00	0,00	240.350,00
99.999	Reserva de Contingência	240.350,00	0,00	0,00	240.350,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	240.350,00	0,00	0,00	240.350,00
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇADA		**19.350.604,05**	**130.649.395,95**	**0,00**	**150.000.000,00**

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2FA46248

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO VIII - LEI Nº 2878-2022

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções de Governo						
Lei nº 4.320/64 - Anexo 9 - Adendo VIII - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985						
Consolidado Geral - 2023						
República Federativa do Brasil						
Orgãos	Legislativa	Essencial a Justiça	Administração	Segurança Pública	Assistência Social	Previdência Social
PODER LEGISLATIVO	6.832.282,45					
PODER EXECUTIVO		666.000,00	11.101.007,88	377.211,05	3.488.350,00	700.000,00
Total	**6.832.282,45**	**666.000,00**	**11.101.007,88**	**377.211,05**	**3.488.350,00**	**700.000,00**
Orgãos	Saúde	Trabalho	Educação	Cultura	Urbanismo	Habitação
PODER LEGISLATIVO						
PODER EXECUTIVO	47.327.693,35	205.700,00	39.922.772,65	3.511.400,00	15.347.717,55	100.000,00
Total	**47.327.693,35**	**205.700,00**	**39.922.772,65**	**3.511.400,00**	**15.347.717,55**	**100.000,00**
Orgãos	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Comércio e Serviços	Comunicações
PODER LEGISLATIVO						
PODER EXECUTIVO	1.171.300,00	4.686.540,00	52.000,00	6.961.365,07	646.100,00	250.000,00
Total	**1.171.300,00**	**4.686.540,00**	**52.000,00**	**6.961.365,07**	**646.100,00**	**250.000,00**
Orgãos		Energia	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
PODER LEGISLATIVO						6.832.282,45
PODER EXECUTIVO		3.502.210,00	1.294.000,00	1.616.000,00	240.350,00	143.167.717,55
Total		**3.502.210,00**	**1.294.000,00**	**1.616.000,00**	**240.350,00**	**150.000.000,00**

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AA30D8BA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.120/2022

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias aos servidores:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
05240	Abadia Helena Morais Machado	Agente Comunitário de Saúde	07/08/2021 a 06/08/2022	09/01/2023 a 07/02/2023
04919	Alci Estevão da Silva	Agente Comunitário de Saúde	05/07/2021 a 04/07/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
04454	Aylla Poliana Barbosa Ferreira	Supervisor Gestão em Saúde	25/03/2020 a 24/03/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
04156	Catia Elias Junqueira	Dentista	06/01/2021 a 05/01/2022	09/01/2023 a 07/02/2023
06036	Dinah Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Serviços	01/06/2021 a 31/05/2022	09/01/2023 a 07/02/2023
03604	Djanir A. de Oliveira Silva	Serviços Gerais	24/10/2018 a 23/10/2019	05/01/2023 a 03/02/2023
06147	Eliana Gonçalves de Oliveira	Serviços Gerais	04/01/2020 a 03/01/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
03628	Elizabete Gonçalves de Oliveira	Serviços Gerais	24/10/2020 a 23/10/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
07107	Eva Maria Gonçalves Costa	Auxiliar de Saúde Bucal	14/01/2022 a 13/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023
05817	Fernanda Elisia da Silva	Auxiliar de Serviços	05/10/2021 a 04/10/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
01317	Fluvio Chaves	Serviços Gerais	02/05/2021 a 01/05/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
06075	Gisele Costa Vieira	Técnico de Enfermagem	02/07/2020 a 01/07/2021	08/01/2023 a 06/02/2023
03598	Graciane Vilela de Paula	Técnico em Contabilidade	23/10/2020 a 22/10/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
03630	Ilda Silveira Tomaz Franco	Técnico de Enfermagem	01/11/2021 a 31/10/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
05868	Izabela Penha Silva	Psicólogo	01/02/2021 a 31/01/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
03588	Heloiza Oliveira Mendes Siqueira	Técnico de Enfermagem	23/10/2021 a 22/10/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
05511	Jaqueline Oliveira Silva	Agente Comunitário de Saúde	12/01/2022 a 11/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023
05512	Jennifer Oliveira e Silva	Agente Comunitário de Saúde	12/01/2022 a 11/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023
04031	Junio Donizete Fernandes Silva	Serviços Gerais	03/06/2021 a 02/06/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
04185	Katriane Freitas Oliveira Borges	Técnico de Enfermagem	09/01/2022 a 08/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023
00038	Lazaro Aparecido de Souza	Auxiliar Administrativo	02/09/2019 a 01/09/2020	09/01/2023 a 07/02/2023
03901	Letícia Novais Araujo	Auxiliar Administrativo	05/11/2021 a 04/11/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
04162	Livana Franco Vilela Caivano	Dentista	06/01/2022 a 05/01/2023	10/01/2023 a 08/02/2023
03590	Luciene Silva Rosa	Técnico de Enfermagem	23/10/2021 a 22/10/2022	02/01/2023 a 31/01/20233
04158	Lucia Helena Santos de Paulo Rezende	Dentista	06/01/2022 a 05/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023
03522	Lucimar Silva Rosa Gonçalves	Auxiliar de Serviços	25/10/2019 a 24/10/2020	02/01/2023 a 31/01/2023
04106	Luiz César Machado	Operário	02/01/2021 a 01/01/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
04504	Luiz Gustavo Nunes Vilela	Enfermeira(o) Padrão	14/07/2021 a 13/07/2022	01/01/2023 a 30/01/2023
03611	Marcelo Dias dos Anjos	Fiscal de Tributos	01/11/2021 a 31/10/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
03601	Marciano Ferreira da Silva	Técnico Segurança do Trabalho	23/10/2019 a 22/10/2020	02/01/2023 a 31/01/2023
04122	Maria do Carmo Silva Arantes	Médico Ginecologista	05/01/2022 a 04/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023
03833	Milene Ap. Bernardes Costa	Técnico de Enfermagem	14/03/2017 a 13/03/2018	02/01/2023 a 31/01/2023
06690	Nádia Silva Lopes Minucci	Assistente Social	19/07/2020 a 18/07/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
07017	Patricia de Oliveira da Silva	Enfermeira(o) Padrão	04/01/2021 a 03/01/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
00291	Ramides Alves Evangelista	Motorista Veículo Leve	21/04/2019 a 20/04/2020	02/01/2023 a 31/01/2023
07348	Raynison Franco de Souza	Coordenador Setor Fiscalização Obras	01/07/2021 a 30/06/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
04187	Renata Tannus de Luca	Fisioterapeuta	13/01/2020 a 12/01/2021	03/01/2023 a 01/02/2023
04153	Roberto Salvador Caivano	Dentista	06/01/2022 a 05/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023
03599	Rogéria Mendes Junqueira Dias	Assistente Social	01/11/2021 a 31/10/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
03663	Rosângela Aparecida Silva	Serviços Social	03/11/2021 a 02/11/2022	10/01/2023 a 08/02/2023
07125	Rose Cleia Silva Lopes	Enfermeira (o) Padrão	01/02/2021 a 31/01/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
04856	Sandra Márcia Vieira	Auxiliar de Saúde Bucal	04/01/2022 a 03/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023
04201	Sergio Antonio Ferreira de Moraes	Motorista Veículo Leve	02/01/2021 a 01/01/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
05959	Silmaria Correia Cezario	Enfermeira (o) Padrão	18/02/2020 a 17/02/2021	01/01/2023 a 30/01/2023
05689	Thaciano Henrique Sousa Santos	Médico Veterinário	03/08/2019 a 02/08/2020	02/01/2023 a 31/01/2023

04134	Thaciano Henrique Sousa Santos	Médico Veterinário	05/01/2019 a 04/01/2020	02/01/2023 a 31/01/2023
04935	Tais Souza Mendes	Farmacêutico Bioquímico	05/07/2021 a 04/07/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
05244	Tatiany de Freitas Souza	Cirugião Dentista	04/01/2022 a 03/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023
06022	Vinícius Vieira de Souza	Motorista de Caminhão	02/05/2021 a 01/05/2022	01/01/2023 a 30/01/2023
05696	Virgínia Maria Terra Silva	Psicologo(a)	29/05/2020 a 28/05/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
03885	Walderi da Silva Felix	Motorista Veículo Leve	05/09/2021 a 04/09/2022	01/01/2023 a 30/01/2023
05783	Weverton Teixeira da Silva	Vigia	11/08/2021 a 10/08/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
04117	Wisterman Aparecida das Dores	Técnico em Enfermagem	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:1715F21B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.122/2022

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 20 (VINTE) DIAS no mês de Janeiro/2023, bem como, 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO, aos seguintes servidores:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período Gozo
07140	Claudio Roberto da Silva	Motorista de Caminhão	03/02/2021 a 02/02/2022	01/01/23 a 20/01/23 **AD 21/01 a 30/01**
07335	Douglas Fernandes de Almeida	Coordenador Setor de Esporte e Lazer	01/07/2021 a 30/06/2022	01/01/23 a 20/01/23 **AD 21/01 a 30/01**
05990	Esio Vilela Minucci	Oficial Administrativo	14/03/2021 a 13/03/2022	02/01/23 a 21/01/23 **AD 22/01 a 31/01**
06336	Edson Lopes Bezerra	Operador de Máquinas	16/01/2019 a 15/01/2020	01/01/23 a 20/01/23 **AD 21/01 a 30/01**
03617	Jair Pires	Motorista de Caminhão	23/10/2021 a 22/10/2022	11/01/23 a 30/01/23 18/03/23 a 27/03/23
05687	Jordana Vilela Martins	Técnico em Informática	03/08/2021 a 02/08/2022	09/01/23 a 19/01/23 24/04/23 a 28/04/23 22/05/23 a 04/06/23
03523	Liciane de Oliveira Silva	Auxiliar de Serviços	17/06/2021 a 16/06/2022	23/01/23 a 06/02/23 17/07/23 a 31/07/23
07464	Lucas Camargos Freitas	Motorista de Ônibus	05/10/2021 a 04/10/2022	02/01/23 a 21/01/23 **AD 22/01 A 31/01**
04155	Maurício de Freitas Silva	Dentista	06/01/2022 a 05/01/2023	**AD 06/01 a 15/01** 16/01/23 a 04/02/23
04123	Patricia Souza Mamede Gonçalves	Cirurgião Dentista PSF	05/01/2021 a 04/01/2022	02/01/23 a 19/01/23 06/02/23 a 17/02/23
03584	Rosilene Campos Brasileiro	Técnico em Enfermagem	23/10/2021 a 22/10/2022	**AD 02/01 a 11/01** 12/01/23 a 31/01/23
05814	Stephani Silva Oliveira	Auxiliar de Saúde Bucal	09/09/2021 a 08/09/2022	11/01/23 a 30/01/23 17/07/23 a 26/07/23
05705	Tais Silva Arantes	Auxiliar de Saúde Bucal	03/08/2021 a 02/08/2022	02/01/23 a 19/01/23 06/02/23 a 17/02/23
04131	Tiago Teodoro de Souza	Dentista	05/01/2022 a 04/01/2023	23/01/23 a 05/02/23 20/04/23 a 29/04/23 24/07/23 a 29/07/23
04152	Wilson José Pereira	Médico Clínico	05/01/2022 a 04/01/2023	23/01/23 a 02/02/23 17/07/23 a 30/07/23 09/10/23 a 13/10/23

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:1231FFF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO LICITATÓRIO: N° 01/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 01/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vales transporte para os servidores municipais em atendimento às Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo conforme tabela abaixo:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	FORNECEDOR	Valor Unit.	TOTAL
1	9200	UN	**00000019483- VALE TRANSPORTE DE QUELUZITO A CASA GRANDE**	VIAÇÃO CARVALHO & COSTA LTDA – EPP	4,00	36.800,00
2	148000	UN	**00000019484- VALE TRANSPORTE DE QUELUZITO A CONS.LAFAIETE**		7,00	1.036.000,00
3	4200	UN	**00000019485- VALE TRANSPORTE DE OLARIA A CONS. LAFAIETE**		8,50	35.700,00
4	4000	UN	**00000022721- VALE TRANSPORTE DE OLARIA A QUELUZITO**		4,00	16.000,00
5	1500	UN	**00000022722- VALE TANSPORTE DE BANDEIRINHAS A QUELUZITO**		4,00	6.000,00
Total:						**R$1.130.500,00**

FORNECEDOR: VIAÇÃO CARVALHO & COSTA LTDA – EPP, portadora do CNPJ Nº 18.303.933/0001-13, com sede a Avenida Furtado, 205-4 – Centro – Conselheiro Lafaiete – MG.

Queluzito, 02 de janeiro de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:BC3EF10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vales transporte para estudantes do município de Queluzito e os servidores da Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo conforme tabela abaixo:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	FORNECEDOR	Valor Unit.	TOTAL
1	9200	UN	**00000019483- VALE TRANSPORTE DE QUELUZITO A CASA GRANDE**	VIAÇÃO CARVALHO & COSTA LTDA – EPP	4,00	36.800,00
2	148000	UN	**00000019484- VALE TRANSPORTE DE QUELUZITO A CONS.LAFAIETE**		7,00	1.036.000,00
3	4200	UN	**00000019485- VALE TRANSPORTE DE OLARIA A CONS. LAFAIETE**		8,50	35.700,00
4	4000	UN	**00000022721- VALE TRANSPORTE DE OLARIA A QUELUZITO**		4,00	16.000,00
5	1500	UN	**00000022722- VALE TANSPORTE DE BANDEIRINHAS A QUELUZITO**		4,00	6.000,00
Total:						**R$1.130.500,00**

FORNECEDOR: VIAÇÃO CARVALHO & COSTA LTDA – EPP, portadora do CNPJ Nº 18.303.933/0001-13, com sede a Avenida Furtado, 205-4 – Centro – Conselheiro Lafaiete – MG.

Queluzito, 02 de janeiro de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2D7D5421

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO: N° 96/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 15/2022.

OBJETO: Locação de imóveis em atendimento à Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio.

FUNDAMENTO: Artigo 24, X da Lei 8.666/93.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:

Item	Unid	Locador	Localização do Imóvel	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação	Nilza Neiva Zille Souza	**CASA DE CULTURA** Praça Santo Amaro, 84 – Centro – Queluzito - MG	12	R$1.640,00	R$19.680,00
02	Locação	Nilza Neiva Zille Souza	**BIBLIOTECA MUNICIPAL** Praça Santo Amaro, 50 Centro - Queluzito - MG	12	R$1.140,00	R$13.680,00
03	Locação	Nilza Neiva Zille Souza	**SALA DE FISIOTERAPIA** Praça Santo Amaro, 50 A – Centro - Queluzito - MG	12	R$915,00	R$10.980,00
04	Locação	Nilza Neiva Zille Souza	**DEPARTAMENTO ESPORTE** Praça Santo Amaro, 50 B – Centro - Queluzito - MG	12	R$640,00	R$7.680,00
05	Locação	Leila Dardânia Cunha Amaral	**ALUGUEL SOCIAL** Rua Padre Claudionor Tavares 198 – Bairro Leozina Albuquerque - Queluzito - MG	12	R$500,00	R$6.000,00

Queluzito, 02 de janeiro de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9A3AB023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 03/2023

DISPÕE SOBRE O SALDO DE BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada 02/2017, com base no Decreto 214/2018, no Decreto 06/2019 e 32/2019, **TORNA PÚBLICO:**

ART.1º – **TORNA PÚBLICO** o saldo atual de banco de horas dos servidores públicos do Município de Ribeirão das Neves.

Matricula	Nome	Horas
27194	Abel Carvalho Mendes Júnior	13
18423	Adalva Rodrigues Santos	8
24234	Adenor Martins Da Silva	62
17953	Adilson Dias De Oliveira	0
24261	Adriana Da Silva Brandão Oliveira	48
510723	Adriana De Jesus Torres Maia	22
18746	Adriana Dias De Souza	0
510870	Adriano Arruda Dos Santos	5
18457	Adriano Garajau De Oliveira	3
502550	Adriano Souza De Oliveira	91
502567	Ady Aparecida Carneiro	18
17515	Alana Iara Januário	5
21401	Alcione Faria Rosa Lemos	2
579	Alenice Pereira Do Nascimento Abreu	40
20829	Alessandra Cristina Arcanjo	127
30948	Alessandra Ferreira De Freitas	188
25589	Alessandra Gomes Costa	8
502725	Alessandra Gomes De Souza	39
25563	Alessandra Silva Graciano	20
21579	Alexandre Fabricio Santos	31
9476	Alexandre Jose Correa Passos	1165
501285	Alice Erlinda Soares De Souza	54
29944	Aline Assis Ribeiro	30
20518	Aline Nunes Silva	29
39884	Aliziane Aparecida G. Leite Da Silveira	23
509313	Amanda Costa Carvalho	8
503177	Amanda Cristina De Souza Gonçalves	38
21031	Amanda Cristina Flávio Santos	8
502317	Amanda Taiza Gonçalves Santos	78
502238	Ana Carolina De Freitas	-8
24163	Ana Carolina Sarsur Da Fonseca	0
502265	Ana Cristina Fernandes	208
21440	Ana De Cássia Andrade Souza	22
29943	Ana Flávia Esteves Da Silva	72
503032	Ana Laura Gonçalves Tonuci	5
45672	Ana Leonor Toledo Miranda	11
502431	Ana Paula De Oliveira Martins	63
18202	Ana Paula Dias	131
7117	Ana Paula Dos Santos	17
26656	Ana Paula Galinari Silva	3
24170	Anderson Carlos Silva Peres	53
18835	Anderson Jose Batista	11
502268	André Gomes Chaves	68
18329	André Santos Alvarenga	161
502437	Andreia Cristina Pio E Souza	4
502350	Andreia Patrícia De Souza	79
501281	Andresa De Oliveira Martins	97
17681	Andressa Mara L Da S Mendonca	16
21726	Andreza Carla Menezes	-36
24166	Andreza Pollyanna Do Carmo Nascimento	13
502525	Anelisa De Sousa Mundim	17
45673	Angela Araújo Moreira	16
510737	Angela Maria De Souza	0
21453	Angélica De Fátima Santos Gomes	29
24158	Angelina Aparecida De Medeiros Assis	5
940	Angelita Dias Costa Barbosa	20
18834	Ângelo André Gomes Reis	110
503436	Ângelo Dos Santos Silva	36
509097	Anita Martins Ribeiro Pimenta	35
19785	Anna Carolina Falcao	0
26928	Antônio Carlos Gonçalves	16
18673	Antônio Eustáquio Marcelino	36
19786	Antonio F Gomes Batista	0
502296	Ariana Fernanda Pinto	53

20360	Azenete Almeida Souza De Menezes	31
27541	Barbara Nehmy De Almeida	5
502381	Basílio Rodrigues Godinho	18
21374	Beatriz Aparecida Nunes Silva	8
509547	Beatriz Ferreira Borges	2
27950	Beatriz Rodrigues De Freitas	0
25873	Braulio Alves Ferreira	10
503165	Breno Igino Dos Santos Silva	105
502344	Bruna Rodrigues Sampaio	29
502270	Camila De Oliveira Gonçalves Coelho	159
29701	Camila Faula Dos Santos	13
28011	Camila Karen Romano Batista	8
25704	Carina Fernandes De Oliveira Marinho	10
17805	Carita Luciene Silva Borges	25
28030	Carla Alves De Araujo	-5
18854	Carla F Almeida Souza Matos	62
503348	Carla Gonçalves Rocha Da Silva Moreira	02
509951	Carla Vanessa De Souza	14
18610	Carlos Augusto De Souza Santos	19
550	Celma Aparecida Da Costa Pinto	12
21723	Celso Alves Dos Santos	26
17777	Cibele Caroline Lima Guieiro	20
503473	Cibele Ferreira Santiago	9
17434	Cláudia Antonieta Costa Diniz	35
26778	Cláudia Márcia De Almeida	0
30996	Claudia Regina De Abreu Gomes	0
502589	Claudiano Silva Correa	63
17912	Claudinéa Alves Dos Santos	50
10254	Claudinei Rodrigues Freitas	18
18730	Claudinei Rosa Evangelista	16
19267	Claudiomiria Alves Dos Santos	41
502293	Cleiton Dias Martins	86
20323	Cristiane Eliza De Oliveira	-5
27789	Cristiane Garcia Corlaite	46
41846	Cristiane Goulart Da Silva	96
17364	Cristiane Rodrigues Costa	7
18969	Cristiano Ricardo Aleixo	33
510871	Cristina A De Farias Reis	86
509017	Cristina Miranda Pereira Reis	37
27980	Cristina Nascimento Costa	46
502519	Custódio Gonçalves De Azevedo	62
27441	Daiane De Jesus Gomes	88
24165	Daiane Ferreira De Aquino	59
17314	Daisyane Mara Rodrigues Da Silva Franco	80
503349	Dalila Cruz Nascimento Inacio	55
502488	Damião Ferreira	0
502529	Daniela Da Paixão Franca Pinheiro	00
502725	Daniela Paula Da Silva	2
18438	Daniela Paula Varela Gomes Duarte	23
502352	Daniele Rodrigues	09
32452	Danilo F. Dos Santos	04
32452	Danilo Fernandes	52
501280	Dayana Kelly Martins Santos	60
19298	Dayse De Oliveira Silva	2
24179	Dayse Neres Pereira	22
19102	Decio Staine De Medeiros	4
502434	Deivitt Denis Ferreira	56
27946	Delmari Aparecida Silva Oliveira	-3
30138	Denise Alves Alberto	24
502340	Denise Lourdes Corrêa Da Silva	45
501276	Denise Verônica Fernandes Sousa	152
17998	Diakson Luan De Freitas	41
502320	Diego Calixto De Resende	33
4142	Diego Soares Pinto	14
24172	Diogo Rodrigues Zica	14
25121	Diomara Viana Reis	28
19942	Ebano Braz Costa	77
502430	Eber Emanuel Margarida	177
18674	Edenevaldo Da Silva Santos	16
17791	Eder Ambrósio Cardoso	12
510505	Ediney Do Santos Martins	4
24164	Edinilza Angelica Gomes	16
20591	Edirlane Lilian Pedrosa	164
1432	Edjane Vicente	8
27228	Edlene Carvalho Moura	12
17821	Ednardo Oliveira Pena Araujo	1
502635	Edson Alves	57
18731	Edson De Jesus Almeida	221
502303	Eduardo De Castro Soares	33
17437	Eduardo Do Carmo	105
503432	Eduardo Rhowmert Dias Rodrigues	4
502356	Eduardo Rodrigues Costa	62
19769	Efigenia Divina Mendes	69
21836	Elaine A Drumond Dos Reis	7
508921	Elaine Costa Pereira	15
20224	Elaine Cristina Da Silva	9
44659	Elaine Moreira Oliveira	24
17322	Elane De Oliveira Martins	18
28029	Eliana Edith Da Cruz	29

502586	Eliane Al,Eida Da Silva Souza	2
27320	Eliane Barbosa Pinto	40
510782	Eliane Nunes Dias	4
790	Elias Ramos Da Silva	127
17731	Élida Mara De Faria Chaves	01
25586	Elisabeth Pereira	15
19198	Elisangela Conceição Ribeiro	188
18659	Elisangela Ferreira Dos Santos	0
31356	Elisangela Xavier	43
19355	Elizabete Leopoldino De Oliveira	14
21356	Elizangela Xavier Felix	14
509536	Elvis Eustáquio Dos Santos	42
17801	Emir Dias Ribeiro	2
20544	Enelice Vieira	22
21024	Érica Cristian Conceição De A. Gomes	20
25577	Érica Nogueira Da Silva	27
502318	Erica Silva Lima	4
21373	Erika Mateus Silva	10
18669	Erikson Ribeiro Mendes	0
502305	Ernani Geraldo De Avelar	143
19103	Eugenia Vieira Saroa Silva	13
21718	Eunice Freitas Santiago Fonseca	5
27273	Evani Gomes De Oliveira	154
510831	Fabia Pereira De Andrade	-8
19204	Fabiana Evangelista Efidêncio Bambirra	34
25594	Fabiana Mariane De Oliveira	12
500983	Fabiane Da Silva Gusmão	24
18334	Fabiane Paula Dos Santos	10
510512	Fabiani Magalhães Alves	24
10240	Fabiano Augusto Gomes	28
21051	Fabiano Campos Vidal	14
503347	Fábio Alves Pereira	27
29980	Fabio Augusto P Medeiros	25
17918	Fabrícia Faluba De Lima	20
17938	Fabricio Brandao Araujo	-24
509908	Fabrício Rayner Miranda De Andrade	10
502535	Fátima Cardoso Dos Santos	4
508953	Felipe Lincoln Miranda Silva	71
510590	Fernanda Gonçalves Dos Santos	39
25575	Fernanda R De A Rodrigues	1
503505	Fernanda Zine Damásio	79
18715	Fernandes Dias Da Silva	7
18383	Fernando Gonçalves Lima	42
502603	Fernando Moura De Azevedo	30
509924	Filemom Carvalho De Oliveira E Souza	8
20412	Flávia F De Lima Cardoso	46
26168	Flávia Maria Costa Carvalho	-6
502234	Flaviano Paulo De Oliveira	141
502633	Flávio De Almeida	39
17792	Flávio Guimarães Takahashi	31
28585	Francisca Rosa Da Silva Lopes	18
502354	Francisco Luiz Barbosa Filho	230
25596	Gabriela Fonseca	4
502232	Gabriella Iracema Pais Cardoso	100
502346	Gelmara Cristina Da Silva	27
25523	Geraldo Eduardo F De Lima	18
25523	Geraldo Eduardo Fonseca De Lima	29
502262	Géssica Chiarelli	162
17328	Géssica Ramos De Freitas	93
19923	Gilberto José Pereira	89
27952	Giovani Do S De F Soares	12
24157	Giovanna Isabel Fernandes Costa	0
502291	Gisele Santiago Xavier	286
21312	Gislene Jose Eustaquio Silva	89
501274	Glaucia Antonieta Da Paz Da Silva	182
21483	Glaucia Eugenia De Aguiar	5
501277	Glaucia Martins De Sousa	37
9360	Gláucia Rodrigues Guimarães	28
27982	Gleisson Alves Ferreira	19
18838	Goncalo Do Carmo Da Mota	16
3079	Gorete Santos Rodrigues	13
25562	Goretti Luiza Almeida	17
24177	Graciela De Paula Lima	28
9056	Graciela Lazaro Da Silva	0
20220	Grazielle Lúcia Da Silva Santos	21
25585	Greice Kelly Da Silva	24
25565	Guilherme Alves Santos	5
501021	Gustavo Henrique Goncalves Almeida	13
502264	Hanz William Lopes	33
20794	Harrison Barroso Lana	5
502520	Hector Brasil Cândido De Carvalho	25
510823	Heglley Camila Da Silva Andrade	3
501199	Helberte Antônio De Lima	4
510499	Helenice Maciel Dos Santos Alencar	-4
19903	Helisama Mara De Almeida Costa	12
510287	Heloisa De Lourdes Moreira Da Lamba	42
25598	Heloisa Solvelino	2
20140	Helton Marcos Da Rocha	208
32459	Hermelindo Lage Dias	41

502499	Hilda Ribeiro	4
501234	Hilton Goncalves Munk Cirino	64
21106	Hugo Leao	24
502342	Iago Gomes Pereira	6
19849	Iannez Carvalho De Jesus	25
3138	Idelvane P. Do Nascimento	13
17436	Irineu Dalmaso Batista	0
501275	Iris Nascimento Inácio	17
29975	Isabella Cristina V Martins	4
503028	Isaque Gonçalves Teixeira	42
501284	Ísis Nara Da Silva	22
17383	Ivana Rocha	23
502526	Ivone De Almeida	41
21480	Ivonete Ramos Dos Santos	11
18764	Izabel Cristina De Souza	23
510825	Izabel Helena Ferreira Avelar	4
18583	Jacilda Jerônimo	16
18712	Jacqueline Dias De Souza	11
509457	Janaina Marry G. De Marais	17
27796	Janaína Monteiro Da Silva	20
21702	Janaina Moreira De Araujo	81
20683	Jane Dos Santos Chaves	14
29946	Jane Mateus Dos Santos	22
24171	Jaqueline Gonçalves De Oliveira	-8
510798	Jaqueline Silva Ferreira	-3
502540	Jarlene Dos Santos Moura	40
502902	Jefferson Felipe Da Silva	0
502541	Jenifer De Oliveira Pereira	14
24140	Jessica Cristina Pinheiro Gomes	07
502386	Jéssica Dufraer M. De Aguiar	12
502448	Jéssica Luana J. Da Silva	98
27797	Jessica Mara Jardim Queiroga	0
502450	Jhonatan Toledo De Oliveira	195
502345	Joana Fuzessy Coelho	110
21439	Joana Rosa Marques De Sousa	-2
542	João Batista Neto	08
27990	Joao Benvindo Do Amaral	0
27942	João Maximiano O. Da Silva	10
502315	João Paulo Martins Campos	44
27990	João Rodrigues De Moura	38
509328	João Victor Fialho De Souza	15
30137	João Vitor Do Nascimento Silva	40
502900	Jonatan Lopes De Miranda	24
510311	Jonathan De Souza Soares	24
502494	Jonathan Julio Alves Werne	61
503435	Jonathan Lopes Miranda	24
18840	Jorge Geraldo De Jesus	8
503596	José Egídio Da Silva Neto	24
502267	Jose Geraldo Torres	68
52618	Joseane Maria Lemos	5
27199	Josiane Silva Guimarães	11
31384	Juliana Da C. Antunes Costa	8
28577	Juliana Dos Santos	18
503346	Juliana Fernandes Da Silva	45
18553	Juliana Mara Augusto	63
28962	Julimar Ferreira Guimarães	66
33260	Junia Aparecida Abrao	1
24162	Jussara Gonçalves Da Silva	29
19071	Jussaranunes Pereira	-3
502500	Karine Gabriela Da Silva De Araújo	75
21442	Karine Lopes Da Silva	48
21322	Keila Karina Ferreira Oliveira	4
18421	Keila Soares Pereira Da Silva	16
25702	Kelen Lopes De Araujo Silva	26
502795	Kelly Da Silva Gomes Pereira	24
41816	Kelly Pereira Da Silva	160
19104	Kenia Alves Da Cunha	33
190	Kenia Rejane Gomes	11
25576	Kenya Cristina Alves Da Silva	-8
39	Kerlia Poliane Solano	14
510738	Kesia Crsitina Do Nascimento Santiago Sales	4
502398	Laura Peixoto Bernardes	02
510445	Leandro Diniz Dos Santos	12
43688	Leidimar Fagundes Amaral	16
19476	Leilane De Sales Da Mota	5
17804	Lenilda M. M. Jardim Queiroga	30
9120	Lenir Fátima Alves De Abreu	01
30224	Leonardo Alves De Carvalho	48
27455	Leonardo Koury Martins	110
502307	Leonidas Lopes Da Silva	71
510848	Letícia De Figueiredo Carlos E Oliveira	06.
29941	Leticia Marilia Sena Nascimento	203
20848	Lidia Ângela De Sousa Freitas	11
21093	Lidia Cristina Da Silva Lima	80
18844	Lidiano Lourenço Lopes	6
20704	Lilian Cristine Araujo	62
21123	Lilian Helena Tomaz	13
25566	Lina Santana Fernandes	18
27223	Lindalva Maria De Souza	3

20534	Livia De Souza Costa	16
20206	Livia Paula De C. Rodrigues	19
25205	Liza Iole Da Silva Caetano	62
18849	Lohanna Silva Nogueira	48
26214	Luana Claudia Gomes Carvalho	40
19205	Luana F P Mariano	1
502493	Luana Martins Guimarães	-7
25174	Luane Ramalho Felipe Mendes	4
24989	Lucas De Melo Oliveira	23
21443	Luciana A Campos M Almeida	16
41437	Luciana Barbara Brigolini E Silva	16
21026	Luciana R Da Silva Nogueira	-2
29945	Luciana Ribeiro Costa	14
503543	Luciana Vitória Reis Lima	16
24156	Luciane Aparecida De Lima Soares	3
502322	Lucielly De Souza Sudré	106
18562	Luciene Carla Oliveira	35
27943	Luciene De Couto Lima	104
510859	Lucilene Freitas Da Silva	Ro
19738	Lucineide Da Silva Gonçalves	62
44178	Ludmila Xênia A. De Souza Costa	10
17513	Luiz Ângelo De Souza Alves	36
887	Luiz Carlos De Andrade	6
502420	Luiz Carlos Dos Anjos	72
17516	Luiz Carlos Soares	-14
41506	Luzinete Ferreira Rodrigues	32
503016	Maíra Mota Batista	05
19300	Mairon Cesar M Costa Soares	30
21365	Mara Regina Monteiro F Reis	87
19912	Marcela Dos Santos A. De Lima	237
501196	Marcelo Amâncio	12
18084	Marcelo André De Jesus Silva	52
502299	Marcelo Ernani M. Ferreira	6
25579	Marcelo Figueiredo Ferreira	22
26169	Marcelo Goncalves Pinto	17
17514	Marcelo Oliveira Ferreira Dos Santos	39
20771	Marchezani G. Dos Prazeres	25
25590	Marcia Agostinho Da Costa	26
19904	Márcia Almeida De Souza	42
18535	Marcia Fernandes De Paula	8
20533	Márcia Lilian Cunha Mendes Vilela	31
502352	Márcia Regina A. Dos Santos Pinto	77
20067	Marcilia Regina Da Silva	6
502534	Marcílio Rodrigues De Sousa	51
18772	Marcio Adriano Dos Santos	1
19305	Márcio Augusto Costa	93
9449	Marco Aurelio De Souza Carvalho	96
503424	Marcos André Oliveira Da Silva	244
502328	Marcos De Souza Lima	243
502367	Marcos Soares Vaz	12
21032	Marcus Vinicius Marçal Castro	45
27945	Mardem Santos Barbosas	0
502288	Maria Aparecida L. J. Vargas	8
20159	Maria Da Conceição Chaves Martins	11
18540	Maria Da Penha Dias Couto	2
349	Maria Do Carmo Freitas	13
26237	Maria Edite Moreira Costa Cajé	19
502321	Maria Eduarda Paula Santos	117
9815	Maria F. De Abreu Rocha	100
21129	Maria Helena Campos De Souza	6
502532	Maria Laudiceia Pereira Braga	14
510770	Maria Marta De Souza	4
27234	Maria Patrícia Gonçalves	8
19905	Maria Silvanita Pereira Correa	36
24981	Mariana Fernandes Sartini Dos Passos	21
19262	Marilene Nunes Cândido De Paula	29
4150	Marineide Moura De Souza	17
19175	Marisa Socorro De Resende Silva	30
25272	Marisa Teixeira Da Silva	51
20835	Marislei Neves De Oliveira	19
26654	Marival Moreira Dos Santos	11
21269	Marli Saraiva Barbosa	67
510442	Marliza Castro Da Silva	-4
18782	Marta Lucia Nogueira Da Silva	2
24454	Mateus Levi Albino Ferreira	14
788	Mauro Eustáquio Carvalho	08
20726	Meire Pereira Viana	18
27988	Mercia Da Silva Nunes	6
1222	Mere Nunes Pereira	21
19093	Michele Viana Freitas	75
19910	Michelle Sipoli Alves	22
44179	Michelle Tatiane De Souza	16
502530	Mirelle Lopes Silva	22
502287	Mirian Cristina Cavalcante	38
509257	Mirian Luiza De Jesus Fialho	2
24979	Mirley De Oliveira Salviano	29
21027	Mirtes Leite De Andrade	5
510448	Monica De Jesus Salomão	02
26850	Naiane Ribeiro Correa Ferreira	04

502472	Naradila Souza Oliveira	2
502451	Natália Batista Costa	62
19114	Natália Cândida Oliveira	3
29950	Natália Cristina De Souza Silva Oliveira	11
510285	Natália De Amorim T Nascimento	9
27987	Natália Lino Silva	64
21344	Natália Veloso Pinheiro	106
27948	Nathalia Marra Batista	8
502336	Nayara Nunes Costa	14
502536	Nayara Silva De Oliveira Toledo	32
33186	Neide Maria De Castro	12
26655	Neio Lucio Das Neves Silva	3
20732	Nelma Souza Dos Santos	19
21582	Nelson Clementino Pires	8
502531	Neuza Aparecida De Lima Pinto	04
502490	Nilda Eunice De Almeida	50
503031	Nildecir Duarte Da Silva	88
27992	Nívea Carla Fernandes	19
502365	Orlandia Barbosa Rodrigues	72
20208	Pablo G. Alves Brasileiro	62
503493	Paloma Natalete Da Silva	03
21414	Patricia De Souza Rodrigues	4
18897	Patricia Pereira Dias	5
27951	Paula Marla Alvarenga Ricardo	2
18592	Paula Nogueira Santana Rocha	60
31369	Paula Peixoto Guimarães	130
502432	Paula Rodrigues Menicuci Costa	46
502376	Paulo Augusto Sena Junior	80
27195	Paulo Henrique Franck Mafia	1
26914	Paulo Roberto Reis Silva	17
502297	Pedro Alves Nestor Neto	0
502588	Pedro Gonçalves Filho	41
503166	Pedro Henrique Rocha Lares	171
25573	Per Brasilence De Moura Júnior	14
509407	Phillippe Antonio Teixeira Lopes	10
18894	Poliana Candida Ferreira	4
502533	Poliana Da Silva Souza	23
501283	Poliana De Cássia Pereira	24
18177	Poliana Macedo Acrux	4
503838	Polyanna Patricia Neves	10
24452	Priscila De Oliveira Giacomo	26
510263	Priscila Kelen Da Silva Oliveira	43
20622	Priscila Maria Da Silva	13
18454	Priscila Maria Lara	28
510283	Priscila Vaz Guimarães	8
33353	Priscilla Aparecida Marinho De Oliveira	34
502343	Priscilla Moura Dos S. Schwenck	20
502560	Rafael Ribeiro Santana Segades	34
502543	Rafaela Cristina De Souza Dias	80
21697	Raonir Alves Dos Anjos	16
510606	Raquel Mendes Ferreira Marcondes	08
501273	Regilaine Alves De Carvalho	22
27986	Regilene Dos Santos Pereira	146
21328	Renata Aparecida Flaviano	45
17429	Renata Bretas De Souza	24
502363	Renata Caroline Vieira Fernandes	16
502338	Renata Cerqueira Diniz Siman	104
41863	Renata De Carvalho Queiroz	135
20588	Renata Santana De Andrade	29
20950	Renata Santiago Camargos	6
502272	Ricardo Alves Guimarães	-24
27050	Rita De Cássia Silva	71
18460	Robenval Soares Lima	149
9326	Roberta De Souza Ferreira De Abreu	121
9447	Roberto Mauro Aguiar	24
10218	Robson Agnelo Soares	160
40186	Robson Da Silva Mendes	0
9777	Rodrigo Hott Pimenta	112
24508	Rodrigo Marcelino Honorato	81
25874	Rogéria De Carvalho Castro Sampaio	27
18230	Rogério Gonçalves De Souza	34
502387	Romulo Tarcísio Dos Reis	14
18773	Ronaldo Alves Fortes	15
21437	Ronaldo Candido Dos Santos	30
21319	Rosa Eunice Balbino Ribeiro	117
10191	Rosana A Quirino Xavier	6
51049	Rosana Da Penha Moreira	4
52619	Rosana Souza Bragança	14
502460	Rosana Vilas Boas Nogueira	32
25557	Rosângela Afonso Lima	10
510281	Rosângela Oliveira Cldas	32
21330	Rosângela Ribeiro De Souza Oliveira	-33
21110	Rosely Gomes Da Silva	-44
510295	Rosicler André Eleotério	18
27489	Rosilene Alves De Oliveira	3
27241	Rosilene Das Graças Silva Pereira	20
20129	Rosilene Leal De Sales	20
9186	Rosilene Marinho Rodrigues	22
28593	Rosilene Pereira Dos Santos	71

21372	Rosimeire Da Conceição Loffi	11
509019	Rossana Isabela Alves Gonçalves	53:50
18788	Rowney Perdigão Dias	48
17838	Rozane Aparecida Moreira Silva	22
21369	Rúbia Mara Moreira Siqueira	54
30139	Rubiane Moura Pacheco Lopes	49
24459	Salete Aparecida De Almeida	8
502341	Samara Souto Rodrigues Simões	122
502237	Samuel Francis Faria	344
510509	Sandra Pereira Lopes	12
27062	Sandra Santos De Jesus	71
25883	Sara Pereira Da Silva	51
18671	Saulo Da Costa Prata	35
18554	Sayonara Aparecida Schittini Paulon	9
18464	Selma Regina Martins Soares	6
19050	Sérgio Tadeu De Barros	1
23554	Sheila C. Martins Queiroz	4
45679	Silene Noberta Da Silva	11
9841	Silvana Aparecida Costa Silva	160
25578	Silvana Dutra De Rezende Santana	1
502476	Silvana Martins Fonseca	185
27808	Simone Alves De Oliveira Mesquita	35
19283	Simone Alves Dos Santos	02
21317	Simone Aparecida Correa Juliao	48
27224	Simone Aparecida Gonçalves	4
25173	Simone Elina De Paula	52
20735	Sirlei Aguiar Do Prado	48
26262	Sirlei Aguiar Do Prado	48
9309	Sonia Maria Lisboa	48
9297	Soraia F De Oliveira Lima	23
20354	Soraia F De Oliveira Lima	23
503352	Soraia Martins De Souza	4
503168	Stefanie Marie Alves Da Souza	25
27225	Sthefani Thaina Pinheiro De Almeida	03
27225	Sthefani Thaína Pinheiro De Almeida	24
27994	Tabata Pamela M. Gonçalves	16
28027	Tailane De Oliveira Dornelas	40
502310	Talitha Lopes Rosa	59
502368	Tania Regina De Abreu Silva	124
20917	Tatiana Gomes Bohnen Da Silva	14
18444	Tatiana Victor Ferreira	4
20784	Tatiane Barroso Rocha	24
21046	Tatiane Silva Castro Alves	25
20707	Teresinha Gomes De Sousa Reis	22
510814	Thais Gonçalves Nunes	27
27995	Thais Motta Barbosa	-56
27005	Thalita Bianca De Araújo Serpa	04
501041	Thays Cristine Ferreira Pereira Avelar	138
510845	Thiago Luiz Ferreira Costa	36
501282	Tiago Cristian Marçal Castro	42
502483	Tiago Dos Santos Neves	47
502489	Tiago Martins De Oliveira	193
510827	Tiago Robson Bráz	39
21735	Tony Christian De Souza	8
510877	Ubiratan Duarte Aleixo	-12
24468	Valdete Das Graças Silva Vago	16
18767	Valéria De Oliveira Latalisa	27
9840	Valéria Gonçalves Cotta	60
43115	Valquiria De Miranda P Tostes	72
502449	Valquíria Tatiana Santana	12
26444	Vanderléia Costa Silva	72
19069	Vanessa Moreira De Oliveira	81
24174	Vanessa Santiago Da Silva	6
25592	Verônica Aparecida Silva Queiroz	34
502284	Victor Alves De Sousa Araújo	55
19993	Victor Hugo Zine Damasio	68
29940	Vinícius Pereira Silva	63
9070	Virginia Da Silva	22
21324	Virgínia Maria De Castro Moraes	155
25821	Viviane Barreto Melo De Menezes	15
29976	Viviane Martins De Oliveira	16
21438	Viviane Santiago De Oliveira	34
19640	Viviane Silva Dos Reis	94
20975	Viviane Silva Nascimento	4
501270	Waldir Ferreira Da Silva	58
41206	Wanda Pinto Costa Moreira	6
510591	Wendel Henrique Leal Araujo	21
20218	Wendel Rodrigues Da Silva	8
23555	Wendel Rodrigues Dos Santos	163
27795	Wender Da Conceicao R Silva	0
510288	Willyana Paula Da Fonseca	13
18665	Wilson De Paula Carvalho	0
19152	Wilson Jose Santana	34
20942	Wirlane Da Mato	14
17795	Zaqueu Moreira Da Silva	16

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:737AAF0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 174/2022, Pregão Presencial 074/2022, Registro de Preços nº 066/2022, referente Registro de Preços para contratação de empresa para locação estimada de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no Município de Rodeiro, em atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DELTA PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 12.939.678/0001-13			TOTAL	2.922.432,50	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.	
LOTE -> 0004 - LOCAÇÃO DE CAMARIM.						**36.399,90**	**20,00**
9	403650	LOCACAO DE CAMARIM MEDINDO 11,50M POR 2,50 METROS, 1,20 METROS DO CHÃO E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, 02 ESPELHOS, 02 MESAS COM 10 CADEIRAS E 01 SOFÁ, 01 GELADEIRA.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	15	UNID.	2.426,6600	36.399,90	
LOTE -> 0005 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO.						**56.665,00**	**15,00**
12	403651	LOCACAO DE ESTRUTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	500	UNID.	59,5000	29.750,00	
13	403652	LOCACAO DE ESTRUTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	500	UNID.	53,8300	26.915,00	
LOTE -> 0006 - LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE.						**513.360,00**	**4,00**
27	403653	LOCAÇAO DE PALCO GRANDE PORTE, NAS DIMENSÕES 10M X 8M X 6M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). ALTURA ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. tODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	12	UNID.	11.780,0000	141.360,00	
28	403654	LOCAÇAO DE PALCO GRANDE PORTE, NAS DIMENSÕES 10M X 8M X 6M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. tODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	50	UNID.	7.440,0000	372.000,00	
LOTE -> 0007 - LOCAÇÃO DE PEÇA DE TRELIÇA						**399.980,00**	**20,00**
29	403655	LOCACAO DE PEÇA DE TRELIÇA Q30 EM ALUMINO LINHA PESADA. (METRO LINEAR). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	2000	M. LINEAR	93,3300	186.660,00	
30	403657	LOCACAO DE PEÇA DE TRELIÇA Q30 EM ALUMINO LINHA PESADA. (METRO	4000	M. LINEAR	53,3300	213.320,00	

		LINEAR). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).					
LOTE -> 0008 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM TRELIÇA.						**552.900,00**	**3,00**
33	403658	LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA CRISTAL MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	50	UNID.	3.395,0000	169.750,00	
34	403659	LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA CRISTAL MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO POR DIÁRIA).	50	UNID.	2.134,0000	106.700,00	
35	403660	LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	50	UNID.	3.395,0000	169.750,00	
36	403662	LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO POR DIÁRIA).	50	UNID.	2.134,0000	106.700,00	
LOTE -> 0010 - LOCAÇÃO DE GARDIL.						**257.560,00**	**20,00**
39	403665	LOCACAO GRADIL/BARRICADA DE PROTEÇÃO METÁLICA, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, ALTUARA MÍNIMA DE 1,20M , COM SISTEMA CONECT JUST, ENCAIXES E TRAVAMENTO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	4000	M. LINEAR	36,7900	147.160,00	
40	403666	LOCACAO GRADIL/BARRICADA DE PROTEÇÃO METÁLICA, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, ALTUARA MÍNIMA DE 1,20M , COM SISTEMA CONECT JUST, ENCAIXES E TRAVAMENTO. DATA. (OBS. O VALOR DA LOCAÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR A DIÁRIA)	4000	M. LINEAR	27,6000	110.400,00	
LOTE -> 0011 - LOCAÇÃO DE HOUSE MIX.						**163.500,00**	**10,00**
41	403667	LOCACAO HOUSE MIX DE P.A., COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA. SEGUNDO ANDAR PISO BAIXO, GRADIL NAS LATERAIS E TRASEIRA (PARAPEITO), COBERTA SEM VAZAMENTOS, ALTURA MÍNIMA DE 2,30M DO PISO A PARTE INFERIOR DO TETO E ESCADA PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO ADEQUADA, NOS DOIS ANDARES COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	20	UNID.	3.300,0000	66.000,00	
42	403668	LOCACAO HOUSE MIX DE P.A., COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA. SEGUNDO ANDAR PISO BAIXO, GRADIL NAS LATERAIS E TRASEIRA (PARAPEITO), COBERTA SEM VAZAMENTOS, ALTURA MÍNIMA DE 2,30M DO PISO A PARTE INFERIOR DO TETO E ESCADA PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO ADEQUADA, NOS DOIS ANDARES COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	50	UNID.	1.950,0000	97.500,00	
LOTE -> 0019 - LOCAÇÃO DE TABLADO 10 X 08 M.						**230.613,10**	**5,00**
57	403678	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 10X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRIT DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	20	UNID.	4.637,3300	92.746,60	
58	403679	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 10X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRIT DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	50	UNID.	2.757,3300	137.866,50	
LOTE -> 0025 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRAMIDE E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10 X 10 M.						**658.664,50**	**5,00**
65	403698	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 10 X 10 METYROS, COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA . DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	100	UNID.	2.311,6600	231.166,00	
66	403699	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 10 X 10 METYROS, COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA . DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	150	UNID.	1.741,6600	261.249,00	
20	403700	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10×10, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	150	UNID.	712,5000	106.875,00	
21	403701	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10×10, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	150	UNID.	395,8300	59.374,50	
LOTE -> 0027 - LOCAÇÃO DE PLACAS EM AÇO PARA FECHAMENTO.						**52.790,00**	**15,00**
31	403704	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO. PLACAS DE FECHAMENTO TIPO TAPUMES EM AÇO OU MATERIAL SIMILAR, INDEVASSÁVEIS, COM NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA, A SEREM COLOCADAS CONTINUAMENTE, CAPAZES DE ISOLAR A PASSAGEM DE PESSOAS E ANIMAIS. MONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO A CARGO DO LOCATÁRIO. .	1000	M. LINEAR	52,7900	52.790,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PYRASOM LTDA ME, CNPJ 05.531.797/0001-77			TOTAL	4.312.459,68	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.	
LOTE -> 0003 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLASTICAS.						**113.005,00**	**15,93**
7	403643	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 KG CADA CADEIRA . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	1000	UNID.	11,2100	11.210,00	

8	403644	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 KG CADA CADEIRA . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	1000	UNID.	5,0400	5.040,00	
46	403646	LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	1500	UNID.	6,4100	9.615,00	
47	403645	LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	1000	UNID.	14,2700	14.270,00	
48	403647	LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	1000	UNID.	36,4300	36.430,00	
49	403649	LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA)	2000	UNID.	18,2200	36.440,00	
LOTE -> 0009 - LOCAÇÃO DE GERADOR.						**167.995,08**	**9,68**
37	403663	LOCACAO GERADOR DE 180 KVAS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TECNICO PARA MANUNTEÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.ESTÃO INCLUSOS NA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA, O QUE SEGUE: - AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DO MESMO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE VALIDADA COM APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA. EM CASO DE PARALISAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ IMEDIATAMENTE SER COLOCADA EM PRÁTICA UMA ALTERNATIVA QUE NÃO INTERROMPA O REFERIDO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O EVENTO, SOB PENA DAS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS)	12	UNID.	9.333,0600	111.996,72	
38	403664	LOCACAO GERADOR DE 180 KVAS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TECNICO PARA MANUNTEÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.ESTÃO INCLUSOS NA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA, O QUE SEGUE: - AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DO MESMO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE VALIDADA COM APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA. EM CASO DE PARALISAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ IMEDIATAMENTE SER COLOCADA EM PRÁTICA UMA ALTERNATIVA QUE NÃO INTERROMPA O REFERIDO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O EVENTO, SOB PENA DAS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	12	UNID.	4.666,5300	55.998,36	
LOTE -> 0012 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE.						**600.013,50**	**18,18**
43	403669	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS GRANDE PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO:- 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS - 32 PAR LED 54 X 3WATTS - 18 MOVING BEAN 200 - 8 MINI BRUT - 02 RACK DIMER 12 CANAIS - 02 PRO POWER - 12 CANHÕES PAR 64 1000 W - 02 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 06 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA . MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	50	UNID.	12.000,2700	600.013,50	
LOTE -> 0013 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE.						**464.667,00**	**32,00**
44	403670	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, MÉDIO PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO: - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS - 24 PAR LED 54 X 3WATTS - 12 MOVING BEAN 200 - 4 MINI BRUT - 01 RACK DIMER 12 CANAIS - 01 PRO POWER - 08 CANHÕES PAR 64 1000 W - 01 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 04 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA - MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	50	UNID.	9.293,3400	464.667,00	
LOTE -> 0014 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE.						**125.006,50**	**11,76**
45	403671	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, PEQUENO PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO: - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 1024 CANAIS - 12 PAR LED 54 X 3WATTS - 06 MOVING BEAN 200 - 02 MINI BRUT - 01 RACK DIMER 12 CANAIS - 01 PRO POWER - 04 CANHÕES PAR 64 1000 W - 01 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 02 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	50	UNID.	2.500,1300	125.006,50	
LOTE -> 0015 - LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO PORTE.						**282.000,00**	**10,00**
50	403673	LOCACAO PALCO MÉDIO PORTE, NAS DIMENSÕES 08M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 5 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA.	20	UNID.	8.700,0000	174.000,00	

		PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).					
51	403674	LOCACAO PALCO MÉDIO PORTE, NAS DIMENSÕES 08M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 5 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	20	UNID.	5.400,0000	108.000,00	
LOTE -> 0016 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE.						**144.000,00**	**26,83**
52	403675	LOCACAO SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS. SENDO: 02 MESAS DE SOM DIGITAL MODELO M7CL, PM5D OU SIMILAR IMPORTADA, PA ATTACK, VERTEC, TAIGAR, LS AUDIO OU SIMILAR CONTENDO 16 CAIXAS DE ALTA E 16 CAIXAS DE SUB 2X18, INCLUINDO TODO MATERIAL DE PALCO COMPATÍVEL O O SISTEMA A FIM DE ATENDER A QUALQUER BANDA DE NÍVEL NACIONAL, (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	12	UNID.	12.000,0000	144.000,00	
LOTE -> 0017 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE.						**120.000,00**	**25,00**
53	403676	LOCACAO SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS. SENDO: 02 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS, 04 MONITORES DE RETORNO, 12 CAIXAS DE ALTA, 12X18 SUB, SISTEMA DE BACK LINE COMPLETO PARA ANTENDER BANDAS REGIONAIS E 02 TÉCNICOS DE SOM PROFISSIONAL E 01 ILUMINADOR.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	15	UNID.	8.000,0000	120.000,00	
LOTE -> 0018 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE.						**50.000,00**	**31,82**
54	403677	LOCACAO SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS. SENDO: 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS, 04 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM 01 ALTO-FALANTE DE 12" 250W E 01 DRIVER TI 50W, 02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR SEM FIO), 02 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 04 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM, 01 NOTEBOOK, CABOS PARA FUNCIONAMENTO DE ENERGIA E XLR E 01 TÉCNICO DE SOM PROFISSIONAL.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	20	UNID.	2.500,0000	50.000,00	
LOTE -> 0020 - LOCAÇÃO DE TABLADO 06 X 06 E 06 X 08 M.						**144.992,60**	**4,19**
55	403681	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 06X06M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRITE DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	50	UNID.	1.916,2000	95.810,00	
56	403680	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 06X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRITE DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	20	UNID.	2.459,1300	49.182,60	
LOTE -> 0021 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 5 X 5 M.						**364.008,00**	**5,86**
59	403682	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	200	UNID.	690,3600	138.072,00	
60	403683	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	200	UNID.	533,4600	106.692,00	
16	403684	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 05X05, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	200	UNID.	407,9400	81.588,00	
17	403685	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 05X05, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	200	UNID.	188,2800	37.656,00	
LOTE -> 0022 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 3 X 3 M.						**363.000,00**	**3,20**
61	403686	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	300	UNID.	419,4600	125.838,00	
62	403687	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	300	UNID.	306,5400	91.962,00	
14	403688	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 03X03, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	300	UNID.	193,6000	58.080,00	
15	403689	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 03X03, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	300	UNID.	290,4000	87.120,00	
LOTE -> 0023 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRAMIDE E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12 X 12 M.						**986.995,00**	**1,71**
67	403690	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 12X12 METROS COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR	100	UNID.	3.931,6000	393.160,00	

		DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).					
68	403691	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 12X12METROS COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ DIÁRIA	150	UNID.	2.784,8800	417.732,00	
22	403692	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12X12, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	100	UNID.	900,9900	90.099,00	
23	403693	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12X12, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	150	UNID.	573,3600	86.004,00	
LOTE -> 0024 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRAMIDE E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 6 X 6 M.						**223.559,00**	**2,61**
63	403694	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 06 X 06 METROS. COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	100	UNID.	874,8000	87.480,00	
64	403695	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 06 X 06 METROS. COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	100	UNID.	680,4000	68.040,00	
18	403696	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 06X06, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	100	UNID.	405,0000	40.500,00	
19	403697	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 06X06, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	100	UNID.	275,3900	27.539,00	
LOTE -> 0029 - LOCAÇÃO DE OMBRELONE.						**52.998,00**	**3,64**
24	403706	LOCAÇÃO DE OMBRELONE COM MEDIDAS APROXIMADAS: 3,65 M DE COMPRIMENTO; 3,00 METROS DE LARGURA E 2,75 METROS DE ALTURA (MEDIDAS COM OMBRELONE ABERTO), ROTAÇÃO DE 360° ACIONADA POR PEDAL E MANIVELA PARA ABERTURA E INCLINAÇÃO EM 6 POSIÇÕES. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	100	UNID.	289,0800	28.908,00	
25	403707	LOCAÇÃO DE OMBRELONE COM MEDIDAS APROXIMADAS: 3,65 M DE COMPRIMENTO; 3,00 METROS DE LARGURA E 2,75 METROS DE ALTURA (MEDIDAS COM OMBRELONE ABERTO), ROTAÇÃO DE 360° ACIONADA POR PEDAL E MANIVELA PARA ABERTURA E INCLINAÇÃO EM 6 POSIÇÕES. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ DIÁRIA.	100	UNID.	240,9000	24.090,00	
LOTE -> 0030 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED.						**60.000,00**	**14,29**
11	403708	LOCAÇÃO DE DIÁRIA, POR 24H, DE PAINEL DE LED MODELO P3 INDOOR SMD, ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM E OPERAÇÃO	200	M²	300,0000	60.000,00	
LOTE -> 0031 - LOCAÇÃO CARRO DE SOM.						**21.600,00**	**10,00**
10	403714	LOCAÇÃO DE CARRO SOM, COM CONDUTOR HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR/BATERIA PRÓPRIO, MICROFONES, LEITOR CD E PEN DRIVE E SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS. GASOLINA, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, INCLUSOS.	120	HR	180,0000	21.600,00	
LOTE -> 0032 - LOCAÇÃO DE SOM DE MICRO PORTE.						**28.620,00**	**10,00**
32	403744	LOCAÇÃO DE SOM MICRO PORTE, PARA EVENTOS DE ATÉ DUZENTAS PESSOAS, COMPOSTO POR: 2 CAIXAS SUBWOFER; 2 CAIXAS MÉDIO GRAVE/AGUDO; 3 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA ALIMENTAÇÃO DE CAIXAS GRAVE,MÉDIOS E AGUDOS MESA DE SOM MÍNIMO 16 CANAIS;2 MICROFONES SEM FIO +PEDESTAIS; MICROFONES COM FIO CONFORME SOLICITADO PELO ARTISTASISTEMA DE RETORNO DE PALCO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CANHÕES PAR LED RGB PARA ILUMINAÇÃO DO PALCO 1 MESA DMX (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA)	24	UNID.	1.192,5000	28.620,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LUIZ EDUARDO TRANSPORTE RECREATIVO LTDA, CNPJ 10.280.135/0001-01			TOTAL	113.294,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.	
LOTE -> 0028 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/CARRETA DA ALEGRIA.						**113.294,00**	**20,41**
26	403705	LOCAÇÃO DE ONIBUS/CARRETA PERSONALIZADA - CARRETA DA ALEGRIA (PASSEIO) , COM NO MÍNIMO 18 METROS, DOIS ANDARES, CAPACIDADE DE TRANSPORTAR ATÉ 140 PESSOAS SENTADAS, COM SOM DE QUALIDADE, MICROFONE SEMFIO E LUZES DE LED NAS LATERAIS– A PLAYLIST DURANTE O TRAJETO DEVERÁ SER DE ACORDO COM O PÚBLICO A SER ATENDIDO (INFANTIL OU ADOLESCENTE) A SER INFORMADO PELA CONTRATANTE. MOTORISTA E AUXILIARES PRÓPRIOS DA CONTRATADA. CERTIFICADOS DE SEGURANÇA VIGENTES, AUTOMAÇÃO ELÉTRICA COM CERTIFICADOS VIGENTES, AMBOS PELO DETRAN, ANIMAÇÃO COM PERSONAGENS INCLUSA, COMBUSTÍVEL INCLUSO.	200	HR	566,4700	113.294,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, CNPJ 21.309.870/0001-17			TOTAL	175.283,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.	
LOTE -> 0001 - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL.						**39.458,00**	**10,00**
1	403637	BOMBEIRO CIVIL /BRIGADISTA TREINAMENTO E INSPEÇÃO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE OMUNICAÇÃO, JCOM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA. (OBS. O VALOR DEVE SER CONSIDERADO POR HORA)	200	HR	47,3400	9.468,00	
2	403638	BOMBEIRO CIVIL /BRIGADISTA TREINAMENTO E INSPEÇÃO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, JORNADA DE 08 HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA.	100	UNID.	299,9000	29.990,00	
LOTE -> 0026 - SERVIÇO DE SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS.						**135.825,00**	**10,00**
69	403702	SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA.(OBS. O VALOR DEVE SER CONSIDERADO POR HORA)	100	HR	58,6500	5.865,00	
70	403703	SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS	400	UNID.	324,9000	129.960,00	

		DE COMUNICAÇÃO, JORNADA DE 08 HORAS COM COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA.					

Rodeiro, 16 de dezembro de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:8449F617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, tornam público a abertura de inscrições para a seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para desempenhar as funções de: ***Artesão, Assistente Social, Educador Físico – CAPS, Farmacêutico-Bioquímico, Médico – ESF, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional***, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 935/2008 e alterações posteriores.

Em razão da necessidade de provimento de cargos vagos, optou a Administração Municipal pela realização do processo seletivo, mas já tendo sido determinado a abertura de procedimento administrativo visando a realização do competente concurso público para provimento de cargos.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 está sob a responsabilidade da comissão de avaliação de processo seletivo simplificado designada pela Portaria nº 105, de 15 de setembro de 2021, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

A comissão de avaliação de processo seletivo, é formada por servidores com experiência no ramo de Recursos Humanos, como as servidoras Márcia Cristina Laviola Mendes, Valéria Paiva de Oliveira, Michelle dos Santos Rezende, bem como Kalícia Ingrid de Lacerda Rabelo, Psicóloga do Município e Haylander Augusto Moreira Pedrosa que exerce o cargo de Secretário Municipal de Administração.

A Secretaria Municipal de Administração dará ampla divulgação ao processo de seleção através do sítio eletrônico: https://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 serão realizadas na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, centro, no período de 03/01/2023 a 20/01/2023, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

1.1.1. As inscrições serão realizadas de forma presencial.

1.2. As taxas de inscrições deverão ser pagas via depósito bancário na conta da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, de acordo com a tabela a seguir:

ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Médio	R$ 30,00 (trinta reais)
Nível Superior	R$ 40,00 (quarenta reais)

1.2.1. Dados para pagamento da Taxa de Inscrição:

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em cópia dos seguintes documentos e em envelope lacrado:

1.3.1. Para função pública com exigência de escolaridade - Nível Superior/Habilitado:
1.3.1.1. Comprovante de habilitação: diploma, carteira ou registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente;
1.3.1.2. Títulos de pós-graduação, mestrado e doutorado, caso tenha;
1.3.1.3. Declaração de tempo de serviço na função pública para a qual irá concorrer, caso tenha.
1.3.1.4. Currículo Lattes.

1.3.2. P**ara função pública com exigência de escolaridade - Nível Médio:**
1.3.2.1. Histórico escolar emitido por instituição de ensino reconhecida;
1.3.2.2. Declaração de tempo de serviço na função pública para a qual irá concorrer, caso tenha.
1.3.2.3. Currículo Vitae.

1.4. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.

1.5. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo.

1.6. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.

1.7. Somente serão recebidos currículos entregues pelos próprios candidatos.

1.8. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função pública para a qual o candidato concorre.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A comissão de avaliação de processo seletivo simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório.

2.1.1. O Processo Seletivo compreenderá em exame de habilidades e conhecimentos (para o cargo de nível Médio), mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, análise de currículo, entrevista, tempo de serviço/experiência na função pretendida.

2.1.2. Para os cargos de nível superior será aplicado o Estudo de Caso Clínico, que consiste em caso hipotético para que o candidato possa elaborar estratégias de intervenção e resolução de problema.

2.1.3. Na análise dos currículos serão avaliados escolaridade, cursos, títulos e experiência profissional comprovados na área.

2.1.4. Na entrevista serão avaliados a disponibilidade e o perfil dos candidatos para exercerem a função, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo, ocasião em que deverão se fazer presentes pelos menos 3 (três) membros.

2.1.5. A prova objetiva e Estudo de Caso Clínico serão realizados na Escola Municipal Antônio Franco Laviola conforme cronograma. (Anexo II)

2.1.6. A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões de quatro alternativas cada e será realizada em formulário impresso de avaliação, disponibilizados nos locais indicados pela comissão de avaliação de processo seletivo simplificado, em dia e horário estabelecido no cronograma Anexo II deste edital.

2.1.7. Será previsto um período de 02 (duas) horas para a realização da Prova Objetiva.

2.1.8. A aplicação da prova e estudo de caso ficarão sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo.

2.1.9. A divulgação do gabarito da prova objetiva será através do site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória (https://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br) no dia 24 de janeiro de 2023 a partir das 13:00.

2.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida nas provas objetivas de múltipla escolha, estudo de caso, análise de currículo, entrevista e tempo de serviço/experiência na função, assim distribuídos:

2.2.1. Nível Superior

		PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MAXIMA
Estudo de Caso		50,0	50,0
Habilitação Profissional	Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na área	4,0	4,0
	Conclusão de Curso de Mestrado na área	6,0	6,0
	Conclusão de Curso de Doutorado na área	10,0	10,0
Tempo de Atuação/Experiência	Declaração de tempo de serviço em atividades correspondentes à função pública	2,0/por ano	20
Entrevista		10,0	10,0
Pontuação máxima			100,0

2.2.2. Nível Médio

		PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MAXIMA
Prova Objetiva		60,0	60,0
Tempo de Atuação/Experiência	Declaração de tempo de serviço em atividades correspondentes à função pública	3,0/por ano	30
Entrevista		10,0	10,0
Pontuação máxima			100,0

2.3. No caso de comprovação de tempo de serviço/experiência inferior a 1 (um) ano, deverá ser considerado: 0,17 (zero vírgula dezessete décimos) de ponto, por mês de efetivo exercício ao cargo de Nível Superior e 0,25 (zero vírgula vinte e cinco décimos) de ponto, por mês de efetivo exercício ao cargo de Nível Médio.

2.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no item 3.2 deste Edital.

2.5. Os aprovados para os cargos com vagas predeterminadas serão convocados pela Administração, ficando os demais classificados fazendo parte de um cadastro de reserva para possível convocação posterior, em caso de necessidade do Município.

2.6. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato com:

a) Maior pontuação no quesito Tempo de Atuação/Experiência;
b) Residência fixa na circunscrição do Município;
c) A maior idade dentre os candidatos;

3. DOS CARGOS

3.1. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

3.1.1.1. Assistente Social

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar os estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; prestar assessoria e consultoria aos órgãos da Administração Pública direta e indireta, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; assumir, no magistério de Serviço Social, tanto a nível de graduação como de pós graduação, disciplinas e funções que exijam reconhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular; implementar treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; dirigir e coordenar Unidades de Ensino e cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação; dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre o assunto de Serviço Social de interesse do Município.
Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação. Intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática. Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino- aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado. Garantir a qualidade de serviços do estudante infantojuvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos. Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito. Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar. Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais. Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda. Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

3.1.1.2. Educador Físico - CAPS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Promover a saúde das pessoas através da prática de atividades físicas. Planejar, supervisionar e coordenar programas de atividades físicas, esportivas e recreativas. Realizar análise e avaliação do atual quadro físico da pessoa, bem como, a identificação dos fatores de riscos ou limitantes para a prática de exercícios físicos. Escolher as atividades mais indicadas ao nível de aptidão física do cidadão e aos objetivos por ele almejados. Orientar quanto ao vestuário, calçados e acessórios para a prática dos exercícios propostos. Designar as condições para a prática de um programa de atividade física: local, horário, temperatura, umidade e outras variáveis que podem influir na execução do programa. Controlar a duração, frequência, intensidade, velocidade de execução, intervalo, e variações das modalidades do programa de exercícios. Realizar e acompanhar a prática de exercícios aeróbios: caminhada, corrida, ciclismo, dança de salão, entre outros. Realizar e acompanhar exercícios de força ou resistidos: musculação, ginástica localizada, hidroginástica, entre outros. Realizar e acompanhar exercícios de flexibilidade ou mobilidade: alongamentos, exercícios de flexibilidade, entre outros.

3.1.1.3. Farmacêutico-Bioquímico

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Controle de qualidade - princípios, controle interno e externo, soros controle, curva e fator de calibração, padrões, foto Colorimetria e espectrofotometria. Controle de variáveis pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas. Bioquímica: Dosagens bioquímicas no sangue, métodos automatizados. Células e receptores celulares; Química e Bioquímica dos ácidos nucleicos, proteínas, enzimas, carboidratos, lipídeos. Biologia Molecular, Enzimas de restrição; Marcadores tumorais. Monitoramento de Drogas Terapêuticas. Eletroforese de proteínas, lipoproteínas e hemoglobina. Imunoeletroforese e cromatografia em análises clínicas. Parasitologia: Métodos de concentração para exame parasitológico de fezes: Faust, Hoffman, Baerman, Ritchie, Stoll, Graham; Identificação de protozoários intestinais, ovos, larvas e formas adultas de helmintos, colheita e métodos de coloração para o exame parasitológico e gota espessa. Identificação de plasmódios e filarias no sangue, profilaxia das doenças parasitárias e ciclo evolutivo dos protozoários e helmintos. Imunologia: Princípios de Imunologia, Imunidade inata e adquirida, Imunidade celular e humoral. Sistema HLA, sistema complemento, reações antígeno-anticorpo, reações sorológicas para sífilis, provas sorológicas para doenças reumáticas, provas de aglutinação nas doenças infecciosas, imunoglobulinas, reações de imunofluorescência. Reação para HIV (teste rápido e Elisa). Uroanálise: Colheita, conservantes, exame qualitativo, caracteres gerais, propriedades físicas, exame Químico. Elementos anormais e sedimentoscopia, sedimento organizado, cálculos renais. Microbiologia: Esterilização - métodos físicos, e químicos, princípios e tipos. Coleta de amostras para exames, métodos de coloração, Meios de cultura, condições gerais de preparo, armazenamento. Provas de controle de qualidade. Isolamento e identificação de bactérias e fungos de interesse médico. Determinação de sensibilidade das bactérias aos antimicrobianos. Hematologia: Colheita, anticoagulantes, contagem de leucócitos e plaquetas. Automação em hematologia. Determinação de hemoglobina, de hematócrito e dos índices hematimétricos. Métodos de coloração, contagem de reticulócitos. Interpretação do hemograma, leucograma e alterações dos leucócitos, alterações das hemácias e das plaquetas. Coágulo grama completo, princípio dos testes e suas aplicações diagnósticas. Biossegurança no Laboratório: Práticas de biossegurança, barreiras primárias e equipamentos protetores, seleção e aquisição de materiais e reagentes. Descontaminação, esterilização, desinfecção e antissepsia, tratamento do lixo, descarte. Prevenção dos acidentes de laboratório, normas e condutas de emergência nos acidentes de laboratório. Ética profissional.

3.1.1.4. Médico ESF

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar consultas clínicas aos usuários em geral; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adulto e idoso); realizar consultas e procedimentos na Unidades de Saúde e quando necessário, no próprio domicílio do paciente; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção e na atenção básica, se necessário também na clínica médica; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBS, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatórias; indicar intervenção hospitalar, se for o caso; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito.

3.1.1.5. Psicólogo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realização de atendimentos e acompanhamento de pacientes na área da psicologia. Realizar atividades de supervisão, coordenação e orientação psicopedagógica, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação da psicologia.
Na área da psicologia clínica: Estudar e analisar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas relacionados ao comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas para orientar no diagnóstico e tratamento.
Na área da Assistência Social: Coordenar unidades de atendimento que desenvolvam ações, projetos e programas da Assistência Social no âmbito do município. Articulação com os demais profissionais da Assistência Social, para apoio a grupos específicos de pessoas e familiares.
Na área da Saúde: Atendimento aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e aplicando técnicas psicológicas para contribuir no processo de tratamento médico, prestando assistência psicológica, individual ou em grupo, inclusive aos familiares dos pacientes, preparando-os para situações resultantes de enfermidades graves; – reunir informações de pacientes, levando estes dados psicopatológicos aos médicos para subsidiar tratamentos e diagnósticos.
Na área da psicologia do trabalho: exercer atividades relacionadas ao treinamento e seleção de pessoal da prefeitura, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Estabelecer os requisitos mínimos de qualificação psicológicos necessários ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; – realização de pesquisas visando identificar dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos relacionados ao trabalho, propondo métodos de prevenção e correção julgadas provenientes; – propor melhorias nas condições ambientais, locais e materiais do trabalho e apresentar meios que promovam o rendimento do profissional, quando necessário; – assistir ao profissional que apresenta baixo rendimento e aos problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional; – orientar os servidores recém-ingressos na prefeitura, acompanhando sua integração à função que irá exercer e a legislação trabalhista assim como as normas da prefeitura.
Na área da psicologia educacional: Aplicar técnicas que promovam o desenvolvimento intelectual, social e emocional dos indivíduos com aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar e familiar; - estudar sistemas de motivação, de aprendizagem, novos métodos de treinamento, ensino e avaliação, dentro das particularidades de cada indivíduo. - Identificar problemas de psicomotricidade, distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aconselhar no tratamento adequado ou encaminhar para tratamento para outros especialistas ou programas especiais de ensino.
Atribuições comuns a todas as áreas: Elaboração de pareceres, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - participar dos grupos de trabalho e/ou reuniões e/ou reuniões de matriciamento com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município.

3.1.1.6. Terapeuta Ocupacional

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; Avaliar os trabalhos realizados; Promover atividades sócio recreativas; Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; Participar de programas voltados para a saúde pública; Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

3.1.3. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

3.1.3.1. Artesão

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar oficinas de artesanato; Organização e controle do consumo de material para oficinas; Execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros produtos artesanais; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

3.2. DO TOTAL DE VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VENCIMENTO BÁSICO

CARGOS	VAGAS	JORNADA	VENCIMENTO EM R$
NÍVEL SUPERIOR			
Assistente Social	01	30h/s	1.931,49
Educador Físico - CAPS	01	30h/s	1.820,62
Farmacêutico-Bioquímico	01	20h/s	2.049,12
Médico ESF	01	40h/s	13.130,64
Psicólogo	02	30h/s	1.931,49
Terapeuta Ocupacional	01	20h/s	1.716,10

NÍVEL MÉDIO			
Artesão	01	40h/s	1.320,00
Total de vagas	**08**		

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da divulgação de cada fase, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.

4.1.1. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.

4.1.2. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

4.1.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.

4.2. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.

4.3. O recurso que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

4.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem a identificação do candidato.

4.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada no átrio e no sítio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição no Processo Seletivo, deverá:

5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto Federal nº 70.436/72.

5.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

5.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

5.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

5.1.5. Ter boa conduta;

5.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

5.1.7. Possuir a escolaridade exigida para a função pública;

5.1.8. Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

5.1.9. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

5.1.10. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

5.2. A confirmação de que os documentos hábeis foram apresentados pelos candidatos deverá ocorrer na ocasião da contratação temporária e a falta de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. À Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

FASES	**DATA**
Publicação do edital	02/01/2023
Período de inscrição	03/01/2023 a 20/01/2023
Prova Objetiva/ Estudo de Caso	24/01/2023
Entrevistas	24/01/2023
Divulgação do resultado preliminar	25/01/2023
Prazo para interposição de recurso	26/01/2023 e 27/01/2023
Divulgação do resultado final	30/01/2023

6.2. A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

6.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal, e terá seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

6.4. A natureza jurídica do contrato a ser celebrado é administrativa, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT entre o contratado e o Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, sendo que o contratado se vinculará, para fins previdenciários, ao Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13, do art. 40, da Constituição da República.

6.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, e deverá ser assinado no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas a contar da convocação e assumir a função no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação no certame e convocação do próximo aprovado. O departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, convocará os aprovados no Processo Seletivo, dentro do número de vagas disponíveis, para apresentação de documentos e formalização do contrato de trabalho, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

6.4.1.1. A homologação do Concurso Público a qualquer tempo, que inclua cargo efetivo correspondente a função pública exercida, traz, como consequência, o término do contrato, advindo deste processo seletivo.

6.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

prática de falta grave, devidamente comprovada;

prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;

acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;

necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;

insuficiência de desempenho;

homologação do Concurso Público.

6.6. Cabe cada Secretaria Municipal estipular o local de trabalho de cada função pública.

6.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

LÍNGUA PORTUGUESA
(PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO)

Compreensão e interpretação de textos.

CONHECIMENTOS GERAIS
(PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO)

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível, municipal, regional, nacional e internacional.

MATEMÁTICA BÁSICA
(PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO)

Operações básicas: soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação, expressões numéricas; Interpretação de problemas matemáticos que envolvam as operações básicas; Divisibilidade; Números primos; Fatoração completa; MDC (Máximo Divisor Comum) e MMC (Mínimo Múltiplo Comum); Frações (frações equivalentes, operações básicas com frações, expressões com frações, problemas envolvendo frações; Números decimais e operações; Sistema métrico decimal.

ESTUDO DE CASO CLÍNICO
(PARA OS CARGOS DE NIVEL ENSINO SUPERIOR)

ANEXO II
CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES:
03 a 20 de janeiro de 2023
Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.
Local: Centro Administrativo Municipal Fábio Ferreira Pedrosa à Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 – Centro – São Francisco do Glória/MG.

PROVA OBJETIVA:
Para o cargo de Nível Médio
24 de janeiro de 2023: 8:00 às 10:00

Local: Escola Municipal Antônio Franco Laviola

ESTUDO DE CASO CLÍNICO:
Para os cargos de Nível Superior
24 de janeiro de 2023: 8:00 às 10:00
Local: Escola Municipal Antônio Franco Laviola

ENTREVISTAS:
Para todos os cargos (Nível Médio e Superior)
24 de janeiro de 2023
Horário: 13:00 às 16:00
Local: Centro Administrativo Fábio Ferreira Pedrosa

DIVULGAÇAO DO RESULTADO PRELIMINAR:
25 de janeiro de 2023: Publicação, a partir das 16:00, através do site oficial da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:
26 e 27 de janeiro de 2023: Das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00
Local: Centro Administrativo Municipal Fábio Ferreira Pedrosa à Rua Azarias Varella de Azevedo, nº32, Centro – São Francisco do Glória/MG.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
30 de janeiro de 2023: Será divulgado e publicado no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no sítio (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: O departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, convocará os aprovados no Processo Seletivo, dentro do número de vagas disponíveis, para apresentação de documentos e formalização do contrato de trabalho, a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/ FUNÇÃO/ EMPREGO PÚBLICO/ PRIVADO

Eu,_____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº _____ DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal que, presentemente não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas acima mencionadas e, que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui nomeado(a).

São Francisco do Glória, ____, de _____ de 202__.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:			
RG:	**ORG. EXPED.**	**UF.**	**CPF:**
ENDEREÇO:			
Nº	**COMPLEMENTO:**		**CEP:**
BAIRRO:	**CIDADE:**		**UF:**
TELEFONE CELULAR:		**TELEFONE FIXO:**	
E-MAIL:			
OPÇÕES DO CANDIDATO:			
Emprego público pretendido:			
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO:			
Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 e estou ciente das disposições contidas no mesmo e concordo com as mesmas, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.			
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:			
_____ **Assinatura Candidato(a)**		_____ **Assinatura Recebedor(a)**	
Nº Inscrição: _____		**Data da Inscrição:** ___/_____/_____	

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:	
Candidato: _____	**Nº Inscrição:** _____
Recebido por: _____	____/_____/_____

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º

Contrato de prestação de serviços, por tempo determinado, que entre si celebram o Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais e _____

Contrato, por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, originário do processo seletivo público simplificado Edital nº 001/2023, para a prestação de serviços de _____.

Cláusula Primeira - DAS PARTES

CONTRATANTE:
Órgão: Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
Endereço: com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, em São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais.
CNPJ nº .....

CONTRATADO(A)
Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: _____.
CPF _____

Cláusula Segunda – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços, na área de _____, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital nº 001/2023, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos, que, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo único. Os serviços serão prestados no município de São Francisco do Glória/MG.

Cláusula Terceira - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mensal a ser pago ao(à) CONTRATADO(A) é de R$ _____ (_____), dos quais serão deduzidos a contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas - IRPF.

O pagamento será efetuado através do sistema bancário e creditado em nome do(a) CONTRATADO(A), junto ao Banco _____, conforme calendário de pagamento dos servidores públicos da administração municipal.

§ 1º - A remuneração fixada no *caput* tem como referência o valor do vencimento básico do cargo efetivo de _____.

§ 2º - As parcelas relativas ao décimo terceiro-salário, férias e o terço constitucional de férias, serão pagas observando-se o disposto na legislação federal.

Cláusula Quarta - DO REAJUSTE

A concessão de reajuste salarial, se o caso, será fixada tomando-se por base o reajuste concedido aos servidores ocupantes do cargo público tomado como referência, nos termos da legislação municipal.

Cláusula Quinta - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A natureza jurídica deste contrato é administrativa, não gerando qualquer vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, entre o(a) CONTRATADO(A) e o Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, nem tão pouco a condição de servidor(a) público(a).

Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá duração de ____ (___) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração municipal, e ser extinto antes desse prazo se cessar a causa transitória de excepcional interesse.

Cláusula Sétima - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s): _____.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

§ 1º - DO CONTRATANTE:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio da Secretaria Municipal de _____;

- Viabilizar as condições necessárias para a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

- Disponibilizar ao(à) CONTRATADO(A) o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde serão executados;

- Notificar o(a) CONTRATADO(A) sobre irregularidades na prestação dos serviços;

- Efetuar o pagamento no prazo fixado, em consonância com o disposto na cláusula terceira deste contrato;

- Recolher a contribuição previdenciária e o imposto de renda de pessoas físicas-IRPF, deduzidos dos pagamentos do(a) CONTRATADO(A);

§ 2º - DO(A) CONTRATADO(A):

Cumprir a jornada de trabalho de ___ (_____) horas semanais;

Cumprir o(s) horário(s) de trabalho definido pelo CONTRATANTE;

Submeter-se às normas e rotinas de trabalho estabelecidas pelo CONTRATANTE;

Executar os serviços contratados nos prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE, observando os critérios técnicos e as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecidas pelo CONTRATANTE;

Exercer outras a atividades correlatas.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do CONTRATANTE, designado pela Secretaria Municipal de _____, devidamente designado para tanto, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto.

§ único - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) pelo exercício irregular de seus encargos.

Cláusula Décima - DA EXTINÇÃO

Este contrato poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito à indenização:

- Pelo término do prazo contratual;

- Por ato unilateral da Administração, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação;

- Por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), precedida de comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
§ 1º - Ocorrendo a extinção do contrato, será devido ao(à) CONTRATADO(A) o pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente;

§ 2º - Este contrato poderá ser extinto por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao(à) CONTRATADO(A), salvo o pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente;

§ 3º - Esse contrato poderá ser rescindido em caso de infração disciplinar devidamente comprovada, e em caso de avaliação anual insatisfatória;

Cláusula Décima Primeira - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após sua assinatura.

Cláusula Décima Segunda - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Carangola/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, ____ de _____ de 202__.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado(A)

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO VI

EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, estado de Minas Gerais, torna público o extrato de edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2023.
A seleção é destinada a selecionar candidatos para o provimento temporário para os cargos de ***Artesão, Assistente Social, Educador Físico – CAPS, Farmacêutico-Bioquímico, Médico – ESF, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.***
Os interessados poderão se inscrever no período de 03 a 20 de janeiro de 2023. O edital completo encontra-se na Sede da Prefeitura Municipal – Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32 e no site https://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br, onde serão realizadas as inscrições.

São Francisco do Glória, 02 de janeiro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:49D35AAA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2023 PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DE DIRETORES

EDITAL 001/2023
PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DE DIRETORES

O Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória, tornam público a abertura de inscrições para a seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para desempenhar as funções de: ***Diretor e Vice-diretor Escolar,*** na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 1.345/2022.

Em razão do cumprimento da Lei Municipal n° 1.345 de 13 de setembro de 2022 que institui o processo democrático de escolha de diretores das escolas municipais de São Francisco do Glória, em atendimento à meta 19 do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação, optou a Secretaria Municipal de Educação pela realização do processo seletivo.

O Processo Democrático de Escolha de Diretores, Edital nº 001/2023, está sob a responsabilidade da comissão de avaliação de processo seletivo designada pela Portaria nº 114, de 28 de dezembro de 2022, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

A comissão de avaliação de processo seletivo é formada pelos servidores: Lázaro Luiz Lazaroni de Freitas – Representante do Poder Executivo, Ana Paula Ferraz de Freitas – Representante de pais/responsáveis, Maria Helena Ferreira Martins – Representante dos Professores em efetivo exercício do magistério, Fabrício Ribas Ricardo - Representante da equipe de apoio escolar (servente, merendeira), Ana Paula Lourenço Guimarães - Representante do Conselho Municipal de Educação e Mônica Aparecida Moldenhauer - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória dará ampla divulgação ao processo de seleção através do sítio eletrônico: https://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo para escolha democrática de Diretores nº 001/2023 serão realizadas na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória de forma presencial, na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, centro, no período de 03/01/2023 a 20/01/2023, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

1.2. As taxas de inscrições deverão ser pagas via depósito bancário na conta da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, de acordo com a tabela a seguir:

ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Superior	R$ 40,00 (quarenta reais)

1.2.1. Dados para pagamento da Taxa de Inscrição:

1.2. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A comissão de monitoramento e avaliação de processo de escolha democrática de diretores das escolas municipais será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório.

2.1.1. A escolha de Diretores, conforme determina a meta 19 do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação, obedecerá, obrigatoriamente, critérios técnicos de mérito e desempenho.

2.1.2. O processo de escolha democrática para o cargo de diretores para as escolas municipais seguirá os seguintes critérios:

§ 1º - 1ª Fase:

I. Critério de mérito: poderão se inscrever para participar do processo de escolha democrática:
a) O professor ocupante de cargo de provimento efetivo ou contratado pela rede municipal de ensino;

b) Possuir habilitação em curso superior de licenciatura em qualquer área da educação.

§ 2º - 2ª Fase:

Critério de desempenho: Os pré-candidatos que satisfizerem a exigência do critério de mérito, serão submetidos a uma avaliação a ser aplicada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.

A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões de quatro alternativas cada e será realizada em formulário impresso de avaliação, disponibilizados nos locais indicados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, em dia e horário estabelecido no cronograma Anexo II deste edital.

Será previsto um período de 02 (duas) horas para a realização da Prova Objetiva.

§ 3º - 3ª Fase:

I - Critério de classificação: Os pré-candidatos que obtiverem no mínimo 70% de desempenho na avaliação aplicada serão integrantes de uma lista composta de no mínimo 3 e no máximo 5 candidatos, a qual será apresentada ao Prefeito Municipal, onde fará a deliberação para a escolha de um dos nomes para compor a vaga da direção e vice direção-escolar.

2.1.3. A divulgação do gabarito da prova objetiva será através do site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória (https://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br) no dia 24 de janeiro de 2023 a partir das 13:00.

3. DOS CARGOS

3.1. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

3.1.1. Diretor Escolar

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Dirigir estabelecimento de ensino de primeiro, pré-escolar ou especial, planejando, organizando e coordenando a execução dos programas de ensino e os serviços administrativos, para possibilitar desempenho regular das atividades docente e discente. Colaborar no desenvolvimento da política pedagógica do Município. Planejar a execução dos programas de trabalho pedagógico, como a elaboração de currículo, calendário escolar e outros afins. Coordenar os trabalhos administrativos supervisionando a admissão de alunos, previsão de materiais e equipamentos, providenciando alimentos e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige. Organizar as atividades administrativas, analisando a situação da escola e as necessidades do ensino, consultando professores, pais e alunos a fim de assegurar melhores índices de rendimento escolar. Estabelecer o cumprimento das normas de disciplina, higiene e comportamento, para proporcionar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual do aluno. Promover reuniões com pais e professores, discutindo assuntos relacionados ao ensino, ao desenvolvimento do aluno na escola, para propiciar maior participação e integração dos agentes envolvidos no processo educacional. Atualizar-se no tocante à legislação oficial vigente, consultando códigos, editais e estatutos referentes ao ensino, para dirigir a escola segundo os padrões exigidos. Ordenar as despesas de caixa escolar e prestar contas ao órgão competente. Informar aos superiores sobre os trabalhos pedagógico e administrativos na escola, enviando relatórios ou prestando pessoalmente os esclarecimentos solicitados, para possibilitar-lhes o controle do processo educativo. Solicitar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a dispensa e contratação de pessoal. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

3.1.2. Vice-Diretor Escolar

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Auxiliar na direção do estabelecimento de ensino, planejamento da execução dos programas de ensino e orientação dos serviços administrativos. Auxiliar as supervisoras na execução dos programas de trabalhos pedagógicos, como a elaboração de currículo e calendário escolar, para assegurar bons índices de rendimento escolar. Auxiliar na coordenação dos trabalhos administrativos supervisionando a admissão de alunos, previsão de materiais e equipamentos, providenciando alimentos e transportes para os alunos, a fim de assegurar o desempenho regular das atividades docentes e discentes. Promover reuniões de pais e mestres, discutindo assuntos relacionados ao ensino, para propiciar maior participação e integração. Verificar o cumprimento das normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado, à formação física, mental e intelectual do aluno. Representar o Diretor em todas as ocasiões que se fizerem necessárias, cumprindo, através de delegação, as obrigações estabelecidas pelo titular do cargo. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

3.2. DO TOTAL DE VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VENCIMENTO BÁSICO

CARGOS	VAGAS	JORNADA	VENCIMENTO EM R$
NÍVEL SUPERIOR			
Diretor Escolar	01	40 h/s	2.446,75
Vice – Diretor Escolar	01	40 h/s	1.480,33
Total de vagas	**02**		

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, mediante requerimento datado, protocolado na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da divulgação de cada fase, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.

4.1.1. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.

4.1.2. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

4.1.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.

4.2. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.

4.3. O recurso que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

4.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem a identificação do candidato.

4.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada no átrio e no sítio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição no Processo Seletivo, deverá:

5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto Federal nº 70.436/72.

5.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

5.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

5.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

5.1.5. Ter boa conduta;

5.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

5.1.7. Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

5.1.8. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

5.1.9. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

5.2. A confirmação de que os documentos hábeis foram apresentados pelos candidatos deverá ocorrer na ocasião da contratação temporária e a falta de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. À Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

FASES	DATA
Publicação do edital	02/01/2023
Período de inscrição	03/01/2023 a 20/01/2023
Prova Objetiva/ Estudo de Caso	24/01/2023
Divulgação do resultado preliminar	25/01/2023
Prazo para interposição de recurso	26/01/2023 e 27/01/2023
Divulgação do resultado final	30/01/2023

6.2. A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

6.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Secretaria Municipal de Educação, e terá seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

6.4. A natureza jurídica do contrato a ser celebrado é administrativa, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT entre o contratado e o Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, sendo que o contratado se vinculará, para fins previdenciários, ao Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13, do art. 40, da Constituição da República.

6.4.1. Os mandatos do diretor e vice-diretor eleitos através do processo de escolha serão de 2 (dois) anos, podendo haver reeleição. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas a contar da convocação e assumir a função no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação no certame e convocação do próximo aprovado. O departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, convocará os aprovados no Processo Seletivo, dentro do número de vagas disponíveis, para apresentação de documentos e formalização do contrato de trabalho, a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

6.4. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

prática de falta grave, devidamente comprovada;

prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;

acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;

insuficiência de desempenho;

6.5. Cabe à Secretaria Municipal de Educação estipular o local de trabalho de cada função pública.

6.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.

São Francisco do Glória/MG, 02 de janeiro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível, municipal, regional, nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos de Gestão Educacional, Princípios Metodológicos da Gestão Escolar, Didática, Avaliação da Aprendizagem, Tecnologia Educacional, Educação Inclusiva, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Educação de Tempo Integral, Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Legislação Educacional do Município e Psicologia Educacional.

MATEMÁTICA BÁSICA

Operações básicas: soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação, expressões numéricas; Interpretação de problemas matemáticos que envolvam as operações básicas; Divisibilidade; Números primos; Fatoração completa; MDC (Máximo Divisor Comum) e MMC (Mínimo Múltiplo Comum); Frações (frações equivalentes, operações básicas com frações, expressões com frações, problemas envolvendo frações; Números decimais e operações; Sistema métrico decimal.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções delógicae argumentação. Associaçãológica. Verdades e mentiras. Sequências numéricas. Diagramas lógicos.

ANEXO II
CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES:
03 a 20 de janeiro de 2023
Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.
Local: Centro Administrativo Municipal Fábio Ferreira Pedrosa à Rua Azarias Varella de Azevedo, 32 – Centro – São Francisco do Glória/MG.

PROVA OBJETIVA:
24 de janeiro de 2023: 13:00 às 15:00
Local: Escola Municipal Antônio Franco Laviola

DIVULGAÇAO DO RESULTADO PRELIMINAR:
25 de janeiro de 2023: Publicação, a partir das 16:00, através do site oficial da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:
26 e 27 de janeiro de 2023: Das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00
Local: Centro Administrativo Municipal Fábio Ferreira Pedrosa à Rua Azarias Varella de Azevedo, nº32, Centro – São Francisco do Glória/MG.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
30 de janeiro de 2023: Será divulgado e publicado no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no sítio (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: O departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, convocará os aprovados no Processo Seletivo, dentro do número de vagas disponíveis, para apresentação de documentos e formalização do contrato de trabalho, a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/ FUNÇÃO/ EMPREGO PÚBLICO/ PRIVADO

Eu,_ _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº _____ DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal que,

presentemente não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas acima mencionadas e, que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui nomeado(a).

São Francisco do Glória, ____, de _____ de 202__.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:			
RG:	**ORG. EXPED.**	**UF.**	**CPF:**
ENDEREÇO:			
Nº	**COMPLEMENTO:**		**CEP:**
BAIRRO:	**CIDADE:**		**UF:**
TELEFONE CELULAR:		**TELEFONE FIXO:**	
E-MAIL:			
OPÇÕES DO CANDIDATO:			
Emprego público pretendido:			
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO:			
Declaro ter tomado conhecimento do Edital nº 001/2023 do processo democrático de escolha de diretores e estou ciente das disposições contidas no mesmo e concordo com as mesmas, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.			
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:			
_____ **Assinatura Candidato(a)**		_____ **Assinatura Recebedor(a)**	
Nº Inscrição: _____		**Data da Inscrição: ____/_____/_____**	

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:	
Candidato: _____	**Nº Inscrição: _____**
Recebido por: ----------_____	**____/_____/_____**

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º

Contrato de prestação de serviços, por tempo determinado, que entre si celebram o Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais e _____

Contrato, por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, originário do processo democrático de escolha de diretores, Edital 001/2023, para a prestação de serviços de _____.

Cláusula Primeira - DAS PARTES

CONTRATANTE:
Órgão: Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
Endereço: com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, em São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais.
CNPJ nº .....

CONTRATADO(A)
Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: _____.
CPF _____

Cláusula Segunda – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços, na área de _____, de acordo com o processo democrático de escolha de diretores, Edital nº 001/2023, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos, que, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo único. Os serviços serão prestados no município de São Francisco do Glória/MG.

Cláusula Terceira - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mensal a ser pago ao(à) CONTRATADO(A) é de R$ _____ (_____), dos quais serão deduzidos a contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas - IRPF.

O pagamento será efetuado através do sistema bancário e creditado em nome do(a) CONTRATADO(A), junto ao Banco _____, conforme calendário de pagamento dos servidores públicos da administração municipal.

§ 1º - A remuneração fixada no *caput* tem como referência o valor do vencimento básico do cargo efetivo de _____.

§ 2º - As parcelas relativas ao décimo terceiro-salário, férias e o terço constitucional de férias, serão pagas observando-se o disposto na legislação federal.

Cláusula Quarta - DO REAJUSTE

A concessão de reajuste salarial, se o caso, será fixada tomando-se por base o reajuste concedido aos servidores ocupantes do cargo público tomado como referência, nos termos da legislação municipal.

Cláusula Quinta - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A natureza jurídica deste contrato é administrativa, não gerando qualquer vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, entre o(a) CONTRATADO(A) e o Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, nem tão pouco a condição de servidor(a) público(a).

Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração municipal, e ser extinto antes desse prazo se cessar a causa transitória de excepcional interesse.

Cláusula Sétima - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s): _____.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

§ 1º - DO CONTRATANTE:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio da Secretaria Municipal de _____;

- Viabilizar as condições necessárias para a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

- Disponibilizar ao(à) CONTRATADO(A) o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde serão executados;

- Notificar o(a) CONTRATADO(A) sobre irregularidades na prestação dos serviços;

- Efetuar o pagamento no prazo fixado, em consonância com o disposto na cláusula terceira deste contrato;

- Recolher a contribuição previdenciária e o imposto de renda de pessoas físicas-IRPF, deduzidos dos pagamentos do(a) CONTRATADO(A);

§ 2º - DO(A) CONTRATADO(A):

Cumprir a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

Cumprir o(s) horário(s) de trabalho definido pelo CONTRATANTE;

Submeter-se às normas e rotinas de trabalho estabelecidas pelo CONTRATANTE;

Executar os serviços contratados nos prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE, observando os critérios técnicos e as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecidas pelo CONTRATANTE;

Exercer outras a atividades correlatas.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do CONTRATANTE, designado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente designado para tanto, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto.

§ único - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) pelo exercício irregular de seus encargos.

Cláusula Décima - DA EXTINÇÃO

Este contrato poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito à indenização:

- Pelo término do prazo contratual;

- Por ato unilateral da Administração, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação;

- Por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), precedida de comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
§ 1º - Ocorrendo a extinção do contrato, será devido ao(à) CONTRATADO(A) o pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente;

§ 2º - Este contrato poderá ser extinto por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao(à) CONTRATADO(A), salvo o pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente;

§ 3º - Esse contrato poderá ser rescindido em caso de infração disciplinar devidamente comprovada, e em caso de avaliação anual insatisfatória;

Cláusula Décima Primeira - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após sua assinatura.

Cláusula Décima Segunda - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Carangola/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, ____ de _____ de 202__.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado(A)

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO VI

EXTRATO DO EDITAL 001/2023
PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DE DIRETORES

O Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória, tornam público o extrato do Edital 001/2023 para o Processo Democrático de Escolha de Diretores para as escolas públicas municipais.
A seleção é destinada a selecionar candidatos para o provimento temporário para os cargos de ***Diretor e Vice-Diretor escolar.***
Os interessados poderão se inscrever no período de 03 a 20 de janeiro de 2023. O edital completo encontra-se na Sede da Prefeitura Municipal – Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32 e no site https://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br, onde serão realizadas as inscrições.

São Francisco do Glória, 02 de janeiro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:F6BC1DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DF Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023

PORTARIA DF Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o calendário fiscal para o exercício de 2023

O Diretor de Fazenda, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 100, inciso I, da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), pelo artigo 28 da Lei Complementar nº 001/2010 (Código Tributário Municipal) e pelo artigo 9º do Decreto nº 4.008/2010;

RESOLVE:

Art. 1° - O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao exercício de 2023 poderá ser parcelado em 10 (dez) parcelas.

Art. 2º - Para pagamento à vista, será concedido um desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 3º - Fica estabelecido o calendário fiscal de vencimentos do IPTU para o exercício de 2023, na forma abaixo:

I- Carnês com endereço de correspondência em outros municípios:

Cota Única	Parcela 01/10	Parcela 02/10	Parcela 03/10	Parcela 04/10	Parcela 05/10
16/03/2023	16/03/2023	16/04/2023	16/05/2023	16/06/2023	16/07/2023
Parcela 06/10	Parcela 07/10	Parcela 08/10	Parcela 09/10	Parcela 10/10	
16/08/2023	16/09/2023	16/10/2023	16/11/2023	16/12/2023	

II- Carnês com endereço de correspondência na Rota 1 - Centro:

Cota Única	Parcela 01/10	Parcela 02/10	Parcela 03/10	Parcela 04/10	Parcela 05/10
10/03/2023	10/03/2023	10/04/2023	10/05/2023	10/06/2023	10/07/2023
Parcela 06/10	Parcela 07/10	Parcela 08/10	Parcela 09/10	Parcela 10/10	
10/08/2023	10/09/2023	10/10/2023	10/11/2023	10/12/2023	

III- Carnês com endereço de correspondência na Rota 2 – Compreende os bairros/loteamentos: Carioca, AABB, Aeroporto, Floresta, Jardim América, Monte Líbano, Monte Verde, Porto Alegre, Orebe, Recanto das Paineiras, Residencial Carioca, Residencial Haidar, Loteamento Helena, Jardim Europa, Residencial Canaã II, Alto da Boa Vista e Monte Belo:

Cota Única	Parcela 01/10	Parcela 02/10	Parcela 03/10	Parcela 04/10	Parcela 05/10
11/03/2023	11/03/2023	11/04/2023	11/05/2023	11/06/2023	11/07/2023
Parcela 06/10	Parcela 07/10	Parcela 08/10	Parcela 09/10	Parcela 10/10	
11/08/2023	11/09/2023	11/10/2023	11/11/2023	11/12/2023	

IV- Carnês com endereço de correspondência na Rota 3 – Compreende os bairros/loteamentos: Nossa Senhora de Fátima, Bela Vista, Jardim das Acácias, Serra Azul, Jardim São Lourenço, Paraíso, Pontal da Federal, Arcadas e Portal das Águas:

Cota Única	Parcela 01/10	Parcela 02/10	Parcela 03/10	Parcela 04/10	Parcela 05/10
12/03/2023	12/03/2023	12/04/2023	12/05/2023	12/06/2023	12/07/2023
Parcela 06/10	Parcela 07/10	Parcela 08/10	Parcela 09/10	Parcela 10/10	
12/08/2023	12/09/2023	12/10/2023	12/11/2023	12/12/2023	

V- Carnês com endereço de correspondência na Rota 4 – Compreende os bairros/loteamentos: Vila Nova 1, Vila Nova 2, Parque Olímpico, São Francisco, Vila Dutra, Jardim Serrano, Lagoa Seca, Residencial Rio Verde I e Residencial Rio Verde II:

Cota Única	Parcela 01/10	Parcela 02/10	Parcela 03/10	Parcela 04/10	Parcela 05/10
13/03/2023	13/03/2023	13/04/2023	13/05/2023	13/06/2023	13/07/2023
Parcela 06/10	Parcela 07/10	Parcela 08/10	Parcela 09/10	Parcela 10/10	
13/08/2023	13/09/2023	13/10/2023	13/11/2023	13/12/2023	

VI- Carnês com endereço de correspondência na Rota 5 – Compreende os bairros/loteamentos: Nossa Senhora de Lourdes, Estação, João de Deus, Mirante, Várzea, Novo Horizonte, João Carvalho Costa, José Açúcar, Nova Estação, Residencial Ferreira de Souza, Santa Maria, Santa Maria II, São João, Casas Populares I, Conjunto Habitacional José Antonio Mendes, Condomínio dos Jardins, João Paulino, Residencial Torre Alta, Loteamento São Francisco e Reserva da Serra:

Cota Única	Parcela 01/10	Parcela 02/10	Parcela 03/10	Parcela 04/10	Parcela 05/10
14/03/2023	14/03/2023	14/04/2023	14/05/2023	14/06/2023	14/07/2023
Parcela 06/10	Parcela 07/10	Parcela 08/10	Parcela 09/10	Parcela 10/10	
14/08/2023	14/09/2023	14/10/2023	14/11/2023	14/12/2023	

VII- Carnês com endereço de correspondência na Rota 6 – Compreende os bairros/loteamentos: Porta do Céu, Jardim das Estâncias, Santa Cecília, Vila Carneiro 1, Vila Carneiro 2, Vila Esperança, Santa Mônica II, Santa Mônica III, São Matheus, Serra Verde I e Serra Verde II:

Cota Única	Parcela 01/10	Parcela 02/10	Parcela 03/10	Parcela 04/10	Parcela 05/10
15/03/2023	15/03/2023	15/04/2023	15/05/2023	15/06/2023	15/07/2023
Parcela 06/10	Parcela 07/10	Parcela 08/10	Parcela 09/10	Parcela 10/10	
15/08/2023	15/09/2023	15/10/2023	15/11/2023	15/12/2023	

VIII- Carnês com endereço de correspondência na Rota 7 – Compreende os bairros/loteamentos: São Lourenço Velho, Santo Cruzeiro, Santa Terezinha, Solar dos Lagos, Vale dos Pinheiros, Moradas da Serra, Palmela, Jardim Nirvana, Cascata, Juliana, Villa Bella, Pontal do Vale, Ouro Preto, Jardim das Oliveiras, Alto da Serra, Parque da Mata e Residencial do Bosque:

Cota Única	Parcela 01/10	Parcela 02/10	Parcela 03/10	Parcela 04/10	Parcela 05/10
16/03/2023	16/03/2023	16/04/2023	16/05/2023	16/06/2023	16/07/2023
Parcela 06/10	Parcela 07/10	Parcela 08/10	Parcela 09/10	Parcela 10/10	
16/08/2023	16/09/2023	16/10/2023	16/11/2023	16/12/2023	

Art. 4º - Caso a data estabelecida ocorra em sábados, domingos ou feriados bancários o pagamento deverá ser feito no primeiro dia útil posterior.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 02 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Diretor de Fazenda
Decreto 8101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E3D9E9C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 357/2018

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 357/2018

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

A Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025,957/0001-58, com a sede na Praça Getúlio Vargas, nº 60, Centro, em Maria da Fé/MG, CEP nº 37517-000, aqui representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos ,** portador da cédula de identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 451.134.326-87, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 22.493.902/0001-40, com sede na Rua Salomé Leite Alvarenga , nº 86, Bairro Vila Verônica, CEP 37.026-480, representada neste ato pelo Sr. **Ludmar Sant'Anna de Paiva**, portador da cédula de identidade nº 4.802.506 e inscrito no CPF sob o nº 399.737.358-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 357/2018, com fundamento nos artigos 57, inciso II e 65, inciso II, alínea "d" § 8º, ambos da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência e reajuste contratual , bem como a adequação do instrumento contratual vigente às disposições da lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
2. Com fundamento no artigo 57, inciso II, por meio deste aditivo fica prorrogado o período de vigência contratual, que será de 02/01/2023 à 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES REAJUSTADOS
Conforme Cláusula Décima Sexta, os valores para o novo período serão reajustados pelo Índice INPC-IBGE, em decorrência da variação inflacionaria acumulada de novembro/2021 a outubro/2022 (6,46%).

Lote	Descrição	Módulos	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção Mensal de todos os Softwares de Gestão de Recursos Humanos e Gestão de Tributação	Módulo de Folha de Pagamento com Análise de Banco de Dados e Mensageria do e-Social	Mês	12	1.024,59	12.295,08
		Módulo para Geração e Impressão de holerites na Web	Mês	12	382,94	4.595,28
		Módulo de Saúde e Segurança do Trabalho	Mês	12	1.523,09	18.277,08
		Módulo de Gestão de Receitas Próprias Municipais e Fiscalização	Mês	12	1.242,30	14.907,60
	Consultoria Presencial, Deslocamento e Diária - Hora Técnica - p/ suporte nos softwares de Gestão de Recursos Humanos e de Tributação.		Horas	600	140,85	84.510,00
	Serviços de Impressão a laser de guias de arrecadação, envelopadas, com impressão de dados do imóvel, endereço de entrega, com parcelas em cota única e em seis parcelas, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Maria da Fé, em frente e verso.		Unid.	6.000	1,02	6.120,00
Valor Global: R$ 140.705,04 (cento e quarenta mil e setecentos e cinco reais e quatro centavos)						

O seguimento do item 01, constante da tabela acima "Módulo para Geração e Impressão de Holerites na Web", será utilizado de acordo com as necessidades do Município, sendo o seu pagamento efetuado a partir da efetiva utilização.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO GERAL DE DADOS E PRIVACIDADE
Acrescenta-se ao contrato ora aditado a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados, com a seguinte redação.

DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018
As partes comprometem-se a garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais (em especial aqueles classificados como "sensíveis") e/ou base de dados a que tenha acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
Para os fins deste aditivo, considera-se:
Dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
Controlador: pessoa a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
Operador: que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado.

Caberá à CONTRATANTE assumir a função de CONTROLADOR, se responsabilizando exclusivamente pela qualidade dos dados disponibilizados para tratamento, assegurando que foram observados todos os procedimentos de adequação à LGPD antes de serem fornecidos à CONTRATADA, cabendo a esta apenas figurar como OPERADORA.
A CONTRATADA tratará os dados pessoais segundo os ditames e interesses da CONTRATANTE, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, nos termos do artigo 39 da LGPD.
A CONTRATADA deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
A CONTRATADA não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, assim como não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE, exceto nas hipóteses previstas na legislação vigente.
A CONTRATADA fica autorizada a disponibilizar e/ou transmitir documentos que contenham dados pessoais, desde que estejam anonimizados.
A CONTRATADA deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento, autorizada a sua conservação para os casos previstos nos incisos do art. 16 da Lei Federal nº 13.709/2018.
A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, bem como, entre a CONTRATADA e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados, naquilo que lhe couberem limitada e proporcionalmente, conforme definições descritas no item 3 da cláusula da Adequação à LGPD.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Maria da Fé/MG, 15 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Maria da Fé –MG	Diretriz Informática EIRELI
ADILSON DOS SANTOS	***LUDMAR SANT`ANNA DE PAIVA***
Prefeito	Administrador

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF nº:	CPF nº:

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C313A03C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.540 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 5.540 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica aprovado o Orçamento do Município de Patrocínio para o exercício de 2023, que estima a receita em R$ 615.338.000,00 (seiscentos e quinze milhões, trezentos e trinta e oito mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2o. A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 - RECEITAS CORRENTES	**660.849.598,85**
1.1 - Receitas Tributária	99.240.000,00
1.2 - Receita de Contribuição	22.252.448,00
1.3 - Receita Patrimonial	23.476.766,66
1.6 - Receita de Serviços	25.750.000,00
1.7 - Transferências Correntes	452.417.994,19
1.9 - Outras Receitas Correntes	37.712.390,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	**9.020.000,00**
2.2 - Alienação de Bens	6.020.000,00

2.4 - Transferências de Capital	3.000.000,00
9.0 – DEDUÇÕES DA RECEITA	**(54.531.598,85)**
DESCONTOS	(90.000,00)
CONTA REDUTORA DO FUNDEB	(54.441.598,85)
SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL	**615.338.000,00**

Art. 3°. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) - DESPESA POR FUNÇÕES

Legislativa	12.000.000,00
Judiciária	6.455.700,00
Administração	118.945.000,00
Segurança Pública	7.160.926,02
Assistência Social	9.507.700,00
Previdência Social	32.207.938,00
Saúde	149.884.535,98
Educação	122.384.700,00
Cultura	2.711.100,00
Urbanismo	28.586.900,00
Habitação	10.000,00
Saneamento	64.412.200,00
Gestão Ambiental	186.100,00
Agricultura	5.560.700,00
Energia	8.175.100,00
Transporte	4.802.400,00
Desporto e Lazer	7.494.200,00
Encargos Especiais	12.200.000,00
Reserva de Contingência	22.652.800,00
SOMA	**615.338.000,00**

b) - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 - DESPESAS CORRENTES	**498.028.401,28**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	241.007.901,28
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	5.001.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	252.019.500,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	**94.656.798,72**
4.4 – Investimentos	87.455.798,72
4.6 – Amortização da Dívida	7.201.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**22.652.800,00**
SOMA	**615.338.000,00**

Art. 4o. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3o, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto:
a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
§ 1º. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.
§ 2º. Não oneram o limite expresso no *caput* deste artigo, até o limite de mesmo percentual do *caput* deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:
I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
II - com pessoal e encargos;
III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.
§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.
§ 4º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.
§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2023, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:
I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2023;
II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2023;
III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2023;
IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2023.
§ 6º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6o. Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8o. da Constituição da República a:
I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;

II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7o. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do §2º do Artigo 29A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 8o. Esta lei entrará em vigor no exercício de 2023, a partir de 1o de janeiro.

Patrocínio-MG, 13 de dezembro de 2022.

Anexo disponível em:https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/images/publicacoes/out2/Anexo_5540_2022.pdf

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Em relação à Emenda Aditiva apresentada pela Câmara Municipal à dotação orçamentária fica VETADA, conforme fundamentos jurídicos da mensagem enviada à Câmara Municipal de Patrocínio para análise;

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:5D6BC7BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12839

Classificação Final - Calceteiro						PROVA PRÁTICA			
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação referente ao período de Experiência profissional em atividades relacionadas a Calceteiro, já tendo executada atividade de assentamento de pavimento. *	Pontuação referente ao período de Experiência profissional em assentamento de pavimento PAVI-S ou bloquete hexagonal.	Total Parcial	Utilização dos equipamentos de proteção individual (até 10 pontos)	Desempenho na execução da tarefa (até 20 pontos)	organização e produtividade (até 10 pontos)	TOTAL
1º	Sebastião Raimundo	30/01/1965	20	20	40	10	20	10	80
2º	Raimundo Roberto do Espírito Santo	03/06/1965	20	20	40	10	20	10	80
3º	Jose Arlindo dos Santos	23/09/1972	20	20	40	10	20	10	80
4º	José Flávio da Silva	27/04/1975	20	20	40	10	20	10	80
5º	Darilson Fabiano Albegaria	22/08/1978	20	20	40	10	20	10	80
6º	José Paulo Dámasio	05/09/1982	20	20	40	10	20	10	80
7º	Marcelo Ferreira	19/03/1984	20	20	40	10	20	10	80
8º	Alisson Antônio petronilho OLIVEIRA	16/07/1990	20	20	40	10	20	10	80
9º	Almir dos Santos Teixeira	17/02/1957	20	20	40	10	20	9	79
10º	Altamiro Nazaré Gomes	03/06/1961	20	20	40	10	20	9	79
11º	Carlos Roberto de Oliveira Sousa	11/11/1960	20	20	40	10	20	8	78
12º	Antônio Henrique Simeao da Silva	03/09/1977	20	20	40	10	19	9	78
13º	Horfeu da Silva Pio	16/08/2003	5	10	15	10	19	9	53
14º	JOSÉ JULIANO ALEXANDRE DONATO	17/04/1978	5	10	15	10	18	8	51
15º	James Natanael Martins Arruda	23/12/2001	5	10	15	10	18	8	51
Desclassificado	José Carlos Teixeira Valentim	17/11/1966	20	20	40				40
Desclassificado	Anderson Maximo de Andrade	28/04/1977	20	20	40				40
Desclassificado	DARILSON FABIANO ALBERGARIA	22/08/1978	20	20	40				40
Desclassificado	Rodolfo da Silva	13/01/1986	20	20	40				40
Desclassificado	Cristiano Rosa Marciano	28/08/1991	20	20	40				40
Desclassificado	Enilson Aparecido de Oliveira	17/10/1985	15	20	35				35
Desclassificado	Mauricio de Oliveira Gomes	23/10/1971	5	10	15				15
Desclassificado	Edson Moreira de Freitas	12/08/1973	5	10	15				15
Desclassificado	José Antônio Fagundes	04/06/1975	5	10	15				15
Desclassificado	José Arlindo Gomes	24/08/1975	5	10	15				15
Desclassificado	Antonio Márcio da Silveira	05/03/1989	5	10	15				15
Desclassificado	Leonardo Patrocinio Onerio	05/09/1992	5	10	15				15
Desclassificado	Humberto Afonso Piovezana Corsini	01/10/1992	5	10	15				15
Desclassificado	Sinesio Barbosa Lourenço	07/06/1994	5	10	15				15
Desclassificado	Caio Cesar da Silva Fernandes	18/10/1995	5	10	15				15
Desclassificado	Emanuele Cristina Vaz	20/12/1996	5	10	15				15
Desclassificado	Tailes santos Moreira	01/09/1997	5	10	15				15
Classificação Final - Calceteiro PP						PROVA PRÁTICA			
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação referente ao período de Experiência profissional em atividades relacionadas a Calceteiro, já tendo executada atividade de assentamento de	Pontuação referente ao período de Experiência profissional em assentamento de pavimento PAVI-S ou bloquete hexagonal.	Total Parcial	Utilização dos equipamentos de proteção individual (até 10 pontos)	Desempenho na execução da tarefa (até 20 pontos)	organização e produtividade (até 10 pontos)	TOTAL

			pavimento. *						
1º	Jose Arlindo dos Santos	23/09/1972	20	20	40	10	20	10	80
2º	José Flávio da Silva	27/04/1975	20	20	40	10	20	10	80
3º	Altamiro Nazaré Gomes	03/06/1961	20	20	40	10	20	9	79
4º	Carlos Roberto de Oliveira Sousa	11/11/1960	20	20	40	10	20	8	78
5º	Antônio Henrique Simeao da Silva	03/09/1977	20	20	40	10	19	9	78
6º	Horfeu da Silva Pio	16/08/2003	5	10	15	10	19	9	53
Desclassificado	José Carlos Teixeira Valentim	17/11/1966	20	20	40				40
Desclassificado	Rodolfo da Silva	13/01/1986	20	20	40				40
Desclassificado	Cristiano Rosa Marciano	28/08/1991	20	20	40				40
Desclassificado	José Arlindo Gomes	24/08/1975	5	10	15				15
Desclassificado	Leonardo Patrocinio Onerio	05/09/1992	5	10	15				15
Desclassificado	Sinesio Barbosa Lourenço	07/06/1994	5	10	15				15
Desclassificado	Tailes santos Moreira	01/09/1997	5	10	15				15
Classificação Final - Calceteiro PCD						PROVA PRÁTICA			
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação referente ao período de Experiência profissional em atividades relacionadas a Calceteiro, já tendo executada atividade de assentamento de pavimento. *	Pontuação referente ao período de Experiência profissional em assentamento de pavimento PAVI-S ou bloquete hexagonal.	Total Parcial	Utilização dos equipamentos de proteção individual (até 10 pontos)	Desempenho na execução da tarefa (até 20 pontos)	organização e produtividade (até 10 pontos)	TOTAL
Desclassificado	José Carlos Teixeira Valentim	17/11/1966	20	20	40				40
Desclassificado	José Arlindo Gomes	24/08/1975	5	10	15				15
Classificação Final - Ajudante de Calceteiro						PROVA PRÁTICA			
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação referente ao período de Experiência profissional em atividades relacionadas a Calceteiro, já tendo executada atividade de assentamento de pavimento. *	Pontuação referente ao período de Experiência profissional em assentamento de pavimento PAVI-S ou bloquete hexagonal.	Total Parcial	Utilização dos equipamentos de proteção individual (até 10 pontos)	Desempenho na execução da tarefa (até 20 pontos)	organização e produtividade (até 10 pontos)	TOTAL
1º	Daniel da Cruz Silva	09/05/1967	20	20	40	10	18	8	76
2º	Cilas Venceslau	21/10/1984	20	20	40	10	15	10	75
3º	MARCO AURÉLIO SERAFIM	10/02/1974	20	20	40	10	15	7	72
4º	Antônio Henrique Simeão da Silva	03/09/1977	20	20	40	10	15	6	71
5º	Jose Fernandes	05/05/1964	20	20	40	10	13	7	70
6º	Rodolfo da Silva	13/01/1986	15	20	35	10	17	8	70
7º	FABRICIO ANICETO	19/07/1985	20	20	40	10	13	6	69
8º	Luis Junior Miranda Brito	11/09/1979	5	10	15	10	20	10	55
9º	Marcelo Ferreira	19/03/1984	20	20	40	5	5	3	53
10º	Adão Humberto da Silva	22/05/1966	5	10	15	10	18	9	52
11º	Davi da conceição Estevão gabriel	08/07/1981	5	10	15	10	18	9	52
12º	Wallace Felipe Ribeiro	30/11/1997	5	10	15	10	17	8	50
13º	Andreia da Natividade	06/07/1979	5	10	15	10	15	8	48
14º	josé Geraldo Lourenco	02/05/1975	5	10	15	10	15	7	47
15º	Victor Hugo Gomes Catarino	25/01/1997	5	10	15	7	6	4	32
16º	Vera lucia silva vitorino	02/03/1970	5	10	15	10	3	3	31
Desclassificado	Miguel arcanjo da paixão	24/04/1967	20	20	40				40
Desclassificado	Antônio Márcio clemente	16/12/1986	20	20	40				40
Desclassificado	Marcelo Felipe Dos Santos Granato	09/01/1992	20	20	40				40
Desclassificado	Adila Cristina Lino Silva	27/09/1997	20	20	40				40
Desclassificado	Sebastiao roberto filho	02/01/1987	15	20	35				35
Desclassificado	Wesei de Freitas lima	12/06/1997	15	20	35				35
Desclassificado	Carlos Roberto de Oliveira Sousa	11/11/1960	20	10	30				30
Desclassificado	Maria Aparecida das graças de castro	29/10/1966	10	20	30				30
Desclassificado	Paulo costa da silva	03/02/1971	10	20	30				30
Desclassificado	Arlindo Anacleto da Silva	05/06/1973	10	20	30				30
Desclassificado	Giovani Arlindo Soares	11/05/1976	10	20	30				30
Desclassificado	Leandro de Sousa santos	18/07/1984	10	20	30				30
Desclassificado	Celiane Aparecida Das Dores	06/10/1988	10	20	30				30
Desclassificado	Diego Baptista da Silva	06/10/1988	10	20	30				30
Desclassificado	Allef Arlindo Santiago Gazeta	29/01/1995	10	20	30				30
Desclassificado	Ediel gomes do Nascimento	12/05/1995	10	20	30				30
Desclassificado	Daniel aparecido Alves	22/01/1996	10	20	30				30
Desclassificado	Antônio Carlos Costa Pinto Júnior	15/02/2002	10	20	30				30
Desclassificado	Cintia Souza da Silva	03/03/1993	5	20	25				25
Desclassificado	Diego dos santos paulino	20/11/1997	5	20	25				25
Desclassificado	Ronald Mamede da Silv	28/03/1983	10	10	20				20
Desclassificado	Mateus Adriane Santos	25/11/1998	10	10	20				20
Desclassificado	Geraldo Antonio Bianchi Fernandes	16/10/1961	5	10	15				15
Desclassificado	Jose Geraldo Da Silva	10/04/1963	5	10	15				15
Desclassificado	Sonia Maria Petronilho	18/08/1966	5	10	15				15
Desclassificado	Adenisio Alexandre	10/03/1968	5	10	15				15
Desclassificado	Marcos Antonio Noronha	09/06/1968	5	10	15				15
Desclassificado	PAULO SERGIO INEZ SOARES	21/01/1972	5	10	15				15
Desclassificado	Edson Elias	09/07/1975	5	10	15				15
Desclassificado	Romeu domingos	18/03/1976	5	10	15				15
Desclassificado	Julio Cesar Vitoriano	19/09/1978	5	10	15				15
Desclassificado	Artur Calixto Júnior	12/03/1980	5	10	15				15

Desclassificado	Denir Alexandre Silva	26/08/1980	5	10	15				15
Desclassificado	Vander Lúcio De Assis	24/10/1980	5	10	15				15
Desclassificado	Ricardo Isidorio Pelagio	18/01/1981	5	10	15				15
Desclassificado	Juliane Anacleto Silva	30/05/1981	5	10	15				15
Desclassificado	Cristiane Nunes	27/03/1982	5	10	15				15
Desclassificado	ADEMIR FERREIRA DA SILVA	11/06/1982	5	10	15				15
Desclassificado	Wellington Costa do	07/08/1982	5	10	15				15
Desclassificado	Wilson Alves teixeira	20/12/1982	5	10	15				15
Desclassificado	Leandro da Cruz de Paula	06/06/1984	5	10	15				15
Desclassificado	Isvanio De Mello	13/07/1984	5	10	15				15
Desclassificado	WASHINGTON LUIZ ALVES MOREIRA	22/11/1984	5	10	15				15
Desclassificado	Wellington Araujo Inacio	06/07/1985	5	10	15				15
Desclassificado	ALEXANDRE ALVES ARAGAO	08/12/1985	5	10	15				15
Desclassificado	Wallace Bento de Oliveira	08/07/1986	5	10	15				15
Desclassificado	Lions souza de oliveira	20/07/1986	5	10	15				15
Desclassificado	Ronaldo Adriano Oliveira Silva	24/08/1986	5	10	15				15
Desclassificado	Wellington de Paula Barbosa	17/07/1987	5	10	15				15
Desclassificado	Vinicius aparecido Martins	28/04/1988	5	10	15				15
Desclassificado	Rafaela aparecida de castro	09/05/1988	5	10	15				15
Desclassificado	Guilherme Augusto de matos passos braga 18/08/1988		5	10	15				15
Desclassificado	william martins Nunes	20/12/1988	5	10	15				15
Desclassificado	Diego dos Santos	13/03/1989	5	10	15				15
Desclassificado	Paulo Cesar Caetano	30/07/1989	5	10	15				15
Desclassificado	FábioAraújo da Matta	07/10/1989	5	10	15				15
Desclassificado	Rafael Gonçalves Rodrigues	04/11/1989	5	10	15				15
Desclassificado	Fernando de carvalho Júnior	11/02/1990	5	10	15				15
Desclassificado	Jardel dos Santos Martins	26/10/1990	5	10	15				15
Desclassificado	Alisson Ferreira Dutra	31/07/1991	5	10	15				15
Desclassificado	Bruno Jorge Nacif de Oliveira Lopes	19/02/1992	5	10	15				15
Desclassificado	Victor Tavares de Paula Neves	13/05/1992	5	10	15				15
Desclassificado	Israela Silva Faustino dos reis	03/07/1992	5	10	15				15
Desclassificado	RICARDO HENRIQUE LEAL	01/09/1992	5	10	15				15
Desclassificado	Leonardo Jose Conceição Da Silva	25/02/1993	5	10	15				15
Desclassificado	Jessica silva Leite	24/03/1993	5	10	15				15
Desclassificado	João Carlos Castro de oliveira	30/04/1994	5	10	15				15
Desclassificado	Janiele De Sousa Cruz	06/06/1994	5	10	15				15
Desclassificado	Sinesio Barbosa Lourenço	07/06/1994	5	10	15				15
Desclassificado	Tais Aparecida Soares Santos	01/07/1994	5	10	15				15
Desclassificado	Júlio Cesar Arthur Bernardo	09/09/1994	5	10	15				15
Desclassificado	Otávio santos e Nunes junior	13/11/1994	5	10	15				15
Desclassificado	Ana paula miranda brum	23/02/1995	5	10	15				15
Desclassificado	Michel dos santos rossini	08/04/1995	5	10	15				15
Desclassificado	Famersonluizsoares	03/10/1995	5	10	15				15
Desclassificado	Caio cesar da Silva fernandes	18/10/1995	5	10	15				15
Desclassificado	Mateus Martins da Silva	16/01/1996	5	10	15				15
Desclassificado	Ronaldo Henrique Batista	27/02/1996	5	10	15				15
Desclassificado	WALLACE CASTRO OLIVEIRA	19/02/1997	5	10	15				15
Desclassificado	Igor Davi Costa de castro	01/05/1997	5	10	15				15
Desclassificado	Vitor da Silva Gabriel	10/06/1997	5	10	15				15
Desclassificado	Luiz Eduardo dos Santos Penna	29/11/1997	5	10	15				15
Desclassificado	Denis Bosco Marinho	30/01/1998	5	10	15				15
Desclassificado	LEONARDO ANDRADE PLACIDIO	11/02/1998	5	10	15				15
Desclassificado	Geraldo Henrique Machado	18/09/1998	5	10	15				15
Desclassificado	Luis Fernando Inocêncio Belmiro	06/10/1998	5	10	15				15
Desclassificado	ANA LUIZA DOMINGUES DA SILVA	18/03/1999	5	10	15				15
Desclassificado	Tiago de Paula Ferreira	23/06/1999	5	10	15				15
Desclassificado	Joao victor costa pedro	24/09/1999	5	10	15				15
Desclassificado	Wesley Fernando Venceslau Mendes	27/11/1999	5	10	15				15
Desclassificado	Mayra Evelyn Damasceno Lima	06/12/1999	5	10	15				15
Desclassificado	Francis Tadeu Santo Santiago	10/12/1999	5	10	15				15
Desclassificado	JOSE LUCAS DA SILVA SANTOS	01/02/2000	5	10	15				15
Desclassificado	Bruna Aparecida Soares Acacio	05/05/2000	5	10	15				15

Desclassificado	João Vitor Isidoro Crispim	12/10/2000	5	10	15				15
Desclassificado	Marlon Nascimento de Souza	01/11/2000	5	10	15				15
Desclassificado	Ingrid Carvalho Costa Silva	05/03/2001	5	10	15				15
Desclassificado	Jonathan Nunes Ferreira	30/05/2001	5	10	15				15
Desclassificado	Leonardo Lucas Souza Valadares de almeida 25/06/2001		5	10	15				15
Desclassificado	Matheus yan nunes mende	14/07/2001	5	10	15				15
Desclassificado	Matheus Henrique De Oliveira Silva	27/07/2001	5	10	15				15
Desclassificado	Kenned Taylor Aguiar de Freitas	01/09/2001	5	10	15				15
Desclassificado	Francislaine Aparecida Borges Damásio	08/10/2001	5	10	15				15
Desclassificado	Jhon Lennon Custódio Gonçalves	28/12/2001	5	10	15				15
Desclassificado	Antônio Carlos Costa Pinto Junior	15/02/2002	5	10	15				15
Desclassificado	Jonata aniceto lana	08/03/2002	5	10	15				15
Desclassificado	Helvécio Diniz Braga	18/09/2002	5	10	15				15
Desclassificado	Afranio Mariano Gonçalves Assis	29/11/2002	5	10	15				15
Desclassificado	Victor Emanoel Ferreira Nepomuceno	12/01/2003	5	10	15				15
Desclassificado	Jhonata Inocêncio da Silva	27/06/2003	5	10	15				15
Desclassificado	Gabriel Lima Bento	13/10/2003	5	10	15				15
Desclassificado	Arthur Gonçalves de Souza	10/11/2004	5	10	15				15
Desclassificado	Marcos Vinicius da Cruz Raimundo	05/05/2022	5	10	15				15
Desclassificado	Abimael Dos Santos	05/11/2022	5	10	15				15
Desclassificado	Vanuza Aparecida Laia	13/12/2022	5	10	15				15
Desclassificado	Anderson de Paulo	29/12/2022	5	10	15				15
Desclassificado	Wanderley de farias Fagundes	29/12/2022	5	10	15				15

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:51046F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMOB Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, torna público que estarão abertas, do dia **17/01/2023 a 23/01/2023**, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023**, visando o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para a função de BORRACHEIRO admitido em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1998, o art. 223 da Lei 1522/90 e o art. 39 da Lei Orgânica do Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, sendo executado por meio da Comissão Técnica de Seleção, constituída através da PORTARIA – SEMOB Nº 31/2022.
1.2. Este Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento temporário de função pública de BORRACHEIRO, com contrato de trabalho para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período ou rescindido antes do seu termo na hipótese de convocação e nomeação de aprovados em concurso público (Lei Nº4.640/2022).
1.3. Compreende-se como Processo de Seleção: a inscrição e classificação nos termos deste Edital.
1.4. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
1.5. Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da PORTARIA – SEMOB Nº 31/2022, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes.
1.6. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o cargo a ser exercido e a carga horária, nos termos do Anexo I deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO
2.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições especificadas a seguir:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
b) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;
e) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
f) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;
g) Não possuir antecedentes criminais;
h) Não está incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, alíneas “b” a “q”, da Lei Complementar Federal nº 64/90.
2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet por meio do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: www.pontenova.mg.gov.br.
2.3. As declarações apresentadas, sob responsabilidade do candidato, deverão ser comprovadas por documentos originais no ato da convocação.
2.3.1 Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem documentos comprobatórios.
2.4. O período de inscrição on line será das 07h00m do dia 17/01/2023 até às 16h:00m do dia 23/01/2023.
2.5. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.6. As informações preenchidas no momento da inscrição são de total responsabilidade do candidato e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis por inscrições não recebidas, por falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e problema de ordem técnica nos comutadores utilizados pelos candidatos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES
3.1. BORRACHEIRO - Exercem atividades na borracharia, reparando os diversos tipos de pneus e câmaras de ar utilizados em veículos de transportes, com auxílio de aparelhos apropriados, de forma a restituir-lhes as condições de uso; realizam manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento; controlam vida útil e utilização do pneu; trocam e ressulcam pneus; prestam socorro a veículos e lavam chassi e peças; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
4.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com sua aptidão, sendo o candidato obrigado a declarar- se portador de necessidade especial, no ato da inscrição, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Municipal n° 3.045/2007.
4.1.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a portadores de necessidades especiais, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
4.2. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.3. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), deve ser apresentado no ato da inscrição e deverá estar atualizado, ou seja, com data máxima de até 03 (três) meses de emissão, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da necessidade.
4.4. O candidato portador de necessidades especiais, em caso de eventual contratação, deverá comparecer a Perícia Médica que será realizada por profissional técnico do Município de Ponte Nova, para ratificar o laudo, munido de documento de identidade.
4.5. O candidato que não tiver o laudo ratificado pela perícia será incluído na lista de classificação geral.
4.6. O fornecimento do Laudo Médico, bem como, os seus encargos financeiros serão de
responsabilidade exclusiva do Candidato.
4.7. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da sua inscrição, não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.
4.8. As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.
4.9. O candidato portador de necessidades especiais, aprovado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS
5.1. Fica reservado aos candidatos negros, conforme a Emenda à Lei Orgânica nº 29/2018 e a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, o equivalente a 10% (dez por cento) do número total de vagas para cada cargo.
5.1.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
5.2. O candidato deverá indicar, no ato de inscrição, se deseja concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) à população negra, preenchendo o campo referente a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A autodeclaração étnico racial que consta no Anexo IV deste edital deverá ser entregue no ato da convocação, caso o candidato seja convocado na vaga reservada.
5.3. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo simplificado e deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos no ato de convocação.
5.4. A inscrição para reserva de vagas para candidato negro é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
5.5. O candidato negro que optar pela reserva de vaga pelas cotas raciais, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 29/2018 e da Lei Federal nº 12.990 de 09.06.2014, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
5.6. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
5.7. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, com os reflexos para ampliar a classificação de candidatos por vaga e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
5.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros.
5.9. A Comissão de Avaliação será composta por servidores do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, e irão avaliar, por meio de fotos, a idoneidade da autodeclaração apresentada pelo candidato.
5.10 Constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.11 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6. DA ETAPA E DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO
6.1. A classificação dos candidatos inscritos será processada através da Avaliação de Títulos e Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório,
6.2. A avaliação de títulos será classificada e efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no Anexo V deste edital.
6.3. A prova prática será realizada no dia 28/01/2023, a partis das 08h:00, na Secretaria Municipal de Obras, Avenida Getúlio Vargas, 828, Bairro Triângulo, CEP: 35430-144, Ponte Nova, Minas Gerais.
6.3.1. O candidato deverá comparecer munido de documento de identificação, traje e calçados adequados para a execução das tarefas da prova prática.
6.3.2. De acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como manutenções de reparo em pneus, aros e câmaras, troca de pneus, montagem, conserto de pneus a frio e a quente, reparar câmara, reapertar rodas, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: Utilização dos equipamentos de proteção individual (10

pontos); Identificação dos equipamentos e/ou ferramentas (10 pontos); Identificação das principais medidas de pneus de veículos médios e pesados (10 pontos); Desempenho na execução da tarefa (10 pontos); organização e produtividade (10 pontos).
6.3.3. Havendo necessidade será prorrogado o prazo para avaliação da prova prática, sendo comunicado no quadro de avisos da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Obras e sítio eletrônico do município - https://www.pontenova.mg.gov.br/principal.
6.4. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o Candidato que:
a) Possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
6.5. O atendimento aos requisitos exigidos no Edital será verificado no momento da contratação para Função Temporária do Processo Seletivo.
6.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados apresentados e, comprovada a culpa do Candidato, o mesmo será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7. **DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**
7.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 31/01/2023, no endereço eletrônico *www.pontenova.mg.gov.br* e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG e da Secretaria Municipal de Obras.
8. DOS RECURSOS
8.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante o preenchimento do formulário de recurso, conforme Anexo II, e enviá-lo para o e-mail *semob@pontenova.mg.gov.br* com o assunto: "FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMOB – EDITAL Nº 01/2023", das 07h:00min as 17h:00 min no dia 01/02/2023.
8.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
8.3. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado da análise no dia 03/02/2023, quando então será homologado o resultado final, nos termos do cronograma.

9. DA CONVOCAÇÃO
9.1. O candidato que, na data da assinatura do respectivo contrato, não comprovar os requisitos declarados na inscrição, será desclassificado, perdendo, em caráter irrecorrível, o direito à vaga.
9.2. O candidato aprovado, quando convocado, e se não comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos – SRH no prazo **máximo de 02 (dois) dias úteis** para agendamento do exame admissional, e entrega dos documentos, **será desclassificado.**
9.3. A convocação poderá ocorrer via divulgação no site **www.pontenova.mg.gov.br** e/ou por contato telefônico, ou e-mail, cabendo ao candidato informar telefone e e-mail para contato atualizado, e acompanhar as convocações do processo através do site oficial da prefeitura, informado acima.
9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a comunicação à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Ponte Nova eventual mudança de endereço ou de telefone, através de Protocolo.
9.5. Após entrega da documentação no Recursos Humanos, o candidato terá prazo máximo de **03 (três) dias úteis** para iniciar suas atividades, a contar da liberação do exame admissional, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
9.5.1 De acordo com interesse da Administração, poderá ser definida melhor data para início das atividades.
9.6. Quando o candidato convocado não assumir a vaga, por qualquer motivo, havendo real necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior, até o preenchimento de todas as vagas.
9.7. Quando convocado, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:
a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) CPF;
c) Carteira de Identidade;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);
f) Título de Eleitor;
g) Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);
h) Comprovante de residência com data recente;
i) Comprovante de escolaridade;
j) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela autoridade judiciária do domicílio do candidato, por meio do site https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/, a fim de ser observado o tipo de antecedente e a sua incompatibilidade com o cargo pretendido, para aferição de hipótese de exclusão do candidato, que somente poderá ocorrer por ato normativo motivado e depois de oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
k) Certidão de quitação eleitoral expedido pelo Cartório Eleitoral, por meio do site
www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
DEPENDENTES, se houver:
a) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos; CPF do cônjuge
b) Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 07 (sete) anos;
c) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; após a entrega da documentação será preenchida por V.Sa., em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, a seguinte declaração:
✓ Declaração de Bens;
✓ Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 05 (cinco) anos;
✓ Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 2.902/2006;
✓ Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
✓ Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1. A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
11.1. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Obras, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:
a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;
b) revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo.

c) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer assunto pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.
11.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Obras reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas;
11.3. A Secretaria Municipal de Obras poderá solicitar a cessação da contratação de Designação Temporária a qualquer momento, caso o funcionário não esteja atendendo as demandas necessárias;
11.4. Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado
Regulamentado neste Edital serão afixadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG, conforme cronograma constante do Anexo III deste edital.
11.5. A ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará sua DESCLASSIFICAÇÃO. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação o mesmo terá o contrato rescindido.
11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos através da PORTARIA – SEMOB Nº. 31/2022.

Ponte Nova/MG, 02 de janeiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Obras

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMOB – EDITAL Nº 01/2023.

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – Nº DE VAGAS – PRÉ-REQUISITOS – CARGA HORÁRIA – VENCIMENTO

CARGOS	Nº DE VAGAS			PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
	AMPLA	NEGRO	DEF.			
BORRACHEIRO	2	0	0	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.365,98

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMOB – EDITAL Nº 01/2023
FORMULÁRIO DE RECURSO
Nome do Candidato_____
CPF:_____ Nº de Inscrição_____
Cargo/Especialidade: _____
Questão Impugnada: _____
Justificativa do Candidato: (Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma)
_____

Ponte Nova (MG), _____/_____/ 202_.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMOB – EDITAL Nº 01/2023
CRONOGRAMA

ATOS	**DATA**
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – SEMOB – Edital Nº. 01/2023	02/01/2023
Interposição de Recurso em relação ao Edital	03/01/2023 a 06/01/2023
Período de Inscrições	17/01/2023 a 23/01/2023
Prova Prática	28/01/2023 (8 às 11 horas)
Publicação do Resultado Preliminar	31/01/2023
Interposição de Recurso	01/02/2023
Divulgação da decisão do Recurso Interposto, Resultado Final e Homologação	03/02/2023

***** Data provável, sujeita a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMOB – EDITAL Nº 01/2023
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu,_____,Portador do RG nº _____, CPF de nº _____, a fim de concorrer às vagas reservadas a negros para o Processo Seletivo Simplificado SEMOB N° 01/2023, declaro que sou ( ) preto(a) ( ) pardo(a), em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.
Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação, caso tenha sido nomeado (a) e/ou empossado (a).

Ponte Nova (MG),_____/_____/ 2023.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMOB – EDITAL Nº 01/2023
PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional em atividades relacionadas a Borracheiro. *	Até 12 meses – 10 pontos 1 ano a 2 anos - 20 pontos Acima de 2 anos – 30 pontos Acima de 3 anos – 40 pontos	40

*Documentos solicitados para comprovação de títulos: CTPS; Certidão de Contagem de Tempo de Serviço na Administração Pública; ou Cópia de Contrato de Prestação de Serviços.
Declarações de órgão empregador deverão ter firma reconhecida, bem como, carimbo do CNPJ da mesma.

Publicado por:
Renatha Souza Toledo
Código Identificador:7132B53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
12830DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 12.830/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:
A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
O art. 1o da Lei no 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;
RESOLVE:

Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	EDILAINE EVANGELISTA	Não	Não	72º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	THIAGO HENRIQUE DIAS NONATO	Não	Não	73º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	VALERIA DE OLIVEIRA CARVALHO	Não	Não	74º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	RITA DE CÁSSIA APARECIDA MORAIS	Não	Não	75º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	THIAGO SUPERBI DE LACERDA	Não	Não	76º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	LUIZA MOL E SILVA	Não	Não	77º
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	RAQUEL RAMOS AZEVEDO SILVA	Não	Não	5º
COZINHEIRO	REJANE SEGALA DOS SANTOS	Não	Não	40º
MOTORISTA	VINICIO AMORIM DE SOUZA	Não	Não	56º
MOTORISTA	JOAO CARLOS APARECIDO MIRANDA	Não	Não	57º
MOTORISTA	WILSON DO NASCIMENTO JUNIOR	Não	Não	58º
NUTRICIONISTA	PAULA TORRES TRIVELLATO	Não	Não	2º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	JAIME AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	Não	Não	3º
SERVENTE DE LIMPEZA	MELYSSA ROCHA DIAS	Não	Não	24º
VIGIA	RODRIGO BENTO COELHO	Não	Sim	10º
VIGIA	ADAO BELARMINO PEIXOTO	Não	Não	11º
VIGIA	GABRIEL GUSTAVO FERRAZ	Não	Não	12º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1o, da Lei no1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:468D58D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBRAS - 2º. CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2023

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2023**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 02 (DOIS) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 02 de janeiro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO-I - 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 04/2023		
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	ROSENY RODRIGUES BARBOSA	04/01/1966	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	102
2	DIMAURA BATISTA DOS SANTOS	20/09/1968	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	100
3	EDIANE APARECIDA MENDES TEIXEIRA	03/10/1979	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	99
4	ELIETE VIEIRA MACHADO CORREA	23/10/1966	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	98
5	CLAUTERIA MARIA DE OLIVEIRA	05/04/1972	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	97
6	MARIA SEBASTIANA MONTEIRO DOS SANTOS	18/12/1986	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	96
7	MARIA ELIZAINE DOS SANTOS CRUZ	10/11/1977	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	95
8	JANAINA APARECIDA DOS SANTOS	15/10/1985	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	94
9	MIRIELE APARECIDA DA SILVA ALCÂNTARA	12/05/1985	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	93
10	SANDRELUZ MONTEIRO DOS SANTOS	06/09/1987	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	92
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
12	OSVALDINO ANTÔNIO DA SILVA	13/03/1956	04-010	AGENTE DE APOIO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO- LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	99
13	ELI FERREIRA DE OLIVEIRA	14/08/1961	04-010	AGENTE DE APOIO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO- LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	98
14	LÁZARO DONIZETI DA SILVA	21/12/1960	04-010	AGENTE DE APOIO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO- LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	97
15	JORGE LINCOLN ROSA	04/04/1967	04-010	AGENTE DE APOIO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO- LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	96
16	JANUÁRIO RODRIGUES SOBRINHO	30/01/1974	04-010	AGENTE DE APOIO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO- LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	95
17	GABRIEL MALHEIRO DE ASSUÇÃO	05/03/1999	04-010	AGENTE DE APOIO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO- LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras	94

						Serviços Urbanos	
18	MÁRCIO GONÇALVES DE CARVALHO	16/09/1975	04-010	AGENTE DE APOIO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO-LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	93
19	JOÃO BATISTA OLIVEIRA RIBEIRO	24/10/1966	04-010	AGENTE DE APOIO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO-LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	92
20	EDIVAL JOSÉ SILVA	15/08/1973	04-010	AGENTE DE APOIO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO-LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	92
21	RONAN MACHADO DINIZ	13/08/1970	04-010	AGENTE DE APOIO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO-LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	91
22	ZACARIAS GERALDO DA SILVA	03/09/1982	04-010	AGENTE DE APOIO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO-LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	90
23	ALBERTO CARLOS DA MOTA	03/10/1971	04-010	AGENTE DE APOIO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO-LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	89
24	SEBASTIÃO OSNEI DA SILVA	16/01/1962	04-010	AGENTE DE APOIO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO-LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	88
25	EDGAR DA SILVA COSTA	21/06/1964	04-011	AGENTE DE APOIO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO-LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	88
26	WALDEMAR JOSÉ PEREIRA	05/06/1973	04-012	AGENTE DE APOIO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO-LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	86
27	CLESIO FAUSTO DA SILVA	07/12/1985	04-013	AGENTE DE APOIO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO-LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	86
28	JOSÉ FRANCISCO LUIZ XAVIER	24/01/1976	04-014	AGENTE DE APOIO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO-LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras e ou Secretaria de Meio Ambiente	85
29	SALVADOR DONIZETE DOS SANTOS	05/12/1978	04-015	AGENTE DE APOIO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO-LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	85
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	ADMILSON NUNES DE OLIVEIRA	04/11/1974	04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	OPERÁRIO CONSTRUÇÃO CIVIL	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	114
2	APULINÁRIO GONÇALVES BORGES	19/07/1965	04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	OPERÁRIO CONSTRUÇÃO CIVIL	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	111
3	WANDERLEY FERNANDES ASSUNÇÃO	31/03/1972	04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	OPERÁRIO CONSTRUÇÃO CIVIL	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	94
4	MIRALDO SANTOS DA SILVA	17/09/1987	04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	OPERÁRIO CONSTRUÇÃO CIVIL	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	77
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
2	NILSON MOREIRA DE TRINDADE	02/10/1967	04-016	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PEDREIRO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	104
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	SIDINEI JOSÉ JANUÁRIO	04/05/1976	04-019	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ELETRICISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	86
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
3	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	13/05/1973	04-020	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	121
4	EDGAR MARQUES DE DEUS	05/11/1967	04-020	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	113
5	SIDINEI ASTIDÔNIO DE ARAÚJO	28/07/1984	04-020	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	112
6	JULIANO CARLOS REIS	18/01/1974	04-020	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	111

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:CA00D7FE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2023

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2023, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **010 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2023. O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 02 de janeiro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 1ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	MARIA APARECIDA AMARAL	03/07/1963	01-003	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. DR. MARTINHO CAMPOS
2	CLEZIA PIRES DE OLIVEIRA	24/08/1981	01-003	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. DR. MARTINHO CAMPOS
3	GISELE CARVALHO OLIVEIRA LUIZ	17/11/1994	01-003	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. DR. MARTINHO CAMPOS
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	ROSÂNIA DE OLIVEIRA COSTA	25/11/1972	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS
2	EVA MARIA ALVES FERREIRA	03/09/1992	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS
3	JOSINA MONTEIRO DOS SANTOS	13/04/1974	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	AMANDA CRISTINA DA SELVA	20/09/1996	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
2	MICHELE APARECIDA BARBOSA	10/03/1985	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
3	BRENA REGINA DA SILVA	17/06/1993	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	ANDREA PEREIRA DE SOUZA	23/07/1978	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
2	DIVA SILVA BRAGA	22/03/1964	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	ANA PAULA BARBOSA ALVES	19/12/1986	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	E. M. ANTERO CANDINHO
2	ELIZABETE TAVARES DA SILVA MENDES	20/07/1974	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	E. M. ANTERO CANDINHO
3	MARIA JOSÉ DE JESUS	20/03/1953	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	E. M. ANTERO CANDINHO
4	REGIANE DE FÁTIMA GARCIA	30/08/1987	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	E. M. ANTERO CANDINHO
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	ZACARIAS GERALDO DA SILVA	03/09/1982	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERÁRIO APOIO EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	JOSÉ AMIR CORREIA TAVARES	12/10/1972	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERÁRIO APOIO EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	FERNANDA MARIA DA SILVA	14/11/1979	01-029	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	BRUNA GRACIELA FERREIRA MACHADO	16/04/1993	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. ANTERO CANDINHO
2	MARIA ANTÔNIA DE MAGALHÃES	27/05/1980	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. ANTERO CANDINHO
3	LÚCIA TAVARES DA SILVA	06/10/1971	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. ANTERO CANDINHO
4	POLIANA DA SILVA QUEIROZ	13/01/1988	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. ANTERO CANDINHO

				ESPECIAL		
5	DILZA JOSÉ CAETANO MACHADO	07/09/1958	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. ANTERO CANDINHO
6	VANUSA PEREIRA FERREIRA E SILVA	16/06/1969	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. ANTERO CANDINHO
7	SIMÁRIA APARECIDA DE MORAIS	06/06/1970	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. ANTERO CANDINHO
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	CAMILA GABRIELA LOPES DINIZ	22/10/1992	01-034	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	ELIS GERALDA RICARDO SILVA	14/11/1974	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
2	LUCIANA DA SILVA QUEIROZ	05/06/1989	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
3	ANA CAROLINA APARECIDA DA SILVA	21/01/1999	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
4	MARIA APARECIDA PEREIRA AGUIAR	04/08/1973	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
5	EDILEIA CORRÊA DA SILVA	08/05/1981	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
6	NARA VIEIRA DUARTE ANDRADE	24/11/1996	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
7	CLAUDIONORA RODRIGUES DOS SANTOS	02/12/1975	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
8	ELAINE SOARES BARRA	18/08/1976	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
9	VIVIANE DE SOUZA S. BRAGA	08/01/1989	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
10	BRUNNA RAQUEL CORRÊA DE OLIVEIRA	07/06/1990	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
11	MIRIAM TEIXEIRA XAVIER DE ARAUJO DE SOUZA	18/01/1992	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
12	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	04/10/1959	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
13	SANDRA APARECIDA A. MACHADO	07/08/1981	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
14	MARÍLIA MARINS DA SILVA EVANGELISTA	26/09/1963	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
15	KÁSSILE MELO DE JESUS	19/12/1990	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
16	KATIA OLIVEIRA COSTA	18/02/1983	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
17	ALEXANDRA APARECIDA FONSECA	13/11/1977	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	ANTÔNIO MARTINS DA FONSECA	25/07/1958	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	PEDRO RAIMUNDO DA SILVA CORREA	06/07/1965	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	PAULO CÉZAR DA SILVA	18/07/1969	01-048	Motorista de Apoio da Educação	Motorista de Apoio da Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	LARISSA ARAÚJO CHAVES	25/01/1988	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
2	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	20/07/1980	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
3	JÚNIA MARIA RODRIGUES PERES	30/10/1983	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
4	SUDELY RODRIGUES DO AMARAL SILVA	27/09/1979	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
5	SUELI RODRIGUES DA FONSECA CASTRO	14/05/1963	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
6	JOELMA DE LIMA DOURADO BEZERRA	30/03/1972	01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	ANA CRISTINA ALVES MACHADO	17/11/1989	01-057	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
2	ELENICE PEREIRA MAIA CAIXETA	04/04/1971	01-057	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
3	OLÍVIA FERNANDES SANTOS	25/11/1981	01-057	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
4	SUELI GONÇALVES CABECEIRA SILVA	11/11/1973	01-057	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
5	GRACIELE DE FÁTIMA ALVES CRUZEIRO	20/11/1987	01-057	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
6	JASSARA TUANE DE OLIVEIRA	20/07/1989	01-057	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
7	GLEICIELE LIMA PEREIRA	06/04/1982	01-057	PROFFESSOR DE	PROFFESSOR DE	ESCOLA MUNICIPAL DR.

	NOGUEIRA RODRIGUES			EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	MARTINHO CAMPOS
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	ÁUREA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO XAVIER	25/09/1978	01-058	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
2	VANILDA MOREIRA GONÇALVES	18/06/1973	01-058	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
3	ARILMA MARIA CORRÊA	21/02/1966	01-058	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
4	MARIA JUSCILENE MOREIRA COSTA	19/06/1979	01-058	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
5	JANAINA FERNANDES DE MELO	29/01/1993	01-058	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	NAÉSES APARECIDA DA ROCHA	25/08/1978	01-061	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	ELEN DE NOVAES FAGUNDES MACHADO	02/05/1981	01-062	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	VINICIUS CUNHA MENDES BARBOSA	06/02/1981	01-065	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	VANESSA APARECIDA BRAGA	04/10/1992	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	JACQUELINE JÚNIA DE SOUZA LIMA	02/10/1972	01-068	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
2	DORALICE TAVARES DE ARAUJO CALDAS	22/01/1975	01-068	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	TATIANE MARQUES CANHESTRO	16/04/1979	01-070	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	ALLANA THAISSA FERRAZ MELO	12/07/1993	01-071	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	ELAINE CRISTINA CÂNDIDA FERNANDES	31/01/1986	01-074	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	RAQUEL PEREIRA XAVIER E SILVA	20/08/1969	01-075	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	CAMILA CRISTINA CANHESTRO GUIMARÃES	25/04/1991	01-076	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	SELMAR ALVES MOREIRA	30/08/1976	01-080	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:B9AE5198

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 5ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2023

05ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2023**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 02 de janeiro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – 5ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2023

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	NEUZA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA	17/10/1967	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS – CENTRAL I E II
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	OZÂNIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA	24/12/1994	03-002	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS – NOVA ESPERANÇA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	JHONATAS JUNIO CAIXETA DE OLIVEIRA	21/06/1989	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Operário Apoio da Saúde	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	HELBER HENRIQUE SILVA PEREIRA	23/11/1991	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	Assistente técnico de Apoio da Saúde	UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS
2	ELIANE PEREIRA GONÇALVES	20/11/1971	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	Assistente técnico de Apoio da Saúde	UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	NAYARA THAIS ALVES MARTINS CUSTÓDIO	11/06/1992	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	RAYANI CRISTINE PEREIRA SILVA	09/05/1995	03-016	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS Serra Dourada
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	LUCIELEN DIAS CARDOSO	07/08/1987	03-017	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS Central I e II
2	ELMA FERREIRA DE MORAIS	01/11/1974	03-017	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS Central I e II
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	IVANI LOPES DE OLIVEIRA GONÇALVES	17/08/1967	03-018	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS Cidade Nova II
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	GLENDA PREIRA DE JESUS	17/05/1973	03-019	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS Nova Esperança
2	ROMILDA APARECIDA GONÇALVES	26/10/1965	03-019	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS Nova Esperança
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	VALDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/02/1968	03-020	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS Claro de Minas
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	MARIA EMÍLIA CATARINA DO PRADO	27/11/1979	03-021	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS Vazamor
2	VANUSA DA PENHA MENDONÇA RABELO	22/11/1972	03-021	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS Vazamor
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	JULIANA DA SILVA MACHADO	19/04/1980	03-022	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	Policlínica
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
2	GISLENE BRAGA DA SILVA	26/06/1969	03-023	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	CAPS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ARILMA APARECIDA DA MOTA FELIX	15/09/1971	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	NEIVA SOARES DE SOUZA	09/07/1977	03-030	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SANITÁRIO	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
2	ELLEN CAROLINE CARNEIRO DE LIMA E SILVA	24/03/1980	03-031	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE
3	DYENNE CRISTINA VIEIRA	11/09/1992	03-031	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE
4	IRIS FERNANDA ANDRADE	19/12/1983	03-031	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE
5	ELIANE DE OLIVEIRA SOUZZA	05/01/1989	03-031	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE
6	LAIS MONIELLE CORREA DE MELO	12/01/1993	03-031	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE
7	LORENA HONORATO GONÇALVES	13/04/1984	03-031	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ISE RODRIGUES ROSA DAIREL	03/08/1980	03-033	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE

2	LUCAS DA COSTA GONDIM	09/06/1997	03-033	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE
3	SILKELLE MACHADO DE SOUZA	06/11/1991	03-033	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE
4	NATÁLIA DE OLIVEIRA GOMES	04/03/1994	03-033	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE
5	DEBORA ALVES SILVEIRA	02/12/1986	03-033	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	MIRISLEI SOARES MADALENA	14/03/1988	03-040	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	NUTRICIONISTA	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	FLÁVIA GUIMARÃES DE PAULA FERREIRA	19/02/1969	03-042	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	PEDRO DONIZETTE DE OLIVEIRA	20/06/1969	03-045	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD
2	AGENOR CAMILO DA SILVA	22/04/1962	03-045	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD
3	TALYSON HENRIQUE SILVA	25/05/1995	03-045	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD
4	CARLOS ANTÔNIO PEREIRA	14/09/1969	03-045	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ARNALDO PIMENTA DE OLIVEIRA	24/04/1970	03-048	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	Vig. Epidemiológica
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	DIOGO GONÇALVES CAIXETA	20/08/1997	03-052	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 2	MÉDICO VETERINÁRIO	SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:0EDABEFE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 15ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2022

15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2022**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 02 de janeiro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – 15ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2022

COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	GERALDA RODRIGUES	13/02/1967	03-008	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AG. COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	DANIELE VIEIRA DA SILVA	29/09/1985	03-008	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AG. COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3	VAÔNE APARECIDA CORRÊA	15/06/1984	03-008	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AG. COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4	ELIMAR ROSA MACHADO	07/01/1980	03-008	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AG. COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
5	NERCIA PIRES DE JESUS	31/01/1970	03-008	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AG. COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6	BEATRIZ FEITOSA NUNES DA SILVA	23/03/1999	03-008	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AG. COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
7	JÉSSICA MONIELLE CARVALHO MATOS	15/10/2000	03-008	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AG. COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
8	LOYANE PEREIRA DOS SANTOS	16/10/1990	03-008	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AG. COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPCIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	MILENE MARIA CALIXTO AMORIM	24/05/1984	03-001	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVO HORIZONTE
2	CLEUSA DA SILVA GONÇALVES	09/07/1963	03-001	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVO HORIZONTE
3	NATÁLIA GOMES DE AMORIM	30/07/1984	03-001	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVO HORIZONTE
4	MARIA CLÉA PEREIRA DE OLIVEIRA	06/03/1967	03-001	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVO HORIZONTE
5	JOSIMARA SOUZA CORRÊA	06/11/2000	03-001	AGENTE DE SERVIÇOS DE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVO HORIZONTE

				SAÚDE		
6	DILMA DE CASTRO GONÇALVES	25/11/1977	03-001	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVO HORIZONTE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ANDREIA MENDES DA SILVA	25/12/1975	03-007	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CLARO DE MINAS
2	ELAINE PIRES DA SILVA MOREIRA	08/06/1988	03-007	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CLARO DE MINAS
3	JANAINA BETÂNIA NUNES	18/03/1989	03-007	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CLARO DE MINAS
4	BRENA MIKAELA MENDES DA COSTA RODRIGUES	07/06/1996	03-007	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CLARO DE MINAS
5	VIVIANE PEREIRA COSTA	28/02/1989	03-007	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CLARO DE MINAS
6	MARAÍZA GONÇALVES DA SILVA	23/06/1995	03-007	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CLARO DE MINAS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	MELISSA REGINA DE OLIVEIRA	24/03/1984	03-004	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CIDADE NOVA II
2	ILDA MARIA CAIXETA OLIVEIRA	17/04/1961	03-004	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CIDADE NOVA II
3	JOSIANE MONIELE SOUZA CORRÊA	13/09/1998	03-004	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CIDADE NOVA II
4	TAMARA GONÇALVES SOUZA	20/10/1990	03-004	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CIDADE NOVA II
5	LUCIENE CARVALHO SOUTO	30/03/1988	03-004	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CIDADE NOVA II
6	YORRANA DE JESUS FURTADO	15/08/2000	03-004	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- CIDADE NOVA II
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	GESCILEULA APARECIDA DA SILVA	18/10/1968	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II
2	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	16/12/1965	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II
3	LEIDIANE DIAS DE OLIVEIRA SOARES	09/05/1983	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II
4	VALDINÉIA PEREIRA DA SILVA	23/07/1972	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II
5	ALESSANDRA DA CRUZ SOUZA MARÇAL	26/06/1979	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II
6	PRISCILA RAQUEL ALVES CÔRTES	15/03/1966	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II
7	ROSELY MARIA BORGES CAIXETA	01/03/1966	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II
8	EUNICE VAZ FERREIRA GONÇALVES	17/03/1979	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II
9	TATIANE DA CRUZ DE SOUZA	03/03/1984	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II
10	FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA	01/09/1997	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II
11	ANDRESSA OLIVEIRA FERNANDES	24/05/1991	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II
12	IRABELA JOSÉ DA SILVA	09/01/1983	03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	UBS- CENTRAL I E II
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO -**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	MARIA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	21/05/1974	03-006	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVA ESPERANÇA
2	NORMA CAIXETA DE MATOS	12/09/1975	03-006	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVA ESPERANÇA
3	SAMIRA DE ANDRADE BORGES	03/05/1992	03-006	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVA ESPERANÇA
4	REGINA CRISTINA DE SOUZA	23/05/1991	03-006	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVA ESPERANÇA
5	LUCIENE ROSA CARDOSO	29/03/1982	03-006	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVA ESPERANÇA
6	JULIANA ADRIANO DE MELO	06/01/1994	03-006	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- NOVA ESPERANÇA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	LÍLIA SOARES BARRA	07/09/1981	03-002	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- SERRA DOURADA
2	MARA VÂNIA RIBEIRO	07/02/1966	03-002	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- SERRA DOURADA
3	GLEIDES DE FÁTIMA CUSTÓDIO	03/06/1982	03-002	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- SERRA DOURADA
4	DEYCE LORRANE LÁZARA DA CUNHA	01/09/1990	03-002	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- SERRA DOURADA
5	VITÓRIA NUNES BORGES	27/12/1995	03-002	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- SERRA DOURADA
6	LAINE ALVES QUEIROZ	20/07/1998	03-002	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- SERRA DOURADA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ANGELITA MACHADO BORGES	08/08/1970	03-005	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- VAZANTE SUL
2	ÂNGELA CARDOSO OLIVEIRA	29/04/1982	03-005	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- VAZANTE SUL
3	RENATA DA SILVA MORAIS	29/04/1977	03-005	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- VAZANTE SUL
4	LEILA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	21/05/1972	03-005	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- VAZANTE SUL

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:2545C55A

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 5ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2023

05ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 02 de janeiro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – 5ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2023

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	NEUZA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA	17/10/1967	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS – CENTRAL I E II
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	OZÂNIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA	24/12/1994	03-002	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS – NOVA ESPERANÇA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	JHONATAS JUNIO CAIXETA DE OLIVEIRA	21/06/1989	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Operário Apoio da Saúde	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	HELBER HENRIQUE SILVA PEREIRA	23/11/1991	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	Assistente técnico de Apoio da Saúde	UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS
2	ELIANE PEREIRA GONÇALVES	20/11/1971	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	Assistente técnico de Apoio da Saúde	UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	NAYARA THAIS ALVES MARTINS CUSTÓDIO	11/06/1992	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	RAYANI CRISTINE PEREIRA SILVA	09/05/1995	03-016	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS Serra Dourada
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	LUCIELEN DIAS CARDOSO	07/08/1987	03-017	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS Central I e II
2	ELMA FERREIRA DE MORAIS	01/11/1974	03-017	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS Central I e II
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	IVANI LOPES DE OLIVEIRA GONÇALVES	17/08/1967	03-018	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS Cidade Nova II
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	GLENDA PREIRA DE JESUS	17/05/1973	03-019	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS Nova Esperança
2	ROMILDA APARECIDA GONÇALVES	26/10/1965	03-019	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS Nova Esperança
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	VALDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/02/1968	03-020	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS Claro de Minas
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	MARIA EMÍLIA CATARINA DO PRADO	27/11/1979	03-021	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS Vazamor
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	JULIANA DA SILVA MACHADO	19/04/1980	03-022	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	Policlínica
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
2	GISLENE BRAGA DA SILVA	26/06/1969	03-023	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	CAPS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	NEIVA SOARES DE SOUZA	09/07/1977	03-030	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SANITÁRIO	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
2	ELLEN CAROLINE CARNEIRO DE LIMA E SILVA	24/03/1980	03-031	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE
3	DYENNE CRISTINA VIEIRA	11/09/1992	03-031	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE
4	IRIS FERNANDA ANDRADE	19/12/1983	03-031	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE
5	ELIANE DE OLIVEIRA SOUZZA	05/01/1989	03-031	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE
6	LAIS MONIELLE CORREA DE MELO	12/01/1993	03-031	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE
7	LORENA HONORATO GONÇALVES	13/04/1984	03-031	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**

1	FLÁVIA GUIMARÃES DE PAULA FERREIRA	19/02/1969	03-042	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	PEDRO DONIZETTE DE OLIVEIRA	20/06/1969	03-045	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD
2	AGENOR CAMILO DA SILVA	22/04/1962	03-045	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD
3	TALYSON HENRIQUE SILVA	25/05/1995	03-045	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD
4	CARLOS ANTÔNIO PEREIRA	14/09/1969	03-045	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ARNALDO PIMENTA DE OLIVEIRA	24/04/1970	03-048	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	Vig. Epidemiológica
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	DIOGO GONÇALVES CAIXETA	20/08/1997	03-052	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 2	MÉDICO VETERINÁRIO	SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:16E392A0



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 029/2022

1º ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO MENDES PIMENTEL DO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL –CONAFER/BR, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53**,** e, de outro lado, o Município Mendes Pimentel do Estado de Minas Gerais, por ora representado por Paulo Antônio de Souza, portador do CPF: 348.770.616-49e RG MG-22.567.298 por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.505.347/0001-51, sediada na Praça Benedito Quintino, Nº15 CEP- 35270-000, na cidade de Mendes Pimentel - MG, neste ato representado por seu Secretário Sr. Carlos Eduardo Narcizo Agenor, inscrito no CPF nº.045.629.796-07 e RG nº MG-11.428.762, residente no Córrego Barra do Itabira CEP 35270-000, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

As partes retro qualificadas firmaram em 04 de novembro de 2021 o Acordo de Cooperação Técnica, publicado no Diário Oficial da União no dia 14 de abril de 2022, no qual tem como objeto à instrumentalização do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Mendes Pimentel como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município pelo prazo de 12 meses.

Parágrafo primeiro: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes de alterar a cláusula oitava do termo originário, este tem o seu prazo prorrogado, por mais 12(doze) meses, a contar do dia 21 de dezembro de 2022, tendo como novo termo final 21 de dezembro de 2023.

Parágrafo segundo: Deve o Município de Mendes Pimentel, realizar a publicação do termo no Diário Oficial da União e remeter o extrato do mesmo a entidade no prazo máximo de 30 dias após a assinatura deste.

Parágrafo terceiro: Deverá ser apresentado novo plano de trabalho com diretrizes no cronograma de execução juntamente com fichas de cadastro dos novos produtores bem como comprovação de zona livre de brucelose e aftosa

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL

Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.
E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente aditivo do Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.

Mendes Pimentel, 21 de dezembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal De Mendes Pimentel

CARLOS EDUARDO NARCIZO AGENOR
Secretário De Agricultura E Meio Ambiente
Prefeitura Municipal De Mendes Pimentel

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES
Presidente CONAFER/BR

TESTEMUNHAS:
1.
Nome: Amanda Soares da Silva
CPF: 037.225.981-25

2.
Nome: Eberson Bento Pereira
CPF:

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE SECRETARIA E CONAFER

Dados cadastrais

Órgão / Entidade Proponente CONAFER (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS)				**CNPJ** 14.815.352/0001-00
Endereço: Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara				
Cidade: BRASILIA	**UF** DF	**CEP** 70352-020	**DDD/Telefone** 61 3548-4360	**E.A**
Nome do Responsável CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES				**CPF** 905.698.811-53
CI / Órgão Expedidor 4449071 SSP-GO	**Cargo** PRESIDENTE	**Função**		**Matrícula**

Outros partícipes
2.1.

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL			**CNPJ / CPF** 18.505.347/0001-51
Endereço PRAÇA BENEDITO QUINTINO, nº15			
Cidade MENDES PIMENTEL	UF MG	CEP 35270-000	DDD/Telefone (33)3246-1280
Nome do Responsável PAULO ANTÔNIO DE SOUZA			CPF 348.770.616-49
CI / Órgão Expedidor SSPMG	**Cargo** PREFEITO	**Função PREFEITO MUNICIPAL**	
Endereço: AV. MATEUS MOULIN, 23			**CEP** 35270-000

2.2.

Nome SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL			**CNPJ / CPF** 18.505.347/0001-51
Endereço PRAÇA BENEDITO QUINTINO, Nº15			
Cidade MENDES PIMENTEL	**UF** MG	**CEP** 35270-000	**DDD/Telefone Celular do Sec.** (33)98873-7307
Nome do Responsável CARLOS EDUARDO NARCIZO AGENOR			**CPF 045.629.796-07**
CI / Órgão Expedidor SSPMG	**Cargo** SECRETÁRIO	**Função SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
Endereço: CÓRREGO BARRA DO ITABIRA			**CEP** 35270-000
E-Mail da Secretaria: agricultura@mendespimentel.mg.gov			

Descrição do projeto

3.1 Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER.	**Período de Execução**	
	Início 12/2022	Validade 12/2023
3.2 Identificação do objeto: O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Munícipio de Mendes Pimentel do Estado de Minas Gerais como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte.		
3.3 Justificativa da proposição: MELHORAMENTO GENÉTICO DOS REBANHOS BOVINOS DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL – MG.		
3.4 Especificação das atividades: Cadastramento das propriedades rurais; Identificação animal; Treinamento e Capacitação; Controle Sanitário; Manejo Reprodutivo; Assistência técnica e acompanhamento.		

Cronograma de execução

Metas	2022, 2023, 2024 e 2025 (meses)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01		X		X		X		X		X		
02		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
03			X					X				
04		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
05		X			X				X			X
06		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Obrigação das partes

5.1. Responsabilidades da Secretaria Municipal:

Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;
Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;
Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II;
Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER;
Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil;
Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER para visitas técnicas e realização dos trabalhos;
Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto;
Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Pecuária Brasil;
Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;
Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiarias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;
Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;
Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho.

5.3. Responsabilidades da CONAFER:

Executar, orientar e fiscalizar os trabalhos, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;
Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município;
A CONAFER compromete-se a entregar até 600 (seiscentas) prenhezes por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhezes ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.
Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;
O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da entidade CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.
Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

Aprovação dos partícipes

MENDES PIMENTEL - MG, 21 de dezembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Mendes Pimentel

CARLOS EDUARDO NARCIZO AGENOR
Secretário de Agricultura agricultura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES
Presidente da Conafer/BR

ANEXO II
Condições mínimas para execução do Programa Mais Pecuária Brasil

Da propriedade:
Estrada de acesso para veículos;
Curral em condição de uso;
Local para contenção adequada dos animais;
Pasto com cerca que contenham os animais;
Pastos que supram a necessidade nutricional dos animais e planejamento para época da seca;
Cochos em quantidade e tamanho adequado para mineralização;
Do rebanho:
Estar em dia com o Órgão de Defesa Sanitária estadual;
Estar vermifugado;
Apresentar no dia do início do protocolo escore de condição corporal (ECC) mínimo de 2,5 numa escala de 1 a 5;
Apresentar no dia da inseminação artificial manutenção ou melhora no ECC;

Mendes Pimentel, 21 de dezembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Mendes Pimentel

CARLOS EDUARDO NARCIZO AGENOR
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Prefeitura Minicipal de Mendes Pimentel

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES
Presidente da Conafer/BR

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:DAF48489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 227 AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 227/2022
A Autoridade de Trânsito do Município de POUSO ALEGRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE.

Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
SUELY MARQUES DE SOUZA SILVA	C103298791	HNK3723	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4	25/11/2022	18:20:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA LAURA SILVA DIAS	C103298801	GGV9C15	HONDA/HR-V EX CVT	25/11/2022	20:39:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MILTON FAVERO SILVEIRA LACERDA	C103298901	PQP9073	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	25/11/2022	20:44:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AMANDA MELO FREDDI	L002898889	ELM1372	HONDA/CITY LX FLEX	25/11/2022	11:40:07	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 145	Transitar com o veículo em calçadas, passeios

EDUARDO JUNIOR DA SILVA	C103301431	EOC0C32	HONDA/CIVIC EX CVT	25/11/2022	23:07:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELMAR ALVES MENDES	C103298021	EWU6I77	HONDA/HR-V EX CVT	25/11/2022	13:10:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	C103298131	QXW1C31	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	25/11/2022	14:04:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SIENE CATARINA CANDIDO	C103298241	HHD6821	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	25/11/2022	15:06:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	C103298351	QQY9122	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	25/11/2022	16:23:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AMANDA ROCHA	C103298461	PKY3I29	CHEVROLT/S10 LTZ FD4A	25/11/2022	16:24:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
NIVALDO MOREIRA DOS REIS	C103298571	GQK0300	HONDA/CB 300R	25/11/2022	16:35:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCINEI APARECIDO PEREIRA	C103298681	OLW5150	FIAT/STRADA FIRE FLEX	26/11/2022	09:55:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CONDUTA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	C103299011	PPK7B65	JEEP/RENEGADE SPORT AT D	26/11/2022	15:19:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MIRIAM ALEXA CARDOSO	C103299121	PPS8J34	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	26/11/2022	15:29:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EWERTON T GOMES DOS SANTOS	C103299231	QPJ1009	HONDA/CG 160 START	26/11/2022	15:41:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLAUDINEI DA MOTA PAES	C103299341	EJC9232	FORD/FIESTA FLEX	26/11/2022	15:52:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SEBASTIAO DE MIRANDA	C103299451	OPZ1G40	NISSAN/FRONTIER SVATK4X4	26/11/2022	17:22:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA CLAUDIA DA SILVA	C103299561	QPR5H62	CHEVROLET/ONIX 1.0MT	26/11/2022	12:57:18	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DIEGO WILLIAN RAMOS LEITE	B100901233	DSV9E41	CHEVROLET/ONIX 1.0MT	26/11/2022	00:02:17	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AUTO VILLE COM DE AUTOMOVEIS LTDA	B100901343	ERO8D07	I/FORD FUSION	26/11/2022	00:38:06	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARIELI BELATO PAGANI	B100901453	RNU2H19	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.	26/11/2022	07:14:08	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIO CESAR GONCALVES DE SOUSA	B100901563	HGJ3650	VW/FOX 1.0 GII	26/11/2022	09:14:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
FRANCISCO BENEDITO PEREIRA	B100901673	OMC8667	FIAT/STRADA WORKING	26/11/2022	10:03:37	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE SIMOES EVANGER NETO	B100901783	QNY1481	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	26/11/2022	10:06:28	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FREDERICO CHARB MOREIRA	B100901893	CWO5F89	VW/PARATI GL 1.8 MI	26/11/2022	10:22:42	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELCO MOREIRA DA SILVA JR	B100901903	FAA9H02	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	26/11/2022	11:17:35	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NILDO DE FREITAS GOES	B100902003	EUL5038	HONDA/CITY EX FLEX	26/11/2022	12:19:34	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIO LUCIO DE ALMEIDA MATTOZO	B100902113	PXN7480	HONDA/CIVIC LXR	26/11/2022	14:14:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ED DA CONCEICAO FERRO	B100902223	MRY2C51	VW/CROSSFOX	26/11/2022	16:33:19	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO LUIZ COSTA	B100902333	PXD6E27	FIAT/STRADA WORKING	26/11/2022	19:00:35	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SAMUEL SANTOS DE SOUZA PINTO	B100902443	QXM6277	RENAULT/SANDERO SIN16CVT	26/11/2022	22:31:39	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO SERGIO POSSIDONIO	B100902553	FXU6570	VW/SAVEIRO CD CROSS	26/11/2022	22:47:08	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MANFRED ERNST LEYERER	B100902663	QPU4636	I/VW TIGUAN ALLSPACE	26/11/2022	23:32:46	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA APARECIDA PEREIRA	C103299671	RNR8B16	JEEP/COMPASS SPORT TF	26/11/2022	02:46:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DOMENICA BUENO CUSTODIO	C103299781	GUW9023	FIAT/PALIO EX	26/11/2022	07:34:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RICARDO MIGUEL ROSA	C103299891	HKV3921	VW/GOL 1.0	26/11/2022	09:17:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALESSANDRA CAUVILA PEREIRA	C103299901	GJG1I22	FIAT/STRADA FREEDOM 13	26/11/2022	09:33:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE DONIZETI DE ANDRADE ME	C103300001	HBN5379	FIAT/STRADA WORKING	26/11/2022	10:50:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RENATA OLIVEIRA PENA	C103300111	QNN3640	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	26/11/2022	11:49:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
UNIDAS LOCADORA S A	C103300221	RMZ6E77	FIAT/MOBI LIKE	26/11/2022	12:55:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PATRICIA DA COSTA REBELO	C103300331	HAM9635	GM/CELTA 4P SUPER	26/11/2022	13:17:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANNA GABRIELLA SOUZA MARTINS	C103300441	QQY2862	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	26/11/2022	13:22:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE MARIA ROSA	C103300551	DVJ9014	GM/CORSA HATCH MAXX	26/11/2022	14:11:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
AGNALDO WAGNER DE PAULA	C103300661	QPB7F25	NISSAN/VERSA 16SL CVT	26/11/2022	16:15:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THIAGO LUIS GRCIA DE CARVALHO	C103300771	GHL2C80	VW/NOVO GOL TL MCV	26/11/2022	18:42:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PATRICIA MAURA REGINA DA ROSA	C103300881	FRH4A59	CITROEN/C3 AIRC TENDANCE	26/11/2022	18:45:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GUILHERME MARQUES RIBEIRO	C103300991	RFZ2G15	I/MMC OUTLANDER 2.0 HPE	26/11/2022	19:30:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GABRIEL VIDAL DE OLIVEIRA	C103301001	FGF0412	VW/GOL 1.0 GIV	26/11/2022	19:46:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
NAZIR CUSTODIO MOREIRA	C103301101	FGZ4353	HONDA/CIVIC LXL	26/11/2022	20:56:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO RODRIGUEZ ALVAREZ	C103301211	OQO7047	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	26/11/2022	21:29:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VANDERLEI DOS SANTOS FARIA	C103301321	KWX5575	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	26/11/2022	23:35:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARCOS BISCO SULATO	P100256905	OZD6F96	HYUNDAI/TUCSON GLSB	26/11/2022	05:41:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAFAEL FERREIRA ALVARENGA	P100256916	FGA7008	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	26/11/2022	06:02:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANGELO MARCOS SANTOS OLIVEIRA	P100256927	OQF4398	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	26/11/2022	10:00:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS VINICIUS CAMPOREZI	P100256938	RTS5D15	VW/T CROSS HL TSI	26/11/2022	10:01:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DAYANE CHAVES DA SILVA	P100256949	LAD6192	VW/GOL 1000	26/11/2022	14:03:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
FERNANDO JOSE DA SILVA	P100256950	EYB6J92	I/HYUNDAI I30 2.0	26/11/2022	14:08:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ CARLOS RIBEIRO	P100256960	NXX3663	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	26/11/2022	16:46:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO PAULO RODRIGUES DA SILVA	P100256971	GRW5547	IMP/FORD ESCORT GL 16V	26/11/2022	16:51:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO SINESIO PATRICIO	P100256982	EIP7725	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	26/11/2022	17:01:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ADELICIA CURIJAMA DOS SANTOS MATA	P100256993	DHH3145	GM/CORSA SEDAN	26/11/2022	19:43:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALMIR JOSE DE OLIVEIRA	P100257004	MNP1G74	GM/S10 EXECUTIVE 2.8	26/11/2022	22:08:49	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE VAINE TEIXEIRA DE CARVALHO	P100257015	HNX4435	FORD/FIESTA FLEX	26/11/2022	23:22:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ABRAAO ELUIS DOS SANTOS	P100257026	PXP9I17	CHEVROLET/ONIX 1.0MT	26/11/2022	15:53:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DAYANE CHAVES DA SILVA	P100257037	LAD6192	VW/GOL 1000	26/11/2022	11:23:16	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
UBIRATAN DE OLIVEIRA VILLELA	P100257048	RFG3H16	HONDA/CG 160 FAN	26/11/2022	12:02:03	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
BENEDITO AVELINO DE AZEVEDO	P100257059	HBN4520	GM/CLASSIC LIFE	26/11/2022	15:45:29	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

PANIFICADORA LAPROM	P100257060	EIA6772	FIAT/FIORINO FLEX	26/11/2022	06:39:28	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	P100257070	OXK4B16	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	26/11/2022	07:02:25	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA MARIA SIMOES	P100257081	QOK9729	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	26/11/2022	07:25:21	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADEVALDO JOSE PEREIRA	P100257092	PVC3114	VW/SAVEIRO CS TL MB	26/11/2022	09:53:57	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODRIGO MANIEZZO	P100257103	PYE2359	CITROEN/C3 PTECH M TEND	26/11/2022	15:10:06	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JACKELINE MOREIRA LEITE	P100257114	QUJ8I00	JEEP/RENEGADE LNGTD	26/11/2022	16:18:38	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCINEIA DE FARIA ALVES FREIRE	P100257125	EAN2D80	PEUGEOT/206 14 SENSAT	26/11/2022	16:27:39	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIS VAIL DE MELLO MOREIRA	P100257136	EPX1C81	VW/GOL 1.0	26/11/2022	16:41:34	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODOBENS C EL VEICULOS LTDA	P100257147	PYS8H08	I/FORD FUSION AWD GTDI	26/11/2022	18:03:34	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENEDITO PAULO PEREIRA	C103301541	DTY9J33	FIAT/PALIO FIRE FLEX	27/11/2022	04:59:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
EMERSON LUIZ DE ALMEIDA	C103301651	QNS0123	CHEVROLET/ONIX 1.4MT	27/11/2022	07:32:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO CARLOS RODRIGUES	C103301761	RVG0G60	HONDA/NXR160 BROS ESDD	27/11/2022	09:21:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROQUE DA SILVA ARRUDA	C103301871	CDV6J38	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	27/11/2022	09:41:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DEBIA CECILIA RIBEIRO MARTINS	C103301981	AHA9946	FIAT/PALIO ED	27/11/2022	09:45:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
M FELIPE DE PAIVA ME	C103302091	FLD4873	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	27/11/2022	14:05:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARCELLY DE PAULA SALDANHA	C103302101	QNT0228	TOYOTA/ETIOS HB XS 15	27/11/2022	14:05:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAXIMILIANO SILVA SOARES	C103302201	RVO3D88	CAOACHERY/TIGGO8 1.6TGDI	27/11/2022	14:34:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANO ARAUJO DE MELO	C103302311	EBE1711	FIAT/PALIO ELX FLEX	27/11/2022	15:06:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDNA PAULA DE SOUZA	C103302421	ISX7310	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	27/11/2022	08:57:15	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RICARDO VIEIRA DA COSTA	C103302531	QPD3508	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	27/11/2022	14:52:49	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDERSON SILVA VENANCIO	B100902773	HJT3557	VW/GOL 1.6	27/11/2022	07:26:36	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO LEMES DE SOUZA CARVALHO	B100902883	PVT9338	I/FORD RANGER LTD CD4 32	27/11/2022	07:38:23	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MG COMERCIO V DE M H EIRELI	B100902993	QON0J36	FIAT/ARGO 1.0	27/11/2022	17:10:35	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODRIGO MARTINS COUTO	B100903003	NGT9J77	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	27/11/2022	17:58:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
CARLOS HENRIQUE RAGGIOTTO	B100903103	QXL5168	I/MMC ECLIPSE CR HPESAWD	27/11/2022	18:37:35	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	B100903213	QXQ9H73	VW/VIRTUS CL AD	27/11/2022	09:42:35	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA REGINA LOPES	B100903323	GVE7H44	FORD/FIESTA EDGE	27/11/2022	11:52:53	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GENY SANTOS DE SOUZA	B100903433	PWD3198	CHEVROLET/ONIX 1.0MT	27/11/2022	17:37:45	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WELDERNEY SAMUEL RODRIGUES DOS S	C103302641	FHY4H97	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	27/11/2022	06:02:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ADENILSON BENEDITO CARDOSO	C103302751	HHP9059	VW/FOX 1.6 PLUS	27/11/2022	07:17:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELAINE CRISTINA DELFINO IWATA	C103302861	RFC6C81	HONDA/PCX 150	27/11/2022	09:51:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE DE GOES	C103302971	EML2392	VW/FOX 1.6 BLUEM GII	27/11/2022	10:23:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DENIVALDA NATALIA DOS S ROCHA	C103303081	OQK8084	VW/CROSSFOX GII	27/11/2022	11:11:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JACQUELINE SILVA DE O NOGUEIRA	C103303191	MSW2A56	FORD/KA FLEX	27/11/2022	11:39:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARIZA DE CASSIA NORONHA	C103303201	BAN9G14	FORD/KA SE 1.5 SD B	27/11/2022	11:39:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE DIMAS LEAL	C103303301	RNS8A17	FIAT/TORO ULTRA AT9 4X4	27/11/2022	13:04:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RAFAEL DE FARIA PEREIRA	C103303411	OPW5H79	I/NISSAN MARCH 16S FLEX	27/11/2022	13:11:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JAQUELINE GONCALVES DIAS	C103303521	OPS1273	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	27/11/2022	13:24:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EZEQUIAS SILVA DOS SANTOS	C103303631	HPP0251	GM/CELTA 3 PORTAS	27/11/2022	13:26:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELIANE CUNHA DE SOUZA	C103303741	OMO0I00	CITROEN/C3 90M TENDANCE	27/11/2022	14:12:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDREA GUIMARAES G DOS SANTOS	C103303851	KQQ6578	FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0	27/11/2022	14:12:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JESSICA FRUTUOSO DE SOUZA	C103303961	EZC5B80	VW/FOX 1.0 GII	27/11/2022	14:23:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CONSTRUTORA REMO LTDA	C103304071	QMW5904	I/TOYOTA HILUX CHLSTM4FD	27/11/2022	16:20:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
FRANCISCA M A DE ALMEIDA	C103304181	QXT2A24	HYUNDAI/HB20 16A VISION	27/11/2022	17:47:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MAX RODRIGO DE SOUZA LIMA	C103304291	PVA2234	CHEVROLET/MONTANA LS	27/11/2022	18:52:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CAROLINA FERNANDES MACEDO	C103304301	PXE6620	I/CITROEN C4L A 2L TEND	27/11/2022	20:04:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PEDRO HENRIQUE NUNES FERNANDES	C103304401	RFX7B89	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	27/11/2022	21:26:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WALERIA DE CASSIA SABINO SOUZA	P100257158	HHT8506	GM/CLASSIC SPIRIT	27/11/2022	06:21:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
IVANA MIRANDA D DE CARVALHO	P100257169	EBA9G73	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	27/11/2022	08:25:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAIMUNDO DONIZETTI RODRIGUES	P100257170	PUY5I87	CHEVROLET/ONIX 1.0MT	27/11/2022	09:54:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CAROLINE JOY MORAES	P100257180	CSC8J15	HONDA/WR V EXL CVT	27/11/2022	10:50:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODRIGO CONRADO DOS SANTOS	P100257191	GAB2H62	I/M.BENZ CLA180	27/11/2022	11:53:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO GABRIEL FRISON AMO	P100257202	FNM8I85	CHEV/TRAILBLAZER LTZ	27/11/2022	13:03:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JAQUELINE SAVAT	P100257213	MSH2412	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	27/11/2022	13:31:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDNA PAULA DE SOUZA	P100257224	ISX7310	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	27/11/2022	08:55:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSANGELA HELENA DE VILAS BOAS BULGARELL	P100257235	DYC2620	HONDA/FIT EX CVT	27/11/2022	16:13:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS BISCO SULATO	P100257246	OZD6F96	HYUNDAI/TUCSON GLSB	27/11/2022	18:19:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SEBASTIAO DARLI BORGES	P100257257	GZE7107	FIAT/STRADA ADVENTURE	27/11/2022	08:42:36	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SEBASTIAO RAIMUNDO DA SILVA	P100257268	HAR3241	FIAT/PALIO FIRE	27/11/2022	10:30:21	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S A	C103297911	RUN9B54	I/PEUGEOT 208 ACTIVE AT1	27/11/2022	05:35:39	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
PAULO SERGIO DA ROSA	C103304511	PUA4616	HONDA/CG150 FAN ESDI	28/11/2022	09:42:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLA APARECIDA SANTOS FERREIRA	C103304621	HJV0A67	I/HONDA CR-V LX	28/11/2022	12:49:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

VERA LUCIA RAMOS D MOURA ROSANTI	C103304731	QUJ4C04	VW/GOL 1.0L MC4	28/11/2022	13:09:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PREFEITURA DE CAMANDUCAIA	C103304841	PUB4370	CITROEN/JUMPER AUTOM	28/11/2022	13:16:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DAVID DOS SANTOS SOARES	C103304951	RNH7F40	HONDA/CG 160 TITAN	28/11/2022	17:51:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE VICENTE PEREIRA	C103305061	BOV8967	VW/KOMBI	28/11/2022	10:07:19	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
UBIRATAN DE SOUZA DIAS	C103305171	FOE6B07	VW/SAVEIRO CS TL MB	28/11/2022	11:00:59	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CELIA ALVES ARAUJO	C103305281	CTD9493	VW/GOLF 2.0	28/11/2022	11:02:15	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOHN LENNON DA SILVA	C103305391	GQB7300	VW/GOL 1000	28/11/2022	08:20:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AUTOJA RENT CAR LTDA	C103305401	RNP6B09	FIAT/TORO ENDUR AT9	28/11/2022	08:48:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	C103305501	FQA1324	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	28/11/2022	09:12:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ROSEANE SANDOVAL DE A SOUZA	C103305611	PVZ3096	FIAT/STRADA WORKING	28/11/2022	11:26:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALDIR CRITIANO LOPES	C103305721	FAH6B36	VW/FOX 1.0 GII	28/11/2022	12:24:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANDERSON CLAYTON DE SOUZA	C103305831	QOK8D46	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	28/11/2022	12:49:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
KAREY BIANQUINE PEREIRA	C103305941	HNG1443	CHEVROLET/CELTA 1.0L	28/11/2022	14:55:38	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NEUSA LEMES VITORINO	C103306051	HGY3675	JTA/SUZUKI EN125 YES	28/11/2022	15:57:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEONARDO RODRIGO ALVES	C103306161	GZM8F27	FIAT/DOBLO ADVENTURE	28/11/2022	17:04:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
WILLIAN PEREIRA AZEVEDO	C103306271	HJT4853	CHEVROLET/CLASSIC	28/11/2022	17:55:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARLI FERNANDES CARDOSO	C103306381	KJM7379	RENAULT/SCENIC RT1.6	28/11/2022	18:30:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VITOR MAIA	C103306491	FBM7E70	CHEVROLET/PRISMA 1.4L	28/11/2022	18:38:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS ANTONIO CORREA DE MATOS	P100257279	HGY3381	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	28/11/2022	11:06:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WALDETE SILVA	P100257280	HHF6311	PEUGEOT/206 SW14 PRES	28/11/2022	12:20:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TELHADOE E CIA LTDA	P100257290	GDO7586	VW/UP TAKE MA	28/11/2022	12:31:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
CLENILTON BRUM DE AMORIM	P100257301	EPP7C81	HONDA/CIVIC LXL FLEX	28/11/2022	14:06:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WATERFLOWS BIOQUIMICA DO BRASIL LTDA	P100257312	GED1H88	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4GF	28/11/2022	14:17:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	P100257323	OQC5181	CHEVROLET/MONTANA LS	28/11/2022	15:39:31	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LUIZA DE CARVALHO	P100257334	EYO8623	VW/VOYAGE 1.0 SELECAO	28/11/2022	10:43:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MICHELLE MARIANA PEREIRA	P100257345	GSW5572	CHEVROLET/MONTANA LS	28/11/2022	13:09:59	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
VENILTON JANDER BORGES	P100257356	OMH9681	VW/NOVO VOYAGE 1.6	28/11/2022	06:03:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROBSON DOS SANTOS TOBIAS	P100257367	HGM2727	I/HYUNDAI SANTA FE 3.5	28/11/2022	08:05:06	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELSON FERREIRA PINHEIRO	P100257378	GQD5858	VW/SANTANA CD	28/11/2022	09:18:54	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSA MARIA MARTINES PEREIRA	P100257389	GVG8511	FIAT/PALIO ELX FLEX	28/11/2022	09:28:07	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FRANCISCO DOS SANTOS	P100257390	CWN5916	FIAT/PALIO YOUNG	28/11/2022	10:31:46	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JACKELINE MOREIRA LEITE	P100257400	QUJ8I00	JEEP/RENEGADE LNGTD	28/11/2022	10:54:49	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA APARECIDA DE CARVALHO	P100257411	FIN9171	TOYOTA/COROLLA GLI18	28/11/2022	15:16:53	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSCAW EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES E	P100257422	DHV0A15	M.BENZ/A 190	28/11/2022	16:49:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE EUDES CELESTINO DA SILVA	C103306501	DNE6914	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	29/11/2022	08:12:20	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LAVANDERIA SUL MINEIRA LTDA	C103306601	PZK2B12	FIAT/FIORINO HD WK E	29/11/2022	10:08:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE PAULO DA S PESQ LTDA ME	C103306711	OME7436	FIAT/STRADA WORKING	29/11/2022	12:02:31	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE NASCIMENTO DOS REIS	C103306821	RBP3D17	CAOACHERY/TIGGO 5X	29/11/2022	15:40:22	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DOUGLAS R MOSCA LEITE JUNIOR	C103306931	CMF0150	VW/GOL MI	29/11/2022	16:41:33	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GIOVANI APARECIDO DA SILVA	C103307041	GUW9J80	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	29/11/2022	07:00:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE ANDARE NETO 09915896611	C103307151	PVV0131	VW/GOL SPECIAL MB	29/11/2022	08:23:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
DIEGO RODRIGO TOME	C103307261	BKO3871	FIAT/UNO FIORINO 1.5	29/11/2022	08:29:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
BANCO PAN SA	C103307371	FDA3D28	CHEVROLET/CELTA 1.0L	29/11/2022	08:44:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE MARIA ROSA	C103307481	DVJ9014	GM/CORSA HATCH MAXX	29/11/2022	13:11:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELTON CUSTODIO RIBEIRO	C103307591	DDU4J26	VW/PARATI 1.8	29/11/2022	14:32:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MOBITECH LOCADORA DE VEICULOS SA	C103307601	GAW5B85	CHEV/TRACKER 12T A PR	29/11/2022	14:51:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ARQ DE P ALEGRE PAROQ ST ANTONIO	C103307701	QQF9746	VW/VOYAGE 1.6L MB5	29/11/2022	17:30:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANILO JOSE DE ANDRADE	C103307811	FNN0978	I/TOYOTA HILUX CD4X4	29/11/2022	18:22:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TORRESMO SABOR DE MINAS LTDA ME	C103307921	PYT4339	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	29/11/2022	20:31:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DAYANE CHAVES DA SILVA	P100257433	LAD6192	VW/GOL 1000	29/11/2022	06:54:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KARINA MICHELLE MATEUS	P100257444	EZP8I19	CHEVROLET/ONIX 1.4AT	29/11/2022	11:49:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	P100257455	GHY3D47	HONDA/CIVIC EXL CVT	29/11/2022	11:59:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ CARLOS RIBEIRO	P100257466	NXX3663	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	29/11/2022	12:48:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCAS MENDES	P100257477	GAL0J83	VW/NIVUS HL TSI AD	29/11/2022	14:51:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALVALINDA BASTOS DA SILVA	P100257488	IXB2H81	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	29/11/2022	20:34:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AILTON GONZAGA MARTINS	P100257499	CBW4570	FIAT/UNO MILLE EP	29/11/2022	08:42:58	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MUNICIPIO DE JACUTINGA	P100257500	QQF2629	RENAULT/KWID ZEN 10MT	29/11/2022	09:33:02	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CORNELIO PEDRO PAULINO	P100257510	PVD8503	I/CHEV CLASSIC 1.0LS ADV	29/11/2022	09:53:11	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JAIRO RICARDO DE SOUZA	P100257521	EBX4I14	I/FORD FUSION	29/11/2022	10:49:14	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HELIO SEBASTIAO BENEDITO	P100257532	GCF9069	HONDA/CB 250F TWISTER	29/11/2022	11:19:53	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE NASCIMENTO DOS REIS	P100257543	RBP3D17	CAOACHERY/TIGGO 5X	29/11/2022	15:40:04	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IDALINA CAZARIN MORI	L002907800	FWU7490	I/FORD RANGER XLT CD4 32	29/11/2022	14:36:50	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPO477	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
RENATO JOSE DOS SANTOS	L002907801	QOA7J94	FIAT/STRADA HD WK CC E	29/11/2022	16:00:51	AVENIDA FRANCISCA RICARDINA DE PAULA, OPO50	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização

FRANCISCO MATRAGRANO SOBRINHO	L002903883	HIB5826	FIAT/STRADA WORKING CD	29/11/2022	07:45:23	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 898	Dirigir veículo segurando telefone celular
LUCAS GABRIEL CARVALHO FRAGA	L002903884	QXD1477	HONDA/CG 160 START	29/11/2022	07:51:09	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 867	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
LUCAS GABRIEL CARVALHO FRAGA	L002903885	QXD1477	HONDA/CG 160 START	29/11/2022	07:52:07	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 845	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
ROSANA A DE SOUZA E CIA LTDA	L002903886	OXH9408	HONDA/CG150 FAN ESDI	29/11/2022	07:59:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 867	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	L002903887	EXV9464	VW/24.280 CRM 6X2	29/11/2022	08:00:06	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
TEREZINHO ANTONIO DE ASSIS	L002903888	ANF4084	FIAT/STRADA FIRE FLEX	29/11/2022	08:59:33	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701	Dirigir veículo segurando telefone celular
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L002903889	SHB8H64	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	29/11/2022	10:44:24	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701	Dirigir veículo segurando telefone celular
FELIPE HAUSEN CHRIST	L002907799	OQI0261	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	29/11/2022	13:54:42	AVENIDA PREF SAPUCAI, 150	Dirigir veículo segurando telefone celular
GRAZIELE LOPES CAPARROZ	L002903592	GXC4H10	RENAULT/CLIO RL 1.0	29/11/2022	14:08:15	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
FLAVIO FRANCO RIOS	L002907897	PYO6946	MMC/TRITON SPORT HPE TOP	29/11/2022	12:47:21	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE AFONSO DA COSTA	L002907898	HJT4C19	PEUGEOT/207SW XR S	29/11/2022	12:48:43	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SAFRA LEASING S A ARREND MERCAN	L002907899	FBT2191	CHEVROLET/CLASSIC LS	29/11/2022	12:51:34	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PEDRO NASCIMENTO	L002903279	HJT0480	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	29/11/2022	08:10:46	RUA AFONSO PENA, 241	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EDSON EXPEDITO LINO	L002904441	ERC9E08	I/FORD FIESTA SE HA	29/11/2022	09:03:08	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
JOAO PAULO DELPHINO	L002903893	QWT8794	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	29/11/2022	13:33:47	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 474	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
DENISE MENESES TAVARES	L002903894	FKV4668	PEUGEOT/208 ACTIVE	29/11/2022	13:49:05	PRACA SEN JOSE BENTO, 145	Dirigir veículo manuseando telefone celular
FREDERICO CESAR GONCALVES FERNAN	L002903895	PXC5029	FIAT/PALIO FIRE	29/11/2022	14:07:12	PRACA SEN JOSE BENTO, 131	Dirigir veículo manuseando telefone celular
LUCILEIA DE FREITAS	L002903896	GYM7667	FIAT/UNO MILLE EX	29/11/2022	14:24:35	PRACA SEN JOSE BENTO, 131	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOSE RAIMUNDO	L002903897	OPM0B63	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	29/11/2022	14:27:39	PRACA SEN JOSE BENTO, 131	Dirigir veículo manuseando telefone celular
THATILENE CRISTINA DA S BUENO	L002903890	OQV4J08	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	29/11/2022	10:59:02	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3852	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ARQ POUSO ALEGRE PAR SAO JOSE	L002903891	ALF7E35	VW/GOL 1.0L MC4	29/11/2022	13:24:39	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 500	Dirigir veículo segurando telefone celular
RONIS BENITTO CORREA FILHO	L002903892	GAL5B59	FORD/FIESTA HA 1.6L SEB	29/11/2022	13:31:56	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 525	Dirigir veículo segurando telefone celular
MIQUEIAS SOUZA DE ARAUJO	L002907900	PWO9A33	CITROEN/C3 90M TENDANCE	29/11/2022	12:53:36	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	L002907901	LMG1600	I/FORD FUSION AWD GTDI B	29/11/2022	12:55:33	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ELISABETE MARIA DE AQUINO	L002907908	OMA8755	CHEVROLET/CELTA 1.0L	29/11/2022	16:59:42	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CLAUDEMIR MARCONDES	L002907894	OZZ7H46	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	29/11/2022	12:38:35	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANDRESA RODRIGUES JOAQUIM	L002907895	HBJ5720	FIAT/STILO	29/11/2022	12:44:28	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
THAMIRIS TOSCHIA MICHIHIRO	L002907896	GGO1E38	FIAT/PALIO FIRE	29/11/2022	12:46:26	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE AUGUSTO DA SILVA	L002907131	OMB1414	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	29/11/2022	08:42:35	RUA ALVARENGA PEIXOTO, 231	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
RHAISSA RODRIGUES PIRES	L002907910	HKV3822	I/HYUNDAI I30 2.0	29/11/2022	16:47:51	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANA SOFIA ALVES E GOMES	L002907911	HJT4877	FIAT/SIENA EL FLEX	29/11/2022	16:58:46	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ILDEBRANDO MORAIS DE BARROS	L002907912	PVV8F19	FIAT/UNO VIVACE 1.0	29/11/2022	16:46:05	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROGERIO PEREIRA DE GOES	L002907913	EZW5963	CHEVROLET/CLASSIC LS	29/11/2022	16:45:04	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO MARCELO ALMEIDA MATOZZO	L002907492	RTS4G48	TOYOTA/COROLLA XEI 20	29/11/2022	12:57:55	RUA SILVESTRE FERRAZ, 351	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JULIANA BONIFACIO VILASBOAS	L002907493	PVF5583	HONDA/CIVIC LXR	29/11/2022	13:09:33	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 13	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RENAN LEMOS CARVALHO	L002907494	RFR1H74	CHEV/ONIX 10MT LT1	29/11/2022	14:38:13	PRACA SEN JOSE BENTO, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CELSO MOREIRA DA SILVA	L002907915	DGN1I65	GM/CORSA MILENIUM	29/11/2022	13:01:35	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EMPRESA BRASILEIRA DE ENG E COMERCIO	L002904440	RUH0A05	I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD	29/11/2022	07:41:29	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
JANAINA S L MARTINS DE OLIVEIRA	L002907847	EZM4814	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	29/11/2022	13:22:51	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 500	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
BIANCA ALMEIDA BARBOSA	L002907124	QPY5880	YAMAHA/YS150 FAZER SED	29/11/2022	07:56:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 18	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
JULIA BUSTAMANTE DONATI	L002903281	PVO5280	VW/NOVO CROSSFOX MA	29/11/2022	09:10:13	RUA BOM JESUS, 379	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
RICARDO GIANDOZO FERREIRA	L002907343	HNJ0130	I/HYUNDAI I30 2.0	29/11/2022	09:19:38	RUA BOM JESUS, 375	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MANFRIM LOGISTICA LTDA	L002907344	GHG7I07	VW/24.280 CRM 6X2	29/11/2022	09:34:02	RUA BOM JESUS, 395	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
CARLA SILVA XAVIER DE REZENDE	L002904442	HHF6413	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	29/11/2022	10:00:52	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 497	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DHIEGO EMMANUEL BALBINO ALVES	L002904445	OWS0760	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	29/11/2022	10:07:32	RUA MAL DEODORO, PROX 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DOUGLAS ADRIANO VIEIRA DE MAIA	L002904446	PWP7058	FIAT/PALIO FIRE	29/11/2022	10:10:37	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 131	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GILBERTO TADEU VESPA	L002904447	FSP5716	VW/CROSSFOX GII	29/11/2022	10:12:56	RUA MAL DEODORO, PROX 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
THAMIRES SUELLEN DA SILVA	L002907916	HDF2036	GM/CELTA 2P LIFE	29/11/2022	13:02:38	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PEDRO JUNQUEIRA V DE ANDRADE	L002907917	GGS8467	NISSAN/VERSA 16SL CVT	29/11/2022	13:04:47	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ZAMAT INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	L002904448	PVV9G27	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	29/11/2022	10:13:20	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 62	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MANOEL CANDIDO PEREIRA	L002904454	QWX7E30	FIAT/STRADA HD WK CC E	29/11/2022	10:48:02	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GABRIELA BERTOLDO SANTOS	L002904456	EVC0F19	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	29/11/2022	10:55:05	AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 163	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCOS ANTONIO DOS REIS	L002904457	QWR7230	CHEV/ONIX PLUS 10TAT NB	29/11/2022	11:48:59	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 16	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE OTAVIO MEYER FERNANDES	L002904458	KXD9932	PEUGEOT/208 ALLURE AT	29/11/2022	11:54:35	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, PROX 45	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RAFAELA CRISPIM DA SILVA	L002904459	HMF6748	VW/NOVO GOL 1.0	29/11/2022	12:07:23	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 130	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAQUIM RAIMUNDO PEREIRA	L002904460	GCR4A56	FIAT/MOBI DRIVE	29/11/2022	12:09:06	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 147	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FERNANDA DE LIMA BARRADINHO SILV	L002904449	PVX2B28	VW/UP TAKE MA	29/11/2022	10:20:17	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 330	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BRUNO EDUARDO DA C BARTOLOMEU	L002904450	CIY7625	GM/CORSA WIND	29/11/2022	10:34:51	AVENIDA GETULIO VARGAS, OPOSTO 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
EDILSON JEREMIAS	L002904451	EWQ1582	I/CHEVROLET AGILE LT	29/11/2022	10:35:43	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 130	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARISA GONCALVES BASTOS FONSECA	L002904452	HDO6879	FIAT/STILO FLEX DUALOGIC	29/11/2022	10:37:16	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, OPOSTO 38	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE FRANCISCO DE FREITAS	L002904453	QMX9926	I/MMC OUTLANDER COMFORT	29/11/2022	10:39:11	AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 138	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FABIANO GOMES PEREIRA	L002904455	HHF6021	VW/GOL 1.0	29/11/2022	10:52:51	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 123	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

NOEMIA MARTINS PONTES	L002893488	QUY3978	RENAULT/SANDERO SZE16MT	29/11/2022	08:12:52	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 680	Dirigir veículo segurando telefone celular
THIAGO JOSE ALVES C JUNQUEIRA	L002893489	RTZ6J05	VW/NIVUS HL TSI	29/11/2022	11:14:54	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 1110	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
HOTEL TADINI LTDA	L002903758	QOV5D63	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	29/11/2022	12:51:58	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
DANILO NASCIMENTO ROSA	L002904141	GRR0528	FIAT/UNO S	29/11/2022	13:00:15	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1881	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROGERIO EDUARDO DE SOUZA	L002904142	DBI4743	GM/CLASSIC LIFE	29/11/2022	13:10:44	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1881	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCIA MARIA VIEIRA	L002902460	DFS5G25	M.BENZ/A 160	29/11/2022	13:15:17	RUA ADOLFO OLINTO, 439	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
JUSCELIO RAIMUNDO BERNARDES	L002903759	GOW6121	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	29/11/2022	13:12:45	RUA ADOLFO OLINTO, 439	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
MICHELE DE CASSIA RODRIGUES	L002903760	RTQ4C13	HONDA/CG 160 FAN	29/11/2022	13:14:21	RUA ADOLFO OLINTO, 443	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
THIAGO PESSA OLIVO MARCELLO	L002893487	PZG9041	FORD/KA SE 1.0 HA B	29/11/2022	08:53:36	RUA AFONSO PENA, PROX 304	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
FARLEY DA COSTA RIBEIRO	L002903761	CCK2429	GM/CORSA WIND	29/11/2022	13:52:51	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CASA ANDARE LTDA EPP	L002903762	RTI2F18	RENAULT/MASTER CH CABINE	29/11/2022	14:01:02	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 66	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
BONAMICHI E BONAMICHI LTDA MONA	L002904143	GZG5070	FORD/CARGO 815 S	29/11/2022	14:13:10	AVENIDA MOISES LOPES, 138	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SIONE MATOS DE FREITAS	L002903100	GZM8264	FIAT/PALIO FIRE	29/11/2022	07:37:15	AVENIDA DOUTOR ARTUR RIBEIRO GUIMARAES, 310	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SIDNEY RAIMUNDO DA SILVA	L002902461	QOE3736	FIAT/TORO FREEDOM AT	29/11/2022	14:39:21	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
ANA APARECIDA PINTO MENDES DE PAULA	L002903763	PXP8D57	FORD/KA SE 1.5 SD B	29/11/2022	14:51:25	RUA BUENO BRANDAO, PROX 364	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
CICERO MARCOS DE ALENCAR NETO	L002907842	DDW1B83	FORD/KA SE 1.0 HA C	29/11/2022	13:43:55	RUA AFONSO PENA, PROX 15	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
LUCAS DAVILLA PEREIRA	L002907843	GWX9714	VW/GOLF	29/11/2022	14:04:28	PRACA SEN JOSE BENTO, 121	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DANIELE TAIS SANTOS	L002907844	LOG0J78	FIAT/DOBLO EX	29/11/2022	14:17:27	PRACA SEN JOSE BENTO, 125	Dirigir veículo manuseando telefone celular
DARA EMILY DE OLIVEIRA PEREIRA	L002907845	PUX5C96	CHEVROLET/MONTANA LS	29/11/2022	14:23:48	PRACA SEN JOSE BENTO, 135	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA JOSE DAS NEVES	L002907846	QNG0520	FIAT/MOBI WAY	29/11/2022	14:37:55	RUA AFONSO PENA, 265	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
TANIA FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	L002903101	FUS0839	FIAT/PALIO FIRE	29/11/2022	07:43:58	AVENIDA DR ARTHUR RIBEIRO GUIMARAES, 310	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RAMON MELO RODRIGUES	L002903764	QOQ0D92	VW/POLO MF	29/11/2022	16:05:37	PRACA JOAO PINHEIRO, 31	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
SILVIA LUCIA PEDROSO	L002903588	HJD8829	I/JAC J3	29/11/2022	08:30:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
CASSIANO VALENTIM	L002907862	PVV8D38	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	29/11/2022	15:52:56	AVENIDA FRANCISCA RICARDINA DE PAULA, PROX578	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
NATALIA LEITE ROSA PEREIRA	L002902462	QNB3E59	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	29/11/2022	16:20:54	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
VAREJAO OLIVEIRA E ALVES LTDA ME	L002903765	PVX1444	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	29/11/2022	16:25:29	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo segurando telefone celular
JAIME DUDUCH	L002903766	QPV2295	CHEVROLET/ONIX 1.0MT	29/11/2022	16:31:33	AVENIDA DR LISBOA, 45	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
ANTONIO LUIS PALETTA GONCALVES	L002907863	PUY7947	VW/UP HIGH MA	29/11/2022	16:41:05	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX589	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
GUSTAVO MONTENEGRO CRUZ	L002907864	HJT3524	VW/FOX 1.0	29/11/2022	17:00:52	RUA CEL RIBEIRO DE ABREU, S N	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
AMADEU LUCIO DE MELO	L002903767	PVV4182	FIAT/UNO SPORTING 1.4	29/11/2022	17:13:09	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
TRANSPORTES IMEDIATO LTDA	L002903768	CRT3D52	VW/13.180 DRC 6X2	29/11/2022	17:15:29	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 104	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
PINOTS SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME	L002907865	EZO2611	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	29/11/2022	16:53:24	RUA ADALBERTO FERRAZ, OPO341	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
JULIO DA COSTA FERREIRA FORTES	L002903769	OLY3G95	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	29/11/2022	17:26:40	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RAMON MELO RODRIGUES	L002902463	QOQ0D92	VW/POLO MF	29/11/2022	17:33:33	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA RIOS	L002903770	EBZ1315	HONDA/CIVIC LXS FLEX	29/11/2022	17:35:19	RUA MONS JOSE PAULINO, OP 371	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
LUCAS BRANDAO COSTA	L002903589	HDT8000	FIAT/SIENA FIRE FLEX	29/11/2022	08:52:53	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3852	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE ADILSON VIANA	L002904144	GFD0A28	FIAT/STRADA WORKING	29/11/2022	14:29:00	AVENIDA MOISES LOPES, 138	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANESIO OLIVEIRA FRAGA	L002903590	GZM8482	FORD/FIESTA	29/11/2022	08:03:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 891	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROBSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	L002907762	HIH1009	FIAT/PUNTO ELX 1.4	29/11/2022	09:20:28	RUA BENEDITO OLAVO DE TOLEDO, 80	Dirigir veículo segurando telefone celular
FLV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	L002892300	QOQ4829	RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	29/11/2022	08:09:31	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 680	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
FRANCISCO GLAUCIO DE ALMEIDA	L002907796	HJD8602	VW/GOL 1.0	29/11/2022	13:00:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1191	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
BERNARDINO BERTOLDO	L002907797	BZS1522	VW/8.140	29/11/2022	13:03:10	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX744	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
ACF TRANSPORTES EIRELI	L002907798	FNQ4D02	RENAULT/MASTER CH CABINE	29/11/2022	13:26:16	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX129	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
BENEDITO LUIZ MOREIRA	L002903591	HNM6E52	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	29/11/2022	13:42:18	PRACA SEN JOSE BENTO, 85	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LAZARA GARCIA ROSA	L002907621	GRR6003	GM/CORSA SUPER	29/11/2022	13:31:26	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 525	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO BATISTA RIBEIRO	L002903163	OQO4J62	CHEVROLET/CELTA 1.0L	29/11/2022	18:42:39	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 96	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
CARLOS EDUARDO LOIOLA DOS SANTOS	L002907544	EGH8933	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	29/11/2022	18:59:19	PRACA DA CATEDRAL, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
MARIANGELA MARQUES GONCALVES	L002907545	QPG6D90	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	29/11/2022	19:05:02	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 287	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
ANGELMAQ MANUTENCAO LTDA	L002903164	EPU3430	RENAULT/KWID ZEN 10MT	29/11/2022	19:03:57	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 287	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
DOUGLAS ALEXANDER DA SILVA SOUZA 0143387	L002903165	FUB2D33	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM	29/11/2022	19:37:07	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 1075	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
ALEXANDRE VINHAIS ARAUJO	L002902286	FKK4D40	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	29/11/2022	19:03:36	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
ERIK EMANUEL GREGO	L002902287	KRO5948	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	29/11/2022	18:32:19	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 45	Parar no passeio
ALEX REIS DA SILVA	L002907495	PXV1306	HONDA/FIT EX CVT	29/11/2022	15:17:41	RUA CEL OTAVIO MEYER, 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RODRIGO SCHIEFLER FERNANDES	L002907496	RMV6J56	RENAULT/SANDERO SZE16MT	29/11/2022	16:30:53	PRACA DR GARCIA COUTINHO, APOSTO 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
THAISI ELOY SILVA	L002907497	QUQ0630	I/VW TIGUAN ALLSPACE RL	29/11/2022	16:54:02	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
TEREZINHA MENDONCA SANTIAGO	L002907498	OPV4564	VW/NOVO GOL 1.0	29/11/2022	16:59:45	PRACA DR GARCIA COUTINHO, APOSTO 8	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCIO LACERDA LIMA	B100903543	ALF6C37	VW/VIRTUS HL AD	29/11/2022	07:41:37	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SOLANGE BERNADETE BASTOS	B100903653	QUT3514	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	29/11/2022	10:30:25	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALERIA CORREA FONSECA	B100903763	NDJ3F89	I/MMC GRANDIS	29/11/2022	12:15:48	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	B100903873	GHY3D47	HONDA/CIVIC EXL CVT	29/11/2022	12:18:39	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCUS VINICIUS DE O PRADO	B100903983	QPX0151	I/CHEV TRACKER PREMIER	29/11/2022	13:00:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SINEIDE A O SILVA	B100904093	FKN9G46	VW/FOX 1.0 GII	29/11/2022	13:26:47	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

JOAO PAULO LOPES SCHIAVON	B100904103	PYX6J31	CHEVROLET/ONIX 1.4AT	29/11/2022	17:08:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO PAULO SANTANA DA SILVA	B100904203	CBK9471	FIAT/FIORINO TREKKING	29/11/2022	18:03:28	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
REGINA HELENA MUNIZ	B100904313	BWV3242	AUDI/A3 LM 150CV	29/11/2022	08:56:16	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MATEUS DE ABREU BALDONI	B100904423	EUL6F67	VW/VOYAGE 1.0	29/11/2022	11:07:03	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GUILHERME DE ALMEIDA B SANTOS	B100904533	OXI7495	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	29/11/2022	13:15:36	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS ALAN PEREIRA	B100904643	QPV3137	VW/GOL 1.0L MC4	30/11/2022	07:50:25	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
VIVIANE MARIA DE PAIVA TEIXEIRA	B100904753	QWW6459	HYUNDAI/HB20 10M VISION	30/11/2022	10:00:02	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SOLANGE FERREIRA SILVINO	B100904863	RNF3H48	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	30/11/2022	13:17:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RENATA SIQUEIRA REIS VAZ MELO AN	B100904973	HGZ6702	VW/FOX 1.0 ROUTE	30/11/2022	14:02:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODRIGO APARECIDO LOPES	B100905083	LQS5D65	I/MMC ASX 2.0 4WD	30/11/2022	18:34:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AMANDA CRISTINA SILVA SANTOS	B100905193	HHF5910	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	30/11/2022	19:14:30	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SAULO HENRIQUE PEREIRA	B100905203	ENF0128	VW/GOL 1.0	30/11/2022	22:15:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
CRISTIANO DA SILVA SIMOES	B100905303	DRD6C71	JEEP/COMPASS LIMITED D	30/11/2022	09:13:48	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
FABIANO PAGLIARINI GARCIA	B100905413	RUC5F88	CAOACHERY/TIGGO5X PRO	30/11/2022	12:31:18	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GERALDO PAIVA NETO	B100905523	HDB0075	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	30/11/2022	13:02:36	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HENRIQUE MONTEIRO DE MENEZES	B100905633	FJJ3B78	FORD/ECOSPORT TIT AT	30/11/2022	15:28:10	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLEMENTE POSTERARO	B100905743	GCR0B98	I/KIA SPORTAGE EX2	30/11/2022	16:09:12	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDRE LUIZ NERY TOLEDO LEITE	B100905853	QNG5935	VW/UP TAKE MCV	30/11/2022	16:36:45	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODRIGO APARECIDO LOPES	B100905963	LQS5D65	I/MMC ASX 2.0 4WD	30/11/2022	16:56:01	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAFAEL RIBEIRO LISBOA	B100906073	PYR6813	CHEVROLET/ONIX 1.4MT	30/11/2022	18:12:09	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANGELO OSVALDO GONCALVES	L002903901	DCF9792	FIAT/PALIO EX	30/11/2022	13:28:18	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	Dirigir veículo segurando telefone celular
VANIA IZABEL MENDES DE ARAUJO	L002904152	RMP1D30	VW/NIVUS HL TSI AD	30/11/2022	11:00:56	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, OPOSTO 87	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
MARIA DONISETE BARROSO	L002904147	ELP1104	FORD/KA FLEX	30/11/2022	09:44:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 622	Dirigir veículo segurando telefone celular
GABRIELA COLLABONI VALLIN	L002907549	FZB0798	FIAT/STRADA WORKING	30/11/2022	09:51:39	AVENIDA DR LISBOA, 67	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
BRUNO SILVERIO DE SOUZA	L002907550	RUB8I12	VW/NIVUS HL TSI	30/11/2022	10:07:31	AVENIDA DR LISBOA, 67	Dirigir veículo manuseando telefone celular
DANIELLA R DO V E S RIBEIRO	L002904148	QXN8058	NISSAN/KICKS SL CVT	30/11/2022	10:06:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 622	Dirigir veículo segurando telefone celular
ROSA MARIA DE ALVARENGA ILHEO	L002907765	JVB4638	GM/MERIVA MAXX	30/11/2022	10:37:54	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, PROX 3852	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOAO ROBERTO ALBERTI	L002899956	CPL8336	M.BENZ/712 C	30/11/2022	10:40:32	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, PROX 3852	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCELO MINHOTO DE CAMBRAIA SALLES	L002899957	EMI3071	I/KIA PICANTO EX3 1.0L	30/11/2022	10:47:48	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, PROX 3852	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DARCI JOSE GOMES	L002907766	HKV6654	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	30/11/2022	10:40:01	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3852	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WELLINGTON MARQUES SANTOS	C103308031	BGQ3357	GM/MONZA SL/E EFI	30/11/2022	08:35:23	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE NASCIMENTO DOS REIS	C103308141	RBP3D17	CAOACHERY/TIGGO 5X TXS	30/11/2022	11:54:27	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE NASCIMENTO DOS REIS	C103308251	RBP3D17	CAOACHERY/TIGGO 5X TXS	30/11/2022	15:56:37	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CONSTRU Z COM DE T E M DE C CIVIL EIRELI	C103308361	FSA5963	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	30/11/2022	01:21:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE ROBERTO PEREIRA	C103308471	RVG0C38	M.BENZ/ATEGO 2426 CE	30/11/2022	06:06:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS ALAN PEREIRA	C103308691	QPV3137	VW/GOL 1.0L MC4	30/11/2022	07:45:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EMERSON PAES PINTO	C103308701	CJO4C33	IMP/FIAT PALIO EL1600SPI	30/11/2022	09:38:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARLON SANTOS PORTO	C103308801	RTI8D88	JEEP/RENEGADE LNGTD	30/11/2022	09:54:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO MARCOS TEIXEIRA ASSIS	C103308911	QXZ6B68	FIAT/TORO FREEDOM AT6	30/11/2022	10:48:38	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIANO FRANCO DE SOUZA	C103309021	OQX9130	I/TOYOTA HILUX CD4X4	30/11/2022	11:51:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VENICIUS DONIZETE NEGRAO	C103309131	RMK4A82	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	30/11/2022	12:17:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
FLAVIA REZENDE COSTA	C103309241	OLR2981	HONDA/CG 150 TITAN ESD	30/11/2022	13:29:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CECILIO APARECIDO BONILHA MORENO	C103309351	RVG0H87	CHEV/ONIX 10TMT LT1	30/11/2022	15:43:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AMANDA PRISCILA DA SILVA	C103309461	RTP1C59	HONDA/PCX 150	30/11/2022	17:38:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RIKELMY OLIVEIRA LIMA	C103309571	RVO9G44	HONDA/CG 160 START	30/11/2022	17:44:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CELSO JARDIM DE SOUZA	C103309681	FUP8231	I/FORD FUSION AWD GTDI	30/11/2022	18:12:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MATEUS DOS REIS	C103309791	GSP8634	VW/SAVEIRO 1.6 CE	30/11/2022	18:19:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KATIA APARECIDA GOMES	C103309801	PQG8H92	HONDA/HR-V LX CVT	30/11/2022	21:38:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALTER PEDRO CAMARGO	C103309901	NJE1217	GM/CLASSIC LIFE	30/11/2022	23:23:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENEDITO RAIMUNDO DE ASSIS	P100257554	AMA8334	FIAT/UNO S IE	30/11/2022	09:33:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DENNYS WILLIAM F GONCALVES	P100257565	PPW1C04	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L	30/11/2022	10:14:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RUTH MACEDO MONTI SILVA	P100257576	GBX8E58	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	30/11/2022	11:54:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AUTO POSTO NOSSA SENJORA DE APARECIDA	P100257587	ELS7453	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	30/11/2022	12:24:49	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CRISTIANO BRUNO DA SILVA	P100257598	ETI6J02	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	30/11/2022	13:13:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ARISTEU DE OLIVEIRA	P100257609	FET7J85	VW/NOVO CROSSFOX MA	30/11/2022	14:20:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ERINEU ANTONIO DE SOUZA	P100257610	EID4I34	VW/SAVEIRO 1.6 CS	30/11/2022	14:25:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALDETE GOMES DA SILVA	P100257620	CRW9876	VW/GOL 1.6 POWER	30/11/2022	14:52:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE ROBERTO BRAZIL	P100257631	CBK1560	GM/CHEVROLET D 20	30/11/2022	15:15:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ CARLOS RIBEIRO	P100257642	NXX3663	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	30/11/2022	16:49:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
BOANERGES GOMES TRAJANO	P100257653	BFE9D45	GM/CHEVY 500	30/11/2022	17:33:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARCO TULIO MENDES DE ALMEIDA	P100257664	CIP1403	FIAT/PALIO EDX	30/11/2022	06:49:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VILMA MOREIRA	P100257675	PVN4199	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	30/11/2022	07:55:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOEL ALVES PEREIRA	P100257686	HGG5779	TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX	30/11/2022	09:01:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

MARIANO DOS SANTOS SIMOES	P100257697	OLV1784	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	30/11/2022	12:07:10	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE NASCIMENTO DOS REIS	P100257708	RBP3D17	CAOACHERY/TIGGO 5X T	30/11/2022	12:41:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIANO ROBERTO RIBEIRO	P100257719	GDX4A22	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	30/11/2022	18:23:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE NASCIMENTO DOS REIS	P100257720	RBP3D17	CAOACHERY/TIGGO 5X T	30/11/2022	11:54:10	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SILMARA AP DOS SANTOS	P100257730	PZU1299	TOYOTA/ETIOS HB XS 15	30/11/2022	12:02:48	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VERILDA MARIA GONCALVES LEAL	P100257741	FZY9D80	I/CHEVROLET CLASSIC LS	30/11/2022	12:59:02	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAGARI REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI	P100257752	EDU3G73	I/VW AMAROK V6 EXTR AC4	30/11/2022	16:18:27	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JACKELINE MOREIRA LEITE	P100257763	QUJ8I00	JEEP/RENEGADE LNGTD	30/11/2022	17:47:03	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSANGELA SCHUINA MELO	C103308581	HHI5550	I/PEUGEOT 207HB XR	30/11/2022	06:36:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RIKELMY OLIVEIRA LIMA	C103310011	RVO9G44	HONDA/CG 160 START	01/12/2022	08:38:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HELENA ALVES DE OLIVEIRA PAIVA	C103310121	RFA8G03	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	01/12/2022	11:55:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALICE MARA PEREIRA	C103310231	DEV4H29	GM/CORSA WIND	01/12/2022	12:44:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOBITECH LOCADORA DE VEICULOS SA	C103310341	GAW5B85	CHEV/TRACKER 12T A PR	01/12/2022	13:18:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS ANTONIO RIBEIRO	C103310451	FBW6C00	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	01/12/2022	14:10:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JORGE RODISNEY COSTA	C103310561	OPS8G28	HONDA/CIVIC LXS	01/12/2022	15:31:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KELLY SANTIAGO SA	C103310671	ASB6855	I/VW BORA	01/12/2022	15:36:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARILEIA MOREIRA CARVALHO MELO	C103310781	RFA4B64	CHEV/TRACKER 12T A LTZ	01/12/2022	16:18:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO PEDRO CAMARGO DOMINGUES	C103310891	PUX9647	CHEVROLET/MONTANA LS	01/12/2022	16:31:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS HENRIQUE DE SOUSA	C103310901	ONZ0C40	I/FORD FUSION AWD GTDI	01/12/2022	17:05:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABIANO AUGUSTO DA COSTA	C103311001	EPQ8G82	VW/GOL 1.0	01/12/2022	18:06:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ORG CONTABIL PARTNERS LTDA	C103311111	QXZ4C92	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	01/12/2022	18:17:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANIEL RIBEIRO BARBOSA	C103311221	GFU7B59	VW/VIRTUS MF	01/12/2022	12:16:55	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLAUDIO JOSE CANDIDO	C103311331	HES4249	VW/CROSSFOX GII	01/12/2022	13:46:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JCB COMERCIO E REPRESENTACAO DE TINTAS E	P100257774	FGW8740	FIAT/DUCATO MULTI	01/12/2022	07:26:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO FERNANDO PERES DE MELLO	P100257785	RMO0H73	MMC/OUTLANDER SPT HPE2WD	01/12/2022	08:07:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOREIRA SILVA CONFECCOES LTDA	P100257796	RFC7F30	I/M.BENZ 416CDISTREET F	01/12/2022	08:48:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIANO BATISTA FLAUZINO	P100257807	OXF3698	VW/UP MOVE MA	01/12/2022	13:12:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GIOVANNI CAMPOS MARTINI	P100257818	HDM9480	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	01/12/2022	13:20:05	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KRATOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	P100257829	ESP2539	FIAT/STRADA HD WK CD E	01/12/2022	14:18:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ARTHUR TADEU FERNANDES	P100257830	DIH6G68	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	01/12/2022	09:55:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANA MARIA DA COSTA	P100257840	QQO1329	FIAT/MOBI WAY	01/12/2022	12:30:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
OMEGA PRODUCOES LTDA	P100257851	QPE5436	HONDA/HR-V EX CVT	01/12/2022	13:08:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LOCALIZA RENT A CAR S A	P100257862	RTX3F92	HYUNDAI/TUCSON TURBO	01/12/2022	14:49:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FERNANDO DONIZETE DE SOUSA	P100257873	ORA4H51	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	01/12/2022	19:09:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENEDITO APARECIDO DA SILVA PAES	P100257884	CHJ2651	GM/CHEVETTE SL	01/12/2022	09:21:46	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
EDUARDO EXPEDITO DA ROSA	P100257895	RVS3A42	HONDA/CG 160 TITAN	01/12/2022	13:17:56	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
DIEGO RAFAEL DO PRADO LOIOLA	P100257906	QIY0I08	I/KIA CERATO FF SX3	01/12/2022	11:36:24	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BALBINO AFONSO DE PAIVA E OUTRA	P100257917	LSZ1379	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	01/12/2022	13:10:54	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JACKELINE MOREIRA LEITE	P100257928	QUJ8I00	JEEP/RENEGADE LNGTD	01/12/2022	13:53:40	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ CARLOS PEREIRA	P100257939	HEF2706	VW/GOL 1.0	01/12/2022	16:56:14	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GUILHERME AUGUSTO LIBERAL CHAGAS	P100257940	FLZ3F41	I/CITROEN C4L THP A EXCL	01/12/2022	17:45:33	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO DOMINGOS PEREIRA	B100906183	AWA8758	VW/SAVEIRO 1.6 CS	01/12/2022	08:39:11	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WLADIMIR CAETANO LOPES	B100906293	OPK2A17	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	01/12/2022	10:32:33	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
CRISTIANE MOREIRA SILVA	B100906303	RTY6B23	CAOACHERY/TIGGO3X PRO TA	01/12/2022	13:18:17	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AUGMENTUM ADM DE B PROPRIOS LTDA	B100906403	HIV0551	FIAT/STRADA HD WK CE E	01/12/2022	14:24:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANIEL TEODORO MATTOS DA SILVA	B100906513	RMU6E55	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	01/12/2022	14:42:11	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	B100906623	OXK4B16	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	01/12/2022	15:20:31	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MONICA DOS SANTOS PENNA DELFINO	B100906733	OLQ1494	FIAT/UNO WAY 1.0	01/12/2022	15:44:05	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VANIA MARIA ALVES MENDES	B100906843	RTO5I92	VW/NIVUS HL TSI AD	01/12/2022	17:28:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FB TELECOMUNICACOES LTDA	B100906953	GJH5G23	FORD/KA SE 1.0 HA C	01/12/2022	18:21:44	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCELO DA SILVA	B100907063	QQC9G66	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01/12/2022	21:59:01	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
KAREY BIANQUINE PEREIRA	B100907173	HNG1443	CHEVROLET/CELTA 1.0L	01/12/2022	22:06:05	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DIEGO WILLIAN RAMOS LEITE	B100907283	DSV9E41	CHEVROLET/ONIX 1.0MT	01/12/2022	23:18:42	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RAFAEL FELIPE CASTILHO	B100907393	FXA1438	HYUNDAI/IX35 B	01/12/2022	09:36:29	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADUBOS REAL LTDA	B100907403	QXV5J18	VW/VIRTUS CL AD	01/12/2022	14:19:10	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE CARLOS DE BRITO	B100907503	QNF5555	TOYOTA/COROLLA XRS20FLEX	01/12/2022	14:27:45	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NEWTON FLAVIO DOS S OLIVEIRA	B100907613	GYR0914	VW/GOL 1.0	01/12/2022	15:58:28	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABIANO FLAVIO FLORO DOS SANTOS	B100907723	EUD7B11	FIAT/FIORINO FLEX	02/12/2022	09:44:18	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALLYSON PEREIRA DE SOUZA	B100907833	QPQ3194	FIAT/ARGO 1.0	02/12/2022	10:08:09	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCAS EDUARDO MACHADO DANIEL	B100907943	QNI3230	CHEVROLT/S10 LTZ FD4A	02/12/2022	13:22:06	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ZACHEU ZACHEU EMBAL LTDA EPP	B100908053	QNU5128	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	02/12/2022	16:10:30	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
PAULO HENRIQUE ARIMATEIA CISNE	B100908163	LKQ8549	VW/GOLF	02/12/2022	16:19:05	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	B100908273	RNF5G40	FIAT/ARGO 1.0	02/12/2022	18:35:53	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

ROGERIO CAPRONI DE MORAIS	B100908383	HJT4897	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	02/12/2022	19:35:40	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LETICIA S OLIVEIRA FUZINELLI	B100908493	HCC8195	FIAT/IDEA ELX FLEX	02/12/2022	22:08:35	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JESSICA FERNANDA FAGUNDES	B100908503	HJT1925	VW/GOL 1.6	02/12/2022	07:42:34	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROGERIO CHAGAS DOS REIS	B100908603	RUB5B24	HYUNDAI/CRETA1TA LIMITED	02/12/2022	14:41:20	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELIAS CUSTODIO JORGE	B100908713	BSI3509	FIAT/TEMPRA IE	02/12/2022	15:41:40	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALINE AP DA SILVA MARTINS	B100908823	FGO0B59	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	02/12/2022	17:45:04	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ELIAS CUSTODIO JORGE	C103311441	BSI3509	FIAT/TEMPRA IE	02/12/2022	07:01:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GRACIEMA DE SOUSA COUTO	C103311551	EDU0264	GM/CLASSIC LIFE	02/12/2022	08:31:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FLAVIANA VALERIA DE MATOS RIBEIRO	C103311661	FRU4121	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	02/12/2022	09:53:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JEAN CARLOS PEREIRA	C103311771	CPB3550	GM/CORSA SUPER	02/12/2022	10:06:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARINHO MOURA DA SILVA	C103312651	PUL9J85	I/NISSAN SENTRA 20SL CVT	02/12/2022	09:47:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDIVANIA DE MELO M GONCALVES	C103312761	QQH2916	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	02/12/2022	13:03:41	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS ANTONIO R DO AMARAL	C103312871	QTU0G13	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	02/12/2022	15:08:33	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RENATO ZAPPA BLANCO CASSEMIRO	P100257950	RUU7H94	HONDA/CG 160 START	02/12/2022	09:44:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSIANE DA SILVA SOUZA GOMES	P100257961	PWP2254	I/TOYOTA HILUX CD4X4 LE	02/12/2022	10:31:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
M M RENTA CAR LTDA	P100257972	RMG3A59	FIAT/STRADA HD WK CC E	02/12/2022	11:29:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
NAZINHA TEODORO DE OLIVEIRA LEMES	P100257983	CKG5585	GM/VECTRA GL	02/12/2022	12:24:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
APARECIDO DO PRADO	P100257994	EVQ6954	FORD/FIESTA FLEX	02/12/2022	13:07:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANGELINA MARA FLEMING	P100258005	FEO3J81	I/VW TIGUAN 2.0 TSI	02/12/2022	13:12:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FELIPE ALEXANDRE S CELINO	P100258016	HJD8865	CHEVROLET/CLASSIC LS	02/12/2022	14:18:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
FUNDACAO I B DE G EE IBGE	P100258027	GMF6553	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	02/12/2022	14:22:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE AIRTON DOMINGOS	P100258038	GFC0148	RENAULT/KWID ZEN 10MT	02/12/2022	14:28:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDREIA DA PENHA G MARTINS	P100258049	GSP8E30	VW/FOX 1.6 GII	02/12/2022	14:54:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CASSIA FERRER DE MEDEIROS	P100258050	GYG1903	GM/MERIVA PREMIUM	02/12/2022	15:08:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCIO BORGES DE CARVALHO	P100258060	QXA7H90	RENAULT/KWID INTENS 10MT	02/12/2022	15:25:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOC MINAS LOCADORA DE VEIC LTDA	P100258071	RMT0G82	I/M.BENZ 416 UNITR AMB1	02/12/2022	15:34:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
EDUARDO PATRICK COSTA DE FARIA	P100258082	PWM1406	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	02/12/2022	17:57:49	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
WILSON MAURO DE PAIVA SIMOES	P100258093	RVG5I55	FIAT/TORO FREED TURB A	02/12/2022	20:08:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AMAURI ALVES DOS SANTOS	P100258104	DCV9D37	VW/PARATI 1.8	02/12/2022	08:38:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALDETE MACHADO DE LIMA	P100258115	PWG8070	VW/UP MOVE MA	02/12/2022	11:29:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
UNIDAS LOCADORA S A	P100258126	RUM5H88	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	02/12/2022	11:33:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ERASTO BORETTI DE ALMEIDA	P100258137	EYV4585	I/VW JETTA 2.0	02/12/2022	13:43:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO CESAR GARCIA SILVEIRA	P100258148	RMD2J38	NISSAN/KICKS SV CVT	02/12/2022	09:32:53	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA BORGES MENDES PEREIRA	P100258159	PZN5925	HONDA/HR-V EXL CVT	02/12/2022	10:12:09	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLAO GAS E AGUA	P100258160	EEZ3B53	GM/MONTANA CONQUEST	02/12/2022	10:22:13	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TAFAREL ELIAS DE CANTUARIA	P100258170	PUA0925	VW/GOL TRACK MB	02/12/2022	11:56:04	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IONE VILAS BOAS BONAMICHI	P100258181	GBT4I41	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	02/12/2022	12:07:00	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAULINDO SOUZA SANTOS	P100258192	HAR3566	VW/FOX 1.6 PLUS	02/12/2022	13:46:54	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFID	P100258203	RUR5G45	FIAT/ARGO 1.0	02/12/2022	14:01:24	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIETY DA ROCHA B DOS SANTOS	P100258214	GZV7032	GM/ASTRA SEDAN	02/12/2022	15:17:15	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FLAVIO LOPES	P100258225	PVT2331	CHEVROLET/CELTA 1.0L	02/12/2022	15:18:10	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IGOR JOSE PEREIRA DE MORAIS	P100258236	LSD5J76	RENAULT/SANDERO EXPR	02/12/2022	15:50:01	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
F P DOS SANTOS IMPORTACAO COMERCIO ARTIG	P100258247	EDY5C81	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	02/12/2022	15:55:36	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AMANDA REIS DIAS LIMA	P100258258	NXZ3F14	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	02/12/2022	21:15:51	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JANAINA DE SOUSA	P100258269	OPU1J86	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	02/12/2022	23:39:27	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENVINDA FERREIRA DE CAMPOS TEIXEIRA	C103312541	FZI8518	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	02/12/2022	08:59:45	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	B100901123	BXQ4C86	HYUNDAI/HB20 10M VISION	02/12/2022	08:00:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
DAVID ESTEVAM SOARES	C103311881	IMI8495	FIAT/UNO MILLE FIRE	02/12/2022	11:20:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAX JULIANO CASTRO COSTA	C103311991	GPV3118	FIAT/FIORINO	02/12/2022	11:28:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANTONIO RIBEIRO DO N FILHO	C103312001	GRU0020	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	02/12/2022	12:19:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
NILTON CEZAR OLIVEIRA	C103312101	EGU0B27	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	02/12/2022	12:43:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOAO MARCIO MOREIRA	C103312211	GQT6F21	VW/GOL CL	02/12/2022	13:45:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAXIBOM ALIMENTOS LTDA	C103312321	PWH6004	FIAT/STRADA WORKING	02/12/2022	13:53:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARCIO AUGUSTO DA C MAZONI	C103312431	QXY7J71	VW/POLO MCA	02/12/2022	16:03:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JADLOG LOGISTICA SA	C103312981	GHI8D05	FIAT/STRADA ENDURANCE	03/12/2022	08:32:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CREUSA DE FATIMA REIS DE FREITAS	C103313091	GWG6242	HONDA/CG 125 TITAN ES	03/12/2022	08:45:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELIZABETE ASSIS COUTINHO GOMES	C103313101	DBW5993	VW/GOL SPECIAL	03/12/2022	08:48:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CECILIA RODDRIGUES	C103313201	EKK2158	GM/CLASSIC LIFE	03/12/2022	11:01:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HERIVELTO RENATO DE MELO	C103313311	RMD6F30	FIAT/STRADA VOLCANO	03/12/2022	11:10:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEONARDO VIEIRA MANTOVANI	C103313421	HFM9A95	HONDA/CG 125 FAN KS	03/12/2022	12:05:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ARVAL BRASIL LTDA	C103313531	FWI6J18	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	03/12/2022	12:45:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELZA DE FATIMA PEREIRA TEIXEIRA	C103313641	HCM4077	VW/GOL 1.0	03/12/2022	13:17:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

AMANDA MARIA D DA SILVA ME	C103313751	QOK5398	CHEVROLET/ONIX 1.4MT	03/12/2022	15:02:38	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCAR MAQ LOC DE VEIC LTDA ME	C103313861	OLU7383	VW/SAVEIRO 1.6 CS	03/12/2022	15:54:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THAYSE DE CASTRO	C103313971	QOJ9514	FORD/KA SE 1.5 SD B	03/12/2022	16:39:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MILTON FRANCISCO DE AQUINO	C103314081	QQL3A31	RENAULT/SANDERO EXPR	03/12/2022	17:12:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIA HELENA A DE SOUZA GUERRA	C103314191	OQF5J58	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	03/12/2022	18:21:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MILTON MANIEZZO	C103314201	QUI9G39	VW/T CROSS CL TSI AD	03/12/2022	23:29:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE VICENTE PEREIRA	C103314301	BOV8967	VW/KOMBI	03/12/2022	07:33:20	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ ANSELMO RIGOTTI	C103314411	GZA9742	VW/GOL 1.6 RALLYE	03/12/2022	12:11:47	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE AIRTON DOMINGOS	C103314521	GFC0148	RENAULT/KWID ZEN 10MT	03/12/2022	15:51:46	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO CEZAR DOS SANTOS	C103314631	PQX6116	MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	03/12/2022	16:27:12	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ARQ DE P ALEGRE PAROQ ST ANTONIO	C103314741	QQF9746	VW/VOYAGE 1.6L MB5	03/12/2022	17:44:36	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO CESAR FABIANO	P100258270	PXH5D38	HONDA/CG 125 FAN KS	03/12/2022	01:08:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JORCILANDIO DA CONCEICAO	P100258280	EPO0963	VW/GOL 1.0 GIV	03/12/2022	08:32:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RITA DE CASSIA FERREIRA	P100258291	HHF5408	GM/CELTA 4P SPIRIT	03/12/2022	11:12:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KESSLER ANCONA	P100258302	FYW4J46	I/M.BENZ GLK220CDI	03/12/2022	11:28:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDRE LUIS TOGNOLI	P100258313	OLS1093	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	03/12/2022	11:38:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BEATRIZ DE OLIVEIRA ALVES	P100258324	GXF7305	FIAT/PALIO EX	03/12/2022	13:43:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LUIZ CARLOS RIBEIRO	P100258335	NXX3663	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	03/12/2022	14:20:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
WELLINGTON LUIS SOUZA SANTANA	P100258346	EER0323	I/KIA MAGENTIS EX2 2.0L	03/12/2022	14:35:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIANO PRUDENTE NUNES	P100258357	GRJ2040	VW/GOL 1000I	03/12/2022	15:21:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDER PAIXAO BASTOS	P100258368	RGC3E44	HONDA/HR-V LX CVT	03/12/2022	15:24:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS DE ALMEIDA GALINA	P100258379	QNH9E49	RENAULT/DUSTER DYN16 SCE	03/12/2022	15:27:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS ALBERTO CANDIDO DA SILVA	P100258380	AHG1B24	FIAT/PALIO ED	03/12/2022	16:25:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARCIEL VIEIRA DE LIMA	P100258390	CTZ1798	GM/CORSA SUPER	03/12/2022	17:18:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RANIERI PEREIRA LAGOS	P100258401	GXF4754	FIAT/PALIO EX	03/12/2022	17:23:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAY PEREIRA BATISTA	P100258412	OWU2156	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	03/12/2022	08:46:29	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA CLAUDIA DA SILVA	P100258423	QPR5H62	CHEVROLET/ONIX 1.0MT	03/12/2022	14:25:44	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
OLIVEIRA MARCONDES DE FARIA	P100258434	QOP0856	CHEVROLET/MONTANA	03/12/2022	14:29:51	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCY BORGES DE ALMEIDA	P100258445	NYB5116	MMC/PAJERO TR4 FL 2WD	03/12/2022	16:28:02	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GILBERTO DE JESUS	P100258456	GXF4G24	FIAT/PALIO EX	03/12/2022	16:40:12	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AMANDA REIS DIAS LIMA	P100258467	NXZ3F14	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	03/12/2022	21:10:45	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE MARCOS AROUCA JUNIOR	B100908933	PWA3353	FORD/KA SE 1.5 HA	03/12/2022	05:27:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SUL PACK DIST DE EMB LTDA	B100909043	RUH3D67	FIAT/TORO RANCH AT9	03/12/2022	05:47:59	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARINA GOMES DA S DAVID	B100909153	DOS4195	FORD/KA GL	03/12/2022	08:11:50	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	B100909263	QQW5J86	RENAULT/KWID ZEN 10MT	03/12/2022	08:40:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIO RAIMUNDO DE FARIA	B100909373	OPL0363	NISSAN/FRONTIER SVATK4X4	03/12/2022	09:10:05	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
KENIA LELIS DA SILVA RIBEIRO	B100909483	BXO1E76	FIAT/PALIO ED	03/12/2022	10:26:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO DE FIGUEIREDO PEREIRA	B100909593	PWX4522	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	03/12/2022	11:16:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANTONIA D OLIVEIRA CARDOSO DIAS	B100909603	RIT3A78	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	03/12/2022	11:26:46	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARIA CELESTE VILHENA DIAS	B100909703	PEI6873	VW/SAVEIRO 1.6 CS	03/12/2022	13:39:31	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LM TRANSPORTES INTE SERV E COMERCIO SA	B100909813	GIW8D24	VW/T CROSS TSI	03/12/2022	14:05:25	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE	B100909923	RFB3B10	I/RENAULT SANDERO ZEN16M	03/12/2022	14:51:39	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROVAC REPRESENTACOES LTDA ME	B100910033	OXE7183	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	03/12/2022	15:21:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SERGIO LEMES SILVADO	B100910143	PYX7242	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	03/12/2022	16:02:23	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE AUGUSTO DA SILVA	B100910253	OMB1414	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	03/12/2022	16:33:19	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THAYSE DE CASTRO	B100910363	QOJ9514	FORD/KA SE 1.5 SD B	03/12/2022	16:42:34	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ELIAS ROMA DA SILVA	B100910473	HHP4447	FIAT/PALIO ELX FLEX	03/12/2022	23:34:47	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLAYTON MARQUES NASCIMENTO	B100910583	QUU2474	FORD/KA SE PLUS 1.0 HA	03/12/2022	08:26:43	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELEONOR MARIA DO N SOUZA	B100910693	KOY4970	RENAULT/SANDERO PR1616VA	03/12/2022	11:43:07	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CELIA REGINA SILVA	B100910703	HNY7381	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	03/12/2022	15:43:44	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIANO FARIA ALMEIDA	B100910803	PWM2441	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	03/12/2022	16:02:42	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SIMONE FERNANDES DO P CARVALHO	B100910913	PWD3F60	FIAT/STRADA WORKING	04/12/2022	00:31:24	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	B100911023	RUM2B20	CHEV/ONIX PLUS 10TAT P	04/12/2022	07:56:53	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DENISE CORREIA DOS P CARVALHO	B100911133	HOK9I93	VW/CROSSFOX GII	04/12/2022	14:36:48	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KENNEDY DANIEL MACHADO	C103314851	GTO9436	GM/MONZA GLS	04/12/2022	06:48:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO RICARDO DA SILVA	C103314961	NXZ6014	VW/GOL 1.0 GIV	04/12/2022	08:27:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIANA BARBEDO DE PAULA DUTRA	C103315071	RGA3F47	CHEV/ONIX 10TAT LT1	04/12/2022	08:48:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
CARLOS ALBERTO G DO NASCIMENTO	C103315181	DGG0D98	VW/GOL 16V POWER	04/12/2022	09:34:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RENATA CRISTINA FRAZAO FERNANDES	C103315291	PWW8C79	JEEP/RENEGADE SPORT AT D	04/12/2022	10:35:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE BARBOSA DELFINO	C103315301	PUR6865	NISSAN/FRONTIER SL 4X4	04/12/2022	10:39:06	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ESTER GONCALVES GOMES	C103315401	HJT1281	FORD/KA FLEX	04/12/2022	10:50:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ ROBERTO DE BARROS	C103315511	EQL9364	I/HONDA CR-V LX	04/12/2022	14:07:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SQV CARGO EIRELI	C103315621	GHD2A97	VW/11.180 DRC 4X2	04/12/2022	18:50:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

MAURICIO GAUDINO	C103315731	OQW2204	RENAULT/SANDERO STW	04/12/2022	18:56:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CRISTIANE MARIA VILHENA	C103315841	PXO2B08	VW/GOL TL MC	04/12/2022	20:37:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	C103315951	DQN7C65	VW/GOL 1.0	04/12/2022	09:51:44	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE JOAQUIM DE ALVARENGA	C103316061	RGB7D76	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	04/12/2022	11:32:19	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODRIGO FERREIRA DE ALVARENGA	C103316171	HHI0A04	VW/SAVEIRO 1.6	04/12/2022	12:20:15	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS ALBERTO DA ROCHA	C103316281	NWO2H70	I/FORD FUSION	04/12/2022	16:01:20	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JAIR MARTINS DE SOUZA	C103316391	QPW9G32	VW/POLO AF	04/12/2022	17:38:34	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HELENA CARVALHO SILVA ME	C103316401	QXD1454	FIAT/STRADA HD WK CC E	04/12/2022	12:57:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
DAUANY ANDRESSA RODRIGUES	C103316501	HOH4E88	VW/FOX 1.6 PRIME GII	04/12/2022	13:08:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	C103316611	LUZ1187	HONDA/CG 125 FAN	04/12/2022	13:41:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE GERALDO DA SILVA	C103316721	FDG2394	VW/GOL 1.6	04/12/2022	14:50:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AUGUSTO MESSIAS MARIANO	C103316831	PXK4934	VW/GOL SPECIAL MB	04/12/2022	17:28:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CESAR JOSE DA SILVA	C103316941	EHV0072	HONDA/CG150 FAN ESDI	04/12/2022	18:09:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALMIR DE SOUZA FILHO	P100258478	HHD7814	DAFRA/SPEED 150	04/12/2022	07:58:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JONATHAN LUIZ BUENO	P100258489	HNV3I80	I/FORD FIESTA SE HA	04/12/2022	09:04:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FRANCISCO JOSE DE SOUSA	P100258490	HBE4I94	HONDA/CG 150 TITAN ES	04/12/2022	09:58:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARCELO DA SILVA MOREIRA	P100258500	PXM2F94	HONDA/CG 160 FAN ESDI	04/12/2022	11:53:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RENATA BELIZARIO PERONE	P100258511	DFW2047	FIAT/PALIO FIRE	04/12/2022	11:59:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NOEMI CRISTINA C BERNARDO ROCHA	P100258522	FXB5462	I/AUDI Q3 2.0TFSI	04/12/2022	12:43:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GABRIEL CHIGNOLLI	P100258533	EAW9A61	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	04/12/2022	12:45:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEONARDO SARTO DE SOUZA	P100258544	HDF0953	GM/MERIVA JOY	04/12/2022	16:26:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LAIS DOS SANTOS VIEIRA MARQUES	P100258555	FUO3H69	VW/POLO MF	04/12/2022	17:19:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RHUDSON ISRAEL DE JESUS 06056791	P100258566	QPA8D52	I/TOYOTA HILUX CDSRVA2GF	04/12/2022	18:22:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TONINHO VEICULOS EIRELI	P100258577	DRQ3770	CITROEN/XSARA PICASSOEXS	04/12/2022	23:57:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ALEXANDRE BELMONTE SIPHONE	P100258588	DNY7614	MMC/PAJERO DAKAR D	04/12/2022	09:26:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EBER PEREIRA DOS SANTOS	P100258599	MNX9616	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	04/12/2022	10:15:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DENIS DA SILVA GOMES	P100258600	OWP8H73	PEUGEOT/208 GRIFFE A	04/12/2022	12:40:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JEFFERSON OLIVEIRA DE SOUZA	P100258610	CXM2602	VW/GOL 1.0 SELECAO	04/12/2022	13:25:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ ROBERTO DE BARROS	P100258621	EQL9364	I/HONDA CR-V LX	04/12/2022	18:21:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	P100258632	GDZ0B74	HYUNDAI/HB20 10M VISION	04/12/2022	02:16:00	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SILVIO CESAR VIEIRA	P100258643	GCU0D08	PEUGEOT EXPERT BUSINPK	04/12/2022	11:16:40	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE JOAQUIM DE ALVARENGA	P100258654	RGB7D76	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	04/12/2022	11:32:03	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PRISCILLA DE FATIMA RIBEIRO BALBINO	P100258665	FIY1I84	VW/T CROSS CL TSI	04/12/2022	12:35:43	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODNEI PINHEIRO DUARTE	P100258676	DME3J51	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	04/12/2022	15:18:09	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS DE JESUS ALVES	C103317051	FDA5J86	VW/VOYAGE 1.6	05/12/2022	08:13:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
BRUNO LEANDRO SILVERIO MORAIS	C103317161	HLG5661	CHEVROLET/CLASSIC LS	05/12/2022	09:04:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JAIR DOS SANTOS MOREIRA	C103317271	GCH7I97	VW/SAVEIRO CE CROSS	05/12/2022	10:55:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA DAS GRACAS VIEIRA DE LIMA	C103317381	DZF4G92	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	05/12/2022	11:58:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE DIMAS LEAL	C103317491	PVQ9600	FIAT/STRADA WORKING	05/12/2022	12:45:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HELOISA MAYARA G GONCALVES	C103317501	GEP5993	FORD/ECOSPORT FSL 1.6B	05/12/2022	17:19:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VERONICA SOUSA NASCIMENTO	C103317601	FES7B57	RENAULT/SANDERO EXP	05/12/2022	17:25:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	C103317711	RUV4E79	PEUGEOT/PARTRAPID BUSIPK	05/12/2022	17:37:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RONIX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SA	C103317821	EJK0I59	FIAT/TORO FREEDOM AT6	05/12/2022	09:48:04	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SIRLEI APARECIDA PIRES	C103317931	CWN1640	GM/CORSA SUPER	05/12/2022	14:36:40	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUZIA DE LOURDES MACHADO LIMA	C103318041	FEY5I52	I/CHEVROLET AGILE LTZ	05/12/2022	09:38:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO PAULO TEIXEIRA DA SILVA	P100258687	OLU2698	HARLEY DAVIDSON/XL 12	05/12/2022	05:27:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SVANE ANTONIO DE SOUZA	P100258698	BMM8H52	FORD/ESCORT L	05/12/2022	11:00:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALAN FIGUEIREDO MOREIRA	P100258709	FUD0D66	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	05/12/2022	12:20:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ CARLOS BARBOSA VIEIRA	P100258710	FGB3409	FIAT/DUCATO CARGO	05/12/2022	14:13:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BRITISH STAR COMERCIO DE MOTOCICLETAS LT	P100258720	GHQ7F21	TRIUMPH/TIGER 900 RALLYP	05/12/2022	14:31:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DAN PEREIRA GOMES	P100258731	HLM9412	FORD/KA FLEX	05/12/2022	14:47:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MUCIO SALES MURTA	P100258742	KZR4418	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	05/12/2022	16:14:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HELIO LOPES MACHADO	P100258753	HLZ6500	I/FIAT 500 CULT DUAL	05/12/2022	20:31:31	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOFRE MANSUR	P100258764	DIW6810	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	05/12/2022	08:22:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO PAULO NEVES BERALDO	P100258775	QOB7574	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	05/12/2022	13:21:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ CARLOS RIBEIRO	P100258786	NXX3663	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	05/12/2022	13:34:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JACQUELINE FATIMA RECH DE MORAES	P100258797	GXF6996	FIAT/PALIO YOUNG	05/12/2022	16:25:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE DONIZET DA COSTA	P100258808	RNT3G00	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	05/12/2022	10:17:43	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SOLANGE FERREIRA SILVINO	B100911243	RNF3H48	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	05/12/2022	06:48:17	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALLYSON PEREIRA DE SOUZA	B100911353	QPQ3194	FIAT/ARGO 1.0	05/12/2022	07:02:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WILLIAN DE OLIVEIRA XAVIER	B100911463	PXA6906	CHEVROLET/CRUZE LT NB	05/12/2022	08:13:48	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PORTO SEGURO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	B100911573	DCR2A15	NISSAN/KICKS SV CVT	05/12/2022	10:53:28	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MIZAEL LUAN PEREIRA	B100911683	QUC4J50	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	05/12/2022	13:34:07	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

GIOVANI RODRIGUES MOREIRA	B100911793	DUO1171	FIAT/IDEA ELX FLEX	05/12/2022	15:06:52	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VANIA MARIA ALVES MENDES	B100911803	RTO5I92	VW/NIVUS HL TSI AD	05/12/2022	15:10:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LUCAS HENRIQUE MOREIRA	B100911903	DVK2905	I/PEUGEOT 307 16 FX PR	05/12/2022	15:24:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
OSVALDO NAMUR	B100912013	QNZ2158	I/SUZUKI VITARA 4SPO 4	05/12/2022	15:52:47	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DIST JORNAIS E REVISTAS JBS LTDA	B100912123	PZZ0A44	FIAT/STRADA HD WK CC E	05/12/2022	16:30:28	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
BARBARA DOMINGUES VIEIRA	B100912233	PUA1B80	FIAT/UNO VIVACE 1.0	05/12/2022	17:34:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	B100912343	GVE5938	VW/GOL 1.0	05/12/2022	18:32:01	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA CAROLINA A MACHADO COTTA	B100912453	GAU2D76	JEEP/RENEGADE LNGTD	05/12/2022	20:40:34	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
OZEIAS OLIVEIRA DOS REIS	B100912563	EDQ8159	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	05/12/2022	06:41:50	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO CARLOS ANTUNES	B100912673	RML6B48	I/VOLVO XC60 T8 MOMENTUM	05/12/2022	08:52:34	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADEILTON LOPES DE ANDRADE	P100258819	OLW4829	RENAULT/SANDERO EXP1016V	05/12/2022	15:07:37	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SANDRA VARIEDADES LTDA	C103326511	QOC9817	FIAT/TORO FREEDOM AT9	06/12/2022	08:58:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
APSEN FARMACEUTICA SA	C103326621	GBX4I31	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ	06/12/2022	10:11:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
COMERCIO ATAC DE CIGARROS SOUZA	C103326731	PVA5315	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	06/12/2022	11:22:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CELIO FERNANDES	C103326841	QPJ2088	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	06/12/2022	12:58:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GRAZIELE PEREIRA FAUSTINO	C103326951	GHQ1F26	FIAT/TORO VOLCANO AT	06/12/2022	13:13:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCO AURELIO SILVEIRA ALMEIDA	C103327061	RMH4I62	CAOACHERY/ARRIZO6 GSX	06/12/2022	16:01:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARCILENE FARIA ALVES	C103327171	HEM6540	VW/GOL 1.6	06/12/2022	16:21:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SIRLENE DE OLIVEIRA SANTOS	C103327281	HIT1460	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	06/12/2022	16:25:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALDENY FERREIRA	C103327391	HJR8I88	HONDA/FIT LXL FLEX	06/12/2022	16:25:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FRANCO DE V ADM DE BENS LTDA	C103327401	RNT4G47	CHEVROLET/S10 HC DD4A	06/12/2022	16:42:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S A	C103327501	RUZ0I90	HYUNDAI/HB20 10M LIMITED	06/12/2022	16:44:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THIAGO FARIA CRUZ	C103327611	EFO0E87	IVECO/DAILY35S14 CS	06/12/2022	16:57:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEONARDO HENRIQUE ZORZI	C103327721	EFW9D54	I/MMC OUTLANDER 2.0	06/12/2022	17:01:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JAIR TEIXEIRA	C103327831	FKD7C66	TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM	06/12/2022	17:34:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSIMARA RIBEIRO ROSA	C103327941	ETI8C56	VW/SAVEIRO 1.6 CS	06/12/2022	17:43:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARGARIDA ANTONIA XAVIER MARTINS	C103328051	ETM2534	GM/MERIVA PREMIUM	06/12/2022	17:58:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALD AUTOMOTIVE SA	C103328161	QUJ2342	CHEVROLET/S10 LT FD4A	06/12/2022	18:09:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ILTON VENANCIO DE OLIVEIRA	P100258820	CQB5994	IMP/MBENZ 310D SPRINTERC	06/12/2022	05:17:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	P100258830	PVP4005	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	06/12/2022	07:04:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ONDINA PEREIRA DE SOUZA MARTINS	P100258841	FPH9C07	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	06/12/2022	08:19:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PREF MUNICIPAL DE JACUTINGA CO	P100258852	PVH2878	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	06/12/2022	09:59:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CIRURGICA UNIAO LTDA	P100258863	GHA0016	VW/UP TRACK	06/12/2022	10:51:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLEUDINA FRANCISCA DE OLIVEIRA COSTA	P100258874	FOB3327	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	06/12/2022	11:05:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ CARLOS RIBEIRO	P100258885	NXX3663	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	06/12/2022	12:38:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DALILA DE FATIMA CAMARGO SOARES	P100258896	GUP6J31	FORD/FIESTA	06/12/2022	14:41:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA	P100258907	EAV2617	FIAT/PALIO FIRE FLEX	06/12/2022	15:43:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE NASCIMENTO DOS REIS	P100258918	RBP3D17	CAOACHERY/TIGGO 5X	06/12/2022	17:43:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROGERIO DA SILVA	P100258929	DFI4D38	AUDI/A3 1.8T	06/12/2022	20:39:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIO CESAR PEREIRA	P100258930	NJS9798	HONDA/FIT LXL FLEX	06/12/2022	08:40:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S A	P100258940	RVD7H43	CITROEN/C4CACTUS FEEL	06/12/2022	11:45:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
OLAIR APARECIDO GOMES	P100258951	BCR0D22	GM/PRISMA MAXX	06/12/2022	12:21:27	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ORNELIO FELICIANO DA SILVA	P100258962	HGV2H49	GM/CELTA 2P LIFE	06/12/2022	12:34:59	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DIMAS BOLOGNANI	P100258973	QQX3388	HONDA/HR-V LX CVT	06/12/2022	15:51:39	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCELO DIAS DE AZEVEDO	B100913003	GIU9H66	FIAT/TORO ULTRA AT9 4X4	06/12/2022	14:03:35	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DILMA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	B100913113	EQC5A44	VW/VOYAGE 1.6	06/12/2022	16:31:53	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE CARLOS PEREIRA	B100913223	QXZ5H76	NISSAN/KICKS SV CVT	06/12/2022	16:53:10	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JEFFERSON DOS SANTOS RODRIGUES	B100912783	GVL3779	FIAT/PALIO ELX	06/12/2022	07:33:33	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	B100912893	OXK4B16	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	06/12/2022	10:46:33	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THIAGO A DOS S DE CAMARGO	B100912903	HAM7527	VW/GOL 1.0	06/12/2022	12:07:59	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
DARIO FERREIRA DA S JUNIOR	C103318151	DWO6F84	VW/FOX 1.0	06/12/2022	13:38:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANIELA PEREIRA SILVA	C103318261	HCG3708	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	06/12/2022	14:16:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RENTAL LINE LOCADORA EIRELI	C103318371	BCR0673	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	06/12/2022	14:20:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDSON SEBASTIAO DE PAULA	C103318481	GVG7J55	FIAT/PALIO ELX FLEX	06/12/2022	14:41:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FRANCIANE AQUINO PEREIRA	C103318591	GDV3581	HONDA/HR-V EXL CVT	06/12/2022	16:18:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE CORALI DA CUNHA	C103318601	DHF2547	FIAT/PALIO YOUNG	06/12/2022	18:12:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE AIRTON DOMINGOS	C103318701	GFC0148	RENAULT/KWID ZEN 10MT	06/12/2022	10:21:19	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VIANA MECANICA DIESEL LTDA	C103318811	PVX3225	CHEVROLET/MONTANA LS	06/12/2022	14:19:46	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAVI VILLELA ANDARE	C103318921	DKF6970	MMC/PAJERO TR4	06/12/2022	15:08:34	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE NASCIMENTO DOS REIS	C103319031	RBP3D17	CAOACHERY/TIGGO 5X	06/12/2022	17:42:04	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCELO AUGUSTO DE MACEDO	C103319141	QQZ2293	VW/VIRTUS CL AD	07/12/2022	10:52:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIANO FLAVIO DO PRADO	C103319251	OWT8H96	VW/KOMBI	07/12/2022	11:13:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

KELLY ZHAO	C103319361	PUC9070	VW/UP HIGH SA	07/12/2022	12:58:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROGERIO DA SILVA	C103319471	HNT7I70	I/VW SPACEFOX SPORT.GII	07/12/2022	22:24:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
R J LOC DE MAQ E EQUIP PREST SERV LTDA	C103319581	GQP1580	VW/GOL 1000I	07/12/2022	07:11:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PROTEC LOG ENGENHARIA LTDA ME	C103319691	ARY7930	I/FORD TRANSIT 330C TM	07/12/2022	12:58:54	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GUILHERME P DA SILVA SCARATO	C103319701	HDF0113	FIAT/FIORINO IE	07/12/2022	15:25:50	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA LUCIA DE GODOI SILVA	C103319801	EBI6224	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	07/12/2022	17:27:57	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ITAMAR AVELINO NEVES	C103328271	HDF1354	FIAT/PALIO FIRE FLEX	07/12/2022	07:59:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE DIMAS LEAL	C103328381	RNS8A17	FIAT/TORO ULTRA AT9 4X4	07/12/2022	10:19:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
FABIANO ALVES DE CARVALHO	C103328491	ERQ5G22	CHEVROLET/CELTA 1.0L	07/12/2022	10:22:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCAS APARECIDO MENDES DE LIMA	C103328501	HEL1G14	FIAT/STRADA FIRE FLEX	07/12/2022	10:40:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VANIA MARIA ALVES MENDES	C103328601	RTO5I92	VW/NIVUS HL TSI AD	07/12/2022	10:42:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALD AUTOMOTIVE SA	C103328711	QPQ4476	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	07/12/2022	11:11:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SILVIO JOSE DE ALMEIDA	C103328821	FEP8048	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV	07/12/2022	13:27:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FLAVIA LETICIA MOREIRA	C103328931	PUH0422	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	07/12/2022	14:21:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TEREZINHA MARTINS MORAIS	C103329041	OLP9F96	I/CHEVROLET AGILE LT	07/12/2022	14:22:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIANE SILIAN DO NASCIMENTO	C103329151	PXB4261	VW/NOVO FOX HL MD	07/12/2022	18:15:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAYLA PEREIRA COSTA	C103329261	FAA4299	I/PEUGEOT 307 PREMIUM AT	07/12/2022	18:20:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EXPERT NEGOCIOS E SOLUCOES EIRELI	C103329371	FNB2E34	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	07/12/2022	18:35:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GLAUCIA BORGES MORAIS	C103329481	CYA3020	GM/PRISMA JOY	07/12/2022	18:55:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIANA FERRAZ GOUVEIA DA SILVA	C103329591	EIA2D65	I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6	07/12/2022	19:36:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GUSTAVO PIACESI ROCHA	C103329601	AWL0995	I/VW JETTA HL AE	07/12/2022	19:56:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO RODOLFO DE SOUZA	P100258984	QUR0B76	CHEV/ONIX JOY	07/12/2022	08:44:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS JOSE DA SILVA	P100258995	GSP8665	VW/SAVEIRO 1.6 CS	07/12/2022	10:41:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JACKELINE MOREIRA LEITE	P100259006	QUJ8I00	JEEP/RENEGADE LNGTD	07/12/2022	11:04:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE ELIEZER FELEMON ALVES	P100259017	GQS3172	VW/GOL 1.0	07/12/2022	11:05:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HENRIQUE DE MELLO FAGUNDES SILVA	P100259028	GBZ8A58	I/TOYOTA RAV4 4X2 20L	07/12/2022	12:18:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA PAULA APARECIDA BORGES SILVA	P100259039	OQS1D11	PEUGEOT/207 HB ACTIVE	07/12/2022	12:28:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	P100259040	BRF6519	GM/KADETT GL	07/12/2022	13:02:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA ELUIZA DE C PARREIRAS	P100259050	OPK4298	FORD/FIESTA FLEX	07/12/2022	10:31:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MUNICIPIO DE TOCOS DO MOJI	P100259061	RTP6A30	HYUNDAI/HB20 10M VISION	07/12/2022	12:04:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DALMO ROBERTO RIBEIRO SILVA	P100259072	FIS0C93	I/HYUNDAI SANTA FE 2.4	07/12/2022	15:40:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RHEBERT MEZZINI PORTELA	P100259083	GBZ5I84	HONDA/CIVIC EXL CVT	07/12/2022	18:22:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TS CONTABIL EIRELI	P100259094	QWT8791	FIAT/TORO FREEDOM AT6	07/12/2022	10:26:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GILBERTO DE JESUS	P100259105	GXF4G24	FIAT/PALIO EX	07/12/2022	12:38:15	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE MAURICIO GOULART	P100259116	HEK2915	YAMAHA/FACTOR YBR125	07/12/2022	16:03:52	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
M DE O FREIRE ASSISTENCIA TECNICA	P100259127	EGC6A58	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	07/12/2022	16:17:30	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AMADEU SEQUI	B100913333	QUD1369	FIAT/STRADA FREEDOM	07/12/2022	07:32:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JEFFERSON DOS SANTOS RODRIGUES	B100913443	GVL3779	FIAT/PALIO ELX	07/12/2022	07:36:02	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SONIA DE FATIMA BORGES	B100913553	HES6519	GM/MONTANA CONQUEST	07/12/2022	09:34:31	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARIA ELISA MOUSSA	B100913663	ABL5J76	VW/T CROSS HL TSI AE	07/12/2022	09:51:32	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS EUGENIO PONTELLO NEVES	B100913773	GWF9147	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	07/12/2022	09:54:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ITALO PAIVA DE OLIVEIRA	B100913883	PZG2B92	I/NISSAN KICKS SL CVT	07/12/2022	09:36:42	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THIAGO WILLIAN BERNARDES	B100913993	HJT3548	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	07/12/2022	09:36:45	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JESSICA SUELEN NORONHA	B100914003	JJA6104	GM/CORSA SUPER	07/12/2022	16:18:02	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BRAZ PEREIRA DIAS	B100914103	GWK2607	FIAT/RADA WORKING CD	07/12/2022	05:37:04	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ ANDERSON DA SILVA	B100914213	EVE0E25	CHEVROLET/S10 LT DD4	07/12/2022	15:07:52	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IVO LUCIANO GOMES	B100914323	EGP1725	I/KIA SPORTAGE EX 2.0 G2	08/12/2022	07:21:12	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EXPRESSO PLANALTO TR E LOG LTDA	B100914433	QQK1472	M.BENZ/MPOLO TORINO U	08/12/2022	07:42:47	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE MARCIO PEREIRA	B100914543	GZM8338	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	08/12/2022	08:48:20	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GILSON PEREIRA DA SILVA	B100914653	PUC4I46	CHEVROLET/ONIX 1.4MT	08/12/2022	11:10:40	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ D M DA SILVA 09844480639	B100914763	GEV1I04	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	08/12/2022	11:19:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KELLY FERNANDA A DE P BATISTA	B100914873	FGJ0E49	HONDA/HR-V EX CVT	08/12/2022	11:31:28	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WELLINGTON JOSE ALVIM	B100914983	HJT2062	VW/GOL 1.6	08/12/2022	16:54:58	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLAUDIO ALVES	B100915093	RMJ3D07	VW/NIVUS HL TSI AD	08/12/2022	17:13:07	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NEILTON DE FREITAS CARIMBA	B100915103	NQR0937	HONDA/CITY LX FLEX	08/12/2022	18:54:16	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RELINTON DE ALMEIDA	B100915203	GYM8960	RENAULT/CLIO RN 1.0	08/12/2022	22:11:19	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSANILDA AP DOMINGOS NASCIMENTO	B100915313	HOB9357	I/CHEVROLET AGILE LT	08/12/2022	10:42:14	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ELAINE REIS NERY BERALDO	B100915423	PYZ2674	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	08/12/2022	12:40:48	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDERSON REZENDE DOS SANTOS	B100915533	DCY5272	VW/GOL SPECIAL	08/12/2022	13:11:30	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABRICIO FERREIRA NUNES	B100915643	FTE2J29	CHEVROLET/COBALT 1.4	08/12/2022	15:04:36	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
F F REIS COM E REP LTDA	B100915753	RNT9E53	TOYOTA/YARIS HA XS	08/12/2022	18:45:59	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NAYARA CRISTINA TEIXEIRA MAURANO	P100259138	QMQ2F38	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	08/12/2022	08:21:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCAS HENRIQUE DA SILVA	P100259149	DVD8F80	GM/CELTA 4P LIFE	08/12/2022	08:52:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

MUNICIPIO DE MONTE SIAO	P100259150	QWX5586	RENAULT/MASTER ALTER	08/12/2022	10:16:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ATO NATTURAL DISTR DE ALIMENTOS	P100259160	RMQ9D19	HONDA/HR-V EXL CVT	08/12/2022	12:38:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENEDITO PAULO PEREIRA	C103319911	DTY9J33	FIAT/PALIO FIRE FLEX	08/12/2022	05:06:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TELMA CABRAL CREPALDI	C103320021	DBC8C02	CHEV/TRACKER T A LT	08/12/2022	12:25:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HELENA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	C103320131	QPL3989	RENAULT/KWID INTE	08/12/2022	12:47:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE ORLANDO DE MELO EPP	C103320241	PZQ4J59	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	08/12/2022	12:58:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARIA BENEDITA DA C DUARTE	C103320351	OMD1729	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	08/12/2022	13:55:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TIAGO LUIZ BRANDAO	C103320461	EJM1981	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	08/12/2022	14:16:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCAS ILDEFONSO RODRIGUES	C103320571	DZD9773	HONDA/FIT LXL FLEX	08/12/2022	15:03:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ELISA FATIMA GOULART	C103320681	OOW1I39	CHEVROLET/CELTA 1.0L	08/12/2022	21:40:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CELIK HENRIQUE ADAO SIGNORETTE	C103320791	HJD8429	VW/GOL 1.0 GIV	08/12/2022	06:54:38	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

TEX AUTOMOVEIS LTDA	C103320801	RTJ1F58	CAOACHERY/ARRIZO6 PRO	08/12/2022	08:26:04	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FERNANDO JOVENEI BENTO	C103320901	QNJ3A82	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	08/12/2022	11:09:13	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RITA DE CASSIA DA SILVA MOTA	C103321011	PYC3384	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	08/12/2022	15:33:18	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ROGERIO DA SILVA	C103321121	HNT7I70	I/VW SPACEFOX SPORT.GII	08/12/2022	17:20:47	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENEDITO PAULO PEREIRA	C103321231	DTY9J33	FIAT/PALIO FIRE FLEX	09/12/2022	04:53:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GIOVANNI PEREIRA EVARISTO	C103321341	LUC2J68	HONDA/CG 160 START	09/12/2022	05:34:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DIEGO VICENTE DA SILVA	C103321451	PWZ9555	I/WUYANG WY48Q-2	09/12/2022	09:33:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FARIA E ARAUJO SOCIEDADE LTDA	C103321561	RTP1B94	I/VW AMAROK V6 EXTR	09/12/2022	09:55:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HELENA CARVALHO SILVA ME	C103321671	QXD1454	FIAT/STRADA HD WK CC E	09/12/2022	10:00:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
JOAO DO CARMO PEREIRA	C103321781	RNP6D86	VW/30.330 CRC 8X2	09/12/2022	11:40:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SONEA REGINA ANDRADE DOS SANTOS	C103321891	RFM2B91	FIAT/TORO FREEDOM AT6	09/12/2022	12:16:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDGAR FRANCISCO DE ARAUJO	C103321901	HRZ7I37	FIAT/PALIO HLX FLEX	09/12/2022	12:37:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ROSANGELA COSTA	C103322001	HJT0574	GM/CORSA HATCH JOY	09/12/2022	13:57:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DINEI GOMES	C103322111	FNZ6421	YAMAHA/YBR125 FACTOR	09/12/2022	14:38:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	C103322221	FDY1C61	I/PEUGEOT 208 LIKE MT	09/12/2022	15:16:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCO TULIO MENDES DE ALMEIDA	C103322331	CIP1403	FIAT/PALIO EDX	09/12/2022	07:12:18	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE NASCIMENTO DOS REIS	C103322441	RBP3D17	CAOACHERY/TIGGO 5X	09/12/2022	11:59:42	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EXPEDITO LOURENCO LAGE	C103322551	QUW3416	RENAULT/OROCH DYN 16	09/12/2022	14:18:57	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SUELEN DE FATIMA CAVEQUIA	C103322661	DUJ2534	FIAT/STILO FLEX	09/12/2022	18:02:41	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAFAELLA FERREIRA DE FREITAS VIEIRA	C103322771	FOS1788	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	09/12/2022	18:39:38	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SHEYLA LOURENCO DA SILVA	C103322881	ECX3433	HONDA/CG 125 FAN	10/12/2022	06:41:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAFAEL APARECIDO DA SILVA	C103322991	HNO9507	CHEVROLET/CLASSIC LS	10/12/2022	15:34:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENICIO TEODORO DA CRUZ	C103323001	FOC5379	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	10/12/2022	15:43:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODRIGUES E RODRIGUES SUP LTDA	C103323101	GWD2305	FIAT/STRADA FIRE	10/12/2022	09:44:13	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NEIDE DO CARMO MOURA MOLINARI	C103323211	FQQ5273	RENAULT/SANDERO PR1616VA	11/12/2022	11:24:43	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SILVANA DIAS DA SILVA DE SANTA ANNA	C103323321	GQI3544	GM/KADETT GL	11/12/2022	12:17:26	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
IRINEU COSTA	C103323431	GRI3326	VW/FUSCA 1300	11/12/2022	13:09:26	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CICERO ROBERTO DOMINGOS	C103323541	QMX6A30	HONDA/CG 160 START	12/12/2022	10:57:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IVANI APARECIDA DE LIMA CHAGAS	C103323651	QNQ2F76	FIAT/TORO FREEDOM AT	12/12/2022	14:32:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	C103323761	RUE1E73	RENAULT/KWID OUTSID 2	12/12/2022	14:34:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAYCOL WILLY FERREIRA MARQUES	C103323871	RFF8I27	HONDA/CG 160 START	12/12/2022	15:37:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SELMA DE PAULA	C103323981	DUC7018	VW/FOX 1.0	12/12/2022	15:51:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REGE PEREIRA DOS SANTOS	C103324091	NXX3I96	FIAT/FIORINO FLEX	12/12/2022	17:03:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S A	C103324101	RFR8F74	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	12/12/2022	08:18:51	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IRACI OLIVEIRA PENA	C103324201	HGY2090	FIAT/SIENA ELX FLEX	12/12/2022	10:22:22	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KARINA CARVALHO ROMANELLI M MURA	C103324311	RTT3G30	HYUNDAI/CRETA1TA LIMITED	12/12/2022	13:04:41	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VENILTON JANDER BORGES	C103324421	OMH9681	VW/NOVO VOYAGE 1.6	12/12/2022	17:33:58	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SHEYLA LOURENCO DA SILVA	C103324531	ECX3433	HONDA/CG 125 FAN	13/12/2022	06:48:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FILIPE FREITAS NOGUEIRA	C103324641	HOH8280	HONDA/CG 125 FAN ES	13/12/2022	08:14:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IVANILDA ROSALINA ALVES	C103324751	EER5201	GM/CELTA 2P LIFE	13/12/2022	08:29:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RUTE BERNARDO DA SILVA PADILHA	C103324861	EVV5615	VW/FOX 1.6 GII	13/12/2022	10:23:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCELO DE PAULA BRAGA	C103324971	HLF5B91	FIAT/DUCATO MINIBUS	13/12/2022	15:50:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WADLEY CLEBERSON JULIO MACEDO	C103325081	QXJ5C07	HONDA/CB250F TWISTER CBS	13/12/2022	17:30:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RONALDO ANTONIO ANDRADE	C103325191	RTF7G42	RENAULT/KWID ZEN 10MT	13/12/2022	18:20:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CIBELE GONZALES LOPES	C103325201	RUE1E37	FIAT/TORO FREED TURB	13/12/2022	13:16:08	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TOKSU COMERCIO DE VEICULOS LTDA	C103325301	RUY5D05	HYUNDAI/CRETA 16A ACTION	13/12/2022	16:00:51	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AMADEU JOSE SIMOES PASCHOAL	C103325411	FNR6A03	FIAT/STRADA HD WK CC E	14/12/2022	09:27:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JERUSA DE OLIVEIRA CORREIA	C103325521	HLA4I65	VW/FOX 1.6 GII	14/12/2022	10:12:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE RICARDO FERREIRA	C103325631	HNL9D40	YAMAHA/FATOR YBR125 K	14/12/2022	10:50:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

DANIEL NOGUEIRA MIGUEL	C103325741	BXT9319	VW/GOL CLI	14/12/2022	11:34:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABIO BESERRA DA SILVA	C103325851	GNX4598	HONDA/CG 125	14/12/2022	12:26:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDRE LUIS MELO MATIAS	C103325961	OOZ3558	I/RENAULT SYMBOL PR16	14/12/2022	17:26:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDNALDO DONIZETI DE LIMA	C103326071	GMZ0411	VW/GOL CL	14/12/2022	11:20:22	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROGER VOIGT DE OLIVEIRA	C103326181	PBU8I28	VW/POLO CL ADA	14/12/2022	11:35:08	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE RUBINHO LOZANO	C103326291	EBQ4356	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	14/12/2022	13:19:49	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S	C103326301	RUU4H12	MMC/L200 TRITON SPO GL	15/12/2022	10:11:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AERCIO CUSTODIO DE CASTRO	C103326401	CDF9393	IMP/FORD F4000	15/12/2022	10:20:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

POUSO ALEGRE, 28 de Dezembro de 2022

WAGNER MUTTI TAVARES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:C3C9F2E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.659/2022

LEI Nº 1.659/2022

"ALTERA O ANEXO ÚNICO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.438, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG, por seus Representantes aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atendimento aos termos do art. 19 da Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, fica alterado o ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 1.438 de 17 de outubro de 2013 com as alterações da Lei Municipal nº 1.462 de 11 de maio de 2015 e do ANEXO I desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 26 de dezembro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE VOLTA GRANDE MG

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS): "Saneamento é o controle de todos os fatores ambientais que podem exercer efeitos nocivos sobre o bem-estar, físico, mental e social dos indivíduos".

OBJETIVO:

Este trabalho vem em resposta a dois objetivos imediatos da administração municipal: atualizar o plano municipal de saneamento básico do município, e responder aos questionamentos do MPMG citados no autos n° **0015.14002965-1**. Para tal, descrevemos a seguir a metodologia que será usada na execução do mesmo.

Baseado no monitoramento proposto no **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO,** feito em parceria com a Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG, juntamente com a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – **AGEVAP**, e com o Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – **CEIVAP.**
Pela proposta nele contida, esta revisão se dará a cada 10 anos para que se cumpra o que vem preconizado na Lei Federal nº 11.445, que estabeleceu diretrizes nacionais e a política federal para o saneamento básico.

Seguindo o que foi proposto no plano original, atualizamos o diagnóstico de cada segmento, subdividindo-o em quatro vertentes, quais sejam:

Água (captação, tratamento e distribuição)

Esgotamento Sanitário

Resíduos sólidos urbanos

Drenagem e águas pluviais

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Município de Volta Grande-MG, com área territorial de 208,874 km², está inserido na região da Zona da Mata Mineira, no sudeste do Estado de Minas Gerais. Localiza-se nas coordenadas: Latitude Sul 21º46'15"S e Longitude Oeste 42º32'26" W. Sua altitude, em relação ao nível do mar, é de 210 metros no ponto central da cidade, sendo que seu ponto mais baixo localiza-se na foz do Córrego de Barrinha com 210 metros e o ponto máximo ocorre na Serra da Solidão com 551 metros. O fuso horário é UTC-3.

Os municípios limítrofes são: Além Paraíba, Leopoldina e Estrela Dalva no Estado de Minas, e Camargo e Cantagalo no Estado do Rio de Janeiro.

Volta Grande possui acesso principal pela rodovia federal BR-393 (Figura 2). Em relação à distância entre os grandes centros, tomando-se por referência a BR-040, encontra- se a 380 km de Belo Horizonte, 205 km do Rio de Janeiro, 539 km de São Paulo, 1.104 km de Brasília e 354 km de Vitória.

URBANIZAÇÃO

O processo de urbanização brasileiro apoiou-se essencialmente no êxodo rural. A migração rural-urbana tem múltiplas causas, sendo as principais a perda de trabalho no setor agropecuário - em consequência da modernização técnica do trabalho rural, com a substituição do homem pela máquina e a estrutura fundiária concentradora, resultando numa carência de terras para a maioria dos trabalhadores rurais.

Volta Grande se enquadra neste modelo, ou seja, a formação de um país urbano, dentro da política desenvolvimentista iniciada a datar de 1956, cujos efeitos ainda hoje são objetos de estudos. Volta Grande, segundo IBGE-2010 foi elevado à categoria de município em 17 de dezembro de 1938, sendo desmembrado de Além Paraíba, mantendo características típicas das cidades interioranas mineiras em regiões montanhosas.

HIDROGEOLOGIA LOCAL:

No município de Volta Grande, estão presentes os seguintes domínios:

Cristalino: Baixa/Muito baixa favorabilidade hidrogeológica.

Metassedimentos-Metavulcânicas: Baixa favorabilidade hidrogeológica.

Águas Superficiais

No município de Volta Grande encontram-se as nascentes de alguns dos contribuintes do rio Angu, afluente pela margem esquerda do rio Paraíba do Sul. Os principais cursos d'água do município são os córregos do Funil, São Sebastião, Palmeiral, Trindade e rio Angu.

ESTUDO DE DEMANDAS

A demanda por serviços de saneamento é calculada em função do crescimento populacional. Sendo assim, o estudo apresenta primeiramente a projeção populacional para o município de Volta Grande, considerando o horizonte de planejamento de 30 anos.

Num segundo momento, são calculadas as demandas para as quatro componentes do saneamento em função da projeção populacional e das informações levantadas na fase de diagnóstico. De forma a facilitar a compreensão e leitura do texto, são resgatadas as principais informações da fase de diagnóstico que caracterizam a situação atual dos sistemas.

PROJEÇÃO POPULACIONAL

A projeção populacional tem por objetivo determinar as populações urbanas a atender para o início, o meio e o fim de plano. O crescimento de uma população é influenciado por diversos fatores, tais como: políticos, econômicos, sociais, recursos naturais disponíveis, etc.

Há incerteza quanto ao acontecimento desses fenômenos no horizonte de projeto, de modo que se costuma adotar hipóteses às quais, por sua vez, dependem das condições ambientais, meio físico, biótico e socioeconômico, da região onde se insere o município objeto do estudo.

Metodologia de projeção populacional

Os métodos mais utilizados de projeção populacional são apresentados a seguir.

Método Aritmético

Pressupõe que o crescimento de uma população se faz aritmeticamente, isto é, é muito semelhante a uma linha reta.

Em geral acontece nos menores municípios aonde o crescimento é meramente vegetativo.

Pf = Po + r . (tf – to) Onde:

Po = população Inicial (último censo conhecido), to = ano do último censo,

Pf = população final ou a do ano necessário, tf= ano necessário (início, meio e fim de plano),

r = taxa de crescimento linear (calculada pelos censos).

As taxas futuras de crescimento aritmético são adotadas a partir daquelas passadas, assim determinadas:

$r1 = \frac{P\ 1991 - P\ 1980}{1991 - 1980}$	$r2 = \frac{P\ 2000 - P\ 1991}{2000 - 1991}$	$r3 = \frac{P\ 2010 - P\ 2000}{2010 - 2000}$

Método Geométrico

É o que ocorre principalmente numa fase de uma população aonde seu crescimento é muito acelerado, acompanhando praticamente a curva exponencial.

Pf = Po . q tf – to Onde:

q = taxa de crescimento geométrico;

Po = população Inicial (último censo conhecido); to = ano do último censo,

Pf = população final ou no ano necessário,

tf = ano necessário (início, meio e fim de plano).

As taxas futuras de crescimento geométrico são adotadas a partir daquelas passadas, assim determinadas:

Com os censos de 1980, 1991, 2000 e 2010, são calculadas as taxas geométricas e aritméticas de crescimento populacional para a população urbana e a total do município. A partir das taxas de crescimento que ocorreram no passado, das condições atuais e de outros fatores que podem ser assumidos quanto ao futuro, são adotadas taxas de crescimento.

Para os municípios onde acontece o crescimento vegetativo sem efeito de migração, normalmente mostram um crescimento linear.

Para obter a população futura no horizonte de projeto, basta adotar a taxa aritmética que vem ocorrendo. Já outros beneficiados por facilidade de acesso, muitas atividades econômicas e outros fatores que impulsionam a economia, o crescimento populacional mostra-se geométrico.

Nesse caso, é necessário verificar em que período se situam quanto ao crescimento, pois seria acentuado, o que não é muito comum hoje em dia, ou ainda crescendo, porém com taxas cada vez menores ano a ano e a projeção populacional é feita adotando taxas geométricas de crescimento dentro do período de horizonte de projeto.

Embora não seja fácil mensurar o futuro, efetuar a projeção populacional de forma consistente a partir de hipóteses embasadas é fundamental para que não se incorra em custos adicionais. Portanto, é uma etapa que merece atenção, porque as dimensões das unidades dos sistemas de saneamento e respectivos equipamentos dependem diretamente da população a atender.

Cálculo da Projeção Populacional SEDE DO MUNICÍPIO.

Para o município de Volta Grande a projeção populacional foi realizada a partir dos dados do Censo Demográfico do IBGE apresentados no Quadro 1. Verifica-se que até 1970 a população do município residia predominantemente na área rural, fato que se altera a datar de 1980, quando a população rural passa a migrar para a área urbana.

Quadro 1 – População total, urbana e rural do município de Volta Grande.

ANO	POPULAÇÃO TOTAL	POPULAÇÃO URBANA	POPULAÇÃO RURAL
1970	4.920	2.220	2.700
1980	4.765	2.621	2.144
1991	4.531	2.785	1.746
2000	4.919	3.477	1.442
2010	5.070	3.802	1.268

Atualmente, 75% da população encontram-se na área urbana e 25% na área rural. De maneira geral a população do município vem crescendo desde 1991, indicando uma tendência a estabilização da população rural e aumento da população urbana, acompanhada do crescimento vegetativo da população total de Volta Grande.

Figura I – Evolução da população no município de Volta Grande.

Utilizando os modelos de projeção populacional, foram calculadas as taxas de crescimento aritmético e de crescimento geométrico (Quadro 2), tendo como dados de entrada as populações total e urbana do Censo Demográfico.

Adotou-se para a projeção da população, no período de 2011 a 2042, a taxa de crescimento geométrico, com taxa de crescimento maior na população urbana do que na rural, seguindo a tendência observada nos anos de 1980 a 2010.

Quadro 2 – Taxas de crescimento aritmético e geométrico.

INTERVALO DE TEMPO		ΔT1	ΔT2	ΔT3	ΔT4
TAXA DE CRESCIMENTO ARITIMETICO	POPULAÇÃO TOTAL	-15,5000	-21,2727	43,1111	15,1000
	POPULAÇÃO URBANA	40,1000	14,9091	76,8889	32,5000
TAXA DE CRESCIMENTO GEOMETRICO	POPULAÇÃO TOTAL	0,9968	0,9954	1,0092	1,0030
	POPULAÇÃO TOTAL	1,0167	1,0055	1,0250	1,0090

O resultado da projeção é apresentado no Quadro 3, sendo ilustrado na Figura II a evolução da população total e urbana.

Quadro 3 – Projeção populacional do município de Volta Grande.

ANO	POPULAÇÃO TOTAL	POPULAÇÃO URBANA	POPULAÇÃO RURAL
2011	5121	3859	1262
2012	5172	3917	1255
2013	5224	3976	1248
2014	5276	4035	1241
2015	5329	4096	1233
2016	5382	4157	1225
2017	5436	4220	1216
2018	5490	4283	1207
2019	5545	4347	1198
2020	5600	4412	1188
2021	5656	4479	1178
2022	5713	4546	1167
2023	5753	4600	1153
2024	5793	4655	1138
2025	5834	4711	1122
2026	5875	4768	1107
2027	5916	4825	1091
2028	5957	4883	1074
2029	5999	4942	1057
2030	6041	5001	1040
2031	6083	5061	1022
2032	6126	5122	1004
2033	6156	5173	984
2034	6187	5225	963
2035	6218	5277	941
2036	6249	5330	920
2037	6280	5383	898
2038	6312	5437	875
2039	6343	5491	852
2040	6375	5546	829
2041	6407	5601	806
2042	6439	5657	782

Figura II – Evolução da população projetada.

Com base na taxa de crescimento geométrico e nas considerações adotadas para a projeção no município, foi realizado o cálculo da projeção para a sede de Volta Grande e seu distrito Trimonte.

O resultado é apresentado nos quadros a seguir, seguidos pela ilustração da evolução da população total, urbana e rural.

Quadro 4 – Projeção populacional da sede de Volta Grande.

ANO	POPULAÇÃO TOTAL	POPULAÇÃO URBANA	POPULAÇÃO RURAL
2011	4401	3549	851
2012	4445	3603	842
2013	4489	3657	832
2014	4534	3712	822
2015	4579	3767	812
2016	4625	3824	801
2017	4671	3881	790
2018	4718	3939	779
2019	4765	3998	767
2020	4813	4058	754
2021	4861	4119	742
2022	4910	4181	728
2023	4944	4231	713
2024	4979	4282	697
2025	5013	4333	680
2026	5048	4385	663
2027	5084	4438	646
2028	5119	4491	628
2029	5155	4545	610
2030	5191	4600	592
2031	5228	4655	573
2032	5264	4711	553
2033	5291	4758	543
2034	5317	4805	512
2035	5344	4854	490
2036	5370	4902	458
2037	5397	4951	446
2038	5424	5001	424
2039	5451	5051	401
2040	5479	5101	377
2041	5506	5152	354
2042	5533	5204	330

Figura III – Evolução da população projetada na sede de Volta Grande.
Quadro 5 – Projeção populacional do distrito de Trimonte.

ANO	POPULAÇÃO TOTAL	POPULAÇÃO URBANA	POPULAÇÃO RURAL
2011	720	310	411
2012	727	314	413
2013	735	319	416
2014	742	324	418
2015	749	329	421
2016	757	334	423
2017	764	339	426
2018	772	344	428
2019	780	349	431
2020	788	354	434
2021	795	359	436
2022	803	365	439
2023	809	369	440
2024	815	873	441
2025	820	378	442
2026	826	382	444
2027	832	387	445
2028	838	392	446
2029	844	396	447
2030	850	401	448
2031	855	406	449
2032	861	411	451

2033	866	415	451
2034	870	419	451
2035	874	423	451
2036	879	429	451
2037	883	432	451
2038	888	436	452
2039	882	441	452
2040	892	441	452
2041	897	445	452
2042	901	449	452

Figura IV – Evolução da população projetada no distrito de Trimonte.

ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PMSB

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

As demandas do serviço de abastecimento de água potável são calculadas, tendo como norteador a finalidade principal do sistema, de fornecer água em quantidade, qualidade e regularidade para a população urbana do município.

O conhecimento das estruturas de saneamento existentes no município é imprescindível para avaliar adequadamente a demanda atual e futura, com vistas a proposição das alternativas e metas.

Sendo assim, antes do cálculo das demandas, faz-se uma breve apresentação das informações coletadas durante o diagnóstico, resultantes de levantamentos de campo e intensa busca de dados secundários em diversas fontes.

ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO PMSB (ABASTECIMENTO DE ÁGUA) DE VOLTA GRANDE - MG		
SEDE DO MUNICÍPIO		
TÓPICO	**SITUAÇÃO EM 2013**	**SITUAÇÃO ATUAL**
GESTÃO DO SERVIÇO	COPASA	COPASA
TÓPICO	**SITUAÇÃO EM 2013**	**SITUAÇÃO ATUAL**
LIGAÇÕES ATENDIDAS	1574	1916
COMERCIAIS	158	312
INDUSTRIAIS	01	01
RESIDENCIAIS	1415	1603
TÓPICO	**SITUAÇÃO EM 2013**	**SITUAÇÃO ATUAL**
TARIFA MÉDIA	R$ 2,84	R$ 5,76
TÓPICO	**SITUAÇÃO EM 2013**	**SITUAÇÃO ATUAL**
LOCALIZAÇÃO	O ponto de captação localiza-se nas coordenadas Latitude 21º45.983' S e Longitude	IDEM
	42º32.533' W.	
TOMADA DE AGUA	Adequada	Adequada
TÓPICO	**SITUAÇÃO EM 2013**	**SITUAÇÃO ATUAL**
SINALIZAÇÃO	Adequada	Adequada
CERCAMENTO DO PERIMETRO	Adequada	Adequada
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Adequada	Adequada
MANUTENÇÃO	Adequada	Adequada
FONTE POLUIDORA PROXIMA	Não	Não
OUTORGA	Sim	Sim
CAPACIDADE DE CAPTAÇÃO	20L/s	20L/s
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA		
TOPICO	**SITUAÇÃO EM 2013**	**SITUAÇÃO ATUAL**
GESTÃO DO SERVIÇO	COPASA	COPASA
LOCALIZAÇÃO	A ETA está localizada nas coordenadas Latitude 24º45.905' S e Longitude 42º32.414' W, com altitude de 255 metros em relação ao nível do mar.	A ETA está localizada nas coordenadas Latitude 24º45.905' S e Longitude 42º32.414' W, com altitude de 255 metros em relação ao nível do mar.
PROCESSO DE TRATAMENTO	Adequado	Adequado
CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA	N/T	N/T

SEDE DO MUNICÍPIO		
TOPICO	**SITUAÇÃO EM 2013**	**SITUAÇÃO ATUAL**
RESERVAÇÃO	O município de Volta Grande possui duas unidades de reservação na concepção do sistema de abastecimento de água. Um dos reservatórios está localizado na propriedade da ETA	São 03 reservatório s, com total de 310 m³ de reservação.
TOPICO	**SITUAÇÃO EM 2013**	**SITUAÇÃO ATUAL**
ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA	A água armazenada no reservatório da ETA é aduzida por meio de tubulação constituída em PVC até um reservatório vertical, tipo taça, localizado nas coordenadas Latitude 21º46.610' S e Longitude 42º31.924' W, com capacidade de 135 m³.	Comprimento 1056m DN 150 mm A água tratada é aduzida da EAT até a ETA até o reservatório.
TÓPICO	**SITUAÇÃO EM 2013**	**SITUAÇÃO ATUAL**
REDE DE DISTRIBUIÇÃO	COPASA	COPASA
CADASTRO ATUALIZADO	Não	SIM
POPULAÇÃO ATENDIDA	100%	88,64%
EXTENSÃO DA REDE	22,53 Km	30,629 Km
REGISTRO HIDROMÉTRICO	Não	SIM
PERDAS FATURADAS	23,89%	28,99%
PERDAS MEDIDAS	31,67%	29,00%
PERDAS ESTIMADAS	32,68%	30,00%
PERDAS VMA	179,90L	165,15L

Demanda por Água Potável

A demanda de água potável no município de Volta Grande foi calculada a partir dos dados levantados durante os trabalhos de campo, além de informações obtidas junto à concessionária (COPASA-MG). Quanto à população residente na área urbana, essa informação foi obtida com fundamento no cálculo de projeção populacional citado anteriormente.
No distrito, foi verificada a falta de informações. Desse modo, algumas variáveis da sede foram adotadas como válidas para o distrito.
O funcionamento médio anual do sistema de tratamento de água em 2022 é equivalente a 14h43min/dia.
Assim, o volume médio diário produzido é de aproximadamente 966 m³, com quota per capita micromedida média de 193,62 L/hab.dia.
Deve-se notar que valores típicos de quota *per capita* para cidades como Volta Grande situam-se entre 150 a 180 L/hab.dia, evidenciando portanto que o atual sistema de abastecimento de água potável vem atendendo o município de forma satisfatória. Ressalta-se ainda que o consumo médio para os municípios em estudo operados pela COPASA é igual a 101,84 L/hab.dia, valor inferior ao praticado atualmente em Volta Grande.
Com relação às perdas, o valor médio praticado no município é igual a 179,90 L/hab.dia; valor superior à média decorrente nos municípios em estudo também abastecidos pela COPASA, ou seja, 133,96 L/hab.dia.
Quanto à reservação de água, segundo a concessionária responsável pela operação dos serviços, atualmente o município possui 300 m³, valor suficiente para atender a demanda ao longo do horizonte de planejamento.
Para a projeção das demandas da sede de Volta Grande, foram utilizados dados referentes a economias atendidas e quota per capita do ano de 2022, disponibilizados pela COPASA por meio de boletins de informações básicas operacionais e indicadores básicos gerenciais. Já a demanda projetada para o distrito de Trimonte foi baseada exclusivamente em dados populacionais publicados pelo IBGE. As estimativas projetadas são apresentadas nos quadros a seguir:

Quadro 06 – Projeção da demanda de água para o horizonte de planejamento – 2012 a 2042.

Etapas	Ano	Pop. Urb. (hab.)	Quota (L/hab.dia)	Vol. Diário (m3/dia)	Hab./ligação	Economias (unid.)	Qmed (L/s)	Qmd (L/s)	Qmd + ETA (L/s)	Qmdh (L/s)	ETA (L/s)	Vol.rese rv. (m3)
Início de Plano	2012	3603	124	444,9	2,32	1555	9,5	11,4	11,9	20,5	20,4	178,0
	2013	3657	124	451,6	2,32	1578	9,6	11,6	12,0	20,8	20,4	180,6
	2014	3712	124	458,4	2,32	1602	9,8	11,8	12,2	21,2	20,4	183,4
	2015	3767	124	465,3	2,32	1626	9,9	11,9	12,4	21,5	20,4	186,1
	2016	3824	120	458,9	2,32	1650	9,8	11,8	12,2	21,2	20,4	183,5
	2017	3881	120	465,7	2,32	1675	10,0	11,9	12,4	21,5	20,4	186,3
	2018	3939	120	472,7	2,32	1700	10,1	12,1	12,6	21,8	20,4	189,1
	2019	3998	120	479,8	2,32	1726	10,3	12,3	12,8	22,1	20,4	191,9
	2020	4058	120	487,0	2,32	1752	10,4	12,5	13,0	22,5	20,4	194,8
	2021	4119	120	494,3	2,32	1778	10,6	12,7	13,2	22,8	20,4	197,7
	2022	4181	120	501,7	2,32	1798	10,7	12,9	13,4	23,2	20,4	200,7
	2023	4231	110	465,4	2,25	1878	9,9	11,9	12,4	21,5	20,4	186,2

Meio de Plano	2024	4282	110	471,0	2,25	1901	10,1	12,1	12,6	21,7	20,4	188,4
	2025	4333	110	476,7	2,25	1924	10,2	12,2	12,7	22,0	20,4	190,7
	2026	4385	110	482,4	2,25	1947	10,3	12,4	12,9	22,3	20,4	193,0
	2027	4438	110	488,2	2,25	1970	10,4	12,5	13,0	22,5	20,4	195,3
	2028	4491	110	494,0	2,25	1994	10,6	12,7	13,2	22,8	20,4	197,6
	2029	4545	110	500,0	2,25	2018	10,7	12,8	13,3	23,1	20,4	200,0
	2030	4600	110	506,0	2,25	2042	10,8	13,0	13,5	23,4	20,4	202,4
	2031	4655	110	512,0	2,25	2067	10,9	13,1	13,7	23,6	20,4	204,8
	2032	4711	110	518,2	2,25	2091	11,1	13,3	13,8	23,9	20,4	207,3
Fim de Plano	2033	4758	100	475,8	2,17	2191	10,2	12,2	12,7	22,0	20,4	190,3
	2034	4805	100	480,5	2,17	2212	10,3	12,3	12,8	22,2	20,4	192,2
	2035	4854	100	485,4	2,17	2235	10,4	12,4	12,9	22,4	20,4	194,1
	2036	4902	100	490,2	2,17	2257	10,5	12,6	13,1	22,6	20,4	196,1
	2037	4951	100	495,1	2,17	2279	10,6	12,7	13,2	22,9	20,4	198,0
	2038	5001	100	500,1	2,17	2302	10,7	12,8	13,3	23,1	20,4	200,0
	2039	5051	100	505,1	2,17	2325	10,8	13,0	13,5	23,3	20,4	202,0
	2040	5101	100	510,1	2,17	2349	10,9	13,1	13,6	23,5	20,4	204,0
	2041	5152	100	515,2	2,17	2372	11,0	13,2	13,7	23,8	20,4	206,1
	2042	5204	100	520,4	2,17	2396	11,1	13,3	13,9	24,0	20,4	208,1

Nota: Qméd – vazão média/ Qmd – vazão do dia de maior consumo/ Qmd+ETA – vazão do dia de maior consumo mais perdas da ETA (considerado 4%) / Qmdh – vazão do dia e hora de maior consumo.

Quadro 07 – diagnostico conforme informações operacionais atualizadas pela COPASA.

Etapas	Ano	Pop. Urb. (hab.)	Quota (L/hab.dia)	Vol. Diário (m3/dia)	Hab./ligação	Economias (unid.)	Qmed (L/s)	Qmd (L/s)	Qmd + ETA (L/s)	Qmdh (L/s)	ETA (L/s)	Vol.rese rv. (m3)
Monitor. amento.	2022	3589	120	966,3	2,32	1916	19,7	18,6	23,6	23,6	18,6	300,1

A rede de distribuição, apesar de ter se estendido em números, não foi suficiente para acompanhar a demanda, pois em 2013 havia 22,53 km de rede de distribuição implantada e os 30,629 km implantados até 2022 não foram suficientes para acompanhar o aumento da demanda.
Pelos índices propostos pelo monitoramento, atestamos que, no que se refere à coleta e tratamento, as metas pré estabelecidas foram atingidas.
Quanto à distribuição, atualmente, estamos com 88,64% de atendimento à demanda. Sendo assim, cobraremos da concessionária um posicionamento com relação a este serviço.
Proposições e prazos quanto à produção de água na sede de Volta Grande.

UNIDADE	IMEDIATO	CURTO	MÉDIO	LONGO
Manancial superficial	Manutenção	Manutenção	Manutenção	Manutenção
Captação de água bruta	Manutenção	Manutenção	Manutenção Renovação de outorga	Manutenção
Tratamento	Manutenção	Manutenção	Manutenção	Reforma e atualização dasunidades
Tratamento - Padrão de Potabilidade	Atendimento ao padrão de potabilidade	Atendimento ao padrão de potabilidade	Atendimento ao padrão de potabilidade	Atendi mento ao padrão de potabil idade
Gestão	Implantação de programa de manutenção preventiva	Manutenção	Manutenção e aprimoramento	Manutenção

LEGENDA VERDE = ATUALIZADO
AMARELO = EM IMPLANTAÇÃO VERMELHO = DESATUALIZADO

Proposições e prazos quanto à distribuição de água na sede de Volta Grande.

UNIDADE	IMEDIATO	CURTO	MÉDIO	LONGO
Reservação	Manutenção	Manutenção	Reforma e atualização das unidades	Manutenção
Rede de distribuição	Cadastro e Estudo de zoneamento piezométrico	Implantação das diretrizes do estudo	Manutenção	Manutenção
	Manutenção	Manutenção e ampliação da micromedição	Manutenção e ampliação da micromedição	Manuten ção e ampliaç ão da microme dição
	Estudo e Projeto para implantação da rede de distribuição	Implantação das diretrizes do estudo	Manutenção	Manutenção

LEGENDA VERDE = ATUALIZADO

AMARELO = EM IMPLANTAÇÃO VERMELHO = DESATUALIZADO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E AÇÕES AMBIENTAIS - ESGOTOS												ARQUITETURA										
		2022/2023												MONITORAMENTO DE 2024 A 2035										
AÇÕES A SEREM EXECUTADAS/MONITORAMENTO		01-10-22	01-11-22	01-12-22	01-01-23	01-02-23	01-03-23	01-04-23	01-05-23	01-06-23	01-07-23	01-08-23	01-09-23	01-10-23	01-11-23	01-12-23	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA																								
ENCAMINHAMENTO AO MPMG																								
APROVAÇÃO																								
LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES																								
EXECUÇÃO DE CTM																								
TRABALHO DE CAMPO DE INFORMAÇÕES																								
TRABALHO DE CAMPO DE INFORMAÇÕES																								
TRABALHO DE CAMPO DE INFORMAÇÕES																								
TRABALHO DE ELABORAÇÃO DE RELATORIO TÉCNICO																								
REDE COLETORA (PROJETO)																								
COLETOR TRONCO (PROJETO)																								
EXECUÇÃO DE REDES																								

Distrito de Trimonte.

Quadro 08 – Projeção da demanda de água no distrito de Trimonte para o horizonte de planejamento.

Etapas	Ano	Pop. Urb. (hab.)	Quota (L/hab.dia)	Vol. Diário (m3/dia)	Hab./ligação	Domicílios (no.)	Qmed (L/s)	Qmd (L/s)	Qmdh (L/s)	Desinf. (L/s)	Vol.reserv. (m3)
Início de Plano	2012	314	124	38,8	3,2	105	0,4	0,5	1,0	-	15,5
	2013	319	124	39,4	3,2	106	0,5	0,5	1,0	-	15,8
	2014	324	124	40,0	3,2	108	0,5	0,6	1,0	-	16,0
	2015	329	124	40,6	3,2	110	0,5	0,6	1,0	-	16,2
	2016	334	120	40,0	3,2	111	0,5	0,6	1,0	-	16,0
	2017	339	120	40,6	3,2	113	0,5	0,6	1,0	-	16,2
	2018	344	120	41,2	3,2	115	0,5	0,6	1,0	-	16,5
	2019	349	120	41,8	3,2	116	0,5	0,6	1,0	-	16,7
	2020	354	120	42,5	3,2	118	0,5	0,6	1,1	-	17,0
	2021	359	120	43,1	3,2	120	0,5	0,6	1,1	-	17,2
	2022	365	120	43,8	3,2	122	0,5	0,6	1,1	-	17,5
Meio de Plano	2023	369	110	40,6	2,9	132	0,5	0,6	1,0	-	16,2
	2024	373	110	41,1	2,9	133	0,5	0,6	1,0	-	16,4
	2025	378	110	41,6	2,9	135	0,5	0,6	1,0	-	16,6
	2026	382	110	42,1	2,9	137	0,5	0,6	1,1	-	16,8
	2027	387	110	42,6	2,9	138	0,5	0,6	1,1	-	17,0
	2028	392	110	43,1	2,9	140	0,5	0,6	1,1	-	17,2
	2029	396	110	43,6	2,9	142	0,5	0,6	1,1	-	17,4
	2030	401	110	44,1	2,9	143	0,5	0,6	1,1	-	17,7
	2031	406	110	44,7	2,9	145	0,5	0,6	1,1	-	17,9
	2032	411	110	45,2	2,9	147	0,5	0,6	1,1	-	18,1
Fim de Plano	2033	415	100	41,5	2,8	154	0,5	0,6	1,0	-	16,6
	2034	419	100	41,9	2,8	155	0,5	0,6	1,0	-	16,8
	2035	423	100	42,3	2,8	157	0,5	0,6	1,1	-	16,9
	2036	428	100	42,8	2,8	158	0,5	0,6	1,1	-	17,1
	2037	432	100	43,2	2,8	160	0,5	0,6	1,1	-	17,3
	2038	436	100	43,6	2,8	162	0,5	0,6	1,1	-	17,4
	2039	441	100	44,1	2,8	163	0,5	0,6	1,1	-	17,6
	2040	445	100	44,5	2,8	165	0,5	0,6	1,1	-	17,8
	2041	449	100	44,9	2,8	166	0,5	0,6	1,1	-	18,0
	2042	454	100	45,4	2,8	168	0,5	0,6	1,1	-	18,2

Nota: Qméd – vazão média/ Qmd – vazão do dia de maior consumo/ Qmd+ETA – vazão do dia de maior consumo mais perdas da ETA (considerado 4%) / Qmdh – vazão do dia e hora de maior consumo/ ETA – Volume produzido pela Estação de Tratamento de Água.

Proposições e prazos quanto à produção de água no distrito de Trimonte.

UNIDADE	IMEDIATO	CURTO	MÉDIO	LONGO
UNIDADE	IMEDIATO	CURTO	MÉDIO	LONGO
Manancial subterrâneo	Sinalização e cercamento	Manutenção	Manutenção	Manutenção
Captação de água bruta	Adequação a NBR 12.212 Elaborar outorga	Manutenção	Manutenção	Manutenção Renovação de outorga
Tratamento	Elaborar projeto e implantar sistema de desinfecção de água	Atendimento ao padrão de potabilidade Manutenção	Atendimento ao padrão de potabilidade Manutenção	Atendime ntoao padrão de potabilid ade Manuten ção
Gestão	Implantação de programa de manutenção preventiva	Manutenção	Manutenção e aprimoramento	Manutenção

LEGENDA VERDE = ATUALIZADO
AMARELO = EM IMPLANTAÇÃO VERMELHO = DESATUALIZADO

Proposições e prazos quanto à distribuição de água no distrito de Trimonte.

UNIDADE	IMEDIATO	CURTO	MÉDIO	LONGO
Reservação	Projeto para implantação de nova unidade	Implantação das diretrizes do estudo	Manutenção	Manutenção
Rede de distribuição	Cadastro e Estudo de zoneamento piezométrico	Implantação das diretrizes do estudo	Manutenção	Manutenção
	Estudo de implantação da micromedição	Implantação das diretrizes do estudo	Manutenção	Manutenção
	Estudo de padronização de ligação predial	Implantação das diretrizes do estudo	Manutenção	Manutenção
	Estudo e Projeto para implantação da rede de distribuição	Implantação das diretrizes do estudo	Manutenção	Manutenção

LEGENDA VERDE = ATUALIZADO
AMARELO = EM IMPLANTAÇÃO VERMELHO = DESATUALIZADO

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Neste item, as demandas do serviço de esgotamento sanitário são calculadas, tendo como norteador a finalidade principal do sistema, de coletar, afastar e tratar os dejetos gerados nos domicílios urbanos do município.
O conhecimento das estruturas de saneamento existentes no município é imprescindível para avaliar adequadamente a demanda atual e futura, com vistas à proposição das alternativas e metas.

Sendo assim, antes do cálculo das demandas faz-se uma breve apresentação das informações coletadas durante o diagnóstico, resultantes de levantamentos de campo e intensa busca de dados secundários em diversas fontes.
O uso da água como agente de limpeza a serviço dos habitantes da cidade leva a uma relação direta com a geração de esgotos. Cerca de 80% transforma-se em esgoto necessitando de tratamento para que sua carga poluidora seja diminuída, facilitando a depuração natural.
A correta disposição dos resíduos dos processos de tratamento (lodos) também se enquadra nessa perspectiva.
A seguir são abordadas as principais propriedades do sistema de esgotamento sanitário do município de Volta Grande, incluindo as unidades que o compõe.
Conforme observado no levantamento de campo, o município conta com rede de esgoto implantada em algumas ruas, mas pela falta de cadastro não se sabe as características dessa rede (diâmetro, material, áreas de atendimento) e sua eficiência. Desta forma propõe se, um cadastramento para futuro estudo e adequado redirecionamento as redes existentes ou a implantar.

ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO PMSB (**ESGOTO**) DE VOLTA GRANDE - MG		
SEDE DO MUNICÍPIO		
TOPICO	**SITUAÇÃO EM 2013**	**SITUAÇÃO ATUAL**
GESTÃO DO SERVIÇO	PREFEITURA	PREFEITURA
DOMICILIOS CONECTADOS A **RGE**	1535	1789
FOSSA SÉPTICA	12	17
REDE COLETORA	DESPEJO IN NATURA	DESPEJO IN NATURA
ESTAÇÃO ELEVATORIA	N/T	N/T

LINHA DE RECALQUE	N/T	N/T
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - ETE	N/T	N/T
CORPO RECEPTOR	RIO ANGÚ E AFLUENTES	RIO ANGÚ E AFLUENTES
ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO PMSB (**ESGOTO**) DE VOLTA GRANDE - MG		
DISTRITO DE TRIMONTE		
TOPICO	**SITUAÇÃO EM 2013**	**SITUAÇÃO ATUAL**
GESTÃO DO SERVIÇO	PREFEITURA	PREFEITURA
DOMICILIOS CONECTADOS A **RGE**	105	122
FOSSA SÉPTICA	7	12
REDE COLETORA	DESPEJO IN NATURA	DESPEJO IN NATURA
ESTAÇÃO ELEVATORIA	N/T	N/T
LINHA DE RECALQUE	N/T	N/T
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - ETE	N/T	N/T
CORPO RECEPTOR	RIO MAIS PRÓXIMO	RIO MAIS PRÓXIMO

Demanda por Infraestrutura em Esgotos Sanitários

A demanda por infraestrutura de esgoto no município de Volta Grande seguiu a mesma metodologia adotada para o cálculo da demanda de água, ou seja, foi efetuada com base nos dados levantados durante os trabalhos de campo. Pela falta de informações detalhadas do sistema de saneamento de Volta Grande, a demanda foi estimada com base nos consumos de água, considerando-se o coeficiente de retorno de 0.8.

Quadro 09 – Variáveis consideradas para a estimativa da demanda por esgotamento sanitário.

VARIAVEL	VALOR	UNIDADE
Consumo per capta de Água	180	L/hab.dia
Vazão Máxima Diária (k1)	1,2	adimensional
Vazão Máxima Horária (k2)	1,5	adimensional
Vazão Mínima (k3)	0,5	adimensional
Coeficiente de Retorno (C)	0,8	adimensional
Carga de DBO	54	g/hab.dia
Carga DQO	100	g/hab.dia
Extensão da Rede	1,5	m/hab
Taxa de Infiltração	0,1	L/s.km

Quadro 10 – Projeção da demanda por esgoto para o horizonte de planejamento – 2012 a 2042.

Etapas	Ano	Pop. atendida (hab.)	Quota de água (L/hab.dia)	Vol. Diário água (m³/dia)	Vol. Diário esgoto (m³/dia)	DBO (kg/dia)	DQO (kg/dia)	Qméd (L/s)	Qmd (L/s)	Qmh (L/s)
Início de plano	2012	3.603	124	444,9	356,0	195	360	4,1	4,9	6,2
	2013	3.657	124	451,6	361,3	197	366	4,2	5,0	6,3
	2014	3.712	124	458,4	366,7	200	371	4,2	5,1	6,4
	2015	3.767	124	465,3	372,2	203	377	4,3	5,2	6,5
	2016	3.824	120	458,9	367,1	206	382	4,2	5,1	6,4
	2017	3.881	120	465,7	372,6	210	388	4,3	5,2	6,5
	2018	3.939	120	472,7	378,2	213	394	4,4	5,3	6,6
	2019	3.998	120	479,8	383,8	216	400	4,4	5,3	6,7
	2020	4.058	120	487,0	389,6	219	406	4,5	5,4	6,8
	2021	4.119	120	494,3	395,5	222	412	4,6	5,5	6,9
	2022	4.181	120	501,7	401,4	226	418	4,6	5,6	7,0
Meio de plano	2023	4.231	110	465,4	372,3	228	423	4,3	5,2	6,5
	2024	4.282	110	471,0	376,8	231	428	4,4	5,2	6,5
	2025	4.333	110	476,7	381,3	234	433	4,4	5,3	6,6
	2026	4.385	110	482,4	385,9	237	439	4,5	5,4	6,7
	2027	4.438	110	488,2	390,5	240	444	4,5	5,4	6,8
	2028	4.491	110	494,0	395,2	243	449	4,6	5,5	6,9
	2029	4.545	110	500,0	400,0	245	455	4,6	5,6	6,9
	2030	4.600	110	506,0	404,8	248	460	4,7	5,6	7,0
	2031	4.655	110	512,0	409,6	251	465	4,7	5,7	7,1
	2032	4.711	110	518,2	414,5	254	471	4,8	5,8	7,2

	2033	4.758	100	475,8	380,6	257	476	4,4	5,3	6,6
	2034	4.805	100	480,5	384,4	259	481	4,4	5,3	6,7
	2035	4.854	100	485,4	388,3	262	485	4,5	5,4	6,7
	2036	4.902	100	490,2	392,2	265	490	4,5	5,4	6,8
	2037	4.951	100	495,1	396,1	267	495	4,6	5,5	6,9
Fim de plano	2038	5.001	100	500,1	400,0	270	500	4,6	5,6	6,9
	2039	5.051	100	505,1	404,0	273	505	4,7	5,6	7,0
	2040	5.101	100	510,1	408,1	275	510	4,7	5,7	7,1
	2041	5.152	100	515,2	412,2	278	515	4,8	5,7	7,2
	2042	5.204	100	520,4	416,3	281	520	4,8	5,8	7,2

Nota: DBO – Demanda Bioquímica de Oxigênio/ DQO – Demanda Química e Oxigênio/ Qméd – vazão média/ Qmd – vazão do dia de maiorconsumo/ Qmh – vazão da hora de maior consumo.

Quadro 11 – Projeção da demanda por esgoto no distrito de Trimonte para o horizonte de planejamento.

Etapas	Ano	População urbana (hab.)	Quota de água (L/ hab.dia)	Vol. Diário água (m³/dia)	Vol. Diário esgoto (m³/dia)	DBO (kg/dia)	DQO (kg/dia)	Qméd (L/s)	Qmd (L/s)	Qmh (L/s)
	2012	314	124	38,8	31,0	17	31	0,4	0,4	0,5
	2013	319	124	39,4	31,5	17	32	0,4	0,4	0,5
	2014	324	124	40,0	32,0	17	32	0,4	0,4	0,6
	2015	329	124	40,6	32,5	18	33	0,4	0,5	0,6
	2016	334	120	40,0	32,0	18	33	0,4	0,4	0,6
Início de plano	2017	339	120	40,6	32,5	18	34	0,4	0,5	0,6
	2018	344	120	41,2	33,0	19	34	0,4	0,5	0,6
	2019	349	120	41,8	33,5	19	35	0,4	0,5	0,6
	2020	354	120	42,5	34,0	19	35	0,4	0,5	0,6
	2021	359	120	43,1	34,5	19	36	0,4	0,5	0,6
	2022	365	120	43,8	35,0	20	36	0,4	0,5	0,6
	2023	369	110	40,6	32,5	20	37	0,4	0,5	0,6
	2024	373	110	41,1	32,9	20	37	0,4	0,5	0,6
	2025	378	110	41,6	33,3	20	38	0,4	0,5	0,6
	2026	382	110	42,1	33,7	21	38	0,4	0,5	0,6
	2027	387	110	42,6	34,1	21	39	0,4	0,5	0,6
Meio de plano	2028	392	110	43,1	34,5	21	39	0,4	0,5	0,6
	2029	396	110	43,6	34,9	21	40	0,4	0,5	0,6
	2030	401	110	44,1	35,3	22	40	0,4	0,5	0,6
	2031	406	110	44,7	35,7	22	41	0,4	0,5	0,6
	2032	411	110	45,2	36,2	22	41	0,4	0,5	0,6

Nota: DBO – Demanda Bioquímica de Oxigênio/ DQO – Demanda Química e Oxigênio/ Qméd – vazão média/ Qmd – vazão do dia de maiorconsumo/ Qmh – vazão da hora de maior consumo.

Com base nas informações disponíveis é apresentada nos Quadros a seguir a quantidade de redes de esgoto a implantar para universalizar o atendimento e acompanhar o crescimento esperado ao longo do horizonte de planejamento, sendo posteriormente estimados os custos para tais implantações.

Ano	População (hab)	Área urbana selecionada (ha)	Rede de esgoto implantada (km)	Rede de esgoto a implantar (km)
2012	3.917	133,91	1033,00	-
2013	3.976	135,93	1033,00	-
2014	4.035	137,95	1033,00	-
2015	4.096	140,03	1033,00	-
2016	4.157	142,12	1033,00	-
2017	4.220	144,27	1033,00	0,6883
2018	4.283	146,42	1033,69	0,6883
2019	4.347	148,61	1034,38	0,6883
2020	4.412	150,83	1035,06	0,6883
2021	4.479	153,12	1035,75	0,3442
2022	4.546	155,42	1036,10	0,3442
2023	4.600	157,26	1036,44	0,3442
2024	4.655	159,14	1036,79	0,3442
2025	4.711	161,06	1037,13	0,3442

2026	4.768	163,00	1037,47	0,3442
2027	4.825	164,95	1037,82	0,3442

Atestado junto ao departamento de Obras da prefeitura , que em levantamento preliminar disse que a meta de 1036,10 m de rede prevista para ser atingida em 2022 foi executada com 1585 mts de rede instalada

PROPOSIÇÕES

Proposições e prazos quanto à coleta, afastamento e tratamento de esgotos sanitários em Volta Grande.

UNIDADE	IMEDIATO	CURTO	MÉDIO	LONGO
Rede Coletora	Cadastro	Implantação Operação da nova rede	Manutenção	Manutenção
Projeto da rede coletora para atendimento do crescimento vegetativo.	Implantação	Manutenção	Manutenção	Manutenção
Coletor-tronco	Projeto	Implantação	Manutenção	Manutenção

LEGENDA VERDE = ATUALIZADO
AMARELO = EM IMPLANTAÇÃO VERMELHO = DESATUALIZADO
RESÍDUOS SÓLIDOS

A finalidade da limpeza pública é dar uma solução adequada aos resíduos domiciliares gerados no município.
Neste item as demandas do serviço de manejo dos resíduos sólidos e limpeza pública são calculadas, tendo-se como norteador a finalidade principal do sistema de gestão integrada e sustentável dos resíduos sólidos urbanos no município.
Visando a implantação de uma política estadual de resíduos sólidos e o fomento de arranjos regionais que viabilizem a destinação final adequada dos resíduos sólidos, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, através da Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM, contratou, no ano de 2009, um estudo denominado Plano Preliminar de Regionalização da Gestão de Resíduos Sólidos para o Estado de Minas Gerais o qual, após ampla análise da situação dos resíduos nos municípios mineiros, apresenta parâmetros e premissas adotados no embasamento deste plano.

Além das políticas estaduais, das normas técnicas e legais pertinentes, o conhecimento das estruturas de saneamento existentes no município é imprescindível para avaliar adequadamente a demanda atual e futura, com vistas à proposição das alternativas e metas. Sendo assim, antes do cálculo das demandas faz-se uma breve apresentação das informações coletadas durante o diagnóstico, resultantes de levantamentos de campo e intensa busca de dados secundários em diversas fontes.

Diagnóstico

Para evitar possíveis comprometimentos ao meio ambiente e ao próprio homem, os resíduos urbanos precisam contar com um gerenciamento integrado. Esse gerenciamento consiste num conjunto articulado de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento, que uma administração municipal desenvolve, baseado em critérios sanitários, ambientais e econômicos para coletar, tratar e dispor os resíduos sólidos de uma cidade.

Com a promulgação da Política Nacional de Saneamento Básico (Lei n.° 11.445/07) e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.° 12.305/10) os municípios passaram a contar com um conjunto de diretrizes para auxiliar na construção deste gerenciamento integrado na elaboração dos seus Planos de Saneamento.

A seguir, são abordadas as principais propriedades do sistema de limpeza e manejo dos resíduos sólidos urbanos do município de Volta Grande, incluindo as unidades que o compõem.

ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO PMSB (RESIDUOS SOLIDOS) DE VOLTA GRANDE - MG		
SEDE DO MUNICIPIO		
TÓPICO	**SITUAÇÃO EM 2013**	**SITUAÇÃO ATUAL**
GESTÃO DO SERVIÇO	Compromisso Ambiental industria e comercio de material reciclável - Ltda.	Compromisso Ambiental industria e comercio de material reciclável - Ltda.
DOMICILIOS ATENDIDOS	100%	100%
RESIDUOS DE SERVIÇO DE SAUDE	COLEFAR LTDA. ME	COLEFAR LTDA. ME
RESIDUOS DA LIMPEZA URBANA	100%	100%
RESIDUOS DE PODAS DE ARVORES	100%	100%
RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES	100%	100%
SISTEMA DE COLETA SELETIVA	N/T	N/T
RESIDUOS SOLIDOS CONSTRUÇÕES	N/T	N/T
RESIDUOS SOLIDOS ESPECIAIS	N/T	N/T

ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO PMSB (RESIDUOS SOLIDOS) DE VOLTA GRANDE - MG		
DISTRITO DE TRIMONTE		
TÓPICO	**SITUAÇÃO EM 2013**	**SITUAÇÃO ATUAL**
GESTÃO DO SERVIÇO	Compromisso Ambiental industria e comercio de material reciclável - Ltda.	Compromisso Ambiental industria e comercio de material reciclavel - Ltda.
DOMICILIOS ATENDIDOS	100%	100%

Gestão do Serviço

A **Compromisso Ambiental indústria e Comércio de Material Reciclável - Ltda.** é a responsável pela gestão dos resíduos sólidos urbanos, com exceção dos resíduos de serviço de saúde que são geridos pela COLEFAR LTDA. ME.

.

No contexto geral, os resíduos citados anteriormente são destinados ao aterro sanitário do município de Além Paraíba, onde são devidamente alocados em aterro controlado pela mesma empresa.

Resíduos sólidos domiciliares - RSD

Foi informado que o serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares atende a toda população do município. Para esta operação a Compromisso Ambiental

Indústria e Comércio de Material Reciclável - Ltda., responsável pela ação, dispõe de quatro funcionários exclusivos, apoiados por um caminhão basculante com capacidade de 7 toneladas.

A coleta é realizada de segunda a sexta-feira em todo o município, sendo que aos sábados ocorre somente na área central.

Sistema de coleta seletiva

Não há programa de coleta seletiva, porem há iniciativa por parte da prefeitura para implantação dessa ação social.

Resíduos sólidos dos serviços de saúde - **RSSS**

Os resíduos provenientes de serviços de saúde são de responsabilidade da empresa COLEFAR LTDA. ME. Os **RSSS** são devidamente coletados num intervalo de quinze dias e, posteriormente direcionados para o município de Ubá-MG. O representante municipal informa que o volume de **RSS** gerado é de aproximadamente 110 kg/mês.

Resíduos de construção e demolição - RCD

O município não dispõe de coleta diferenciada para resíduos provenientes da construção e demolição.

De uma maneira geral, esses resíduos são destinados à manutenção de estradas vicinais do próprio município.

Convém ressaltar que a Resolução CONAMA Nº 307, de 5 de julho de 2002 estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, no parágrafo 1º do Art. 4º define que os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de “bota fora” ou em encostas, corpos d’água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei.

Resíduos Especiais

Não há informações de coleta e/ou destino dos resíduos especiais, tais como pneus, pilhas, agrotóxicos, etc.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE** é a responsável pelo serviço de varrição das vias públicas no município.

Esse serviço é executado por equipe multidisciplinar, não sendo informado com precisão o número de pessoas que compõem essa atividade, a frequência com que são realizadas e a média anual de resíduos gerados nesse seguimento.

A mesma equipe multidisciplinar responsável pela varrição das vias públicas no município é responsável também pelas podas de árvores e coleta de resíduos provenientes da construção e demolição, não sendo informados quaisquer dados ou registros operacionais que pudessem contribuir com informações para a elaboração do diagnóstico, contudo, verificaram-se aspectos positivos com relação às condições de limpeza das praças e vias públicas

Quadro 19 – Projeção da demanda por resíduos sólidos para o horizonte de planejamento – 2012 a 2042.

Etapa	Ano	Pop. Total (hab)	Quota (kg/hab.dia)	Diária (ton/dia)	Anual (ton/ano)
Início de plano	2012	5.172	0,600	3,10	1.132,65
	2013	5.224	0,600	3,13	1.143,97
	2014	5.276	0,600	3,17	1.155,41
	2015	5.329	0,588	3,13	1.143,63
	2016	5.382	0,576	3,10	1.131,96
	2017	5.436	0,565	3,07	1.120,42
	2018	5.490	0,553	3,04	1.108,99
	2019	5.545	0,542	3,01	1.097,68
	2020	5.600	0,532	2,98	1.086,48

	2021	5.656	0,521	2,95	1.075,40
	2022	5.713	0,510	2,92	1.064,43
	2023	5.753	0,500	2,88	1.050,44
	2024	5.793	0,490	2,84	1.036,64
	2025	5.834	0,480	2,80	1.023,02
	2026	5.875	0,480	2,82	1.030,18
	2027	5.916	0,480	2,84	1.037,39
Meio de plano	2028	5.957	0,480	2,86	1.044,65
	2029	5.999	0,480	2,88	1.051,97
	2030	6.041	0,480	2,90	1.059,33
	2031	6.083	0,480	2,92	1.066,75
	2032	6.126	0,480	2,94	1.074,21
	2033	6.156	0,480	2,96	1.079,58
	2034	6.187	0,480	2,97	1.084,98
	2035	6.218	0,480	2,99	1.090,41
	2036	6.249	0,480	3,00	1.095,86
	2037	6.280	0,480	3,02	1.101,34
Fim de plano	2038	6.312	0,480	3,03	1.106,84
	2039	6.343	0,480	3,05	1.112,38
	2040	6.375	0,480	3,06	1.117,94
	2041	6.407	0,480	3,08	1.123,53
	2042	6.439	0,480	3,09	1.129,15

Resíduos sólidos urbanos

Devido este serviço ser prestado pela empresa Compromisso Ambiental Indústria e Comercio de Material Reciclável – Ltda. este documento será encaminhado para que a mesma se manifeste sobre este tópico.

Proposições e prazos quanto ao manejo dos resíduos sólidos urbanos em Volta Grande.

UNIDADE	IMEDIATO	CURTO	MÉDIO	LONGO

DRENAGEM URBANA

Neste item as demandas do serviço de drenagem urbana são calculadas, tendo como norteadoras duas finalidades: combater inundações nas ruas e fundos de vale municipais e evitar o empoçamento de água que causa doenças como a dengue.
O conhecimento das estruturas de saneamento existentes no município é imprescindível para avaliar adequadamente a demanda atual e futura, com vistas a proposição das alternativas e metas.
Sendo assim, antes do cálculo das demandas faz-se uma breve apresentação das informações coletadas durante o diagnóstico, resultantes de levantamentos de campo e intensa busca de dados secundários em diversas fontes.

Diagnóstico

A drenagem urbana é composta por um conjunto de obras que visam coletar, transportar e dar destino final às águas de chuva, que em excesso, sejam indesejáveis. Seu objetivo é essencialmente a prevenção a inundações, principalmente em áreas mais baixas, sujeitas a alagamentos, como também nas áreas marginais a cursos de água naturais. Também tem por objetivo evitar empoçamento de água, pois a "água parada" torna-se foco de várias doenças, como a dengue. A região é endêmica, logo todas as formas possíveis de combater o mosquito que a transmitem são importantes, incluindo o manejo adequado das águas pluviais.
São abordadas a seguir as principais estruturas que compõe o serviço de drenagem e manejo das águas pluviais no município de Volta Grande.

ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO PMSB (**DRENAGEM**) DE VOLTA GRANDE - MG		
SEDE DO MUNICÍPIO		
TÓPICO	**SITUAÇÃO EM 2013**	**SITUAÇÃO ATUAL**
GESTÃO DO SERVIÇO	PREFEITURA	PREFEITURA
CADASTRO DE MACRO DRENAGEM	N/T	N/T
AREAS SUJEITAS A ALAGAMENTO	N/E	N/E
DEFESA CIVIL MUNICIPAL	N/T	T
AÇÕES PREVENTIVAS	N/T	T
AÇÕES ASSISTENCIAIS	N/T	T
AÇÕES CORRETIVAS	N/T	N/T

RESIDUOS SOLIDOS ESPECIAIS	N/T	N/T
CADASTRO DE MICRO DRENAGEM	N/T	N/T
RDAPU (REDE DE DRENAGEM)	INSUFICIENTE	INSUFICIENTE

Gestão do serviço

Diferentemente de outros serviços que compõe o saneamento básico, isto é, água, esgotos e resíduos sólidos, o manejo das águas pluviais, também conhecida por drenagem urbana é corriqueiramente gerida pela administração direta do município, logo a Prefeitura Municipal, não ocorrendo a concessão
do mesmo.
Em geral, a Secretaria de Obras e Serviços responde por todas as atividades previstas na Lei 11.445/07, isto é, planejamento, regulação, fiscalização e operação.
Em Volta Grande essa condição se confirma. A estrutura administrativa da Prefeitura é formada por secretarias, onde o serviço de drenagem urbana é executado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
O município não dispõe de cadastro da macrodrenagem nem da microdrenagem.
Não foi informado sobre ações preventivas, assistenciais ou reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais, assim como Defesa Civil.
De forma geral, o Plano Municipal de Saneamento Básico proporcionará ao município de Volta Grande, condições de ampliar e sistematizar o serviço prestado de drenagem urbana, inclusive desenvolver a gestão como um todo.

Macrodrenagem

O município não dispõe de cadastro da macrodrenagem, entretanto não foram verificadas áreas sujeitas a alagamentos ou inundações causadas por insuficiência do sistema de macrodrenagem. Existe Defesa Civil Municipal, ações preventivas, assistenciais ou reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais, fragilizando o município no que se refere à prevenção de danos, inclusive ambientais.

Os principais corpos hídricos do município são os córregos Palmeiral, São Sebastião e Pedra Branca e rio do Angu.

Microdrenagem

No levantamento de campo, foi apurado que o município é provido de rede de drenagem de águas pluviais urbanas.
O sistema é basicamente composto por tubulação em concreto, que destina as águas pluviais para os corpos hídricos mais próximos do município. Os pontos de coleta são popularmente conhecidos como “bocas- de-lobo”.
Verificou-se a inexistência de sarjetas em grande parte das ruas do município, fato. Nessa situação, a água tende a escoar exclusivamente sobre o leito carroçável, contribuindo com a sua deterioração, além de comprometer a qualidade de vida da população local.

No levantamento de campo foi apurada a ausência de pavimentação do leito carroçável, fato que aumenta a vulnerabilidade e susceptibilidade do solo à erosão.
Não foi informada pela Prefeitura Municipal de Volta Grande a existência de cadastro da rede de microdrenagem.

Situações críticas
Observou-se no levantamento de campo que o município não apresenta situações críticas ou áreas de encostas relevantes em seu perímetro urbano, o que exigiria um olhar mais apurado para concepção de sistemas de drenagem.

Demanda por Infraestrutura em Drenagem Urbana

As demandas de drenagem urbana são determinadas de forma diferente dos outros serviços de saneamento, pois não dependem diretamente da população, mas sim da forma como esta ocupa o espaço urbano, das condições climáticas e características físicas das bacias hidrográficas, onde se situa a área ocupada do município.
Assim, o escoamento superficial das águas pluviais depende de vários fatores naturais e antrópicos que interagem entre si. A demanda ou o estudo de vazões devem procurar considerá-los todos para que seja adequada.
Na área urbana os escoamentos superficiais classificam-se basicamente em dois tipos: águas dispersas, quando o fluxo encontra-se difuso sobre o terreno, e águas confinadas, quando há um leito definido para o escoamento.
Também são classificados quanto à presença de água: perene, quando há escoamento em todas as estações climáticas, e temporários, como as linhas de drenagem, que apresentam água somente durante os eventos climáticos.
A infraestrutura urbana de drenagem daria conta de todos esses casos.
De uma maneira geral, para o escoamento difuso e temporário, projeta-se a microdrenagem urbana, responsável por coletar, afastar e descarregar as águas pluviais em corpos receptores adequados.
Esta estrutura é composta por sarjeta, sarjetão, bocas-de-lobo, poços de visita e galerias, de uma maneira geral, uma atribuição típica do município.

Já os escoamentos perenes em leitos definidos nos fundos de vale possuem as estruturas hidráulicas que compõem a macrodrenagem urbana para dar conta dessas águas. Normalmente, essas estruturas são do tipo canalização, mas outras formas também seriam possivelmente utilizadas como as bacias de detenção.
Embora intervenções sejam propostas no âmbito do município com o objetivo de reurbanizar áreas e combater inundações, a ação e a correção geralmente extrapolam seus limites.
Na literatura específica encontram-se modelos matemáticos para o cálculo da vazão máxima (cheia) numa bacia de drenagem. Estes métodos dividem-se em duas categorias: sintéticos e estatísticos.
Neste estudo adotou-se exclusivamente os métodos sintéticos, pois a ausência de série histórica estatisticamente representativa de dados hidrológicos é particularmente sentida em pequenas bacias hidrográficas, como é o caso em questão.
Os métodos sintéticos mais recomendados de cálculo de vazões máximas e desenvolvidos para bacias com áreas de drenagem de diversas ordens de

grandeza, bem como os seus limites mais usuais de aplicação são os seguintes:
Método Racional: Para bacias que não são complexas e tenham até 2 km2 de área de drenagem e período de retorno menor ou igual a 50 anos. Este método foi introduzido em 1889 e é largamente utilizado nos Estados Unidos e em outros países. Embora frequentemente esteja sujeito a críticas acadêmicas por sua simplicidade, continua sendo bastante aceito, notadamente para as obras de microdrenagem em bacias pouco complexas.
Método I-PAI-WU: Este método constitui um aprimoramento do Método Racional. Sua aplicação tem sido aceita para bacias com áreas de drenagem de até 200 km2, sem limitações quanto ao período de retorno. O racional, apesar de ser mais utilizado e aceito em bacias pequenas e pouco complexas, permite aperfeiçoamentos efetuados por meio de análise e consideração de diversos fatores intervenientes, como os efetuados pelo I-PAI-WU e os propostos neste estudo.Os fatores adicionais referem-se ao armazenamento na bacia, à distribuição da chuva e à forma da bacia.A aplicação deste método, levando em conta esses parâmetros adicionais, torna-se mais adequada na medida em que estes exercem um papel importante no desenvolvimento de uma cheia para as bacias de maior área de drenagem e mais complexas.

A determinação sintética de vazão máxima nos cursos d'água depende diretamente do cálculo das características físicas das bacias hidrográficas como: área, perímetro, comprimento e declividade do rio principal, bem como do uso e ocupação do solo urbano. Neste trabalho, essas características foram calculadas por meio do uso de Sistema de Informação Geográfica – SIG.

Para a determinação das chuvas intensas utilizou-se a equação geral de I-D-F (intensidade, duração e frequência), apresentada a seguir. Os coeficientes (K, a, b, e c) foram adotados com base em consulta ao software Pluvio 2.1 desenvolvido pelo Grupo de Pesquisas em Recursos Hídricos (GPRH), vinculado ao Departamento de Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Viçosa (DEA – UFV). Este software permite a estimativa dos coeficientes da equação de chuvas intensas para qualquer localidade de Minas Gerais além dos Estados da Bahia, Espirito Santo, Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo e Tocantins:

$$i = \frac{K \cdot Ta}{(t + b)c}$$

Onde:
i = intensidade máxima média [mm/hora] T = período de retorno [anos]
t = duração da precipitação [minutos] K, a, b, c = coeficientes.

A seguir, são apresentados os cálculos de vazão máxima a partir da situação atual de uso e ocupação do solo. Deve-se notar que para a drenagem urbana, o aumento da vazão de inundação de pontos suscetíveis ou da frequência de ocorrência relaciona-se diretamente com o aumento da área impermeabilizada e a ocupação não criteriosa de várzeas. Assim, em função da crescente impermeabilização, há a evolução das Vazões de Drenagem Urbana.

Vazões para microdrenagem

Foi estimado que o coeficiente de escoamento superficial para Volta Grande seja da ordem de 50%.
Desta forma para precipitações com período de retorno de 10 anos e duração de 10 minutos, valores usuais para o dimensionamento de microdrenagem urbana, a intensidade prevista é igual a 148,17 mm/hora. Assim, cada hectare contribui para uma vazão de escoamento superficial direto igual a 210,0 L/s, de modo que com a declividade dos terrenos de Volta Grande, é possível que seja necessário implantar ao menos duas bocas-de-lobo e respectiva galeria a cada quadra ou adotar técnicas compensatórias que reduzam a necessidade de estruturas hidráulicas convencionais. A microdrenagem vem funcionando bem, porque há alta capacidade de infiltração na área urbana, o que diminui o escoamento superficial.

Vazões para macrodrenagem

O Quadro 10 sumariza as características gerais das bacias com incidência na área urbana do município de Volta Grande, o tempo de concentração, a intensidade de chuva, o uso e ocupação do solo e a vazão máxima, conforme o caso.

Codificação sub-bacia	Sub-bacia	Tempo de concentração	Intensidade de chuva	Uso e ocupação do solo		Vazão máxima
				Área Urbana	Área Rural	
		(min)	(mm/hora)	(%)	(%)	(m³/s)

A	Rio Angu	-	-	2,50	97,50	477,92
B	Córrego Palmeiral	193,4	37,72	10,00	90,00	65,74

Quadro 10 – Informações gerais das sub-bacias do município de Volta Grande.

As informações detalhadas por bacia são colocadas a seguir, mostrando na Figura V sua articulação.
A principal bacia, em termos de extensão, é a do rio Angu com área de drenagem igual a 341,37 km².
Deve-se notar que a sub-bacia B, córrego Palmeiral, trata-se de um afluente da bacia A, estando, portanto, inserida nessa. A sub-bacia B foi analisada separadamente, pois seu curso d'água corta a área urbana do município, sofrendo desta forma grande influência do uso e ocupação do solo no entorno.

Figura V – Articulação das sub-bacias da área urbana do município de Volta Grande.

Bacia A – Rio Angu
A seguir são apresentadas as características e informações referentes à bacia do município de Volta Grande.

Quadro 11 – Características da bacia A.

CARACTERISTICAS FISICAS	**UNIDADE**	**VALOR**
ÁREA	Km²	341,37
PERIMETRO	Km	151,46
COMPRIMENTO DO RIO PRINCIPAL	Km	62,99
COMPRIMENTO AXIAL	Km	30,37
ANÁLISE DA FORMA		
INDICE DE COMPACIDADE		2,295
INDICE DE CONFORMAÇÃO		**0,37**
TENDENCIA DE CHEIA		Média
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO		
ÁREA URBANA	%	2,5
ÁREA RURAL	**%**	**97,5**
DETERMINAÇÃO DA VAZÃO MAXIMA		
TEMPO DE RECORRENCIA	ANOS	100
COEFICIENTE ESCOAMENTO SUPERFICIAL		**0,26**
VAZÃO MAXIMA ESPECIFICA	m³/s. Km²	1,4
VAZÃO MAXIMA	m³/s	477,92
INTENSIDADE DE CHUVA	m³/s. Km²	4,0
COEFICIENTE ESCOAMENTO SUPERFICIAL	m³/s	2.056,28
VAZÃO MAXIMA	m³/s	134,4

Sub-bacia B – Córrego Palmeiral
A seguir são apresentadas as características e informações referentes à sub- bacia B do município de Volta Grande.
Quadro 12 – Características da sub-bacia B.

CARACTERISTICAS FISICAS	**UNIDADE**	**VALOR**
ÁREA	Km²	48,02
PERIMETRO	Km	37,39
COMPRIMENTO DO RIO PRINCIPAL	Km	17,81
COMPRIMENTO AXIAL	Km	10,73
DECLIVIDADE EQUIVALENTE	m/Km	8,26
DECLIVIDADE DE TALVEGUE	m	150,00
ANÁLISE DE FORMA		**0,37**
INDICE DE COMPACIDADE		1,511
INDICE DE CONFORMAÇÃO		0,417
TENDENCIA DE CHEIA		Média
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO		
ÁREA URBANA	%	10,00
ÁREA RURAL	%	90,00
DETERMINAÇÃO DA VAZÃO MAXIMA		

TEMPO DE CONCENTRAÇÃO MÉDIO	Min.	193,4
TEMPO DE RECORRENCIA	Anos	100,00
INTENSIDADE DE CHUVA	Mm/H	37,72
COEFICIENTE ESCOAMENTO SUPERFICIAL		0,28
VAZÃO MAXIMA	m^3/s	65,74

Proposições e prazos quanto a drenagem urbana em Volta Grande.

UNIDADE	IMEDIATO	CURTO	MÉDIO	LONGO
Sarjeta e sarjetão	Limpeza e desobstrução	Projeto executivo e implantação	Manutenção	Manutenção
Bocas de lobo, galerias e poços de visita.	Cadastro, limpeza e desobstrução.	Diagnóstico, projeto executivo e implantação.	Manutenção	Manutenção

LEGENDA VERDE = ATUALIZADO
AMARELO = EM IMPLANTAÇÃO VERMELHO = DESATUALIZADO

Sistema de drenagem a implantar no município de Volta Grande ao longo do horizonte de planejamento.

Ano	População (hab.)	Área urbana selecionada (ha)	Bocas de Lobo (und)		Galeria (km)		Poços de Visita (und)	
			Implantadas	A implantar	Implantadas	A implantar	Implantados	A implantar
2022	4.546	155,42	153	2	8,00	0,4304	80	4
2023	4.600	157,26	155	1	8,43	0,4304	84	4
2024	4.655	159,14	156	3	8,86	0,4304	88	4
2025	4.711	161,06	159	2	9,29	0,4304	92	5
2026	4.768	163,00	161	2	9,73	0,4304	97	4
2027	4.825	164,95	163	2	10,16	0,4304	101	4

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E AÇÕES AMBIENTAIS - DRENAGEM URBANA															ARQUITETURA								
		2022/2023															MONITORAMENTO DE 2024 A 2035								
AÇÕES A SEREM EXECUTADAS/MONITORAMENTO		01-10-22	01-11-22	01-12-22	01-01-23	01-02-23	01-03-23	01-04-23	01-05-23	01-06-23	01-07-23	01-08-23	01-09-23	01-10-23	01-11-23	01-12-23	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA																									
ENCAMINHAMENTO AO MPMG																									
APROVAÇÃO																									
LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES																									
EXECUÇÃO DE CTM																									
TRABALHO DE CAMPO DE INFORMAÇÕES																									
TRABALHO DE CAMPO DE INFORMAÇÕES																									
TRABALHO DE CAMPO DE INFORMAÇÕES																									
TRABALHO DE ELABORAÇÃO DE RELATORIO TÉCNICO																									
REDE COLETORA (PROJETO)																									
COLETOR TRONCO (PROJETO)																									
EXECUÇÃO DE REDES																									
AGUAS DISPERSAS																									
AGUAS CONFINADAS																									

SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE

Como mencionado o município de Volta Grande não possui Plano Diretor. Deve-se notar que por suas características o município não é obrigado a elaborar o PD.
De acordo com o artigo 41 do Estatuto da Cidade:
Art. 41 – O plano diretor é obrigatório para cidades: I – com mais de vinte mil habitantes;
– integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
– onde o Poder Público Municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no §4º do art. 182 da Constituição Federal;
– integrantes de área de especial interesse turístico;
– inseridas na área de influência de empreendimento ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

Mesmo não se enquadrando como obrigatória, a elaboração do PD é importante para o planejamento adequado do desenvolvimento e expansão urbana de Volta Grande.

O planejamento urbano de uma cidade é importante para melhor estruturação e apropriação do espaço urbano, com o objetivo de propiciar aos habitantes a melhor qualidade de vida possível. Desta forma evita-se o parcelamento do solo de forma insustentável ambiental e urbanisticamente. Além disso, com a previsão dos vetores de crescimento da cidade, a infraestrutura dos sistemas de saneamento pode ser adequadamente estruturada.

Conforme os levantamentos de campo pôde-se averiguar que Volta Grande mantém características típicas das cidades interioranas mineiras das regiões montanhosas. O núcleo urbano desenvolveu-se em área geograficamente plana ladeada por morros, com ocupação urbanística bastante regular, com quadras e arruamentos bem definidos e em formato retangular.

Tendo em vista as características do município, a tendência esperada de expansão urbana se dará nas regiões planas do município, principalmente nas proximidades das rodovias estaduais MG-393 e MG- 454.

A Figura a seguir apresenta a localização da mancha urbana de Volta Grande e o sentido mais provável dos eixos de crescimento.
Em relação à infraestrutura de saneamento, a mesma será proposta para atender o crescimento urbano do município conforme os eixos esperados, lembrando que o PMSB deve ser revisto a cada quatro anos, conforme estabelece a Lei n.º 11.445/07, de forma que se houver alteração nos eixos de expansão aqui admitidos, o próximo plano o contemplará.

CLAUDIO DE MELO ROCHA:46558780615
Assinado de forma digital por CLAUDIO DE MELO ROCHA:46558780615
Dados: 2022.10.17 10:12:30 -03'00'

Claudio de Melo Rocha Arquiteto e Urbanista CAU BR A 81.196-3

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:0566C120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSOR PARA ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO ANOS INICIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Retificação da Classificação para o Cargo de Professor para Acompanhamento Pedagógico Anos Iniciais
A secretária municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Em atenção aos princípios da autotutela e da legalidade, corrige-se a classificação, em tempo, para o cargo de Professor para Acompanhamento Pedagógico Anos Iniciais, isso porque a candidata que erroneamente estava em 9º lugar obteve pontuação para o 18º lugar.
Segue abaixo a lista de classificação com a devida correção.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2022.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,
Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CONTRATAÇÃO - SEMED 04/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR PARA ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nome completo:	Data de Nascimento:	Heteroidentificação complementar (lei nº12.990/2014, portaria normativa nº4/18).	O candidato foi aprovado no concurso 2019 e não foi nomeado (EDITAL Nº 001/2019).	Requisito para ingresso no cargo	DOUTORADO	MMESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO APERFEIÇOAMENTO (ÚLTIMOS 12 MESES)	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL GERAL FINAL
1	Ada Guimarães Ribeiro	16/05/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	8	7	1,75	1	0,40	18,15
2	RITA ALICE DE CARVALHO LOPES	22/03/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	8	7	1,75	1	0,00	17,75
3	Bruna cristiele martins Fernandes	14/07/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	8	7	1,75	1	0,00	17,75
4	Thaís de Sousa e Souza	09/11/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	8	7	1,75	1	0,00	17,75
5	Josiane das Graças Carvalho	19/11/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	8	7	1	1	0,00	17,00
6	Maria Regina Boroni da Mata	25/05/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	8	7	1,25	0	0,00	16,25
7	MIRIAN JANAINA CONDE CARVALHO	18/01/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	8	7	0	0	0,00	15,00
8	Walter Gonçalves Horta	05/04/1961	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	3,62	13,37
9	Edna Teixeira	10/12/1962	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	0	5,00	13,00
10	Fabiana Lacerda Pedra de Avelar	23/04/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	0	5,00	12,25
11	Ana Cristina Neves Barbosa	29/05/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	1,56	11,31
12	MARIA AUXILIADORA DE FREITAS LOPES	24/05/1962	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	0	2,40	11,15
13	Luana Aparecida Lomeu de Carvalho	10/08/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	1,30	11,05
14	RENATA BRUM RAMALHO	25/08/1976	PP	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	1	1,17	10,92
15	Luciana da Silva Barbosa e Leocádio	22/06/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	1,13	10,88
16	Marlene Cristina Da Silva Pereira	16/10/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	1,13	10,88
17	Amanda da Silva Porto	03/02/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	1,13	10,88
18	Girlene da Silva Xavier Souza	17/09/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	1,11	10,86
19	Aline da Cunha Dias	23/03/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	1,06	10,81
20	Francislene Aparecida Dias Barbosa	11/12/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,95	10,70
21	Cristiane Aparecida Mendes	16/08/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,77	10,52
22	Sabrina de Souza Silva	30/01/1987	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,75	10,50
23	Angela Mérice Dias Dos Reis	01/06/1957	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,5	0	2,96	10,46
24	Greicy Luciana de Freitas Melo	01/11/1976	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,40	10,15
25	Mary Sandra Silva	05/01/1962	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,39	10,14
26	Marina Kelly Padula Gomides	08/03/1988	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	1	0,35	10,10
27	Ezilda Das Dores De Oliveira Viana	24/06/1964	PP	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,33	10,08
28	FRANCISLAINE AUXILIADORA COTTA MAESTRE	08/05/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,33	10,08
29	Sirlene Aparecida Cardoso Costa	30/08/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,24	9,99
30	Izabel Lucia Godoi Viçoso Torres	08/08/1965	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	1,17	9,92
31	Elaine da Silva Paulo	19/12/1983	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,13	9,88
32	JUSELE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	26/01/1984	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,03	9,78
33	MARIA CELIA CABRAL LANA	14/04/1958	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
34	Angela Maria	23/06/1958	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
35	Maria angélica Galli Gomes Maciel	16/02/1960	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
36	Rosonilda Martins Pereira	12/10/1961	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75

37	Neide de Freitas Vicari	26/01/1963	PCD	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
38	Maria da Conceição Coelho	29/09/1963	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
39	Sétima da Glória Saltarelli Queiroga	09/12/1963	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
40	Fátima do Rosário Nasser Arantes	27/02/1964	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
41	Sirley Cardoso Pereira Martins	29/03/1964	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
42	Maria Aparecida Silva	20/05/1964	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
43	Terezinha de Oliveira Pacheco Bhering	17/06/1964	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
44	CONCEICAO APARECIDA HYPOLITO	25/07/1964	PP	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
45	Elizabete Quintão Silva	15/10/1965	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
46	Rita de Cássia Gomes Virgilino.	08/04/1966	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
47	Antonia Amancio	20/08/1967	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
48	Andréa Alice Leite Cesar	03/11/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
49	Miriam Maquiba Balbino	20/03/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
50	Lucimar Felismino	11/08/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
51	Simone Mol Carvalho	17/09/1969	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
52	Magna Amaral Coimbra	20/10/1969	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
53	Luciana do Amaral	31/12/1969	PCD	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
54	julygomides@gmail.com	03/06/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
55	DIVINA APARECIDA BENEDITO DA SILVA	07/06/1970	PP	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
56	MAGNA DE FÁTIMA GOMES	09/09/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
57	Irlane Maria Albuquerque e Duarte	04/11/1970	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
58	Rosilene Andrade de Azevedo	30/12/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
59	Aparecida Batista Donato Quintino	22/08/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
60	Eliana Martins Bernardes	31/08/1971	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
61	Sandra Maria de Castro Batista	23/09/1971	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
62	Luciene Fernandes de Oliveira Cota	14/10/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
63	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	23/02/1972	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
64	Ivone Monica de Oliveira	19/05/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
65	Sidneia Alves Martins	30/06/1972	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
66	Lígia Custódio da Silva	29/08/1972	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
67	Silvia Rodrigues de Oliveira	27/09/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
68	BEATRIZ MIRANDA DA SILVA	17/02/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
69	Scheila Aparecida Barbosa e Silva	12/05/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
70	Vania da Conceição Silva Viana	30/01/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
71	Maria do Carmo Santana de Paula	08/04/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
72	Adriana Aparecida Luna	12/04/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
73	Jovania Apolinario de Oliveira	02/11/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
74	Elizene Aparecida Guilherme	15/01/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
75	Mereci Angelica de Oliveira	27/03/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
76	Vanilda Aguilar Lopes	22/10/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
77	ELIANE JUSTINO DE OLIVEIRA	05/11/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
78	Ana Maria Borges Barbosa	12/12/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
79	Maria Patrícia Tonhela Gomides	12/02/1976	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
80	Simony Sasse	08/01/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
81	Lidiane De Sousa Camilo	04/04/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
82	ANDREIZA MARIA MILAGRES DA SILVEIRA	12/04/1977	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75

					na área de Educação							
83	Sergiana Nazareno Loures	03/07/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
84	MARISA GOMES GUIMARAES LOPES	18/07/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
85	Maria Aparecida de Oliveira	03/10/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
86	Rosália Cristina da Silva	15/02/1978	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
87	Aryadnêr Renata do Nascimento Granato Bento	29/08/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
88	Alessandra Cristiane Dantas	23/09/1978	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
89	SÍLVIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	08/11/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
90	Gilmara Paulina Pinto	10/01/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
91	CRISTIANE SEBASTIANA DIOGA BARBOSA	13/11/1979	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
92	Wilson do Nascimento Júnior	21/01/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
93	Ana Paula da Silva Oliveira	01/07/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
94	Ronilda Aparecida Batista	31/07/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
95	Elis Carla Tavares Moreira Machado	08/09/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
96	ROBERTI DE OLIVEIRA	18/10/1980	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
97	Fernanda Oliveira Souza	05/11/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
98	Glauciane da Silva Floresta	14/11/1980	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
99	Gislaine Cristina Valentim	11/03/1981	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
100	Cristiane Mara de Sousa e Silva	06/04/1981	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
101	Edlaine Aparecida Nogueira dos Santos	16/12/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
102	Patricia Aparecida Lana Cleres	03/07/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
103	Liliane Cristina de Oliveira Rocha	01/09/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
104	YARA KIRYA BRUM	15/10/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
105	RUBIA MARA COSTA DAMÁSIO	27/10/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
106	Carolina Maciel Miranda	28/11/1982	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
107	Pamella Leite de Magalhães	17/06/1983	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
108	LUCILEIA FAUSTINO BASILIO FERREIRA	29/08/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
109	Ana Paula Pereira Carlos Fernandes	23/10/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
110	Geraldo Gonçalves Costa	07/05/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
111	Priscila Oliveira Guedes	20/05/1984	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
112	Kátia Trindade Augusto	25/09/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
113	FABRÍCIA MOTTA SOARES DE SOUZA	10/12/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
114	Sônia de Cássia Monteiro da Silva	12/02/1985	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
115	maria nazare de oliveira	13/04/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
116	BELISSA PATRICIA SILVA MONTEIRO	15/05/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
117	Neide Gracilane Higino da Cunha	11/08/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
118	FERNANDA CRISTINA DA SILVA SOUSA	18/10/1985	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
119	DAIANA ADOLFO	25/05/1986	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
120	Nayhara Barbosa Miorini	09/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
121	Natalia da Silva Honório	24/12/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
122	Valéria Rodrigues Fonseca	21/06/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
123	LIDIA ALMEIDA LEAL	05/07/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
124	Viviane dos Santos Vidal	27/07/1987	PP	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75

125	Fabíola Fialho Ferreira Bergamini	11/08/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
126	Priscila Graziele Soares	26/09/1987	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
127	Shaionára Mirielly Gabriel	29/10/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
128	Kátia Priscila Máximo da Matta	06/11/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
129	Cristina Maria da Silva Fialho	25/03/1988	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
130	NATÁLIA CÁSSIA DE CASTRO ANASTÁCIO	21/12/1988	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
131	Eva Clementina Coelho	14/01/1989	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
132	MARINA SIZINIA COURA DE SOUZA	15/05/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
133	Jorbely Viçoso Torres	24/06/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
134	Nayara Primavera Azevedo	21/08/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
135	Sabrina Loredo Bonutti	26/07/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
136	Bethânia Gonçalves Monteiro	04/09/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
137	Aline Mafia Lima Madureira	14/01/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
138	Fernanda Barbosa Rocha de Godoi	17/04/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
139	Patrícia Pena Osório	09/09/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
140	Rodolfo Vidigal Fernandes Júnior	22/09/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
141	Leidiane Serafim Lopes	05/11/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
142	stefani gabriel de oliveira gomes	14/10/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
143	Júlia Gomes Reis	19/02/1994	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
144	Daniela Lúcia de Oliveira Carvalho	21/01/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
145	Giovane Henrique Moura Barbosa	16/06/1995	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
146	Arielly Pereira Diniz Lourenço	18/02/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
147	Marina Lopes Sena	08/05/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
148	Kenia Maria dos Santos Contarini	20/05/1996	PP	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
149	Taynara de Oliveira Carvalho	16/03/1998	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
150	Natanaela Nazaré Santos Silva	29/01/1999	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
151	Fernanda Maria Liberato	15/08/2022	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
152	Natália Provensani de Almeida Cunha	12/12/2086	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
153	Michelle Magalhães Sousa	15/05/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,77	9,52
154	flaviane gomes câmara	31/12/1990	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	1	0,50	9,50
155	Evanir Martins da Silva Gomes	16/01/1963	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,5	1	0,00	9,50
156	Kátia Aparecida Rosa do Nascimento	21/10/1989	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,5	1	0,00	9,50
157	Flaviana Bernadete da Silva Pereira	21/01/1979	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	0	0,73	9,48
158	Daniela Rodrigues de Godoy	27/12/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	0	2,21	9,46
159	Bruna Irias Sodré	09/04/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,53	9,28
160	Marcia Aparecida Gonçalves	10/10/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,25	1	0,00	9,25
161	Janaina dos Santos Nonato	06/11/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,25	1	0,00	9,25
162	Thanise da Silva Oliveira Raimundo	30/10/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,25	1	0,00	9,25
163	Hadely das Dores Silva de Freitas	15/09/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,36	9,11
164	MARIA MADALENA GOMES	26/02/1963	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	1	0,02	9,02
165	Lesia de Lazzari	14/05/1962	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	1	0,00	9,00
166	Flávia Aparecida do Vale Abreu	27/06/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	1	0,00	9,00
167	Emanuelina de Oliveira Vieira	29/04/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	1	0,00	9,00
168	Elisângela Benjamim Oliveira	17/06/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	1	0,00	9,00
169	Viviane Rosa Rodrigues	07/05/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	1	0,00	9,00
170	Marcelina Ladeira Lopes Gama	10/02/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	1	0,00	9,00
171	Elizangela Martins de Almeida	19/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	1	0,00	9,00
172	MICHELE MERIGUI CAMPOS	14/12/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	1	0,00	9,00

	CASTRO											
173	Franciele da Silva Moreira Fois	17/04/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	1	0,00	9,00
174	LARESSA ANUZZI ALBERGARIA	04/06/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	1	0,00	9,00
175	MARIA CÉLIA PEREIRA ALBUQUERQUE	02/03/1955	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
176	Elizabeth de Souza Freitas Bedetti	01/10/1961	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
177	Deilda Helena Borges de Almeida	14/05/1963	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
178	Ana Cristina Rosado Corrêa dos Santos	26/02/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
179	MATILDE DAS DORES DIAS MARTINS	14/03/1967	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
180	Ana Lúcia Gonçalves Luiz	26/09/1967	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
181	Aracy Zacarias	07/02/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
182	Walória Aparecida Barbosa Silva	08/05/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
183	Ana Maria Pinto Moreira	25/07/1968	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
184	ADELCIMAR BENJAMIM DE ASSIS	30/08/1969	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
185	Rosana Cristina Agripino	26/09/1971	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
186	LUIZ MARCOS GOMES	15/11/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
187	MARIA APARECIDA TRINDADE PAZINI CARNEIRO	31/01/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
188	AMÁLIA DA CONCEIÇÃO LACERDA	05/07/1972	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
189	Laura Patrício Lisboa	13/08/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
190	SILVANIA JUSTINO MARTINS VIEIRA	21/06/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
191	Edina de Fátima do Nascimento	19/07/1976	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
192	LUCIVANIA GONÇALVES SANTANA GODOI	22/06/1977	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
193	Marilda Lolli Bosco de Almeida	22/10/1977	PCD	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
194	MICHELA SILVA REZENDE	06/07/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
195	Héstia Maria Pio	01/05/1979	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
196	Glauce Cristina da Silveira Delvaux	23/12/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
197	Daniela de Freitas Baltazar	12/06/1980	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
198	Rita Lucia Marcelino	15/12/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
199	Cristiane Aparecida Coridola de Souza	03/06/1982	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
200	JUSSARA NUNES SANTOS	07/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
201	VIVIANE MEDINA SOUSA LOIOLA	11/07/1986	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
202	Alessandra Carneiro Gonçalves de Souza	24/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
203	Fernanda da Silva Reis	17/08/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
204	Michelle Eugênia Justino	17/12/1987	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
205	Camila Aparecida Merigui Campos	28/11/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
206	Aléxia do Nascimento Soares	27/05/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
207	Luiz Antônio Baião Gomes	01/07/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
208	Thaylla Viana Martiniano Gomes	14/01/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,75	1	0,00	8,75
209	Ana Lúcia de Souza	07/01/1969	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	0	1,45	8,70
210	Vânia Da Silva	03/06/1968	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,5	0	0,00	8,50
211	Regiane Lopes de Oliveira	09/01/1984	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,5	1	0,00	8,50
212	JOSIANE CASSIANO SILVA	07/09/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,5	1	0,00	8,50

	TOLEDO											
213	Nayanne Beatriz de Lima	09/01/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,5	0	0,00	8,50
214	Thais Chaves de Souza	15/05/1994	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,5	1	0,00	8,50
215	Dione Monteiro Canaan	07/03/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	1,34	8,34
216	Maria da Conceição Ferreira	26/06/1961	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,25	0	0,00	8,25
217	Andrea Aparecida Alves Damaso de Oliveira	27/10/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	1	0,00	8,25
218	Andréia Coutinho Lemos	21/09/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	1	0,00	8,25
219	LILIAN MÉRCIA DOS REIS OLIVEIRA	09/05/1976	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	1	0,00	8,25
220	Silaine Bernardino Teixeira SiLVA	26/04/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	1	0,00	8,25
221	Alessandra Aparecida Burjaily	09/01/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,25	0	0,00	8,25
222	Elisângela Lacerda da Silva	25/09/1981	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	0,25	1	0,00	8,25
223	Gilmara Silva Torrezio Rodrigues	13/04/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	1	0,00	8,25
224	josianna crispim da silva	25/10/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	1	0,00	8,25
225	josiane dias barros	15/10/1991	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	0,25	1	0,00	8,25
226	Maria Eduarda Ribeiro Gomes	15/06/1999	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	1	0,00	8,25
227	IRENE MARIA DE ASSIS PONCIANO	25/04/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	0	0,00	8,00
228	Maria da Penha Domingos	10/05/1967	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1	0	0,00	8,00
229	Amariles Zinato	25/08/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	0	0,00	8,00
230	ROSALINA DE OLIVEIRA PAULA	09/08/1968	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1	0	0,00	8,00
231	MARIA HELENA DE SOUZA	29/10/1969	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1	0	0,00	8,00
232	MARIA DO CARMO CONTARINI DE OLIVEIRA	18/12/1969	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	0	0,00	8,00
233	JANETE RODRIGUES TEIXEIRA DE CARVALHO	26/07/1970	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1	0	0,00	8,00
234	Elaine Francisca Alves de Andrade	18/08/1977	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1	0	0,00	8,00
235	LUCIMEIRE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	08/12/1978	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1	0	0,00	8,00
236	Rosana da Silva Rodrigues	28/06/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	1	0,00	8,00
237	Elaine Cristina Higino Pereira do Carmo	14/04/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	0	0,00	8,00
238	ADÁLIA MONTEIRO PINTO COELHO	08/04/1983	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	0	1	0,00	8,00
239	Sheyla Merigui Salgado	27/12/1984	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1	0	0,00	8,00
240	BERENICE MARTINS DA SILVA	15/03/1985	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	0	1	0,00	8,00
241	Letícia Costa de Oliveira	28/02/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	1	0,00	8,00
242	Lilian Raimundi Cunha	19/09/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	1	0,00	8,00
243	Franciele Natividade Martins Carvalho	22/12/1991	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	1	0,00	8,00
244	Ariadne de Castro Cruz	25/10/1993	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	1	0,00	8,00
245	Gabriela da Silveira Oliveira	05/06/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,75	0	0,00	7,75
246	Renata Rodrigues Chaves de Abreu	15/03/1976	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	0,5	0	0,00	7,50
247	GRASIELA MARTINS	08/08/1980	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,5	0	0,00	7,50
248	ANA PAULA ALVES DIAS	29/06/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,5	0	0,00	7,50
249	Meire Lucy Pereira	28/06/1988	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,5	0	0,00	7,50
250	Anna Cynthia Leite Iacomini	27/01/1971	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	0,25	0	0,00	7,25
251	ADIVÂNIA GONÇALVES	23/12/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	0	0,00	7,25

	FERNANDES DA FONSECA											
252	Luiza Marta Dos Reis	02/06/1975	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	0	0,00	7,25
253	NADIR ITANA GOMES DE PAULA VIANA	22/01/1979	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	0,25	0	0,00	7,25
254	Elaine de Souza Santos	14/11/1980	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	0,25	0	0,00	7,25
255	Edivânia Moreira Guimarães	14/08/1984	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	0,25	0	0,00	7,25
256	Edneia da silva luz	17/12/1984	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	0	0,00	7,25
257	Ana Claudia de Castro Gomes	11/05/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	0	0,00	7,25
258	Elisa Guimarães Arruda Vieira	11/09/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	0	0,00	7,25
259	Karoline Aparecida Sant' Anna	29/04/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	0	0,00	7,25
260	Célia Ferreira Câmara Freitas	24/12/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
261	LEILA APARECIDA LUNA PEREIRA GIARDINI	28/05/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
262	LEILA APARECIDA PEREIRA PINTO	09/01/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
263	wilza de fatima milani	22/11/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
264	Jaqueline Gouveia de Carvalho lizardo	07/02/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
265	MARILIS APARECIDA TEIXEIRA MARTINS	08/10/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
266	SOLANGE CRISTINA CRUZ	23/11/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
267	Elaine Luciana Mol Soares	24/11/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
268	DANIELE MACHADO	22/03/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
269	Márcia de Oliveira Félix	23/07/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
270	LEIDIMAR VIDAL PRATA	08/05/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
271	Priscila Maurício da Silva	15/06/1985	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	0	0	0,00	7,00
272	Maria José De Jesus Pereira	08/07/1985	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
273	Geiza Maria Romualdo de Sousa	05/08/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
274	Norma Daniele Virgínio Vaz Silva	28/02/1986	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
275	Simone de Oliveira Ferraz	26/08/1986	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
276	Marina de Cássia Silva Viana	05/09/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
277	Angelica Da Mata Evangelista	27/10/1988	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
278	TANDARA CRISTINA FIRMINO DA SILVA	02/12/1989	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
279	Laisy Miguel Chaves	02/07/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
280	ALESSANDRA BARBARA VIVEIROS ABREU	29/12/1996	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
281	Danielle Fernandes da Silva Gomes	07/02/1997	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
282	Maria de Lourdes da Silva Almeida	13/04/1965	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	0	1,75	1	0,13	2,88
283	VÂNIA MARIA DOS SANTOS	03/05/1962	PP	Não	Normal Superior	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75
284	Thais Fernanda Pereira	27/07/1979	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75
285	Manoela Aparecida Da Silva Cruz	20/05/1981	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75
286	cristiane cordeiro fialho da silva	25/05/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75
287	Bruna Patrícia Duque Alves da Silva	07/04/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75
288	Marilene Aparecida Divino Gomes	26/05/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75
289	Débora Moreira da Silva Pereira	23/08/1983	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75
290	Sandra Maria de Carvalho Silva	17/12/1986	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75
291	Raquel Emanuela Duque Alves	14/04/1988	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75
292	Larissa Ildefonso Pinto	05/06/2000	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75
293	cristiane muniz mendes	18/07/1966	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1	1	0,00	2,00
294	Adriana de Almeida Bela Martins	09/08/1977	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1	1	0,00	2,00
295	Simone Aparecida Cordeiro de Lima	29/05/1983	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	0	1	1	0,00	2,00
296	Paula Costa Nascimento	03/05/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1	1	0,00	2,00
297	Lorena de Pompeia Sabino flores	12/12/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1	1	0,00	2,00

298	Jecyka Mirely dos Anjos	02/02/1991	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	0	1	1	0,00	2,00
299	Raquel Pereira Portela	16/08/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1	1	0,00	2,00
300	Rafaela de Souza	19/10/1994	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1	1	0,00	2,00
301	Thaynara Pires da Cruz	15/01/1996	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1	1	0,00	2,00
302	Isabella Ketlhen Oliveira Lopes	03/05/1999	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1	1	0,00	2,00
303	Lúcia de Lazzari	14/05/1962	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1,75	0	0,00	1,75
304	Mariza Aparecida Dos Reis Lessa	22/03/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1,75	0	0,00	1,75
305	ELIANA PINHEIRO DA SILVA LUCAS	13/09/1975	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	0	1,75	0	0,00	1,75
306	maria teresa silva	06/10/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	0	1,40	1,65
307	Leila Arlinda Merigui Martins	06/10/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,5	1	0,00	1,50
308	MIRELLE Aparecida Hipólito	10/02/1984	PP	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	0	1,5	0	0,00	1,50
309	NATHALIA ELISA VICARI PIRES	18/01/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,5	1	0,00	1,50
310	Joelma Aparecida de Lima Giardini	11/07/1989	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,5	1	0,00	1,50
311	Alda Maria dos Reis	13/07/1969	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
312	Marcília Alves Barbosa Polesca	21/08/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
313	Angelica Ferreira Zanelato	25/03/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
314	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA CASTRO	31/07/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
315	Poliana Salgado dos Reis	04/06/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
316	Priscilla Gomes Teixeira	17/05/1988	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1,25	0	0,00	1,25
317	Luís Manoel Costa das Mercês	28/06/1989	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
318	Angélica Aparecida Manja	07/11/1997	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
319	THAIS LISBOA COUTO	18/12/2000	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
320	FABIANO MAGELA RODRIGUES	24/03/1983	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	0	1	0	0,00	1,00
321	Francismara Delfina Marinho da Costa	13/06/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1	0	0,00	1,00
322	Talyta Carvalho de Siqueira	10/11/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1	0	0,00	1,00
323	Ana Karina dos Santos Ferreira	04/03/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	1	0,00	1,00
324	Sandra Maria Oleriano Bhering	21/11/1965	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,75	0	0,00	0,75
325	Marcineide de Oliveira Sousa de Almeida	05/01/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,5	0	0,00	0,50
326	Regiane Nádia da Silva Gomide	03/11/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,5	0	0,00	0,50
327	Edna Maria Crispim	05/02/1984	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,5	0	0,00	0,50
328	Kennia Souza Lanna Olivrira	29/06/1985	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,5	0	0,00	0,50
329	Maria Aparecida da Silva	25/03/1965	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
330	SELMA APARECIDA VENTURA PEREIRA	18/09/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
331	Ana Maria Dias Fabri	15/11/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
332	Eliane Aparecida Simão	31/10/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
333	FERNANDA MARTINS PAIXAO	22/01/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
334	DANIELA MALAQUIAS DE CASTRO	16/02/1993	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
335	ISADORA MOREIRA ARAÚJO	17/03/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
336	JOYCE BRANGIONI DA SILVA PAULA	15/12/1997	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
337	Meire kele da Silva Neves	28/04/2000	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
338	Maria Lemos da Silva	02/09/1960	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	0	0	0	0,00	0,00
339	Jussara Maria Miguel	12/05/1965	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena	0	0	0	0	0	0,00	0,00

					na área de Educação							
340	Eliane DA Silva Guimaraes	04/02/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
341	Andréa Arlinda Rodrigues Martins	01/05/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
342	Rosangela Aparecida de Melo Alves Valentim	19/07/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
343	Lilian Aparecida da Silva Marliere	24/12/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
344	Adriana Pereira Batista	15/01/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
345	Fabiany de Oliveira Guimarães Martins	29/07/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
346	lúcia de Fátima Oliveira	28/08/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
347	Francina Ferreira Brandão	04/12/1976	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	0	0	0	0,00	0,00
348	ROSA HELENA DE ARAUJO ROSSI	15/08/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
349	Aniela Maria Coelho Dutra Clemente	12/06/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
350	Flávia Cristina Andrade Condé	19/10/1980	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
351	Hilma Rocha Marcelino Inácio	18/04/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
352	grasyelle de asssis carlos gonçalves	02/09/1982	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
353	LÍGIA ROSA DORNELAS BASTOS	15/12/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
354	Lindalva Aparecida Dias	07/03/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
355	Sibelle Bernardino Teixeira	06/08/1988	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
356	Ana Carolina de Lanna Vasconcelos	02/09/1988	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
357	Camila do Carmo Pinto Gonçalves Lopes	09/01/1989	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
358	Sara Estefânia Rodrigues	11/05/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
359	Amanda Aparecida de Souza	05/07/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
360	Amara Maria Aparecida De Souza Monteiro	26/05/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
361	Paôla Helena Felipe	23/10/1991	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
362	MARIA APARECIDA DE PAIVA FIALHO	08/10/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
363	Gabrielle Costa Delazari	02/12/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
364	Andrecia Aparecida Souza da Silva	23/12/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
365	Maisa Margarida da Silva Xavier	04/01/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
366	Bruna Sales Teixeira	14/05/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
367	Solange da Silva Amaral Nascimento	09/06/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
368	Josiane da Silva Martins	06/07/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
369	Isabela Rosario Maria Rocha	16/05/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
370	Thayrine de Fátima Leal Ribeiro	15/12/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
371	Analice Paula Dias	17/04/1999	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	0	0	0	0,00	0,00
372	Samyra Gonçalves de Oliveira	23/08/2003	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:221A16EB